Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

01539/26

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
DATA DE ENTRADA:	18/03/2026
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS:	Heitor Carneiro Campos

Processo: 00271/25
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 06D3.32BF.CB9F.B0FB.9089.C5A9.B159.29CD.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de DENÚNCIA ANÔNIMA apresentada a esse Tribunal, e formalizada como INSPEÇÃO ESPECIAL de CONTAS, noticiando que a **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - AL/PB** não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores do Órgão.

De acordo com o denunciante a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não está descontando o Imposto de Renda sobre a parcela denominada ABONO PREVIDENCIÁRIO do Servidor, em descumprimento dos entendimentos pacificados do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Recurso Especial repetitivo nº 1192556/PE e do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral no Tema 677.

A Unidade Técnica, visando apurar os fatos denunciados, analisou a documentação e emitiu o Relatório Inicial de fls. 19/27, constatando o seguinte:

Inicialmente a Auditoria constatou a veracidade das informações trazidas no âmbito da Denúncia, tendo em vista que foram anexados alguns contracheques de servidores do Órgão, nos quais fica demonstrada que não estaria havendo o desconto do IR sobre a parcela do abono de permanência.

O Abono de Permanência previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003, e até 2019 – quando foi promulgada a EC nº 103/2019 – era pago pelo Órgão aos servidores que haviam completado as exigências para aposentadoria voluntária e que optavam por permanecer em atividade, em valor equivalente à contribuição previdenciária por eles vertida ao Instituto de Previdência, mês a mês. Com a entrada em vigor da EC nº 103/2019, o Abono de Permanência passou a ser pago em valor que pode alcançar, no máximo, aquele da contribuição previdenciária, a depender de lei do respectivo ente federativo. Ou seja, a concessão do benefício e o seu valor passaram a depender de legislação local.

O texto da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, é o seguinte:

> "Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> (...)
>
> § 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória." (Grifou-se)

Entende-se que o Abono de Permanência deixou de ser benefício de concessão obrigatória pelo Ente Federativo, que pode também optar por pagá-lo em valor inferior ao da contribuição previdenciária.

Na Paraíba, a Lei Complementar nº 161, de 23 de março de 2020, alterou a Lei Complementar nº 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado. O artigo 173 passou a ter a seguinte redação:

> Art. 173. O servidor público estadual será aposentado de acordo com a idade mínima estabelecida pela Constituição Estadual, aplicando-se ainda as regras da Constituição Federal, no que couber, sendo que as regras de tempo de contribuição, cálculo de proventos de aposentadoria e demais requisitos serão disciplinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Parágrafo único. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória". (Grifou-se)

Isto é, a lei manteve o regramento que anteriormente era fixado na CF/88: o abono de permanência continuou a ser concedido, no valor da contribuição previdenciária do servidor.

A alíquota da contribuição previdenciária, por sua vez, é definida pela Lei 7.517/2003, que dispõe sobre a criação da PBPREV. O art. 13 foi alterado pela Lei Complementar 161/2020, passando a ter a seguinte redação:

> "Art. 13. São fontes do plano de custeio da Paraíba Previdência – PBPREV:
>
> (...)
>
> II – contribuições previdenciárias, mensais e obrigatórias, na ordem de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários estáveis, estabilizados, dos admitidos entre 05 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988 e ocupantes de cargos em provimento efetivo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Púbico Estadual, da Defensoria Pública Estadual, das autarquias e fundações estaduais, dos órgãos de Regime especial e das instituições de ensino superior previstas em Lei."

Dessa forma, o Abono de Permanência devido pelo Estado aos servidores que cumpriram os requisitos para a aposentadoria equivale ao valor da contribuição previdenciária recolhida à PBPrev, que, por sua vez, vale 14% sobre a base de contribuição.

Entendidos esses aspectos iniciais acerca do regramento do abono de permanência e do valor da contribuição previdenciária dos servidores estaduais civis da paraíba, passa-se a analisar o cerne da denúncia apresentada: a inclusão ou não do valor do benefício na base de cálculo do Imposto de Renda devido pelos servidores e retido pelo Estado.

A Denúncia menciona o Recurso Especial repetitivo nº 1.192.556 do Estado de Pernambuco, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o Tema 677, discutido no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). Sobre esse último, cabe uma correção: alega-se que o tema teria Repercussão Geral, mas pesquisa no portal do STF mostra o seguinte resultado:

> "Tema 677 - Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência.
> Há Repercussão? Não
> Relator(a): MIN. TEORI ZAVASCKI
> Leading Case: RE 688001
> Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência." (Grifou-se)

Feito esse esclarecimento, que não tem consequências práticas no caso ora analisado, destaca-se que foi no julgamento do Recurso Especial nº 1.192.556 – precedente citado pelo denunciante –, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se firmou o Tema Repetitivo 424. Discutia-se "a incidência do Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência de que trata o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 41/2003", ocasião em que foi firmada a seguinte tese:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

"Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004." (Grifou-se)

No julgamento, a interpretação foi no sentido de que não havia lei que autorizasse considerar o abono de permanência como rendimento isento.

Posteriormente à decisão e apenas alguns meses anteriormente à data em que se redige o presente Relatório, em 4 de outubro de 2021, a Primeiro Turma do STJ aplicou a tese firmada no julgamento do Agravo Interno no Recurso Especial 1537729/RS, de modo que o entendimento segue válido e a tese continua sendo aplicada pelo Tribunal.

Ainda sobre a incidência de Imposto de Renda no Abono de Permanência paga aos servidores estaduais, deve-se observar o artigo 22 da Instrução Normativa nº 500 da Receita Federal do Brasil, datada de 29 de outubro de 2014:

> "Art. 22. Estão sujeitos à incidência do IRRF, calculado mediante a utilização das tabelas progressivas constantes do Anexo II a esta Instrução Normativa, observado o disposto no art. 65, a título de antecipação do devido na DAA, os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoa física ou jurídica e os demais rendimentos pagos por pessoa jurídica a pessoa física, tais como:
>
> (...)
>
> § 3º Incluem-se entre os rendimentos do trabalho os recebidos a título de Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e de Abono de Permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004." (Grifou-se)

Diante desse cenário, a Auditoria entende que tem a razão o denunciante quando afirma que há incidência de imposto de renda no abono de permanência pago aos servidores do Estado da Paraíba, dentre os quais estão aqueles da Assembleia Legislativa.

Analisando-se os contracheques anexados pelo denunciante, é possível observar que, como alegou o Denunciante, o Abono de Permanência não tem sido incluído na base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa do Estado. Utilizando-se com o exemplo o caso da servidora Severina dos Reis Oliveira, cujo contracheque do mês de outubro de 2021 é visto às fls. 6, extrai-se que todas as outras verbas descritas no contracheque, à exceção do auxílio alimentação – que tem caráter indenizatório –, são incluídas na base de cálculo. Tabela 1 (fls. 23 dos autos).

Conclui-se que, como alegado pelo Denunciante, a AL/PB não retém o IR relativo ao abono de permanência, prática considerada irregular por esta Auditoria, com base na legislação e no entendimento das Cortes de Justiça já expostos.

Diante de todo o exposto, com a verificação dos documentos encaminhados, esta Auditoria entendeu que é PROCEDENTE a DENÚNCIA encaminhada, no sentido de que a Assembleia Legislativa do Estado não vem incluindo o Abono de Permanência na base de cálculo do Imposto de Renda a ser por ela retido, prática que vai de encontro ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça firmado no Recurso Especial nº 1.192.556, em que se firmou o Tema Repetitivo 424.

Em seguida, houve a citação dos Gestores, **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo** (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba), **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão** (ex-Secretária de Estado da Administração) e **Sr. Fábio Andrade Medeiros** (ex-Procurador Geral do Estado).

Foram apresentadas as Defesas, conforme Documentos TC nº 34160/22, nº 37565/22 e nº 37617/22, encaminhadas pelos Gestores notificados nos autos. Do exame dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu o **Relatório de Análise de Defesa** de fls. 95/111, com as seguintes considerações:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

I - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente da AL/PB):**

A defesa argumentou inicialmente que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado não teria responsabilidade sobre os fatos denunciados.

Afirmou que o atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALEPB, Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo, ora defendente, não figurou na posição de ordenador das despesas, tampouco de nenhum Ato procedimental, decorrentes do ato fiscalizado (controle e remessa dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo) sendo esta atribuição direcionada à Secretária de Estado da Administração, pois, detém a responsabilidade de remeter informações relativas ao controle dos gastos com pessoal dos poderes do Estado da Paraíba, nos moldes da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 10/2015.

Assim, não subsiste nenhum nexo de causalidade entre as apontadas e supostas irregularidades em análise e este defendente, inclusive, sendo a ilegitimidade sinalizada matéria de ordem pública, motivos pelos quais outro não deve ser o pleito ao douto Relator que o de reconhecer a AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo para com este feito até então, como se infere a partir da interpretação sistemática de casuísticas outras decididas pelo próprio Tribunal de Conta da Paraíba – TCE/PB pelo Tribunal de Contas da União - TCU e do ordenamento jurídico, exemplo com base em precedente do STJ.

O Defendente inseriu excertos de decisões deste Tribunal de Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e requer o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva *ad causam*, sob a justificativa de que "(...) o atual Defendente não detém responsabilidade ou corresponsabilidade de nenhuma ordem para com supostas eivas em disceptação neste processo fiscalizatório do TCE/PB."

Também afirmou que não estaria diante de um tema ou tese fixada em sede de SÚMULA VINCULANTE pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula todo o Poder Judiciário e a Administração Pública em geral. A bem da verdade, a tese levantada pela Auditoria foi fixada pelo Superior Tribunal de Justiça pela sistemática dos recursos repetitivos, que não vincula à Administração Pública, mas apenas o Poder Judiciário. Logo, deve-se observar, processar e julgar a denúncia em comento sob a ótica do princípio da independência dos poderes e instâncias, somado pelo entendimento de que as teses fixadas na sistemática dos recursos repetitivos não vinculam a Administração, mas apenas o Poder Judiciário (art. 927, do CPC).

Argumentou que o Abono de Permanência tem por objetivo indenizar o servidor apto a Aposentadoria desfalcada pela contribuição previdenciária, não possuindo caráter remuneratório. É um estímulo ao servidor público que mesmo tendo completado todas as exigências para se aposentar voluntariamente, continua a trabalhar. Sendo assim, o abono de permanência não compondo a definição de vencimentos estabelecida pelo art. 1º, II, da lei nº 8.852/94, não pode ser utilizado como parcela remuneratória. Reconhecida e firmada, a natureza jurídica eminentemente indenizatória do abono de permanência, tem-se pela conclusão da não incidência do Imposto de Renda sobre o instituto do abono.

Finalizou a argumentação com o pedido de que, após os esclarecimentos apresentados, requereu que a presente denúncia não seja conhecida, e, em caso de conhecimento, seja reconhecida a ilegitimidade passiva deste Defendente, cominando com a improcedência da delação e o devido arquivamento dos autos.

A UNIDADE TÉCNICA afirmou que a Defesa foi em três linhas de argumentação, que serão abordadas uma a uma:

a) Da Ilegitimidade Passiva:

A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.

No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o **Sr. Bruno Mouzinho Régis -** Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.

Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.

Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.

Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor-Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.

Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.

b) Do Caráter não vinculante dos Temas fixados por meio de Recursos repetitivos em relação à Administração Pública:

Inicialmente, cabe discutir acerca da aplicabilidade e vinculação dos julgamentos proferidos pelos Tribunais Superiores na sistemática de Recursos repetitivos. Como citado pela Defesa do Representante da AL/PB, o artigo 927 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

A interpretação da Defesa em relação ao artigo mencionado é no sentido de que, se a Lei cita expressamente que devem os juízes e os tribunais observar as decisões proferidas em sede de demandas repetitivas, então apenas eles é que se vinculam a tais decisões, e não a Administração Pública, seus Órgãos e Poderes, por meio de seus Representantes.

A Auditoria discordou dessa visão.

Ora, se, em juízo, as decisões dos tribunais e juízes devem aderir ao que for decidido em recurso repetitivo pelo STJ, entende-se que aquele é o entendimento que deve ser adotado também pela administração. Se fosse diferente, cada vez que o interessado impetrasse uma ação perante a justiça, seria aplicado o entendimento firmado no recurso repetitivo, de modo que o resultado da ação já seria conhecido. Ao aplicar entendimento diverso, a Administração ficaria sujeita a alterar o entendimento nos casos concretos em que o interessado buscasse na justiça o direito.

Ademais, é importante ponderar que, ao firmar a Tese em Recursos Repetitivos, o STJ fundou-se em argumentações jurídicas e fáticas que levaram à decisão; a não vinculação da administração à decisão da corte não afasta a vinculação da realidade que formou o convencimento jurisdicional. A realidade de direito e de fato não se altera ante a inobservância.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Em suma, decidir de maneira contrária à jurisprudência pacífica do STJ e dos tribunais pátrios no geral é obstar ao administrado a certeza prévia da atuação da Administração, ferindo o princípio da segurança jurídica, ao permitir que paralelamente duas teses jurídicas incidam sobre o mesmo caso por mero formalismo processual.

Assim, embora o artigo 927 do CPC/2015 não cite expressamente que as decisões em demandas repetitivas vinculem a Administração Pública – mesmo porque o artigo não trata da aplicabilidade de tais resoluções, mas sim das decisões que juízes e tribunais devem observar –, a Auditoria entendeu que não faria sentido a Administração atuar em sentido diverso dos entendimentos firmados em tais situações; tal atuação resultaria em insegurança jurídica.

Em outras palavras, a aplicação, pela Administração, dos entendimentos firmados nos Temas Repetitivos é um indicativo da existência de diálogo entre as instituições e entre os Poderes, de modo que não se pode ignorar a existência de tais Temas; deve-se, ao contrário, aplicá-los, de forma a manter a coerência entre as atuações da justiça e da Administração. Por todo o exposto, é cabível a aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ, transcrito a seguir:

> Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004. (Grifou-se)

Por fim, destacou que o julgado do STJ trazido pelo defendente (Resp. 1021817/MG, fls. 10) para embasar sua argumentação tem data anterior (ano de 2008) àquela em que se firmou o Tema Repetitivo 424 (ano de 2010).

As demais decisões de instâncias inferiores (TRF 5, TRF 1) colacionadas pela defesa, embora sejam posteriores ao Tema Repetitivo, foram, a princípio, de encontro a ele, infringindo o disposto no art. 927, III do CPC/2015, mencionado pelo próprio Defendente. Caberia ao Ministério Público ou à parte interessada garantir a observância do entendimento, por meio de reclamação, conforme art. 988 do CPC.

Especificamente sobre o Processo de nº 08146480920194050000 do TRF-5, trazido pelo Defendente, observa-se que este se encontra em andamento; em 7 de abril de 2022, houve remessa dos autos ao STJ, em grau de recurso. A pesquisa no site do STJ mostra que ainda não há qualquer decisão daquela instância. Destaca-se que, da ementa trazida pelo próprio defendente, extrai-se que o Processo aborda tema diverso do aqui discutido: "a prescrição executória em relação aos indébitos de imposto de renda pagos sobre o abono de permanência anteriormente ao exercício 2012."

Acerca do Processo de nº 00018104220094013100 do TRF-1, também trazido pelo defendente, observa-se que houve reforma da sentença inicial no STJ.

O Processo de nº 0801770-86.2018.4.05.0000, interposto no TRF-5, por sua vez, ainda se encontra em andamento. A consulta no site do Órgão mostra que os autos foram remetidos, em grau de recurso, ao STJ. Em pesquisa no portal do Superior Tribunal de Justiça, obtém-se que o recurso não foi admitido. A decisão do Ministro-Relator considerou, entre outros aspectos, que "(...) *a parte recorrente confirma, nas suas razões recursais, que a matéria discutida no REsp 1.192.556/PE não é a mesma do objeto do recurso em apreço (e-STJ fl. 482), atestando, assim, a ausência de similitude fática entre os arestos confrontados*". (Grifou-se).

Ainda que alguns juízes ou Tribunais decidam em desconformidade com a decisão do STJ, esta é vinculante e deve ser observada. Divergências são objeto de reformas sentenciais e tais julgados não podem servir como referência acerca do tema.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

c) Da Natureza Jurídica do Abono de Permanência:

A última linha de argumentação utilizada pelo Defendente é no sentido de que o Abono de Permanência teria natureza indenizatória, e não remuneratória, razão pela qual não seria cabível a incidência do Imposto de Renda na referida verba.

A Auditoria entendeu que o tema já foi objeto de estudo, em profundidade, pelos Tribunais dos Órgãos Judiciários. Por este motivo é que o Tema foi firmado, na sistemática dos recursos repetitivos, como reiteradamente mencionado ao longo deste Processo.

Além disso, destacou que a 12ª Edição do Manual de Demonstrativo Fiscais (MDF), ao detalhar a confecção do demonstrativo da despesa com pessoal integrante do Relatório de Gestão Fiscal entregue pelos Poderes e Órgãos do Estado (fls. 492), traz uma lista de despesas que compõem o cálculo, e explica os conceitos envolvidos no tema. O Manual traz uma lista exemplificativa de itens considerados despesa bruta com pessoal, que inclui o Abono de Permanência.

Em seguida, o Manual explica que "Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais.". É trazida outra lista, em que constam parcelas como ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio funeral, dentre outras verbas indenizatórias.

O que se destaca é que o abono de permanência figura na lista de parcelas que compõem a despesa com pessoal – e não a lista de verbas indenizatórias –; ou seja, o próprio Manual de Demonstrativo Fiscais considera que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, como alega o defendente.

Não cabe aqui, debruçar-se mais sobre a matéria. A conclusão inequívoca é que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, de modo que nele incide o Imposto de Renda.

II - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Fábio Andrade Medeiros (Representante da Procuradoria Geral do Estado):**

A defesa do Procurador-Geral do Estado apenas afirmou que não se efetua desconto de Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência pago a servidores do Poder Executivo. No mais, colocou-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer novos esclarecimentos que sejam necessários.

A UNIDADE TÉCNICA diz que não houve qualquer explanação acerca das razões legais e jurídicas que levam o Estado a não descontar Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência pago aos servidores da Paraíba.

III - Da Defesa apresentada pela **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão (ex-Secretária de Estado da Administração):**

Inicialmente, a Defendente informou que a Secretaria de Administração apenas processa as folhas de pagamento que lhe são encaminhadas para remessa das informações a este Tribunal de Contas, mas que não exerce gestão sobre as folhas de pagamento dos Poderes da Administração. Afirmou que qualquer inconformidade nas informações das folhas de pagamento do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas não é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, mas sim de cada Órgão e/ou Poder.

Quanto à discussão acerca da incidência ou não do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência, a Defendente remete ao que for apresentado pela Procuradoria Geral do Estado.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Por fim, requereu que seja acolhida a manifestação e ao final seja considerada IMPROCEDENTE a presente Denúncia, por ser medida de justiça.
>
> A UNIDADE TÉCNICA informou que, acerca da responsabilidade da Titular da SEAD – Secretaria de Estado da Administração, sobre as retenções de Impostos e outras deduções na folha de pagamento dos servidores dos Poderes e Órgãos do Estado, opinou que merece acolhimento a justificativa da Defendente, conforme explicitado no item 2.1.1 "a" do Relatório de Análise de Defesa.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público junto ao Tribunal, através do Douto Procurador **Bradson Tibério Luna Camelo**, emitiu o Parecer nº 1705/2023, às fls. 115/24, ressaltando os seguintes aspectos:

Trata-se de Inspeção Especial de Contas, formalizada a partir dos documentos constantes na Denúncia Anônima protocolada sob o nº Documento TC 103727/21 noticiando que a Assembleia Legislativa da Paraíba não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre o Abono Permanência.

Devidamente citados, os Interessados apresentaram DEFESAS após deferidos os respectivos pedidos de prorrogação de prazo (fls. 36/92). Em face dos argumentos e esclarecimentos das defesas, o Órgão Auditor ratificou seu entendimento pela PROCEDÊNCIA da DENÚNCIA, concluindo seu Relatório de Análise de Defesa (fls. 95/111).

Inicialmente, acerca da incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos recebidos a título de Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas se acostou ao entendimento proferido pelo Órgão Auditor, em consonância com o entendimento firmado no Tema Repetitivo 424 do Superior Tribunal de Justiça. Ao corroborar com a tese firmada no STJ, e com a manifestação da d. Auditoria, tendo em vista o princípio da economia processual, o *Parquet* adotou, para este quesito específico, a fundamentação *per relationem*, ou *aliunde*, amplamente aceita pela jurisprudência e expressamente prevista no artigo 50 § 1º da Lei n° 9.484/1999.

Ao analisar a matéria sub examine, faz-se oportuno lembrar que o Imposto sobre a Renda e os Proventos de Qualquer Natureza é de competência da União, tal como consignado no artigo 153, III da Constituição Federal, bem como no artigo 43 do Código Tributário Nacional.

Embora seja um imposto de competência da União, pertencem aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Ente e por suas Autarquias e Fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, na estrita observância à dicção dos dispositivos constitucionais (artigos 157, I e 158, I da CF/1988).

Os Entes subnacionais são, portanto, titulares dessas receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte em pagamentos por eles realizados a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços. Assim já pacificou o Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130, de repercussão geral. As previsões dos artigos 157, I, e 158, I do Texto Constitucional tratam, pois, de repartição das receitas tributárias, não alterando a distribuição de competências, visto que não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, mas apenas na distribuição da receita, quando arrecadada pelo ente subnacional.

Dessarte, a omissão do Estado ou dos Municípios no exercício de sua capacidade para arrecadar o imposto na fonte não isenta o contribuinte. Ela apenas configura a renúncia às receitas de que tratam os artigos 157 e 158 da Constituição. O contribuinte permanece obrigado ao pagamento devido, por ocasião da declaração de ajuste anual junto à Fazenda Nacional, haja visto ser a retenção em folha apenas mecanismo de antecipação, como se pode compreender nos termos da Instrução Normativa Nº 1.500 da Receita Federal do Brasil (artigo 22, § 3º).

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

A renúncia de receita, por sua vez, está intimamente ligada ao equilíbrio fiscal, razão pela qual pressupõe uma decisão planejada e transparente, nos moldes enunciados pelo §1º do artigo 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Consubstanciando este mandamento legal pelo equilíbrio na gestão fiscal, destaca-se o art. 4º da mesma Lei, a LC 101/2000, que obriga que Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias contenha demonstrativo da estimativa e das medidas de compensação para as renúncias de receitas, tratando-as tal qual a expansão das despesas de caráter continuado.

A exclusão do Abono de Permanência da base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa no pagamento de seus servidores restou plenamente caracterizada nos relatórios de Auditoria, de modo que o Procurador coadunou com o Órgão Auditor quanto à procedência da Denúncia. Contudo, para além da constatação da falta de retenção da mencionada parcela do Imposto de Renda, os autos revelam que a irregularidade afeta igualmente todo o Poder Executivo, como se depreende do esclarecimento emanado pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 81.

Nestas circunstâncias, o *Parquet* não vislumbrou quebra de isonomia ou tratamento diferenciado a servidores específicos. A questão principal que emerge de toda análise decorrente da denúncia exordial é a falta de informação sobre a motivação, tanto por parte do Poder Legislativo quanto do Executivo, para não processar o devido desconto em folha da parcela de Imposto de Renda em comento.

A leitura dos autos leva ao questionamento sobre até que ponto aquilo que se entende como uma renúncia de receita foi resultado de decisão planejada e transparente, nos moldes estabelecidos pela LRF. Os parcos esclarecimentos vindos da Procuradoria Geral do Estado, bem como da Secretaria de Administração, fundam o receio de que a renúncia pode advir de mera inércia da prática administrativa e lapso na observância da consolidação do entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Sejam quais forem as causas, elas não diminuem o potencial impacto da falta para a receita estadual, ainda mais quando considerada a eventual repercussão também no Poder Judiciário, no Ministério Público, bem como no próprio Tribunal de Contas.

Frisando que a falta do desconto em folha não exime os servidores do inevitável pagamento à Receita Federal no Ajuste Anual, e que o tratamento está ocorrendo de maneira uniforme para todos os contemplados pelo Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que a irregularidade enseja não mais do que recomendação para que o Estado, em todos seus Poderes e Órgãos, implemente a tributação na fonte dos pagamentos realizados a título de Abono de Permanência, de modo a preservar toda a receita prevista pela nos artigos 157, I, e 158, I, da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela:

a) PROCEDÊNCIA da Denúncia em epígrafe;

b) RECOMENDAÇÃO para que a Secretaria de Estado da Administração SEAD implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência;

c) COMUNICAÇÃO da decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais Poderes e Órgãos alcançados, para as providências cabíveis;

d) FORMALIZAÇÃO de Inspeção Especial para apurar como está se processando a tributação na fonte do Abono de Permanência em âmbito Municipal.

É o relatório! Informando que os Interessados foram intimados para a presente sessão!

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou o Órgão de Instrução, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, VOTO para que os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

1) CONHEÇAM da presente denúncia;

2) Julguem-na PROCEDENTE, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) RECOMENDEM para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) COMUNIQUEM o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais;

5) DETERMINEM à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

É o Voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

Objeto: Inspeção Especial de Contas
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Gestor Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Patronos/Procuradores: Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB nº 10.204
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233

Denúncia anônima contra atos da AL/PB, noticiando a não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Pelo Conhecimento e PROCEDÊNCIA. Comunicações e Determinação.

ACÓRDÃO APL - TC nº 0352/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC nº 00.846/22,** que trata de Denúncia ANÔNIMA encaminhada a esse Tribunal, contra atos do Gestor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, noticiando a falta de retenção do Imposto de Renda incidente sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa, **ACORDAM** os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica, do Parecer do Ministério Público e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;

2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE,** em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) **COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;

5) **DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPjTCE
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:57

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:34

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2024 às 10:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Origem: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB
Natureza: Inspeção Especial de Contas – Recurso Ordinário
Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)
Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO ORDINÁRIO. INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB. Inspeção Especial de Contas. Não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Procedência. Recomendação. Comunicação. Pressupostos recursais. Preenchimento. Conhecimento. Rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva. Acolhimento da preliminar de perda superveniente do objeto. Provimento parcial do recurso para tornar sem efeito o conhecimento e procedência da denúncia, bem como a recomendação, e manter as comunicações e encaminhamento à Auditoria.

ACÓRDÃO APL – TC 00007/25

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, fls. 136/147, que considerou procedente denúncia anônima contra atos da ALPB, noticiando a falta de retenção na fonte do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa.

O supramencionado Acórdão deliberou:

> *1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;*
>
> *2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;*
>
> *3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***4) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;*
>
> ***5) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.*

Irresignado, o Presidente da Assembleia Legislativa apresentou Recurso Ordinário às fls. 150/164. Arguiu, em sede preliminar, ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto, e perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual. Ao final, requereu o acatamento do recurso com o arquivamento do processo.

Ao analisar o recurso, a Auditoria, em relatório de fls. 173/180, concluiu:

> *"Quanto à admissibilidade do Recurso, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais previstos nos artigos 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal.*
>
> *Em relação ao mérito, entende-se pelo seu provimento, na medida em que as ações adotadas pela Assembleia Legislativa e pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

O Ministério Público de Contas, através do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, entendeu em sede de conclusão:

> *"Ante o exposto, discordando da Auditoria, opina o Ministério Público de Contas no sentido do NÃO CONHECIMENTO do presente Recurso Ordinário e, não sendo este o entendimento, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se os termos do Acórdão atacado, mas reconhecendo o cumprimento da recomendação ali constante."*

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 193).

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

VOTO DO RELATOR

AS PRELIMINARES

De Conhecimento

É assegurado àqueles que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 07/2024) que, em seu Título VI, Capítulos I a VI, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes e das espécies recursais de que dispõe o interessado, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 281, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso Ordinário:

Art. 262. Excetuados os embargos de declaração, o prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis para a interposição e para as contrarrazões.

Art. 281. Das decisões definitivas proferidas originariamente pelo Tribunal Pleno caberá recurso ordinário.

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo do Recurso Ordinário é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Conforme certidão de fl. 166, a irresignação foi protocolada dentro do prazo, mostrando-se, pois, **tempestiva**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso Ordinário deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o Recorrente, Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, Presidente da ALPB, mostra-se **parte legítima** para a sua apresentação. Desta forma, voto, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

De Ilegitimidade Passiva

O Recorrente aventou ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto. Sobre o tema discorreu o Ministério Público de Contas (fls. 187/189):

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

"Quanto ao primeiro pleito, de reconhecimento da ilegitimidade passiva, deve-se retomar o que foi exposto no acórdão proferido, reproduzindo o que constatado pela Auditoria na instrução inicial, que assim se posicionou:

> ***A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.***
>
> ***Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.***
>
> ***No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.***
>
> ***Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o Sr. Bruno Mouzinho Régis - Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro/2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.***
>
> ***Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.***
>
> ***Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.***
>
> ***Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.***

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.***
>
> *Do trecho acima colacionado, de relevo a afirmação que trata da ordenação de despesa e do acompanhamento desta.*
>
> *É que a informação quanto ao desconto a ser realizado deveria partir da própria Assembleia, cabendo à SEAD observar os apontamentos advindos da Casa Legislativa.*
>
> *Assim, e como bem lembrado pela Auditoria, caberia ao Recorrente fiscalizar se a Diretoria Geral da AL/PB estava repassando as informações à SEAD de acordo, para que esta procedesse da maneira correta e, no caso dos autos, fizesse incidir também sobre o abono de permanência de quem detivesse este direito o IRPF."*

Cabe, pois, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

Da Perda Superveniente do Objeto

O Recorrente suscitou a perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual.

De início firme-se não se tratar de denúncia, porquanto a peça vestibular estava apócrifa, tanto que a matéria foi processada por dever de ofício e autuada como Inspeção Especial de Contas, como autoriza a Constituição da Paraíba (perfilhando a Carta da República):

> *Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do* ***Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete****:*
>
> *[...]*
>
> *II -* ***julgar as contas*** *dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> *[...]*
>
> *IV - **realizar, por iniciativa própria**, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou parlamentar de inquérito, **inspeções** e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, **nos Poderes Legislativo**, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;*

Ao deflagrar o exame da matéria como Inspeção Especial de Contas, não caberia ao final conhecer do tema como denúncia, pois não havia a figura do denunciante, sem prejuízo do seu exame de ofício, como foi feito, para julgar o ato de gestão avaliado.

Mas se durante a instrução processual o problema deixa de existir, resta configurada a perda superveniente de objeto da inspeção, pois não há mais objeto especial a ser avaliado. O que pode ocorrer é o exame de seus reflexos no ambiente apropriado, que é a prestação de contas, onde há a obrigatoriedade constitucional e legal do Tribunal de Contas julgar.

Nessa toada discorreu a Auditoria (fls. 176/178):

> *"Alega, ainda, a perda superveniente do objeto, uma vez que o relatório inicial da Auditoria delimitou a controvérsia na necessidade de a Assembleia Legislativa realizar as retenções do imposto de renda sobre o abono de permanência de seus servidores. Entretanto, restou estabelecido que a operacionalização das retenções e das parcelas tributáveis é realizada pelo sistema de folha de pessoal mantido pela SEAD/PB, que, por sua vez, confirmou o cumprimento dessa obrigação em todos os órgãos da Administração Direta Estadual por meio da Petição acostada às fls. 126/133 dos autos.*
>
> *Com base nesses argumentos, o requerente defende que o objeto desta denúncia foi integralmente atendido, o que, sob diversas interpretações, justificaria a extinção do feito sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do objeto.*
>
> *2.3 ENTENDIMENTO DA AUDITORIA*
>
> *Com vista a ratificar as alegações do postulante, este Órgão Técnico de Auditoria, por meio do SAGRES, selecionou, mediante escolha aleatória, contracheques de servidor da Assembleia Legislativa que percebia Abono de Permanência Previdenciária, referentes aos meses de agosto/2023 e outubro/2023. Além disso, calculou os valores devidos de IRRF em ambos os meses, como se segue:*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Imagem 2.3.a – Contracheque de Servidor da ALPB – agosto/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **082023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
SINPOL - SAUDE	RR$0,00	RR$265,62
SINPOL	RR$0,00	RR$60,49
E W FACTORING LTDA	RR$0,00	RR$55,49
UNIODONTO	RR$0,00	RR$108,00
PBPREV-CONTRIB.PREVIDENCIARIA	RR$0,00	RR$1.362,94
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.417,45
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.269,99
	Valor Liquido	RR$9.428,30

Emitido em 07/11/2024

Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.a – Cálculo do IRRF Devido - agosto/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária / abono de permanência (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B)	8.372,40
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.417,45**
Base de cálculo do IRRF incluindo o abono de permanência (E = A - B + abono permanência)	9.735,34
IRFF devido (cálculo da Auditoria) (F = E x 27,5% - R$ 884,96)	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Imagem 2.3.b – Contracheque de Servidor da ALPB – outubro/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **102023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.792,26
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.644,80
	Valor Líquido	RR$9.053,49

Emitido em 07/11/2024
Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.b – Cálculo do IRRF Devido - outubro/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B + abono de permanência)	9.735,35
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Percebe-se, por meio das imagens e tabelas prévias, que, a partir de outubro/2023[1], o abono de permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF, ou seja, o montante descontado (com as parcelas remuneratórias apresentando os mesmos valores) passou de R$1.417,45 (mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para R$1.792,26 (mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Dessa forma, o Órgão passou a atender a recomendação contemplada no item 02 do Parecer nº 01705/23 (fls. 115/124) bem como o que consta na decisão proferida por meio do Acórdão APL – TC nº 0352/2024 (fls. 136/147).

[1] *A Certidão às fls. 161 dos autos informa que o abono permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF em setembro/2023, mas, conforme observado, esse procedimento passou a ser adotado em outubro/2023.*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> *Ademais, as informações, ora trazidas à baila, coadunam-se com o teor relatado na Certidão às fls. 161 dos autos.*
>
> *Diante do exposto, entende-se que as ações adotadas, tanto pela Assembleia Legislativa quanto pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

Como se observa da tramitação processual, a decisão recorrida foi adotada na sessão de 04/09/2024, onze meses após restar sanado o fato investigado:



É o caso, assim, de acolher a preliminar de perda superveniente de objeto, o que dispensa o exame do mérito, até porque nesse ponto não houve impugnação ao julgado.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que esse egrégio Tribunal Pleno decida: **I) CONHECER** do presente Recurso Ordinário; **II) REJEITAR** a preliminar de ilegitimidade passiva; **III) ACOLHER** a preliminar de perda superveniente do objeto; **IV) CONCEDER-LHE** provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** as comunicações aos demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba, bem como a adoção de providências pela Auditoria descritas em seus itens 4 e 5; e **V) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00846**, relativos, nessa assentada, à análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

I) CONHECER do presente Recurso Ordinário;

II) REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;

III) ACOLHER a preliminar de perda superveniente do objeto;

IV) CONCEDER-LHE provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** os dispositivos descritos em seus itens 4 e 5 de:

> **A) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;
>
> **B) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão; e

V) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2025.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 09:04

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 29 de Janeiro de 2025 às 15:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 06:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Processo: 01539/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00271/25 foi anexado no início deste processo de nº 01539/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:32. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 69A4.F2DE.AF6C.437B.7448.C3BC.32DF.56C8.

Processo: 01539/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 40327/25, 51865/25, 54611/25, 70293/25, 83709/25, 98027/25, 110018/25, 121671/25, 131629/25, 144701/25, 154030/25, 11460/26 foram anexados a este processo de nº 01539/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: D28B.11DF.7525.FA4E.E30A.BD2E.3CE5.A4EC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia

Relatório de Gestão administrativa, conforme previsto no artigo 12 Capítulo V da Resolução 03/2010 de 24.03.2010.

METAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1– RECEITA

A receita estimada para o exercício de 2025 conforme a Lei orçamentária nº 544/2024 datada de 18/12/2024, foi da ordem de R$ 36.720.191,00, e fixada a Despesa, em igual valor.
De todo o valor previsto estimado, foram classificadas como Receitas Correntes, a importância de R$ 37.874.599,00, R$ 2.504.210,00 classificadas na categoria de Receitas de Capital, e as deduções para formação do FUNDEB R$ 3.658.618,00.

Observando-se a receita efetivamente arrecadada durante o exercício totalizou R$ 34.623.959,79. Desse total, R$ 33.996.825,25 relativas a Receitas Correntes e R$ 627.134,54 de Receitas de Capital.

2- DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Conforme previsto na Lei 4.320 de 17.03.64, acompanhando a classificação do Estatuto da Contabilidade Pública, a Despesa orçamentária divide-se em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Assim, o orçamento aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, a Despesa Corrente foi fixada na ordem de R$ 28.379.153,00, ao tempo que a Despesa de Capital, foi fixada em R$ 7.872.066,00, e a Reserva de Contingência no valor de R$ 468.972,00.

As despesas correntes efetivamente realizadas totalizaram R$ 32.076.640,66. As destinadas ao custeio de Pessoal e Encargos Sociais, atingiram o valor de R$ 13.208.407,71 e outras despesas correntes no total de R$ 18.868.232,95.

As despesas de capital realizadas no decorrer do exercício em análise, atingiram o patamar de R$ 1.809.184,51, onde, R$ 1.209.977,02 foram destinados a Investimentos e Amortização da Dívida no valor de R$ 599.207,49.

REALIZAÇÕES RELATIVAS Á EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESAS COM O SETOR DA EDUCAÇÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Cacimba de Areia

Durante o exercício de 2025 todos os percentuais foram devidamente aplicados conforme determina a Constituição Federal.

O orçamento da Secretaria de Educação apresentou uma estimativa de despesas no total de R$ 11.010.643,00. No decorrer do exercício ora apresentado, foram realizadas despesas no total de R$ 10.517.635,49.

Durante Todo o período escolar, a administração deste município transportou o alunado matriculado em nossas unidades de ensino, em veículos próprios e outros, alocados.

DESPESAS COM A SECRETARIA DE SAÚDE /FMS

O Orçamento Geral desta Secretaria estimou uma despesa total na ordem de R$ 9.256.652,00. Ao final do exercício constatou-se que foram aplicados no setor de Saúde do município, a importância de R$ 9.470.262,29.

Em convênio com o Ministério da Saúde, o município mantém em seu território, Postos de Saúde funcionando com a presença de médicos, odontológos e seus respectivos auxiliares.

DESPESAS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

O Orçamento Geral desta Secretaria estimou uma despesa total na ordem de R$ 3.926.735,00, ao final do exercício constatou-se a realização de despesas na ordem de R$ 1.389.713,94.

A administração mantém um serviço de atendimento oferecendo a toda a comunidade os serviços a todas as pessoas reconhecidamente necessitadas, residentes nesta área territorial.

Serviços outros de transporte a pacientes aos centros maiores de atendimento médico, inclusive a portadores de doenças que requerem o seu deslocamento a outros centros de avançados recursos técnicos, visando ali receberem aplicações de radioterapia, quimioterapia e outras intervenções não oferecidas neste município.

Durante grande período do exercício, a administração atendeu a população rural com abastecimento de água utilizando caminhões-pipa.

Cacimba de Areia, 31 de dezembro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ESTADO DA PARAIBA

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito de Cacimba de Areia

PALLOMA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
Secretária de Assistência Social

ARTHUR MAGNO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

1. IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA		
ÓRGÃO/MUNICÍPIO:	Prefeitura Municipal	Cacimba de Areia
UF:	Paraíba	
Endereço:	Capitão Silvino Xavier	
Bairro	Centro	
Município:	Cacimba de Areia	
DDD/Telefone:	(83) 3479-1160	
Site:	https://cacimbadeareia.pb.gov.br	
Email:	prefcacimba@gmail.com	
Porte Municipal:	Pequeno Porte I	
CNPJ:	08.874.984/0001-41	
Nome do Gestor:	Paulo Rogério Lira Campos	
Período da Gestão:	01/01/2021 a 31/12/2024	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão Gestor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
UF:	Paraíba
Endereço:	Av. Presidente Castelo Branco
Bairro:	Centro
Município:	Cacimba de Areia
DDD/Telefone:	(83) 98171-4137
EMAIL:	protecaobasicacacimbadeareia@gmail.com
Nome do Gestor:	Palloma Ferreira dos Santos Sousa
CNPJ:	08.874.984/0001-41
CPF:	057.667.574-17
Cargo/Função:	Secretária de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Lei de Criação do FMAS	Lei 094/1996
CNPJ:	12.703.221/0001-05
Gestor do FMAS:	Palloma Ferreira dos Santos Sousa
Cargo/Função:	**Secretária de Assistência Social**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatorio de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsavel: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Lei de Criação do CMAS:	Lei 093/1996
Estado:	Paraíba
Endereço/ Bairro:	Av. Presidente Castelo Branco , Centro
Município/UF:	Cacimba de Areia – PB
DDD/Telefone:	(83) 98171-7476
EMAIL:	Cmascacimbadeareia2021@gmail.com
Número de Membros Titulares:	07 Titulares
Número de Membros Suplentes:	05 Suplentes
Secretária Executiva:	Janaína Ferreira da Nóbrega Campos
CPF:	813.885.433-20
Escolaridade:	Ensino Médio Completo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

CONSELHEIROS (AS) GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

Nome	Sexo	Profissão	Cargo	Eletivo?	Representação	Vínculo Institucional	Responsável	Período do Mandato
MARIA AUDENEIDE DA NOBREGA COSTA	Feminino	Profissional de nível médio	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Não	Sociedade Civil - dos usuários	Voluntário	N	28/08/2025 a 28/08/2027
VALDIRENE FERREIRA VIANA SILVA	Feminino	Profissional de nível médio	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Não	Governamental - Educação	Comissionado	N	28/08/2025 a 28/08/2027
ELZA SOARES DE VERAS	Feminino	Outro profissional de nível superior	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Não	Sociedade Civil - das organizações de usuários	Voluntário	N	28/08/2025 a 28/08/2027
MARIA LUANA ALVES MOREIRA	Feminino	Profissional de nível médio	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Não	Sociedade Civil - dos usuários	Voluntário	N	28/08/2025 a 28/08/2027
ALYNNE FERREIRA LEITE	Feminino	Sem formação profissional	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Não	Sociedade Civil - dos usuários	Voluntário	N	28/08/2025 a 28/08/2027
MARCILIO CEZAR RODRIGUES DA SILVA	Masculino	Profissional de nível médio	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Não	Governamental - outras áreas	Servidor Temporário	N	28/08/2025 a 28/08/2027
LUCIANA DA SILVA PROCÓPIO	Feminino	Profissional de nível médio	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Não	Sociedade Civil - dos usuários	Voluntário	N	28/08/2025 a 28/08/2027
JANAINA NUNES MENDONÇA	Feminino	Sem formação profissional	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Não	Sociedade Civil - dos usuários	Voluntário	N	28/08/2025 a 28/08/2027
KLENILDA DE MEDEIROS NOBREGA	Feminino	Profissional de nível médio	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Não	Governamental - outras áreas	Comissionado	N	28/08/2025 a 28/08/2027
ARTHUR MAGNO FERREIRA DO NASCIMENTO	Masculino	Outro profissional de nível superior	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Não	Sociedade Civil - dos trabalhadores	Servidor/Estatutário	S	04/09/2025 a 28/08/2027
NATHALLY TORQUATO DA SILVA SANTOS	Feminino	Profissional de nível médio	VICE-PRESIDENTE	Não	Governamental - Assistência Social	Servidor Temporário	N	28/08/2025 a 28/08/2027
CRISTIANE LEANDRO BARBOSA DANTAS	Feminino	Outro profissional de nível superior	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Não	Governamental - Assistência Social	Servidor Temporário	N	28/08/2025 a 28/08/2027
GILDERLANDIA SILVA DO NASCIMENTO	Feminino	Profissional de nível médio	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Não	Governamental - outras áreas	Comissionado	N	28/08/2025 a 28/08/2027
JOSE KLEMER CRISPIM DE SOUZA	Masculino	Outro profissional de nível superior	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Não	Governamental - outras áreas	Comissionado	N	28/08/2025 a 28/08/2027
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS	Feminino	Pedagogo	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Não	Governamental - Educação	Servidor Temporário	N	28/08/2025 a 28/08/2027
DANIELA FELIX DO NASCIMENTO	Feminino	Profissional de nível médio	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Não	Governamental - Saúde	Servidor Temporário	N	28/08/2025 a 28/08/2027
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA RODRIGUES	Feminino	Pedagogo	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO	Não	Governamental - Assistência Social	Servidor Temporário	N	28/08/2025 a 28/08/2027
ANDERSON DA SILVA FERREIRA	Masculino	Outro profissional de nível superior	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Não	Governamental - Saúde	Servidor Temporário	N	28/08/2025 a 28/08/2027
MARIA CRISTINA LEANDRO BARBOSA	Feminino	Sem formação profissional	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Não	Sociedade Civil - das organizações de usuários	Voluntário	N	28/08/2025 a 28/08/2027
MARIA DA GUIA FAUSTINO RODRIGUES	Feminino	Sem formação profissional	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Não	Sociedade Civil - dos usuários	Voluntário	N	28/08/2025 a 28/08/2027

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatorio de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsavel: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

2. INSTÂNCIAS DE CONTROLE VINCULADAS À ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACIMBA DE AREIA

Os Conselhos de Assistência Social integram o Poder Executivo. Orientando, fiscalizando e formulando a política pública junto ao governo. Dessa forma, o Conselho não fazem leis; eles têm a incumbência de cumpri-las e, se preciso for alinhar os critérios através de Resoluções definidas pelo Conselho. A competência do Conselho Municipal Assistência Social tem a ver com o poder que é dado, aos conselheiros para a prática de determinados atos previstos em lei. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) estabelece como competências dos conselheiros a possibilidade de tomar decisão e não apenas de opinar, sobre as ações administrativas de planejamento e controle das ações governamentais e das entidades sociassistênciais para que os direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidades sociais sejam concretizados.

Os Conselhos da Assistência Social por serem parte do Poder Executivo, eles são criados através de leis de iniciativas do prefeito ou do governador, que encaminha ao Legislativo. Lembrando que estas leis devem obedecer ao que diz o artigo 16 da LOAS. Com relação as instâncias deliberativas do sistema descentralizados e participativo da assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre o governo e a sociedade civil são:

- ✓ Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS
- ✓ Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS
- ✓ Conselho de Assistência Social do Distrito Federal
- ✓ Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS

Os conselhos devem seguir as seguintes orientações gerais, a saber:

- ✓ Os conselhos devem ter o mesmo número de representantes da sociedade civil (usuários, prestadores de serviço e trabalhadores da área) e de representantes dos segmentos do governo. Este princípio é chamado de paridade por que tem o objetivo de garantir que numericamente o governo e a sociedade civil tenham o mesmo peso.
- ✓ Os representantes devem ter plenas condições para serem os legítimos defensores dos segmentos que representam. Este princípio tem como objetivo, garantir a qualidade da participação dos diferentes seguimentos da sociedade.
- ✓ Devem contar com um plenário, integrado por todos os conselheiros, e com uma

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

Secretária Executiva. As atribuições da secretaria, devem ser definidas mediante o regimento aprovado pelo plenário e, entre outras responsabilidades, deve acompanhar a execução das deliberações do Conselho e servir de apoio administrativo às suas atividades. Esta orientação tem a ver com as condições essenciais para o bom funcionamento do conselho.

- ✓ Devem ser responsáveis pela convocação das Conferências na sua esfera de atuação.

Sendo assim, Conselhos e Conferências formam as instâncias deliberativas da Assistência Social porque são nelas que os participantes tem o poder de decisão sobre a política.

É essencial que o funcionamento do Conselho siga o princípio da paridade. Pois é através dele que se torna possível trazer para dentro dos debates e as decisões do conselho os vários agentes envolvidos na política de assistência social.

É esperado que os conselheiros governamentais indicados pelo secretário Assistência Sociais, sejam capazes de trazer para os demais conselheiros informações claras e atualizadas sobre as diretrizes e que diga qual é a posição do governo nos assuntos em pauta. É significante lembrar também que os conselheiros governamentais, são somente ligados ao Poder Executivo. Entretanto, não devem atuar como conselheiros de assistência sociais: vereadores, deputados, juízes, promotores ou quaisquer outros do Poder Legislativo ou Judiciário.

Com forte participação de ambos, a sociedade civil e o governo, os conselhos, também podem de fato compartilhar informações e decisões. Somente assim a paridade numérica terá a força que lhe deu origem, ou seja, o poder político esteja distribuído entre os conselheiros para que os direitos das pessoas que demandam proteção social sejam garantidos.

Além do Conselho Municipal de Assistência Social, outros conselhos também estão ligados diretamente à secretaria, sendo eles:

- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Lei 512/2023
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Lei 351/2013
- ✓ Conselho da Pessoa com Deficiência – Lei 501/2022
- ✓ Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei 170/2003
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Lei 435/2018.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

3. RELATÓRIO GERAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS:

O Centro de Referência de Assistência Social está dividido por dois serviços, sendo eles: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos (PAIFI) que tem como principal objetivo o apoio familiar, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direito e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI) que é um serviço voltado pra famílias e pessoas que tiveram seus direitos violados ou que estão em situação de risco social e tem como principal objetivo a orientação e o acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção dos direitos, a preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

Em Cacimba de Areia o PAEFI é executado de foma regionalizada pelo Pólo Regionalizado.

No âmbito das ações complementares ao PAIF possuímos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com ações e objetivos bem definidos para fortalecer e complementar o trabalho social executado pelo PAIF.

Nesse mesmo contexto do PAIF, temos no território o Programa de Atenção à Primeira Infância que é Programa Criança Feliz vinculado ao governo federal, em parceria com estados e municípios e foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 e alterado pelo Decreto de nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter Intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Contudo, no final do ano de 2025 o referido Programa está em fase de transição para tornar-se Serviço Socioassistencial vinculado à Proteção Social Básica, de acordo com a Resolução CIT nº.: 30, de 06 de outubro de 2025 que dispões sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD-GC) para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos - SPSBD-GC voltado à provisão de cuidados, apoio e acompanhamento socioassistencial que promovam o fortalecimento da função protetiva familiar, dos vínculos familiares, comunitários e territoriais, bem como, a parentalidade positiva e protetiva, por meio do acesso às seguranças socioassistenciais, contribuindo para a proteção e o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e de gestantes.

E complementando as explanações encimadas rememoramos à inteligência das Resoluções do CNAS nº. 218 e 219 de 25 de novembro de 2025 que complementam as regulamentações do PCF para SBSBD – GC.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

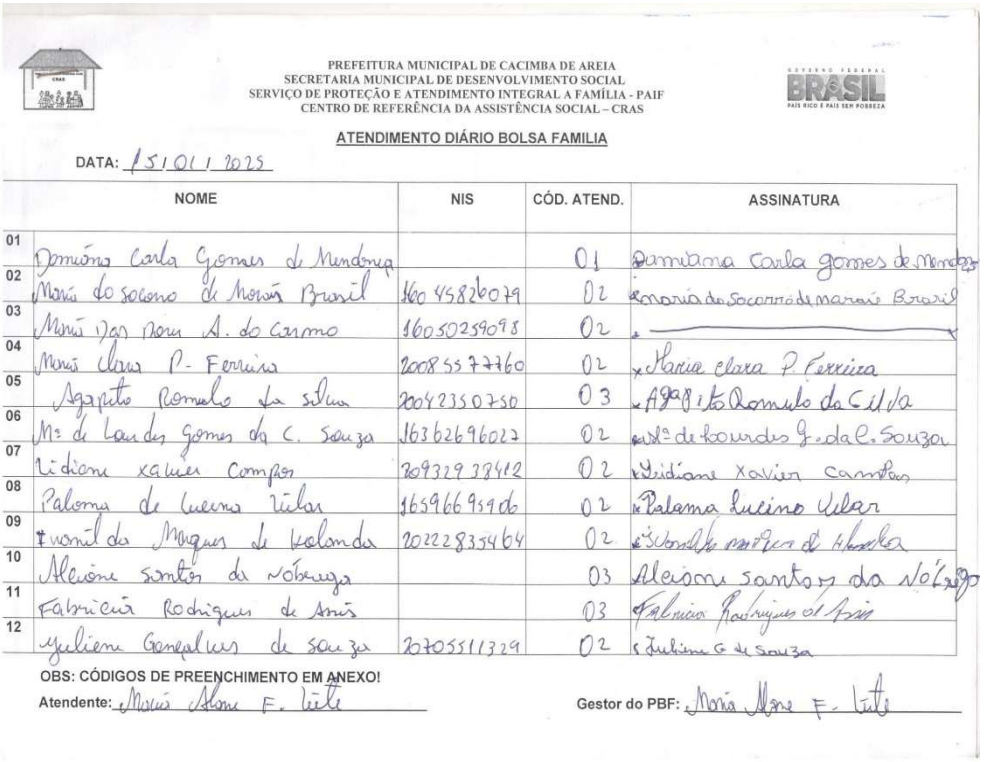
E, inserido no território do município no âmbito da execução da Política Pública de Assistência Social tem o serviço de cadastro único e programa Bolsa Família, ambos executados na Secretaria de Assistência Social. E, advindo do Cadastro único vários direitos são concedidos aos usuários.

Em Cacimba de Areia, PB através do PAIF em 2025 foram executados as seguintes ações no âmbito do trabalho social do PAIF:

No mês de janeiro, foi realizada uma atividade de integração e fortalecimento de vínculos com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com o objetivo de estimular a convivência coletiva, a interação social e a participação nas ações desenvolvidas pelo serviço. A atividade ocorreu por meio de uma roda de conversa e uma dinâmica expressiva, onde os participantes puderam compartilhar suas experiências, interesses e expectativas em relação às atividades ofertadas. O momento favoreceu o diálogo, o respeito mútuo e a socialização entre os usuários, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, além de promover um ambiente acolhedor, participativo e alinhado aos objetivos do SCFV enquanto política de proteção social básica.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMILIA

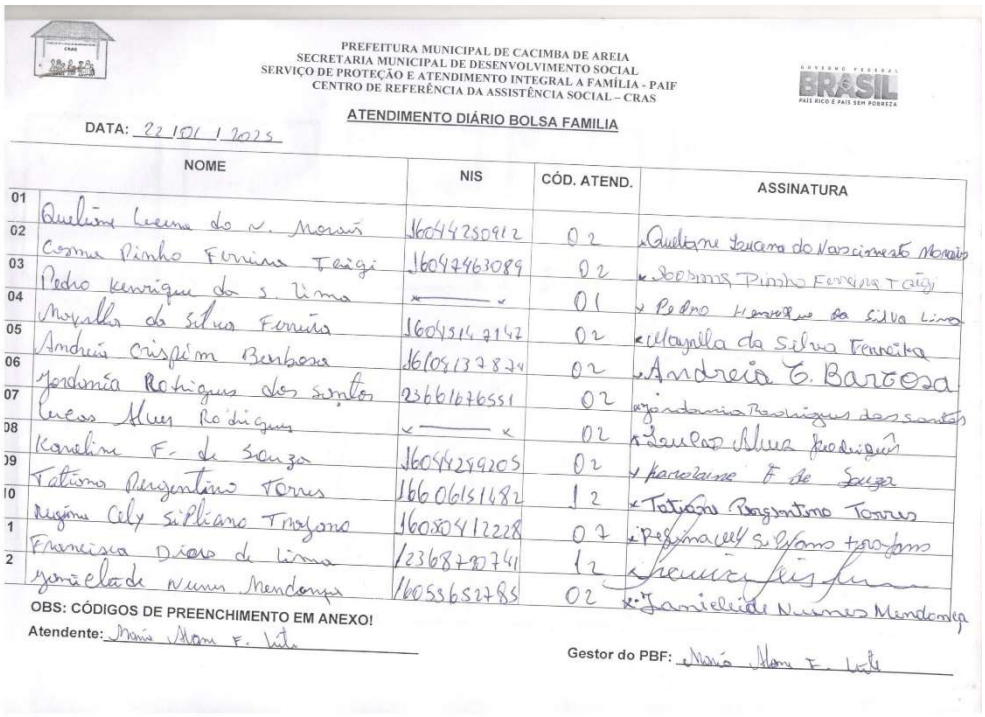
DATA: 15/01/2025

	NOME	NIS	CÓD. ATEND.	ASSINATURA
01	Damiana Carla Gomes de Mendonça		01	Damiana Carla Gomes de Mendonça
02	Maria do Socorro de Morais Brasil	16045826079	02	Maria do Socorro de Morais Brasil
03	Maria Das Dores A. do Carmo	16050259098	02	———
04	Maria Clara P. Ferreira	20085577760	02	Maria clara P Ferreira
05	Agapito Romulo da Silva	20042350750	03	Agapito Romulo da Silva
06	Mª de Lourdes Gomes da C. Souza	16362696027	02	Mª de lourdes G. da C. Souza
07	Lidiane Xavier Campos	20932938412	02	Lidiane Xavier Campos
08	Paloma de Lucena Vilar	16596699906	02	Paloma Lucena Vilar
09	Ivonil da Moraes de Holanda	20222835464	02	Ivonil da moraes de Holanda
10	Aleisma santos da Nóbrega		03	Aleisma santos da Nóbrega
11	Fabricia Rodrigues de Assis		03	Fabricia Rodrigues de Assis
12	Yuliene Gonçalves de Souza	20705511329	02	Yuliene G. de Souza

OBS: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

Atendente: Maria Alone F. Lite

Gestor do PBF: Maria Alone F. Lite



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMILIA

DATA: 22/01/2025

	NOME	NIS	CÓD. ATEND.	ASSINATURA
01	Quelane Luana do N. Morais	16044250912	02	Quelane Luana do Nascimento Morais
02	Cosme Pinho Ferreira Teigi	16047463089	02	Cosme Pinho Ferreira Teigi
03	Pedro Henrique da S. Lima	———	01	Pedro Henrique da Silva Lima
04	Magalha da Silva Ferreira	16049146142	02	Magalha da Silva Ferreira
05	Andreia Crispim Barbosa	16054137824	02	Andreia C. Barbosa
06	Jordania Rodrigues dos Santos	23661676551	02	Jordania Rodrigues dos santos
07	Ueass Alves Rodrigues	———	02	Ueass Alves Rodrigues
08	Karolina F. de Souza	16054259205	02	Karolina F de Souza
09	Tatiana Nazianzeno Torres	16606151482	12	Tatiana Nazianzeno Torres
10	Regina Cely Siliano Tenorio	16050547228	02	Regina Cely Siliano Tenorio
11	Francisca Dias de Lima	12368720741	12	Francisca Dias
12	Janiele de Nunes Mendonça	16055652785	02	Janiele de Nunes Mendonça

OBS: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

Atendente: Maria Alone F. Lite

Gestor do PBF: Maria Alone F. Lite

REGISTROS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

FEVEREIRO



REUNIÃO DE ALINHAMENTO TÉCNICO – 17/02/2026



PLANEJAMENTO COM EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 18/02/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



EDUCAÇÃO PERMANENTE – 21/02/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



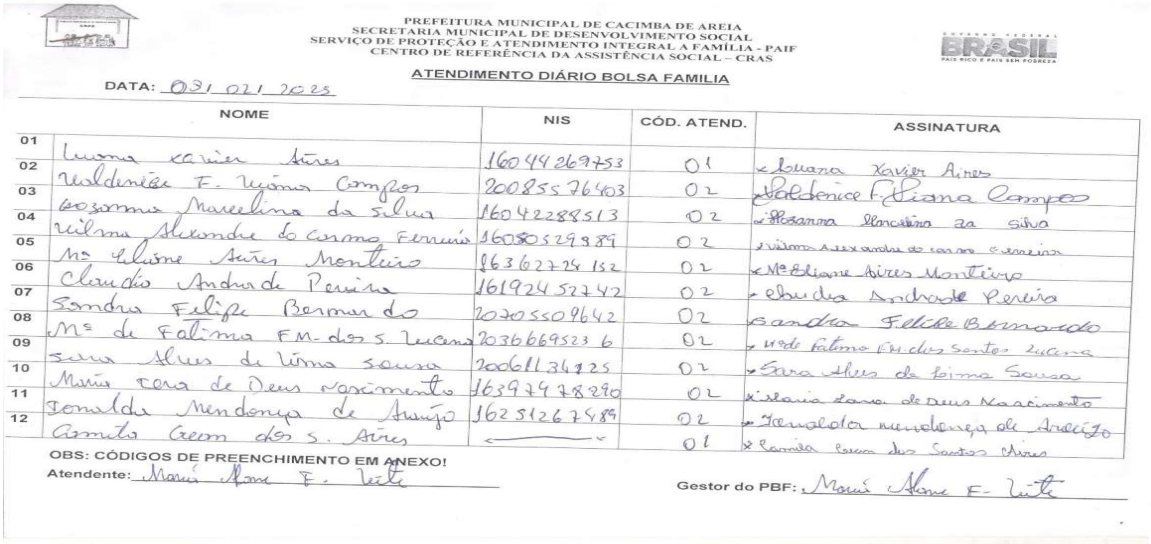
ENCONTRO COM FAMÍLIAS – DESENVOLVIMENTO NA INFÂNCIA, BRINCAR É APRENDER.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

No mês de fevereiro, foi realizada uma atividade temática em alusão ao Carnaval com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com o objetivo de promover a convivência social, a integração e a valorização da cultura popular. A atividade envolveu momentos de socialização, música e expressão criativa, onde os participantes puderam confeccionar adereços carnavalescos e participar de um momento recreativo coletivo. A ação proporcionou um ambiente de alegria, interação e fortalecimento dos vínculos entre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

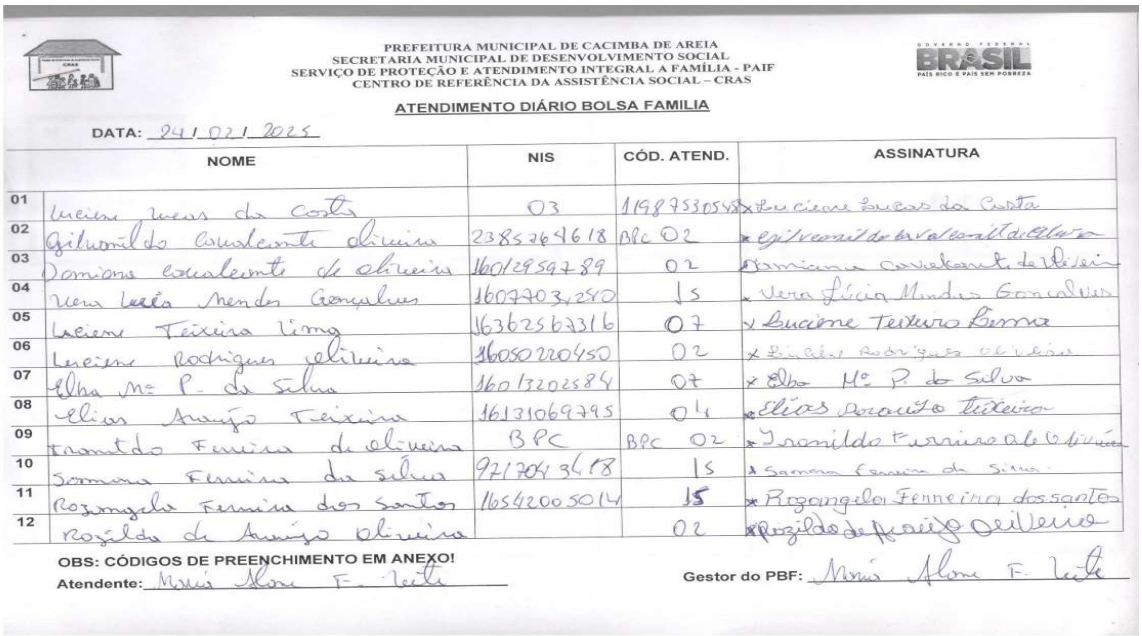
ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMILIA

DATA: 03/02/2025

	NOME	NIS	CÓD. ATEND.	ASSINATURA
01	Luana Xavier Aires	16044269753	01	Luana Xavier Aires
02	Valdenice F. Viana Campos	20085576403	02	Valdenice F. Viana Campos
03	Rosanna Marcelino da Silva	16042288513	02	Rosanna Marcelino da Silva
04	Vilma Alexandre do Carmo Ferreira	16080529389	02	Vilma Alexandre do Carmo Ferreira
05	Mª Eliane Aires Monteiro	16362724132	02	Mª Eliane Aires Monteiro
06	Claudia Andrade Pereira	16192452742	02	Claudia Andrade Pereira
07	Sandra Felipe Bernardo	20705509642	02	Sandra Felipe Bernardo
08	Mª de Fatima FM dos S. Luana	20366695236	02	Mª de Fatima FM dos Santos Luana
09	Sara Alves de Lima Sousa	20061136225	02	Sara Alves de Lima Sousa
10	Maria Vera de Deus Nascimento	16597478290	02	Maria Vera de Deus Nascimento
11	Jonalda Mendonça de Araújo	16251267489	02	Jonalda Mendonça de Araújo
12	Camila Cream dos S. Aires	———	01	Camila Cream dos Santos Aires

OBS: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!
Atendente: Maria Alone F. Leite
Gestor do PBF: Maria Alone F. Leite

usuários, contribuindo para o desenvolvimento da participação social, da expressão individual e do sentimento de pertencimento ao grupo, em consonância com os objetivos do SCFV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMILIA

DATA: 24/02/2025

	NOME	NIS	CÓD. ATEND.	ASSINATURA
01	Luciene Nunes da Costa	03	11987533054	Luciene Nunes da Costa
02	Gilvanildo Candeiro de Oliveira	23857646618	BPC 02	Gilvanildo Candeiro de Oliveira
03	Damiana Cavalcante de Oliveira	16012959789	02	Damiana Cavalcante de Oliveira
04	Vera Lucia Mendes Gonçalves	16077033280	15	Vera Lucia Mendes Gonçalves
05	Luciene Teixeira Lima	16362567316	07	Luciene Teixeira Lima
06	Luciene Rodrigues de Oliveira	16050220450	02	Luciene Rodrigues de Oliveira
07	Elba Mª P. da Silva	16013202584	07	Elba Mª P. da Silva
08	Elias Araújo Teixeira	16131069795	04	Elias Araujo Teixeira
09	Tranildo Ferreira de Oliveira	BPC	BPC 02	Tranildo Ferreira de Oliveira
10	Samara Ferreira da Silva	92170413608	15	Samara Ferreira da Silva
11	Rosangela Ferreira dos Santos	16542005014	15	Rosangela Ferreira dos santos
12	Rozilda de Araújo Oliveira		02	Rozilda de Araújo Oliveira

OBS: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!
Atendente: Maria Alone F. Leite
Gestor do PBF: Maria Alone F. Leite

REGISTROS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

MARÇO



ENCONTRO DE PREFEITOS E SECRETÁRIOS DE ASSISTÊNCIASOCIAL – 13/03/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

ENCONTRO EM ALUSÃO AO DIA DA MULHER| MULHERES, IDOSAS E GESTANTES – 13/03/2025



ENCONTRO COM GRUPO DE GESTANTES – 15/03/2025



VISITAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



ASSINATURA DAS GESTORAS EM REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | TERMO DE RESPONSABILIDADE ESTADUAL DIGNIDADE MENSTRUAL – 24/03/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVA EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER/SCFV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMILIA

DATA: 20/03/2025

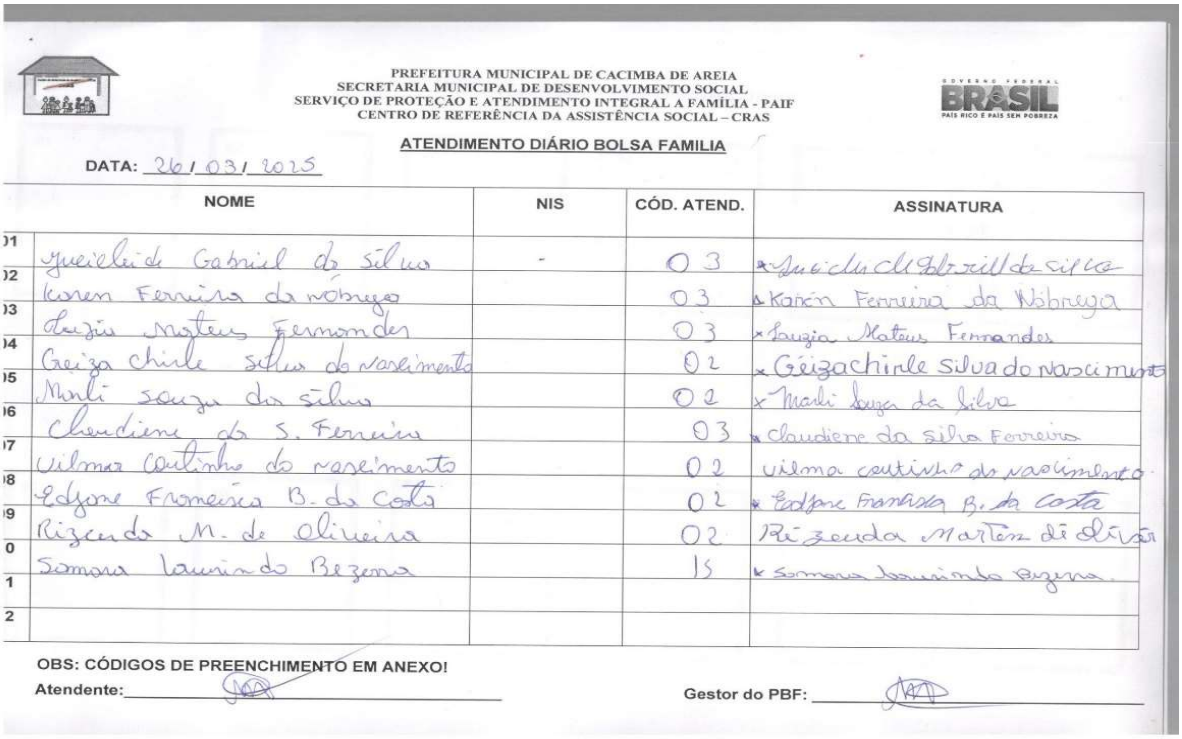
	NOME	NIS	CÓD. ATEND.	ASSINATURA
01	Maria P. da Silva		03	x Maria P. da S. Silva
02	Edilma Laurindo da Silva		03	x Edilma Laurindo da Silva
03	Tamara da Conceição Souza		15	x Tamara da Conceição Souza
04	Viviane F. Ratzke		15	Viviane F. Ratzke
05	Anaina Gomes de Souza		03	- Anaina Gomes de Souza
06	Geronilda Trajano de Sousa		03	x Geronilda Trajano de Sousa
07	Jaelma F. Pedrosa de Morais		02	x Jaelma N. Pedrosa de Morais
08	Samylle Santos Ferreira		01	x Samylle Santos Ferreira
09	Maria Luciana Pereira		02	x Maria Luciana Pereira
10	Quiteria Mendonça Rodrigues		15	x Quiteria Mendonça Rodrigues
11	Maria Suenia S. Rodrigues		04	x Maria Suenia S. Rodrigues
12	Maria Thayna de Sousa Alves		02	x Maria Thayna de Sousa Alves

OBS: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

Atendente: MA

Gestor do PBF: Maria Alane F. Leite

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMILIA

DATA: 26/03/2025

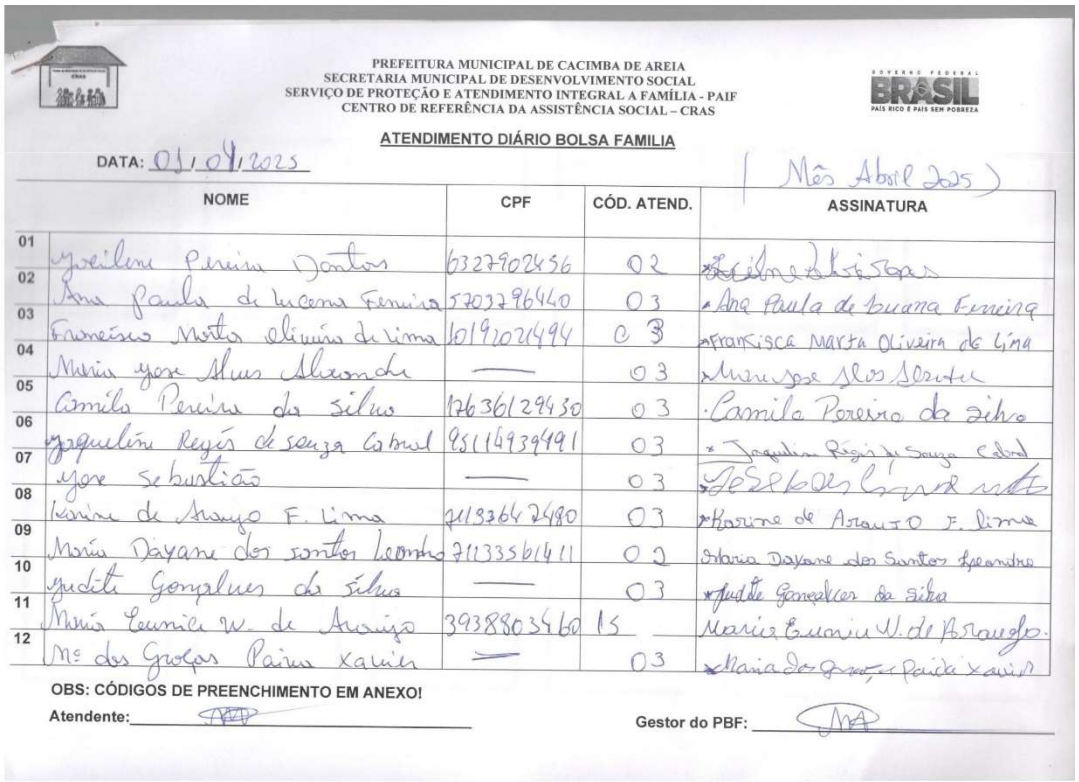
	NOME	NIS	CÓD. ATEND.	ASSINATURA
01	Yureleide Gabriel da Silva	-	03	Yureleide Gabriel da Silva
02	Karen Ferreira da Nóbrega		03	Karen Ferreira da Nóbrega
03	Luzia Mateus Fernandes		03	Luzia Mateus Fernandes
04	Geiza Chirle Silva do Nascimento		02	Geiza Chirle Silva do Nascimento
05	Marli Souza da Silva		02	Marli Souza da Silva
06	Claudiene da S. Ferreira		03	Claudiene da Silva Ferreira
07	Vilma Coutinho do Nascimento		02	Vilma Coutinho do Nascimento
08	Edjane Francisca B. da Costa		02	Edjane Francisca B. da Costa
09	Rizenda M. de Oliveira		02	Rizenda Martins de Oliveira
10	Somara Lauriado Bezerra		15	Somara Lauriado Bezerra
11				
12				

OBS: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

Atendente: _____ Gestor do PBF: _____

REGISTROS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

ABRIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMILIA

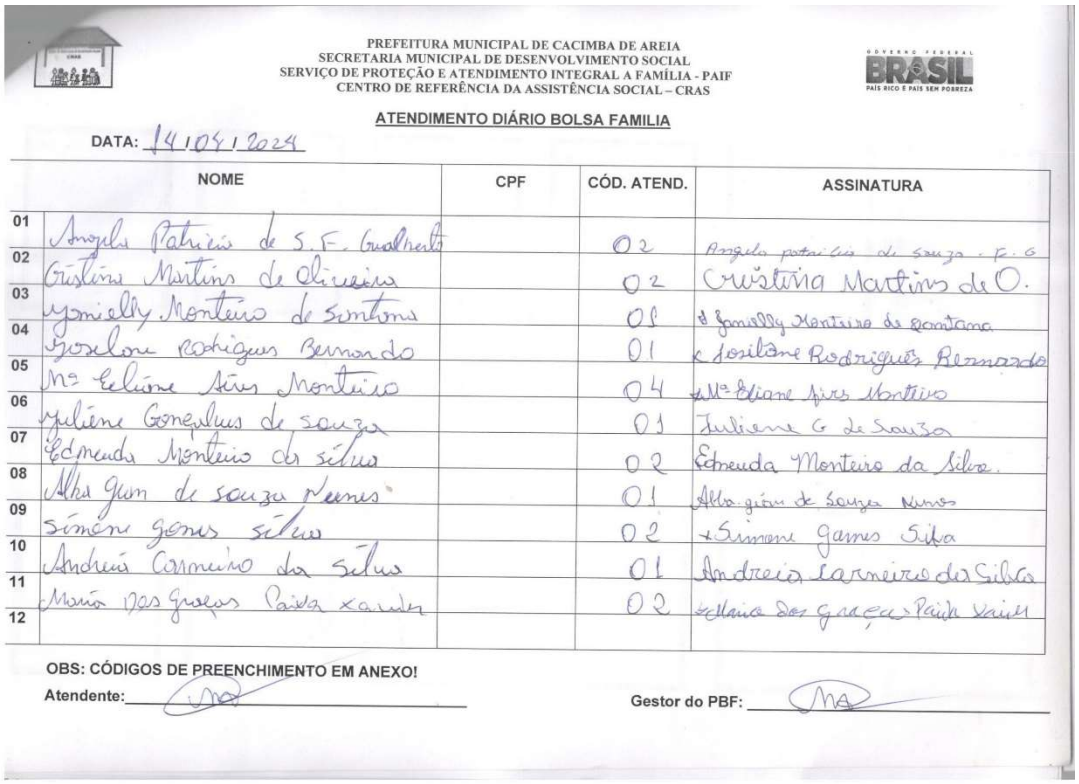
DATA: 01/04/2025 (Mês Abril 2025)

	NOME	CPF	CÓD. ATEND.	ASSINATURA
01	Yureilne Pereira Dantas	63279024556	02	Yureilne Pereira Dantas
02	Ana Paula de Luciana Ferreira	57037796440	03	Ana Paula de Luciana Ferreira
03	Francisca Marta Oliveira de Lima	10197021494	03	Francisca Marta Oliveira de Lima
04	Maria Jose Alves Alexandre	—	03	Maria Jose Alves Alexandre
05	Camila Pereira da Silva	17636129430	03	Camila Pereira da Silva
06	Jaqueline Regis de Souza Cabral	95114939491	03	Jaqueline Regis de Souza Cabral
07	Jose Sebastião	—	03	Jose Sebastião
08	Karine de Araujo F. Lima	71133642480	03	Karine de Araujo F. Lima
09	Maria Dayane dos Santos Leandro	71133561411	02	Maria Dayane dos Santos Leandro
10	Judite Gonçalves da Silva	—	03	Judite Gonçalves da Silva
11	Maria Eunice N. de Araujo	39388034460	15	Maria Eunice N. de Araujo
12	Mª das Graças Paiva Xavier	—	03	Maria das Graças Paiva Xavier

OBS: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

Atendente: _____ Gestor do PBF: _____

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMILIA

DATA: 14/04/2024

	NOME	CPF	CÓD. ATEND.	ASSINATURA
01	Angela Patricia de S. F. Gualberto		02	Angela patricia de souza F. G
02	Cristina Martins de Oliveira		02	Cristina Martins de O.
03	Yomielly Monteiro de Santana		01	Yomielly Monteiro de Santana
04	Josilene Rodrigues Bernardo		01	Josilene Rodrigues Bernardo
05	Mª Eliane Alves Monteiro		04	Mª Eliane Alves Monteiro
06	Juliene Gonçalves de souza		01	Juliene G de Souza
07	Edmeuda Monteiro da silva		02	Edmeuda Monteiro da Silva
08	Alba Gian de souza Nunes		01	Alba gian de Souza Nunes
09	Simone gomes silva		02	Simone Gomes Silva
10	Andreia Carneiro da silva		01	Andreia Carneiro da Silva
11	Maria das Graças Paiva Xavier		02	Maria das Graças Paiva Xavier
12				

OBS: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

Atendente: _____

Gestor do PBF: _____

REGISTROS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.





REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DO SCFV – 04/04/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

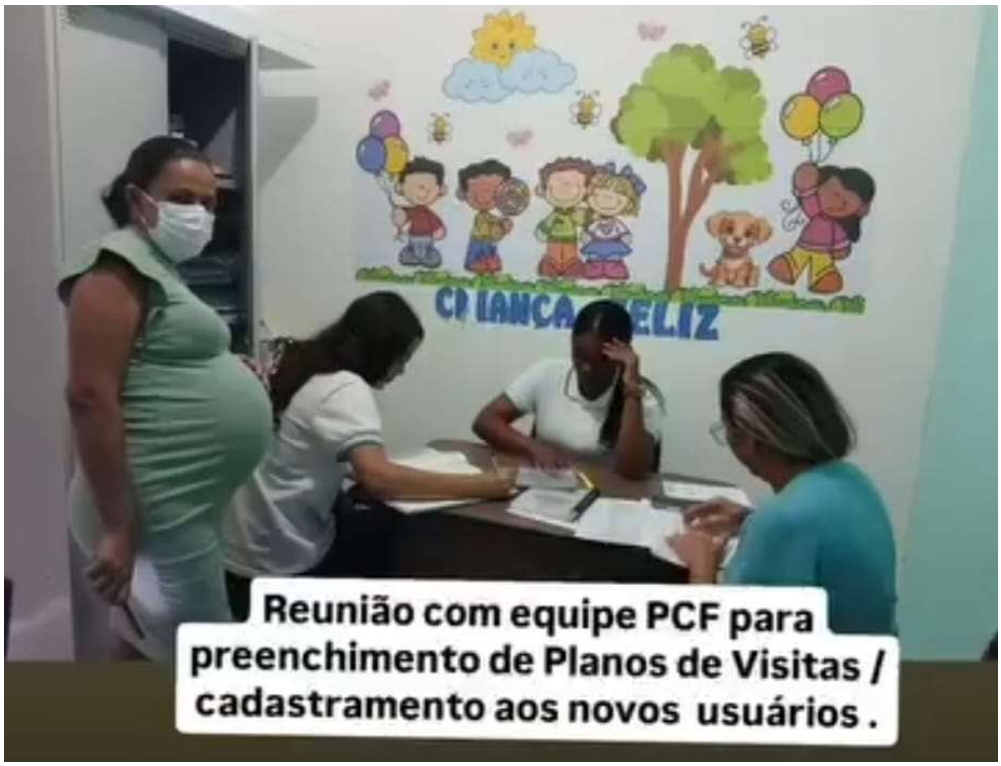


10/04/2025



10/04/2025 – ARTICULAÇÃO INTERSETORIA DA REDE - RGD

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



15/04/2025



OFICINAS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM CRIANÇAS.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



23/04/2025



23/04/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

29/04/2025







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

29/04/2025



30/04/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

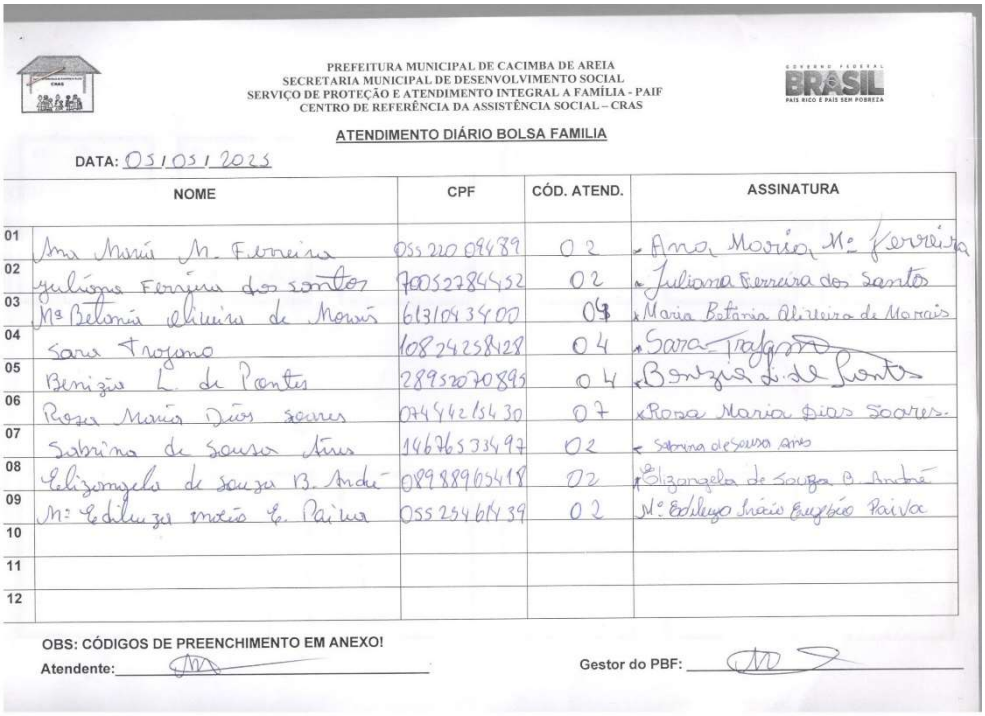
MAIO





No mês de maio, foi realizada uma atividade em alusão ao Dia das Mães com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com o objetivo de promover a valorização da família e o fortalecimento dos vínculos afetivos. A atividade consistiu em um momento de reflexão seguido da confecção de lembranças simbólicas, permitindo que os participantes expressassem carinho, respeito e reconhecimento pelas figuras maternas em suas vidas. A ação favoreceu a interação, o desenvolvimento da afetividade e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o desenvolvimento social e emocional dos usuários, em consonância com os objetivos do SCFV.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

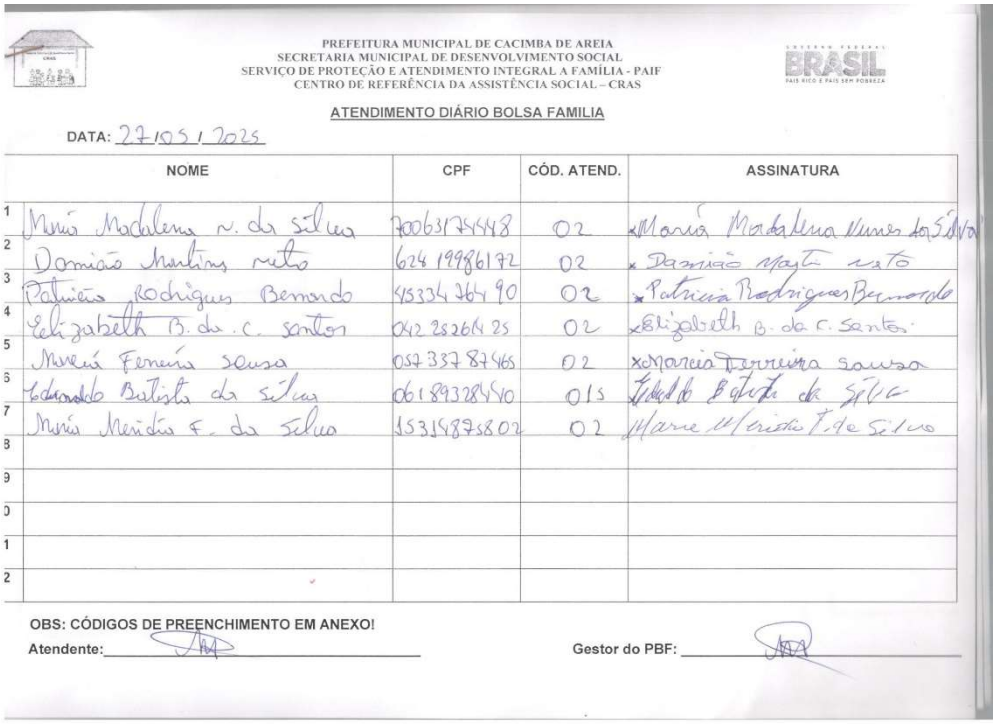
ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMILIA

DATA: 05/05/2025

	NOME	CPF	CÓD. ATEND.	ASSINATURA
01	Ana Maria M. Ferreira	055 220 094 89	02	Ana Maria M. Ferreira
02	Juliana Ferreira dos santos	700522845452	02	Juliana Ferreira dos Santos
03	Mª Betania Oliveira de Morais	613104345 00	04	Maria Betania Oliveira de Morais
04	Sara Trajano	108 24258128	04	Sara Trajano
05	Benizia L. de Pontes	289520708 95	04	Benizia L. de Pontes
06	Rosa Maria Dias Soares	074 442 154 30	07	Rosa Maria Dias Soares
07	Sabrina de Sousa Reis	146765334 97	02	Sabrina de Sousa Reis
08	Elizangela de Souza B. André	089889654 18	02	Elizangela de Souza B. André
09	Mª Edileuza Maria G. Paiva	055 254 664 39	02	Mª Edileuza Maria Eugênio Paiva
10				
11				
12				

OBS: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

Atendente: _____ Gestor do PBF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMILIA

DATA: 27/05/2025

	NOME	CPF	CÓD. ATEND.	ASSINATURA
1	Maria Madalena N. da Silva	700631744 48	02	Maria Madalena Nunes da Silva
2	Damião Martins neto	624 19986172	02	Damião Martins neto
3	Patrícia Rodrigues Bernardo	453343649 0	02	Patrícia Rodrigues Bernardo
4	Elizabeth B. da C. santos	042 252649 25	02	Elizabeth B. da C. Santos
5	Maria Ferreira sousa	057 337 87465	02	Maria Ferreira sousa
6	Edvaldo Batista da Silva	061893284 40	01	Edvaldo Batista da Silva
7	Maria Mendes F. da Silva	053148758 02	02	Maria Mendes F. da Silva
8				
9				
0				
1				
2				

OBS: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

Atendente: _____ Gestor do PBF: _____

REGISTROS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

07/05/2025



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



Campanha 18 de maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes



19/05/2025

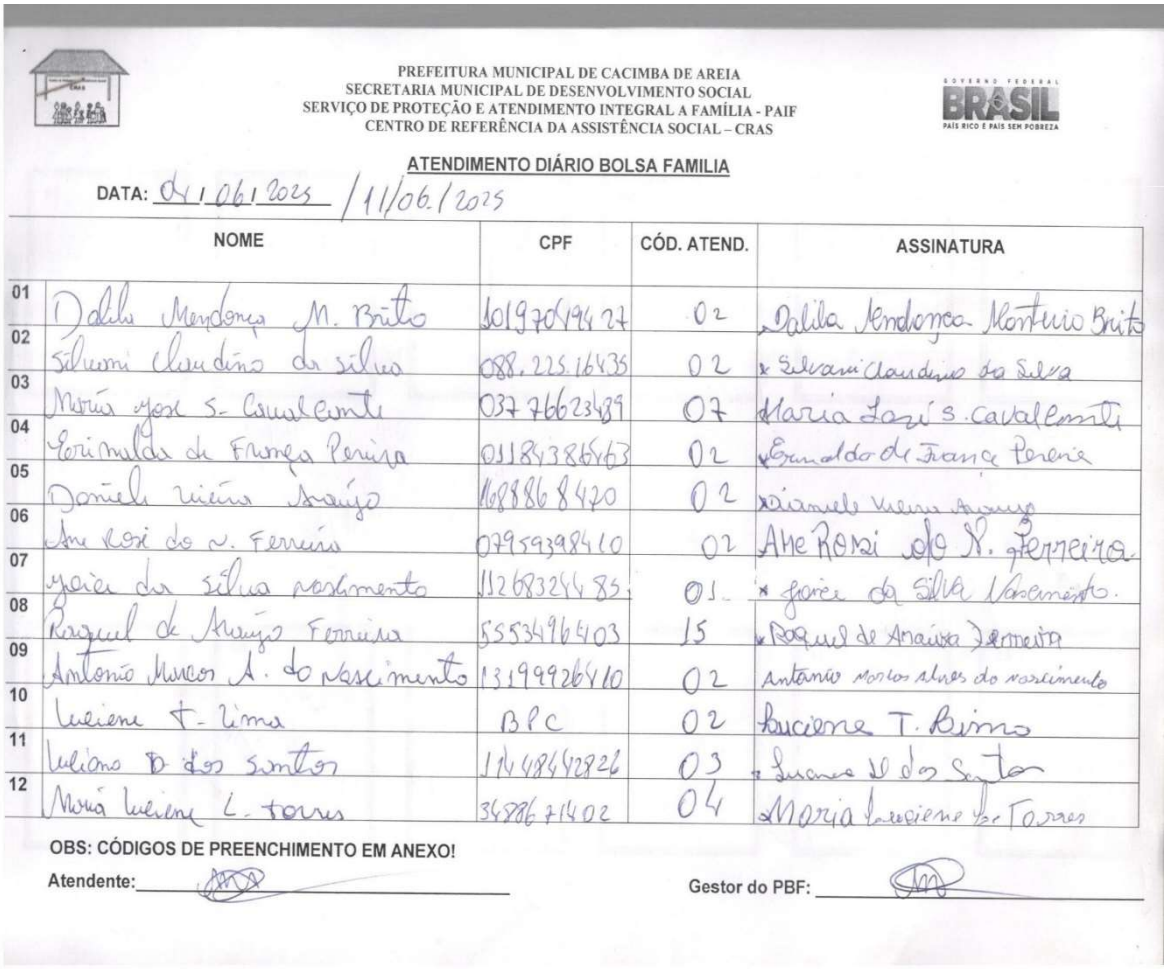
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



26/05/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

JUNHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMILIA

DATA: 04/06/2025 / 11/06/2025

	NOME	CPF	CÓD. ATEND.	ASSINATURA
01	Dalila Mendonça M. Brito	10197049427	02	Dalila Mendonça Monteiro Brito
02	Silvani Claudino da silva	088.225.164.35	02	Silvani Claudino da Silva
03	Maria José S. Cavalcante	037 766 23489	07	Maria José S. Cavalcanti
04	Erimalda de França Pereira	03184386463	02	Erimalda de França Pereira
05	Daniele Vieira Araújo	108886 8420	02	Daniele Vieira Araujo
06	Ana Rosi do N. Ferreira	07959398410	02	Ana Rosi do N. Ferreira
07	Jorice da Silva Nascimento	112683244 85	01	Jorice da Silva Nascimento
08	Raquel de Araújo Ferreira	55534964403	15	Raquel de Araújo Ferreira
09	Antonio Marcos A. do Nascimento	13199926410	02	Antonio Marcos Alves do Nascimento
10	Luciene T. Lima	BPC	02	Luciene T. Lima
11	Luciano D dos Santos	114484 42826	03	Luciano D dos Santos
12	Maria Luciene L. Torres	36886 71402	04	Maria Luciene L. Torres

OBS: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

Atendente: _____ Gestor do PBF: _____

REGISTROS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

14/06/2025





No mês de junho, foi realizado um torneio simples de futevôlei com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com o objetivo de promover a convivência social, o fortalecimento dos vínculos e o incentivo à prática de atividades físicas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

JULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL — PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMÍLIA

DATA: 15/07/2025

Nº	NOME	CPF	COD. ATEND.	ASSINATURA
01	Aveline de O. Silva	07068698425	02	Aveline de Oliveira Silva
02	Selda Maria Alves	05506858421	02	Selda Maria Alves
03	Katiane de S. Guedes	10122899607	02	Katiane de Sousa Guedes
04	Priscila de Lima Oliveira	14327044498	02	Priscila de Lima Oliveira
05	Edimilha Monteiro da Silva	06434667469	02	Edimilha Monteiro da Silva
06	Thaynara Honorio de Sousa	70606119400	02	Thaynara Honório de Sousa
07	Maria Simone Rodrigues Alexandre	12807267418	02	Maria Simone Rodrigues Alexandre
08	Jordania A. de Medeiros	05343837425	12	Jordania A. de Medeiros
09	Camila Morais de Medeiros	10194396411	02	Camila Morais de Medeiros
10	Rafaela do N. F. Silva	10178116405	02	Rafaela do N. F. Silva
11	Maria das Graças Rodrigues Souza	08347969450	02	Maria das Graças Rodrigues Souza
12	Maria Margarete Araújo Lima	04828078495	02	Maria Margarete Araújo Lima
13	Telma Raiane N. de Oliveira	08936047488	02	Telma Raiane N de Oliveira

OBS.: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

ATENDENTE: _____ GESTOR DO PBF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMÍLIA

DATA: 31/07/2025

Nº	NOME	CPF	COD. ATEND.	ASSINATURA
01	Kaline de Franca Martins	13196128432	02	Kaline de Franca Martins
02	Cinthia Costa Ferreira	09735412425	02	Cinthia Costa Ferreira
03	Celiene Rodrigues da Silva	60197051405	02	Celiene Rodrigues da Silva
04	Mª Aparecida Rosa do Carmo	16937966464	03	Maria Aparecida Rosa do Carmo
05	Renata N. dos Santos	06897941414	02	Renata N. dos Santos
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				

OBS.: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

ATENDENTE: _____ GESTOR DO PBF: _____

REGISTROS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.







08/07/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



14/07/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

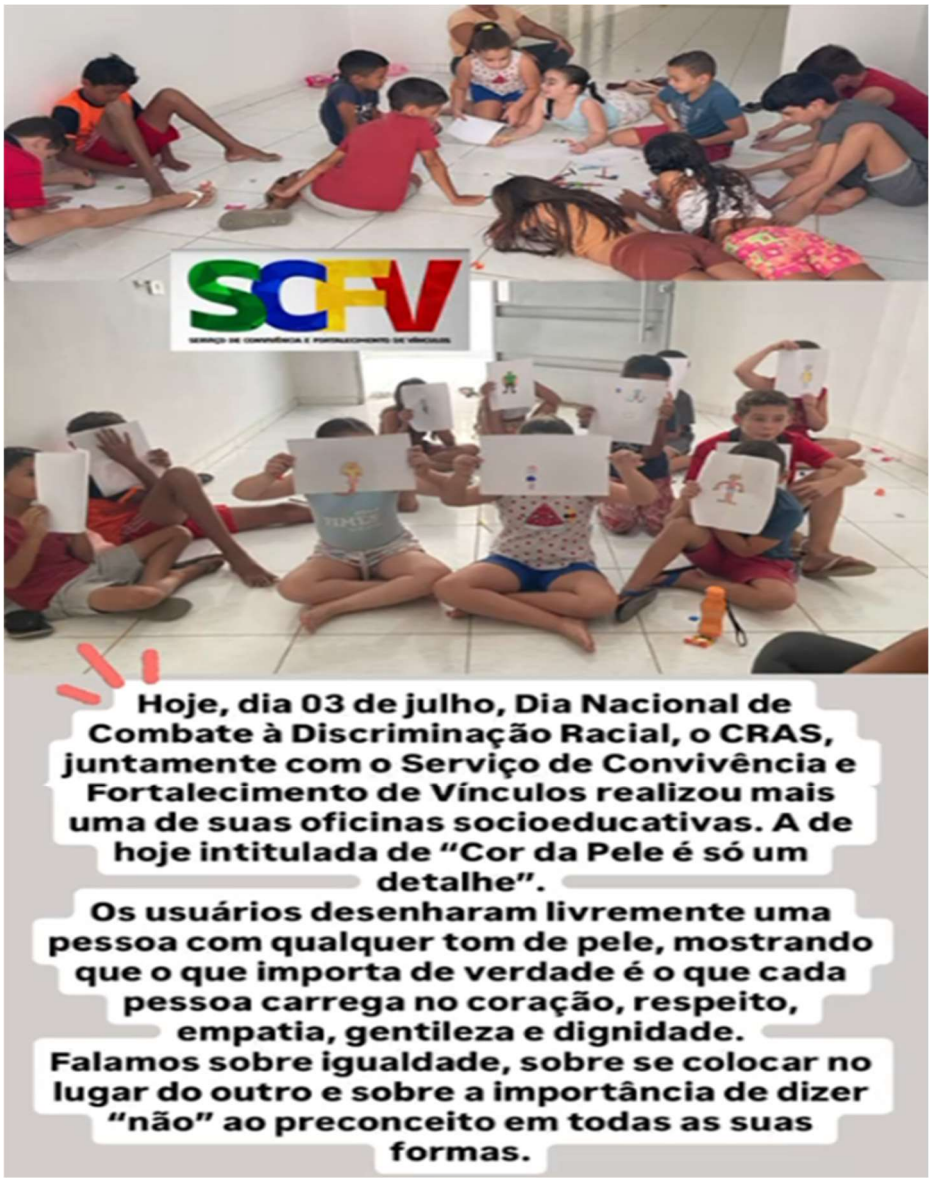


PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



23/07/2025

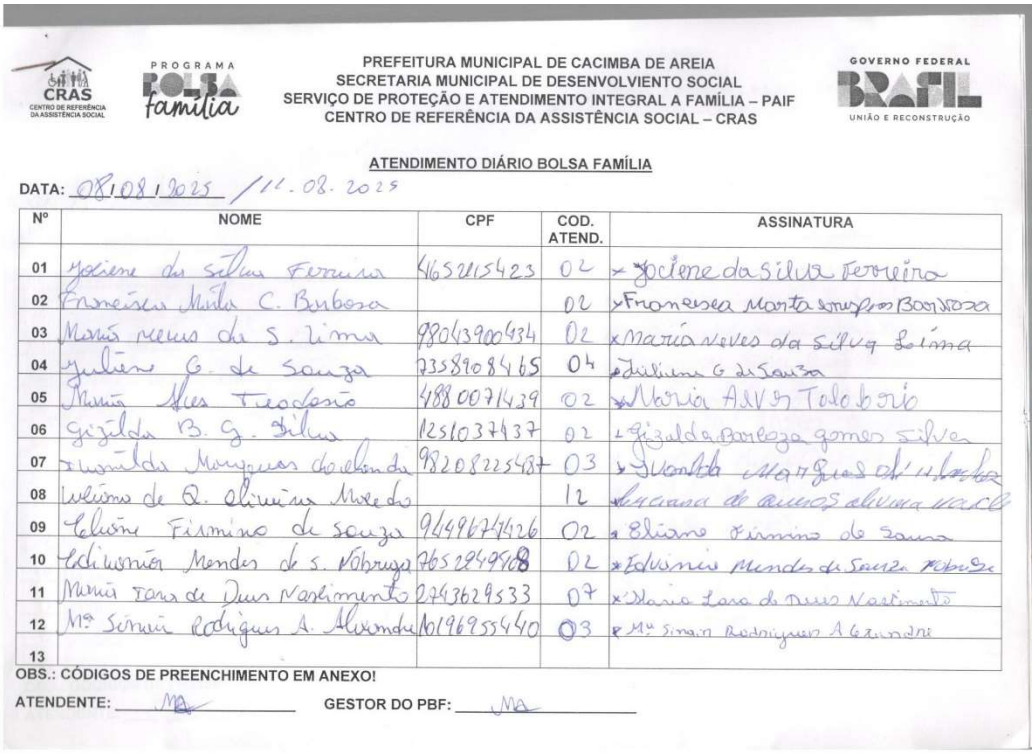
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



No mês de Julho, foi realizada uma atividade socioeducativa com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com foco na conscientização e no combate ao racismo, promovendo o respeito à diversidade e à igualdade entre os participantes.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

AGOSTO



CRAS — CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

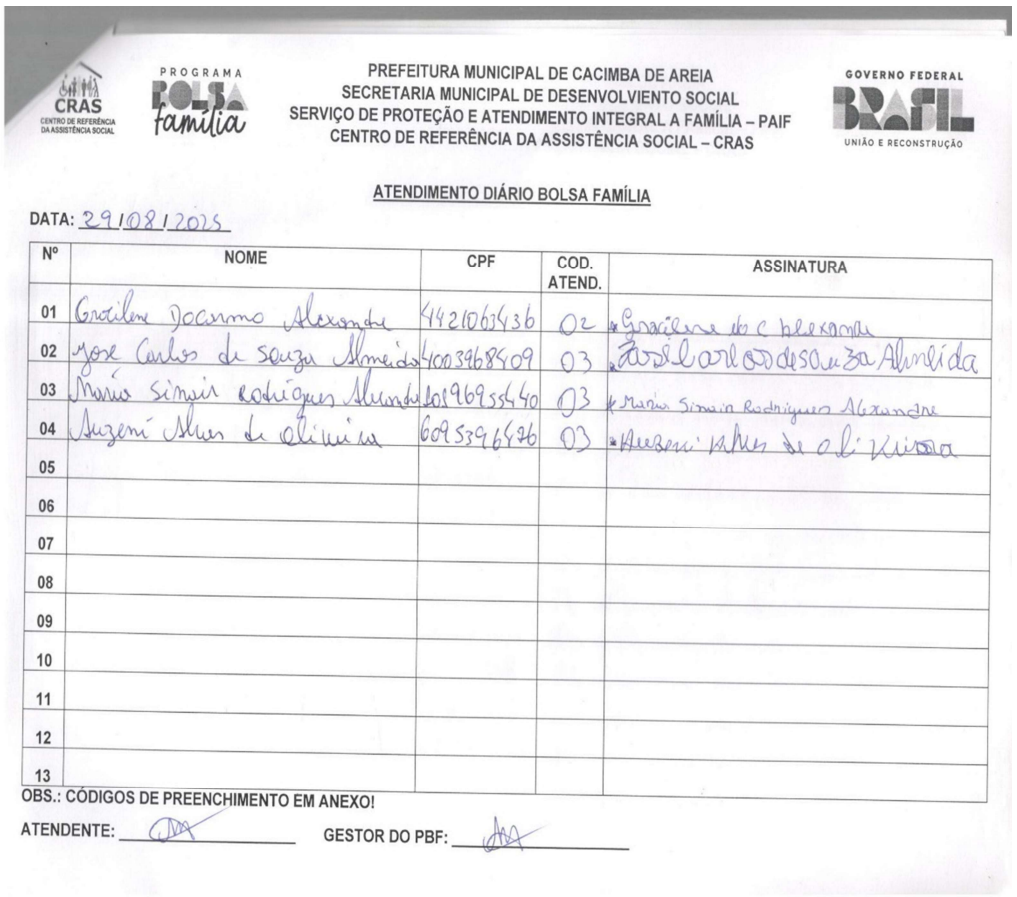
ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMÍLIA

DATA: 08/08/2025 / 11.08.2025

Nº	NOME	CPF	COD. ATEND.	ASSINATURA
01	Jociene da Silva Ferreira	46521154 23	02	Jociene da Silva Ferreira
02	Francisca Maria C. Barbosa		02	Francisca Maria Campos Barbosa
03	Maria Neves da S. Lima	98043906434	02	Maria Neves da Silva Lima
04	Juliana G. de Souza	73589084 65	04	Juliana G. de Souza
05	Maria Ines Teodosio	48800714 39	02	Maria Ines Teodosio
06	Gizelda B. G. Silva	12510374 37	02	Gizelda Barbosa Gomes Silva
07	Irandes Marques da Conceição	98208225487	03	Irandes Marques da Conceição
08	Luciana de O. Oliveira Moreno		12	Luciana de Oliveira Moreno
09	Eliane Firmino de Souza	94496747426	02	Eliane Firmino de Souza
10	Edivania Mendes de S. Vibraga	76529495 08	02	Edivania Mendes de Souza Vibraga
11	Maria Rosa de Deus Nascimento	27436295 33	07	Maria Rosa de Deus Nascimento
12	Mª Simone Rodrigues A. Alexandre	70196955440	03	Mª Simone Rodrigues Alexandre
13				

OBS.: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

ATENDENTE: MA GESTOR DO PBF: MA



CRAS — CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMÍLIA

DATA: 29/08/2025

Nº	NOME	CPF	COD. ATEND.	ASSINATURA
01	Graciene Jacinto Alexandre	44210634 36	02	Graciene do C Alexandre
02	José Carlos de Souza Almeida	40039685 09	03	José Carlos de Souza Almeida
03	Maria Simone Rodrigues Alexandre	70196955440	03	Maria Simone Rodrigues Alexandre
04	Suzeni Alves de Oliveira	60953964 36	03	Suzeni Alves de Oliveira
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				

OBS.: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

ATENDENTE: GDA GESTOR DO PBF: GDA

REGISTROS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



MÊS DECONSCIENTICAÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – 11/08/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



15/08/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

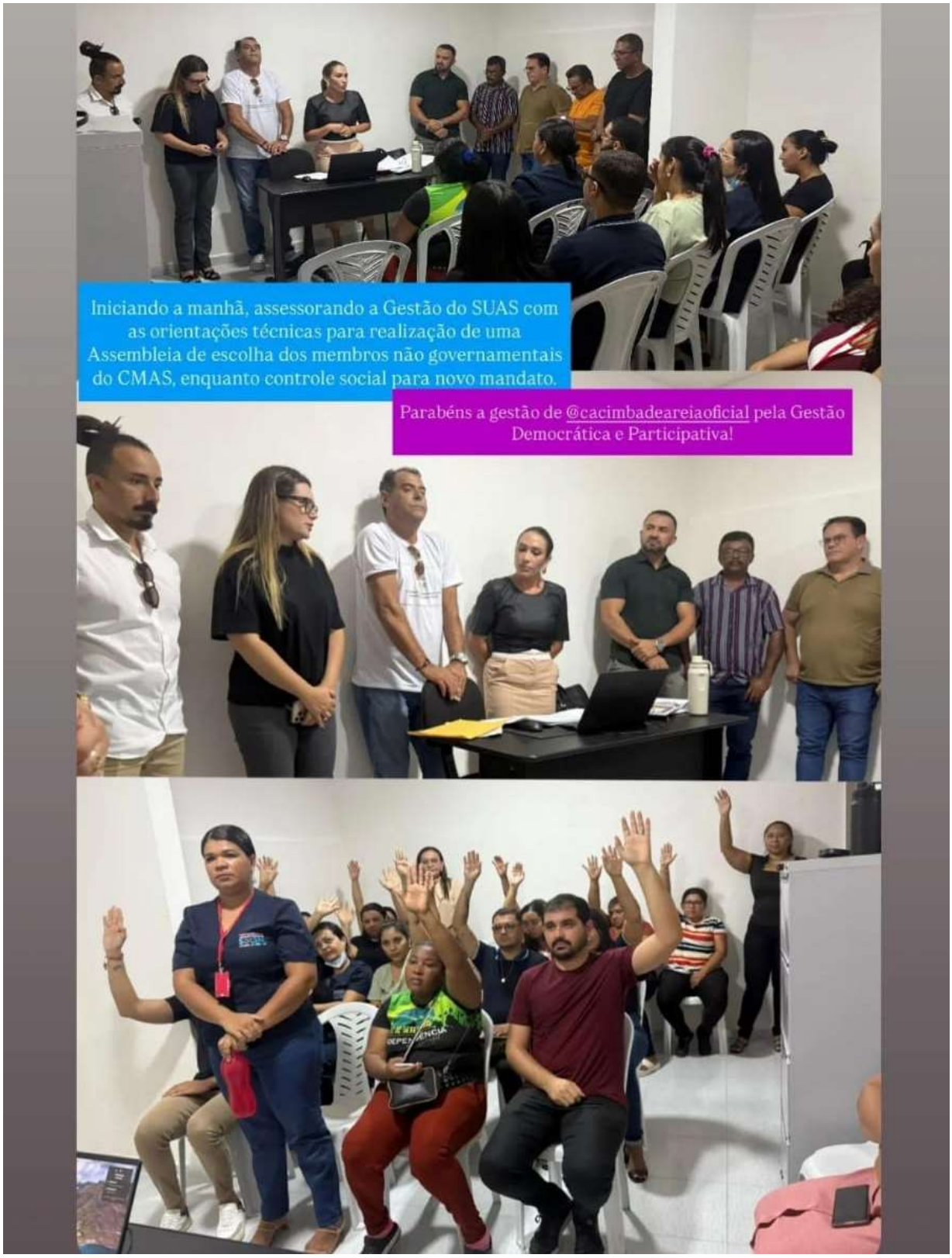


Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



No mês de agosto, foi realizada uma atividade socioeducativa em alusão ao Agosto Verde – 27/08, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância do cuidado com a saúde e o bem-estar dos usuários. E em 28 de agosto teve a renovação do Controle Social fortalecendo a participação dos representantes de Entidades Governamentais e Não Governamentais.

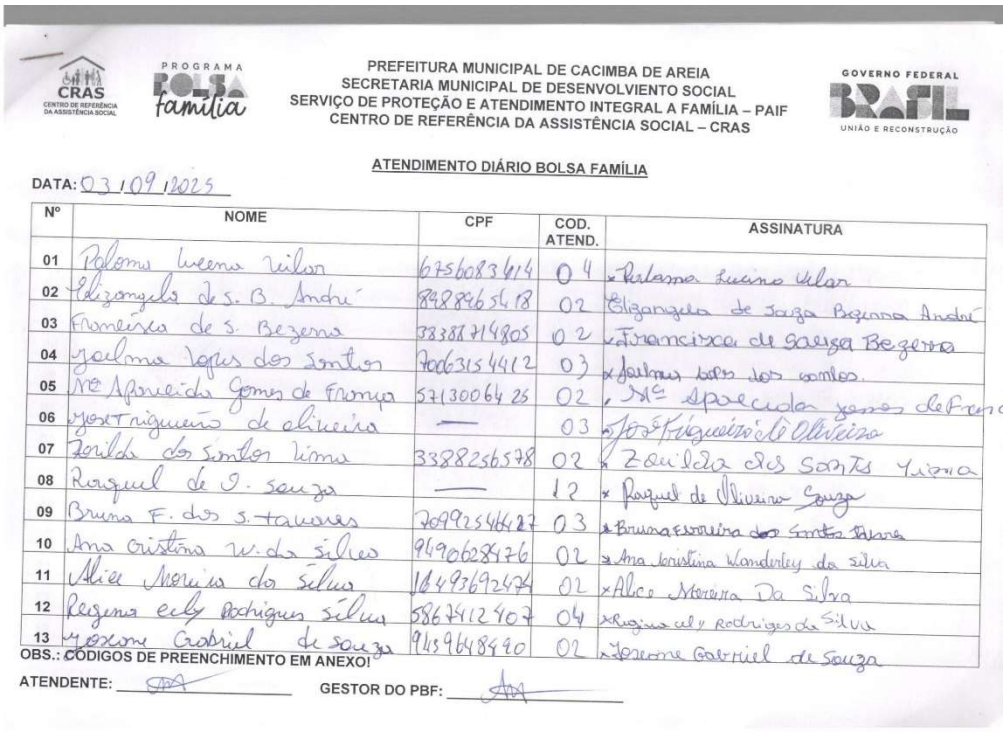
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



28/08/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

SETEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

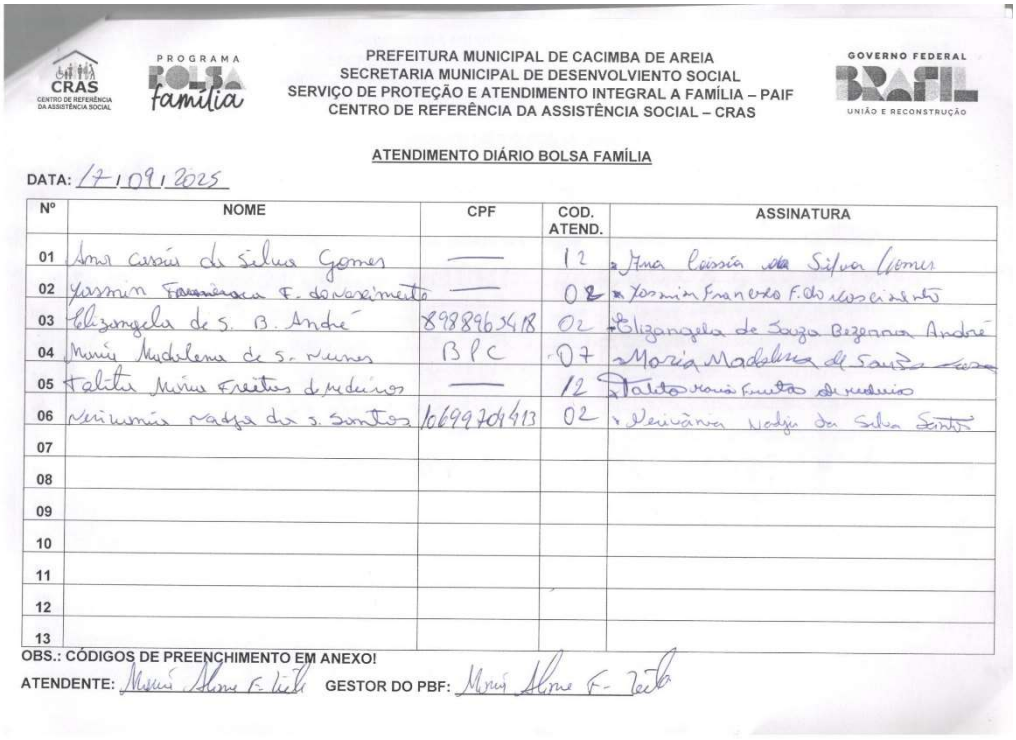
ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMÍLIA

DATA: 03/09/2025

Nº	NOME	CPF	COD. ATEND.	ASSINATURA
01	Paloma Lucena Lilon	67560836414	04	Paloma Lucena Lilon
02	Elizangela de S. B. André	89889654818	02	Elizangela de Souza Bezerra André
03	Francisca de S. Bezerra	33388714805	02	Francisca de Souza Bezerra
04	Jaelma Lopes dos Santos	70631544126	03	Jaelma Lopes dos Santos
05	Mª Aparecida Gomes de Franca	57130064 25	02	Mª Aparecida Gomes de Franca
06	Josefa Nigueiro de oliveira	—	03	José Nigueiro de Oliveira
07	Zoilda dos Santos Lima	33882565 78	02	Zoilda dos Santos Lima
08	Raquel de O. Souza	—	12	Raquel de Oliveira Souza
09	Bruna F. dos S. Tavares	70992544627	03	Bruna Ferreira dos Santos Tavares
10	Ana Cristina W. da Silva	94906285176	02	Ana Cristina Wanderley da Silva
11	Alice Moreira da Silva	18493692474	02	Alice Moreira Da Silva
12	Regina ecly Rodrigues Silva	58674124 07	04	Regina ecly Rodrigues da Silva
13	Maxsom Gabriel de Souza	94397648490	02	Maxsom Gabriel de Souza

OBS.: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

ATENDENTE: _____ GESTOR DO PBF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMÍLIA

DATA: 17/09/2025

Nº	NOME	CPF	COD. ATEND.	ASSINATURA
01	Ana Cassia da Silva Gomes	—	12	Ana Cassia da Silva Gomes
02	Yasmin Francisca F. do Nascimento	—	02	Yasmin Francisca F. do Nascimento
03	Elizangela de S. B. André	89889654 18	02	Elizangela de Souza Bezerra André
04	Maria Madalena de S. Nunes	BPC	07	Maria Madalena de Santos Nunes
05	Talita Maria Freitas de Medeiros	—	12	Talita Maria Freitas de Medeiros
06	Neivânia Nadja da S. Santos	16699704413	02	Neivânia Nadja da Silva Santos
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				

OBS.: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

ATENDENTE: Maria Alma F. Leite GESTOR DO PBF: Maria Alma F. Leite

REGISTROS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



SETEMBRO AMARELO – 12/09/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



No mês de setembro, foi realizada uma atividade socioeducativa em alusão à

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

campanha Setembro Amarelo, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância do cuidado com a saúde emocional e a valorização da vida. 25/09/2025



VISITAS DOMICILIARES/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMÍLIA

DATA: 14/10/2025

Nº	NOME	CPF	COD. ATEND.	ASSINATURA
01	Claudiemia Gomes M. da Costa	—	04	Claudiemia Gomes Medeiros da Costa
02	Solange Pereira C. de Lima	80890804447	03	Solange Pereira Candido de Lima
03	Edinelle da Nóbrega Leandro	70606947409	04	Edinelle da Nóbrega Leandro
04	Ivonei de Nunes de Franca	46387831457	04	Ivonei de Nunes de Franca
05	Maria Aparecida Souza Batista	10194378437	04	Maria Aparecida Souza Batista
06	Luciana Teixeira Lima	—	04	Luciana Teixeira Lima
07	Francinéide Araújo de Farias	Bpc	02	Francinéide Araújo de Farias
08	Mª Edilza Soares Rodrigues	84125274729	03	Maria Edilza Soares Rodrigues
09	Jailane Paulino Silva	10231248407	04	Jailane Paulino Silva
10	Suely Gonçalves de Oliveira	14858624412	04	Suely Gonçalves de Oliveira
11	Joinaliane G. de Oliveira Santos	71178394608	04	Joinaliane G. de Oliveira Santos
12				
13				

OBS.: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

ATENDENTE: Maria Alene F. Leite GESTOR DO PBF: Maria Alene F. Leite

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMÍLIA

DATA: 20/10/2025

Nº	NOME	CPF	COD. ATEND.	ASSINATURA
01	Edinamia Pereira da Silva		04	Edinamia Pereira da Silva
02	Fabíola de Oliveira Nunes		02	Fabíola de O. Nunes
03	Cicero Cristovão Souza da Silva		03	Cicero Cristovão Souza da Silva
04	Luiz Carlos da Silva		03	Luiz Carlos da Silva
05	Alexandra Alves Teixeira		04	Alexandra Alves Teixeira
06	Reneide Pereira dos Santos		07	Reneide Pereira dos Santos
07	Ricardson Alves Lima		04	Ricardson Alves Lima
08	Maria de Fatima Pereira da Silva		03	Maria de Fatima Pereira da Silva
09	Mª Simone Rodrigues Alexandre		04	Maria Simone Rodrigues Alexandre
10	Aline Pereira Alves dos Santos		02	Aline Pereira Alves dos Santos
11	Jaiane Pedro da Silva		02	Jaiane Pedro da Silva
12	Luciana Cezar Ferreira		07	Luciana Cezar Ferreira
13				

OBS.: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

ATENDENTE: Maria Alene F. Leite GESTOR DO PBF: Maria Alene F. Leite

REGISTROS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

CAMPANHA OUTUBRO ROSA – 16/10/2025

No mês de outubro, foi realizada uma atividade recreativa em alusão ao Dia das Crianças com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com o objetivo de promover momentos de convivência, socialização e fortalecimento dos vínculos por meio de ações lúdicas.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

NOVEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
GOVERNO FEDERAL – BRASIL – UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMÍLIA

DATA: 06/11/2025

Nº	NOME	CPF	COD. ATEND.	ASSINATURA
01	Adriana de Oliveira Silva	B B C	02	Adriana de Oliveira Silva
02	Alana Cristina Ferreira de Araújo	947029 2499	02	Alana Cristina Ferreira de Araújo
03	Edvânia Mendes de S. Nóbrega	765294 9408	04	Edvânia Mendes de S. Nóbrega
04	Adriana Nônica Alves Ferreira	116 203 5432	04	Adriana nonica alves ferreira
05	Damiana Alves de L. Silva	492607 8422	02	Damiana Alves de Lima Silva
06	Rayane Maria dos S. L. Oliveira	881680 9400	04	Rayane Maria dos Santos Holanda Oliveira
07	Vitória Lopes do Carmo Batista	165 299 014	02	VITÓRIA LOPES DO CARMO BATISTA.
08				
09				
10				
11				
12				
13				

OBS.: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

ATENDENTE: Maria Nara F. Leite GESTOR DO PBF: Maria Nara F. Leite

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
GOVERNO FEDERAL – BRASIL – UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMÍLIA

DATA: 26/11/2025

Nº	NOME	CPF	COD. ATEND.	ASSINATURA
01	Aleone S. da Nóbrega	418 325 458 83	03	Aleone S. da Nóbrega
02	Jaelma N. Pedrosa de Morais	-	02	Jaelma Nóbrega Pedrosa de Morais
03	Lucas Cadete Nunes	538 807 7488	02	Lucas Cadete Nunes
04	Joelma Cavalcante	706 060 624 31	04	Joelma Cavalcante
05	Leticia Lohane Rodrigues	136 969 864 02	02	Leticia Lohane Rodrigues
06	Jailton Ferreira de Lima	274 288 894 53	02	Jailton Ferreira de Lima
07	Maria da conceição A. de Medeiros	706 025 194 09	02	Maria da conceição Alves de Medeiros
08	Damiana soares Rodrigues oliveira	-	07	Damiana soares Rodrigues oliveira
09	Mª Eduarda Gomes de S. Xavier	130 952 884 28	03	Mª Eduarda Gomes de Sousa Xavier
10	Gabriely Diniz Bezerra	-	01	Gabriely Diniz Bezerra
11				
12				
13				

OBS.: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

ATENDENTE: Maria Nara F. Leite GESTOR DO PBF: Maria Nara F. Leite

REGISTROS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.





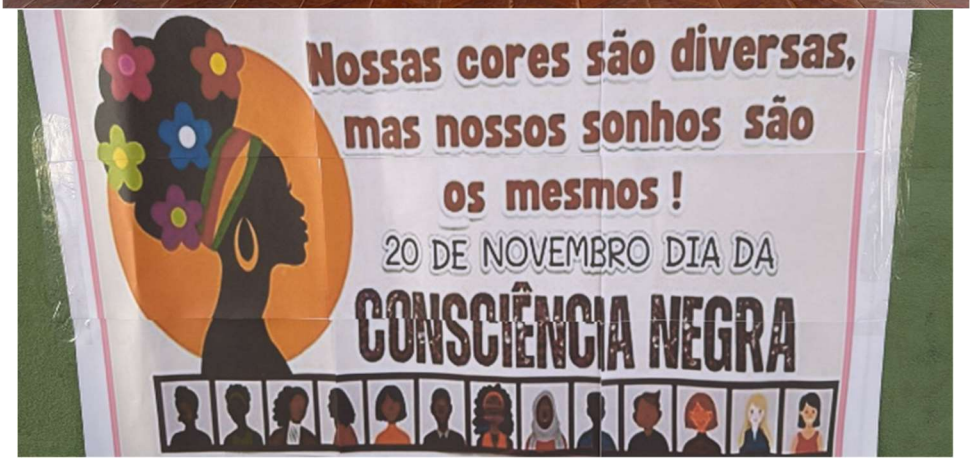
GRUPO: MULHERES EM AÇÃO

OFICINA DE ARTESANATO



Art. 12 da RN TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.





No mês de novembro, foi realizada uma atividade socioeducativa em alusão ao Dia da Consciência Negra, com o objetivo de promover a valorização da cultura afro-brasileira e o respeito à diversidade. A atividade ocorreu por meio de uma roda de conversa e atividade expressiva, onde os usuários puderam conhecer aspectos culturais, históricos e sociais relacionados ao tema, além de participar de momentos de reflexão e interação. A ação contribuiu para o fortalecimento do respeito mútuo, da convivência social e da formação cidadã, favorecendo o desenvolvimento de atitudes de valorização da diversidade e o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, conforme os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



ENTREGAS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



27/11/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

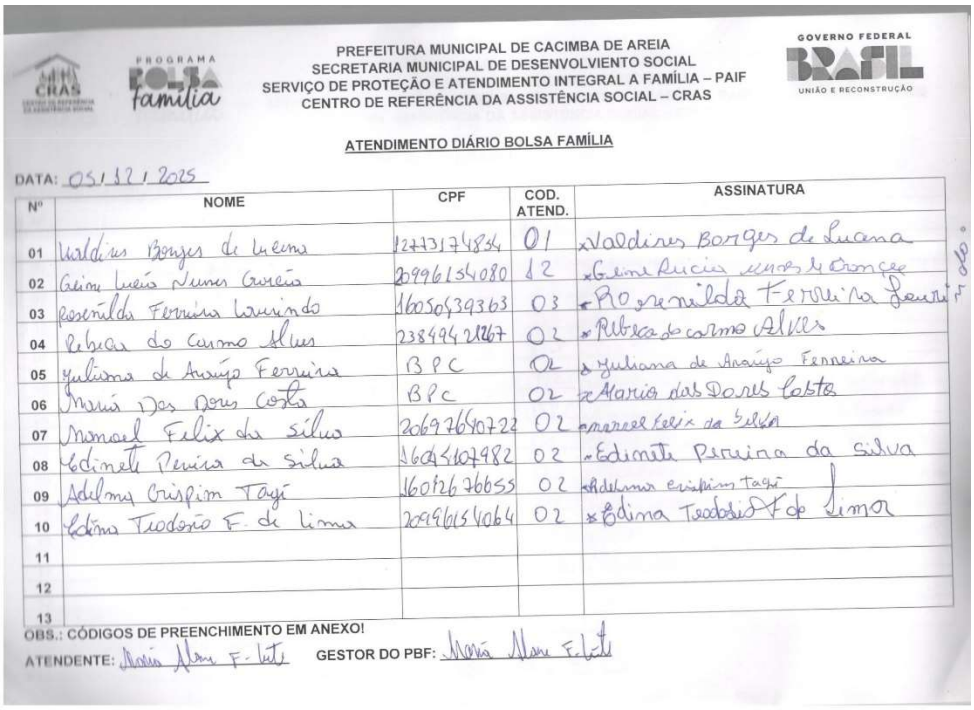
DEZEMBRO





No mês de dezembro, foi realizada uma atividade temática em alusão às festividades natalinas com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com o objetivo de promover a convivência social, o fortalecimento dos vínculos e a valorização de sentimentos como respeito, solidariedade e união. A atividade envolveu um momento de confraternização, dinâmicas em grupo e atividade expressiva, proporcionando aos participantes um espaço de interação, socialização e fortalecimento do sentimento de pertencimento. A ação contribuiu para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além de favorecer um ambiente acolhedor e participativo, em consonância com os objetivos do serviço.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CRAS — PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

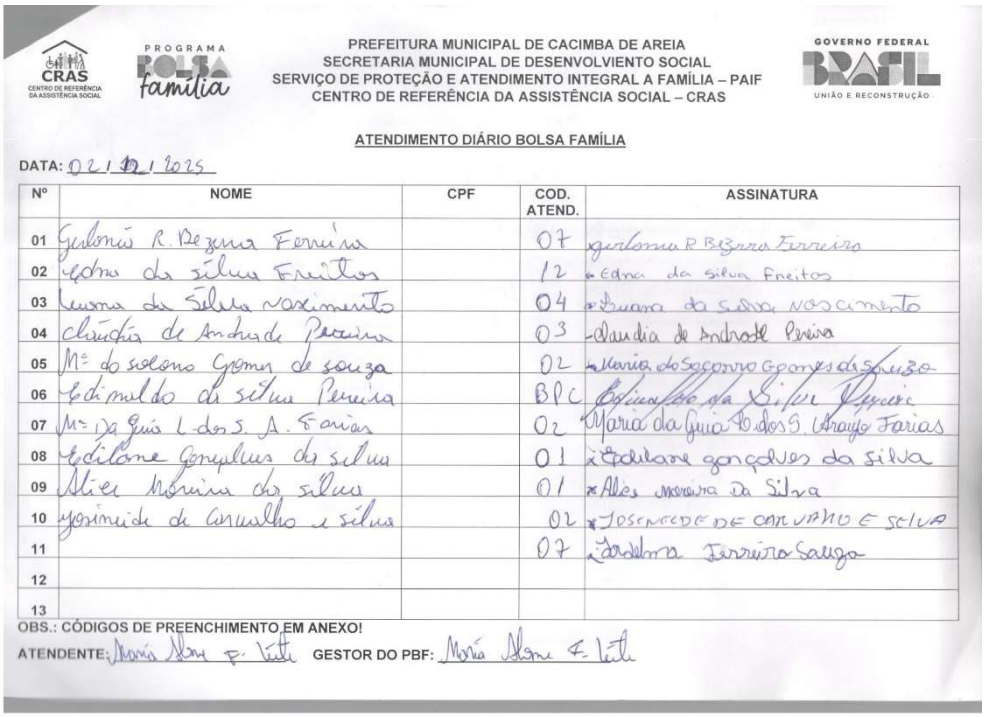
ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMÍLIA

DATA: 05/12/2025

Nº	NOME	CPF	COD. ATEND.	ASSINATURA
01	Valdirus Borges de Luana	12773174854	01	xValdirus Borges de Luana
02	Gleme Lucia Nunes Correia	20996154080	12	xGleme Lucia Nunes Correia
03	Rosenilda Ferreira Laurindo	16050439363	03	xRosenilda Ferreira Laurindo
04	Rebeca do Carmo Alves	23849421267	02	xRebeca do carmo Alves
05	Yuliana de Araújo Ferreira	BPC	02	xYuliana de Araújo Ferreira
06	Maria Das Dores Costa	BPC	02	xMaria das Dores Costa
07	Manoel Felix da silva	20697640723	02	xManoel Felix da Silva
08	Edinete Pereira da silva	16045107982	02	xEdinete Pereira da silva
09	Adilma Crispim Tagé	16072676655	02	xAdilma crispim Tagé
10	Edina Teodosio F. de lima	20996154064	02	xEdina Teodosio F de Lima
11				
12				
13				

OBS.: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

ATENDENTE: Maria Alane F. Leite GESTOR DO PBF: Maria Alane F. Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CRAS — PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ATENDIMENTO DIÁRIO BOLSA FAMÍLIA

DATA: 02/12/2025

Nº	NOME	CPF	COD. ATEND.	ASSINATURA
01	Gislania R Bezerra Ferreira		07	gislania R Bezerra Ferreira
02	Edna da Silva Freitas		12	xEdna da Silva Freitas
03	Luana da Silva Nascimento		04	xLuana da Silva Nascimento
04	Claudia de Andrade Pereira		03	xClaudia de Andrade Pereira
05	Mª do Socorro Gomes de Souza		02	xMaria do Socorro Gomes de Souza
06	Edinaldo da Silva Pereira		BPC	xEdinaldo da Silva Pereira
07	Mª da Guia L dos S. A. Farias		02	Maria da Guia L dos S. Araujo Farias
08	Edilane Gonçalves da silva		01	xEdilane gonçalves da silva
09	Alex Moreira da silva		01	xAlex Moreira da Silva
10	Josenilde de Carvalho e silva		02	xJOSENILDE DE CARVALHO E SILVA
11			07	xAndreia Ferreira Souza
12				
13				

OBS.: CÓDIGOS DE PREENCHIMENTO EM ANEXO!

ATENDENTE: Maria Alane F. Leite GESTOR DO PBF: Maria Alane F. Leite

REGISTROS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.



ENTREGAS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

ANEXOS DAS PLANILHAS QUANTITATIVAS DOS SERVIÇOS - 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

CRAS - CACIMBA DE AREIA - PB - ACOMPANHAMENTO CONSOLIDADO				
Planilha de acompanhamento mensal do RMA CRAS				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACIMBA DE AREIA - PB
ANO	2025	Nome do CRAS: IRACYR XAVIER	CRAS DE CACIMBA DE AREIA - 2025	

BLOCO I -FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Média de A1
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF'	150	150	150	150	150	151	151	151	151	151	151	151	**91**
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência'	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	**1**
A.3. Total de famílias em acompanhamento finalizados no PAIF durante o mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
A.4. Total de famílias que desistiram do acompanhamento durante o mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
B.Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência													**Total**
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza'	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família'	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	**1**
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades'	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
B.3.1. Famílias registradas em acompanhamento familiar no SICON	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC'	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil'	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento'	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
B.7. Famílias com membros atendidos no Programa Criança Feliz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
B.8. Famílias com membros participando do Programa Acessuas Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
B.9. Famílias com membros inseridos/participando do SCFV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
B.10. Famílias com membros no BPC na Escola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
B.11. Famílias acompanhadas pelo CREAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**

-

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
C.1. Total de atendimentos individualizados realizados, no mês'	166	226	234	215	116	78	200	82	180	153	419	773	**237**
C.1.1. Atendimentos particularizados realizados a famílias em acompanhamento pelo o PAIF durante o mês	20	26	20	22	14	15	15	12	20	22	16	16	**18**
C.1.2. Atendimentos particularizados de forma pontual, que não demandaram acompanhamento pelo o PAIF	146	200	214	193	112	63	185	70	160	131	403	757	**220**
C.1.3. Famílias que acessaram o CRAS pela primeira vez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formas de acesso das novas famílias atendidas pelo CRAS													**Total**
C.1.3.1. Demanda espontânea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.1.3.2. Em decorrência de Busca Ativa	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	**1**
C.1.3.3. Encaminhamentos de outras unidades da Política de Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.1.3.4. Encaminhamento do CREAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.1.3.5. Encaminhamento de outras políticas setoriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.1.3.6. Encaminhamento do sistema de justiça e garantia de direitos (justiça/Ministério Público ou Promotoria)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.1.3.7. Encaminhamento do Conselho Tutelar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.1.3.8. Encaminhamento do disk 100 e 123	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único'	4	15	4	7	1	1	-	1	3	3	1	3	**4**
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único'	88	69	29	24	14	7	30	14	23	10	8	10	**27**
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC'	-	2	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	**1**
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS'	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.6. Visitas domiciliares realizadas'	4	5	8	10	15	17	24	8	27	8	15	6	**12**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

C.6.1.Visitas domiciliares a famílias em acompanhamento pelo PAIF	4	5	4	2	6	12	3	2	3	1	1	1	**4**
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência'	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	**1**
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência'	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência'	5	17	11	31	12	15	9	1	4	4	-	4	**9**
C.10. Total de encaminhamentos realizados para acesso a beneficios eventuais no mês de referência	5	17	11	31	12	15	9	1	4	4	-	4	**9**
C.11.Casos de Violação de direitos atendidos/identificados pelo CRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
C.12.Total de indivíduos encaminhados/inseridos no serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos	50	10	22	25	33	42	46	36	40	22	30	41	**33.08**
C.13.Total de encaminhamentos realizados para outras políticas setoriais	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	1	-	**0**
C.14.Total de atendimentos realizados pelo Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas durante o mês de referência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
C.15.Total de carteiras da pessoa idosa emitida no cras	-	6	1	2	1	1	3	1	2	5	2	1	**2**
C.16.Total de indivíduos encaminhados para acesso a documentação básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
C.17.Total de indivíduos encaminhados para o INSS (para questões previdenciárias)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**

BLOCO III - ATENDIMENTOS COLETIVOS REALIZADOS NO CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência.

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF'	25	25	20	20	35	41	29	42	28	32	35	39	**31**
D.1.1.Famílias participando de grupo de gestantes no âmbito do PAIF	-	-	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**2**
D.1.2.Famílias participando de grupo de BPC no âmbito do PAIF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
D.1.3.Famílias participando de grupo de Condicionalidades do PBF no ãmbito do PAIF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
D.1.4.Famílias participando de outros grupos no âmbito do PAIF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

D.2. Crianças em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para crianças até 6 anos'	-	-	8	8	10	6	8	15	8	10	11	12	**8**
D.3. Crianças/ adolescentes em Serv. de Conv.e Fort. de Vínculos para crianças/adolescentes de 7 a 14 anos'	48	48	90	90	15	25	3	57	12	87	76	81	**53**
D.4. Jovens em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para jovens de 15 a 17 anos'	26	26	30	30	8	10	12	28	25	25	27	25	**23**
D.8.Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos'	25	25	20	20	35	41	29	35	33	32	31	29	**30**
D.9.Jovens entre 15 e 29 anos em atendimento coletivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos'	9	9	10	10	6	10	22	15	18	12	13	11	**12**
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado'	-	-	-	-	42	-	-	15	10	14	-	-	**7**
D.7. Pessoas com deficiência participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF'	3	3	-	-	-	-	-	1	1	2	2	2	**1**
ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA DO SUAS													

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

MONITORAMENTO - GESTÃO-CONSOLIDADO DE DADOS				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACIMBA DE AREIA - PB
Planilha de acompanhamento mensal do RMA				
ANO	2025	Nome do Programa:	CRIANÇA FELIZ	

F.1. Volume de pessoas atendidas no PCF no mês de referência	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Média de A1
F.1.1 Quantitativo de crianças de 0 á 3 anos pertencentes a famílias do PBF	74	83	85	81	85	86	86	84	86	87	84	81	**83.5**
F.1.1.1 Novas crianças de 0 a 3 anos pertencentes a famílias beneficiárias do PBF	2	9	2	-	4	1	-	-	2	1	-	-	**1.75**
F.1.1.2 Crianças de 0 a 3 anos pertencentes a familias beneficiárias do PBF desligadas do PCF no mês de referência	-	-	-	4	_	-	-	2	-	-	3	3	**1**
F.1.2 Total de crianças de 0 a 3 anos com deficiência beneficiárias do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
F.1.2.1 Novas crianças de 0 a 3 anos com deficiência beneficiárias do BPC incluídas em atendimento no mês de referência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
F.1.2.2 Crianças de 0 a 3 anos com deficiência beneficiárias do BPC desligadas no mês de referência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
F.1.3 Total de crianças de 3 a 6 anos com deficiência beneficiária do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
F.1.3.1 Novas crianças de 3 a 6 anos com deficiência beneficiárias do BPC incluídas em atendimento no mês de referência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
F.1.3.2 Crianças de 3 a 6 anos com deficiência beneficiárias do BPC desligadas no mês de referência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
F.1.4 Total de gestantes atendidas pelo PCF	2	6	8	7	8	8	5	6	6	6	5	3	**5.58**
F.1.4.1 Novas gestantes incluídas em atendimento no mês de referência	-	4	2	-	1	-	-	1	-	-	-	-	**0.66**
F.1.4.2 Gestantes desligadas no mês de referência	-	-	-	1	-	-	3	-	-	-	-	2	**0.5**
F.2 Total de pessoas participando e inseridos no sistema													**Total**
F.2.1 Quantitativo de crianças de 0 á 3 anos pertencentes a famílias do PBF	74	83	85	81	85	86	86	84	86	87	84	81	**83.5**
F.2.2 Quantitativo de crianças de 0 a 3 anos com deficiência beneficiárias do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
F.2.3 Quantitativo de crianças de 3 a 6 anos com deficiência beneficiária do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
F.2.4 Quantitativo de gestantes atendidas pelo PCF	2	4	8	7	8	8	5	6	6	6	5	3	**5.66**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

F. 3 Motivos/ quantitiativos de desligamentos													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
F.3.1 Mudança de município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F.3.2 Criança ingressou na creche/escola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F.3.3 Término do período gestacional	-	-	-	1	-	-	3	-	-	-	-	-	**0**
F.3.4 Atingiu a idade limite	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	3	3	**1**
F.3.5 Desistiu de participar do programa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F.3.6 Cuidador começou a trabalhar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F.3.7 Outros	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	**0**

F.4 Faixa etária das gestantes partipantes													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
10 13 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 a 17 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 a 21 anos	1	2	3	2	-				1	1	-	-	**11**
22 a 39 anos	1	3	3	3	4	4	1	3	3	3	3	1	**32**
acima de 40 anos		3	2	2	4	4	4	3	2	2	2	2	**27**

F.5 Total de visitas realizadas no mês													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
F.5.1 Quantitativo de crianças de 0 á 3 anos pertencentes a famílias do PBF	295	323	334	321	338	338	337	337	392	354	328	334	4.031
F.5.2 Quantitativo de crianças de 0 a 3 anos com deficiência beneficiárias do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F.5.3 Quantitativo de crianças de 3 a 6 anos com deficiência beneficiária do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F.5.4 Quantitativo de gestantes atendidas pelo PCF	15	24	16	14	16	16	20	12	12	12	20	6	174

F.6. Total de Encaminhamentos para rede intersetorial/ intrasetorial													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
F.6.1 CRAS/PAIF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

F.6.2 Cadastro Único	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F.6.2 Saúde	1	2	-	-	2	-	-	-			2	-	7
F.6.3 Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F.6.4 Conselho Tutelar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
F.6.5 Defensoria Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F.6.6 Ministério Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F.6.7 Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

F.7 Total de reuniões técnicas realizadas no mês de referência													
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	Total
F.7.1 Reuniões do comitê gestor do PCF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F.7.2 Reuniões com a equipe técnica do CRAS/PAIF	2	3	-	-	-	-	3	-	-	2	-	-	10
F. 7.3 Reuniões com supervisor e visitadores do PCF	3	2	2	2	2	2	3	2	1	2	3	4	28

F.8 Total de Atividades coletivas relizadas no mês de referência													
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	Total
F.8.1 Quantidade de reuniões/oficinas/palestras realizadas com o/os cuidadores do PCF	**-**	**-**	**-**	**1**	**2**	**-**	**-**	**2**	**-**	**-**	**2**	**3**	10

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

MONITORAMENTO - GESTÃO-CONSOLIDADO DE DADOS			
Planilha de acompanhamento dos BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
ANO	**2025**	**Nome do Programa:**	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

	VALORES EMPENHADOS E PAGOS A TÍTULO DE BENEFÍCIO EVENTUAL										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**
TOTAL DE ALUGUEL SOCIAL CONCEDIDO NO MÊS	-	-	-	1.000	5.950	500	500	-	-	550	-
TOTAL DE AJUDA DE CUSTO CONCEDIDO NO MÊS	2.450	6.630	4.360	9.020	1.700	5.850	4.250	300	1.400	500	-
TOTAL DE AUXÍLIO FUNERAL CONCEDIDO NO MÊS	-	-	2.900	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE KIT GESTANTE CONCEDIDO NO MÊS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS: Auxilio Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA DO SUAS											

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACIMBA DE AREIA- PB

12	
DEZ	**Média de A1**
10.100	**18.550**
-	**36.460**
-	**2.900**
-	**-**
-	**-**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

PREFEITURA CACIMBA DE AREIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
RUA CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88 CENTRO CACIMBA DE AREIA – PB.
CNPJ 08.874.984/0001-41

SECRETARIA DE AGRICULTURA

AÇÕES REALIZADAS EM 2025

- Cadastro de famílias para recebimento de cisternas;
- Abastecimento de várias comunidades rurais através de carro pipa;
- Corte de terras dos agricultores de todo o município;
- Cadastro de agricultores no programa garantia safra;
- Perfuração de poços em comunidades rurais;
- Limpeza de barreiro de pequeno porte;
- Abertura de silos para o armazenar silagem para os animais serem alimentados no período de seca;
- Aquisição de peças para a manutenção dos tratores;
- Abertura de estradas vicinais;
- Abertura de cacimbas no leito do rio para matar a sede dos animais por causa da seca;
- Limpeza de poços nas comunidades rurais;
- Colocação de caçambas de metralha nas estradas vicinais para aterrar os buracos da mesma;
- Laudos de vistoria do Garantia Safra;
- Orientação aos agricultores no cadastramento do CAF junto a EMPAER.
- Acompanhamento de todos aqueles que colocaram os produtos da agricultura rural familiar no programa PAA;
- Controle dos criadores na compra do farelo de soja com preço subsidiado pelo Governo do Estado;
- Auxilio e cadastro dos proprietários rurais no CCIR e ITR.

Cacimba de Areia – PB, 20 de fevereiro de 2026

Izidro Martins de Oliveira
Secretário de Agricultura

IZIDRO MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.9A8A.FBD6.5EC7.
Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA CACIMBA DE AREIA

MAIS TRABALHO E RENOVAÇÃO

RELATÓRIO SECRETARIA DE SAÚDE – 2025

UBS I - SEU DITINHA

- Consultas médicas (incluso renovação de receitas que se computa como consulta) = 7.680
- Consultas Enfermagem Pré-Natal = 303
- Exames citológicos = 146
- Imunobiológicos (Sala de Vacina) = 2.112 doses aplicadas
- Procedimentos odontológicos (consultas, restaurações, extrações, Raio-X, pequenas cirurgias) = 960 procedimentos
- Sala de triagem (peso, verificação de PA, aferição de temperatura) = 2.147

UBS II – ERONILDES BARBOSA

- Consultas médicas (incluso renovação de receitas que se computa como consulta) = 2.304
- Consultas Enfermagem Pré-Natal = 325
- Exames citológicos = 34
- Procedimentos odontológicos (consultas, restaurações, extrações) = 631 procedimentos
- Sala de triagem (peso, verificação de PA, aferição de temperatura) = 1.103

UNIDADES MISTA GILVAN VERAS

- Coletas de sangue (exames laboratoriais) = 1.440
- TFD – Tratamento fora de domicilio (João Pessoa, Campina Grande, Sousa, Guarabira, Taperoá, Santa Luzia, Recife-PE). Incide sobre esse custo: diárias de motoristas, combustível, casas de apoio = 432 viagens
- TFD – Patos (remoção de pacientes, transporte de usuários para serviços de saúde de referência – exames, consultas, cirurgias) = 3.024 viagens;
- Adm. de Medicação IM (intra muscular): 1.065
- Adm. de Medicação EV (endovenosa): 965
- Adm. de Medicação SC (Sub-cutânea): 861
- Curativos: 1.038

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

SECRETARIA DE SAÚDE

- Agendamento de consultas (via sistema SISREG, REGNUTS) = 720
- Agendamento de exames TC, RNM, RX, USG, EDA (via sistema SISREG e REGNUTS) = 96
- Cirurgias realizadas (Opera PB) = 72
- Emissão e/ou atualização de CNS (cartão nacional de saúde) = 601
- Distribuição de medicamentos de alto custo que não constam na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
- Atuação da VISA – Vigilância Sanitária municipal garantindo saúde a população no envolvimento de um conjunto de ações que visa eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, abrangendo desde a fiscalização de produtos até a intervenção em problemas sanitários;

eMULTI

- Consulta Nutricionista = 960
- Consulta e sessão Psicologia = 702
- Consulta e sessão Fisioterapia = 1.208
- Atendimento Serviço Social = 268
- Programa Academia de Saúde = Atendimento com práticas de atividades físicas três por semana, com profissional qualificado

CAPS

- Consulta Psiquiatria = 576
- Consulta Fonoaudiologia = 288
- Consulta Psicologia = 360
- Consulta Psicopedagogo = 292
- Consulta Enfermagem = 492
- Sessões de oficina = 384

FARMÁCIA

- Medicamentos distribuídos = 3.840

Injetáveis enviados a Unidade Mista:

- Dipirona = 3600

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

- Dexametasona 3500
- Vitamina c 2500
- Complexo b 2500
- Ondansetrona 1100
- Omeprazol 2220
- Tenoxicam 3620
- Bromoprida 1000
- Diazepam 200
- Epinefrina 50
- Haloperidol 50
- Soro fisiologico 500ml 3600
- Soro fisiologico 250ml 3600

OBSERVAÇÕES:

- Âncoras (centros de saúde descentralizados na zona rural) instaladas e funcionando nas comunidades da Carnaúba, Liberdade, Cacimba de Boi e Alto Vermelho;
- Comunidades da zona rural com viaturas e motoristas 24h (Cachoeira, Sitio Emas, Sitio São Francisco, Liberdade, Alto Vermelho e Barragem);
- Disponibilidade de 2 automóveis Kwuid, um VW Polo, um Chevrolet Spin e uma Van com capacidade para 15 lugares para o TFD – Tratamento fora de Domicilio em João Pessoa, Campina Grande, Sousa, Guarabira, Taperoá, Santa Luzia, Recife-PE;
- Aquisição de um aparelho de ECG – Eletrocardiógrafo com capacidade para realização de 40 exames semanais;
- Através do Programa de Assistência ao Portador de Glaucoma, estão sendo atendidos 9 pacientes e foram distribuídos, em média, 144 colírios em 2025;
- Atendimento diuturno médico e odontológico nos finais de semana, contabilizando assistência médica os sete dias da semana, com odontopediatria e cirurgião dentista;
- Assistência médica noturna nas festividades de grande concentração de pessoas, como João Pedro e Carnaval;
- Zeramos a demanda reprimida de exames de Tomografias;
- Distribuição, através do Programa Regional de Prótese Dentária, de 288 no ano de 2025.

ATIVIDADES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

Janeiro

30/ 01/25: janeiro Lilás. Sala de espera na UBS I Seu Ditinha com o tema Hanseníase.

Abril

10/04/25: PSE :Atividade educativa voltada ao combate do aedes aegypti associado aos cuidados ao meio ambiente. Escola ECI Aldo Sátiro Xavier

10/04/25: PSE :Atividade educativa voltada ao combate do aedes aegypti associado aos cuidados ao meio ambiente. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DONA CAPITULINA SATIRO

10/04/25: PSE :Atividade educativa voltada ao combate do aedes aegypti associado aos cuidados ao meio ambiente. GRUPO ESCOLAR ABILIO FERREIRA CAMPOS

25/04/25: Adesão do programa TeleNordeste de teleinterconsultas

Maio

19/05 maio laranja: Combate ao abuso e violência sexual de crianças e adolescentes

21/08 Luta antimanicomial

Junho

18/06 Arraia da saúde

23/05/2025: Saúde bucal Especializada

27/06/25: 1 consulta do programa TeleNordeste de teleinterconsultas

Agosto

27/08- Agosto Verde : Mês da Primeira infância: evento intersetorial

28/08 Conferencia municipal de saúde

Setembro

18/09: Roda de conversa na UBS SEU DITINHA. Cuidados com a saúde mental. A importância do cuidado e apoio.

18/09:PSE : Saúde mental na escola com as turmas do 8 e 9 ano fundamental na escola Capitolina Sátiro.

24/11: PSE: Ação educativa em alusão ao setembro Amarelo, realizada com alunos da rede estadual de educação, Aldo Sátiro Xavier.

25/09: Treinamento com as equipes sobre novos indicadores.

Outubro:

17/10: Carreta da saúde da mulher, terreiro do forró.

18/10: Dia D de Multivacinação HPV/SARAMPO

23/10:Ação de outubro Rosa- UBS I Seu DITINHA

23/10: Ação de outubro Rosa- UBS II Eronildes Barbosa

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

Novembro

03/11: PSE: Saúde bucal e escovação supervisionada na escola Abílio Campos.

04/11: PSE: Saúde bucal e escovação supervisionada na escola IVANETE Xavier (manha)

04/11: PSE: Saúde bucal e escovação supervisionada na escola Abílio Campos (tarde)

05/11: 04/11: PSE: Saúde bucal e escovação supervisionada na escola Capitolina Sátiro

06/11: PSE: Saúde bucal e escovação supervisionada nas escolas rurais. UBS II Eronildes Barbosa.

10/11: 04/11: PSE: Saúde bucal e escovação supervisionada na escola Antônio Crespo, Zona rural.

12/12: Dia D de Multivacinação

19/11/25: Capacitação “fortalecimento das ações conjuntas de vigilância em saúde e atenção primária à saúde.”

27/10 : Ação de Novembro Azul- UBS I Seu Ditinha

27/10 : Ação de Novembro Azul- UBS II Eronildes Barbosa

27/11: PSE: Orientações acerca da importância das vacinas e distribuição de termos de autorização de pais e responsáveis para atualizar vacinas de alunos. Alunos do 6, 7 e 8 ano do fundamental da Escola Capitolina Sátiro.

28/11: Atualização de vacinas em atraso mediante autorização por escrito dos pais/responsáveis.

Dezembro

12/12: Dia D de Vacinação

Antônio Leite de Araújo Neto
Secretário de Saúde
Cacimba de Areia-PB.

ANTONIO LEITE DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

PREFEITURA CACIMBA DE AREIA | MAIS TRABALHO E RENOVAÇÃO

Relatório Anual da Secretaria de Infraestrutura de Cacimba de Areia - PB (2025)

Sumário

1. Introdução

2. Visão Geral da Secretaria

3. Principais Projetos Executados

- 3.1 Revitalização de Estradas Rurais

- 3.2 Manutenções de Praças Centrais

- 3.3 Sistema de Saneamento Básico

- 3.5 Modernização da Iluminação Pública

- 3.6 Reforma de Escolas municipais

- 3.7 Execução de creche para 100 crianças, com base no programa Paraíba primeira infância

- 3.8 Implantação de pavimentação

- 3.9 Reforma de UBS

- 4.0 Reforma do estádio municipal

5. Impactos Sociais das Ações Realizadas

6. Conclusão

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

1. Introdução

Este relatório apresenta um resumo abrangente das atividades, projetos e desafios da Secretaria de Infraestrutura de Cacimba de Areia no ano de 2025. Nosso objetivo é analisar o desempenho das ações realizadas e seu impacto direto na vida da população.

2. Visão Geral da Secretaria

A Secretaria de Infraestrutura é responsável pela concepção, planejamento e execução de projetos que visam a melhoria da infraestrutura urbana e rural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município. Em 2025, a secretaria contou com uma equipe diversificada de profissionais dedicados a atender as demandas da população através de ações eficientes e planejadas.

3. Principais Projetos Executados

3.1 Revitalização de Estradas Rurais

- Objetivo: Garantir a acessibilidade e segurança nas estradas rurais.

- Descrição do Projeto:

- Foram revitalizados estradas em diversas comunidades

- Resultados Obtidos:

- Aumento no acesso das comunidades a serviços básicos.

3.2 Manutenções de Praças Centrais

- Objetivo: Promover um espaço público de convivência e lazer.

- Resultados Obtidos:

- Aumento na participação da comunidade em eventos culturais e desportivos.

- Fortalecimento dos laços comunitários e promoção de um estilo de vida saudável.

3.3 Sistema de Saneamento Básico

- Objetivo: Melhorar a saúde pública através da gestão de resíduos.

- Descrição do Projeto:

- Implantação da rede de coletora esgoto em varias ruas.

- Manutenção de toda rede coletora de esgoto

3.5 Modernização da Iluminação Pública

- Objetivo: Criar um ambiente mais seguro e sustentável.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

- Descrição do Projeto:

- Substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas LED em alguns pontos da cidade.

- Resultados Obtidos:

- Aumento da segurança nas ruas.

3.6 Reforma de Escolas municipais.

- Descrição do Projeto:

- Recuperação de paredes e pintura das mesmas, recuperação de telhados.

- 3.7 Execução de creche para 100 crianças, com base no programa Paraiba primeira infância.

- 3.8 Implantação de pavimentação.

- Descrição do Projeto:

Implantação de pavimentação no perímetro urbano.

- 3.9 Reforma de UBS

- Descrição do Projeto:

Reforma da UBS José Ferreira filho antiga secretaria de saúde

- 4.0 Reforma do estádio municipal e ampliação

- Descrição do Projeto:

Reforma do estádio municipal e construção de banheiros.

5. Impactos Sociais das Ações Realizadas

As ações da secretaria têm promovido significativos avanços nas condições de vida da população de Cacimba de Areia. Os impactos sociais incluem:

- Saúde Pública: Redução de doenças devido à melhoria no saneamento e à educação em saúde.

- Qualidade de Vida: Os espaços públicos e a urbanização das áreas contribuíram para um estilo de vida mais saudável e comunitário.

6. Conclusão

O ano de 2025 foi marcado por importantes avanços na infraestrutura de Cacimba de Areia. As ações realizadas pela Secretaria não apenas melhoraram as condições estruturais, mas também tiveram um impacto positivo na vida dos cidadãos, contribuindo para um futuro mais sustentável e próspero. Com um planejamento cuidadoso e a participação ativa da

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

comunidade, seguiremos trabalhando para transformar Cacimba de Areia em um exemplo de desenvolvimento e qualidade de vida.

LUANN OLIVEIRA SANTOS

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA CACIMBA DE AREIA

MAIS TRABALHO E RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃORUA: GILVAN SOARES DE VERAS- CEP: 58.730-000

Avanços alcançados pela Secretaria de Educação em 2025

1- Reformas das escolas da zona urbana e do campo.

2- Aquisição de ônibus escolar junto ao governo do estado.

3- Distribuição de material escolar para toda a rede de ensino (alunos, professores, apoio e cuidadores).

4- Aquisição periódica de material escolar e de expediente.

5- Realização de eventos culturais e pedagógicos (carnaval na escola, festas juninas, desfile cívico de 7 de setembro, dia "A" da alfabetização e jogos escolares.

6- Ampliação do programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

7-Apoio financeiro e pedagógico aos PROGRAMAS LEEI E ALFABETIZA MAIS PARAIBA.

8- Ampliação e manutenção das salas de aula climatizadas com ar-condicionado.

9- Aquisição de material multimídia para as escolas do campo e Ivanete Xavier (caixa de som, microfone e um projetor).

10- Aquisição de material poliesportivo para todas as escolas da rede municipal de ensino.

11- Oferta da modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Jonas Henrique de Sousa Santos

Secretário de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 20EA.BD67.746A.3AE5.7B8B.CA8A.FBD6.5EC7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DA PRESIDENCIA

CERTIDÃO DE LEIS

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei, envio certidão de Leis Aprovadas no ano de 2025:

Nº DA LEI	EMENTA	DATA DA SANÇÃO E/OU PROMULGAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
550	*Dispõe sobre a fixação do salário-mínimo nacional, no âmbito da administração municipal e dá outras providências[1].*	*31 de janeiro de 2025.*	*31 de janeiro de 2025.*
551	*Dispõe sobre atualização do Piso Salarial Profissional Nacional da Educação Básica, ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Cacimba de Areia e dá providências correlatas[3].*	*31 de janeiro de 2025.*	*31 de janeiro de 2025.*
552	*Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Educação - FME e dá outras providências[5].*	*31 de janeiro de 2025.*	*31 de janeiro de 2025.*
553	*Dispõe sobre a regulamentação de cessões e permutas de servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta entre os entes federativos e dá outras providências[7].*	*31 de janeiro de 2025*	*31 de janeiro de 2025.*
554	*Institui a Campanha "Amigo da Natureza" que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas[9].*	*25 de abril de 2025*	*25 de abril de 2025*
555	*Institui o Programa Educador Social Voluntário no Município de Cacimba de Areia - PB e dá outras providências[11].*	*29 de abril de 2025*	*29 de abril de 2025*
556	*Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026 e dá outras providências[13].*	*05 de maio de 2025*	*05 de maio de 2025*
557	*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências[15].*	*05 de maio de 2025*	*05 de maio de 2025*
558	*Dispõe sobre o Sistema de Inspeção Municipal de Cacimba de Areia, possibilita a adesão a consórcios intermunicipais e ao sistema de inspeção SISBI, e dá outras providências[17].*	*05 de junho de 2025*	*05 de junho de 2025*
559	*Autoriza a concessão de bem imóvel municipal mediante Termo de Cessão de Uso e dá outras providências (destinado aos Correios)[19].*	*12 de agosto de 2025*	*12 de agosto de 2025*
560	*Cria o Certificado de Reconhecimento e Valorização do Empreendedorismo no Município de Cacimba de Areia e dá outras providências[7].*	*12 de agosto de 2025*	*12 de agosto de 2025*
561	*Institui o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo de Cacimba de Areia e dá outras providências*	*27 de agosto de 2025*	*27 de agosto de 2025*

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 911B.FCF3.9B03.5247.BC7A.6253.AE4E.448B.

562	*Institui as taxas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do Município de Cacimba de Areia e dá outras providências*	*01 de setembro de 2025*	*01 de setembro de 2025*
563	*Cria o Certificado de Reconhecimento e Valorização do Empreendedorismo no Município de Cacimba de Areia e dá outras providências*	*01 de setembro de 2025*	*01 de setembro de 2025*
564	*Denomina "Creche Municipal Maria Cecília Leandro Oliveira da Silva" a creche construída no município de Cacimba de Areia - PB, e dá outras providências*	*01 de setembro de 2025*	*01 de setembro de 2025*
565	*Dispõe sobre a criação do Programa "VIVER MELHOR" destinado à concessão de auxílio por meio de bolsa, em razão da vulnerabilidade social e dá outras providências*	*01 de setembro de 2025*	*01 de setembro de 2025*
566	*Denomina "PONTE IRENALDO FERREIRA DOS SANTOS" a ponte construída no município de Cacimba de Areia - PB, e dá outras providências*	*15 de setembro de 2025*	*15 de setembro de 2025*
567	*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir por doação, uma área de terreno, ao Governo do Estado da Paraíba para a construção de uma Escola Cidadã Integral no município de Cacimba de Areia-PB, e dá outras providências*	*02 de outubro de 2025*	*02 de outubro de 2025*
568	*Autoriza abertura de crédito suplementar no percentual de 30% (trinta por cento), do total do orçamento do Poder Executivo para 2025, além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 544/2024, e dá outras providências*	*15 de outubro de 2025*	*15 de outubro de 2025*
569	*Altera a Lei Complementar 01/2012 que trata da Organização e Estrutura Administrativa e funcional da Prefeitura de Cacimba de Areia, dispondo ainda sobre a criação da Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências*	*15 de outubro de 2025*	*15 de outubro de 2025*
570	*Institui o "Dia Municipal do Evangélico" no âmbito do município, a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.*	*19 de novembro de 2025*	*19 de novembro de 2025*
571	*Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do município para o período de 2026-2029*	*19 de novembro de 2025*	*19 de novembro de 2025*
572	*Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual - LOA)*	*19 de novembro de 2025*	*19 de novembro de 2025*
573	*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 493,37 para promoção de eventos culturais, com recursos de convênio estadual.*	*19 de novembro de 2025*	*19 de novembro de 2025*
574	*Altera a nomenclatura do cargo efetivo de "Guarda Municipal" para "Vigilante Municipal" no quadro de pessoal do município.*	*17 de dezembro de 2025*	*17 de dezembro de 2025*
575	*Concede o Título de Cidadão Cacimbense ao Senhor Deusdete Queiroga Filho, Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos da Paraíba*	*17 de dezembro de 2025*	*17 de dezembro de 2025*
576	*Concede o Título de Cidadão Cacimbense ao Senhor Girlenildo Remigio dos Santos, gerente local da EMPAER/PB, pelos 15 anos de serviços prestados ao desenvolvimento rural local*	*17 de dezembro de 2025*	*17 de dezembro de 2025*
577	*Concede o Título de Cidadão Cacimbense ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho*	*17 de dezembro de 2025*	*17 de dezembro de 2025*

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 911B.FCF3.9B03.5247.BC7A.6253.AE4E.448B.

578	*Concede o Título de Cidadão Cacimbense ao Senhor Nominando Diniz, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.*	*17 de dezembro de 2025*	*17 de dezembro de 2025*
579	*Concede o Título de Cidadão Cacimbense ao Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração da Paraíba*	*17 de dezembro de 2025*	*17 de dezembro de 2025*

Gabinete do Prefeito do Município de Cacimba de Areia, em 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA

VEREADOR PRESIDENTE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 911B.FCF3.9B03.5247.BC7A.6253.AE4E.448B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Cacimba de Areia

FROTA DE VEÍCULOS - MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA 2025

PRÓPRIOS	MODELO MARCA	SECRETARIA	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
PRÓPRIOS	ÔNIBUS MERCEDES BENZ	EDUCAÇÃO	DIESEL	NPR-6593	ANO 2009/2010
PRÓPRIOS	ÔNIBUS MARCOPOLO	EDUCAÇÃO	DIESEL	NPV- 6781	ANO 2013
PRÓPRIOS	ÔNIBUS MARCOPOLO	EDUCAÇÃO	DIESEL	OGC-6E09	ANO 2013/2014
PRÓPRIOS	ÔNIBUS MARCOPOLO	EDUCAÇÃO	DIESEL	QFG0173	ANO 2017
PRÓPRIOS	ÔNIBUS MARCOPOLO	EDUCAÇÃO	DIESEL	RLZ2J34	ANO 2020
PRÓPRIOS	ÔNIBUS MERCEDES BENZ	EDUCAÇÃO	DIESEL	QSJ5B57	ANO 2019/2020
PRÓPRIOS	ÔNIBUS VOLKSWAGEN	EDUCAÇÃO	DIESEL	SKU1F47	ANO 2022/2023
PRÓPRIOS	ÔNIBUS IVECO	EDUCAÇÃO	DIESEL	RLW8I09	ANO 2020/2021
PRÓPRIOS	ÔNIBUS VOLKSWAGEN	EDUCAÇÃO	DIESEL	QSD9H22	ANO 2022/2023
PRÓPRIOS	ONIBUS VOLKSWAGEN	EDUCAÇÃO	DIESEL	TOUZ6D16	ANO 2025
PRÓPRIOS	RENAUT KWID	EDUCAÇÃO	FLEX	SLC-2A17	ANO 2023
PRÓPRIOS	I/FIAT SCUDO CARGO TD	SAÚDE	DISEL	QFJ4J71	ANO 2022/2023
PRÓPRIOS	CHEVROLET CLASSIC LS	SAÚDE	FLEX	OFZ- 9E25	ANO 2013
PRÓPRIOS	FIAT, DOBLÔ ATTRACTIV	SAÚDE	FLEX	QFM- 2204	ANO 2016
PRÓPRIOS	VOLKSWAGEM GOL	SAÚDE	FLEX	MOL2E89	ANO 2010
PRÓPRIOS	FORD KA	SAUDE	FLEX	QSG9G73	ANO 2020
PRÓPRIOS	VOLKSWAGEM GOL	SAÚDE	FLEX	QFP 0043	ANO 2017
PRÓPRIOS	VOLKSWAGEM GOL	SAÚDE	FLEX	OGD 7322	ANO 2018
PRÓPRIOS	FIAT – DUCATO ENGESIG EXE	SAÚDE	DIESEL	QSD O935	ANO 2018
PROPRIOS	FIAT FIORINO	SAUDE	FLEX	TOU4H72	ANO 2024/2025
PRÓPRIOS	FORD KA	SAUDE	FLEX	QSG9G93	ANO 2020
PRÓPRIOS	RENAUT KWID	INFRAESTRUTURA	FLEX	SLB-9D47	ANO 2023
PRÓPRIOS	MOTO HONDA	BROS 160	FLEX	SKZ-3F36	ANO 2023
PRÓPRIOS	MOTO HONDA	BROS 160	FLEX	SKZ-3F56	ANO 2023

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: A7E5.EC70.0577.204A.E97A.AE1E.5683.F3AD.

PRÓPRIOS	FRONTIER – NISSAN	INFRAESTRUTURA	DIESEL	MNF9A94	ANO 2005
PRÓPRIOS	VW/ CAÇAMBA	IFRAESTRUTURA	DIESEL	NQE- 4921	ANO 2013/2014
PRÓPRIOS	CARRO PIPA	IFRAESTRUTURA	DIESEL	NQI-1312	ANO 2014
PRÓPRIOS	PÁ GARREGADEIRA	IFRAESTRUTURA	DIESEL		ANO 2014
PRÓPRIOS	RETRO ESCAVADEIRA	IFRAESTRUTURA	DIESEL		ANO 2013/2014
PRÓPRIOS	XCMV MOTONIVELADORA	IFRAESTRUTURA	DIESEL		ANO 2013/2014
PRÓPRIOS	NEW HOLLAND, TRATOR	IFRAESTRUTURA	DIESEL	7630	ANO 2015/2016
PRÓPRIOS	CARROÇAO DE CARROCERIA	AGRICULTURA			ANO 2018
PRÓPRIOS	CARROÇÃO CAÇAMBA	AGRICULTURA			ANO 2018
PRÓPRIOS	GRADE HIDRAULICA	AGRICULTURA			ANO 2018
PRÓPRIOS	GRADE HIDRAULICA	AGRICULTURA			ANO 2018
PRÓPRIOS	GRADE HIDRAULICA	AGRICULTURA			ANO 2018
PRÓPRIOS	CARROÇÃO SCRAP	AGRICULTURA			ANO 2018
PRÓPRIOS	TRATOR MAHINDRA	AGRICULTURA	DIESEL		ANO 2023
PRÓPRIOS	TRATOR MASSEY FERGURSON	IFRAESTRUTURA	DIESEL	4275	ANO 2017
LOCADOS	**VW POLO TRACK MA**	**SAÚDE**	**FLEX**	**TOX2J62**	**ANO 2025**
LOCADOS	**CHEV/SPIN**	**SAÚDE**	**FLEX**	**TPA3J59**	**ANO 2025**
LOCADOS	**FIAT/DOBLÔ ADV**	**EDUCAÇÃO**	**FLEX**	**KIP-3362**	**ANO 2008**
LOCADOS	**I/M BENZ313CDI SPRINTER**	**EDUCAÇÃO**	**DIESEL**	**BBI-8007**	**ANO 2007**
LOCADOS	**FIAT PALIO**	**ASSISTENCIA SOCIAL**	**FLEX**	**NPS5685**	**ANO 2009/2010**
LOCADOS	**CAMINHAO PIPA F14000**	**AGRICULTURA**	**DIESEL**	**CXT8346**	**ANO 1999**
LOCADOS	**CAMINHAO COMPACTADOR MERCEDES BENZ**	**INFRAESTRUTURA**	**DIESEL**	**OGF2G20**	**ANO 2012**

- TODOS OS VEÍCULOS ESTAO EM USO NORMAL.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: A7E5.EC70.0577.204A.E97A.AE1E.5683.F3AD.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
LEGISLATIVO					
1010 - CAMARA MUNICIPAL					
1010.01.031.1001.1001 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL					
1	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.702,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**20.702,00**
1010.01.031.1001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos					
2	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	15.527,00	
3	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	905.713,00	
4	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	190.458,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**1.111.698,00**
1010.01.031.1001.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas					
5	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	3.105,00	
6	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.351,00	
7	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	56.931,00	
8	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	18.632,00	
9	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	51.755,00	
10	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	20.702,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**161.476,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**1.293.876,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 015007/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2010 - GABINETE DO PREFEITO					
2010.04.122.1003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE					
11	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	10.351,00	
12	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	217.371,00	
13	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	5.821,00	
14	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	25.452,00	
15	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	206,00	
16	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	50.306,00	
17	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	7.117,00	
18	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	12.724,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**329.348,00**
2010.04.122.1003.2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVICO MILITAR					
19	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	5.821,00	
20	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.817,00	
21	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	1.273,00	
22	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.881,00	
23	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.182,00	
24	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	3.817,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**20.791,00**
2010.04.124.1048.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
25	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	3.817,00	
26	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	12.979,00	
27	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.179,00	
28	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	26.725,00	
29	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	23.290,00	
30	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	23.290,00	
31	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	3.817,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**104.097,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**454.236,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 015007/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
2020.04.122.1003.2009 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES DE CLASSE (FAMUP/CNM/AMAST E OUTROS)					
32	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	11.626,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**11.626,00**
2020.04.122.1048.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN					
33	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	92.358,00	
34	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	287.341,00	
35	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	200,00	
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	20.793,00	
37	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	113.493,00	
38	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	390.722,00	
39	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	8.968,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**913.875,00**
2020.04.122.1048.2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.					
40	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	5.727,00	
41	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	798,00	
42	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	19.384,00	
43	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	26.867,00	
44	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	8.105,00	
45	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	6.067,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**66.948,00**
2020.24.122.1048.2008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO					
46	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	5.727,00	
47	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	15.272,00	
48	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1.908,00	
49	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.817,00	
50	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	14.323,00	
51	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	8.783,00	
52	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.090,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**54.920,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**1.047.369,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 01500/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2030 - SECRETARIA DE FINANCAS					
2030.02.061.1049.2012 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS					
56	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	103.510,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**103.510,00**
2030.04.123.1049.2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS					
57	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	45.918,00	
58	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	207.333,00	
59	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	12.724,00	
60	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.178,00	
61	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	61.842,00	
62	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	111.149,00	
63	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	89.693,00	
64	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	531.968,00	
65	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	11.794,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**1.073.599,00**
2030.09.271.1003.2013 - CONTRIBUICAO PARA O INSS					
54	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	828.080,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**828.080,00**
2030.11.331.1049.2011 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP					
66	3.3.90.10.00.00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	500	62.106,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**62.106,00**
2030.28.841.0001.0002 - AMORTIZACAO DA DIVIDA DA ENERGISA					
53	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	31.053,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**31.053,00**
2030.28.841.1035.0001 - PAGAMENTO DA DIVIDA DO INSS					
55	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	450.998,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**450.998,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**2.549.346,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 015007/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
2040.10.301.1002.1004 - MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAUDE - FUS					
67	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	19.089,00	
68	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	12.724,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**31.813,00**
2040.10.301.1006.1006 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS - FUS					
69	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	636	2.607.210,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**2.607.210,00**
2040.10.301.1007.1002 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - SUS					
70	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	61.134,00	
71	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	636	81.512,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**142.646,00**
2040.10.301.1007.1003 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - SUS					
72	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	34.934,00	
73	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	636	34.934,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**69.868,00**
2040.10.301.1007.1005 - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS					
74	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	636	79.138,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**79.138,00**
2040.10.301.1007.2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE - FUS					
75	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	232.972,00	
76	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	907.863,00	
77	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	168.467,00	
78	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1.877,00	
79	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	724.570,00	
80	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	12.724,00	
81	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	44.940,00	
82	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	275.769,00	
83	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	112.064,00	
84	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	12.724,00	
85	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	23.290,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**2.517.260,00**
2040.10.301.1007.2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUS					
86	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	603.883,00	
87	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	17.969,00	
88	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	202.355,00	
89	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	10.179,00	
90	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	115.088,00	
91	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	12.724,00	
92	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	33.649,00	
93	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500	23.290,00	
94	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	9.937,00	
95	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	259.861,00	
96	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	10.179,00	
97	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	45.934,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**1.345.048,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**6.792.983,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 015007/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
2041.10.301.1006.2020 - PROGRAMA DE SAUDA FAMILIA - SF - SUS					
98	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	91.694,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**91.694,00**
2041.10.301.1007.1007 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO					
99	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	20.702,00	
100	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	20.702,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**41.404,00**
2041.10.301.1007.2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS					
101	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	155.265,00	
102	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	155.265,00	
103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	207.020,00	
104	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	95.767,00	
105	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	82.808,00	
106	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	57.721,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**753.846,00**
2041.10.301.1007.2028 - CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)					
107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	6.363,00	
108	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	30.542,00	
109	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	10.179,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**47.084,00**
2041.10.301.1033.2019 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE- ACS - SUS					
125	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	51.755,00	
126	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	310.530,00	
127	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	119.037,00	
128	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	20.702,00	
129	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	10.351,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**512.375,00**
2041.10.301.1034.2017 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB - SUS					
130	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	27.327,00	
131	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	77.969,00	
132	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	6.363,00	
133	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	6.363,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**118.022,00**
2041.10.301.1037.2018 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - SUS					
137	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	32.345,00	
138	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	25.452,00	
139	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	15.016,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**72.813,00**
2041.10.301.1037.2021 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - SUS					
140	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	12.724,00	
141	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	12.724,00	
142	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	24.560,00	
143	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	6.363,00	
144	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	6.363,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**62.734,00**
2041.10.301.1037.2023 - PROGRAMA PAB-FIXO - SUS					
145	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	7.635,00	
146	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	59.718,00	
147	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	2.716,00	
148	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	30.005,00	
149	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	194.098,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento da Despesa - Tribunais de Contas dos Estados e do Município - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Gestão Pública).
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

150	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	11.141,00	
151	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	5.090,00	
152	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	5.988,00	
153	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	6.363,00	
154	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	5.090,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**327.844,00**
2041.10.301.1037.2024 - PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA - PMAQ -					
155	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	23.290,00	
156	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	46.577,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**69.867,00**
2041.10.302.1007.2027 - COFINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS					
110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	4.200,00	
111	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.273,00	
112	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.273,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**6.746,00**
2041.10.302.1034.2025 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA					
134	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	38.177,00	
135	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	19.089,00	
136	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	44.915,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**102.181,00**
2041.10.304.1031.2016 - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PVISA -SUS					
113	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	19.089,00	
114	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	4.200,00	
115	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	12.724,00	
116	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	3.951,00	
117	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	6.872,00	
118	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	12.724,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**59.560,00**
2041.10.305.1032.2022 - PROGRAMA DE VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE - PFVPS					
119	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	57.265,00	
120	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	12.724,00	
121	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	51.157,00	
122	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	44.538,00	
123	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	25.452,00	
124	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	6.363,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**197.499,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**2.463.669,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 015007/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS					
2050.15.451.1002.1011 - CONSTRUCAO DE INFAESTRUTURA URBANA					
157	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	14.828,00	
158	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	406.369,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**421.197,00**
2050.15.451.1002.1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS					
159	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	155.265,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**155.265,00**
2050.15.451.1002.1014 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEL					
160	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	58.222,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**58.222,00**
2050.15.451.1002.1015 - REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL					
161	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	31.053,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**31.053,00**
2050.15.452.1039.1010 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE PRACAS E CANTEIROS					
162	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	45.221,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**45.221,00**
2050.15.452.3001.2029 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA					
169	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	25.452,00	
170	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	2.546,00	
171	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	122.010,00	
172	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	65.976,00	
173	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	15.272,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**231.256,00**
2050.15.452.3004.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
174	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	291.114,00	
175	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	882.220,00	
176	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	6.363,00	
177	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	828.080,00	
178	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	23.712,00	
179	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	414.040,00	
180	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	82.808,00	
181	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	22.154,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**2.550.491,00**
2050.15.452.3004.2031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA					
182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.352,00	
183	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	11.645,00	
184	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	286.977,00	
185	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	24.453,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**324.427,00**
2050.16.482.1039.1012 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES					
163	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	18.341,00	
164	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	155.265,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**173.606,00**
2050.17.512.1047.1008 - CONSTRUCAO E MELHORIA DO SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO					
165	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	22.611,00	
166	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	217.521,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**240.132,00**
2050.17.512.1047.1009 - AMPLIACAO E RECUPERACAO DE ABASTECIMENTO DAGUA					
167	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	24.453,00	
168	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	116.446,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**140.899,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**4.371.769,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Auto de Recebimento Eletrônico - 015007/26 (683343) - 7741/04/2026 02:30 - Unidade de Gestão Pública
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
2060.10.605.3029.2034 - MANUTENCAO DOS CARROS - PIPA					
207	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	12.724,00	
208	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.440,00	
209	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	67.509,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**81.673,00**
2060.20.122.1041.2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI					
188	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	24.842,00	
189	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	149.349,00	
190	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	3.817,00	
191	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	186.318,00	
192	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	19.089,00	
193	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	27.973,00	
194	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.726,00	
195	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	31.053,00	
196	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.179,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**456.346,00**
2060.20.544.1050.1018 - IMPLANTACAO DE POCO, CISTERNAS, CACIMBAO E TANQUE DE PEDRA					
197	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	18.341,00	
198	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	90.443,00	
199	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	155.265,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**264.049,00**
2060.20.544.1050.1019 - IMPLANTACAO DE ABASTECIMENTO DAGUA NA Z. RURAL					
200	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	56.527,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**56.527,00**
2060.20.544.1050.1020 - CONSTRUCAO DE ACUDES E BARRAGENS					
201	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	46.577,00	
202	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	116.446,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**163.023,00**
2060.20.544.1050.2033 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE POCOS					
203	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	8.909,00	
204	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	7.635,00	
205	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	15.272,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**31.816,00**
2060.20.606.1051.1016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
206	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	36.680,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**36.680,00**
2060.26.782.1002.1017 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS					
186	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	29.111,00	
187	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	28.264,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**57.375,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**1.147.489,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 015007/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
2070.12.306.1042.2035 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE					
222	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	101.805,00	
223	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	636	38.523,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**140.328,00**
2070.12.306.1042.2046 - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA - FNDE					
224	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	636	5.821,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**5.821,00**
2070.12.361.1052.1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN					
228	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	65.268,00	
229	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	931.590,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**996.858,00**
2070.12.361.1052.2036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%					
230	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540	93.156,00	
231	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	1.981.286,00	
232	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	418.673,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**2.493.115,00**
2070.12.361.1052.2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
233	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540	3.193,00	
234	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	1.011.320,00	
235	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	38.215,00	
236	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	342.629,00	
237	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	540	12.724,00	
238	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540	122.909,00	
239	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	491.154,00	
240	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	540	269.056,00	
241	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	49.712,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**2.340.912,00**
2070.12.361.1052.2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
242	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	108.779,00	
243	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	481.407,00	
244	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	107.899,00	
245	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500	12.724,00	
246	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	6.363,00	
247	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	6.644,00	
248	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	21.505,00	
249	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	17.622,00	
250	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	25.452,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**788.395,00**
2070.12.364.1048.2044 - AJUDA AOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS					
227	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500	17.466,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**17.466,00**
2070.12.365.1052.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - MDE					
251	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	34.934,00	
252	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	34.934,00	
253	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	18.057,00	
254	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	17.463,00	
255	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	1.908,00	
256	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	23.290,00	
257	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	23.290,00	
258	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	3.705,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**157.581,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01500/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
2070.12.365.1052.2043 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%					
259	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	511.303,00	
260	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	62.320,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**573.623,00**
2070.12.365.1052.2050 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT					
261	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542	54.389,00	
262	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542	108.779,00	
263	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542	43.511,00	
264	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	542	10.878,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**217.557,00**
2070.12.365.1052.2051 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%					
265	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542	32.634,00	
266	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542	27.195,00	
267	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	542	43.511,00	
268	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	542	21.756,00	
269	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542	43.511,00	
270	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	43.511,00	
271	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	32.634,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**244.752,00**
2070.12.365.1052.2052 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%					
272	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542	32.634,00	
273	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542	135.974,00	
274	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542	27.195,00	
275	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	542	43.511,00	
276	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	542	21.756,00	
277	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542	43.511,00	
278	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	43.511,00	
279	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	32.634,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**380.726,00**
2070.12.365.1052.2053 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSO VAAF 70%					
280	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542	54.389,00	
281	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542	108.779,00	
282	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542	43.511,00	
283	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	542	10.878,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**217.557,00**
2070.12.368.1040.1022 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR					
210	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	149.107,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**149.107,00**
2070.12.368.1040.2038 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PROPRIOS/ESTADO					
211	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	659,00	
212	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	553	173.841,00	
213	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	60.515,00	
214	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	36.680,00	
215	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	553	97.047,00	
216	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	571	36.680,00	
217	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	635	1.796,00	
218	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	20.301,00	
219	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553	2.238,00	
220	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	634	6.822,00	
221	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	97.812,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**534.391,00**
2070.12.368.1043.2040 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FNDE					
225	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	551	2.546,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 01500/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

226	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	551	5.090,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**7.636,00**
2070.12.368.1052.1023 - CONSTRUCAO DE QUADRAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FNDE					
284	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	103.510,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**103.510,00**
2070.12.368.1052.2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE					
285	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	29.880,00	
286	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	402.866,00	
287	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	254.511,00	
288	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	351,00	
289	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	111.844,00	
290	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	2.546,00	
291	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	50.902,00	
292	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	90.066,00	
293	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	25.166,00	
294	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	76.353,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**1.044.485,00**
2070.12.368.1052.2041 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE					
295	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569	6.363,00	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	122.100,00	
297	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	1.028,00	
298	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	13.229,00	
299	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	3.110,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**145.830,00**
2070.12.368.1052.2045 - PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - FNDE					
300	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	12.514,00	
301	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	24.191,00	
302	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	1.647,00	
303	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	2.026,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**40.378,00**
2070.12.368.1052.2047 - MANUTENCAO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (70% E 30%)					
304	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	77.499,00	
305	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	184.037,00	
306	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	54.389,00	
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	11.371,00	
308	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	4.534,00	
309	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	54.389,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**386.219,00**
2070.12.368.1052.2048 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE					
310	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	13.017,00	
311	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	6.340,00	
312	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.039,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**24.396,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**11.010.643,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento da despesa - Exercício 2025 - Unidade Gestora: 7701 - Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia (Gestão Pública).
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
2080.04.122.1048.2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO					
335	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	31.053,00	
336	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	27.947,00	
337	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1.273,00	
338	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	8.450,00	
339	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	6.363,00	
340	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	700	3.817,00	
341	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	6.363,00	
342	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	118.660,00	
343	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.996,00	
344	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	6.363,00	
345	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.179,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**222.464,00**
2080.13.392.1029.2054 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL					
323	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.546,00	
324	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	12.905,00	
325	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.546,00	
326	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	11.189,00	
327	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.800,00	
328	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	6.363,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**38.349,00**
2080.13.392.1029.2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS					
329	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	11.548,00	
330	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	5.080,00	
331	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	51.748,00	
332	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	109.592,00	
333	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	6.363,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**184.331,00**
2080.15.451.1002.1025 - CONSTRUCAO, REFORMA E/OU MELHORIA NA PRACA DE EVENTOS					
313	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	46.577,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**46.577,00**
2080.15.695.1039.1024 - MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE					
334	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	16.959,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**16.959,00**
2080.27.812.1028.1026 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
314	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	103.510,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**103.510,00**
2080.27.812.1028.2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO					
315	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.927,00	
316	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	12.905,00	
317	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	6.363,00	
318	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	3.817,00	
319	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	5.090,00	
320	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	19.414,00	
321	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.992,00	
322	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.090,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**59.598,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**671.788,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 01500/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2090.08.122.1002.1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS					
346	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	46.577,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**46.577,00**
2090.08.244.1008.2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
347	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	6.982,00	
348	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	220.455,00	
349	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1.242,00	
350	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.178,00	
351	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	6.363,00	
352	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	6.783,00	
353	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	14.471,00	
354	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	42.232,00	
355	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	149.551,00	
356	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	79.607,00	
357	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.179,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**539.043,00**
2090.08.244.1008.2059 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					
358	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	183.401,00	
359	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	174.668,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**358.069,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**943.689,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 015007/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2091.08.122.1008.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL					
360	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.817,00	
361	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	11.834,00	
362	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	6.363,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**22.014,00**
2091.08.244.1008.1028 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERV. DE PROTECAO SOCIAL BASICA					
363	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	3.817,00	
364	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	93.156,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**96.973,00**
2091.08.244.1008.1029 - ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. SOCIAL BASICA					
365	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	22.611,00	
366	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	22.611,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**45.222,00**
2091.08.244.1008.2061 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL					
367	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	22.234,00	
368	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	108.893,00	
369	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	125.880,00	
370	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	8.909,00	
371	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	44.540,00	
372	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	18.182,00	
373	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	27.275,00	
374	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	12.726,00	
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	12.724,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**381.363,00**
2091.08.244.1008.2062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF					
376	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	58.222,00	
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	96.686,00	
378	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	76.490,00	
379	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	46.798,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**278.196,00**
2091.08.244.1008.2063 - MANUTENCAO DA GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					
380	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	5.727,00	
381	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	1.163,00	
382	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	143,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**7.033,00**
2091.08.244.1018.2064 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTECAO SOCIAL					
383	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	12.227,00	
384	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	61.134,00	
385	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	6.114,00	
386	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	30.568,00	
387	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	30.568,00	
388	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	19.108,00	
389	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	30.568,00	
390	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	30.568,00	
391	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	18.341,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**239.196,00**
2091.08.244.1018.2065 - MANUTENCAO DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (MEDIA COMPLEXIDADE)					
392	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	73.476,00	
393	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	35.642,00	
394	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	2.445,00	
395	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	52.866,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 015007/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

396	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	6.114,00	
397	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660	34.934,00	
398	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	701	6.114,00	
399	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	25.307,00	
400	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	6.114,00	
401	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	6.243,00	
402	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	6.114,00	
403	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	6.114,00	
404	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	3.669,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**265.152,00**

2091.08.244.1018.2066 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL D

405	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	32.634,00	
406	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	32.634,00	
407	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	660	32.634,00	
408	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	32.634,00	
409	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	32.634,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**163.170,00**

2091.08.244.1037.2073 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-

410	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	32.634,00	
411	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	32.634,00	
412	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	32.634,00	
413	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660	32.634,00	
414	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	21.756,00	
415	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	21.756,00	
416	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	660	32.634,00	
417	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	10.878,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**217.560,00**

2091.08.244.1048.2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTAO DO PROGRA

418	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	32.634,00	
419	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	54.389,00	
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	16.317,00	
421	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	660	16.317,00	
422	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	21.756,00	
423	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	16.317,00	
424	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	5.439,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**163.169,00**

2091.08.244.1048.2068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DESCENTR

425	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	32.634,00	
426	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	54.389,00	
427	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	21.756,00	
428	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	660	16.317,00	
429	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	16.317,00	
430	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	16.317,00	
431	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	5.439,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**163.169,00**

2091.08.244.1048.2069 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVICOS SOCIOA

432	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	16.317,00	
433	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660	54.389,00	
434	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	660	43.511,00	
435	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	43.511,00	
436	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	32.634,00	
437	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	109.555,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**299.917,00**

2091.08.244.1048.2070 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS,

438	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	32.634,00	
439	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660	76.145,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 015007/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

440	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	660	21.756,00	
441	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	21.756,00	
442	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	124.212,00	
443	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	10.878,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**287.381,00**
2091.08.244.1048.2071 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	32.634,00	
445	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	10.878,00	
446	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	10.878,00	
447	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	660	174.046,00	
448	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	10.878,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**239.314,00**
2091.08.244.1048.2072 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ					
449	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	16.172,00	
450	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	21.756,00	
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	10.878,00	
452	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660	21.756,00	
453	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	660	21.756,00	
454	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	21.756,00	
455	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	143,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**114.217,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**2.983.046,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 015007/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2092 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE					
2092.08.243.1008.2075 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
456	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	87.023,00	
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	21.756,00	
458	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	21.756,00	
459	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	32.634,00	
460	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	32.634,00	
461	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	21.756,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**217.559,00**
2092.08.243.1018.2074 - MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
462	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	82.716,00	
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.179,00	
464	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	6.363,00	
465	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	6.363,00	
466	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	12.724,00	
467	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	12.724,00	
468	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	6.363,00	
469	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.179,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**147.611,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**365.170,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 015007/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2093 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO					
2093.08.241.1008.2076 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI					
470	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.927,00	
471	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	15.272,00	
472	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.179,00	
473	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	6.363,00	
474	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	6.363,00	
475	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	19.089,00	
476	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.785,00	
477	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	6.363,00	
478	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.179,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**78.520,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**78.520,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 015007/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
2100.02.061.1003.2077 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICIPIO					
479	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	12.724,00	
480	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.546,00	
481	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	6.363,00	
482	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	6.363,00	
483	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	8.909,00	
484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	35.631,00	
485	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.090,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**77.626,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**77.626,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 015007/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2110 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
2110.99.999.9999.9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
486	9.9.90.99.00.00	01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	500	468.972,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**468.972,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**468.972,00**
			Total do Orçamento		**36.720.191,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 015007/26. Data: 01/04/2026 02:30. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 2024

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, PARA O EXERCICIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de **CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.° - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de CACIMBA DE AREIA, para exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 36.720.191,00 (Trinta e Seis Milhões, Setecentos e Vinte Mil e Cento e Noventa e Um Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**37.874.599,00**	**103,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	506.427,00	1,38
CONTRIBUIÇÕES	85.649,00	0,23
RECEITA PATRIMONIAL	543.637,00	1,48
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.337.100,00	98,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	401.786,00	1,09
RECEITAS DE CAPITAL	**2.504.210,00**	**6,82**
ALIENAÇÃO DE BENS	490.548,00	1,34
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.904.883,00	5,19
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	108.779,00	0,30
Deduções	**3.658.618,00**	**9,96**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.658.618,00	9,96
Total:	36.720.191,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	36.720.191,00	100,00

Artigo 3.° - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB
GABINETE DO PREFEITO

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**28.379.153,00**	**77,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.455.079,00	42,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.924.074,00	35,20
DESPESAS DE CAPITAL	**7.872.066,00**	**21,44**
INVESTIMENTOS	7.390.015,00	20,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	482.051,00	1,31
Reserva de Contingência	**468.972,00**	**1,28**
Reserva de Contingência	468.972,00	1,28
Total:	36.720.191,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	36.720.191,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	1.293.876,00	3,52
02.010	GABINETE DO PREFEITO	454.236,00	1,24
02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.047.369,00	2,85
02.030	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.549.346,00	6,94
02.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.792.983,00	18,50
02.041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.463.669,00	6,71
02.050	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.371.769,00	11,91
02.060	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.147.489,00	3,12
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.010.643,00	29,99
02.080	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	671.788,00	1,83
02.090	SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	943.689,00	2,57
02.091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.983.046,00	8,12
02.092	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	365.170,00	0,99
02.093	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO	78.520,00	0,21
02.100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	77.626,00	0,21
02.110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.972,00	1,28
	Total:	36.720.191,00	
	1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
	2-Total Geral da Administração Direta:	36.720.191,00	100,00

Artigo 4.° - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 468.972,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.° - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 6.° - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8° da lei n° 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.° - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei Federal n° 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2° - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8. ° As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 18 de Dezembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCINAL

Autor: Poder Executivo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 2/2025 de 23/01/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$69.458,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	14.890,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**14.890,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**14.890,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.924,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**2.924,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**2.924,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2018 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - SUS

10.301.1037.2018.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.222,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**1.222,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**1.222,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.365,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**15.365,00**

2031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

15.452.3004.2031.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.140,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**10.140,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**25.505,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	19.149,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**19.149,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**19.149,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.410,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**3.410,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**3.410,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2072 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ

8.244.1048.2072.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.358,00
	Valor Total da Ação (2072) R$	**2.358,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**2.358,00**
	Valor Total R$	**69.458,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$69.458,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.490,00
4.122.1003.2003.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	4.146,00
4.122.1003.2003.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	19.047,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**50.683,00**

2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

4.124.1048.2005.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.410,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**3.410,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**54.093,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO

24.122.1048.2008.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.837,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**4.837,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**4.837,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

1 - PAGAMENTO DA DIVIDA DO INSS

28.841.1035.1.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.528,00
	Valor Total da Ação (1) R$	**10.528,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**10.528,00**
	Valor Total R$	**69.458,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,23/01/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 4/2025 de 05/02/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$172.988,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.487,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**4.487,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**4.487,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	13.525,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**13.525,00**

2009 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES DE CLASSE (FAMUP/CNM/AMAST E OUTROS)

4.122.1003.2009.3350410000.500	CONTRIBUIÇÕES	909,00
	Valor Total da Ação (2009) R$	**909,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**14.434,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.915,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**22.915,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**22.915,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.860,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**2.860,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**2.860,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2018 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - SUS

10.301.1037.2018.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.149,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**36.149,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**36.149,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.980,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**45.980,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**45.980,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN

12.361.1052.1021.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.592,00
	Valor Total da Ação (1021) R$	**12.592,00**

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390320000.540	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.515,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**5.515,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**18.107,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.819,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**24.819,00**

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	340,00
27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**397,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**25.216,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.840,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**2.840,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**2.840,00**
	Valor Total R$	**172.988,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$172.988,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.314,00
4.122.1003.2003.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	909,00
4.122.1003.2003.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.103,00
4.122.1003.2003.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.134,00
4.122.1003.2003.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.840,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**67.300,00**

2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

4.124.1048.2005.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**57,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**67.357,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.515,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**5.515,00**

2008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO

24.122.1048.2008.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.007,00
24.122.1048.2008.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.843,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**6.850,00**

2009 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES DE CLASSE (FAMUP/CNM/AMAST E OUTROS)

4.122.1003.2009.3350410000.500	CONTRIBUIÇÕES	9.219,00
	Valor Total da Ação (2009) R$	**9.219,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**21.584,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

1 - PAGAMENTO DA DIVIDA DO INSS

28.841.1035.1.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.968,00
	Valor Total da Ação (1) R$	**8.968,00**

2 - AMORTIZACAO DA DIVIDA DA ENERGISA

28.841.1.2.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.867,00
	Valor Total da Ação (2) R$	**11.867,00**

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.475,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**3.475,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**24.310,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2016 - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PVISA - SUS

10.304.1031.2016.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.895,00
	Valor Total da Ação (2016) R$	**1.895,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**1.895,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2047 - MANUTENCAO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (70% E 30%)

12.368.1052.2047.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.915,00
	Valor Total da Ação (2047) R$	**22.915,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**22.915,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2069 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVICOS SOCIOA

8.244.1048.2069.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.786,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2069) R$	**25.786,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**25.786,00**
2110 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.9001.9990990000.500	01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	9.141,00
	Valor Total da Ação (9001) R$	**9.141,00**
	Valor Total do Órgão (2110) R$	**9.141,00**
	Valor Total R$	**172.988,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,05/02/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 8/2025 de 27/02/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.062,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.062,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**1.062,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**1.062,00**
	Valor Total R$	**1.062,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.062,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

1001 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

1.31.1001.1001.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.062,00
	Valor Total da Ação (1001) R$	**1.062,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**1.062,00**
	Valor Total R$	**1.062,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,27/02/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 7/2025 de 05/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$187.390,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.712,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**10.712,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**10.712,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	6.120,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**6.120,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**6.120,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2018 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - SUS

10.301.1037.2018.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.149,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**36.149,00**

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	33.392,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**33.392,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**69.541,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**250,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**250,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN

12.361.1052.1021.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.120,00
	Valor Total da Ação (1021) R$	**96.120,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**96.120,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

4.122.1048.2056.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.642,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**1.642,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**1.642,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.005,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**3.005,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**3.005,00**
	Valor Total R$	**187.390,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$187.390,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	250,00
4.122.1003.2003.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.005,00
4.122.1003.2003.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.547,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**6.802,00**

2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

4.124.1048.2005.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.214,00
4.124.1048.2005.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.713,00
4.124.1048.2005.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.287,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**23.214,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**30.016,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.105,00
4.122.1048.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.120,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**121.225,00**

2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.

4.122.1048.2007.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	9.141,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**9.141,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**130.366,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2024 - PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA - PMAQ -

10.301.1037.2024.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.008,00
	Valor Total da Ação (2024) R$	**27.008,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**27.008,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Valor Total R$	**187.390,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,05/03/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 9/2025 de 12/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$24.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**24.000,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**24.000,00**
	Valor Total R$	**24.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$24.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

1001 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

1.31.1001.1001.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Valor Total da Ação (1001) R$	**10.000,00**

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos

1.31.1001.2001.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**10.000,00**

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**24.000,00**
	Valor Total R$	**24.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,12/03/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 10/2025 de 14/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$2.686,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.686,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**2.686,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**2.686,00**
	Valor Total R$	**2.686,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$2.686,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.422,00
4.123.1049.2010.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	1.264,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**2.686,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**2.686,00**
	Valor Total R$	**2.686,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,14/03/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 11/2025 de 17/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$48.642,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2018 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - SUS

10.301.1037.2018.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
10.301.1037.2018.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**24.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**24.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.642,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**16.642,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**16.642,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390390000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**8.000,00**
	Valor Total R$	**48.642,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$48.642,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

4.124.1048.2005.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.429,00
4.124.1048.2005.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	632,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**7.061,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**7.061,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.895,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2010) R$	**1.895,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**1.895,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1052.2037.3390390000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
12.361.1052.2037.3390920000.540	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**32.000,00**
2050 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT		
12.365.1052.2050.3190920000.542	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.948,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**2.948,00**
2051 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%		
12.365.1052.2051.3390320000.542	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.738,00
	Valor Total da Ação (2051) R$	**4.738,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**39.686,00**
	Valor Total R$	**48.642,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,17/03/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 12/2025 de 19/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$21.987,67, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	11.252,33
	Valor Total da Ação (2006) R$	**11.252,33**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**11.252,33**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	10.735,34
	Valor Total da Ação (2026) R$	**10.735,34**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**10.735,34**
	Valor Total R$	**21.987,67**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$21.987,67, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.987,67
	Valor Total da Ação (2006) R$	**21.987,67**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**21.987,67**
	Valor Total R$	**21.987,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,19/03/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 13/2025 de 20/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$350.321,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.705,00
4.122.1003.2003.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**13.705,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**13.705,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**70.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**70.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.790,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**65.790,00**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.621,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**5.621,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**71.411,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2018 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - SUS

10.301.1037.2018.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.198,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**2.198,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**2.198,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.821,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**49.821,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2050) R$	**49.821,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.066,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**11.066,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**11.066,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.272,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**46.272,00**
2047 - MANUTENCAO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (70% E 30%)		
12.368.1052.2047.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.785,00
	Valor Total da Ação (2047) R$	**11.785,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**58.057,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**45.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**45.000,00**
2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.063,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**29.063,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**29.063,00**
	Valor Total R$	**350.321,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$350.321,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO		
2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
4.122.1003.2003.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.059,00
4.122.1003.2003.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.480,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**5.539,00**
2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
4.124.1048.2005.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.198,00
4.124.1048.2005.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.313,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**7.511,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**13.050,00**
2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.440,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**96.440,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**96.440,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2021 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
10.301.1037.2021.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	24.560,00
	Valor Total da Ação (2021) R$	**24.560,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**24.560,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
20.122.1041.2032.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.158,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**1.258,00**
2033 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE POCOS		
20.544.1050.2033.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**6.258,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1052.2037.3390920000.540	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.013,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**210.013,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**210.013,00**
	Valor Total R$	**350.321,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,20/03/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 14/2025 de 25/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$53.786,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2009 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES DE CLASSE (FAMUP/CNM/AMAST E OUTROS)

4.122.1003.2009.3350410000.500	CONTRIBUIÇÕES	1.657,00
	Valor Total da Ação (2009) R$	**1.657,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**1.657,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.129,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**42.129,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**42.129,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**53.786,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$53.786,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVICO MILITAR

4.122.1003.2004.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.657,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**1.657,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**1.657,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTAO DO PROGRA

8.244.1048.2067.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2067) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**10.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2110 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999.9001.9990990000.500	01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	42.129,00
	Valor Total da Ação (9001) R$	**42.129,00**
	Valor Total do Órgão (2110) R$	**42.129,00**
	Valor Total R$	**53.786,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,25/03/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 15/2025 de 28/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$50.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**50.000,00**
	Valor Total R$	**50.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$50.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**50.000,00**
	Valor Total R$	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,28/03/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 25/2025 de 31/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$3.422,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**3.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	422,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**422,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**422,00**
	Valor Total R$	**3.422,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$3.422,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	422,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**422,00**

2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVICO MILITAR

4.122.1003.2004.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**3.422,00**
	Valor Total R$	**3.422,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,31/03/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 16/2025 de 02/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$50.154,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**30.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	20.154,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**20.154,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**20.154,00**
	Valor Total R$	**50.154,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$50.154,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2061 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL

8.244.1008.2061.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**30.000,00**

2100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2077 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.61.1003.2077.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.154,00
	Valor Total da Ação (2077) R$	**20.154,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**20.154,00**
	Valor Total R$	**50.154,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,02/04/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 17/2025 de 03/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$40.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**40.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$40.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,03/04/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 18/2025 de 04/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$60.068,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**50.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.035,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**5.035,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**5.035,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.033,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**5.033,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**5.033,00**
	Valor Total R$	**60.068,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$60.068,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

4.124.1048.2005.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.035,00
4.124.1048.2005.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.033,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**10.068,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**10.068,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

15.452.3004.2031.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**50.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (2050) R$	**50.000,00**
Valor Total R$	**60.068,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,04/04/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 19/2025 de 10/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$56.664,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.769,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**1.769,00**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.926,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**1.926,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**3.695,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**50.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.969,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**2.969,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**2.969,00**
	Valor Total R$	**56.664,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$56.664,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

4.124.1048.2005.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**10.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

12.361.1052.1021.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1021) R$	**20.000,00**
2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1052.2037.3390920000.540	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.664,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**6.664,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**26.664,00**
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF		
8.244.1008.2062.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2062) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**56.664,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,10/04/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 20/2025 de 14/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$15.001,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2009 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES DE CLASSE (FAMUP/CNM/AMAST E OUTROS)

4.122.1003.2009.3350410000.500	CONTRIBUIÇÕES	15.001,00
	Valor Total da Ação (2009) R$	**15.001,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**15.001,00**
	Valor Total R$	**15.001,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$15.001,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2064 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTECAO SOCIAL

8.244.1018.2064.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.001,00
	Valor Total da Ação (2064) R$	**15.001,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**15.001,00**
	Valor Total R$	**15.001,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,14/04/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 213/2025 de 14/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$83.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1.31.1001.2002.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1.31.1001.2002.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**83.000,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**83.000,00**
	Valor Total R$	**83.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$83.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos

1.31.1001.2001.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
1.31.1001.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**83.000,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**83.000,00**
	Valor Total R$	**83.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,14/04/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 21/2025 de 15/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$30.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**30.000,00**
	Valor Total R$	**30.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$30.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2110 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999.9001.9990990000.500	01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	30.000,00
	Valor Total da Ação (9001) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2110) R$	**30.000,00**
	Valor Total R$	**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,15/04/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 23/2025 de 17/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$460.375,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.059,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**3.059,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**3.059,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2011 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP

11.331.1049.2011.3390100000.500	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	5.668,00
	Valor Total da Ação (2011) R$	**5.668,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.668,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102.444,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**102.444,00**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**112.444,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.499,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**22.499,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**22.499,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.252,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**86.252,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**86.252,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.354,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**16.354,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**16.354,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	164.207,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**164.207,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**164.207,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.892,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**49.892,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**49.892,00**
	Valor Total R$	**460.375,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$460.375,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**10.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	251.248,00
10.301.1007.2015.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.790,00
10.301.1007.2015.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.883,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**301.921,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**301.921,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1007 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO

10.301.1007.1007.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.037,00
10.301.1007.1007.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.011,00
	Valor Total da Ação (1007) R$	**17.048,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**17.048,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.033,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2030) R$	**61.033,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**61.033,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**15.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1052.2037.3390920000.540	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.443,00
12.361.1052.2037.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**37.443,00**
2050 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT		
12.365.1052.2050.3190920000.542	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.930,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**7.930,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**45.373,00**
2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.244.1008.2058.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**460.375,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,17/04/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 22/2025 de 22/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$73.647,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	73.647,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**73.647,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**73.647,00**
	Valor Total R$	**73.647,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$73.647,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.361.1052.2049.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.647,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**73.647,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**73.647,00**
	Valor Total R$	**73.647,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,22/04/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 24/2025 de 25/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$3.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**3.000,00**
	Valor Total R$	**3.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$3.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO

24.122.1048.2008.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**3.000,00**
	Valor Total R$	**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,25/04/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 26/2025 de 28/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$3.849,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	850,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**850,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**850,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	2.999,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**2.999,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**2.999,00**
	Valor Total R$	**3.849,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$3.849,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVICO MILITAR

4.122.1003.2004.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	850,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**850,00**

2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

4.124.1048.2005.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.999,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**2.999,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**3.849,00**
	Valor Total R$	**3.849,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,28/04/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 27/2025 de 30/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$200.045,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2018 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - SUS

10.301.1037.2018.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.347,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**40.347,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**40.347,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2047 - MANUTENCAO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (70% E 30%)

12.368.1052.2047.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.665,00
12.368.1052.2047.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.033,00
	Valor Total da Ação (2047) R$	**159.698,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**159.698,00**
	Valor Total R$	**200.045,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$200.045,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO

24.122.1048.2008.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.347,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**3.347,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**3.347,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1003 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

10.301.1007.1003.4490520000.636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.033,00
	Valor Total da Ação (1003) R$	**33.033,00**

1005 - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE

10.301.1007.1005.4490520000.636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
	Valor Total da Ação (1005) R$	**37.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**70.033,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2071 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

8.244.1048.2071.3390480000.660	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	126.665,00
	Valor Total da Ação (2071) R$	**126.665,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**126.665,00**
	Valor Total R$	**200.045,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,30/04/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 28/2025 de 05/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.721.696,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	100.962,00
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.988,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**146.950,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**146.950,00**
2030 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS		
4.123.1049.2010.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	39.647,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**39.647,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**39.647,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2017 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB		
10.301.1034.2017.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.814,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**43.814,00**
2018 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - SUS		
10.301.1037.2018.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10.301.1037.2018.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.590,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**145.590,00**
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	119.417,00
10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.792,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**222.209,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**411.613,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.725,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**59.725,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2034 - MANUTENCAO DOS CARROS - PIPA

10.605.3029.2034.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	48.617,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**48.617,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**108.342,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	178.499,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**178.499,00**

2041 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.368.1052.2041.3390300000.569	MATERIAL DE CONSUMO	45.804,00
12.368.1052.2041.3390390000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**105.804,00**

2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - MDE

12.365.1052.2042.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	42.538,00
	Valor Total da Ação (2042) R$	**42.538,00**

2047 - MANUTENCAO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (70% E 30%)

12.368.1052.2047.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	58.909,00
	Valor Total da Ação (2047) R$	**58.909,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**385.750,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	48.453,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**48.453,00**

2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

4.122.1048.2056.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	53.889,00
4.122.1048.2056.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.005,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**111.894,00**

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	35.540,00
27.812.1028.2057.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.009,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**91.549,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**251.896,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**60.000,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

8.244.1008.2062.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	58.505,00
8.244.1008.2062.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.769,00
	Valor Total da Ação (2062) R$	**93.274,00**

2063 - MANUTENCAO DA GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

8.244.1008.2063.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	55.880,00
	Valor Total da Ação (2063) R$	**55.880,00**

2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTAO DO PROGRA

8.244.1048.2067.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	53.684,00
	Valor Total da Ação (2067) R$	**53.684,00**

2069 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVICOS SOCIOA

8.244.1048.2069.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	43.684,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	**43.684,00**

2072 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ

8.244.1048.2072.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	30.976,00
8.244.1048.2072.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2072) R$	**70.976,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**317.498,00**
	Valor Total R$	**1.721.696,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.721.696,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1006 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS - FUS

10.301.1006.1006.4490520000.636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.847,00
	Valor Total da Ação (1006) R$	**1.551.847,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.551.847,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2070 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS,

8.244.1048.2070.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.507,00
	Valor Total da Ação (2070) R$	**91.507,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**91.507,00**

2092 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

2074 - MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

8.243.1018.2074.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.342,00
	Valor Total da Ação (2074) R$	**78.342,00**
	Valor Total do Órgão (2092) R$	**78.342,00**
	Valor Total R$	**1.721.696,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,05/05/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 29/2025 de 08/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.066.684,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.789,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**29.789,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**29.789,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.

4.122.1048.2007.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.507,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**45.507,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**45.507,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.649,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**59.649,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**59.649,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**50.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.246,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**39.246,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**39.246,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.906,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2032) R$	**62.906,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**62.906,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**65.000,00**

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.753,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**46.753,00**

2041 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.368.1052.2041.3390360000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.973,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**63.973,00**

2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - MDE

12.365.1052.2042.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.662,00
	Valor Total da Ação (2042) R$	**46.662,00**

2045 - PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - FNDE

12.368.1052.2045.3390360000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.077,00
	Valor Total da Ação (2045) R$	**53.077,00**

2047 - MANUTENCAO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (70% E 30%)

12.368.1052.2047.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
	Valor Total da Ação (2047) R$	**65.000,00**

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.361.1052.2049.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.038,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**51.038,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**391.503,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

4.122.1048.2056.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	64.038,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**64.038,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**64.038,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.603,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**70.603,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**70.603,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2065 - MANUTENCAO DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (MEDIA COMPLEXIDADE)

8.244.1018.2065.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.694,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**44.694,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTAO DO PROGRA		
8.244.1048.2067.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.245,00
	Valor Total da Ação (2067) R$	**48.245,00**
2069 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVICOS SOCIOA		
8.244.1048.2069.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.276,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	**52.276,00**
2070 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS,		
8.244.1048.2070.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.245,00
	Valor Total da Ação (2070) R$	**48.245,00**
2072 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ		
8.244.1048.2072.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.983,00
	Valor Total da Ação (2072) R$	**59.983,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**253.443,00**
	Valor Total R$	**1.066.684,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.066.684,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.147,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**30.147,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**30.147,00**
2030 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS		
4.123.1049.2010.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.789,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**29.789,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**29.789,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1002 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		
10.301.1007.1002.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.134,00
10.301.1007.1002.4490510000.636	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.649,00
	Valor Total da Ação (1002) R$	**120.783,00**
1003 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS		
10.301.1007.1003.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.877,00
	Valor Total da Ação (1003) R$	**28.877,00**
1006 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS - FUS		
10.301.1006.1006.4490520000.636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.516,00
	Valor Total da Ação (1006) R$	**40.516,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**190.176,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

1012 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES

16.482.1039.1012.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.038,00
	Valor Total da Ação (1012) R$	**64.038,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**64.038,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1018 - IMPLANTACAO DE POCO, CISTERNAS, CACIMBAO E TANQUE DE PEDRA

20.544.1050.1018.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.038,00
	Valor Total da Ação (1018) R$	**51.038,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**51.038,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2038 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PROPRIOS/ESTADO

12.368.1040.2038.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.507,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**45.507,00**

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.077,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**53.077,00**

2047 - MANUTENCAO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (70% E 30%)

12.368.1052.2047.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.369,00
	Valor Total da Ação (2047) R$	**10.369,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**108.953,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.276,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**52.276,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**52.276,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2059 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

8.244.1008.2059.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	175.726,00
	Valor Total da Ação (2059) R$	**175.726,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**175.726,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2061 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL

8.244.1008.2061.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**65.000,00**

2065 - MANUTENCAO DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (MEDIA COMPLEXIDADE)

8.244.1018.2065.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.983,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**59.983,00**

2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTAO DO PROGRA

8.244.1048.2067.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.245,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2067) R$	**48.245,00**
2068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DESCENTR		
8.244.1048.2068.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.694,00
	Valor Total da Ação (2068) R$	**44.694,00**
2069 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVICOS SOCIOA		
8.244.1048.2069.3390320000.660	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.245,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	**48.245,00**
2070 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS,		
8.244.1048.2070.3390320000.660	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.662,00
	Valor Total da Ação (2070) R$	**46.662,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**312.829,00**
2092 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE		
2075 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
8.243.1008.2075.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.712,00
	Valor Total da Ação (2075) R$	**51.712,00**
	Valor Total do Órgão (2092) R$	**51.712,00**
	Valor Total R$	**1.066.684,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,08/05/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 30/2025 de 12/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$536.787,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.033,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**61.033,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**61.033,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**115.000,00**
2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**70.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**185.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**50.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2034 - MANUTENCAO DOS CARROS - PIPA		
10.605.3029.2034.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.140,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**40.140,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**40.140,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1052.2037.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.808,00
12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103.806,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**200.614,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2070) R$	**200.614,00**
	Valor Total R$	**536.787,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$536.787,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**20.000,00**

2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

4.124.1048.2005.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**6.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**26.000,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**50.000,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

1 - PAGAMENTO DA DIVIDA DO INSS

28.841.1035.1.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
	Valor Total da Ação (1) R$	**100.000,00**

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**89.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**189.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.033,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**61.033,00**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	46.687,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**46.687,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**107.720,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2052 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%

12.365.1052.2052.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.259,00
	Valor Total da Ação (2052) R$	**67.259,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**67.259,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2069 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVICOS SOCIOA		
8.244.1048.2069.4490520000.660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.808,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	**96.808,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**96.808,00**
	Valor Total R$	**536.787,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,12/05/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 31/2025 de 13/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$139.201,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**40.000,00**
2030 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2011 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP		
11.331.1049.2011.3390100000.500	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	9.201,00
	Valor Total da Ação (2011) R$	**9.201,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**9.201,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**50.000,00**
2031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
15.452.3004.2031.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**90.000,00**
	Valor Total R$	**139.201,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$139.201,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS		
4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**40.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

10.301.1007.2026.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.201,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**9.201,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**9.201,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2029 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
15.452.3001.2029.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2029) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**50.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2035 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE		
12.306.1042.2035.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	Valor Total da Ação (2035) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**139.201,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,13/05/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 32/2025 de 20/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2011 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP

11.331.1049.2011.3390100000.500	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2011) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2019 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

10.301.1033.2019.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	Valor Total da Ação (2019) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,20/05/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 33/2025 de 28/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$328.320,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	14.907,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**14.907,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**14.907,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2011 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP

11.331.1049.2011.3390100000.500	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	82.318,00
	Valor Total da Ação (2011) R$	**82.318,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**82.318,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN

12.361.1052.1021.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	231.095,00
	Valor Total da Ação (1021) R$	**231.095,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**231.095,00**
	Valor Total R$	**328.320,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$328.320,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1002 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

10.301.1007.1002.4490510000.636	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.907,00
	Valor Total da Ação (1002) R$	**14.907,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**14.907,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN

12.361.1052.1021.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	313.413,00
	Valor Total da Ação (1021) R$	**313.413,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**313.413,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Valor Total R$	**328.320,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,28/05/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 34/2025 de 30/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$2.398.514,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
4.122.1003.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
4.122.1003.2003.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	30.030,00
4.122.1003.2003.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**125.030,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**125.030,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.398,00
4.122.1048.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.435,00
4.122.1048.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.498,00
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.734,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**217.065,00**

2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.

4.122.1048.2007.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	70.196,00
4.122.1048.2007.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.552,00
4.122.1048.2007.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.819,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**129.567,00**

2009 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES DE CLASSE (FAMUP/CNM/AMAST E OUTROS)

4.122.1003.2009.3350410000.500	CONTRIBUIÇÕES	16.315,00
	Valor Total da Ação (2009) R$	**16.315,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**362.947,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**30.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2030) R$	**30.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2015.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.032,00
10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.021,00
10.301.1007.2015.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.014,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**123.067,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**123.067,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2017 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB		
10.301.1034.2017.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10.301.1034.2017.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.917,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**53.917,00**
2019 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		
10.301.1033.2019.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.246,00
	Valor Total da Ação (2019) R$	**28.246,00**
2020 - PROGRAMA DE SAUDA FAMILIA - SF - SUS		
10.301.1006.2020.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.027,00
	Valor Total da Ação (2020) R$	**6.027,00**
2023 - PROGRAMA PAB-FIXO - SUS		
10.301.1037.2023.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	74.013,00
	Valor Total da Ação (2023) R$	**74.013,00**
2024 - PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA - PMAQ -		
10.301.1037.2024.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.432,00
	Valor Total da Ação (2024) R$	**60.432,00**
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.680,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**77.680,00**
2028 - CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)		
10.301.1007.2028.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	73.888,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**73.888,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**374.203,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.340,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**44.340,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**44.340,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

20.122.1041.2032.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	79.959,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**79.959,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**79.959,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.725,00
12.361.1052.2037.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.294,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**92.019,00**

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.121,00
12.368.1052.2039.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	79.804,00
12.368.1052.2039.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.725,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**186.650,00**

2041 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.368.1052.2041.3390360000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.528,00
12.368.1052.2041.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.891,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**102.419,00**

2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - MDE

12.365.1052.2042.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Valor Total da Ação (2042) R$	**30.000,00**

2047 - MANUTENCAO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (70% E 30%)

12.368.1052.2047.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.417,00
12.368.1052.2047.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.786,00
	Valor Total da Ação (2047) R$	**102.203,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**513.291,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**60.000,00**

2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

4.122.1048.2056.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**40.000,00**

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
27.812.1028.2057.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**160.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

8.244.1008.2058.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.537,00
8.244.1008.2058.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
8.244.1008.2058.3390310000.500	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	14.238,00
8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.518,00
8.244.1008.2058.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.025,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**243.318,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**243.318,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF

8.244.1008.2062.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.979,00
8.244.1008.2062.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.872,00
	Valor Total da Ação (2062) R$	**30.851,00**

2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTAO DO PROGRA

8.244.1048.2067.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.857,00
8.244.1048.2067.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.684,00
	Valor Total da Ação (2067) R$	**147.541,00**

2069 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVICOS SOCIOA

8.244.1048.2069.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.967,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	**48.967,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**227.359,00**

2092 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

2074 - MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

8.243.1018.2074.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	Valor Total da Ação (2074) R$	**50.000,00**

2075 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

8.243.1008.2075.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Valor Total da Ação (2075) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2092) R$	**80.000,00**

2093 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO

2076 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI

8.241.1008.2076.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
8.241.1008.2076.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2076) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (2093) R$	**35.000,00**
	Valor Total R$	**2.398.514,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$2.398.514,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

4.122.1003.2003.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**30,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**30,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**50.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1006 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS - FUS

10.301.1006.1006.4490520000.636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	816.379,00
	Valor Total da Ação (1006) R$	**816.379,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**816.379,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1011 - CONSTRUCAO DE INFAESTRUTURA URBANA

15.451.1002.1011.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	402.466,00
	Valor Total da Ação (1011) R$	**402.466,00**

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**350.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**752.466,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN

12.361.1052.1021.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.049,00
	Valor Total da Ação (1021) R$	**112.049,00**

2036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%

12.361.1052.2036.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286.502,00
12.361.1052.2036.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	381.088,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**667.590,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**779.639,00**
	Valor Total R$	**2.398.514,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,30/05/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 35/2025 de 03/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$83.734,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	83.734,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**83.734,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**83.734,00**
	Valor Total R$	**83.734,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$83.734,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2013 - CONTRIBUICAO PARA O INSS

9.271.1003.2013.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.734,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**83.734,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**83.734,00**
	Valor Total R$	**83.734,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,03/06/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 36/2025 de 16/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$25.128,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.128,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**25.128,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**25.128,00**
	Valor Total R$	**25.128,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$25.128,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos

1.31.1001.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.128,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**25.128,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**25.128,00**
	Valor Total R$	**25.128,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,16/06/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 37/2025 de 17/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$199.273,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**20.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**30.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	129.273,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**129.273,00**

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**149.273,00**
	Valor Total R$	**199.273,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$199.273,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.

4.122.1048.2007.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	59.273,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**59.273,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**59.273,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**100.000,00**
2031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
15.452.3004.2031.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**140.000,00**
	Valor Total R$	**199.273,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,17/06/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 38/2025 de 26/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$30.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390310000.500	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	30.000,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**30.000,00**
	Valor Total R$	**30.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$30.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**30.000,00**
	Valor Total R$	**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,26/06/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 39/2025 de 01/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$50.064,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.339,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**1.339,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.339,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	3.825,00
12.361.1052.2037.3390320000.540	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.900,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**48.725,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**48.725,00**
	Valor Total R$	**50.064,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$50.064,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

4.124.1048.2005.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.339,00
4.124.1048.2005.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.825,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**5.164,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**5.164,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%

12.361.1052.2036.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.900,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**44.900,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**44.900,00**
	Valor Total R$	**50.064,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

CACIMBA DE AREIA,01/07/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 40/2025 de 04/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$357.125,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**100.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**100.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**210.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**210.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	17.125,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**17.125,00**

2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - MDE

12.365.1052.2042.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2042) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**47.125,00**
	Valor Total R$	**357.125,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$357.125,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.125,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**17.125,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**17.125,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**100.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**100.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**100.000,00**
2031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
15.452.3004.2031.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**140.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**240.000,00**
	Valor Total R$	**357.125,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,04/07/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 41/2025 de 08/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$60.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**60.000,00**
	Valor Total R$	**60.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$60.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**60.000,00**
	Valor Total R$	**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,08/07/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 42/2025 de 11/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$103.860,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.952,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**63.952,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**63.952,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

15.452.3004.2031.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.941,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**1.941,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.941,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.967,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**37.967,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**37.967,00**
	Valor Total R$	**103.860,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$103.860,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVICO MILITAR

4.122.1003.2004.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.452,00
4.122.1003.2004.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.941,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**3.393,00**

2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

4.124.1048.2005.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**5.893,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.967,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**37.967,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**37.967,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**60.000,00**
	Valor Total R$	**103.860,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,11/07/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 43/2025 de 14/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$59.784,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.784,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**59.784,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**59.784,00**
	Valor Total R$	**59.784,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$59.784,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2013 - CONTRIBUICAO PARA O INSS

9.271.1003.2013.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.784,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**59.784,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**59.784,00**
	Valor Total R$	**59.784,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,14/07/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 44/2025 de 15/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$158.384,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.308,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**59.308,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**59.308,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.137,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**59.137,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**59.137,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.939,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**39.939,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**39.939,00**
	Valor Total R$	**158.384,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$158.384,00, discriminado nas seguintes dotações:

2110 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999.9001.9990990000.500	01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	158.384,00
	Valor Total da Ação (9001) R$	**158.384,00**
	Valor Total do Órgão (2110) R$	**158.384,00**
	Valor Total R$	**158.384,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,15/07/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 45/2025 de 16/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$139.056,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.723,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**6.723,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**6.723,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.477,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**24.477,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**24.477,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.813,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**18.813,00**

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	89.043,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**89.043,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**107.856,00**
	Valor Total R$	**139.056,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$139.056,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2065 - MANUTENCAO DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (MEDIA COMPLEXIDADE)

8.244.1018.2065.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	24.477,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**24.477,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**24.477,00**

2110 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

99.999.9999.9001.9990990000.500	01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	114.579,00
	Valor Total da Ação (9001) R$	**114.579,00**
	Valor Total do Órgão (2110) R$	**114.579,00**
	Valor Total R$	**139.056,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,16/07/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 46/2025 de 17/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$40.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**40.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$40.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos

1.31.1001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**10.000,00**

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1.31.1001.2002.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,17/07/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 47/2025 de 21/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$91.166,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2050 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT

12.365.1052.2050.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.166,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**91.166,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**91.166,00**
	Valor Total R$	**91.166,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$91.166,00, discriminado nas seguintes dotações:

2110 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999.9001.9990990000.500	01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	91.166,00
	Valor Total da Ação (9001) R$	**91.166,00**
	Valor Total do Órgão (2110) R$	**91.166,00**
	Valor Total R$	**91.166,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,21/07/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 48/2025 de 28/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$56.566,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	56.566,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**56.566,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**56.566,00**
	Valor Total R$	**56.566,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$56.566,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2013 - CONTRIBUICAO PARA O INSS

9.271.1003.2013.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.566,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**56.566,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**56.566,00**
	Valor Total R$	**56.566,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,28/07/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 49/2025 de 29/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$4.195,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	4.195,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**4.195,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**4.195,00**
	Valor Total R$	**4.195,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$4.195,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.

4.122.1048.2007.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.195,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**4.195,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**4.195,00**
	Valor Total R$	**4.195,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,29/07/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 50/2025 de 30/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$249.387,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO		
2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
4.122.1003.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.934,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**19.934,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**19.934,00**
2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.240,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**5.240,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.240,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.457,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**33.457,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**33.457,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.939,00
15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.872,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**7.811,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**7.811,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
12.368.1052.2039.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.443,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**8.443,00**
2047 - MANUTENCAO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (70% E 30%)		
12.368.1052.2047.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.929,00
	Valor Total da Ação (2047) R$	**124.929,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2050 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT

12.365.1052.2050.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.054,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**42.054,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**175.426,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.519,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**7.519,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**7.519,00**
	Valor Total R$	**249.387,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$249.387,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	7.519,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**7.519,00**

2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

4.124.1048.2005.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.939,00
4.124.1048.2005.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.872,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**7.811,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**15.330,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**4.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.361.1052.2049.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.899,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**107.899,00**

2051 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%

12.365.1052.2051.3390360000.542	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.441,00
	Valor Total da Ação (2051) R$	**22.441,00**

2052 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%

12.365.1052.2052.3390300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	11.016,00
	Valor Total da Ação (2052) R$	**11.016,00**

2053 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSO VAAF 70%

12.365.1052.2053.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	545,00
	Valor Total da Ação (2053) R$	**545,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2070) R$	**141.901,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
1026 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
27.812.1028.1026.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.509,00
	Valor Total da Ação (1026) R$	**41.509,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**41.509,00**
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1028 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERV. DE PROTECAO SOCIAL BASICA		
8.244.1008.1028.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.407,00
	Valor Total da Ação (1028) R$	**41.407,00**
2065 - MANUTENCAO DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (MEDIA COMPLEXIDADE)		
8.244.1018.2065.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.240,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**5.240,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**46.647,00**
	Valor Total R$	**249.387,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,30/07/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 51/2025 de 31/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$205.333,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.813,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**49.813,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**49.813,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.634,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**16.634,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**16.634,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	53.781,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**53.781,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**53.781,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2018 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - SUS

10.301.1037.2018.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.821,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**19.821,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**19.821,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.652,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**63.652,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**63.652,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.632,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**1.632,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**1.632,00**
	Valor Total R$	**205.333,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$205.333,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVICO MILITAR

4.122.1003.2004.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.632,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**1.632,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**1.632,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2025 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

10.302.1034.2025.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.652,00
	Valor Total da Ação (2025) R$	**13.652,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**13.652,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1008 - CONSTRUCAO E MELHORIA DO SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO

17.512.1047.1008.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.098,00
	Valor Total da Ação (1008) R$	**7.098,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**7.098,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.545,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**12.545,00**

2043 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%

12.365.1052.2043.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	Valor Total da Ação (2043) R$	**50.000,00**

2053 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSO VAAF 70%

12.365.1052.2053.3190040000.542	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.813,00
	Valor Total da Ação (2053) R$	**49.813,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**112.358,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS

8.122.1002.1027.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.812,00
	Valor Total da Ação (1027) R$	**16.812,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**16.812,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2064 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTECAO SOCIAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

8.244.1018.2064.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.781,00
	Valor Total da Ação (2064) R$	**53.781,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**53.781,00**
	Valor Total R$	**205.333,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,31/07/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 52/2025 de 04/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$63.432,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	63.432,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**63.432,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**63.432,00**
	Valor Total R$	**63.432,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$63.432,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1008 - CONSTRUCAO E MELHORIA DO SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO

17.512.1047.1008.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.432,00
	Valor Total da Ação (1008) R$	**63.432,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**63.432,00**
	Valor Total R$	**63.432,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,04/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 53/2025 de 06/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$125.249,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**30.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	35.501,00
15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.900,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**50.401,00**

2031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

15.452.3004.2031.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**65.401,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	14.848,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**14.848,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**14.848,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**15.000,00**
	Valor Total R$	**125.249,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$125.249,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

1008 - CONSTRUCAO E MELHORIA DO SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO

17.512.1047.1008.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.900,00
	Valor Total da Ação (1008) R$	**59.900,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**59.900,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

4.122.1048.2056.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**15.000,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2061 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL

8.244.1008.2061.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.848,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**14.848,00**

2069 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVICOS SOCIOA

8.244.1048.2069.3390350000.660	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.501,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	**35.501,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**50.349,00**
	Valor Total R$	**125.249,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,06/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 54/2025 de 08/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$152.366,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

1 - PAGAMENTO DA DIVIDA DO INSS

28.841.1035.1.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.982,00
	Valor Total da Ação (1) R$	**45.982,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**45.982,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**40.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2035 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE

12.306.1042.2035.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	66.384,00
	Valor Total da Ação (2035) R$	**66.384,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**66.384,00**
	Valor Total R$	**152.366,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$152.366,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.911,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**6.911,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**6.911,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1008 - CONSTRUCAO E MELHORIA DO SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO

17.512.1047.1008.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.384,00
	Valor Total da Ação (1008) R$	**66.384,00**

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

15.452.3004.2030.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**106.384,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.071,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**39.071,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**39.071,00**
	Valor Total R$	**152.366,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,08/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 55/2025 de 11/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$183.039,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.317,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**59.317,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**59.317,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.840,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**59.840,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**59.840,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.130,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**39.130,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**39.130,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.752,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**24.752,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**24.752,00**
	Valor Total R$	**183.039,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$183.039,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1020 - CONSTRUCAO DE ACUDES E BARRAGENS

20.544.1050.1020.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.840,00
	Valor Total da Ação (1020) R$	**59.840,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**59.840,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2059 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

8.244.1008.2059.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	123.199,00
	Valor Total da Ação (2059) R$	**123.199,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**123.199,00**
	Valor Total R$	**183.039,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,11/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 56/2025 de 12/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$175.906,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.654,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**59.654,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**59.654,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.628,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**61.628,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**61.628,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2065 - MANUTENCAO DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (MEDIA COMPLEXIDADE)

8.244.1018.2065.3390360000.701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.624,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**54.624,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**54.624,00**
	Valor Total R$	**175.906,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$175.906,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2022 - PROGRAMA DE VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE - PFVPS

10.305.1032.2022.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.624,00
	Valor Total da Ação (2022) R$	**54.624,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**54.624,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1008 - CONSTRUCAO E MELHORIA DO SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO

17.512.1047.1008.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.185,00
	Valor Total da Ação (1008) R$	**8.185,00**

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

15.452.3004.2030.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.628,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**61.628,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**69.813,00**
2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2059 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
8.244.1008.2059.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.469,00
	Valor Total da Ação (2059) R$	**51.469,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**51.469,00**
	Valor Total R$	**175.906,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,12/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 57/2025 de 14/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$21.341,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.341,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**21.341,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**21.341,00**
	Valor Total R$	**21.341,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$21.341,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO

24.122.1048.2008.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**5.500,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.500,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1029 - ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. SOCIAL BASICA

8.244.1008.1029.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.841,00
	Valor Total da Ação (1029) R$	**15.841,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**15.841,00**
	Valor Total R$	**21.341,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,14/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 58/2025 de 15/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$116.230,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO		
2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
4.122.1003.2003.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.948,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**8.948,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**8.948,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.787,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**29.787,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**29.787,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.543,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**28.543,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**28.543,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
12.368.1052.2039.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.940,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**39.940,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**39.940,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.012,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**9.012,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**9.012,00**
	Valor Total R$	**116.230,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$116.230,00, discriminado nas seguintes dotações:

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1019 - IMPLANTACAO DE ABASTECIMENTO DAGUA NA Z. RURAL

20.544.1050.1019.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.543,00
	Valor Total da Ação (1019) R$	**28.543,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**28.543,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2038 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PROPRIOS/ESTADO

12.368.1040.2038.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.787,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**29.787,00**

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.948,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**8.948,00**

2050 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT

12.365.1052.2050.3190130000.542	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.940,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**39.940,00**

2053 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSO VAAF 70%

12.365.1052.2053.3190130000.542	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.012,00
	Valor Total da Ação (2053) R$	**9.012,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**87.687,00**
	Valor Total R$	**116.230,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,15/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 59/2025 de 18/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$296.720,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.220,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**16.220,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**16.220,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.500,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**280.500,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**280.500,00**
	Valor Total R$	**296.720,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$296.720,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2028 - CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)

10.301.1007.2028.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.220,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**16.220,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**16.220,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2029 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.3001.2029.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.500,00
	Valor Total da Ação (2029) R$	**30.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**30.500,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2043 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%

12.365.1052.2043.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
	Valor Total da Ação (2043) R$	**250.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**250.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Valor Total R$ **296.720,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,18/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 61/2025 de 19/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$120.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**120.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**120.000,00**
	Valor Total R$	**120.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$120.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2024 - PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA - PMAQ -

10.301.1037.2024.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.766,00
	Valor Total da Ação (2024) R$	**11.766,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**11.766,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2053 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSO VAAF 70%

12.365.1052.2053.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.234,00
	Valor Total da Ação (2053) R$	**108.234,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**108.234,00**
	Valor Total R$	**120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,19/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 60/2025 de 20/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$33.957,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
1.31.1001.2002.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.957,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**33.957,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**33.957,00**
	Valor Total R$	**33.957,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$33.957,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos

1.31.1001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**25.000,00**

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.957,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**8.957,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**33.957,00**
	Valor Total R$	**33.957,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,20/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 62/2025 de 20/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$42.400,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.400,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**42.400,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**42.400,00**
	Valor Total R$	**42.400,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$42.400,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVICO MILITAR

4.122.1003.2004.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**2.400,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**2.400,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1004 - MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAUDE

10.301.1002.1004.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Valor Total da Ação (1004) R$	**10.000,00**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390370000.500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**25.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2044 - AJUDA AOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS

12.364.1048.2044.3390180000.500	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00
	Valor Total da Ação (2044) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**15.000,00**
	Valor Total R$	**42.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

CACIMBA DE AREIA,20/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 63/2025 de 21/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$114.777,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.171,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**1.171,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.171,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	9.402,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**9.402,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**9.402,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.464,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**103.464,00**

2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

4.122.1048.2056.3390310000.500	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	740,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**740,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**104.204,00**
	Valor Total R$	**114.777,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$114.777,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.464,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**3.464,00**

2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVICO MILITAR

4.122.1003.2004.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	740,00
4.122.1003.2004.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.171,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2004) R$	**1.911,00**
2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
4.124.1048.2005.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.312,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**4.312,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**9.687,00**
2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.090,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**5.090,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.090,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1023 - CONSTRUCAO DE QUADRAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FNDE		
12.368.1052.1023.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Valor Total da Ação (1023) R$	**100.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**100.000,00**
	Valor Total R$	**114.777,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,21/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 64/2025 de 22/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$30.916,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.210,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**30.210,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**30.210,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**706,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**706,00**
	Valor Total R$	**30.916,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$30.916,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVICO MILITAR

4.122.1003.2004.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	210,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**210,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**210,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO

24.122.1048.2008.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	706,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**706,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**706,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2038 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PROPRIOS/ESTADO

12.368.1040.2038.3390360000.571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**30.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Valor Total R$	**30.916,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,22/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 65/2025 de 25/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$92.145,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	42.145,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**42.145,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**42.145,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**50.000,00**
	Valor Total R$	**92.145,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$92.145,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1022 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

12.368.1040.1022.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (1022) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**50.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1026 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

27.812.1028.1026.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.145,00
	Valor Total da Ação (1026) R$	**42.145,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**42.145,00**
	Valor Total R$	**92.145,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,25/08/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 66/2025 de 28/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$561.791,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**40.000,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.807,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**99.807,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**99.807,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.568,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**76.568,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**76.568,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.954,00
15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.610,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**131.564,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**131.564,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**70.000,00**

2047 - MANUTENCAO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (70% E 30%)

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

12.368.1052.2047.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.868,00
	Valor Total da Ação (2047) R$	**70.868,00**

2050 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT

12.365.1052.2050.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.910,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**48.910,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**189.778,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.074,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**24.074,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**24.074,00**
	Valor Total R$	**561.791,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$561.791,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2022 - PROGRAMA DE VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE - PFVPS

10.305.1032.2022.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.305.1032.2022.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.568,00
10.305.1032.2022.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.868,00
	Valor Total da Ação (2022) R$	**97.436,00**

2023 - PROGRAMA PAB-FIXO - SUS

10.301.1037.2023.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.301.1037.2023.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.074,00
	Valor Total da Ação (2023) R$	**64.074,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**161.510,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1009 - AMPLIACAO E RECUPERACAO DE ABASTECIMENTO DAGUA

17.512.1047.1009.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1009) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**50.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1018 - IMPLANTACAO DE POCO, CISTERNAS, CACIMBAO E TANQUE DE PEDRA

20.544.1050.1018.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.910,00
	Valor Total da Ação (1018) R$	**48.910,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**48.910,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%

12.361.1052.2036.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**70.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
12.361.1052.2049.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	62.042,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**62.042,00**
2050 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT		
12.365.1052.2050.3190040000.542	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**50.000,00**
2051 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%		
12.365.1052.2051.3390390000.542	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.610,00
	Valor Total da Ação (2051) R$	**36.610,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**218.652,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
1025 - CONSTRUCAO, REFORMA E/OU MELHORIA NA PRACA DE EVENTOS		
15.451.1002.1025.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.912,00
	Valor Total da Ação (1025) R$	**32.912,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**32.912,00**
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2070 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS,		
8.244.1048.2070.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.807,00
	Valor Total da Ação (2070) R$	**49.807,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**49.807,00**
	Valor Total R$	**561.791,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,28/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 68/2025 de 29/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$53.684,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.179,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**5.179,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.179,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.577,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**4.577,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.577,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2018 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - SUS

10.301.1037.2018.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.717,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**39.717,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**39.717,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.211,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**4.211,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**4.211,00**
	Valor Total R$	**53.684,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$53.684,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.057,00
4.122.1003.2003.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	202,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**4.259,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVICO MILITAR		
4.122.1003.2004.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201,00
4.122.1003.2004.3390330000.500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520,00
4.122.1003.2004.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	522,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**1.243,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**5.502,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1004 - MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAUDE		
10.301.1002.1004.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.211,00
	Valor Total da Ação (1004) R$	**4.211,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.211,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2029 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
15.452.3001.2029.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.899,00
	Valor Total da Ação (2029) R$	**3.899,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**3.899,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2052 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%		
12.365.1052.2052.4490520000.542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.566,00
	Valor Total da Ação (2052) R$	**27.566,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**27.566,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
27.812.1028.2057.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.146,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**2.146,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**2.146,00**
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1028 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERV. DE PROTECAO SOCIAL BASICA		
8.244.1008.1028.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	355,00
	Valor Total da Ação (1028) R$	**355,00**
1029 - ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. SOCIAL BASICA		
8.244.1008.1029.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.995,00
	Valor Total da Ação (1029) R$	**6.995,00**
2061 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		
8.244.1008.2061.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.010,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**3.010,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**10.360,00**
	Valor Total R$	**53.684,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

CACIMBA DE AREIA,29/08/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 67/2025 de 01/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$80.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**30.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**50.000,00**
	Valor Total R$	**80.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$80.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**30.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2038 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PROPRIOS/ESTADO

12.368.1040.2038.3390300000.571	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**50.000,00**
	Valor Total R$	**80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,01/09/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 71/2025 de 01/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$15.582,96, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170,27
	Valor Total da Ação (2010) R$	**170,27**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**170,27**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,69
	Valor Total da Ação (2014) R$	**12,69**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**12,69**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.400,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**15.400,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**15.400,00**
	Valor Total R$	**15.582,96**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$15.582,96, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170,27
	Valor Total da Ação (2010) R$	**170,27**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**170,27**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12,69
	Valor Total da Ação (2014) R$	**12,69**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**12,69**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.400,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**15.400,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**15.400,00**
	Valor Total R$	**15.582,96**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,01/09/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 70/2025 de 02/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$102.772,98, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.622,45
10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**37.022,45**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	8.565,87
	Valor Total da Ação (2015) R$	**8.565,87**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**45.588,32**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	31.889,19
	Valor Total da Ação (2026) R$	**31.889,19**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**31.889,19**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383,47
	Valor Total da Ação (2030) R$	**383,47**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**383,47**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**13.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2070) R$	**13.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.912,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**6.912,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**6.912,00**
	Valor Total R$	**102.772,98**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$102.772,98, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.022,45
	Valor Total da Ação (2014) R$	**37.022,45**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.565,87
	Valor Total da Ação (2015) R$	**8.565,87**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**45.588,32**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2019 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

10.301.1033.2019.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.889,19
	Valor Total da Ação (2019) R$	**31.889,19**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**31.889,19**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	383,47
	Valor Total da Ação (2030) R$	**383,47**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**383,47**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**13.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**13.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1024 - MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

15.695.1039.1024.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.912,00
	Valor Total da Ação (1024) R$	**6.912,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**6.912,00**
	Valor Total R$	**102.772,98**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,02/09/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 72/2025 de 03/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$3.316,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**3.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	316,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**316,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**316,00**
	Valor Total R$	**3.316,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$3.316,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**3.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**316,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**316,00**
	Valor Total R$	**3.316,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,03/09/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 73/2025 de 04/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$86.158,53, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**14.200,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**14.200,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	8.145,93
	Valor Total da Ação (2026) R$	**8.145,93**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**8.145,93**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	16.812,60
	Valor Total da Ação (2030) R$	**16.812,60**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**16.812,60**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2038 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PROPRIOS/ESTADO

12.368.1040.2038.3390300000.571	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**47.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**47.000,00**
	Valor Total R$	**86.158,53**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$86.158,53, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1005 - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE

10.301.1007.1005.4490520000.636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.200,00
	Valor Total da Ação (1005) R$	**14.200,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**14.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1007 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO

10.301.1007.1007.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.145,93
	Valor Total da Ação (1007) R$	**8.145,93**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**8.145,93**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1012 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES

16.482.1039.1012.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.812,60
	Valor Total da Ação (1012) R$	**16.812,60**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**16.812,60**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2038 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PROPRIOS/ESTADO

12.368.1040.2038.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**47.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**47.000,00**
	Valor Total R$	**86.158,53**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,04/09/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 74/2025 de 05/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$42.158,65, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**3.800,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**3.800,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	14.757,90
	Valor Total da Ação (2026) R$	**14.757,90**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**14.757,90**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	14.600,75
	Valor Total da Ação (2030) R$	**14.600,75**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**14.600,75**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**9.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**9.000,00**
	Valor Total R$	**42.158,65**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$42.158,65, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO

24.122.1048.2008.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**3.800,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**3.800,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2028 - CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)

10.301.1007.2028.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	14.757,90
	Valor Total da Ação (2028) R$	**14.757,90**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**14.757,90**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

15.452.3004.2031.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.600,75
	Valor Total da Ação (2031) R$	**14.600,75**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**14.600,75**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**9.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**9.000,00**
	Valor Total R$	**42.158,65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,05/09/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 75/2025 de 09/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$2.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2034 - MANUTENCAO DOS CARROS - PIPA

10.605.3029.2034.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**2.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$2.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2034 - MANUTENCAO DOS CARROS - PIPA

10.605.3029.2034.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,09/09/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 76/2025 de 10/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$146.958,80, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**25.000,00**
2030 - SECRETARIA DE FINANCAS		
1 - PAGAMENTO DA DIVIDA DO INSS		
28.841.1035.1.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	48.984,80
	Valor Total da Ação (1) R$	**48.984,80**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**48.984,80**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.079,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**4.079,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.079,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	28.900,00
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.820,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**49.720,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**49.720,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**4.200,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**4.200,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.475,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**5.475,00**

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**7.475,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**7.500,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**7.500,00**
	Valor Total R$	**146.958,80**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$146.958,80, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.

4.122.1048.2007.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**25.000,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2012 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS

2.61.1049.2012.3390910000.500	SENTENÇAS JUDICIAIS	48.984,80
	Valor Total da Ação (2012) R$	**48.984,80**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**48.984,80**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	4.079,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**4.079,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.079,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.720,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**49.720,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**49.720,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.200,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**4.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2060) R$	**4.200,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.1029.2055.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.475,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**5.475,00**
2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
27.812.1028.2057.3390310000.500	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	2.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**7.475,00**
2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.244.1008.2058.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.500,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**7.500,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**7.500,00**
	Valor Total R$	**146.958,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,10/09/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 77/2025 de 11/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$329.413,12, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**25.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	40.048,92
10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.628,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**100.676,92**

2028 - CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)

10.301.1007.2028.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**1.400,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**102.076,92**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.957,20
	Valor Total da Ação (2030) R$	**64.957,20**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**64.957,20**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**11.000,00**

2034 - MANUTENCAO DOS CARROS - PIPA

10.605.3029.2034.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**1.700,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2060) R$	**12.700,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	99.900,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**99.900,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**99.900,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.1029.2055.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.664,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**11.664,00**
2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.115,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**13.115,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**24.779,00**
	Valor Total R$	**329.413,12**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$329.413,12, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**25.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2023 - PROGRAMA PAB-FIXO - SUS		
10.301.1037.2023.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.675,92
10.301.1037.2023.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.001,00
	Valor Total da Ação (2023) R$	**100.676,92**
2028 - CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)		
10.301.1007.2028.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**1.400,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**102.076,92**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
1012 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		
16.482.1039.1012.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.957,20
	Valor Total da Ação (1012) R$	**64.957,20**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**64.957,20**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2032) R$	**11.000,00**
2034 - MANUTENCAO DOS CARROS - PIPA		
10.605.3029.2034.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**1.700,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**12.700,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1052.2037.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	99.900,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**99.900,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**99.900,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
1025 - CONSTRUCAO, REFORMA E/OU MELHORIA NA PRACA DE EVENTOS		
15.451.1002.1025.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.664,00
	Valor Total da Ação (1025) R$	**11.664,00**
2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
27.812.1028.2057.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.115,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**13.115,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**24.779,00**
	Valor Total R$	**329.413,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,11/09/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 78/2025 de 17/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$52.246,79, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188,79
	Valor Total da Ação (2014) R$	**188,79**
2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.980,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**5.980,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**6.168,79**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.480,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**15.480,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**15.480,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**20.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**5.000,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.598,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**5.598,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**5.598,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total R$	**52.246,79**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$52.246,79, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	188,79
	Valor Total da Ação (2014) R$	**188,79**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	5.980,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**5.980,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**6.168,79**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2028 - CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)

10.301.1007.2028.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	15.480,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**15.480,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**15.480,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**20.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**5.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1024 - MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE

15.695.1039.1024.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.598,00
	Valor Total da Ação (1024) R$	**5.598,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**5.598,00**
	Valor Total R$	**52.246,79**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,17/09/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 69/2025 de 18/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$39.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
1.31.1001.2002.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**39.000,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**39.000,00**
	Valor Total R$	**39.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$39.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos

1.31.1001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**39.000,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**39.000,00**
	Valor Total R$	**39.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,18/09/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 79/2025 de 19/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$99.203,87, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.300,00
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.365,79
	Valor Total da Ação (2006) R$	**20.665,79**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**20.665,79**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.119,72
	Valor Total da Ação (2014) R$	**1.119,72**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.280,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**22.280,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**23.399,72**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	12.260,00
10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.885,83
	Valor Total da Ação (2026) R$	**24.145,83**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**24.145,83**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.400,00
15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112,53
	Valor Total da Ação (2030) R$	**10.512,53**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.512,53**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**20.000,00**

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.361.1052.2049.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	480,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**480,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**20.480,00**
	Valor Total R$	**99.203,87**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$99.203,87, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO

24.122.1048.2008.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.566,00
24.122.1048.2008.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.079,79
24.122.1048.2008.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**20.665,79**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**20.665,79**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1005 - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE

10.301.1007.1005.4490520000.636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.280,00
	Valor Total da Ação (1005) R$	**22.280,00**

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.119,72
	Valor Total da Ação (2014) R$	**1.119,72**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**23.399,72**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2028 - CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)

10.301.1007.2028.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	24.145,83
	Valor Total da Ação (2028) R$	**24.145,83**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**24.145,83**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1012 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES

16.482.1039.1012.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.512,53
	Valor Total da Ação (1012) R$	**10.512,53**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.512,53**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**20.000,00**

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

12.361.1052.2049.3390310000.500	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	480,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**480,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**20.480,00**
	Valor Total R$	**99.203,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,19/09/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 80/2025 de 24/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$27.231,17, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.056,36
	Valor Total da Ação (2014) R$	**3.056,36**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.056,36**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	11.435,81
	Valor Total da Ação (2026) R$	**11.435,81**

2028 - CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)

10.301.1007.2028.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**700,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**12.135,81**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.990,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**1.990,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.990,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**3.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

12.361.1052.2049.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.106,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**2.106,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**2.106,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.943,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**2.943,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**2.943,00**
	Valor Total R$	**27.231,17**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$27.231,17, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.056,36
	Valor Total da Ação (2014) R$	**3.056,36**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390370000.500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.056,36**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2019 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

10.301.1033.2019.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	12.135,81
	Valor Total da Ação (2019) R$	**12.135,81**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**12.135,81**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.990,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**1.990,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.990,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**3.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.361.1052.2049.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.106,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**2.106,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**2.106,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.943,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**2.943,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**2.943,00**
	Valor Total R$	**27.231,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,24/09/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 81/2025 de 25/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$89.402,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**21.500,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**21.500,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**21.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**21.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.202,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**1.202,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**1.202,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	22.400,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**22.400,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**22.400,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**23.300,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**23.300,00**
	Valor Total R$	**89.402,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$89.402,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.

4.122.1048.2007.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**21.500,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**21.500,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**21.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**21.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1007 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO

10.301.1007.1007.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.202,00
	Valor Total da Ação (1007) R$	**1.202,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**1.202,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

15.452.3004.2031.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.400,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**22.400,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**22.400,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.300,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**23.300,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**23.300,00**
	Valor Total R$	**89.402,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,25/09/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 82/2025 de 29/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$362.334,88, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.999,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**12.999,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**12.999,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.609,27
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**52.609,27**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**52.609,27**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.403,00
10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.780,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**5.183,00**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.301.1007.2015.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	4.050,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**14.050,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**19.233,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2019 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

10.301.1033.2019.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.238,00
	Valor Total da Ação (2019) R$	**23.238,00**

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.169,00
10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.946,60
	Valor Total da Ação (2026) R$	**136.115,60**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**159.353,60**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	11.190,00
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	840,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**72.030,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**72.030,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.892,61
	Valor Total da Ação (2032) R$	**10.892,61**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**10.892,61**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	6.951,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**6.951,00**

2050 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT

12.365.1052.2050.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.266,40
	Valor Total da Ação (2050) R$	**28.266,40**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**35.217,40**
	Valor Total R$	**362.334,88**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$362.334,88, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	11.460,00
4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**211.460,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**211.460,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**70.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**70.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2019 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

10.301.1033.2019.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.874,88
10.301.1033.2019.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	Valor Total da Ação (2019) R$	**80.874,88**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**80.874,88**
	Valor Total R$	**362.334,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,29/09/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 83/2025 de 30/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$130.428,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.859,55
	Valor Total da Ação (2010) R$	**24.859,55**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**24.859,55**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.249,21
	Valor Total da Ação (2015) R$	**11.249,21**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**11.249,21**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.361.1052.2049.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.319,24
	Valor Total da Ação (2049) R$	**94.319,24**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**94.319,24**
	Valor Total R$	**130.428,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$130.428,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.859,55
	Valor Total da Ação (2010) R$	**24.859,55**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**24.859,55**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2019 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

10.301.1033.2019.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.249,21
	Valor Total da Ação (2019) R$	**11.249,21**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**11.249,21**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1022 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

12.368.1040.1022.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.319,24
	Valor Total da Ação (1022) R$	**94.319,24**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**94.319,24**
	Valor Total R$	**130.428,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,30/09/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 84/2025 de 01/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$148.922,62, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**20.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**25.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	83.922,62
	Valor Total da Ação (2026) R$	**83.922,62**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**83.922,62**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**148.922,62**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$148.922,62, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**20.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2020) R$	**20.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1006 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS - FUS		
10.301.1006.1006.4490520000.636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (1006) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**50.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2024 - PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA - PMAQ -		
10.301.1037.2024.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.922,62
	Valor Total da Ação (2024) R$	**28.922,62**
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**58.922,62**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - MDE		
12.365.1052.2042.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2042) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**148.922,62**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,01/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 85/2025 de 02/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$62.400,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**50.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.300,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**12.400,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**12.400,00**
	Valor Total R$	**62.400,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$62.400,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 - PROGRAMA PAB-FIXO - SUS

10.301.1037.2023.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**50.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS

15.451.1002.1013.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.400,00
	Valor Total da Ação (1013) R$	**12.400,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**12.400,00**
	Valor Total R$	**62.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,02/10/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 86/2025 de 03/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$131.182,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	58.282,00
15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.900,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**73.182,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**73.182,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**58.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**58.000,00**
	Valor Total R$	**131.182,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$131.182,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS

15.451.1002.1013.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	73.182,00
	Valor Total da Ação (1013) R$	**73.182,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**73.182,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**58.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**58.000,00**
	Valor Total R$	**131.182,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,03/10/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 87/2025 de 06/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$51.600,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**4.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**10.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**3.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	11.300,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**11.300,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**11.300,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.300,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**23.300,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**23.300,00**
	Valor Total R$	**51.600,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$51.600,00, discriminado nas seguintes dotações:

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.

4.122.1048.2007.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**4.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1002 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

10.301.1007.1002.4490510000.636	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	Valor Total da Ação (1002) R$	**5.000,00**

1004 - MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAUDE

10.301.1002.1004.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	Valor Total da Ação (1004) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**13.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS

15.451.1002.1013.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.300,00
	Valor Total da Ação (1013) R$	**11.300,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**11.300,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2034 - MANUTENCAO DOS CARROS - PIPA

10.605.3029.2034.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	23.300,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**23.300,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**23.300,00**
	Valor Total R$	**51.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,06/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 88/2025 de 07/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$215.841,02, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**100.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**100.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.500,00
10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**70.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**70.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**16.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**16.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	19.841,02
	Valor Total da Ação (2037) R$	**19.841,02**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**19.841,02**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**215.841,02**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$215.841,02, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2017 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB

10.301.1034.2017.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**30.000,00**

2020 - PROGRAMA DE SAUDA FAMILIA - SF - SUS

10.301.1006.2020.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2020) R$	**20.000,00**

2023 - PROGRAMA PAB-FIXO - SUS

10.301.1037.2023.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R$	**30.000,00**

2024 - PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA - PMAQ -

10.301.1037.2024.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	Valor Total da Ação (2024) R$	**50.000,00**

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**170.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS

15.451.1002.1013.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
	Valor Total da Ação (1013) R$	**16.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**16.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2035 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE

12.306.1042.2035.3390300000.636	MATERIAL DE CONSUMO	19.841,02
	Valor Total da Ação (2035) R$	**19.841,02**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2070) R$	**19.841,02**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO		
4.122.1048.2056.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**215.841,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,07/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 89/2025 de 08/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$147.027,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.500,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**23.500,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**23.500,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**8.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**5.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**42.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**42.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.527,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**28.527,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**28.527,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2037) R$	**9.000,00**
2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
12.361.1052.2049.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**19.000,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**13.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**13.000,00**
2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**8.000,00**
	Valor Total R$	**147.027,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$147.027,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.		
4.122.1048.2007.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.122.1048.2007.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**23.500,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**23.500,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**13.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**13.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
1010 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE PRACAS E CANTEIROS		
15.452.1039.1010.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
	Valor Total da Ação (1010) R$	**42.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**42.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.527,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**28.527,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**28.527,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%

12.361.1052.2036.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**19.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**19.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

4.122.1048.2056.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.000,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**13.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**13.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS

8.122.1002.1027.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
	Valor Total da Ação (1027) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**8.000,00**
	Valor Total R$	**147.027,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,08/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 90/2025 de 09/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$82.750,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**12.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**12.000,00**
2030 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS		
4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2023 - PROGRAMA PAB-FIXO - SUS		
10.301.1037.2023.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00
	Valor Total da Ação (2023) R$	**1.500,00**
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**11.500,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**17.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**17.500,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**8.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2070) R$	**8.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.750,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**28.750,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**28.750,00**
	Valor Total R$	**82.750,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$82.750,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.

4.122.1048.2007.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**12.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**12.000,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2028 - CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)

10.301.1007.2028.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**11.500,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**11.500,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS

15.451.1002.1013.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500,00
	Valor Total da Ação (1013) R$	**17.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**17.500,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN

12.361.1052.1021.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
	Valor Total da Ação (1021) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**8.000,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1028 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERV. DE PROTECAO SOCIAL BASICA

8.244.1008.1028.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.750,00
	Valor Total da Ação (1028) R$	**28.750,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**28.750,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Valor Total R$	**82.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,09/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 91/2025 de 10/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$98.590,82, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS		
1 - PAGAMENTO DA DIVIDA DO INSS		
28.841.1035.1.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	56.190,82
	Valor Total da Ação (1) R$	**56.190,82**
2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS		
4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**3.900,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**60.090,82**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**8.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**13.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**13.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
12.361.1052.2049.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**8.000,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**9.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2080) R$	**9.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**500,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**500,00**
	Valor Total R$	**98.590,82**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$98.590,82, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.090,82
	Valor Total da Ação (2003) R$	**30.090,82**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**30.090,82**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**30.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**8.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS

15.451.1002.1013.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
	Valor Total da Ação (1013) R$	**13.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**13.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%

12.361.1052.2036.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**8.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

4.122.1048.2056.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**9.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**9.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL

8.122.1008.2060.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
	Valor Total da Ação (2060) R$	**500,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**500,00**
	Valor Total R$	**98.590,82**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,10/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 92/2025 de 13/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$113.255,78, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9,51
	Valor Total da Ação (2010) R$	**9,51**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**9,51**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.546,27
	Valor Total da Ação (2026) R$	**25.546,27**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**25.546,27**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**2.700,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.700,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**50.000,00**

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.361.1052.2049.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**85.000,00**
	Valor Total R$	**113.255,78**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$113.255,78, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS		
4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9,51
	Valor Total da Ação (2010) R$	**9,51**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**9,51**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2025 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA		
10.302.1034.2025.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	25.546,27
	Valor Total da Ação (2025) R$	**25.546,27**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**25.546,27**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2034 - MANUTENCAO DOS CARROS - PIPA		
10.605.3029.2034.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**2.700,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.700,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN		
12.361.1052.1021.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
	Valor Total da Ação (1021) R$	**85.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**85.000,00**
	Valor Total R$	**113.255,78**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,13/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 93/2025 de 14/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$13.624,82, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124,82
	Valor Total da Ação (2010) R$	**124,82**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**124,82**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**5.300,00**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390370000.500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.300,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**5.300,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**10.600,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**550,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**550,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.350,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**2.350,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**2.350,00**
	Valor Total R$	**13.624,82**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$13.624,82, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	177,14
	Valor Total da Ação (2010) R$	**177,14**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**177,14**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2020 - PROGRAMA DE SAUDA FAMILIA - SF - SUS		
10.301.1006.2020.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.647,68
	Valor Total da Ação (2020) R$	**7.647,68**
2028 - CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)		
10.301.1007.2028.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**1.100,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**8.747,68**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS		
15.451.1002.1013.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.700,00
	Valor Total da Ação (1013) R$	**4.700,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**4.700,00**
	Valor Total R$	**13.624,82**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,14/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 94/2025 de 15/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$211.749,89, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.127,97
	Valor Total da Ação (2015) R$	**54.127,97**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**54.127,97**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 - PROGRAMA PAB-FIXO - SUS

10.301.1037.2023.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R$	**27.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**27.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%

12.361.1052.2036.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.833,14
	Valor Total da Ação (2036) R$	**10.833,14**

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**35.000,00**

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.361.1052.2049.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.788,78
12.361.1052.2049.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**84.788,78**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**130.621,92**
	Valor Total R$	**211.749,89**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$211.749,89, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2014) R$	**27.000,00**
2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2015.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.127,97
	Valor Total da Ação (2015) R$	**24.127,97**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**51.127,97**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**30.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN		
12.361.1052.1021.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.621,92
	Valor Total da Ação (1021) R$	**130.621,92**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**130.621,92**
	Valor Total R$	**211.749,89**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,15/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 95/2025 de 17/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$93.116,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**13,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**13,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1011 - CONSTRUCAO DE INFAESTRUTURA URBANA

15.451.1002.1011.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.200,00
	Valor Total da Ação (1011) R$	**82.200,00**

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.903,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**10.903,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**93.103,00**
	Valor Total R$	**93.116,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$93.116,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**13,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**13,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1008 - CONSTRUCAO E MELHORIA DO SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO

17.512.1047.1008.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.522,00
	Valor Total da Ação (1008) R$	**12.522,00**

1009 - AMPLIACAO E RECUPERACAO DE ABASTECIMENTO DAGUA

17.512.1047.1009.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.850,00
	Valor Total da Ação (1009) R$	**4.850,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

1011 - CONSTRUCAO DE INFAESTRUTURA URBANA		
15.451.1002.1011.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.828,00
	Valor Total da Ação (1011) R$	**14.828,00**
1014 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEL		
15.451.1002.1014.4490610000.500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
	Valor Total da Ação (1014) R$	**30.000,00**
2029 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
15.452.3001.2029.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.903,00
	Valor Total da Ação (2029) R$	**30.903,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**93.103,00**
	Valor Total R$	**93.116,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,17/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 96/2025 de 20/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$10.327,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS		
4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.620,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**2.620,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**2.620,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.675,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**1.675,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.675,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	1.650,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**1.650,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**1.650,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.882,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**1.882,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.882,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
12.361.1052.2049.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**2.500,00**
	Valor Total R$	**10.327,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$10.327,00, discriminado nas seguintes dotações:

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2012 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS

2.61.1049.2012.3390910000.500	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.620,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**2.620,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**2.620,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1005 - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE

10.301.1007.1005.4490520000.636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.325,00
	Valor Total da Ação (1005) R$	**3.325,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**3.325,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS

15.451.1002.1013.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.882,00
	Valor Total da Ação (1013) R$	**1.882,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.882,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN

12.361.1052.1021.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
	Valor Total da Ação (1021) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**2.500,00**
	Valor Total R$	**10.327,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,20/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 97/2025 de 21/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$15.715,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**1.500,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.415,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**10.415,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**10.415,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**1.800,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**1.800,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**15.715,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$15.715,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**1.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1005 - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE

10.301.1007.1005.4490520000.636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
	Valor Total da Ação (1005) R$	**1.800,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.800,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2020 - PROGRAMA DE SAUDA FAMILIA - SF - SUS

10.301.1006.2020.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.415,00
	Valor Total da Ação (2020) R$	**10.415,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**10.415,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2043 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%

12.365.1052.2043.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	Valor Total da Ação (2043) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**15.715,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,21/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 98/2025 de 22/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$23.380,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**350,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**350,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**10.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	530,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**11.030,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**11.030,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**23.380,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$23.380,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2010) R$	**350,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**350,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1007 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO		
10.301.1007.1007.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (1007) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**10.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
1014 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEL		
15.451.1002.1014.4490610000.500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.030,00
	Valor Total da Ação (1014) R$	**11.030,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**11.030,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN		
12.361.1052.1021.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	Valor Total da Ação (1021) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**23.380,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,22/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 99/2025 de 23/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2020 - PROGRAMA DE SAUDA FAMILIA - SF - SUS

10.301.1006.2020.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2020) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,23/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 100/2025 de 24/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$22.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2038 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PROPRIOS/ESTADO

12.368.1040.2038.3390300000.571	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**22.500,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**22.500,00**
	Valor Total R$	**22.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$22.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2035 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE

12.306.1042.2035.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	13.750,00
12.306.1042.2035.3390300000.636	MATERIAL DE CONSUMO	8.750,00
	Valor Total da Ação (2035) R$	**22.500,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**22.500,00**
	Valor Total R$	**22.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,24/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 101/2025 de 27/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$26.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2035 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE

12.306.1042.2035.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00
12.306.1042.2035.3390300000.636	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Valor Total da Ação (2035) R$	**26.500,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**26.500,00**
	Valor Total R$	**26.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$26.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**26.500,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**26.500,00**
	Valor Total R$	**26.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,27/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 102/2025 de 28/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$14.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**3.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**5.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**14.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$14.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1004 - MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAUDE

10.301.1002.1004.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
	Valor Total da Ação (1004) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**3.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1014 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEL

15.451.1002.1014.4490610000.500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
	Valor Total da Ação (1014) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**5.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%

12.361.1052.2036.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**14.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,28/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 103/2025 de 29/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$43.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**2.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**35.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**4.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.500,00**
	Valor Total R$	**43.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$43.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**2.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2020) R$	**2.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.778,45
10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.042,00
10.301.1007.2014.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.179,55
	Valor Total da Ação (2014) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**35.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**4.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.500,00**
	Valor Total R$	**43.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,29/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 104/2025 de 30/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$556.290,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**29.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**29.000,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.136,00
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**71.136,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**71.136,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**35.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	40.500,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**40.500,00**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**128.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**168.500,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.354,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2026) R$	**44.354,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**44.354,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**72.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**72.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.800,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**23.800,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**23.800,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%

12.361.1052.2036.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**62.000,00**

2050 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT

12.365.1052.2050.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**102.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**10.500,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**10.500,00**
	Valor Total R$	**556.290,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$556.290,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	17.403,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**17.403,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**17.403,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.

4.122.1048.2007.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
4.122.1048.2007.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**29.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**29.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2013 - CONTRIBUICAO PARA O INSS

9.271.1003.2013.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.136,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**106.136,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**106.136,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**30.000,00**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**64.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**94.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2016 - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PVISA - SUS

10.304.1031.2016.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
	Valor Total da Ação (2016) R$	**17.000,00**

2022 - PROGRAMA DE VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE - PFVPS

10.305.1032.2022.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.451,00
	Valor Total da Ação (2022) R$	**16.451,00**

2023 - PROGRAMA PAB-FIXO - SUS

10.301.1037.2023.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
10.301.1037.2023.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.500,00
	Valor Total da Ação (2023) R$	**78.500,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**111.951,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1009 - AMPLIACAO E RECUPERACAO DE ABASTECIMENTO DAGUA

17.512.1047.1009.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.800,00
	Valor Total da Ação (1009) R$	**23.800,00**

1015 - REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL

15.451.1002.1015.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1015) R$	**30.000,00**

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**42.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**95.800,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN

12.361.1052.1021.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Valor Total da Ação (1021) R$	**102.000,00**
Valor Total do Órgão (2070) R$	**102.000,00**
Valor Total R$	**556.290,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,30/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 105/2025 de 31/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$136.800,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**19.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**19.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**28.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**28.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.500,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**38.500,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**38.500,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**2.000,00**

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.361.1052.2049.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.300,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**49.300,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**51.300,00**
	Valor Total R$	**136.800,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$136.800,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2 - AMORTIZACAO DA DIVIDA DA ENERGISA		
28.841.1.2.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.000,00
	Valor Total da Ação (2) R$	**17.000,00**
2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS		
4.123.1049.2010.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**19.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**28.000,00**
2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2015.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.500,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**38.500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**66.500,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
12.368.1052.2039.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**2.000,00**
2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - MDE		
12.365.1052.2042.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
12.365.1052.2042.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	19.300,00
	Valor Total da Ação (2042) R$	**49.300,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**51.300,00**
	Valor Total R$	**136.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,31/10/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 106/2025 de 31/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$21.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos

1.31.1001.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**2.500,00**

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
1.31.1001.2002.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**19.000,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**21.500,00**
	Valor Total R$	**21.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$21.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

1001 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

1.31.1001.1001.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
	Valor Total da Ação (1001) R$	**1.500,00**

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos

1.31.1001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**21.500,00**
	Valor Total R$	**21.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,31/10/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 107/2025 de 03/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$193.400,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**2.500,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**81.400,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**81.400,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**4.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	63.500,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**63.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**63.500,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**42.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**42.000,00**
	Valor Total R$	**193.400,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$193.400,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2009 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES DE CLASSE (FAMUP/CNM/AMAST E OUTROS)

4.122.1003.2009.3350410000.500	CONTRIBUIÇÕES	2.500,00
	Valor Total da Ação (2009) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**2.500,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1004 - MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAUDE

10.301.1002.1004.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
	Valor Total da Ação (1004) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2016 - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PVISA - SUS

10.304.1031.2016.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	12.724,00
10.304.1031.2016.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.724,00
	Valor Total da Ação (2016) R$	**25.448,00**

2019 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

10.301.1033.2019.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
	Valor Total da Ação (2019) R$	**45.000,00**

2022 - PROGRAMA DE VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE - PFVPS

10.305.1032.2022.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.952,00
	Valor Total da Ação (2022) R$	**10.952,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**81.400,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2029 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.3001.2029.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	25.452,00
15.452.3001.2029.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.048,00
	Valor Total da Ação (2029) R$	**63.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**63.500,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN

12.361.1052.1021.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
	Valor Total da Ação (1021) R$	**42.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**42.000,00**
	Valor Total R$	**193.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,03/11/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 108/2025 de 04/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$17.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**2.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.500,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**11.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**11.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**3.000,00**
	Valor Total R$	**17.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$17.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

4.124.1048.2005.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**2.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.500,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**12.500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**12.500,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

4.122.1048.2056.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**3.000,00**
	Valor Total R$	**17.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,04/11/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 109/2025 de 05/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$33.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**8.500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**8.500,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**19.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**19.500,00**
	Valor Total R$	**33.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$33.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.500,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**8.500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**8.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

15.452.3004.2031.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**19.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**19.500,00**
	Valor Total R$	**33.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,05/11/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 110/2025 de 06/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$35.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**2.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**32.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**32.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**35.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$35.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**2.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2017 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB

10.301.1034.2017.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**32.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**32.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2064 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTECAO SOCIAL

8.244.1018.2064.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,06/11/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 111/2025 de 07/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$79.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**34.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**34.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**10.000,00**
2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**79.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$79.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.

4.122.1048.2007.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.000,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2013 - CONTRIBUICAO PARA O INSS

9.271.1003.2013.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**34.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**34.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1014 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEL

15.451.1002.1014.4490610000.500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
	Valor Total da Ação (1014) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN

12.361.1052.1021.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Valor Total da Ação (1021) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**10.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS

8.122.1002.1027.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1027) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**79.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,07/11/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 112/2025 de 10/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$274.728,60, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.600,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**32.600,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**32.600,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

1 - PAGAMENTO DA DIVIDA DO INSS

28.841.1035.1.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	58.000,00
	Valor Total da Ação (1) R$	**58.000,00**

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**83.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**35.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**16.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**16.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**40.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**5.000,00**

2034 - MANUTENCAO DOS CARROS - PIPA

10.605.3029.2034.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**13.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	23.028,60
12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**33.028,60**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**33.028,60**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**10.600,00**

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**15.600,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**6.500,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**6.500,00**
	Valor Total R$	**274.728,60**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$274.728,60, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**30.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2012 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS

2.61.1049.2012.3390910000.500	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**25.000,00**

2013 - CONTRIBUICAO PARA O INSS

9.271.1003.2013.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**58.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**113.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**35.000,00**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**16.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**51.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1020 - CONSTRUCAO DE ACUDES E BARRAGENS

20.544.1050.1020.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	Valor Total da Ação (1020) R$	**5.000,00**

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**15.000,00**

2034 - MANUTENCAO DOS CARROS - PIPA

10.605.3029.2034.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**45.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.028,60
	Valor Total da Ação (2037) R$	**33.028,60**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**33.028,60**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1026 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

27.812.1028.1026.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600,00
	Valor Total da Ação (1026) R$	**15.600,00**

2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

4.122.1048.2056.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**10.600,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**26.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.500,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**6.500,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**6.500,00**
	Valor Total R$	**274.728,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,10/11/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 113/2025 de 11/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$62.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.		
4.122.1048.2007.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**10.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**1.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**45.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**45.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**62.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$62.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**11.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**11.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1018 - IMPLANTACAO DE POCO, CISTERNAS, CACIMBAO E TANQUE DE PEDRA

20.544.1050.1018.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
	Valor Total da Ação (1018) R$	**45.000,00**

2033 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE POCOS

20.544.1050.2033.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**46.000,00**
	Valor Total R$	**62.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,11/11/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 114/2025 de 12/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$15.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**1.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**2.500,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**10.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**15.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$15.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**1.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2029 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.3001.2029.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2029) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**2.500,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

4.122.1048.2056.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**10.000,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL

8.122.1008.2060.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2060) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**15.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,12/11/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 115/2025 de 13/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,13/11/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 116/2025 de 14/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$3.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**3.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$3.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390370000.500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

4.122.1048.2056.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,14/11/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 117/2025 de 17/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$130.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO		
2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
4.122.1003.2003.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**5.000,00**
2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.122.1048.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**35.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**30.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**20.000,00**
2034 - MANUTENCAO DOS CARROS - PIPA		
10.605.3029.2034.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**30.000,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2057) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**15.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**15.000,00**
	Valor Total R$	**130.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$130.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**5.000,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.

4.122.1048.2007.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**9.500,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**9.500,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2011 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP

11.331.1049.2011.3390100000.500	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	17.300,00
	Valor Total da Ação (2011) R$	**17.300,00**

2013 - CONTRIBUICAO PARA O INSS

9.271.1003.2013.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**8.200,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**25.500,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2029 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.3001.2029.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2029) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**30.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2034 - MANUTENCAO DOS CARROS - PIPA

10.605.3029.2034.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**30.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

4.122.1048.2056.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**15.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390310000.500	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	15.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**15.000,00**
	Valor Total R$	**130.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,17/11/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 118/2025 de 18/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$45.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos

1.31.1001.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**16.000,00**

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**29.000,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**45.000,00**
	Valor Total R$	**45.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$45.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

1001 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

1.31.1001.1001.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
	Valor Total da Ação (1001) R$	**8.000,00**

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos

1.31.1001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**37.000,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**45.000,00**
	Valor Total R$	**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,18/11/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 119/2025 de 18/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$268.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**10.000,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**12.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**12.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**80.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**80.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 - PROGRAMA PAB-FIXO - SUS

10.301.1037.2023.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R$	**1.000,00**

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**41.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**20.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**100.000,00**

2041 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.368.1052.2041.3390300000.569	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**105.000,00**
	Valor Total R$	**268.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$268.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**12.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**12.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00
10.301.1007.2014.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**61.000,00**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**111.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2017 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB

10.301.1034.2017.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**20.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1009 - AMPLIACAO E RECUPERACAO DE ABASTECIMENTO DAGUA

17.512.1047.1009.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1009) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**20.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN

12.361.1052.1021.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
	Valor Total da Ação (1021) R$	**105.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (2070) R$	**105.000,00**
Valor Total R$	**268.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,18/11/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 120/2025 de 19/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$40.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**15.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**25.000,00**
	Valor Total R$	**40.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$40.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2018 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - SUS

10.301.1037.2018.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**15.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**25.000,00**
	Valor Total R$	**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,19/11/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 121/2025 de 24/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390370000.500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,24/11/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 122/2025 de 25/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$96.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**15.000,00**
2030 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2 - AMORTIZACAO DA DIVIDA DA ENERGISA		
28.841.1.2.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
	Valor Total da Ação (2) R$	**1.000,00**
2011 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP		
11.331.1049.2011.3390100000.500	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00
	Valor Total da Ação (2011) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**11.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**30.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
12.361.1052.2049.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**30.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total R$	**96.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$96.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**11.000,00**

2013 - CONTRIBUICAO PARA O INSS

9.271.1003.2013.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**26.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**30.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1012 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES

16.482.1039.1012.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Valor Total da Ação (1012) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**30.000,00**
	Valor Total R$	**96.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,25/11/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 123/2025 de 26/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$76.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**25.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**15.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
12.368.1052.2039.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**1.000,00**
2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
12.361.1052.2049.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**36.000,00**
	Valor Total R$	**76.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$76.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2013 - CONTRIBUICAO PARA O INSS		
9.271.1003.2013.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**25.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1006 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS - FUS		

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

10.301.1006.1006.4490520000.636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	Valor Total da Ação (1006) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**15.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - MDE

12.365.1052.2042.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.365.1052.2042.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
	Valor Total da Ação (2042) R$	**36.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**36.000,00**
	Valor Total R$	**76.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,26/11/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 124/2025 de 27/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$25.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**20.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.361.1052.2049.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**25.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$25.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 - PROGRAMA PAB-FIXO - SUS

10.301.1037.2023.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.141,00
	Valor Total da Ação (2023) R$	**11.141,00**

2025 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

10.302.1034.2025.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.859,00
	Valor Total da Ação (2025) R$	**8.859,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**20.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2051 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%

12.365.1052.2051.3390390000.542	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2051) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

CACIMBA DE AREIA,27/11/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 125/2025 de 28/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$954.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO		
2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
4.122.1003.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**35.000,00**
2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**30.000,00**
2030 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS		
4.123.1049.2010.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**30.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1002 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		
10.301.1007.1002.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
	Valor Total da Ação (1002) R$	**60.000,00**
2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2015.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
10.301.1007.2015.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**128.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**188.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2017 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB		
10.301.1034.2017.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2017) R$	**5.000,00**
2018 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - SUS		
10.301.1037.2018.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**15.000,00**
2019 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		
10.301.1033.2019.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	Valor Total da Ação (2019) R$	**15.000,00**
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.000,00
10.301.1007.2026.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**128.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**163.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**77.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**77.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**25.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%		
12.361.1052.2036.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.000,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**191.000,00**
2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
12.361.1052.2049.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
12.361.1052.2049.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
12.361.1052.2049.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**146.000,00**
2050 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT		
12.365.1052.2050.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**377.000,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
27.812.1028.2057.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**4.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2080) R$	**4.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**25.000,00**
	Valor Total R$	**954.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$954.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1018 - IMPLANTACAO DE POCO, CISTERNAS, CACIMBAO E TANQUE DE PEDRA

20.544.1050.1018.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
	Valor Total da Ação (1018) R$	**52.000,00**

1020 - CONSTRUCAO DE ACUDES E BARRAGENS

20.544.1050.1020.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.000,00
	Valor Total da Ação (1020) R$	**56.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**108.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	586.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**586.000,00**

2038 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PROPRIOS/ESTADO

12.368.1040.2038.3390300000.553	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**100.000,00**

2041 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.368.1052.2041.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**80.000,00**

2047 - MANUTENCAO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (70% E 30%)

12.368.1052.2047.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
	Valor Total da Ação (2047) R$	**80.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**846.000,00**
	Valor Total R$	**954.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,28/11/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 126/2025 de 01/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$25.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**25.000,00**
	Valor Total R$	**25.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$25.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**25.000,00**
	Valor Total R$	**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,01/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 127/2025 de 02/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$45.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**15.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**30.000,00**
	Valor Total R$	**45.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$45.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2021 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

10.301.1037.2021.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
10.301.1037.2021.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2021) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**15.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1018 - IMPLANTACAO DE POCO, CISTERNAS, CACIMBAO E TANQUE DE PEDRA

20.544.1050.1018.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1018) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**30.000,00**
	Valor Total R$	**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

CACIMBA DE AREIA,02/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 128/2025 de 03/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$165.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**35.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**70.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**70.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**60.000,00**
	Valor Total R$	**165.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$165.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390390000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**165.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**165.000,00**
	Valor Total R$	**165.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,03/12/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 129/2025 de 04/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$27.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**12.500,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**12.500,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**15.000,00**
	Valor Total R$	**27.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$27.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2043 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%

12.365.1052.2043.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.500,00
	Valor Total da Ação (2043) R$	**27.500,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**27.500,00**
	Valor Total R$	**27.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,04/12/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 130/2025 de 05/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$57.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1002 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

10.301.1007.1002.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
	Valor Total da Ação (1002) R$	**34.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**34.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 - PROGRAMA PAB-FIXO - SUS

10.301.1037.2023.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**3.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**15.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2043 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%

12.365.1052.2043.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2043) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**57.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$57.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2016 - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PVISA - SUS

10.304.1031.2016.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.872,00
	Valor Total da Ação (2016) R$	**6.872,00**

2019 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

10.301.1033.2019.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (2019) R$	**10.000,00**
2022 - PROGRAMA DE VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE - PFVPS		
10.305.1032.2022.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.404,00
	Valor Total da Ação (2022) R$	**4.404,00**
2024 - PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA - PMAQ -		
10.301.1037.2024.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.524,00
	Valor Total da Ação (2024) R$	**11.524,00**
2027 - COFINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE		
10.302.1007.2027.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
	Valor Total da Ação (2027) R$	**4.200,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**37.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
1009 - AMPLIACAO E RECUPERACAO DE ABASTECIMENTO DAGUA		
17.512.1047.1009.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.637,00
	Valor Total da Ação (1009) R$	**8.637,00**
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	6.363,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**6.363,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**15.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
12.361.1052.2049.3390180000.500	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**57.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,05/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 131/2025 de 08/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1007 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO

10.301.1007.1007.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Valor Total da Ação (1007) R$	**2.000,00**

2020 - PROGRAMA DE SAUDA FAMILIA - SF - SUS

10.301.1006.2020.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
	Valor Total da Ação (2020) R$	**18.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,08/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 132/2025 de 09/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$135.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**15.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**25.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**25.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**70.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**70.000,00**
	Valor Total R$	**135.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$135.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
4.122.1003.2003.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**15.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2010) R$	**15.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2015.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**11.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**11.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2017 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB		
10.301.1034.2017.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**6.000,00**
2019 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		
10.301.1033.2019.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	Valor Total da Ação (2019) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**14.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2029 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
15.452.3001.2029.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
	Valor Total da Ação (2029) R$	**11.000,00**
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**4.000,00**
2031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
15.452.3004.2031.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**16.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%		
12.361.1052.2036.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**21.000,00**
2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - MDE		
12.365.1052.2042.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.654,00
	Valor Total da Ação (2042) R$	**34.654,00**
2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
12.361.1052.2049.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.346,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**23.346,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**79.000,00**
	Valor Total R$	**135.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

CACIMBA DE AREIA,09/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 133/2025 de 10/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$638.400,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.400,00
4.122.1048.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**76.400,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**76.400,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

1 - PAGAMENTO DA DIVIDA DO INSS

28.841.1035.1.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
	Valor Total da Ação (1) R$	**60.000,00**

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**75.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**56.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**56.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2019 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

10.301.1033.2019.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
	Valor Total da Ação (2019) R$	**13.000,00**

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**35.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2041) R$	**48.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**58.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**58.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**12.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**12.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%		
12.361.1052.2036.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.000,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**108.000,00**
2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - MDE		
12.365.1052.2042.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2042) R$	**20.000,00**
2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
12.361.1052.2049.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**180.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**308.000,00**
2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.244.1008.2058.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**638.400,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$638.400,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2009 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES DE CLASSE (FAMUP/CNM/AMAST E OUTROS)		
4.122.1003.2009.3350410000.500	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
	Valor Total da Ação (2009) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**15.000,00**
2030 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS		
4.123.1049.2010.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
4.123.1049.2010.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

4.123.1049.2010.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**35.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**7.000,00**
2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2015.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**67.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2017 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB		
10.301.1034.2017.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**15.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
1017 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS		
26.782.1002.1017.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.400,00
26.782.1002.1017.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
	Valor Total da Ação (1017) R$	**49.400,00**
1020 - CONSTRUCAO DE ACUDES E BARRAGENS		
20.544.1050.1020.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
	Valor Total da Ação (1020) R$	**35.000,00**
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.000,00
20.122.1041.2032.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**69.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**153.400,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1052.2037.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.000,00
12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**132.000,00**
2050 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT		
12.365.1052.2050.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**221.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**353.000,00**
	Valor Total R$	**638.400,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,10/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 134/2025 de 11/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$135.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**20.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**50.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2037 - MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1052.2037.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**20.000,00**

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.361.1052.2049.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**25.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2070) R$	**45.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**135.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$135.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**5.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2021 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

10.301.1037.2021.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.104,00
	Valor Total da Ação (2021) R$	**6.104,00**

2022 - PROGRAMA DE VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE - PFVPS

10.305.1032.2022.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
10.305.1032.2022.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
	Valor Total da Ação (2022) R$	**8.500,00**

2023 - PROGRAMA PAB-FIXO - SUS

10.301.1037.2023.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.635,00
10.301.1037.2023.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.718,00
10.301.1037.2023.3390460000.600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.090,00
10.301.1037.2023.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.363,00
10.301.1037.2023.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.090,00
	Valor Total da Ação (2023) R$	**43.896,00**

2025 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

10.302.1034.2025.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.302.1034.2025.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
	Valor Total da Ação (2025) R$	**11.500,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**70.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

15.452.3004.2031.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Copyright 2026, Lara Ubiratã Tecnologia - Todos os direitos reservados. Ltda. (5083) 2023.7144 (SIGFIS - Sistema Integrado de Gestão Fiscal)
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2051 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%

12.365.1052.2051.3190040000.542	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
12.365.1052.2051.3390300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Valor Total da Ação (2051) R$	**45.000,00**

2052 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%

12.365.1052.2052.4490520000.542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2052) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**50.000,00**
	Valor Total R$	**135.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,11/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 135/2025 de 12/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$127.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**50.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2035 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE

12.306.1042.2035.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	Valor Total da Ação (2035) R$	**7.000,00**

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**45.000,00**

2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - MDE

12.365.1052.2042.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2042) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**67.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**127.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$127.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3390370000.500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.631,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**4.631,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.631,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2019 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		
10.301.1033.2019.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.898,00
	Valor Total da Ação (2019) R$	**5.898,00**
2021 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
10.301.1037.2021.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.724,00
	Valor Total da Ação (2021) R$	**12.724,00**
2025 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA		
10.302.1034.2025.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	12.630,00
	Valor Total da Ação (2025) R$	**12.630,00**
2028 - CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)		
10.301.1007.2028.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	14.117,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**14.117,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**45.369,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
1017 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS		
26.782.1002.1017.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
	Valor Total da Ação (1017) R$	**7.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**7.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2043 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%		
12.365.1052.2043.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.320,00
	Valor Total da Ação (2043) R$	**10.320,00**
2051 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%		
12.365.1052.2051.3390300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	2.680,00
	Valor Total da Ação (2051) R$	**2.680,00**
2052 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%		
12.365.1052.2052.3190040000.542	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.000,00
12.365.1052.2052.3190130000.542	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
12.365.1052.2052.3390320000.542	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2052) R$	**57.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**70.000,00**
	Valor Total R$	**127.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,12/12/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 136/2025 de 15/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$155.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**40.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**50.000,00**
2028 - CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)		
10.301.1007.2028.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**55.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**10.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
12.368.1052.2039.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**50.000,00**
	Valor Total R$	**155.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$155.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

4.123.1049.2010.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**21.500,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**21.500,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.500,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**18.500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**18.500,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
1009 - AMPLIACAO E RECUPERACAO DE ABASTECIMENTO DAGUA		
17.512.1047.1009.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.600,00
17.512.1047.1009.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
	Valor Total da Ação (1009) R$	**33.600,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**33.600,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
1016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.1051.1016.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.016,00
	Valor Total da Ação (1016) R$	**22.016,00**
1018 - IMPLANTACAO DE POCO, CISTERNAS, CACIMBAO E TANQUE DE PEDRA		
20.544.1050.1018.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Valor Total da Ação (1018) R$	**10.000,00**
1019 - IMPLANTACAO DE ABASTECIMENTO DAGUA NA Z. RURAL		
20.544.1050.1019.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.984,00
	Valor Total da Ação (1019) R$	**27.984,00**
2034 - MANUTENCAO DOS CARROS - PIPA		
10.605.3029.2034.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	21.400,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**21.400,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**81.400,00**
	Valor Total R$	**155.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,15/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 137/2025 de 16/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$35.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**25.000,00**
	Valor Total R$	**35.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$35.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2092 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

2074 - MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

8.243.1018.2074.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
	Valor Total da Ação (2074) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (2092) R$	**35.000,00**
	Valor Total R$	**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,16/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 138/2025 de 17/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$235.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**5.000,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**15.000,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.301.1007.2026.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**130.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**130.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**60.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**10.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**15.000,00**
	Valor Total R$	**235.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$235.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**5.000,00**

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2071 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

8.244.1048.2071.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
8.244.1048.2071.4490520000.660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.680,00
	Valor Total da Ação (2071) R$	**18.680,00**

2072 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ

8.244.1048.2072.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.001,00
	Valor Total da Ação (2072) R$	**40.001,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**58.681,00**

2092 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

2074 - MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

8.243.1018.2074.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.179,00
	Valor Total da Ação (2074) R$	**10.179,00**

2075 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

8.243.1008.2075.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	17.790,00
8.243.1008.2075.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.756,00
8.243.1008.2075.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.890,00
8.243.1008.2075.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.883,00
8.243.1008.2075.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.715,00
	Valor Total da Ação (2075) R$	**103.034,00**
	Valor Total do Órgão (2092) R$	**113.213,00**

2093 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO

2076 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI

8.241.1008.2076.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.927,00
8.241.1008.2076.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
8.241.1008.2076.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.179,00
8.241.1008.2076.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Valor Total da Ação (2076) R$	**58.106,00**
Valor Total do Órgão (2093) R$	**58.106,00**
Valor Total R$	**235.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,17/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 139/2025 de 18/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$70.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**10.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.361.1052.2049.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**50.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**70.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$70.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2092 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

2075 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

8.243.1008.2075.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	Valor Total da Ação (2075) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2092) R$	**50.000,00**

2100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2077 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.61.1003.2077.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
2.61.1003.2077.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2077) R$	**20.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (2100) R$	**20.000,00**
Valor Total R$	**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,18/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 140/2025 de 19/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$315.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**4.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**10.000,00**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**14.000,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**5.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
12.368.1052.2039.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**157.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - MDE

12.365.1052.2042.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
	Valor Total da Ação (2042) R$	**35.000,00**

2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.361.1052.2049.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12.361.1052.2049.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**252.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
13.392.1029.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**22.000,00**

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**25.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**315.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$315.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTAO DO PROGRA

8.244.1048.2067.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
8.244.1048.2067.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	Valor Total da Ação (2067) R$	**95.000,00**

2069 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVICOS SOCIOA

8.244.1048.2069.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
8.244.1048.2069.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.619,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	**109.619,00**

2070 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS,

8.244.1048.2070.3390320000.660	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
8.244.1048.2070.4490520000.660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2070) R$	**30.000,00**

2071 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

8.244.1048.2071.3390480000.660	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.381,00
	Valor Total da Ação (2071) R$	**47.381,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**282.000,00**

2093 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO

2076 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI

8.241.1008.2076.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.131,00
8.241.1008.2076.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.869,00
8.241.1008.2076.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
	Valor Total da Ação (2076) R$	**18.000,00**
	Valor Total do Órgão (2093) R$	**18.000,00**

2100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2077 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.61.1003.2077.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2.61.1003.2077.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2077) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**15.000,00**
	Valor Total R$	**315.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,19/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 141/2025 de 22/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$108.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**15.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		
10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**28.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**28.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
10.301.1007.2026.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**52.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**52.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**5.000,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.1029.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**8.000,00**
	Valor Total R$	**108.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$108.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2072 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ

8.244.1048.2072.3390320000.660	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.756,00
8.244.1048.2072.3390350000.660	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.756,00
8.244.1048.2072.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.488,00
	Valor Total da Ação (2072) R$	**52.000,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**52.000,00**

2092 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

2074 - MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

8.243.1018.2074.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
8.243.1018.2074.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.724,00
8.243.1018.2074.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.724,00
8.243.1018.2074.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.552,00
	Valor Total da Ação (2074) R$	**43.000,00**
	Valor Total do Órgão (2092) R$	**43.000,00**

2100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2077 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.61.1003.2077.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
2.61.1003.2077.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2077) R$	**13.000,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**13.000,00**
	Valor Total R$	**108.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,22/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 142/2025 de 23/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$88.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS		
4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**57.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**57.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**5.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI		
20.122.1041.2032.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**5.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
12.361.1052.2049.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**6.500,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**6.500,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS		

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

13.392.1029.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**88.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$88.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2069 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVICOS SOCIOA

8.244.1048.2069.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	**27.000,00**

2070 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS,

8.244.1048.2070.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2070) R$	**30.000,00**

2072 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ

8.244.1048.2072.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
8.244.1048.2072.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
	Valor Total da Ação (2072) R$	**16.500,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**73.500,00**

2092 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

2074 - MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

8.243.1018.2074.3390310000.500	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	5.000,00
8.243.1018.2074.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
8.243.1018.2074.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2074) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2092) R$	**15.000,00**
	Valor Total R$	**88.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,23/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 144/2025 de 24/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$113.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2035 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE

12.306.1042.2035.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	Valor Total da Ação (2035) R$	**40.000,00**

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**45.000,00**

2041 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.368.1052.2041.3390300000.569	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**93.000,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**15.000,00**

2092 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

2075 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

8.243.1008.2075.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2075) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2092) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**113.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$113.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTAO DO PROGRA

8.244.1048.2067.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
	Valor Total da Ação (2067) R$	**45.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2070 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS,		
8.244.1048.2070.3390350000.660	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
8.244.1048.2070.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2070) R$	**40.000,00**
2071 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
8.244.1048.2071.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2071) R$	**8.000,00**
2072 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ		
8.244.1048.2072.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2072) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**108.000,00**
2092 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE		
2074 - MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
8.243.1018.2074.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2074) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2092) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**113.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,24/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 145/2025 de 26/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS

15.451.1002.1013.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	Valor Total da Ação (1013) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,26/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 149/2025 de 28/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$14.697,34, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos

1.31.1001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.270,94
1.31.1001.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308,61
	Valor Total da Ação (2001) R$	**12.579,55**

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.931,00
1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186,79
	Valor Total da Ação (2002) R$	**2.117,79**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**14.697,34**
	Valor Total R$	**14.697,34**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$14.697,34, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

1001 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

1.31.1001.1001.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	140,00
	Valor Total da Ação (1001) R$	**140,00**

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos

1.31.1001.2001.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	527,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**527,00**

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	5.345,00
1.31.1001.2002.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.944,20
1.31.1001.2002.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.996,14
1.31.1001.2002.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.745,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**14.030,34**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**14.697,34**
	Valor Total R$	**14.697,34**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,28/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 150/2025 de 28/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$77.550,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos

1.31.1001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
1.31.1001.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**45.300,00**

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.250,00
1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**32.250,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**77.550,00**
	Valor Total R$	**77.550,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$77.550,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2064 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTECAO SOCIAL

8.244.1018.2064.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	30.568,00
8.244.1018.2064.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.568,00
8.244.1018.2064.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.414,00
	Valor Total da Ação (2064) R$	**77.550,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**77.550,00**
	Valor Total R$	**77.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,28/12/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 146/2025 de 29/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$309.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.000,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**98.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**98.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**95.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**95.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
1018 - IMPLANTACAO DE POCO, CISTERNAS, CACIMBAO E TANQUE DE PEDRA		
20.544.1050.1018.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
	Valor Total da Ação (1018) R$	**90.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**90.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
12.368.1052.2039.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**21.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**21.000,00**
	Valor Total R$	**309.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$309.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.244.1008.2058.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**27.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**27.000,00**
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1029 - ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. SOCIAL BASICA		
8.244.1008.1029.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	Valor Total da Ação (1029) R$	**15.000,00**
2061 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		
8.244.1008.2061.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**79.000,00**
2062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF		
8.244.1008.2062.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
	Valor Total da Ação (2062) R$	**38.000,00**
2063 - MANUTENCAO DA GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS		
8.244.1008.2063.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	Valor Total da Ação (2063) R$	**60.000,00**
2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTAO DO PROGRA		
8.244.1048.2067.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
8.244.1048.2067.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2067) R$	**90.000,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**282.000,00**
	Valor Total R$	**309.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,29/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 147/2025 de 30/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.647.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.122.1003.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**30.000,00**

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
4.122.1048.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**41.000,00**

2007 - MANUTENCAO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NA CIDADE DE PATOS.

4.122.1048.2007.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**42.000,00**

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2 - AMORTIZACAO DA DIVIDA DA ENERGISA

28.841.1.2.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
	Valor Total da Ação (2) R$	**1.000,00**

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
4.123.1049.2010.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**30.000,00**

2013 - CONTRIBUICAO PARA O INSS

9.271.1003.2013.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.500,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**29.500,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**60.500,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2014.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**10.000,00**

2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1007.2015.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.000,00
10.301.1007.2015.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00
10.301.1007.2015.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.500,00
10.301.1007.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R$	**189.500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**199.500,00**

2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1007.2026.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.500,00
10.301.1007.2026.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**93.500,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**93.500,00**

2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS

1011 - CONSTRUCAO DE INFAESTRUTURA URBANA

15.451.1002.1011.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.000,00
	Valor Total da Ação (1011) R$	**112.000,00**

2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.3004.2030.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
15.452.3004.2030.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**73.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**185.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2032 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBI

20.122.1041.2032.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**18.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**18.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1021 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FN

12.361.1052.1021.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Valor Total da Ação (1021) R$	**100.000,00**

2036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%

12.361.1052.2036.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	532.000,00
12.361.1052.2036.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.500,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**613.500,00**

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

12.368.1052.2039.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**5.000,00**
2043 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%		
12.365.1052.2043.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
	Valor Total da Ação (2043) R$	**82.000,00**
2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
12.361.1052.2049.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**72.000,00**
2051 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%		
12.365.1052.2051.4490520000.542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	Valor Total da Ação (2051) R$	**7.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**879.500,00**
2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.1029.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**100.000,00**
2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
27.812.1028.2057.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
27.812.1028.2057.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**13.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**113.000,00**
2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.244.1008.2058.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**21.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**21.000,00**
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF		
8.244.1008.2062.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2062) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**2.500,00**
2093 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO		
2076 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI		
8.241.1008.2076.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2076) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2093) R$	**2.500,00**
	Valor Total R$	**1.647.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.647.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2030 - SECRETARIA DE FINANCAS

2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS

4.123.1049.2010.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**6.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**6.000,00**

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2038 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PROPRIOS/ESTADO

12.368.1040.2038.3390360000.553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.729,00
12.368.1040.2038.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.426,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**98.155,00**

2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.368.1052.2039.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.596,00
12.368.1052.2039.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.345,00
12.368.1052.2039.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.456,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**171.397,00**

2045 - PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - FNDE

12.368.1052.2045.3390360000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.147,00
	Valor Total da Ação (2045) R$	**59.147,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**328.699,00**

2080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2055 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.1029.2055.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	41.138,00
	Valor Total da Ação (2055) R$	**41.138,00**

2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

4.122.1048.2056.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	34.147,00
	Valor Total da Ação (2056) R$	**34.147,00**

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

27.812.1028.2057.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.001,00
27.812.1028.2057.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	37.695,00
	Valor Total da Ação (2057) R$	**58.696,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**133.981,00**

2090 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.1008.2058.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.857,00
8.244.1008.2058.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	25.749,00
8.244.1008.2058.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.007,00
8.244.1008.2058.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.191,00
	Valor Total da Ação (2058) R$	**231.804,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**231.804,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1028 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERV. DE PROTECAO SOCIAL BASICA

8.244.1008.1028.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.999,00
	Valor Total da Ação (1028) R$	**22.999,00**

2061 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL

8.244.1008.2061.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.234,00
8.244.1008.2061.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.893,00
8.244.1008.2061.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.540,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**110.667,00**

2062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF

8.244.1008.2062.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.222,00
8.244.1008.2062.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	75.827,00
	Valor Total da Ação (2062) R$	**114.049,00**

2064 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTECAO SOCIAL

8.244.1018.2064.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R$	**18.000,00**

2065 - MANUTENCAO DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (MEDIA COMPLEXIDADE)

8.244.1018.2065.3390320000.660	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.934,00
8.244.1018.2065.3390320000.701	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.432,00
8.244.1018.2065.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.001,00
8.244.1018.2065.3390360000.701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.098,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**124.465,00**

2066 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL D

8.244.1018.2066.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.634,00
8.244.1018.2066.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	32.634,00
8.244.1018.2066.3390350000.660	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.634,00
8.244.1018.2066.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.634,00
8.244.1018.2066.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.232,00
	Valor Total da Ação (2066) R$	**158.768,00**

2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTAO DO PROGRA

8.244.1048.2067.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.634,00
8.244.1048.2067.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.001,00
	Valor Total da Ação (2067) R$	**102.635,00**

2069 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVICOS SOCIOA

8.244.1048.2069.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	**57.000,00**

2070 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS,

8.244.1048.2070.3390350000.660	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2070) R$	**1.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2071 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
8.244.1048.2071.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
8.244.1048.2071.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
8.244.1048.2071.4490520000.660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.727,00
	Valor Total da Ação (2071) R$	**19.227,00**
2072 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ		
8.244.1048.2072.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.172,00
8.244.1048.2072.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.756,00
8.244.1048.2072.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	3.072,00
	Valor Total da Ação (2072) R$	**41.000,00**
2073 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-		
8.244.1037.2073.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.634,00
8.244.1037.2073.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.634,00
8.244.1037.2073.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	21.597,00
8.244.1037.2073.3390320000.660	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.634,00
8.244.1037.2073.3390480000.660	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	32.634,00
	Valor Total da Ação (2073) R$	**152.133,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**921.943,00**
2100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2077 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2.61.1003.2077.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2077) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**1.000,00**
2110 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.9001.9990990000.500	01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	23.573,00
	Valor Total da Ação (9001) R$	**23.573,00**
	Valor Total do Órgão (2110) R$	**23.573,00**
	Valor Total R$	**1.647.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,30/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 151/2025 de 30/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$10.150,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Pessoal/Encargos

1.31.1001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
1.31.1001.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**8.250,00**

2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA - Outras Despesas

1.31.1001.2002.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.900,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**1.900,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**10.150,00**
	Valor Total R$	**10.150,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$10.150,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

4.122.1048.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.150,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**10.150,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**10.150,00**
	Valor Total R$	**10.150,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,30/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

Decreto Nº 148/2025 de 31/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 544 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$41.097,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		
4.122.1048.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**7.500,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**7.500,00**
2030 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DAS FINANCAS		
4.123.1049.2010.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**1.500,00**
2041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2026 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10.301.1007.2026.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**7.000,00**
	Valor Total do Órgão (2041) R$	**7.000,00**
2050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVICOS		
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15.452.3004.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**25.000,00**
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2051 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%		
12.365.1052.2051.4490520000.542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97,00
	Valor Total da Ação (2051) R$	**97,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**97,00**
	Valor Total R$	**41.097,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$41.097,00, discriminado nas seguintes dotações:

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33 Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2041 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.368.1052.2041.3390360000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**41.000,00**

2051 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%

12.365.1052.2051.3390390000.542	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97,00
	Valor Total da Ação (2051) R$	**97,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**41.097,00**
	Valor Total R$	**41.097,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACIMBA DE AREIA,31/12/2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhame... Proc. 01539/26 Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F664.317D.44E8.5CE7.C3A0.CA66.9B11.C7FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 550/2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em duas votações e EU sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica estabelecido o salário-mínimo, no âmbito da Administração Municipal de **R$ R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, o valor mínimo legal do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionados, que percebem com base em salário-mínimo, conforme Decreto acima indicado, cujo valor passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, os valores grafados a menor, nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como, comissionados do Município de Cacimba de Areia, que percebem com base no mínimo legal.

Art. 3º - O ajuste de que trata esta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 5510.7C16.92B5.C687.E408.F2EE.5585.F9EB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 551/2025

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, AO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

HEITOR CARNEIRO CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em duas votações e EU sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O piso salarial para o magistério público municipal será corrigido em **6,27% (Seis virgula vinte e sete por cento**) sobre o valor dos vencimentos pagos atualmente, conforme anunciado pelo Ministério da Educação do Brasil e Presidência da República, conforme Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas, exclusivamente, aos profissionais do magistério em efetivo exercício na carreira do magistério público do município de Cacimba de Areia para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – A composição da jornada de trabalho observar-se-á o limite 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 (um terço) da carga horária para o desempenho das atividades pedagógicas coletivas e individuais, conforme o que estabelecido na legislação em vigor.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a legislação vigente.

Art. 4º - A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 5510.7C16.92B5.C687.E408.F2EE.5585.F9EB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

AUTOR: PODER EXECUTIVO

3198

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 5510.7C16.92B5.C687.E408.F2EE.5585.F9EB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE PROJETOS

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Aquisição de Ambulância	Cacimba de Areia	Ativo	Em análise	314.200,00	-	10541009000125008	2025	Efrain Filho	Emenda Individual.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR 2025	Cacimba de Areia	Ativo	Execução	120.000,00	-	A187/2025	2025	Não Informado	13/11/2025 - Em execução da ultima parcela.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Transferência Especial - Aquis. de Insumos e medicamentos para as ações e serviços públicos de saúde	Cacimba de Areia	Ativo	Execução	250.000,00	-	396/2025	2025	Não Informado	Aquisição de insumos e medicamentos destinados á atenção básica da saúde do município. (Parlamentar- Francisca Motta) Valor 250.000,00 13/11/2025 - Em execução.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	PROGRAMA PARAIBA Construção de Centro de Treinamento	Cacimba de Areia	Ativo	Claúsula Suspensiva	1.310.537,87	-	SEG-PRC-2025/02201	2025	Não Informado	13/11/2025 - Enviado documentação (kit prefeito) conforme solicitado para formalização.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	PROGRAMA PARAIBA - Construção de estátua turística	Cacimba de Areia	Ativo	Claúsula Suspensiva	671.424,24	-	SEG-PRC-2025/02200	2025	Não Informado	13/11/2025 - Enviado documentação (kit prefeito) conforme solicitado para formalização.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	INCREMENTO PAP	Cacimba de Areia	Ativo	Pago	300.000,00	-	36000653503202500	2025	Hugo Motta	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	INCREMENTO PAP	Cacimba de Areia	Ativo	Pago	400.000,00	-	36000653471202500	2025	Efrain Filho	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	INCREMENTO PAP	Cacimba de Areia	Ativo	Pago	100.000,00	-	36000653435202500	2025	Daniela Ribeiro	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	INCREMENTO PAP	Cacimba de Areia	Ativo	Pago	300.000,00	-	36000650608202500	2025	Veneziano	-

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 153D.1F05.874E.1FEF.64F9.19BA.0064.8229.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
INVESTSUS	Ministerio da Saude	INCREMENTO MAC	Cacimba de Areia	Ativo	Pago	100.000,00	-	36000653535202500	2025	Veneziano	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	INCREMENTO PAP	Cacimba de Areia	Ativo	Pago	300.000,00	-	63000650449202500	2025	Não Informado	-
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	Novo PAC - Expansão/Ampliação da frota de Ambulancia	Cacimba de Areia	Ativo	Em análise	555.000,00	0,00	360000019845/2025	2025	Não Informado	Cadastrado e em analise.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	NOVO PAC - Construção de UBS	Cacimba de Areia	Ativo	Em análise	1.803.000,00	0,00	36000018454/2025	2017	Não Informado	-
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Basicas de Saude (UBS)	Cacimba de Areia	Ativo	Em análise	158.000,00	0,00	36000001925/2025	2025	Não Informado	Cadastrado e em analise.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	Kit de Equipamentos para Teleconsultas - Novo PAC	Cacimba de Areia	Ativo	Em análise	15.000,00	0,00	36000001822/2025	2025	Não Informado	07/03/2025 - Proposta Novo PAC - cadastrada em análise.
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas- Emenda especial	Cacimba de Areia	Ativo	Execução	300.000,00	0,00	09032024-068890	2024	Hugo Motta	05/02/2025- Aguardando documentação de prestação de contas final
TRANSFEREGOVBR	Ministerio das Cidades	Pavimentação Urbana	Cacimba de Areia	Ativo	Execução	384.705,00	500,00	944358	2023	Veneziano	26/11/2025 - Em execução, protocolar medição assim que possível.
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas- Emenda especial	Cacimba de Areia	Ativo	Execução	250.000,00	0,00	09032023-034916	2023	Hugo Motta	05/02/2025- Aguardando documentação de prestação de contas final
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas- Emenda especial	Cacimba de Areia	Ativo	Execução	500.000,00	0,00	09032023-034912	2023	Efrain Filho	05/02/2025- Aguardando documentação de prestação de contas final
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Aquisição de Equipamentos para Escolas Municipal	Cacimba de Areia	Ativo	Execução	400.000,00	4.000,00	0402/2022	2022	Não Informado	13/11/2025 - em processo de prestação de contas final.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 153D.1F05.874E.1FEF.64F9.19BA.0064.8229.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | PREFEITURA CACIMBA DE AREIA | MAIS TRABALHO E RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: GILVAN SOARES DE VERAS- CEP: 58.730-000

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual – Recursos do FUNDEB – Exercício 2025
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação de Cacimba de Areia - PB

1. RELATÓRIO

O presente parecer analisa a execução financeira dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025. A análise baseia-se no Relatório Resumido da Execução Orçamentária fornecido pelo sistema SIGP.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Cacimba de Areia - PB — CACs FUNDEB, em reunião ordinária realizada no dia 29 do dezembro ano de 2025, na Sede da Secretaria de Educação, atendendo aos dispositivos legais, no que compete, a este Conselho reuniu-se para averiguar a documentação comprobatória de receitas e despesas.

Na oportunidade foi analisado os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos á prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao exercício 2025, bem como extratos bancários, demais documentos e folhas de pagamentos.

2. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

Durante o exercício de 2025, o município registrou as seguintes movimentações financeiras no FUNDEB:

- **Receita Total (Base de Cálculo):** R$ 4.408.452,74.
  - Transferências do FUNDEB: R$ 3.539.963,99.
  - Complementação da União (VAAF, VAAT e VAAR): R$ 868.488,75.
- **Total da Receita Não Aplicada no Exercício:** R$ 0,00 (100% de execução)

3. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES LEGAIS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: AC3E.E99F.2A04.33BC.6B4A.0615.A9A9.FF64.

De acordo com a Lei Federal nº 14.113/2020 e os dados processados, o município apresentou os seguintes índices:

Indicador de Controle	Limite Legal	Valor Aplicado	% Atingido
Remuneração do Magistério (70%)	Mín. 70%	R$ 3.129.595,70	**73,41%**
VAAT em Educação Infantil (50%)	Mín. 50%	R$ 223.207,38	**84,68%**
VAAT em Despesas de Capital (15%)	Mín. 15%	R$ 39.731,00	**15,07%**

. VOTO E CONCLUSÃO

Este Conselho Municipal de Educação, após análise dos dados, verifica que:

1. O limite de 70% para pagamento dos profissionais da educação básica foi **cumprido** com o percentual de 73,41%.
2. A aplicação da complementação VAAT na Educação Infantil atingiu 84,68%, superando significativamente o mínimo legal.
3. O investimento em Despesas de Capital (infraestrutura/equipamentos) com recursos do VAAT cumpriu o requisito de 15%.

Diante da conformidade com a legislação federal vigente e da plena aplicação dos recursos recebidos, este Colegiado emite **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das contas do FUNDEB do exercício de 2025.

Cacimba de Areia - PB

Vicentina Bezerra de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) Cacimba de Areia - PB

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: AC3E.E99F.2A04.33BC.6B4A.0615.A9A9.FF64.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 1E02.64B5.269B.1952.274B.AB48.E2CA.8A8D.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 1E02.64B5.269B.1952.274B.AB48.E2CA.8A8D.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 1E02.64B5.269B.1952.274B.AB48.E2CA.8A8D.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 57.093,92
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 1E02.64B5.269B.1952.274B.AB48.E2CA.8A8D.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 1E02.64B5.269B.1952.274B.AB48.E2CA.8A8D.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 18/03/2026 09:08

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
352.156,73	22.914,50	274.974,00	68.599,25

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0BAE.8E89.7650.15EF.DFF6.CE0A.58BD.F9D0.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

RECEITAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	34.215.985,00	34.215.985,00	33.996.825,25	-219.159,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	477.545,00	477.545,00	1.298.890,16	821.345,16
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	543.636,00	543.636,00	138.613,93	-405.022,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.853.401,00	32.853.401,00	32.303.103,97	-550.297,03
Outras Receitas Correntes	341.403,00	341.403,00	256.217,19	-85.185,81
Receitas de Capital (II)	2.504.209,00	2.504.209,00	627.134,54	-1.877.074,46
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	490.548,00	490.548,00	0,00	-490.548,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.013.661,00	2.013.661,00	627.134,54	-1.386.526,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	36.720.194,00	36.720.194,00	34.623.959,79	-2.096.234,21
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 1B7B.449D.87F1.2BDB.BE7F.49D2.E12F.D806.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

RECEITAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.720.194,00	36.720.194,00	34.623.959,79	-2.096.234,21
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.720.194,00	36.720.194,00	34.623.959,79	-2.096.234,21
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados p/ Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 1B7B.449D.87F1.2BDB.BE7F.49D2.E12F.D806.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

DESPESAS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	28.379.153,00	34.621.632,27	32.076.640,66	32.073.944,66	30.628.433,37	2.544.991,61
Pessoal e Encargos Sociais	15.455.079,00	14.054.195,05	13.208.407,71	13.208.407,71	12.417.168,77	845.787,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.924.074,00	20.567.437,22	18.868.232,95	18.865.536,95	18.211.264,60	1.699.204,27
Despesas de Capital (IX)	7.872.066,00	2.098.558,73	1.809.184,51	1.809.184,51	1.662.548,87	289.374,22
Investimentos	7.390.015,00	1.493.713,11	1.209.977,02	1.209.977,02	1.063.341,38	283.736,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	482.051,00	604.845,62	599.207,49	599.207,49	599.207,49	5.638,13
Reserva de Contigência (X)	468.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	36.720.191,00	36.720.191,00	33.885.825,17	33.883.129,17	32.290.982,24	2.834.365,83
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	36.720.191,00	36.720.191,00	33.885.825,17	33.883.129,17	32.290.982,24	2.834.365,83
Superávit (XIV)	0,00	0,00	738.134,62	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	36.720.191,00	36.720.191,00	34.623.959,79	33.883.129,17	32.290.982,24	2.096.231,21
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 1B7B.449D.87F1.2BDB.BE7F.49D2.E12F.D806.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dezembro Exerc. Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	15.802,00	0,00	0,00	0,00	15.802,00
Pessoal e encargos Sociais	0,00	14.030,00	0,00	0,00	0,00	14.030,00
Juros e encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.772,00	0,00	0,00	0,00	1.772,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.802,00	0,00	0,00	0,00	15.802,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 1B7B.449D.87F1.2BDB.BE7F.49D2.E12F.D806.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dezembro Exerc. Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	5.000,00	380.279,65	232.663,19	0,00	152.616,46
Pessoal e encargos Sociais	0,00	149.189,08	87.290,94	0,00	61.898,14
Juros e encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.000,00	231.090,57	145.372,25	0,00	90.718,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.000,00	380.279,65	232.663,19	0,00	152.616,46

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 1B7B.449D.87F1.2BDB.BE7F.49D2.E12F.D806.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	34.623.959,79	28.227.800,28	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	33.885.825,17	29.938.637,27
Ordinária	21.535.272,29	19.146.950,53	Ordinária	22.457.749,01	19.653.224,27
Vinculada	13.088.687,50	9.080.849,75	Vinculada	11.428.076,16	10.285.413,00
Recursos Vinculados à Educação	6.066.400,76	2.595.304,29	Recursos Vinculados à Educação	6.076.725,86	5.061.872,65
Recursos Vinculados à Saúde	4.989.939,47	4.618.387,25	Recursos Vinculados à Saúde	4.778.646,84	3.918.872,52
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	-	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	392.745,91	-	Recursos Vinculados à Assistência Social	349.980,64	-
Outras Destinações de Recursos	1.196.230,81	1.867.158,21	Outras Destinações de Recursos	222.722,82	1.304.667,83
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.557.370,80	1.386.059,61	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	1.733.557,83	1.386.182,92
Repasse recebido	1.557.370,80	-	-	0,00	-
-	0,00	-	Repasse concedido	1.557.370,80	-
-	0,00	-	Outras transferências financeiras concedidas - independentes de execução orçamentária	176.187,03	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	4.162.457,11	2.573.792,27	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.974.780,29	2.229.378,52
Inscrição de Empenhos em R.P. Não Processados	2.696,00	15.802,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	3.300,00
Inscrição de Empenhos em R.P. Processados	1.592.146,93	380.275,65	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	232.663,19	314.131,30
-	0,00	-	R.P Processados 2024	227.663,19	-
-	0,00	-	R.P Processados 2022	5.000,00	-
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	2.567.614,18	2.177.714,62	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	2.742.117,10	1.911.947,22
Salário família	7.589,63	-	Salário família	5.318,51	-
Inss	925.535,15	-	Inss	625.159,64	-
Emprestimo consignado	664.504,86	-	Emprestimo consignado	740.947,28	-
Sinfemp	33.692,43	-	Sinfemp	27.453,16	-
Sindacse	3.516,75	-	Sindacse	2.762,76	-

Art. 12 da RN TCC/2010 - Demonstrativo gerado (SICFAS - Sistema Integrado de Contabilidade e Finanças) em 01/04/2026 02:33 / Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 819E.5B2D.6472.61B9.F5B4.C704.78EB.6A57.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pensão	19.824,48	-	Pensão	18.779,60	-
-	0,00	-	Pagamentos a comprovar	212.641,03	-
Salario familia	975,00	-	Salario familia	2.210,00	-
Inss	51.359,74	-	Inss	51.359,74	-
Sinfemp	1.001,88	-	Sinfemp	1.001,82	-
Irrf	40.614,90	-	Irrf	40.614,90	-
Consignado bb	132.259,47	-	Consignado bb	132.259,47	-
Bloqueio judiciário	884,84	-	-	0,00	-
-	0,00	-	Pagamento a maior	3.464,05	-
-	0,00	-	Devolução de recurso de programas	4.127,46	-
-	0,00	-	Pagamento a maior	127,54	-
Bloqueio judiciário	259.152,39	-	Bloqueio judiciário	585.116,51	-
-	0,00	-	Pagamento indevido	3.809,15	-
-	0,00	-	Receitas diversos pagadores	690,42	-
Desbloqueio de receitas judiciário	4.187,01	-	-	0,00	-
Emprestimo consig. caixa	90.364,27	-	Emprestimo consig. caixa	53.242,55	-
Emprestimo consignado bradesco	304.772,73	-	Emprestimo consignado bradesco	204.516,55	-
Inss	26.774,96	-	Inss	26.514,96	-
Irrf	603,69	-	-	0,00	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	829.212,83	2.163.165,19	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.578.837,24	829.212,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	829.212,83	2.163.165,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.578.837,24	829.212,83
Legislativo	0,00	100,00	Legislativo	0,00	-
Caixa	0,00	-	Caixa	0,00	-

Art. 12 da RN TC 00/2010 - Demonstrativo gerado de forma automática pelo SIGFIS - Sistema Integrado de Gestão Fiscal do TCE/PB. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 819E.5B2D.6472.61B9.F5B4.C704.78EB.6A57.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Descrição**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Banco	0,00	100,00	Banco	0,00	-
Executivo	829.212,83	2.163.065,19	Executivo	2.578.837,24	829.212,83
Caixa	810,63	-	Caixa	3.620,42	-
Banco	828.402,20	2.163.065,19	Banco	2.575.216,82	829.212,83
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-	Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	41.173.000,53	34.350.817,35	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	41.173.000,53	34.383.411,54

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
Contador

Art. 12 da RN TC 00/2010 - Demonstrativos de C.I. Prot: 015830/26 - Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 819E.5B2D.6472.61B9.F5B4.C704.78EB.6A57.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Ativo			
Descrição		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.889.549,90	1.590.137,84
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.578.837,24	829.212,83
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.578.837,24	829.212,83
1.1.1.1.1.01.00	CAIXA	3.620,42	810,63
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	3.620,42	810,63
1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	2.575.216,82	828.402,20
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	2.575.216,82	828.402,20
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.310.712,66	760.925,01
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.310.712,66	760.925,01
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	585,00	585,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	585,00	585,00
1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	119.955,94	120.992,06
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	118.720,94	120.992,06
	CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	1.235,00	0,00
1.1.3.8.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.190.171,72	639.347,95
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	1.189.353,76	639.347,95
	CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	817,96	0,00
	Total do Ativo Circulante	**3.889.549,90**	**1.590.137,84**

Ativo			
Descrição		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.324.890,89	9.038.554,78
1.2.3	IMOBILIZADO	10.324.890,89	9.038.554,78
1.2.3.1	BENS MOVEIS	3.380.917,21	3.040.905,90
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	454.984,10	454.984,10
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	454.984,10	454.984,10
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	70.393,00	70.393,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	70.393,00	70.393,00
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	15.963,00	15.963,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	15.963,00	15.963,00
1.2.3.1.1.01.17	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	69.700,00	69.700,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	69.700,00	69.700,00
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	164.500,00	164.500,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	164.500,00	164.500,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 8749.CE47.77C0.2495.9F39.3BD4.E8B5.F11E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Ativo			
Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	465,00	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	465,00	0,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	53.575,00	53.575,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	53.575,00	53.575,00
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	120.741,00	66.910,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	120.741,00	66.910,00
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.082,00	15.082,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	15.082,00	15.082,00
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	160.534,40	137.621,40
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	160.534,40	137.621,40
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	230.509,89	138.288,58
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	230.509,89	138.288,58
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	829.300,00	697.200,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	829.300,00	697.200,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.195.169,82	1.156.688,82
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	1.195.169,82	1.156.688,82
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	6.943.973,68	5.997.648,88
1.2.3.2.1.01.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	3.475,00	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	3.475,00	0,00
1.2.3.2.1.05.01	RUAS	197.109,82	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	197.109,82	0,00
1.2.3.2.1.05.03	ESTRADAS	10.528,00	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	10.528,00	0,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	6.187.753,78	5.997.648,88
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	6.187.753,78	5.997.648,88
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	545.107,08	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	545.107,08	0,00
	Total do Ativo Não Circulante	**10.324.890,89**	**9.038.554,78**
	Total do Ativo	**14.214.440,79**	**10.628.692,62**

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 8749.CE47.77C0.2495.9F39.3BD4.E8B5.F11E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Passivo e Patrimônio Líquido			
Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.702.534,40	2.978.797,25
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	886.374,29	184.177,25
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	512.001,40	152.160,77
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	512.001,40	152.160,77
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	0,00	1.750,96
	Exercício 2017	0,00	1.750,96
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	1.220,73	1.220,73
	Exercício 2023	1.220,73	1.220,73
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	61.894,14	149.185,08
	Exercício 2024	61.894,14	149.185,08
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	448.882,53	0,00
	Exercício 2025	448.882,53	0,00
	CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	4,00	4,00
	Exercício 2024	4,00	4,00
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	374.372,89	32.016,48
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	374.372,89	32.016,48
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	32.016,48	32.016,48
	Exercício 2023	32.016,48	32.016,48
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	342.356,41	0,00
	Exercício 2025	342.356,41	0,00
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	941.888,90	295.633,52
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	941.888,90	295.633,52
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	941.888,90	295.633,52
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	90.718,32	231.090,57
	Exercício 2024	90.718,32	231.090,57
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	800.907,99	0,00
	Exercício 2025	800.907,99	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	0,00	9.280,36
	Exercício 2017	0,00	9.280,36
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	0,00	5.000,00
	Exercício 2022	0,00	5.000,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	50.262,59	50.262,59
	Exercício 2023	50.262,59	50.262,59
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.874.271,21	2.498.986,48

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 8749.CE47.77C0.2495.9F39.3BD4.E8B5.F11E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Passivo e Patrimônio Líquido			
Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	2.873.271,21	2.497.986,48
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	1.044,88	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	1.044,88	0,00
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	446.335,35	385.399,87
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	446.335,35	385.399,87
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	206.626,40	199.633,08
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	206.626,34	199.633,08
	CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	0,06	0,00
2.1.8.8.1.03.01	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	884,84	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	884,84	0,00
2.1.8.8.1.03.02	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	319.333,35	315.146,34
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	319.333,35	315.146,34
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	95.968,39	95.364,70
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	95.968,39	95.364,70
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.803.078,00	1.502.442,49
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	1.802.818,00	1.502.442,49
	CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	260,00	0,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.000,00	1.000,00
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	100,00	100,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	100,00	100,00
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	900,00	900,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	900,00	900,00
	Total do Passivo Circulante	**4.702.534,40**	**2.978.797,25**

Passivo e Patrimônio Líquido			
Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	16.177.159,33	14.768.631,17
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	16.065.495,96	14.294.108,79
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	16.065.495,96	14.294.108,79
2.2.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	16.065.495,96	14.294.108,79
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	16.065.495,96	14.294.108,79
2.2.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	111.663,37	352.156,73
2.2.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	111.663,37	352.156,73

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 8749.CE47.77C0.2495.9F39.3BD4.E8B5.F11E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Passivo e Patrimônio Líquido			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
2.2.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	43.064,12	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	43.064,12	0,00
2.2.3.1.1.05.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	68.599,25	352.156,73
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	68.599,25	352.156,73
2.2.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	122.365,65
2.2.4.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	122.365,65
2.2.4.1.3.02.00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	0,00	122.365,65
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	0,00	122.365,65
	Total do Passivo Não Circulante	**16.177.159,33**	**14.768.631,17**

Passivo e Patrimônio Líquido			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-6.665.252,94	-7.118.735,80
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-6.665.252,94	-7.118.735,80
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-6.463.452,25	-7.118.735,80
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	655.283,55	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	653.490,65	0,00
	CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	1.792,90	0,00
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-7.118.735,80	-7.118.735,80
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	-7.118.731,80	-7.118.731,80
	CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	-4,00	-4,00
2.3.7.2	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-201.800,69	0,00
2.3.7.2.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-201.800,69	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	-201.800,69	0,00
	Total do Patrimônio Líquido	**-6.665.252,94**	**-7.118.735,80**
	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**14.214.440,79**	**10.628.692,62**

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 8749.CE47.77C0.2495.9F39.3BD4.E8B5.F11E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
	ATIVO (I)	14.214.440,79	0,00
	ATIVO FINANCEIRO	3.889.549,90	0,00
	ATIVO PERMANENTE	10.324.890,89	0,00
	TOTAL DO ATIVO	14.214.440,79	0,00
	PASSIVO (II)	20.900.880,73	0,00
	PASSIVO FINANCEIRO	4.723.721,40	0,00
	PASSIVO PERMANENTE	16.177.159,33	0,00
	TOTAL DO PASSIVO	20.900.880,73	0,00
	SALDO PATRIMONIAL (III) = (I -II)	-6.686.439,94	0,00

Quadro das Contas de Compensação			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
8.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
8.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
8.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
8.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
8.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
8.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
8.1.2.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
8.1.2.2	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
8.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.468,00	0,00
8.1.2.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.468,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 8749.CE47.77C0.2495.9F39.3BD4.E8B5.F11E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-1.318.831,04	0,00
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-1.816.770,23	0,00
541 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	299.498,75	0,00
542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	40.390,94	0,00
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	145.219,29	0,00
544 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.237.581,93	0,00
546 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	160.172,39	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	213.389,00	0,00
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	4.745,45	0,00
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	10.304,59	0,00
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	-39.842,06	0,00
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	55.510,56	0,00
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	489.626,72	0,00
574 OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.273,79	0,00
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-432.595,18	0,00
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	417.722,20	0,00
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	166.676,40	0,00
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	283.198,24	0,00
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	3.585,93	0,00
634 OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	10.464,19	0,00
636 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	-60.383,25	0,00
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	54.921,71	0,00
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8,55	0,00
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	240.967,25	0,00
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	179.405,81	0,00
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	946,03	0,00
707 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	2.543,80	0,00
710 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	550.744,65	0,00
715 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL	46,09	0,00
716 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	49,58	0,00
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	234,20	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 8749.CE47.77C0.2495.9F39.3BD4.E8B5.F11E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
720 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997	0,00	0,00
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	2.083,69	0,00
860 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
862 RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
869 OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-1.737.061,47	0,00
Total das Fontes de Recursos	**-834.171,50**	**0,00**

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 8749.CE47.77C0.2495.9F39.3BD4.E8B5.F11E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

	VPA	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.298.890,16 C	956.443,63 C
4.1.1	IMPOSTOS	1.298.890,16 C	956.443,63 C
4.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	833.619,04 C	0,00 C
4.1.1.2.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	221.415,78 C	0,00 C
4.1.1.2.1.03.01	IR - PESSOAS FISICAS	601.453,47 C	0,00 C
4.1.1.2.1.04.00	ITBI	10.749,79 C	0,00 C
4.1.1.3	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	465.271,12 C	0,00 C
4.1.1.3.1.02.00	ISS	465.271,12 C	0,00 C
4.1.2	Taxas	0,00 C	0,00 C
4.1.3	Contribuições de Melhoria	0,00 C	0,00 C
4.2	Contribuições Sociais	0,00 C	0,00 C
4.2.1	Contribuições Sociais	0,00 C	0,00 C
4.2.2	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00 C	0,00 C
4.2.3	Contribuição de Iluminação Pública	0,00 C	0,00 C
4.2.4	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00 C	0,00 C
4.3	Vendas de Mercadorias	0,00 C	0,00 C
4.3.1	Vendas de Mercadorias	0,00 C	0,00 C
4.3.2	Vendas de Produtos	0,00 C	0,00 C
4.3.3	Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00 C	0,00 C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	138.613,93 C	89.238,69 C
4.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00 C	0,00 C
4.4.2	Juros e Encargos de Mora	0,00 C	0,00 C
4.4.3	Variações Monetárias e Cambiais	0,00 C	0,00 C
4.4.4	Descontos Financeiros Obtidos	0,00 C	0,00 C

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 2362.E0D9.8941.1657.3F43.98B5.56AC.44B3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

	VPA	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	138.613,93 C	89.238,69 C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	138.613,93 C	0,00 C
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	138.613,93 C	0,00 C
4.4.6	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obitidos	0,00 C	0,00 C
4.4.8	Aportes do Banco Central	0,00 C	0,00 C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	38.774.969,06 C	26.929.855,22 C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.557.370,80 C	72.751,30 C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.557.370,80 C	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	1.557.370,80 C	0,00 C
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	37.217.598,26 C	26.857.103,92 C
4.5.2.1	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	33.646.815,75 C	0,00 C
4.5.2.1.3.02.00	COTA-PARTE FPM	18.259.126,96 C	0,00 C
4.5.2.1.3.03.00	COTA-PARTE ITR	1.288,57 C	0,00 C
4.5.2.1.3.06.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	353.346,02 C	0,00 C
4.5.2.1.3.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	4.632.294,38 C	0,00 C
4.5.2.1.3.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	416.002,46 C	0,00 C
4.5.2.1.3.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	5.984.558,45 C	0,00 C
4.5.2.1.4.01.00	COTA-PARTE ICMS	3.191.788,68 C	0,00 C
4.5.2.1.4.02.00	COTA-PARTE IPVA	94.527,96 C	0,00 C
4.5.2.1.4.03.00	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	851,76 C	0,00 C
4.5.2.1.4.04.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.737,24 C	0,00 C
4.5.2.1.4.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	705.293,27 C	0,00 C
4.5.2.2	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.538.748,35 C	0,00 C
4.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	3.538.748,35 C	0,00 C

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 2362.E0D9.8941.1657.3F43.98B5.56AC.44B3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPA		Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	32.034,16 C	0,00 C
4.5.2.4.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	32.034,16 C	0,00 C
4.5.3	Transferências das Instituições Privadas	0,00 C	0,00 C
4.5.4	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00 C	0,00 C
4.5.5	Transferências de Consórcios Públicos	0,00 C	0,00 C
4.5.6	Transferências do Exterior	0,00 C	0,00 C
4.5.7	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00 C	0,00 C
4.5.8	Transferências de Pessoas Físicas	0,00 C	0,00 C
4.5.9	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00 C	0,00 C
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.220.621,99 C	0,00 C
4.6.1	Reavaliação de Ativos	0,00 C	0,00 C
4.6.2	Ganhos com Alienação	0,00 C	0,00 C
4.6.3	Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00 C	0,00 C
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.220.621,99 C	0,00 C
4.6.4.1	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.220.621,99 C	0,00 C
4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	9.220.621,99 C	0,00 C
4.6.5	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00 C	0,00 C
4.6.6	Reversão de Reavaliação	0,00 C	0,00 C
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	267.248,51 C	325.014,04 C
4.9.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	156.402,06 C	0,00 C
4.9.1.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	156.402,06 C	0,00 C
4.9.1.1.1.01.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	156.402,06 C	0,00 C
4.9.2	Resultado Positivo de Participações	0,00 C	0,00 C
4.9.3	Operações da Autoridade Monetária	0,00 C	0,00 C

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 2362.E0D9.8941.1657.3F43.98B5.56AC.44B3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPA		Exercício Atual	Exercício Anterior
4.9.5	Subvenções Econômicas	0,00 C	0,00 C
4.9.7	Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00 C	0,00 C
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	110.846,45 C	325.014,04 C
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	110.846,45 C	0,00 C
4.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	110.846,45 C	0,00 C
	Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**49.700.343,65 C**	**28.300.551,58 C**

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	13.376.347,53 D	12.159.937,00 D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.855.668,61 D	10.709.034,58 D
3.1.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	7.354,36 D	0,00 D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	7.354,36 D	0,00 D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	11.848.314,25 D	0,00 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	11.680.374,43 D	0,00 D
3.1.1.2.1.01.13	ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL	167.939,82 D	0,00 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	1.520.678,92 D	1.450.902,42 D
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.520.678,92 D	0,00 D
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.520.678,92 D	0,00 D
3.1.3	Benefícios a Pessoal	0,00 D	0,00 D
3.1.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00 D	0,00 D
3.2	Aposentadorias e Reformas	0,00 D	1.272.585,38 D
3.2.1	Aposentadorias e Reformas	0,00 D	0,00 D
3.2.2	Pensões	0,00 D	0,00 D
3.2.3	Benefícios de Prestação Continuada	0,00 D	0,00 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 2362.E0D9.8941.1657.3F43.98B5.56AC.44B3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

	VPD	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.2.4	Benefícios Eventuais	0,00 D	1.057.196,04 D
3.2.5	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00 D	0,00 D
3.2.9	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00 D	215.389,34 D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.247.192,24 D	14.391.241,57 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.123.530,49 D	5.089.912,78 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	7.004.146,04 D	0,00 D
3.3.1.1.1.01.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.175.299,81 D	0,00 D
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTAÇÃO	798.521,28 D	0,00 D
3.3.1.1.1.08.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	447.624,44 D	0,00 D
3.3.1.1.1.09.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	53.257,62 D	0,00 D
3.3.1.1.1.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	43.094,03 D	0,00 D
3.3.1.1.1.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	7.140,00 D	0,00 D
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	456.642,80 D	0,00 D
3.3.1.1.1.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.468,02 D	0,00 D
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	10.684,15 D	0,00 D
3.3.1.1.1.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	306.759,80 D	0,00 D
3.3.1.1.1.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1.329.214,53 D	0,00 D
3.3.1.1.1.43.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	6.520,00 D	0,00 D
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.352.919,56 D	0,00 D
3.3.1.2	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	119.384,45 D	0,00 D
3.3.1.2.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	119.384,45 D	0,00 D
3.3.2	SERVIÇOS	11.123.661,75 D	9.301.328,79 D
3.3.2.1	DIÁRIAS	10.320,00 D	0,00 D
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	10.320,00 D	0,00 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 2362.E0D9.8941.1657.3F43.98B5.56AC.44B3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	6.740.172,09 D	0,00 D
3.3.2.2.1.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	35.000,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.05.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	40.951,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.07.00	COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.518,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.08.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	507.180,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.11.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	195.468,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.15.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.711,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.21.00	LOCAÇÕES	140.198,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.22.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	53.760,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.34.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	211,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	5.755.175,09 D	0,00 D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.373.169,66 D	0,00 D
3.3.2.3.1.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	76.000,00 D	0,00 D
3.3.2.3.1.05.00	PUBLICIDADE	26.912,63 D	0,00 D
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	293.953,50 D	0,00 D
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	171.752,99 D	0,00 D
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES	266.239,68 D	0,00 D
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57.055,74 D	0,00 D
3.3.2.3.1.29.00	SEGUROS EM GERAL	11.546,06 D	0,00 D
3.3.2.3.1.31.00	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	102.600,27 D	0,00 D
3.3.2.3.1.32.00	SERVIÇOS BANCARIOS	139.766,09 D	0,00 D
3.3.2.3.1.36.00	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	8.541,05 D	0,00 D
3.3.2.3.1.52.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	26.236,19 D	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.192.565,46 D	0,00 D
3.3.3	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00 D	0,00 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 2362.E0D9.8941.1657.3F43.98B5.56AC.44B3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	417.977,92 D	0,00 D
3.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00 D	0,00 D
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	417.977,92 D	0,00 D
3.4.2.5	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	417.977,92 D	0,00 D
3.4.2.5.2.01.99	DEMAIS MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS	417.977,92 D	0,00 D
3.4.3	Variações Monetárias e Cambiais	0,00 D	0,00 D
3.4.4	Descontos Financeiros Concedidos	0,00 D	0,00 D
3.4.5	Remuneração Negativa de Depósitos Banários e Aplicações Financeiras	0,00 D	0,00 D
3.4.6	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00 D	0,00 D
3.4.8	Aporte ao Banco Central	0,00 D	0,00 D
3.4.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00 D	0,00 D
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.020.917,58 D	89.449,61 D
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.733.557,83 D	72.874,61 D
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	1.557.370,80 D	0,00 D
3.5.1.1.2.02.00	REPASSE CONCEDIDO	1.557.370,80 D	0,00 D
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	176.187,03 D	0,00 D
3.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	176.187,03 D	0,00 D
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.287.359,75 D	0,00 D
3.5.2.2	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	4.287.359,75 D	0,00 D
3.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	4.287.359,75 D	0,00 D
3.5.3	Transferências a Instituições Privadas	0,00 D	16.575,00 D
3.5.4	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00 D	0,00 D
3.5.5	Transferências a Consórcios Públicos	0,00 D	0,00 D
3.5.6	Transferências ao Exterior	0,00 D	0,00 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 2362.E0D9.8941.1657.3F43.98B5.56AC.44B3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

	VPD	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.5.7	Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00 D	0,00 D
3.5.9	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00 D	0,00 D
3.6	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.833.294,22 D	0,00 D
3.6.1	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00 D	0,00 D
3.6.2	Perdas com Alienação	0,00 D	0,00 D
3.6.3	Perdas Involuntárias	0,00 D	0,00 D
3.6.4	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.833.294,22 D	0,00 D
3.6.4.1	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.833.294,22 D	0,00 D
3.6.4.1.1.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10.833.294,22 D	0,00 D
3.6.5	Desincorporação de Ativos	0,00 D	0,00 D
3.7	TRIBUTÁRIAS	18.303,00 D	0,00 D
3.7.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00 D	0,00 D
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	18.303,00 D	0,00 D
3.7.2.9	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	18.303,00 D	0,00 D
3.7.2.9.1.99.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	18.303,00 D	0,00 D
3.8	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00 D	0,00 D
3.8.1	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00 D	0,00 D
3.8.2	Custos dos Produtos Vendidos	0,00 D	0,00 D
3.8.3	Custos dos Serviços Prestados	0,00 D	0,00 D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	131.027,61 D	99.427,76 D
3.9.1	PREMIAÇÕES	36.031,22 D	0,00 D
3.9.1.1	PREMIAÇÕES CULTURAIS	36.031,22 D	0,00 D
3.9.1.1.1.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	36.031,22 D	0,00 D
3.9.2	Resultado Negativo de Participações	0,00 D	0,00 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 2362.E0D9.8941.1657.3F43.98B5.56AC.44B3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042','101042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.3	Operações da Autoridade Monetária	0,00 D	0,00 D
3.9.4	INCENTIVOS	94.810,00 D	0,00 D
3.9.4.9	OUTROS INCENTIVOS	94.810,00 D	0,00 D
3.9.4.9.1.00.00	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	94.810,00 D	0,00 D
3.9.5	Subvenções Econômicas	0,00 D	0,00 D
3.9.6	Participações e Contribuições	0,00 D	0,00 D
3.9.7	Constituição de Provisões	0,00 D	0,00 D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	186,39 D	99.427,76 D
3.9.9.6	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	186,39 D	0,00 D
3.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	186,39 D	0,00 D
	Total das Variações Patrimoniais Diminuitivas (II)	**49.045.060,10 D**	**28.012.641,32 D**
	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**655.283,55**	**287.910,26**

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 2362.E0D9.8941.1657.3F43.98B5.56AC.44B3.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 (UG '201042','101042')

R$ 1,00

EXERCÍCIO: 2025

Identificador	Termo/Ano	Data	Tipo	VALORES							
				Saldo Exercício Anterior	Inscrição		Baixa		Cancelamento		Saldo Exercício Atual
					Dívida	Juros	Anos Anteriores	Ano Atual	Anos Anteriores	Ano Atual	
2.2.1.4.3.01.01 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO											
12	0491/2021/2022	30/06/2022	INSS	5.640.751,18	0,00	0,00	343.582,59	0,00	5.297.168,59	0,00	**0,00**
8	113/22/2022	31/01/2022	INSS	1.344.127,20	0,00	0,00	134.335,81	0,00	1.209.791,39	0,00	**0,00**
25	12826889-1/2025	31/12/2025	INSS	0,00	19.376,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**19.376,35**
9	13485/17/2017	31/12/2017	INSS	5.226.561,79	0,00	360.049,57	23.457,74	0,00	0,00	0,00	**5.563.153,62**
22	42424001561-72/2025	31/12/2025	INSS	0,00	718.991,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**718.991,85**
23	4242400156253/2025	31/12/2025	INSS	0,00	36.205,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**36.205,89**
24	42424001567-68/2025	31/12/2025	INSS	0,00	657.133,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**657.133,71**
19	42424006259-38/2025	31/12/2025	INSS	0,00	596.842,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**596.842,58**
20	42424006260-71/2025	31/12/2025	INSS	0,00	1.356.118,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.356.118,36**
21	42424006261-52/2025	31/12/2025	INSS	0,00	61.016,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**61.016,40**
17	42424027885-59/2025	31/12/2025	INSS	0,00	937.637,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**937.637,90**
18	42424027886-30/2025	31/12/2025	INSS	0,00	47.153,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**47.153,77**
10	526/2022 INSS/2022	31/12/2022	INSS	712.777,73	0,00	0,00	26.989,24	0,00	685.788,49	0,00	**0,00**
11	526/2022 INSS 2/2022	31/12/2022	INSS	1.369.890,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.890,89	0,00	**0,00**
16	645380242/2025	31/12/2025	INSS	0,00	5.912.686,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.912.686,63**
13	PARC INSS SIMP/2025	01/01/2025	INSS	0,00	168.795,96	57.928,35	0,00	67.545,41	0,00	0,00	**159.178,90**
			TOTAL GERAL NO PCASP: 2.2.1.4.3.01.01	**14.294.108,79**	**10.511.959,40**	**417.977,92**	**528.365,38**	**67.545,41**	**8.562.639,36**	**0,00**	**16.065.495,96**
2.2.3.1.1.01.02 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR											
14	25733/2018/2025	02/01/2025	Companhia de Energia	0,00	46.360,82	0,00	0,00	3.296,70	0,00	0,00	**43.064,12**
			TOTAL GERAL NO PCASP: 2.2.3.1.1.01.02	**0,00**	**46.360,82**	**0,00**	**0,00**	**3.296,70**	**0,00**	**0,00**	**43.064,12**

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: E20E.89EF.E420.6862.43B9.F0E7.9CD7.D792.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 (UG '201042','101042')

R$ 1,00

EXERCÍCIO: 2025

Identificador	Termo/Ano	Data	Tipo	VALORES							
				Saldo Exercício Anterior	Inscrição		Baixa		Cancelamento		Saldo Exercício Atual
					Dívida	Juros	Anos Anteriores	Ano Atual	Anos Anteriores	Ano Atual	
2.2.3.1.1.05.02 - PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS											
2	0421/2017/2023	01/01/2023	Precatórios T.J	352.156,73	0,00	0,00	0,00	0,00	352.156,73	0,00	**0,00**
15	Lei Nº 544/2024/2025	01/01/2025	Precatórios T.J	0,00	274.974,00	0,00	0,00	22.914,50	0,00	183.460,25	**68.599,25**
			TOTAL GERAL NO PCASP: 2.2.3.1.1.05.02	**352.156,73**	**274.974,00**	**0,00**	**0,00**	**22.914,50**	**352.156,73**	**183.460,25**	**68.599,25**
2.2.4.1.3.02.00 - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS											
3	00526/2022/2022	01/01/2022	Outros	8.987,62	0,00	0,00	0,00	0,00	8.987,62	0,00	**0,00**
5	0526/2022/2022	31/01/2022	Outros	4.367,32	0,00	0,00	0,00	0,00	4.367,32	0,00	**0,00**
6	10522/2022/2022	31/12/2022	Outros	85.004,86	0,00	0,00	0,00	0,00	85.004,86	0,00	**0,00**
7	526/2022/2022	31/12/2022	Outros	24.005,85	0,00	0,00	0,00	0,00	24.005,85	0,00	**0,00**
			TOTAL GERAL NO PCASP: 2.2.4.1.3.02.00	**122.365,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**122.365,65**	**0,00**	**0,00**
			TOTAL GERAL R$	**14.768.631,17**	**10.833.294,22**	**417.977,92**	**528.365,38**	**93.756,61**	**9.037.161,74**	**183.460,25**	**16.177.159,33**

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Contador

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: E20E.89EF.E420.6862.43B9.F0E7.9CD7.D792.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 (UG '201042','101042')

R$ 1,00

EXERCÍCIO: 2025

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: E20E.89EF.E420.6862.43B9.F0E7.9CD7.D792.

SEM MOVIMENTAÇÃO

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 17/03/2026 e hora de emissão: 14:33

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 58F6.643B.0514.DE03.A74C.9D3A.4016.1038.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Títulos	Exercício Anterior	Movimentação			Saldo Do Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
Restos a Pagar					
RESTOS A PAGAR 2017	15.031,32	0,00	0,00	15.031,32	0,00
RESTOS A PAGAR 2022	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2023	86.188,80	0,00	0,00	0,00	86.188,80
RESTOS A PAGAR 2024	396.081,65	0,00	227.663,19	0,00	168.418,46
RESTOS A PAGAR 2025	0,00	1.594.842,93	0,00	0,00	1.594.842,93
Total das Despesas de Restos a Pagar	**502.301,77**	**1.594.842,93**	**232.663,19**	**15.031,32**	**1.849.450,19**

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Títulos	Exercício Anterior	Movimentação			Saldo Do Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
Consignações					
2.1.8.8.1.01.10 - PENSAO ALIMENTICIA					
21 - PENSÃO	0,00	19.824,48	18.779,60	0,00	1.044,88
Total	**0,00**	**19.824,48**	**18.779,60**	**0,00**	**1.044,88**
2.1.8.8.1.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS					
26 - EMPRESTIMO CONSIG. CAIXA	0,00	90.364,27	53.242,55	0,00	37.121,72
27 - EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	0,00	304.772,73	204.516,55	0,00	100.256,18
9 - EMPRESTIMO CONSIGNADO	385.399,87	664.504,86	740.947,28	0,00	308.957,45
Total	**385.399,87**	**1.059.641,86**	**998.706,38**	**0,00**	**446.335,35**
2.1.8.8.1.01.99 - OUTROS CONSIGNATARIOS					
10 - CONSIGNADO BB	0,00	132.259,47	132.259,47	0,00	0,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: D074.9BC4.4075.2BA0.4CCA.4543.8E3A.23C6.

11 - SINFEMP		196.318,25	33.692,43	27.453,16	0,00	202.557,52
12 - SINFEMP		0,00	1.001,88	1.001,82	0,00	0,06
13 - SINDACSE		3.314,83	3.516,75	2.762,76	0,00	4.068,82
	Total	**199.633,08**	**170.470,53**	**163.477,21**	**0,00**	**206.626,40**
2.1.8.8.1.03.01 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL						
22 - BLOQUEIO JUDICIÁRIO		0,00	884,84	0,00	0,00	884,84
	Total	**0,00**	**884,84**	**0,00**	**0,00**	**884,84**
2.1.8.8.1.03.02 - DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS						
25 - DESBLOQUEIO DE RECEITAS JUDICIÁRIO		315.146,34	4.187,01	0,00	0,00	319.333,35
	Total	**315.146,34**	**4.187,01**	**0,00**	**0,00**	**319.333,35**
2.1.8.8.2.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF						
3 - IRRF		95.364,70	603,69	0,00	0,00	95.968,39
4 - IRRF		0,00	40.614,90	40.614,90	0,00	0,00
	Total	**95.364,70**	**41.218,59**	**40.614,90**	**0,00**	**95.968,39**
2.1.8.8.3.01.02 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS						
1 - INSS		1.502.442,49	925.535,15	625.159,64	0,00	1.802.818,00
2 - INSS		0,00	51.359,74	51.359,74	0,00	0,00
6 - INSS		0,00	26.774,96	26.514,96	0,00	260,00
	Total	**1.502.442,49**	**1.003.669,85**	**703.034,34**	**0,00**	**1.803.078,00**
	Total das Consignações	**2.497.986,48**	**2.299.897,16**	**1.924.612,43**	**0,00**	**2.873.271,21**
	Total da Dívida Flutuante	**3.000.288,25**	**3.894.740,09**	**2.157.275,62**	**15.031,32**	**4.722.721,40**

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Contador

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	Nº Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
1.2.3.1 - BENS MOVEIS			**Saldo Inicial do Grupo (a) R$:**	3.040.905,90
1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			**Saldo Inicial da Conta R$:**	454.984,10
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**454.984,10**
1.2.3.1.1.01.03 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES			**Saldo Inicial da Conta R$:**	70.393,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.03 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**70.393,00**
1.2.3.1.1.01.12 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	15.963,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.12 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**15.963,00**
1.2.3.1.1.01.17 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO			**Saldo Inicial da Conta R$:**	69.700,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.17 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**69.700,00**
1.2.3.1.1.01.19 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	164.500,00
-				0,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 5BDF.8B27.9768.E659.690F.02DC.D2DF.4F6F.

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
			1.23.1.1.01.19 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:	**164.500,00**
1.2.3.1.1.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	0,00
35 - COMPRESSOR 1,5 HP 220V ELETROLUX	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	8736		465,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
			1.23.1.1.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:	**465,00**
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	53.575,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
			1.23.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:	**53.575,00**
1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	66.910,00
-				0,00
7 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (ROTEADOR TP LINK EX220 DB AX1800 WI FI 6/SWITCH 16P GIGABIT TL SG1016D BR/CABO LAN CAT6 4P GIGABIT LSZH 305M AZUL)	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	900		4.170,00
8 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CABO LAN CAT6 4P GIGABIT LSZH 305M AZUL/CON RJ45 MACHO CAT6 112 FORTRE BLI 100/FONTE DUEX 230W REAL VX230SE S CABO/ROTEAD. INTELBRAS RG1200/SSD M.2 2280 SATA III KINGSTON 250GB/KIT CARREGADOR PD TC IP H MASTON Y082/CARREGADOR US CC118 PD T34 20W/MOUSE CLASSIC BOX OPTICO FULL BLACK USB)	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	902		2.885,00
9 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (HD SSD 240GB KINGSTON@/PLACA MÃE PCWARE IPMH610G/DIMM DDR4 PC4 19200(05))	CONSELHO TUTELAR	904		1.447,00
9 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (HD SSD 240GB KINGSTON@/PLACA MÃE PCWARE IPMH610G/DIMM DDR4 PC4 19200(05))	CONSELHO TUTELAR	901		4.349,00
10 - NOTEBOOK LENOVO BS145 15IIL INTEL CORE	SECRETARIA DE FINANÇAS	4176		4.395,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	Nº Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
11 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (ROTEADOR DUALBANDE AC12GEU MERCUSYS/COMPUTADOR INTEL CORE 13 8GB SSD 240GB/COMPUTADOR CORE 15 16GB SSD 240GB/MONITOR LED POLICROMATICO COM TELA DE 18/POWEREST 500 BIVOLT 4T SAIDA 115V/MULT.ESPSON L3250 ECOTANK W.BIV/IMPRESSORA MULT LASER MONO DCP L2540DW/FRAGMENTADORA AURORA AS1800CD 220V/NOTEBOOK LENOVO ULTRAFINO IDEAPAD 1 15IAU 7V INTEL CORE/TECLADO BM T01/MOUSE CLASSIC BOX/PEDRIVE TWIST PRETO/PEN DRIVE TWIST 2 64GB/FONTE 500W VALIANTY REAL/FONTE DUEX 230W REAL/TIN	SECRETARIA DE SAUDE	4198		21.084,00
31 - MULT. ESPSON L3250 ECOTANK	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8637		15.501,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**120.741,00**
1.2.3.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**Saldo Inicial da Conta R$:**			15.082,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**15.082,00**
1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	**Saldo Inicial da Conta R$:**			137.621,40
-				0,00
3 - LIQUIDIFICADOR BR 4LT INDL INOX LUXO VITALEX	ESCOLA CAPITULINA	8735		980,00
12 - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONSUL 13 KG/MICRO-ONDAS 21L MONDIAL/LIQUIDIFICADOR MONDIAL PRATIC/BATEDEIRA MONDIAL 220V/PANELA ITATIAIA INOX/PANELA AIR FRY ARNO	SECRETARIA DE SAUDE	703		4.353,00
13 - GELADEIRA DUPLEX MIDEA 425L/VENTILADOR ARNO 220V/GELAGUA DE MESA ESMALTEC 220V	SECRETARIA DE SAUDE	704		6.680,00
14 - 2 GELADEIRA DUPLEX MIDEA 425L/GELAGUA ESMALTEC TEC EGC PTO DE COLUNA 220V	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	4245		10.780,00
15 - FOGÃO ELÉTRICO 02 BOCAS	SECRETARIA DE SAUDE	2809		120,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
	1.23.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**160.534,40**
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL			**Saldo Inicial da Conta R$:**	138.288,58
-				0,00
1 - 04 ARM.MONT., 02 MESAS AUX. 14 KIT CAD 80 SECR. 14 CONJ. ASSENTO/ENCOSTO, 03 CADEIRAS SELINA, 04 ESTANTES EM ACO AURO.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5365		10.863,00
2 - 01 MESA DE REUNIAO RETANGULAR, 03 CAD. FIXA APROX. 02 MESAS AUX. EM MDP	CONSELHO TUTELA	5367		2.566,00
4 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UBS	6759		17.580,00
16 - CONJUNTO ESCOLAR CJA 06 ADULTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	4244		11.900,00
17 - CADEIRA CAMBOINHA BCA PLASTEX	SECRETARIA DE SAUDE	446		558,60
18 - CONJUGADO SUPER BOX C/ CAMA AUX	SECRETARIA DE SAUDE	447		1.998,00
19 - COLCHÃO BOX CONJUG. MAGIC SPRING STANDART	SECRETARIA DE SAUDE	448		2.997,00
20 - 2 CAD. FIXA APROX. 4107 S 1NJ.EP-VNL V.5000 PRETO/8 CADEIRA SIENA ERGOPLAX/POLTRONA PRESIDENTE CALIFORNIA COM MOLAS/3 CAD. GIRAT. SECRET.4064 SRE-POLAI-50NY-SL NEW PP	GABINETE DO PREFEITO	907		7.752,00
21 - MESA GERENTE DIR C/ARM LAT 2000X1850X745/REUNIÃO RETAN PPM 200X90 PRIMA 40-NGM PR/ARMARIO BAIXO 02 PORTA 720X360X745 CSG	GABINETE DO PREFEITO	908		4.239,71
22 - BEBEDOURO RECIPIENTE REFRIGERADO 100L 220V 3T KNOX	SECRETARIA DE ESPORTES	1176		3.300,00
23 - 24 CADEIRA CAMBOINHA BCA PLASTEX/6 MESA CABO BRANCA PLASTEX	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1224		1.287,00
24 - ARM MONT 1600X800X400/7 CADEIRA DELUXE C/PERNA AL 4PES/5 CAD. FIXA APROX. 1002 COLETIVA/2 CAD. GIRAT. 4004 BG L 2048/3 MESA MADEIRA 90X45CM PANDIN	SECRETARIA DE SAUDE	3637		5.502,00
25 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SECRETARIA DE SAUDE	3770		4.685,00
26 - CADEIRA DE RODAS LEBLON P.M. CD16 CZ L CD18002	SECRETARIA DE SAUDE	4383		1.490,00
27 - ARM. AÇO FE 160A 75L/8 MESA MADEIRA 1200X600MM/22 CAD. FIXA APROX. 1002 COLETIVA/3 MESA AUXILIAR MADEIRA 900X450X750/2 CADEIRA FIXA 4 PES PALITO PRETO/5 CAD. GIRAT. CAIXA 4020 GB L 2048	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	4488		15.503,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**230.509,89**

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 5BDF.8B27.9768.E659.690F.02DC.D2DF.4F6F.

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
1.2.3.1.1.05.03 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			**Saldo Inicial da Conta R$:**	697.200,00
-				0,00
28 - FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX	SECRETARIA DE SAUDE	623		132.100,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.05.03 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**829.300,00**
1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	1.156.688,82
-				0,00
5 - AR CONDICIONADO SPLIT ECO 12.000 BTUS- AGRATTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	2246		38.090,00
29 - TECLADO USB BASIC VALIANTY KM 101/MOUSE C FIO MF400 1200PI/MOUSE CLASSIC BOX OPTICO FULL BLACK USB/MINI CAIXA ACUSTICA APRESENTADAS EM PARES CD CAIXA COM UM UNICO ALTO FALANTE MONTA/MOUSE PAD SOFT UNIDADES	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	4246		105,00
30 - MOUSE C FIO MF400 1200PI/MICROFONE CONFERENCE USB CABO 2M PTO/FONE DE OUVIDO KD/WEBCAM PLUGEPLAY 480P MIC USB PRETO/MOUSE PAD SOFT UNIDADES	GABINETE DO PREFEITO	903		286,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**1.195.169,82**
			Total Inscrito no Exercício (b) R$	**340.011,31**
			Saldo Final (c = a + b) R$	**3.380.917,21**
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS			**Saldo Inicial do Grupo (a) R$:**	5.997.648,88
1.2.3.2.1.01.15 - HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE			**Saldo Inicial da Conta R$:**	0,00
4 - CONSERTO DE GESSO NA UNIDADE ÂNCORA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB	UNIDADE ÂNCORA DA ZONA RURAL	393		2.843,00
6 - MANUTENÇÃO E CONSERTO DE GESSO NA UNIDADE ÂNCORA DO SÍTIO ALTO VERMELHO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB	UNIDADE ÂNCORA DO SÍTIO ALTO VERMELHO	2088		632,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 5BDF.8B27.9768.E659.690F.02DC.D2DF.4F6F.

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	Nº Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
	1.23.2.1.01.15 - HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**3.475,00**
1.2.3.2.1.05.01 - RUAS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	0,00
2 - CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICPIO DE CACIMBA DE AREIA PB, NOS TERMOSDO CONTRATO DE REPASSE Nº 1087651-06	RUA JOSE BONIFACIO	6720		86.075,91
2 - CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICPIO DE CACIMBA DE AREIA PB, NOS TERMOSDO CONTRATO DE REPASSE Nº 1087651-06	RUA JOSE BONIFACIO	8624		111.033,91
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.05.01 - RUAS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**197.109,82**
1.2.3.2.1.05.03 - ESTRADAS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	0,00
3 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS (TAPA BURACO), NOS SÍTIOS CACHOEIRA E SERRA PRETA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NA ZONA RURAL	321		10.528,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.05.03 - ESTRADAS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**10.528,00**
1.2.3.2.1.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO			**Saldo Inicial da Conta R$:**	5.997.648,88
-				0,00
9 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Serviço R$92.659,90 PRESTAÇAO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS UBS: JOSÉ FERREIRA FILHO ANTIGA SECRETARIADE SAUDE NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB	AV PRES. CASTELO BRANCO CACIMBA DE AREIA-PB	7805		33.649,90
9 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Serviço R$92.659,90 PRESTAÇAO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS UBS: JOSÉ FERREIRA FILHO ANTIGA SECRETARIADE SAUDE NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB	AV PRES. CASTELO BRANCO CACIMBA DE AREIA-PB	7743		59.010,00
10 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA PB	Comunidade pé de serra, comunidade barragem da farinha, comunidade São Francisco, comunidade carnaúba, comunidade liberdade	8633		37.445,00
10 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA PB	Comunidade pé de serra, comunidade barragem da farinha, comunidade São Francisco, comunidade carnaúba, comunidade liberdade	8632		60.000,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 5BDF.8B27.9768.E659.690F.02DC.D2DF.4F6F.

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
			1.23.2.1.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:	**6.187.753,78**
1.2.3.2.1.99.99 - OUTROS BENS IMÓVEIS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	0,00
1 - EXECUCAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANCAS, NO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB.	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER, CENTRO	242		45.225,03
1 - EXECUCAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANCAS, NO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB.	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER, CENTRO	746		96.120,41
1 - EXECUCAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANCAS, NO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB.	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER, CENTRO	8631		110.311,44
1 - EXECUCAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANCAS, NO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB.	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER, CENTRO	2804		231.094,11
5 - REFORMA DOS GRUPOS ESCOLARES NA ZONA RURAL E URMABA (ANTÔNIO CRESPO, JOSÉ CAMPOS FILHO, LUZIA BORGES, CAPITULINA SÁTIRO, IVANETE XAVIER) SERVIÇO DE PINTURAS EM GERAL, CONSERTO DE PORTAS, REBOCOS, ACABAMENTOS E OUTROS	GRUPOS ESCOLARES NA ZONA RURAL E URMABA	1169		58.987,09
7 - MANUTENÇÃO DO GESSO, DESTINADO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB	CENTRO ADMINISTRATIVO	3677		1.790,00
8 - ALUGUEL DE TENDAS, DESTINADAS A TRADICIONAL CAVALGADA E MISSA DO VAQUEIRO, DO JOÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB	TRADICIONAL CAVALGADA E MISSA DO VAQUEIRO	5088		1.579,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
			1.23.2.1.99.99 - OUTROS BENS IMÓVEIS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:	**545.107,08**
			Total Inscrito no Exercício (b) R$	**946.324,80**
			Saldo Final (c = a + b) R$	**6.943.973,68**
			Saldo Final do Exercício (somatório de "c") R$	**10.324.890,89**

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 5BDF.8B27.9768.E659.690F.02DC.D2DF.4F6F.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

HEITOR CARNEIRO CAMPOS	CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
Gestor	Contador

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 5BDF.8B27.9768.E659.690F.02DC.D2DF.4F6F.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA: 2025 - PERÍODO : 01/01/2025 À 31/12/2025

R$ 1,00

Conta Contábil	NAT	Descrição da Conta	Ano Anterior		No Exercício			Saldo Atual D/C
			Débito (a1)	Crédito (a2)	Débito (b)	Crédito (c)	Cancelado (d)	e = (a2 - b - d)
.....		RESTOS A PAGAR 2017	0,00	15.031,32	0,00	0,00	15.031,32	0,00
.....		RESTOS A PAGAR 2022	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
.....		RESTOS A PAGAR 2023	0,00	86.188,80	0,00	0,00	0,00	86.188,80
.....		RESTOS A PAGAR 2024	0,00	396.081,65	227.663,19	0,00	0,00	168.418,46
		Total Restos a Pagar	**0,00**	502.301,77	232.663,19	**0,00**	15.031,32	254.607,26

Conta Contábil	NAT	Descrição da Conta	Ano Anterior		Crédito		Débito		Saldo Atual D/C
			Crédito (a1)	Débito (a2)	Acumulada (b1)	No Mês (b2)	Acumulada (c1)	No Mês (c2)	Natureza = D -> D - C Natureza = C -> C - D
1.1.3.8.1.06.00	D	28 - PENSÃO	0,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,00 D
1.1.3.8.1.08.00	D	8 - SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	975,00	975,00	2.210,00	2.210,00	1.235,00 D
1.1.3.8.1.08.00	D	5 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	120.992,06	7.589,63	7.589,63	5.318,51	5.318,51	118.720,94 D
1.1.3.8.1.09.00	D	7 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 D
1.1.3.8.1.99.00	D	23 - BLOQUEIO JUDICIÁRIO	0,00	391.457,07	259.152,39	259.152,39	585.116,51	585.116,51	717.421,19 D
1.1.3.8.1.99.00	D	30 - DEPOSITO PARA QUEM DE DIREITO	0,00	10.418,68	0,00	0,00	0,00	0,00	10.418,68 D
1.1.3.8.1.99.00	D	24 - DEVOLUÇÃO DE RECURSO DE PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.127,46	4.127,46	4.127,46 D
1.1.3.8.1.99.00	D	15 - PAGAMENTO A MAIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	127,54	127,54	127,54 D
1.1.3.8.1.99.00	D	19 - PAGAMENTO A MAIOR	0,00	3.144,65	0,00	0,00	3.464,05	3.464,05	6.608,70 D
1.1.3.8.1.99.00	D	29 - PAGAMENTO DE 13° SALARIO	0,00	130.642,90	0,00	0,00	0,00	0,00	130.642,90 D
1.1.3.8.1.99.00	D	18 - PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	33.025,66	0,00	0,00	3.809,15	3.809,15	36.834,81 D
1.1.3.8.1.99.00	D	20 - PAGAMENTOS A COMPROVAR	0,00	70.658,99	0,00	0,00	212.641,03	212.641,03	283.300,02 D
1.1.3.8.1.99.00	D	17 - RECEITAS DIVERSOS PAGADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	690,42	690,42	690,42 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243-7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Pública) Data de Emissão: 17/03/2026 - Hora de emissão: 14:34
Art. 12 da RN-TC-03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 341A.C2CB.8359.0F97.C327.2FF6.1498.8C3F.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA: 2025 - PERÍODO : 01/01/2025 À 31/12/2025

R$ 1,00

Conta Contábil	NAT	Descrição da Conta	Ano Anterior		Crédito		Débito		Saldo Atual D/C
			Crédito (a1)	Débito (a2)	Acumulada (b1)	No Mês (b2)	Acumulada (c1)	No Mês (c2)	Natureza = D -> D - C Natureza = C -> C - D
2.1.8.8.1.01.10	C	21 - PENSÃO	0,00	0,00	19.824,48	19.824,48	18.779,60	18.779,60	1.044,88 C
2.1.8.8.1.01.15	C	26 - EMPRESTIMO CONSIG. CAIXA	0,00	0,00	90.364,27	90.364,27	53.242,55	53.242,55	37.121,72 C
2.1.8.8.1.01.15	C	9 - EMPRESTIMO CONSIGNADO	385.399,87	0,00	664.504,86	664.504,86	740.947,28	740.947,28	308.957,45 C
2.1.8.8.1.01.15	C	27 - EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	0,00	0,00	304.772,73	304.772,73	204.516,55	204.516,55	100.256,18 C
2.1.8.8.1.01.99	C	14 - AJUSTE DE SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99	C	10 - CONSIGNADO BB	0,00	0,00	132.259,47	132.259,47	132.259,47	132.259,47	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99	C	16 - EMPRESTÍMO CONSIGNADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99	C	13 - SINDACSE	3.314,83	0,00	3.516,75	3.516,75	2.762,76	2.762,76	4.068,82 C
2.1.8.8.1.01.99	C	11 - SINFEMP	196.318,25	0,00	33.692,43	33.692,43	27.453,16	27.453,16	202.557,52 C
2.1.8.8.1.01.99	C	12 - SINFEMP	0,00	0,00	1.001,88	1.001,88	1.001,82	1.001,82	0,06 C
2.1.8.8.1.03.01	C	22 - BLOQUEIO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	884,84	884,84	0,00	0,00	884,84 C
2.1.8.8.1.03.02	C	25 - DESBLOQUEIO DE RECEITAS JUDICIÁRIO	315.146,34	0,00	4.187,01	4.187,01	0,00	0,00	319.333,35 C
2.1.8.8.2.01.04	C	3 - IRRF	95.364,70	0,00	603,69	603,69	0,00	0,00	95.968,39 C
2.1.8.8.2.01.04	C	4 - IRRF	0,00	0,00	40.614,90	40.614,90	40.614,90	40.614,90	0,00 C
2.1.8.8.3.01.02	C	1 - INSS	1.502.442,49	0,00	925.535,15	925.535,15	625.159,64	625.159,64	1.802.818,00 C
2.1.8.8.3.01.02	C	2 - INSS	0,00	0,00	51.359,74	51.359,74	51.359,74	51.359,74	0,00 C
2.1.8.8.3.01.02	C	6 - INSS	0,00	0,00	26.774,96	26.774,96	26.514,96	26.514,96	260,00 C
		TOTAL GERAL R$	2.497.986,48	760.925,01	2.567.614,18	2.567.614,18	2.742.117,10	2.742.117,10	1.562.558,55 C

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243-7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Pública) Data de Emissão: 17/03/2026 - Hora de emissão: 14:34

Art. 12 da RN-TC-03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 341A.C2CB.8359.0F97.C327.2FF6.1498.8C3F.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA: 2025 - PERÍODO : 01/01/2025 À 31/12/2025

R$ 1,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243-7744 (SIGP - Sistema Integrado de Gestão Pública) Data de Emissão: 17/03/2026 - Hora de emissão: 14:34
Art. 12 da RN-TC-03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 341A.C2CB.8359.0F97.C327.2FF6.1498.8C3F.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

RECEITAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	34.215.985,00	34.215.985,00	33.996.825,25	-219.159,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	477.545,00	477.545,00	1.298.890,16	821.345,16
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	543.636,00	543.636,00	138.613,93	-405.022,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.853.401,00	32.853.401,00	32.303.103,97	-550.297,03
Outras Receitas Correntes	341.403,00	341.403,00	256.217,19	-85.185,81
Receitas de Capital (II)	2.504.209,00	2.504.209,00	627.134,54	-1.877.074,46
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	490.548,00	490.548,00	0,00	-490.548,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.013.661,00	2.013.661,00	627.134,54	-1.386.526,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	36.720.194,00	36.720.194,00	34.623.959,79	-2.096.234,21
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:07Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: C582.835E.7164.929F.139C.F5A4.4E11.C75E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

RECEITAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.720.194,00	36.720.194,00	34.623.959,79	-2.096.234,21
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.720.194,00	36.720.194,00	34.623.959,79	-2.096.234,21
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados p/ Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:07Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: C582.835E.7164.929F.139C.F5A4.4E11.C75E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

DESPESAS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	27.126.681,00	33.240.056,27	30.697.249,79	30.694.553,79	29.249.042,50	2.542.806,48
Pessoal e Encargos Sociais	14.343.381,00	13.107.522,50	12.263.561,71	12.263.561,71	11.472.322,77	843.960,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.783.300,00	20.132.533,77	18.433.688,08	18.430.992,08	17.776.719,73	1.698.845,69
Despesas de Capital (IX)	7.830.662,00	2.098.558,73	1.809.184,51	1.809.184,51	1.662.548,87	289.374,22
Investimentos	7.348.611,00	1.493.713,11	1.209.977,02	1.209.977,02	1.063.341,38	283.736,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	482.051,00	604.845,62	599.207,49	599.207,49	599.207,49	5.638,13
Reserva de Contigência (X)	468.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	35.426.315,00	35.338.615,00	32.506.434,30	32.503.738,30	30.911.591,37	2.832.180,70
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	35.426.315,00	35.338.615,00	32.506.434,30	32.503.738,30	30.911.591,37	2.832.180,70
Superávit (XIV)	0,00	0,00	2.117.525,49	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	35.426.315,00	35.338.615,00	34.623.959,79	32.503.738,30	30.911.591,37	714.655,21
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:07Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: C582.835E.7164.929F.139C.F5A4.4E11.C75E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dezembro Exerc. Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	15.802,00	0,00	0,00	0,00	15.802,00
Pessoal e encargos Sociais	0,00	14.030,00	0,00	0,00	0,00	14.030,00
Juros e encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.772,00	0,00	0,00	0,00	1.772,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.802,00	0,00	0,00	0,00	15.802,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:07Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: C582.835E.7164.929F.139C.F5A4.4E11.C75E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dezembro Exerc. Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	5.000,00	380.275,65	232.663,19	0,00	152.612,46
Pessoal e encargos Sociais	0,00	149.185,08	87.290,94	0,00	61.894,14
Juros e encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.000,00	231.090,57	145.372,25	0,00	90.718,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.000,00	380.275,65	232.663,19	0,00	152.612,46

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:07Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: C582.835E.7164.929F.139C.F5A4.4E11.C75E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	34.623.959,79	28.227.800,28	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	32.506.434,30	28.687.402,32
Ordinária	21.535.272,29	19.146.950,53	Ordinária	21.078.358,14	18.401.989,32
Vinculada	13.088.687,50	9.080.849,75	Vinculada	11.428.076,16	10.285.413,00
Recursos Vinculados à Educação	6.066.400,76	2.595.304,29	Recursos Vinculados à Educação	6.076.725,86	5.061.872,65
Recursos Vinculados à Saúde	4.989.939,47	4.618.387,25	Recursos Vinculados à Saúde	4.778.646,84	3.918.872,52
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	-	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	392.745,91	-	Recursos Vinculados à Assistência Social	349.980,64	-
Outras Destinações de Recursos	1.196.230,81	1.867.158,21	Outras Destinações de Recursos	222.722,82	1.304.667,83
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	72.751,29	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	1.557.370,80	1.313.308,31
-	0,00	-	Repasse concedido	1.557.370,80	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	3.909.471,16	2.417.307,91	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.720.001,44	2.083.591,40
Inscrição de Empenhos em R.P. Não Processados	2.696,00	15.802,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	3.300,00
Inscrição de Empenhos em R.P. Processados	1.592.146,93	380.275,65	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	232.663,19	314.131,30
-	0,00	-	R.P Processados 2024	227.663,19	-
-	0,00	-	R.P Processados 2022	5.000,00	-
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	2.314.628,23	2.021.230,26	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	2.487.338,25	1.766.160,10
Bloqueio judiciário	884,84	-	-	0,00	-
Inss	925.535,15	-	Inss	625.159,64	-
Emprestimo consignado	664.504,86	-	Emprestimo consignado	740.947,28	-
Sinfemp	33.692,43	-	Sinfemp	27.453,16	-
Salário família	7.589,63	-	Salário família	5.318,51	-
Sindacse	3.516,75	-	Sindacse	2.762,76	-
Pensão	19.824,48	-	Pensão	18.779,60	-

Art. 12 da RN TC 08/2010 - Demonstrativos da ASICON - Proc. 015096/26 - Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0337.02C2.9AE8.4CAA.B8B3.490E.5765.8B9E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
-	0,00	-	Pagamentos a comprovar	212.641,03	-
Bloqueio judiciário	259.152,39	-	Bloqueio judiciário	585.116,51	-
-	0,00	-	Pagamento indevido	3.809,15	-
-	0,00	-	Pagamento a maior	3.464,05	-
-	0,00	-	Devolução de recurso de programas	4.127,46	-
Desbloqueio de receitas judiciário	4.187,01	-	-	0,00	-
Emprestimo consig. caixa	90.364,27	-	Emprestimo consig. caixa	53.242,55	-
Emprestimo consignado bradesco	304.772,73	-	Emprestimo consignado bradesco	204.516,55	-
Irrf	603,69	-	-	0,00	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	829.212,83	2.163.065,19	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.578.837,24	829.212,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	829.212,83	2.163.065,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.578.837,24	829.212,83
Legislativo	0,00	-	Legislativo	0,00	-
Caixa	0,00	-	Caixa	0,00	-
Banco	0,00	-	Banco	0,00	-
Executivo	829.212,83	829.212,83	Executivo	2.578.837,24	829.212,83
Caixa	810,63	-	Caixa	3.620,42	-
Banco	828.402,20	2.163.065,19	Banco	2.575.216,82	829.212,83
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-	Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	39.362.643,78	32.880.924,67	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	39.362.643,78	32.913.514,86

Art. 12 da RN TC 08/2010 - Demonstrativos TRIBUNAL DE CONTAS - Processo: 015096/26 - Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor Coutinho Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0337.02C2.9AE8.4CAA.B8B3.490E.5765.8B9E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

HEITOR CARNEIRO CAMPOS	CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
Gestor	Contador

Art. 12 da RN TC 08/2010 - Demonstrativos da ASICON - Proc. 015096/26 - Data: 01/04/2026 02:33 - Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 0337.02C2.9AE8.4CAA.B8B3.490E.5765.8B9E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Ativo			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.887.496,94	1.590.137,84
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.578.837,24	829.212,83
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.578.837,24	829.212,83
1.1.1.1.1.01.00	CAIXA	3.620,42	810,63
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	3.620,42	810,63
1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	2.575.216,82	828.402,20
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	2.575.216,82	828.402,20
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.308.659,70	760.925,01
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.308.659,70	760.925,01
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	585,00	585,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	585,00	585,00
1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	118.720,94	120.992,06
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	118.720,94	120.992,06
1.1.3.8.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.189.353,76	639.347,95
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	1.189.353,76	639.347,95
	Total do Ativo Circulante	**3.887.496,94**	**1.590.137,84**

Ativo			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.324.890,89	9.038.554,78
1.2.3	IMOBILIZADO	10.324.890,89	9.038.554,78
1.2.3.1	BENS MOVEIS	3.380.917,21	3.040.905,90
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	454.984,10	454.984,10
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	454.984,10	454.984,10
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	70.393,00	70.393,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	70.393,00	70.393,00
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	15.963,00	15.963,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	15.963,00	15.963,00
1.2.3.1.1.01.17	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	69.700,00	69.700,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	69.700,00	69.700,00
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	164.500,00	164.500,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	164.500,00	164.500,00
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	465,00	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	465,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:07Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: D093.9A00.8BEA.2F8D.1F6A.AB97.4D71.0A12.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Ativo			
Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	53.575,00	53.575,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	53.575,00	53.575,00
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	120.741,00	66.910,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	120.741,00	66.910,00
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.082,00	15.082,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	15.082,00	15.082,00
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	160.534,40	137.621,40
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	160.534,40	137.621,40
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	230.509,89	138.288,58
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	230.509,89	138.288,58
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	829.300,00	697.200,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	829.300,00	697.200,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.195.169,82	1.156.688,82
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	1.195.169,82	1.156.688,82
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	6.943.973,68	5.997.648,88
1.2.3.2.1.01.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	3.475,00	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	3.475,00	0,00
1.2.3.2.1.05.01	RUAS	197.109,82	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	197.109,82	0,00
1.2.3.2.1.05.03	ESTRADAS	10.528,00	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	10.528,00	0,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	6.187.753,78	5.997.648,88
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	6.187.753,78	5.997.648,88
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	545.107,08	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	545.107,08	0,00
	Total do Ativo Não Circulante	**10.324.890,89**	**9.038.554,78**
	Total do Ativo	**14.212.387,83**	**10.628.692,62**

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:07Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: D093.9A00.8BEA.2F8D.1F6A.AB97.4D71.0A12.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Passivo e Patrimônio Líquido			
Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.702.270,34	2.978.793,25
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	886.370,29	184.173,25
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	511.997,40	152.156,77
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	511.997,40	152.156,77
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	0,00	1.750,96
	Exercício 2017	0,00	1.750,96
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	1.220,73	1.220,73
	Exercício 2023	1.220,73	1.220,73
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	61.894,14	149.185,08
	Exercício 2024	61.894,14	149.185,08
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	448.882,53	0,00
	Exercício 2025	448.882,53	0,00
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	374.372,89	32.016,48
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	374.372,89	32.016,48
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	32.016,48	32.016,48
	Exercício 2023	32.016,48	32.016,48
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	342.356,41	0,00
	Exercício 2025	342.356,41	0,00
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	941.888,90	295.633,52
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	941.888,90	295.633,52
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	941.888,90	295.633,52
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	800.907,99	0,00
	Exercício 2025	800.907,99	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	0,00	9.280,36
	Exercício 2017	0,00	9.280,36
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	0,00	5.000,00
	Exercício 2022	0,00	5.000,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	50.262,59	50.262,59
	Exercício 2023	50.262,59	50.262,59
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	90.718,32	231.090,57
	Exercício 2024	90.718,32	231.090,57
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.874.011,15	2.498.986,48
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	2.873.011,15	2.497.986,48
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	1.044,88	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:07Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: D093.9A00.8BEA.2F8D.1F6A.AB97.4D71.0A12.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Passivo e Patrimônio Líquidido			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	1.044,88	0,00
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	446.335,35	385.399,87
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	446.335,35	385.399,87
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	206.626,34	199.633,08
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	206.626,34	199.633,08
2.1.8.8.1.03.01	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	884,84	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	884,84	0,00
2.1.8.8.1.03.02	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	319.333,35	315.146,34
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	319.333,35	315.146,34
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	95.968,39	95.364,70
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	95.968,39	95.364,70
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.802.818,00	1.502.442,49
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	1.802.818,00	1.502.442,49
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.000,00	1.000,00
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	100,00	100,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	100,00	100,00
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	900,00	900,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	900,00	900,00
	Total do Passivo Circulante	**4.702.270,34**	**2.978.793,25**

Passivo e Patrimônio Líquidido			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	16.177.159,33	14.768.631,17
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	16.065.495,96	14.294.108,79
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	16.065.495,96	14.294.108,79
2.2.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	16.065.495,96	14.294.108,79
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	16.065.495,96	14.294.108,79
2.2.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	111.663,37	352.156,73
2.2.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	111.663,37	352.156,73
2.2.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	43.064,12	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	43.064,12	0,00
2.2.3.1.1.05.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	68.599,25	352.156,73
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	68.599,25	352.156,73

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:07Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: D093.9A00.8BEA.2F8D.1F6A.AB97.4D71.0A12.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Passivo e Patrimônio Líqudido			
Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
2.2.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	122.365,65
2.2.4.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	122.365,65
2.2.4.1.3.02.00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	0,00	122.365,65
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	0,00	122.365,65
	Total do Passivo Não Circulante	**16.177.159,33**	**14.768.631,17**

Passivo e Patrimônio Líqudido			
Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-6.667.041,84	-7.118.731,80
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-6.667.041,84	-7.118.731,80
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-6.465.241,15	-7.118.731,80
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	653.490,65	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	653.490,65	0,00
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-7.118.731,80	-7.118.731,80
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	-7.118.731,80	-7.118.731,80
2.3.7.2	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-201.800,69	0,00
2.3.7.2.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-201.800,69	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	-201.800,69	0,00
	Total do Patrimônio Líquido	**-6.667.041,84**	**-7.118.731,80**
	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**14.212.387,83**	**10.628.692,62**

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:07Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: D093.9A00.8BEA.2F8D.1F6A.AB97.4D71.0A12.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	14.212.387,83	0,00
ATIVO FINANCEIRO	3.887.496,94	0,00
ATIVO PERMANENTE	10.324.890,89	0,00
TOTAL DO ATIVO	14.212.387,83	0,00
PASSIVO (II)	20.900.616,67	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	4.723.457,34	0,00
PASSIVO PERMANENTE	16.177.159,33	0,00
TOTAL DO PASSIVO	20.900.616,67	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I -II)	-6.688.228,84	0,00

Quadro das Contas de Compensação

	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
8.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
8.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
8.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
8.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
8.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
8.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
8.1.2.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
8.1.2.2	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
8.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.468,00	0,00
8.1.2.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.468,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:07Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: D093.9A00.8BEA.2F8D.1F6A.AB97.4D71.0A12.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-1.320.619,94	0,00
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-1.816.770,23	0,00
541 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	299.498,75	0,00
542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	40.390,94	0,00
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	145.219,29	0,00
544 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.237.581,93	0,00
546 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	160.172,39	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	213.389,00	0,00
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	4.745,45	0,00
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	10.304,59	0,00
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	-39.842,06	0,00
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	55.510,56	0,00
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	489.626,72	0,00
574 OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.273,79	0,00
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-432.595,18	0,00
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	417.722,20	0,00
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	166.676,40	0,00
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	283.198,24	0,00
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	3.585,93	0,00
634 OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	10.464,19	0,00
636 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	-60.383,25	0,00
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	54.921,71	0,00
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8,55	0,00
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	240.967,25	0,00
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	179.405,81	0,00
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	946,03	0,00
707 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	2.543,80	0,00
710 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	550.744,65	0,00
715 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL	46,09	0,00
716 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	49,58	0,00
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	234,20	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:07Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: D093.9A00.8BEA.2F8D.1F6A.AB97.4D71.0A12.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
720 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997	0,00	0,00
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	2.083,69	0,00
860 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
862 RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
869 OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-1.737.061,47	0,00
Total das Fontes de Recursos	**-835.960,40**	**0,00**

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:07Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: D093.9A00.8BEA.2F8D.1F6A.AB97.4D71.0A12.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

	VPA	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.298.890,16 C	956.443,63 C
4.1.1	IMPOSTOS	1.298.890,16 C	956.443,63 C
4.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	833.619,04 C	0,00 C
4.1.1.2.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	221.415,78 C	0,00 C
4.1.1.2.1.03.01	IR - PESSOAS FISICAS	601.453,47 C	0,00 C
4.1.1.2.1.04.00	ITBI	10.749,79 C	0,00 C
4.1.1.3	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	465.271,12 C	0,00 C
4.1.1.3.1.02.00	ISS	465.271,12 C	0,00 C
4.1.2	Taxas	0,00 C	0,00 C
4.1.3	Contribuições de Melhoria	0,00 C	0,00 C
4.2	Contribuições Sociais	0,00 C	0,00 C
4.2.1	Contribuições Sociais	0,00 C	0,00 C
4.2.2	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00 C	0,00 C
4.2.3	Contribuição de Iluminação Pública	0,00 C	0,00 C
4.2.4	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00 C	0,00 C
4.3	Vendas de Mercadorias	0,00 C	0,00 C
4.3.1	Vendas de Mercadorias	0,00 C	0,00 C
4.3.2	Vendas de Produtos	0,00 C	0,00 C
4.3.3	Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00 C	0,00 C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	138.613,93 C	89.238,69 C
4.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00 C	0,00 C
4.4.2	Juros e Encargos de Mora	0,00 C	0,00 C
4.4.3	Variações Monetárias e Cambiais	0,00 C	0,00 C

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:04Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4E3B.270B.96AA.C88F.57E1.0B38.7897.F8AE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

	VPA	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.4.4	Descontos Financeiros Obtidos	0,00 C	0,00 C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	138.613,93 C	89.238,69 C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	138.613,93 C	0,00 C
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	138.613,93 C	0,00 C
4.4.6	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obitidos	0,00 C	0,00 C
4.4.8	Aportes do Banco Central	0,00 C	0,00 C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	37.217.598,26 C	25.616.546,90 C
4.5.1	Transferências Intra Governamentais	0,00 C	-1.240.557,02 D
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	37.217.598,26 C	26.857.103,92 C
4.5.2.1	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	33.646.815,75 C	0,00 C
4.5.2.1.3.02.00	COTA-PARTE FPM	18.259.126,96 C	0,00 C
4.5.2.1.3.03.00	COTA-PARTE ITR	1.288,57 C	0,00 C
4.5.2.1.3.06.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	353.346,02 C	0,00 C
4.5.2.1.3.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	4.632.294,38 C	0,00 C
4.5.2.1.3.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	416.002,46 C	0,00 C
4.5.2.1.3.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	5.984.558,45 C	0,00 C
4.5.2.1.4.01.00	COTA-PARTE ICMS	3.191.788,68 C	0,00 C
4.5.2.1.4.02.00	COTA-PARTE IPVA	94.527,96 C	0,00 C
4.5.2.1.4.03.00	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	851,76 C	0,00 C
4.5.2.1.4.04.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.737,24 C	0,00 C
4.5.2.1.4.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	705.293,27 C	0,00 C
4.5.2.2	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.538.748,35 C	0,00 C
4.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	3.538.748,35 C	0,00 C
4.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	32.034,16 C	0,00 C

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:04Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4E3B.270B.96AA.C88F.57E1.0B38.7897.F8AE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPA		Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.2.4.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	32.034,16 C	0,00 C
4.5.3	Transferências das Instituições Privadas	0,00 C	0,00 C
4.5.4	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00 C	0,00 C
4.5.5	Transferências de Consórcios Públicos	0,00 C	0,00 C
4.5.6	Transferências do Exterior	0,00 C	0,00 C
4.5.7	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00 C	0,00 C
4.5.8	Transferências de Pessoas Físicas	0,00 C	0,00 C
4.5.9	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00 C	0,00 C
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.220.621,99 C	0,00 C
4.6.1	Reavaliação de Ativos	0,00 C	0,00 C
4.6.2	Ganhos com Alienação	0,00 C	0,00 C
4.6.3	Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00 C	0,00 C
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.220.621,99 C	0,00 C
4.6.4.1	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.220.621,99 C	0,00 C
4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	9.220.621,99 C	0,00 C
4.6.5	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00 C	0,00 C
4.6.6	Reversão de Reavaliação	0,00 C	0,00 C
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	267.248,51 C	325.014,04 C
4.9.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	156.402,06 C	0,00 C
4.9.1.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	156.402,06 C	0,00 C
4.9.1.1.1.01.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	156.402,06 C	0,00 C
4.9.2	Resultado Positivo de Participações	0,00 C	0,00 C
4.9.3	Operações da Autoridade Monetária	0,00 C	0,00 C
4.9.5	Subvenções Econômicas	0,00 C	0,00 C

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:04Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4E3B.270B.96AA.C88F.57E1.0B38.7897.F8AE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPA		Exercício Atual	Exercício Anterior
4.9.7	Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00 C	0,00 C
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	110.846,45 C	325.014,04 C
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	110.846,45 C	0,00 C
4.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	110.846,45 C	0,00 C
	Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**48.142.972,85 C**	**26.987.243,26 C**

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	12.431.501,53 D	11.361.843,30 D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.026.505,18 D	10.047.355,97 D
3.1.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	7.354,36 D	0,00 D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	7.354,36 D	0,00 D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	11.019.150,82 D	0,00 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	10.851.211,00 D	0,00 D
3.1.1.2.1.01.13	ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL	167.939,82 D	0,00 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	1.404.996,35 D	1.314.487,33 D
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.404.996,35 D	0,00 D
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.404.996,35 D	0,00 D
3.1.3	Benefícios a Pessoal	0,00 D	0,00 D
3.1.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00 D	0,00 D
3.2	Aposentadorias e Reformas	0,00 D	1.272.585,38 D
3.2.1	Aposentadorias e Reformas	0,00 D	0,00 D
3.2.2	Pensões	0,00 D	0,00 D
3.2.3	Benefícios de Prestação Continuada	0,00 D	0,00 D
3.2.4	Benefícios Eventuais	0,00 D	1.057.196,04 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:04Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4E3B.270B.96AA.C88F.57E1.0B38.7897.F8AE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.2.5	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00 D	0,00 D
3.2.9	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00 D	215.389,34 D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.812.647,37 D	13.958.867,87 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.119.123,69 D	5.062.978,81 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	6.999.739,24 D	0,00 D
3.3.1.1.1.01.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.175.299,81 D	0,00 D
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTAÇÃO	798.521,28 D	0,00 D
3.3.1.1.1.08.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	447.624,44 D	0,00 D
3.3.1.1.1.09.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	53.257,62 D	0,00 D
3.3.1.1.1.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	43.094,03 D	0,00 D
3.3.1.1.1.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	7.140,00 D	0,00 D
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	456.642,80 D	0,00 D
3.3.1.1.1.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.468,02 D	0,00 D
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	10.684,15 D	0,00 D
3.3.1.1.1.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	306.759,80 D	0,00 D
3.3.1.1.1.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1.329.214,53 D	0,00 D
3.3.1.1.1.43.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	6.520,00 D	0,00 D
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.348.512,76 D	0,00 D
3.3.1.2	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	119.384,45 D	0,00 D
3.3.1.2.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	119.384,45 D	0,00 D
3.3.2	SERVIÇOS	10.693.523,68 D	8.895.889,06 D
3.3.2.1	DIÁRIAS	7.560,00 D	0,00 D
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	7.560,00 D	0,00 D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	6.683.536,23 D	0,00 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:04Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4E3B.270B.96AA.C88F.57E1.0B38.7897.F8AE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.3.2.2.1.05.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	40.951,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.08.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	507.180,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.11.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	195.468,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.15.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.711,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.21.00	LOCAÇÕES	139.598,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.22.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	53.760,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.34.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	211,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	5.738.657,23 D	0,00 D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.002.427,45 D	0,00 D
3.3.2.3.1.05.00	PUBLICIDADE	3.912,63 D	0,00 D
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	293.953,50 D	0,00 D
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	167.089,24 D	0,00 D
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES	228.859,68 D	0,00 D
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	56.816,04 D	0,00 D
3.3.2.3.1.29.00	SEGUROS EM GERAL	9.546,06 D	0,00 D
3.3.2.3.1.31.00	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	102.520,37 D	0,00 D
3.3.2.3.1.32.00	SERVIÇOS BANCARIOS	138.743,33 D	0,00 D
3.3.2.3.1.36.00	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	4.900,00 D	0,00 D
3.3.2.3.1.52.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	26.236,19 D	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.969.850,41 D	0,00 D
3.3.3	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00 D	0,00 D
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	417.977,92 D	0,00 D
3.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00 D	0,00 D
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	417.977,92 D	0,00 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:04Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4E3B.270B.96AA.C88F.57E1.0B38.7897.F8AE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.4.2.5	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	417.977,92 D	0,00 D
3.4.2.5.2.01.99	DEMAIS MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS	417.977,92 D	0,00 D
3.4.3	Variações Monetárias e Cambiais	0,00 D	0,00 D
3.4.4	Descontos Financeiros Concedidos	0,00 D	0,00 D
3.4.5	Remuneração Negativa de Depósitos Banários e Aplicações Financeiras	0,00 D	0,00 D
3.4.6	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00 D	0,00 D
3.4.8	Aporte ao Banco Central	0,00 D	0,00 D
3.4.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00 D	0,00 D
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.844.730,55 D	16.575,00 D
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.557.370,80 D	0,00 D
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	1.557.370,80 D	0,00 D
3.5.1.1.2.02.00	REPASSE CONCEDIDO	1.557.370,80 D	0,00 D
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.287.359,75 D	0,00 D
3.5.2.2	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	4.287.359,75 D	0,00 D
3.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	4.287.359,75 D	0,00 D
3.5.3	Transferências a Instituições Privadas	0,00 D	16.575,00 D
3.5.4	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00 D	0,00 D
3.5.5	Transferências a Consórcios Públicos	0,00 D	0,00 D
3.5.6	Transferências ao Exterior	0,00 D	0,00 D
3.5.7	Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00 D	0,00 D
3.5.9	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00 D	0,00 D
3.6	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.833.294,22 D	0,00 D
3.6.1	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00 D	0,00 D
3.6.2	Perdas com Alienação	0,00 D	0,00 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:04Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4E3B.270B.96AA.C88F.57E1.0B38.7897.F8AE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.6.3	Perdas Involuntárias	0,00 D	0,00 D
3.6.4	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.833.294,22 D	0,00 D
3.6.4.1	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.833.294,22 D	0,00 D
3.6.4.1.1.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10.833.294,22 D	0,00 D
3.6.5	Desincorporação de Ativos	0,00 D	0,00 D
3.7	TRIBUTÁRIAS	18.303,00 D	0,00 D
3.7.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00 D	0,00 D
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	18.303,00 D	0,00 D
3.7.2.9	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	18.303,00 D	0,00 D
3.7.2.9.1.99.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	18.303,00 D	0,00 D
3.8	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00 D	0,00 D
3.8.1	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00 D	0,00 D
3.8.2	Custos dos Produtos Vendidos	0,00 D	0,00 D
3.8.3	Custos dos Serviços Prestados	0,00 D	0,00 D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	131.027,61 D	99.427,76 D
3.9.1	PREMIAÇÕES	36.031,22 D	0,00 D
3.9.1.1	PREMIAÇÕES CULTURAIS	36.031,22 D	0,00 D
3.9.1.1.1.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	36.031,22 D	0,00 D
3.9.2	Resultado Negativo de Participações	0,00 D	0,00 D
3.9.3	Operações da Autoridade Monetária	0,00 D	0,00 D
3.9.4	INCENTIVOS	94.810,00 D	0,00 D
3.9.4.9	OUTROS INCENTIVOS	94.810,00 D	0,00 D
3.9.4.9.1.00.00	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	94.810,00 D	0,00 D
3.9.5	Subvenções Econômicas	0,00 D	0,00 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:04Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4E3B.270B.96AA.C88F.57E1.0B38.7897.F8AE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201042')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

	VPD	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.6	Participações e Contribuições	0,00 D	0,00 D
3.9.7	Constituição de Provisões	0,00 D	0,00 D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	186,39 D	99.427,76 D
3.9.9.6	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	186,39 D	0,00 D
3.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	186,39 D	0,00 D
	Total das Variações Patrimoniais Diminuitivas (II)	**47.489.482,20 D**	**26.709.299,31 D**
	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**653.490,65**	**277.943,95**

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Gestor

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:04Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 4E3B.270B.96AA.C88F.57E1.0B38.7897.F8AE.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 18/03/2026 09:08

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
0491/2021/2022	30/06/2022	INSS	5.640.751,18	0,00	343.582,59	5.297.168,59	0,00
113/22/2022	31/01/2022	INSS	1.344.127,20	0,00	134.335,81	1.209.791,39	0,00
12826889-1/2025	31/12/2025	INSS	0,00	19.376,35	0,00	0,00	19.376,35
13485/17/2017	31/12/2017	INSS	5.226.561,79	360.049,57	23.457,74	0,00	5.563.153,62
42424001561-72/2025	31/12/2025	INSS	0,00	718.991,85	0,00	0,00	718.991,85
4242400156253/2025	31/12/2025	INSS	0,00	36.205,89	0,00	0,00	36.205,89
42424001567-68/2025	31/12/2025	INSS	0,00	657.133,71	0,00	0,00	657.133,71
42424006259-38/2025	31/12/2025	INSS	0,00	596.842,58	0,00	0,00	596.842,58
42424006260-71/2025	31/12/2025	INSS	0,00	1.356.118,36	0,00	0,00	1.356.118,36
42424006261-52/2025	31/12/2025	INSS	0,00	61.016,40	0,00	0,00	61.016,40
42424027885-59/2025	31/12/2025	INSS	0,00	937.637,90	0,00	0,00	937.637,90
42424027886-30/2025	31/12/2025	INSS	0,00	47.153,77	0,00	0,00	47.153,77
526/2022 INSS/2022	31/12/2022	INSS	712.777,73	0,00	26.989,24	685.788,49	0,00
526/2022 INSS 2/2022	31/12/2022	INSS	1.369.890,89	0,00	0,00	1.369.890,89	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: E46D.A8BC.CB6D.AEA4.B65E.7A18.47FD.1EB5.

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
645380242/2025	31/12/2025	INSS	0,00	5.912.686,63	0,00	0,00	5.912.686,63
PARC INSS SIMP/2025	01/01/2025	INSS	0,00	226.724,31	67.545,41	0,00	159.178,90
25733/2018/2025	02/01/2025	Companhia de Energia	0,00	46.360,82	3.296,70	0,00	43.064,12
0421/2017/2023	01/01/2023	Precatórios T.J	352.156,73	0,00	0,00	352.156,73	0,00
544/2024/2025	01/01/2025	Precatórios T.J	0,00	274.974,00	22.914,50	183.460,25	68.599,25
00526/2022/2022	01/01/2022	Outros	8.987,62	0,00	0,00	8.987,62	0,00
0526/2022/2022	31/01/2022	Outros	4.367,32	0,00	0,00	4.367,32	0,00
10522/2022/2022	31/12/2022	Outros	85.004,86	0,00	0,00	85.004,86	0,00
526/2022/2022	31/12/2022	Outros	24.005,85	0,00	0,00	24.005,85	0,00
TOTAL			14.768.631,17	11.251.272,14	622.121,99	9.220.621,99	16.177.159,33

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: E46D.A8BC.CB6D.AEA4.B65E.7A18.47FD.1EB5.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	502.297,77	1.594.842,93	232.663,19	15.031,32	1.849.446,19
Serviços da Dívida a Pagar	2.497.986,48	2.047.886,21	1.672.861,54	0,00	2.873.011,15
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.000.284,25	3.642.729,14	1.905.524,73	15.031,32	4.722.457,34

Emitido em 18/03/2026 09:08

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: F894.F957.5BB0.C31B.7AB7.F308.CD0B.BAA6.

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	Nº Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
1.2.3.1 - BENS MOVEIS			**Saldo Inicial do Grupo (a) R$:**	3.040.905,90
1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			**Saldo Inicial da Conta R$:**	454.984,10
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**454.984,10**
1.2.3.1.1.01.03 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES			**Saldo Inicial da Conta R$:**	70.393,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.03 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**70.393,00**
1.2.3.1.1.01.12 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	15.963,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.12 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**15.963,00**
1.2.3.1.1.01.17 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO			**Saldo Inicial da Conta R$:**	69.700,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.17 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**69.700,00**
1.2.3.1.1.01.19 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	164.500,00
-				0,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 6C29.BA03.B955.8704.C1DA.EE90.8498.118A.

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
			1.23.1.1.01.19 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:	**164.500,00**
1.2.3.1.1.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	0,00
35 - COMPRESSOR 1,5 HP 220V ELETROLUX	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	8736		465,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
			1.23.1.1.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:	**465,00**
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	53.575,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
			1.23.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:	**53.575,00**
1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	66.910,00
-				0,00
7 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (ROTEADOR TP LINK EX220 DB AX1800 WI FI 6/SWITCH 16P GIGABIT TL SG1016D BR/CABO LAN CAT6 4P GIGABIT LSZH 305M AZUL)	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	900		4.170,00
8 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CABO LAN CAT6 4P GIGABIT LSZH 305M AZUL/CON RJ45 MACHO CAT6 112 FORTRE BLI 100/FONTE DUEX 230W REAL VX230SE S CABO/ROTEAD. INTELBRAS RG1200/SSD M.2 2280 SATA III KINGSTON 250GB/KIT CARREGADOR PD TC IP H MASTON Y082/CARREGADOR US CC118 PD T34 20W/MOUSE CLASSIC BOX OPTICO FULL BLACK USB)	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	902		2.885,00
9 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (HD SSD 240GB KINGSTON@/PLACA MÃE PCWARE IPMH610G/DIMM DDR4 PC4 19200(05))	CONSELHO TUTELAR	904		1.447,00
9 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (HD SSD 240GB KINGSTON@/PLACA MÃE PCWARE IPMH610G/DIMM DDR4 PC4 19200(05))	CONSELHO TUTELAR	901		4.349,00
10 - NOTEBOOK LENOVO BS145 15IIL INTEL CORE	SECRETARIA DE FINANÇAS	4176		4.395,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 6C29.BA03.B955.8704.C1DA.EE90.8498.118A.

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	Nº Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
11 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (ROTEADOR DUALBANDE AC12GEU MERCUSYS/COMPUTADOR INTEL CORE 13 8GB SSD 240GB/COMPUTADOR CORE 15 16GB SSD 240GB/MONITOR LED POLICROMATICO COM TELA DE 18/POWEREST 500 BIVOLT 4T SAIDA 115V/MULT.ESPSON L3250 ECOTANK W.BIV/IMPRESSORA MULT LASER MONO DCP L2540DW/FRAGMENTADORA AURORA AS1800CD 220V/NOTEBOOK LENOVO ULTRAFINO IDEAPAD 1 15IAU 7V INTEL CORE/TECLADO BM T01/MOUSE CLASSIC BOX/PEDRIVE TWIST PRETO/PEN DRIVE TWIST 2 64GB/FONTE 500W VALIANTY REAL/FONTE DUEX 230W REAL/TIN	SECRETARIA DE SAUDE	4198		21.084,00
31 - MULT. ESPSON L3250 ECOTANK	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8637		15.501,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**120.741,00**
1.2.3.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**Saldo Inicial da Conta R$:**			15.082,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**15.082,00**
1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	**Saldo Inicial da Conta R$:**			137.621,40
-				0,00
3 - LIQUIDIFICADOR BR 4LT INDL INOX LUXO VITALEX	ESCOLA CAPITULINA	8735		980,00
12 - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONSUL 13 KG/MICRO-ONDAS 21L MONDIAL/LIQUIDIFICADOR MONDIAL PRATIC/BATEDEIRA MONDIAL 220V/PANELA ITATIAIA INOX/PANELA AIR FRY ARNO	SECRETARIA DE SAUDE	703		4.353,00
13 - GELADEIRA DUPLEX MIDEA 425L/VENTILADOR ARNO 220V/GELAGUA DE MESA ESMALTEC 220V	SECRETARIA DE SAUDE	704		6.680,00
14 - 2 GELADEIRA DUPLEX MIDEA 425L/GELAGUA ESMALTEC TEC EGC PTO DE COLUNA 220V	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	4245		10.780,00
15 - FOGÃO ELÉTRICO 02 BOCAS	SECRETARIA DE SAUDE	2809		120,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 6C29.BA03.B955.8704.C1DA.EE90.8498.118A.

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
	1.23.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**160.534,40**
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL			**Saldo Inicial da Conta R$:**	138.288,58
-				0,00
1 - 04 ARM.MONT., 02 MESAS AUX. 14 KIT CAD 80 SECR. 14 CONJ. ASSENTO/ENCOSTO, 03 CADEIRAS SELINA, 04 ESTANTES EM ACO AURO.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5365		10.863,00
2 - 01 MESA DE REUNIAO RETANGULAR, 03 CAD. FIXA APROX. 02 MESAS AUX. EM MDP	CONSELHO TUTELA	5367		2.566,00
4 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UBS	6759		17.580,00
16 - CONJUNTO ESCOLAR CJA 06 ADULTO	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	4244		11.900,00
17 - CADEIRA CAMBOINHA BCA PLASTEX	SECRETARIA DE SAUDE	446		558,60
18 - CONJUGADO SUPER BOX C/ CAMA AUX	SECRETARIA DE SAUDE	447		1.998,00
19 - COLCHÃO BOX CONJUG. MAGIC SPRING STANDART	SECRETARIA DE SAUDE	448		2.997,00
20 - 2 CAD. FIXA APROX. 4107 S 1NJ.EP-VNL V.5000 PRETO/8 CADEIRA SIENA ERGOPLAX/POLTRONA PRESIDENTE CALIFORNIA COM MOLAS/3 CAD. GIRAT. SECRET.4064 SRE-POLAI-50NY-SL NEW PP	GABINETE DO PREFEITO	907		7.752,00
21 - MESA GERENTE DIR C/ARM LAT 2000X1850X745/REUNIÃO RETAN PPM 200X90 PRIMA 40-NGM PR/ARMARIO BAIXO 02 PORTA 720X360X745 CSG	GABINETE DO PREFEITO	908		4.239,71
22 - BEBEDOURO RECIPIENTE REFRIGERADO 100L 220V 3T KNOX	SECRETARIA DE ESPORTES	1176		3.300,00
23 - 24 CADEIRA CAMBOINHA BCA PLASTEX/6 MESA CABO BRANCA PLASTEX	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1224		1.287,00
24 - ARM MONT 1600X800X400/7 CADEIRA DELUXE C/PERNA AL 4PES/5 CAD. FIXA APROX. 1002 COLETIVA/2 CAD. GIRAT. 4004 BG L 2048/3 MESA MADEIRA 90X45CM PANDIN	SECRETARIA DE SAUDE	3637		5.502,00
25 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SECRETARIA DE SAUDE	3770		4.685,00
26 - CADEIRA DE RODAS LEBLON P.M. CD16 CZ L CD18002	SECRETARIA DE SAUDE	4383		1.490,00
27 - ARM. AÇO FE 160A 75L/8 MESA MADEIRA 1200X600MM/22 CAD. FIXA APROX. 1002 COLETIVA/3 MESA AUXILIAR MADEIRA 900X450X750/2 CADEIRA FIXA 4 PES PALITO PRETO/5 CAD. GIRAT. CAIXA 4020 GB L 2048	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	4488		15.503,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**230.509,89**

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 6C29.BA03.B955.8704.C1DA.EE90.8498.118A.

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	Nº Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
1.2.3.1.1.05.03 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			**Saldo Inicial da Conta R$:**	697.200,00
-				0,00
28 - FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX	SECRETARIA DE SAUDE	623		132.100,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.05.03 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**829.300,00**
1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	1.156.688,82
-				0,00
5 - AR CONDICIONADO SPLIT ECO 12.000 BTUS- AGRATTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	2246		38.090,00
29 - TECLADO USB BASIC VALIANTY KM 101/MOUSE C FIO MF400 1200PI/MOUSE CLASSIC BOX OPTICO FULL BLACK USB/MINI CAIXA ACUSTICA APRESENTADAS EM PARES CD CAIXA COM UM UNICO ALTO FALANTE MONTA/MOUSE PAD SOFT UNIDADES	SECRETARIA DE EDUCAÇAO	4246		105,00
30 - MOUSE C FIO MF400 1200PI/MICROFONE CONFERENCE USB CABO 2M PTO/FONE DE OUVIDO KD/WEBCAM PLUGEPLAY 480P MIC USB PRETO/MOUSE PAD SOFT UNIDADES	GABINETE DO PREFEITO	903		286,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**1.195.169,82**
			Total Inscrito no Exercício (b) R$	**340.011,31**
			Saldo Final (c = a + b) R$	**3.380.917,21**
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS			**Saldo Inicial do Grupo (a) R$:**	5.997.648,88
1.2.3.2.1.01.15 - HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE			**Saldo Inicial da Conta R$:**	0,00
4 - CONSERTO DE GESSO NA UNIDADE ÂNCORA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB	UNIDADE ÂNCORA DA ZONA RURAL	393		2.843,00
6 - MANUTENÇÃO E CONSERTO DE GESSO NA UNIDADE ÂNCORA DO SÍTIO ALTO VERMELHO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB	UNIDADE ÂNCORA DO SÍTIO ALTO VERMELHO	2088		632,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 6C29.BA03.B955.8704.C1DA.EE90.8498.118A.

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	Nº Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
	1.23.2.1.01.15 - HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**3.475,00**
1.2.3.2.1.05.01 - RUAS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	0,00
2 - CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICPIO DE CACIMBA DE AREIA PB, NOS TERMOSDO CONTRATO DE REPASSE Nº 1087651-06	RUA JOSE BONIFACIO	6720		86.075,91
2 - CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICPIO DE CACIMBA DE AREIA PB, NOS TERMOSDO CONTRATO DE REPASSE Nº 1087651-06	RUA JOSE BONIFACIO	8624		111.033,91
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.05.01 - RUAS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**197.109,82**
1.2.3.2.1.05.03 - ESTRADAS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	0,00
3 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS (TAPA BURACO), NOS SÍTIOS CACHOEIRA E SERRA PRETA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NA ZONA RURAL	321		10.528,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.05.03 - ESTRADAS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**10.528,00**
1.2.3.2.1.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO			**Saldo Inicial da Conta R$:**	5.997.648,88
-				0,00
9 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Serviço R$92.659,90 PRESTAÇAO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS UBS: JOSÉ FERREIRA FILHO ANTIGA SECRETARIADE SAUDE NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB	AV PRES. CASTELO BRANCO CACIMBA DE AREIA-PB	7805		33.649,90
9 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Serviço R$92.659,90 PRESTAÇAO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS UBS: JOSÉ FERREIRA FILHO ANTIGA SECRETARIADE SAUDE NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB	AV PRES. CASTELO BRANCO CACIMBA DE AREIA-PB	7743		59.010,00
10 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA PB	Comunidade pé de serra, comunidade barragem da farinha, comunidade São Francisco, comunidade carnaúba, comunidade liberdade	8633		37.445,00
10 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA PB	Comunidade pé de serra, comunidade barragem da farinha, comunidade São Francisco, comunidade carnaúba, comunidade liberdade	8632		60.000,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 6C29.BA03.B955.8704.C1DA.EE90.8498.118A.

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
			1.23.2.1.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:	**6.187.753,78**
1.2.3.2.1.99.99 - OUTROS BENS IMÓVEIS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	0,00
1 - EXECUCAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANCAS, NO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB.	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER, CENTRO	242		45.225,03
1 - EXECUCAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANCAS, NO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB.	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER, CENTRO	746		96.120,41
1 - EXECUCAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANCAS, NO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB.	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER, CENTRO	8631		110.311,44
1 - EXECUCAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANCAS, NO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB.	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER, CENTRO	2804		231.094,11
5 - REFORMA DOS GRUPOS ESCOLARES NA ZONA RURAL E URMABA (ANTÔNIO CRESPO, JOSÉ CAMPOS FILHO, LUZIA BORGES, CAPITULINA SÁTIRO, IVANETE XAVIER) SERVIÇO DE PINTURAS EM GERAL, CONSERTO DE PORTAS, REBOCOS, ACABAMENTOS E OUTROS	GRUPOS ESCOLARES NA ZONA RURAL E URMABA	1169		58.987,09
7 - MANUTENÇÃO DO GESSO, DESTINADO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB	CENTRO ADMINISTRATIVO	3677		1.790,00
8 - ALUGUEL DE TENDAS, DESTINADAS A TRADICIONAL CAVALGADA E MISSA DO VAQUEIRO, DO JOÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB	TRADICIONAL CAVALGADA E MISSA DO VAQUEIRO	5088		1.579,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
			1.23.2.1.99.99 - OUTROS BENS IMÓVEIS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:	**545.107,08**
			Total Inscrito no Exercício (b) R$	**946.324,80**
			Saldo Final (c = a + b) R$	**6.943.973,68**
			Saldo Final do Exercício (somatório de "c") R$	**10.324.890,89**

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 6C29.BA03.B955.8704.C1DA.EE90.8498.118A.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS	CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
Gestor	Contador

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 6C29.BA03.B955.8704.C1DA.EE90.8498.118A.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA: 2025 - PERÍODO : 01/01/2025 À 31/12/2025

R$ 1,00

Conta Contábil	NAT	Descrição da Conta	Ano Anterior		No Exercício			Saldo Atual D/C
			Débito (a1)	Crédito (a2)	Débito (b)	Crédito (c)	Cancelado (d)	e = (a2 - b - d)
.....		RESTOS A PAGAR 2017	0,00	15.031,32	0,00	0,00	15.031,32	0,00
.....		RESTOS A PAGAR 2022	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
.....		RESTOS A PAGAR 2023	0,00	86.188,80	0,00	0,00	0,00	86.188,80
.....		RESTOS A PAGAR 2024	0,00	396.077,65	227.663,19	0,00	0,00	168.414,46
		Total Restos a Pagar	**0,00**	502.297,77	232.663,19	**0,00**	15.031,32	254.603,26

Info Publica Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243-7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Pública) Data de Emissão: 10/03/2026 - hora de emissão: 13:04

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: C118.A26D.1B62.E75D.EFE5.D531.302E.E4AB.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA: 2025 - PERÍODO : 01/01/2025 À 31/12/2025

R$ 1,00

Conta Contábil	NAT	Descrição da Conta	Ano Anterior		Crédito		Débito		Saldo Atual D/C
			Crédito (a1)	Débito (a2)	Acumulada (b1)	No Mês (b2)	Acumulada (c1)	No Mês (c2)	Natureza = D -> D - C Natureza = C -> C - D
1.1.3.8.1.06.00	D	28 - PENSÃO	0,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,00 D
1.1.3.8.1.08.00	D	5 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	120.992,06	7.589,63	7.589,63	5.318,51	5.318,51	118.720,94 D
1.1.3.8.1.09.00	D	7 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 D
1.1.3.8.1.99.00	D	23 - BLOQUEIO JUDICIÁRIO	0,00	391.457,07	259.152,39	259.152,39	585.116,51	585.116,51	717.421,19 D
1.1.3.8.1.99.00	D	30 - DEPOSITO PARA QUEM DE DIREITO	0,00	10.418,68	0,00	0,00	0,00	0,00	10.418,68 D
1.1.3.8.1.99.00	D	24 - DEVOLUÇÃO DE RECURSO DE PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.127,46	4.127,46	4.127,46 D
1.1.3.8.1.99.00	D	19 - PAGAMENTO A MAIOR	0,00	3.144,65	0,00	0,00	3.464,05	3.464,05	6.608,70 D
1.1.3.8.1.99.00	D	29 - PAGAMENTO DE 13° SALARIO	0,00	130.642,90	0,00	0,00	0,00	0,00	130.642,90 D
1.1.3.8.1.99.00	D	18 - PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	33.025,66	0,00	0,00	3.809,15	3.809,15	36.834,81 D
1.1.3.8.1.99.00	D	20 - PAGAMENTOS A COMPROVAR	0,00	70.658,99	0,00	0,00	212.641,03	212.641,03	283.300,02 D
2.1.8.8.1.01.10	C	21 - PENSÃO	0,00	0,00	19.824,48	19.824,48	18.779,60	18.779,60	1.044,88 C
2.1.8.8.1.01.15	C	26 - EMPRESTIMO CONSIG. CAIXA	0,00	0,00	90.364,27	90.364,27	53.242,55	53.242,55	37.121,72 C
2.1.8.8.1.01.15	C	9 - EMPRESTIMO CONSIGNADO	385.399,87	0,00	664.504,86	664.504,86	740.947,28	740.947,28	308.957,45 C
2.1.8.8.1.01.15	C	27 - EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	0,00	0,00	304.772,73	304.772,73	204.516,55	204.516,55	100.256,18 C
2.1.8.8.1.01.99	C	14 - AJUSTE DE SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99	C	16 - EMPRESTÍMO CONSIGNADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99	C	13 - SINDACSE	3.314,83	0,00	3.516,75	3.516,75	2.762,76	2.762,76	4.068,82 C
2.1.8.8.1.01.99	C	11 - SINFEMP	196.318,25	0,00	33.692,43	33.692,43	27.453,16	27.453,16	202.557,52 C
2.1.8.8.1.03.01	C	22 - BLOQUEIO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	884,84	884,84	0,00	0,00	884,84 C
2.1.8.8.1.03.02	C	25 - DESBLOQUEIO DE RECEITAS JUDICIÁRIO	315.146,34	0,00	4.187,01	4.187,01	0,00	0,00	319.333,35 C
2.1.8.8.2.01.04	C	3 - IRRF	95.364,70	0,00	603,69	603,69	0,00	0,00	95.968,39 C
2.1.8.8.3.01.02	C	1 - INSS	1.502.442,49	0,00	925.535,15	925.535,15	625.159,64	625.159,64	1.802.818,00 C
		TOTAL GERAL R$	2.497.986,48	760.925,01	2.314.628,23	2.314.628,23	2.487.338,25	2.487.338,25	1.564.351,45 C

Info Publico Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243-7744(SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 - hora de emissão: 13:04
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: C118.A26D.1B62.E75D.EFE5.D531.302E.E4AB.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA: 2025 - PERÍODO : 01/01/2025 À 31/12/2025

R$ 1,00

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Contador

Info Publico Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243-7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 - hora de emissão: 13:04

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: C118.A26D.1B62.E75D.EFE5.D531.302E.E4AB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE SECRETÁRIAS E SECRETARIO (A)

CHEFIA DE GABINETE	GENIVAL FEREIRA CAMPOS FILHO	580.684.143-04
ADMINISTRAÇÃO	JOSE KLEMER CRISPIM DE SOUZA	090.170.944-19
AGRICULTURA	IZIDRO MARTINS DE OLIVEIRA	025.939.274-02
ASSISTENCIA SOCIAL	PALLOMA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	057.667.574-17
CULTURA	RENALDO FERREIRA DA SILVA	295.711.894-72
EDUCAÇAO (**Janeiro a Junho**)	MARCOS JUNIOR PEREIRA DE SOUSA	052.002.554-73
EDUCAÇAO (Julho a Dezembro)	JONAS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	075.210.174-98
ESPORTE	MARIA JOSE FARIAS DE MOURA BARBOSA	046.674.194-40
FINANÇAS	BRENO DE LIRA CAMPOS BARDUINO	119.623.274-18
INFRAESTRUTURA	LUANN OLIVEIRA SANTOS	101.689.434-17
MEIO AMBIENTE	FABIOLA ALVES FERREIRA	067.494.674-07
PROCURADOR	ALAN SOUZA DE ANDRADE	070.263.034-90
SAUDE	ANTONIO LEITE DE ARAUJO NETO	714.796.354-72

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 2C1D.BEC1.34D9.77A6.42FC.B417.EC43.F3C7.

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual – Exercício 2025 **INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Areia - PB

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise das aplicações mínimas em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) realizadas pelo Poder Executivo Municipal de Cacimba de Areia durante o período de **01/01/2025 a 31/12/2025**. O documento sob análise detalha a base de cálculo das receitas e o montante efetivamente aplicado em saúde, conforme exigido pela Lei Complementar nº 141/2012.

2. ANÁLISE DOS DADOS FINANCEIROS

De acordo com os registros do sistema SIGP , a execução financeira do município apresentou os seguintes indicadores:

- **Receita Total para Apuração (ASPS):** R$ 22.846.474,09.
  - Sendo composta por R$ 1.298.890,16 de receitas de impostos líquidas.
  - E R$ 21.547.583,93 provenientes de transferências constitucionais e legais.
- **Total de Despesas com ASPS (h):** R$ 4.636.760,70.
- **Restos a Pagar Não Processados (RPNP) indevidos:** R$ 0,00 (valor que não afetou o cálculo).

3. CUMPRIMENTO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

O limite mínimo constitucional para aplicação na saúde por parte dos municípios é de **15%**. Com base no relatório apresentado:

O município de Cacimba de Areia atingiu o percentual de **20,30%** em aplicações em saúde no exercício de 2025.

Verifica-se, portanto, que o investimento foi **superior ao mínimo exigido** em 5,30 pontos percentuais, demonstrando conformidade com o artigo 198 da Constituição Federal e com a LC 141/2012.

4. CONCLUSÃO E VOTO

Considerando a exatidão dos dados fornecidos e o cumprimento do índice legal de aplicação em saúde:

1. Este Conselho atesta que o valor de **R$ 4.636.760,70** foi devidamente aplicado em ações de saúde.
2. O parecer é pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas das aplicações mínimas em saúde do exercício de 2025.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Este parecer deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e inserido no SIOPS para os devidos fins de transparência pública.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacimba de Areia - PB

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANNE KERVILLY BARBOSA CAVALCANTE CABRAI
Data: 20/02/2026 12:35:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CACIMBA DE AREIA

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	DRENAGEM URBANA	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	RESIDUOS SÓLIDOS
			

PMSB
PLANO MUNICIPAL
DE SANEAMENTO BÁSICO de
Cacimba de Areia

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia

2024

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

DOCUMENTO REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CACIMBA DE AREIA - PB

2024

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

CNPJ: 08.874.984/0001-41

Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, CEP:58.730-000

Cacimba de Areia-Paraíba – Tel.: (83) 3422-1085

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito Municipal

Júnior de Lucena Candeia
Vice-prefeito Municipal

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

EMPATECH - ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

CNPJ: 18.113.863/0001-30

CREA: 341369-1

Rua Sebastião Buriti, Nº 64 – Castelo Branco – CEP: 58175-000

Cuité – Paraíba – Tel.: (83) 3343-4526

E-mail: empatech.engenharia@gmail.com – Homepage: www.empatech.com.br

Cayo Farias Pereira
Diretor Executivo

Edson Cássio Araújo Gomes
Diretor Executivo

Emanuel Campos dos Santos
Diretor Executivo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

CODIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

CÓDIGO DO DOCUMENTO:	001/24-PMSBCA
TÍTULO DO DOCUMENTO:	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CACIMBA DE AREIA
RESP. PELO DOCUMENTO:	Cayo Farias Pereira
DATA DA APROVAÇÃO INICIAL:	29/03/2024

CONTROLE DE REVISÃO			
Nº DA REVISÃO	Discriminação da Revisão/Justificativa	**APROVAÇÃO**	
		Data	Nome do Responsável
01	Emissão Inicial	29/03/2024	Cayo Farias Pereira
02	Revisão	03/06/2024	Edson Cassio Araújo Gomes
03	Revisão Final	09/07/2024	Emanuel Campos dos Santos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

EQUIPES TÉCNICAS RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO
EQUIPES DO COMITÊ COORDENAÇÃO E EXECUTIVO

Equipe da EMPATECH	
Cayo Farias Pereira	**Engenheiro coordenador** Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho Mestre em Eng. Civil e Ambiental
Edson Cássio Araújo Gomes	**Engenheiro responsável pelo abastecimento de água e esgotamento sanitário** Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro Civil Mestre em Eng. Civil e Ambiental
Emanuel Campos dos Santos	**Engenheiro responsável pelos resíduos sólidos e drenagem urbana** Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho Químico Industrial Mestre em Eng. Civil e Ambiental
Leonardo de Farias Lima	**Estagiário de Engenharia Sanitária**
Khelvyn Yhasley Nascimento Martins	**Engenheiro Sanitarista e Ambiental**
Andresa de Oliveira Silva	**Engenheira Civil**
José Pereira Sobrinho	**Pedagogo**
Maria Auxiliadora Sobreira Bento	**Socióloga**
Layse Sobreira Bento	**Técnica em informática**
Marcela Gomes dos Santos	**Secretária**
Amanda Raquel Bezerra de Lima	**Estagiária de Engenharia Sanitária e Ambiental**
Sabrina Holanda Oliveira	**Estagiário de Engenharia Sanitária e Ambiental**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Equipe da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia/PB Comitês de Coordenação e Executivo
Paulo Rogério de Lira Campos
Júnior de Lucena Candeia
Genival Ferreira Campos Filho
Antonio Paulo do Carmo Almeida Barbosa
Antonino Limeira Soares de Veras
Antonio Leite de Araujo Neto
Palloma Ferreira dos Santos Sousa
Breno de Lira Campos Barduino
Junior de Lucena Candeira
Renaldo Ferreira da Silva
José Klemer Crispim de Souza
Jonas Henrique de Souza Santos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 2.1 –	Mapa de localização do Município de Cacimba de Areia/PB	66
Figura 2.2 –	Mesorregiões do Estado da Paraíba	67
Figura 2.3 –	Microrregiões do Estado da Paraíba	67
Figura 2.4 –	Cartograma populacional do Estado da Paraíba	68
Figura 2.5 –	Evolução da população de Cacimba de Areia/PB	69
Figura 2.6 –	Pirâmides etárias do Município de Cacimba de Areia nos dois últimos censos	71
Quadro 2.1 –	Estabelecimentos de saúde do Município de Cacimba de Areia/PB	72
Figura 2.7 –	Delegacia de Polícia de Cacimba de Areia/PB	73
Quadro 2.2 –	Localização das unidades de atendimento à saúde do Município de Cacimba de Areia/PB	74
Figura 2.8 –	Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus de Cacimba de Areia/PB	75
Figura 2.9 –	Igreja Batista de Cacimba de Areia/PB ao lado da câmara Municipal	76
Quadro 2.3 –	Levantamento dos atores sociais no Município de Cacimba de Areia/PB	77
Figura 2.10 –	Cemitério São Serafim	80
Figura 2.11 –	Hospitalizações em Cacimba de Areia/PB	84
Figura 2.12 –	Fluxo escolar por faixa etária de Cacimba de Areia com dados dos censos	87
Figura 2.13 –	Fluxo escolar por faixa etária de Cacimba de Areia comparado com o Estado da Paraíba e Brasil	88
Figura 2.14 –	Escolaridade da população de 25 anos ou mais durante os três últimos censos	89
Figura 2.15 –	PIB per capita do Município de Cacimba de Areia/PB	92
Figura 2.16 –	Renda familiar mensal por faixa de salário-mínimo do Município de Cacimba de Areia/PB	92
Figura 2.17 –	Evolução do número de nascimentos de Cacimba de Areia/PB	94
Figura 2.18 –	Mapa geológico do Município de Cacimba de Areia/PB	96
Figura 2.19 –	Bacias hidrográficas do Estado da Paraíba	97
Figura 2.20 –	Principais características das bacias, sub-bacias e regiões hidrográficas do Estado da Paraíba	97

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 2.4 –	Dados sobre a situação da variável eletricidade nos domicílios de Cacimba de Areia/PB	100
Figura 2.21 –	Mapa de acesso rodoviário ao Município de Cacimba de Areia/PB	102
Quadro 2.5 –	Dados sobre a situação das rodovias de acesso a Cacimba de Areia (BR 230 e BR 361)	103
Figura 2.22 –	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal no Estado da Paraíba	107
Figura 2.23 –	População residente em pessoas no Estado da Paraíba	107
Figura 2.24 –	Pluvial Anual Média do Estado da Paraíba	108
Figura 2.25 –	Geomorfologia do Estado da Paraíba	109
Figura 2.26 –	Uso e cobertura vegetal do Estado da Paraíba	110
Figura 2.27 –	Sistema de abastecimento de água	140
Figura 2.28 –	Evolução da população abastecida por rede, das ligações e economias ativas instaladas em Cacimba de Areia/PB	141
Figura 2.29 –	Evolução dos parâmetros do SAA de Cacimba de Areia	142
Figura 2.30 –	Localização do Açude Coremas que abastece Patos e o sistema adutor do Município de Cacimba de Areia/PB	144
Figura 2.31 –	Açude Coremas que abastece Cacimba de Areia/PB	145
Figura 2.32 –	Variação volumétrica do Açude Coremas nos meses de junho e julho 2024	146
Figura 2.33 –	Variação volumétrica do Açude Coremas do mês de janeiro de 2024 a maio de 2024	146
Figura 2.34 –	Variação volumétrica do Açude Coremas nos últimos 10 anos	147
Figura 2.35 –	Análise de pH do Açude Coremas	148
Figura 2.36 –	Análise de turbidez do Açude Coremas	148
Figura 2.37 –	Análise de condutividade elétrica do Açude Coremas	149
Figura 2.38 –	Análise de oxigênio dissolvido do Açude Coremas	149
Figura 2.39 –	Análise de temperatura do Açude Coremas	150
Figura 2.40 –	Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu	152
Figura 2.41 –	Localização do Açude Coremas na Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu no Estado da Paraíba	153
Figura 2.42 –	UPHs da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu	154
Figura 2.43 –	Composição relativa das demandas setoriais da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu	156

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.44 – Sumário global da disponibilidade hídrica natural nas UPHs 157
Figura 2.45 – Municípios com notificações de secas e estiagens (1991-2012) 158
Figura 2.46 – Classificação do uso da água dos poços do Município de Cacimba de Areia/PB 160
Figura 2.47 – Qualidade das águas subterrâneas do Município de Cacimba de Areia/PB 161
Figura 2.48 – Captação de água no Açude Coremas 162
Figura 2.49 – Adutora de água bruta do SAA Coremas Sabugi 163
Figura 2.50 – Adutora de água bruta do SAA de Cachoeira dos Cegos 163
Figura 2.51 – Localização da ETA do SAA de Patos 166
Figura 2.52 – ETA do SAA de Patos 167
Figura 2.53 – Canal de mistura rápida da ETA de Patos 167
Figura 2.54 – Local de preparação do coagulante na ETA de Patos 167
Figura 2.55 – Floculadores da ETA de Patos 168
Figura 2.56 – Decantador da ETA de Patos 169
Figura 2.57 – Filtros da ETA de Patos 169
Figura 2.58 – Clorador da ETA de Patos 169
Figura 2.59 – Depósito do coagulante sulfato de alumínio e de cilindros de cloro da ETA de Patos 170
Figura 2.60 – Reservatório semienterrado do SAA de Cacimba de Areia/PB 171
Figura 2.61 – Hidrômetros residenciais do SAA de Cacimba de Areia/PB 173
Figura 2.62 – Serviços online oferecidos pela concessionária 175
Figura 2.63 – Interface do site para comunicado de falta de água 175
Figura 2.64 – Índice de Qualidade da Água e concentrações médias de DBO nos pontos de monitoramento na Bacia do Rio Piranhas-Açu 177
Figura 2.65 – Concentrações médias de fósforo total e Índice de Estado Trófico – IET nos pontos de monitoramento na Bacia do Rio Piranhas-Açu 178
Figura 2.66 – Abastecimento de água alternativo na cidade de Cacimba de Areia/PB 180
Figura 2.67 – Volume de água produzido e consumido no SAA de Cacimba de Areia/PB 183
Figura 2.68 – Organização institucional da CAGEPA 187
Figura 2.69 – Gerências Regionais da CAGEPA 188

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.70 – Destino das fezes e urinas das famílias da zona urbana do Município de Cacimba de Areia/PB 195
Figura 2.71 – Poços de visita do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Cacimba de Areia/PB 196
Figura 2.72 – Local de Lançamento de esgotos da cidade 196
Figura 2.73 – Ligações diretas de esgoto ao manancial 197
Figura 2.74 – Localização das lagoas receptoras de esgotos da cidade de Cacimba de Areia/PB 198
Figura 2.75 – Lagoas receptoras de esgotos da cidade de Cacimba de Areia/PB 199
Figura 2.76 – Efluentes sanitários lançados a céu aberto na cidade de Cacimba de Areia/PB 199
Figura 2.77 – Lançamento de esgotos sanitários a céu aberto nas ruas de Cacimba de Areia/PB 202
Figura 2.78 – Localização das áreas de risco de contaminação por esgotos sanitários na cidade de Cacimba de Areia/PB 204
Figura 2.79 – Áreas de risco de contaminação por esgotos sanitários na cidade de Cacimba de Areia/PB 205
Figura 2.80 – Rede hidrográfica do Município de Cacimba de Areia/PB 206
Figura 2.81 – Fontes pontuais de poluição nas ruas da cidade de Cacimba de Areia/PB 207
Figura 2.82 – Curvas de nível da sede municipal de Cacimba de Areia/PB 209
Figura 2.83 – Área de locação de possível ETE para a sede municipal de Cacimba de Areia/PB 210
Figura 2.84 – Lançamento de esgotos sanitários a céu aberto na cidade de Cacimba de Areia/PB 213
Figura 2.85 – Lançamento dos efluentes coletados pela rede na lagoa da parte noroeste da cidade de Cacimba de Areia/PB 213
Figura 2.86 – Organograma da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia/PB 214
Figura 2.87 – Croqui de localização do sistema de macrodrenagem da cidade de Cacimba de Areia/PB 222
Figura 2.88 – Curvas de nível da sede municipal de Cacimba de Areia/PB 228
Figura 2.89 – Croqui de localização dos fundos de vale da cidade de Cacimba de Areia/PB 229

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.90 – Composição gravimétrica dos resíduos sólidos do Município de Cacimba de Areia/PB 240
Figura 2.91 – Recipientes para acondicionamento dos resíduos sólidos na zona urbana de Cacimba de Areia/PB 242
Figura 2.92 – Práticas inadequadas de disposição de resíduos sólidos na zona urbana de Cacimba de Areia/PB 242
Figura 2.93 – Disposição inadequada na zona rural de Cacimba de Areia/PB 243
Figura 2.94 – Quantidade de famílias da zona urbana de Cacimba de Areia que tem seus resíduos coletados, queimados/enterrados ou lançados a céu aberto 244
Figura 2.95 – Número de domicílios do Município de Cacimba de Areia que tem seus resíduos coletados 245
Figura 2.96 – Serviço manual de varrição de logradouros de Cacimba de Areia/PB 246
Figura 2.97 – Resíduos do serviço de poda da cidade de Cacimba de Areia/PB 243
Figura 2.98 – Materiais recicláveis separados pelos catadores no vazadouro a céu aberto de Cacimba de Areia/PB 248
Figura 2.99 – Localização do vazadouro a céu aberto de Cacimba de Areia/PB já encerrado 250
Figura 2.100 – Disposição de RCCs nos logradouros públicos de Cacimba de Areia/PB 254
Figura 2.101 – Estabelecimentos de saúde em Cacimba de Areia/PB 255
Figura 2.102 – Per capita de RSU no Município de Cacimba de Areia ao longo do ano 2021 258
Figura 2.103 – Organograma do prestador de serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Cacimba de Areia/PB 259
Quadro 2.6 – Atividades saneadoras a serem desenvolvidas 266
Quadro 3.1 – Matriz SWOT para abastecimento de água potável 269
Quadro 3.2 – Matriz SWOT para esgotamento sanitário 270
Quadro 3.3 – Matriz SWOT para manejo de águas pluviais e drenagem urbana 271
Quadro 3.4 – Matriz SWOT para limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos 272
Quadro 3.5 – Cenários, objetivos e metas para o Município de Cacimba de Areia/PB 274
Quadro 3.6 – Problemas e propostas para o Sistema de Abastecimento de Água 284
Quadro 3.7 – Problemas e propostas para o Sistema de Esgotamento Sanitário 284
Quadro 3.8 – Problemas e propostas para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 285

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 3.9 –	Problemas e propostas para o Sistema de Drenagem Urbana	285
Quadro 3.10 –	Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos domiciliares, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços	352
Quadro 3.11 –	Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos de limpeza urbana	353
Quadro 3.12 –	Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos de serviços de saúde	354
Quadro 3.13 –	Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos da construção civil	355
Quadro 3.14 –	Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos agrossilvopastoris, resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos) e demais resíduos (classe I)	353
Quadro 3.15 –	Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos de pneus	358
Quadro 3.16 –	Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos industriais (CLASSE II)	359
Quadro 3.17 –	Normas técnicas da ABNT sobre a reciclagem de RCD	382
Quadro 4.1 –	Projetos e Ações do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico	451
Quadro 4.2 –	Projetos e Ações do Subprograma de Implementação do Sistema de Informação	452
Quadro 4.3 –	Projetos e Ações do Programa de Educação Ambiental	452
Quadro 4.4 –	Projetos e Ações do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana	453
Quadro 4.5 –	Projetos e Ações do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural	454
Quadro 4.6 –	Projetos e Ações do Subprograma de Qualidade da Água	455
Quadro 4.7 –	Projetos e Ações do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana	456
Quadro 4.8 –	Projetos e Ações do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural	457
Quadro 4.9 –	Projetos e Ações do Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso	458

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.10 –	Projetos e Ações do Subprograma de Limpeza Urbana	459
Quadro 4.11 –	Projetos e Ações do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	460
Quadro 4.12 –	Projetos e Ações do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	461
Quadro 4.13 –	Projetos e Ações do Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais	462
Quadro 4.14 –	Projetos e Ações do Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos	463
Quadro 4.15 –	Situações atípicas ou críticas para a condicionante abastecimento de água	466
Quadro 4.16 –	Situações atípicas ou críticas para a condicionante esgotamento sanitário	472
Quadro 4.17 –	Situações atípicas ou críticas para a condicionante limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos	478
Quadro 4.18 –	Situações atípicas ou críticas para a condicionante drenagem e manejo das águas pluviais urbanas	482
Quadro 5.1 –	Condições financeiras da linha de financiamento do meio ambiente	495
Quadro 5.2 –	Condições financeiras da linha de financiamento de saneamento ambiental e recursos hídricos	495
Quadro 5.3 –	Condições financeiras da linha de financiamento projetos multissetoriais integrados urbanos	496
Quadro 6.1 –	Plano de Execução do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico	529
Quadro 6.2 –	Plano de Execução do Subprograma de Implementação do Sistema de Informação	530
Quadro 6.3 –	Plano de Execução do Programa de Educação Ambiental	530
Quadro 6.4 –	Plano de Execução do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana	531
Quadro 6.5 –	Plano de Execução do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural	532
Quadro 6.6 –	Plano de Execução do Subprograma de Qualidade da Água	533
Quadro 6.7 –	Plano de Execução do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana	534

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.8 – Plano de Execução do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural 535
Quadro 6.9 – Plano de Execução do Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso 536
Quadro 6.10 – Plano de Execução do Subprograma de Limpeza Urbana 537
Quadro 6.11 – Plano de Execução do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos 538
Quadro 6.12 – Plano de Execução do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos 539
Quadro 6.13 – Plano de Execução do Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais 540
Quadro 6.14 – Plano de Execução do Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos 541
Quadro 6.15 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico 542
Quadro 6.16 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Implementação do Sistema de Informação 543
Quadro 6.17 – Cronograma físico-financeiro do Programa de Educação Ambiental 543
Quadro 6.18 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana 544
Quadro 6.19 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural 545
Quadro 6.20 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Qualidade da Água 546
Quadro 6.21 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana 547
Quadro 6.22 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural 548
Quadro 6.23 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso 549
Quadro 6.24 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Limpeza Urbana 549
Quadro 6.25 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos 550

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.26 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	551
Quadro 6.27 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais	552
Quadro 6.28 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos	553
Quadro 6.29 –	Resumo dos investimentos estimados para execução do PMSB	554
Quadro 8.1 –	Classificação dos níveis de cobertura	592
Quadro 8.2 –	Classificação do IPD	594
Quadro 8.3 –	Padrão dos prazos de atendimento dos serviços	596
Quadro 8.4 –	Valor atribuído para o fator 1	596
Quadro 8.5 –	Valor atribuído para o fator 2	597
Quadro 8.6 –	Valores para disponibilidade estruturas de atendimento ao público	598
Quadro 8.7 –	Valores para adequação das estruturas de atendimento ao público	599
Quadro 8.8 –	Valores para adequação das instalações e logística de atendimento ao público	600
Quadro 8.9 –	Valor para o índice de micromedição	603
Quadro 8.10 –	Valores a serem atribuídos a condição 2	603
Quadro 8.11 –	Valor a ser atribuído à condição 3	604
Quadro 8.12 –	Valor a ser atribuído à condição 4	604
Figura 9.1 –	Funcionamento do sistema de informação	632
Quadro 9.1 –	Responsáveis pela operação do sistema de informação em saneamento básico	633
Figura 9.2 –	Interface de apresentação do sistema de informação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cacimba de Areia	636
Figura 9.3 –	Interface do menu do sistema de informação	637
Figura 9.4 –	Organograma do processamento dos dados	638
Figura 9.5 –	Menu para a condicionante abastecimento de água	639
Figura 9.6 –	Usuário sendo reportado para o ambiente “O que é o indicador”	639
Figura 9.7 –	Tela sobre “O que é o indicador Abastecimento de Água”	640
Figura 9.8 –	Usuário sendo reportado para o ambiente “Preenchimento dos dados primários”	641
Figura 9.9 –	Tela de “Preenchimento dos dados primários”	642
Figura 9.10 –	Tela de “Impressão do relatório anual”	643

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.2 –	Informações cadastrais e sobre o município	644
Quadro 9.3 –	Informações gerais sobre o abastecimento de água	645
Quadro 9.4 –	Informações operacionais do Abastecimento de Água	648
Quadro 9.5 –	Informações da Qualidade do Serviço de Abastecimento de Água	656
Quadro 9.6 –	Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Abastecimento de Água	664
Quadro 9.7 –	Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Abastecimento de Água	671
Quadro 9.8 –	Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Abastecimento de Água	676
Quadro 9.9 –	Informações Gerais sobre os Dados Primários dos Indicadores de Abastecimento de Água utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico	677
Quadro 9.10 –	Informações Gerais sobre o Indicador - Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA)	679
Figura 9.11 –	Informações Gerais sobre o Indicador - Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD)	683
Quadro 9.12 –	Informações Gerais sobre o Indicador - Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP)	689
Quadro 9.13 –	Informações sobre serviços totais realizados 1	687
Quadro 9.14 –	Informações sobre serviços totais realizados 2	691
Quadro 9.15 –	Informações sobre serviços totais realizados 3	692
Quadro 9.16 –	Informações sobre serviços totais realizados 4	696
Quadro 9.17 –	Informações sobre a adequação das instalações e logística de atendimento em prédio(s) do operador	701
Quadro 9.18 –	Informações sobre o Indicador de comercialização de serviços - Condição 1 - Índice de micromedição	705
Quadro 9.19 –	Condição 2 - Atendimentos realizados	707
Quadro 9.20 –	Condição 3 - Nível de atendimento em corte	708
Quadro 9.21 –	Condição 4 - Restabelecimento do fornecimento de água ao usuário em até 24 horas da comunicação	709
Quadro 9.22 –	Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS)	710

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.23 –	Informações Gerais sobre o Esgotamento Sanitário	712
Quadro 9.24 –	Informações Operacionais do Esgotamento Sanitário	717
Quadro 9.25 –	Informações da Qualidade do Serviço de Esgotamento Sanitário	723
Quadro 9.26 –	Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Esgotamento Sanitário	725
Quadro 9.27 –	Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Esgotamento Sanitário	733
Quadro 9.28 –	Informações Gerais sobre o Indicador de Eficiência de Tratamento – Remoção de Carga (IRC)	738
Quadro 9.29 –	Informações Gerais sobre o Indicador de Manutenção da rede – Entupimentos na rede (ER)	740
Quadro 9.30 –	Informações Gerais sobre o Indicador de Avaliação de entupimentos em ligações de esgoto – Entupimentos nas ligações de esgoto (ELE)	741
Quadro 9.31 –	Informações Gerais sobre o Indicador de Avaliação de limpeza da rede por caminhões limpa fossa – Quilômetros de Rede Limpa (QRL)	742
Quadro 9.32 –	Informações Gerais sobre a limpeza urbana e manejo dos resíduos	744
Quadro 9.33 –	Informações Gerais sobre a coleta de resíduos sólidos	752
Quadro 9.34 –	Informações Gerais sobre a coleta seletiva	759
Quadro 9.35 –	Informações Gerais sobre os Resíduos de Serviço de Saúde	763
Quadro 9.36 –	Informações Gerais sobre os Resíduos da Construção Civil	764
Quadro 9.37 –	Informações Gerais sobre o Serviço de Varrição	768
Quadro 9.38 –	Informações Gerais sobre o Serviço de Capina e Roçada	767
Quadro 9.39 –	Informações Gerais sobre os Catadores	768
Quadro 9.40 –	Informações Gerais sobre a Disposição Final dos Resíduos	769
Quadro 9.41 –	Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos	776
Quadro 9.42 –	Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos	786
Quadro 9.43 –	Informações Gerais sobre o Indicador Financeiro – Despesas per capita com manejo de RSU em relação à população urbana (DMPU)	790
Quadro 9.44 –	Informações Gerais sobre o Indicador de Cobertura – Taxa de cobertura de coleta de RDO em relação à população urbana (TCPU)	793

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.45 –	Informações Gerais sobre o Indicador de Cobertura Total de Resíduos – Massa Coletada de Resíduos per capita em relação à População Urbana (MCTPU)	794
Quadro 9.46 –	Informações Gerais sobre o Indicador de Material Reciclado – Taxa de material recolhido pela Coleta Seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (TCS)	795
Quadro 9.47 –	Informações Gerais sobre o Indicador de Serviços de Varrição – Custo Unitário Médio do Serviço de Varrição (CMSV)	796
Quadro 9.48 –	Informações Gerais sobre o prestador do serviço de Drenagem de águas Pluviais do Município	797
Quadro 9.49 –	Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicadores Estratégicos	799
Quadro 9.50 –	Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicadores Operacionais	800
Quadro 9.51 –	Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicador grau de impermeabilização do solo	801
Quadro 9.52 –	Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicador de gestão da drenagem urbana	803
Quadro 9.53 –	Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicador abrangência do sistema de drenagem	804
Quadro 9.54 –	Informações Gerais sobre o Indicador Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial	807
Quadro 9.55 –	Informações Gerais sobre o Indicador Gestão de Eventos Hidrológicos Extremos	810
Quadro 9.56 –	Informações Gerais sobre o Indicador Interferências à Eficácia do Sistema de Drenagem	813
Quadro 9.57 –	Informações Gerais sobre o Indicador Aplicações de Novas Tecnologias	815
Quadro 9.58 –	Informações Gerais sobre o Indicador Salubridade Ambiental	816
Quadro 9.59 –	Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	818
Quadro 9.60 –	Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais	830
Quadro 9.61 –	Informações Gerais sobre o Indicador de Avaliação das Modificações do Ambiente Urbano devido ao processo de urbanização - TCPU	834

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.62 – Informações Gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB 835
Quadro 9.63 – Informações Gerais sobre Eventos realizados no município - Que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB 842
Quadro 9.64 – Informações Gerais sobre a Situação Financeira dos Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens 845
Quadro 9.65 – Consolidado das Informações de Balanço Financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens 853
Quadro 9.66 – Indicador de Balanço do Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens 857

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

LISTA DE TABELAS

Tabela 2.1 –	Dados populacionais do município de Cacimba de Areia, Paraíba e Brasil	69
Tabela 2.2 –	População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização de Cacimba de Areia/PB	70
Tabela 2.3 –	Quantitativo de escolas do Município de Cacimba de Areia/PB em 2024	73
Tabela 2.4 –	Longevidade, Mortalidade e Fecundidade de Cacimba de Areia/PB	82
Tabela 2.5 –	Dados do Censo Escolar 2023	86
Tabela 2.6 –	Dados do Censo Escolar 2023 Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos	86
Tabela 2.7 –	IDEB do Município de Cacimba de Areia, do Estado da Paraíba e do Brasil	90
Tabela 2.8 –	Renda, Pobreza e Desigualdade de Cacimba de Areia/PB	91
Tabela 2.9 –	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal em Cacimba de Areia/PB	93
Tabela 2.10 –	Situação de poços cadastrados no Município de Cacimba de Areia/PB	98
Tabela 2.11 –	Frota municipal de veículos no Município de Cacimba de Areia/PB	105
Tabela 2.12 –	Informações volumétricas do Açude Coremas	145
Tabela 2.13 –	Situação de poços cadastrados no Município de Cacimba de Areia/PB	159
Tabela 2.14 –	Intervalos de STD das águas	160
Tabela 2.15 –	Qualidade das águas subterrâneas no Município de Cacimba de Areia/PB	161
Tabela 2.16 –	Resumo dos indicadores do SNIS sobre a rede de distribuição do SAA de Cacimba de Areia/PB	173
Tabela 2.17 –	Resumo de indicadores econômico-financeiros e administrativos do SAA de Cacimba de Areia/PB	173
Tabela 2.18 –	Balanço hídrico da Sub-bacia do Rio Piancó	180

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 2.19 – Demanda hídrica por setores do Município de Cacimba de Areia/PB 181

Tabela 2.20 – Disponibilidades Superficiais e Subterrâneas (em m³/s) e Índices de Ativação da Disponibilidade (IAD) da Sub-bacia do Rio Piancó 183

Tabela 2.21 – Confronto de disponibilidades atuais e máximas com demandas atuais e respectivos Índices de Utilização das Disponibilidades Atuais (IUDA) e Máximas (IUDM) da Sub-bacia do Rio Piancó 183

Tabela 2.22 – Resumo da estrutura de consumidores 184

Tabela 2.23 – Resumo da estrutura de consumo 184

Tabela 2.24 – Estrutura tarifária da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba (CAGEPA) 186

Tabela 2.25 – Resumo de indicadores operacionais do prestador de serviço 189

Tabela 2.26 – Resumo de indicadores econômico-financeiros e administrativos do prestador de serviço 190

Tabela 2.27 – Resumo de indicadores de balanço do prestador de serviço 190

Tabela 2.28 – Dados da destinação dos esgotos sanitários de acordo com o IBGE 2022 no Município de Cacimba de Areia/PB 194

Tabela 2.29 – Resumo de indicadores operacionais do serviço de esgotamento sanitário do Município de Cacimba de Areia/PB 216

Tabela 2.30 – Resumo de indicadores econômico-financeiros do serviço de esgotamento sanitário do Município de Cacimba de Areia/PB 216

Tabela 2.31 – Resumo de indicadores administrativos do serviço de esgotamento sanitário do Município de Cacimba de Areia/PB 217

Tabela 2.32 – Resumo de indicadores de qualidade do serviço de esgotamento sanitário do Município de Cacimba de Areia/PB 217

Tabela 2.33 – Indicadores de desempenho para a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas de Cacimba de Areia/PB 232

Tabela 2.34 – Identificação dos geradores sujeitos ao Plano de Gerenciamento em Cacimba de Areia/PB 256

Tabela 2.35 – Funcionários dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de Cacimba de Areia/PB 260

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 2.36 –	Resumo de indicadores econômico-financeiros do serviço de manejo de resíduos sólidos do Município de Cacimba de Areia/PB	262
Tabela 2.37 –	Resumo de indicadores operacionais, administrativos e de qualidade do serviço de manejo de resíduos sólidos do Município de Cacimba de Areia/PB	262
Tabela 3.1 –	Evolução populacional de Cacimba de Areia/PB	282
Tabela 3.2 –	População de Projeto para Cacimba de Areia/PB	283
Tabela 3.3 –	Parâmetros do sistema de abastecimento de água do Município de Cacimba de Areia/PB	299
Tabela 3.4 –	Estimativa de produção de água ao longo do horizonte do plano	302
Tabela 3.5 –	Estimativas de evolução das vazões de contribuição de esgoto sanitário ao longo do horizonte do plano	311
Tabela 3.6 –	Carga Orgânica produzida (DBO) em kg/dia	313
Tabela 3.7 –	Estimativas para coliformes termotolerantes	315
Tabela 3.8 –	Geração de resíduos nos próximos 20 anos	333
Tabela 3.9 –	Capacidade volumétrica das caçambas coletoras compactadoras e sua correspondente tonelagem	338
Tabela 3.10 –	Relação de quantidade de viagens e caminhões coletores em função da população	343
Tabela 3.11 –	Mão de obra calculada	346

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO ---------- 62

1.0 INTRODUÇÃO ---------- 63

2.0 DIAGNÓSTICO ---------- 65

2.1 Aspectos socioeconômicos, culturais, ambientais e de infraestrutura ---------- 65

2.1.1 Caracterização da área de planejamento ---------- 65

2.1.1.1 Inserção de Cacimba de Areia no contexto regional ---------- 65

2.1.1.2 Área e localização ---------- 66

2.1.1.2.1 Microrregião Piancó ---------- 68

2.1.2 Densidade demográfica ---------- 68

2.1.2.1 Estrutura etária ---------- 70

2.1.3 Descrição dos sistemas públicos existentes ---------- 71

2.1.3.1 Saúde ---------- 71

2.1.3.2 Educação ---------- 72

2.1.3.3 Segurança ---------- 73

2.1.3.4 Comunicação ---------- 74

2.1.4 Identificação e descrição da infraestrutura social da comunidade ---------- 74

2.1.4.1 Postos de saúde ---------- 74

2.1.4.2 Igrejas e Templos ---------- 75

2.1.4.3 Escolas ---------- 76

2.1.4.4 Associações ---------- 76

2.1.4.5 Cemitério ---------- 80

2.1.5 Identificação e descrição da organização social da comunidade assim como a relação dos seus costumes com a percepção de saúde, saneamento básico e meio ambiente ---------- 80

2.1.6 Descrição de práticas de saúde e saneamento ---------- 81

2.1.7 Descrição dos indicadores de saúde ---------- 82

2.1.7.1 Longevidade, natalidade, mortalidade e fecundidade ---------- 82

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.1.8 Doenças infecciosas e parasitárias relacionadas com a falta de saneamento básico----- 83

2.1.9 Informações sobre a dinâmica social e a identificação de atores e segmentos setoriais estratégicos, a serem envolvidos no processo de mobilização social para a elaboração e a implantação do plano ---------- 84

2.1.10 Descrição dos indicadores e do nível educacional da população, por faixa etária ----- 85

2.1.10.1 População de crianças e jovens---------- 87

2.1.10.2 População adulta---------- 88

2.1.10.3 IDEB ---------- 89

2.1.11 Identificação e avaliação da capacidade do sistema educacional em apoiar a promoção da saúde, qualidade de vida da comunidade e salubridade do município---------- 90

2.1.12 Identificação e avaliação do sistema de comunicação local na difusão das informações sobre o plano à população da área de planejamento ---------- 90

2.1.13 Descrição dos indicadores de renda, pobreza e desigualdade ---------- 91

2.1.14 Porcentagem de renda apropriada por extrato da população ---------- 91

2.1.15 Índice de desenvolvimento humano---------- 93

2.1.16 Índice de nascidos vivos ---------- 94

2.1.17 Caracterização física simplificada---------- 94

2.1.17.1 Aspectos Geológicos, Pedológicos, Climatológicos e Fitofisionomia---------- 94

2.1.17.2 Recursos hídricos---------- 95

2.1.17.2.1 Águas superficiais---------- 95

2.1.17.2.2 Águas subterrâneas---------- 98

2.1.18 Identificação das principais carências de planejamento físico territorial que resultaram em problemas evidentes de ocupação territorial desordenada, parâmetros de uso e ocupação do solo, definição das Zonas Especiais de Interesse Social -ZEIS ---------- 98

2.1.19 Identificação da situação fundiária de desenvolvimento da cidade e seus projetos de parcelamento e/ou urbanização ---------- 99

2.1.20 Caracterização das áreas de interesse social: localização, perímetros e áreas, carências relacionadas ao saneamento básico e precariedade habitacional---------- 99

2.1.21 Infraestrutura ----------100

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.1.21.1 Energia Elétrica ---------- 100

2.1.21.2 Transportes e infraestrutura viária ---------- 100

2.1.21.3 Habitação ---------- 105

2.1.22 Consolidação cartográfica das informações socioeconômicas, físico-territoriais e ambientais disponíveis sobre o Município e região ---------- 106

2.1.23 Informações gerais ---------- 106

2.2 Legislação e instrumentos legais de saneamento ---------- 111

2.2.1 Levantamento da legislação e análise dos instrumentos legais ---------- 111

2.2.1.1 Constituição Federal ---------- 111

2.2.1.2 Legislação Federal ---------- 112

2.2.1.2.1 Política Nacional de Saneamento Básico – Lei Nº 11.445/2007 ---------- 112

2.2.1.2.2 Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Nº 12.305/2010 ---------- 115

2.2.1.3 Legislação correlata ---------- 118

2.2.1.4 Legislação Estadual ---------- 119

2.2.1.5 Legislação Municipal ---------- 132

2.2.2 Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização ---------- 134

2.2.3 Programas, projetos e estudos de interesse do saneamento básico ---------- 134

2.2.3.1 Sistema de esgotamento sanitário ---------- 135

2.2.3.2 Melhorias sanitárias domiciliares ---------- 135

2.2.3.3 Sistema de abastecimento de água ---------- 135

2.2.3.4 Melhorias habitacionais para controle da Doença de Chagas no Município de Cacimba de Areia/PB ---------- 136

2.2.4 Procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade, dos serviços prestados ---------- 136

2.2.5 Políticas de recursos humanos, em especial para o saneamento ---------- 137

2.2.6 Política tarifária dos serviços de saneamento básico ---------- 137

2.2.7 Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão política de saneamento básico ---------- 137

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.2.8 Sistema de informação sobre os serviços ---------- 138

2.2.9 Mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico ---------- 138

2.3 Infraestruturas de Abastecimento de Água Potável ---------- 139

2.3.1 Plano Diretor de Abastecimento de Água ---------- 139

2.3.2 Descrição dos Sistemas de Abastecimento de Água ---------- 139

2.3.3 Panorama da situação atual dos sistemas existentes ---------- 142

2.3.3.1 Manancial ---------- 142

2.3.3.2 Captação ---------- 161

2.3.3.3 Adução de água bruta ---------- 162

2.3.3.4 Recalque de água bruta ---------- 164

2.3.3.5 Estação de Tratamento de Água (ETA) ---------- 164

2.3.3.6 Adução de água tratada ---------- 170

2.3.3.7 Reservatórios de distribuição ---------- 170

2.3.3.8 Rede de distribuição ---------- 171

2.3.3.9 Informações sobre qualidade de água ---------- 176

2.3.3.9.1 Condições do manancial ---------- 176

2.3.3.9.2 Qualidade da água distribuída ---------- 176

2.3.3.10 Especificidades da zona urbana ---------- 179

2.3.3.11 Especificidades da zona rural ---------- 180

2.3.3.12 Análise e avaliação dos consumos por setores ---------- 180

2.3.3.13 Balanço entre consumos e demandas de abastecimento de água ---------- 182

2.3.3.14 Estrutura de consumo ---------- 183

2.3.3.15 Estrutura de tarifação e índice de inadimplência ---------- 184

2.3.3.15.1 Tarifa progressiva ---------- 185

2.3.3.15.2 Tarifa de esgoto ---------- 185

2.3.3.15.3 Residencial: Tarifa social ---------- 185

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.3.3.15.4 Comercial, Industrial e Público ---------- 186

2.3.3.15.5 Índice de inadimplência ---------- 187

2.3.3.17 Organograma da CAGEPA ---------- 187

2.3.3.18 Descrição de servidores por cargo ---------- 188

2.3.3.19 Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento com indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços ---------- 188

2.3.3.20 Caracterização da prestação dos serviços ---------- 191

2.3.3.20.1 Serviços vinculados à Administração Direta Municipal ---------- 191

2.3.3.20.2 Companhias Estaduais – CESBs ---------- 191

2.4 Infraestrutura de Esgotamento Sanitário ---------- 192

2.4.1 Plano Diretor ---------- 193

2.4.2 Descrição e análise crítica do sistema de esgotamento atual ---------- 193

2.4.2.1 Zona urbana ---------- 195

2.4.2.1.1 Coleta ---------- 195

2.4.2.1.2 Transporte ---------- 200

2.4.2.1.2.1 Interceptadores e emissários ---------- 200

2.4.2.1.2.2 Estação Elevatória de Esgoto (EEE) ---------- 200

2.4.2.1.3 Tratamento ---------- 201

2.4.2.1.4 Lançamento final ---------- 201

2.4.2.2 Zona rural ---------- 203

2.4.3 Indicação de áreas de riscos de contaminação por esgotos do município ---------- 203

2.4.4 Principais deficiências referentes ao sistema de esgotamento sanitário ---------- 205

2.4.5 Levantamento da rede hidrográfica do município e identificação das fontes de poluição ---------- 205

2.4.6 Dados dos corpos receptores ---------- 207

2.4.7 Identificação dos fundos de vale de Cacimba de Areia e locais de possíveis Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) ---------- 207

2.4.8 Análise e avaliação das condições atuais de contribuição dos esgotos domésticos ---- 211

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.4.9 Existência de ligações clandestinas de águas pluviais ao sistema de esgotamento sanitário ---------- 211

2.4.10 Balanço entre geração de esgoto e capacidade do sistema de esgotamento sanitário existente na área de planejamento ---------- 211

2.4.11 Estrutura de produção de esgoto ---------- 212

2.4.12 Caracterização da infraestrutura das instalações existentes ---------- 212

2.4.13 Organograma do prestador de serviço ---------- 213

2.4.14 Descrição do corpo funcional ---------- 215

2.4.15 Receitas operacionais, despesas e investimentos ---------- 215

2.4.16 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados ---------- 215

2.4.17 Caracterização da prestação de serviços ---------- 217

2.5 Infraestrutura de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais ---------- 218

2.5.1 Existência de plano diretor municipal e legislação sobre parcelamento e uso do solo urbano e rural ---------- 219

2.5.2 Conhecimento sobre a legislação exigente sobre o parcelamento e uso do solo urbano ---------- 220

2.5.3 Descrição do sistema de macrodrenagem e microdrenagem de Cacimba de Areia ---- 220

2.5.3.1 Zona urbana ---------- 221

2.5.3.1.1 Macrodrenagem da zona urbana ---------- 221

2.5.3.1.2 Microdrenagem da zona urbana ---------- 223

2.5.3.2 Zona rural ---------- 223

2.5.3.2.1 Macrodrenagem da zona rural ---------- 223

2.5.3.2.2 Microdrenagem da zona rural ---------- 223

2.5.4 Descrição dos sistemas de manutenção e limpeza da drenagem natural e artificial ---- 223

2.5.5 Fiscalização do cumprimento da legislação vigente e nível de atuação da fiscalização em drenagem urbana ---------- 224

2.5.6 Órgãos municipais de controle de enchentes e drenagem urbana ---------- 224

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.5.7 Infraestruturas essenciais para implantação de loteamentos ou aberturas de ruas ------ 224

2.5.8 Separação dos sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário ---------- 225

2.5.9 Ligações clandestinas de esgotos sanitários na rede de drenagem ---------- 225

2.5.10 Principais problemas relacionados a drenagem urbana em Cacimba de Areia/PB ---- 225

2.5.11 Relação entre evolução populacional, processo de urbanização e quantidade de ocorrência de inundações ---------- 226

3.5.12 Identificação dos principais fundos de vale ---------- 226

2.5.13 Capacidade limite das bacias contribuintes para a microdrenagem ---------- 230

2.5.14 Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento ---------- 230

2.5.15 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados ---------- 230

2.5.16 Registros de Mortalidade por Malária ---------- 233

2.6 Infraestrutura de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos ---------- 233

2.6.1 Plano Diretor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ---------- 235

2.6.1.1 Plano Diretor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos ---------- 235

2.6.1.2 Plano de Gestão de Resíduos Sólidos ---------- 235

2.6.2 Descrição dos resíduos sólidos no município ---------- 235

2.6.2.1 Classificação e composição gravimétrica dos resíduos sólidos no Município de Cacimba de Areia ---------- 238

2.6.2.2 Caracterização do manejo dos resíduos sólidos urbanos ---------- 241

2.6.2.2.1 Acondicionamento ---------- 241

2.6.2.2.2 Coleta e transporte ---------- 243

2.6.2.2.2.1 Varrição ---------- 245

2.6.2.2.2.2 Capina e poda ---------- 246

2.6.2.2.3 Transbordo ---------- 247

2.6.2.2.4 Tratamento ---------- 247

2.6.2.2.5 Disposição final ---------- 248

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.6.2.2.5.1 Vazadouro a céu aberto ---- 249

2.6.2.2.5.2 Aterros controlados ---- 251

2.6.2.2.5.3 Aterros sanitários ---- 251

2.6.2.3 Caracterização do manejo dos resíduos sólidos não urbanos ---- 252

2.6.2.3.1 Resíduos de construção civil ---- 253

2.6.2.3.2 Resíduos de Serviço de Saúde ---- 254

2.6.2.3.3 Resíduos industriais ---- 255

2.6.3 Identificação dos geradores sujeitos ao Plano de Gerenciamento ou sistema de logística reversa ---- 255

2.6.4 Identificação de carência do poder público para o atendimento da população ---- 256

2.6.5 Informações sobre produção per capita de resíduos ---- 257

2.6.6 Levantamento das práticas atuais e dos problemas existentes associados à infraestrutura dos sistemas de limpeza urbana ---- 258

2.6.7 Organograma do prestador de serviço ---- 259

2.6.7.1 Identificação de possíveis necessidades de capacitação, remanejamento, realocação, redução ou ampliação da mão-de-obra utilizada nos serviços ---- 260

2.6.8 Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios ---- 260

2.6.9 Receitas operacionais e despesas de custeio de investimentos ---- 261

2.6.10 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados ---- 261

2.6.11 Identificação de programas especiais (Reciclagem de resíduos da construção civil, coleta seletiva, compostagem, cooperativas de catadores) ---- 262

2.6.12 Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras ---- 263

2.6.12.1 Áreas contaminadas ---- 264

2.6.12.2 Medidas saneadoras ---- 264

3.0 PROGNÓSTICO ---- 268

3.1 Análise SWOT ---- 268

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.2 Definição de cenários, objetivos e metas---------- 272
3.3 Metodologia dos estudos ---------- 280
3.3.1 Construção de projeções populacionais ---------- 280
3.3.1.1 Base de Dados ---------- 280
3.3.1.2 Etapas do estudo populacional ---------- 281
3.3.1.2.1 Determinação da taxa média de crescimento geométrico ---------- 281
3.3.1.2.2 Projeção Populacional ---------- 281
3.3.1.2.3 Determinação da População de Projeto ---------- 281
3.4 Projeção de demandas e prospectivas técnicas ---------- 281
3.4.1 Estudo populacional do Município de Cacimba de Areia ---------- 281
3.4.2 Evolução populacional ---------- 282
3.5 Prognósticos das necessidades de serviços públicos de saneamento ---------- 284
3.6 Análise das alternativas de gestão e prestação de serviços públicos de saneamento básico ---------- 285
3.6.1 Prestação dos serviços públicos de saneamento básico ---------- 286
3.6.1.1 Prestação Direta ---------- 287
3.6.1.2 Prestação Indireta - Delegação por Concessão, Permissão, Autorização ou Terceirização ---------- 287
3.6.1.3 Prestação por Gestão Associada ---------- 289
3.6.2 Regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico ---------- 290
3.6.2.1 Modelos de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no Estado da Paraíba ---------- 293
3.6.2.2 Modalidade de Gestão – Prestação Direta/Concedida ---------- 294
3.6.2.3 Modalidade de Gestão – Sistema Isolado/Regionalizado ---------- 296
3.6.2.4 A gestão dos serviços públicos de saneamento em Cacimba de Areia ---------- 297
3.7 Infraestrutura de abastecimento de água ---------- 299
3.7.1 Projeção da demanda anual de água para toda a área de planejamento ao longo dos 20 anos ---------- 299

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.7.2 Descrição dos principais mananciais passíveis de utilização para o abastecimento de água na área de planejamento ---- 303
3.7.3 Definição das alternativas de manancial para atender a área de planejamento ---- 303
3.7.3.1 Águas Meteóricas ---- 303
3.7.3.2 Poços e Dessalinizadores ---- 304
3.7.3.3 Novos Mananciais ---- 305
3.7.3.4 Abastecimento por carro-pipa ---- 305
3.7.4 Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada ---- 305
4.7.4.1 Rede de distribuição na zona urbana ---- 306
3.7.4.2 Rede de distribuição na zona rural ---- 306
3.7.4.3 Soluções Alternativas Individuais e Coletivas ---- 306
3.7.4.4 Tratamento da Água ---- 307
3.7.4.5 Manutenção e Modernização ---- 307
3.7.5 Previsão de eventos de emergência e contingência ---- 308
3.8 Infraestrutura de esgotamento sanitário ---- 309
3.8.1 Projeção da vazão anual de esgotos ao longo dos 20 anos para toda a área de planejamento ---- 309
3.8.2 Previsão de estimativas de carga e concentração de DBO e coliformes termotolerantes ao longo dos anos, decorrentes dos esgotos sanitários gerados ---- 312
3.8.3 Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada ---- 316
3.8.3.1 Sistemas de coleta de esgotos ---- 316
3.8.3.1.1 Sistema Separador Absoluto ---- 316
3.8.3.1.2 Sistema Condominial ---- 316
3.8.3.2 Sistemas de tratamento de esgotos ---- 317
3.8.3.2.1 Sistemas individuais ---- 317
3.8.3.2.2 Sistemas coletivos ---- 317

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.8.3.2.2.1 Lagoas de Estabilização ---------- 318
3.8.3.2.2.1.1 Lagoas Anaeróbias ---------- 318
3.8.3.2.2.1.2 Lagoas Facultativas ---------- 319
3.8.3.2.2.1.3 Lagoas em Série ---------- 319
3.8.3.2.2.1.4 Lagoas Aeradas Facultativas ---------- 319
3.8.3.2.2.1.5 Lagoas de Maturação ---------- 320
3.8.3.2.2.2 Terras úmidas construídas (Wetland) ---------- 320
3.8.4 Previsão de eventos de emergência e contingência ---------- 320
3.9 Infraestrutura de águas pluviais ---------- 322
3.9.1 Proposta de medidas mitigadoras para os principais impactos identificados ---------- 322
3.9.1.1 Medidas de controle para suprir as deficiências do sistema de drenagem existente em Cacimba de Areia ---------- 322
3.9.1.1.1 Medidas de controle para o Riacho Central da Cidade ---------- 322
3.9.2 Medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos de água ---------- 323
3.9.3 Medidas de controle para reduzir o lançamento de resíduos sólidos nos corpos d'água ---------- 324
3.9.4 Fatores que influenciam a drenagem urbana ---------- 325
3.9.4.1 Criação de áreas que favoreçam a infiltração e a percolação ---------- 325
3.9.5 Implantação de novos loteamentos ---------- 326
3.9.6 Diretrizes para o tratamento de fundos de vale ---------- 327
3.9.7 Previsão de eventos de emergência e contingência ---------- 328
3.9.7.1 Alagamentos ---------- 328
3.9.7.1.1 Ações de Contingência ---------- 329
3.9.7.1.2 Ações de Emergência ---------- 329
3.9.7.2 Enchentes provocadas pelo transbordamento de corpos hídricos ---------- 329
3.9.7.3 Processos erosivos e assoreamento ---------- 330
3.9.7.3.1 Ações de Contingência ---------- 330
3.9.7.3.2 Ações de Emergência ---------- 330

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.9.7.4 Mau cheiro no sistema de drenagem ---------- 331

3.9.7.4.1 Ações de Contingência ---------- 331

3.9.7.4.2 Ações de Emergência ---------- 331

3.10 Infraestrutura de gerenciamento de resíduos sólidos ---------- 331

3.10.1 Planilha com estimativas anuais dos volumes de produção de resíduos sólidos classificados em (i) total, (ii) reciclado, (iii) compostado e (iv) aterrado, e percentuais de atendimento pelo sistema de limpeza urbana ---------- 332

3.10.2 Metodologia para o cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços --- 334

3.10.2.1 Coleta domiciliar ---------- 335

3.10.2.2 Definições gerais relativas aos serviços de coleta ---------- 336

3.10.2.2.1 Caracterização dos resíduos sólidos ---------- 336

3.10.2.2.2 Despesas que compõem o custo da coleta domiciliar ---------- 337

3.10.2.2.3 Veículos coletores ---------- 337

3.10.2.2.4 Guarnição ---------- 339

3.10.2.2.5 Frequência da coleta ---------- 339

3.10.2.3 Metodologia para análise de custos ---------- 340

3.10.2.3.1 Procedimentos a serem adotados para avaliação dos custos dos serviços de coleta ---------- 340

3.10.2.3.1.1 Quantitativos de resíduos sólidos gerados ---------- 340

3.10.2.3.1.2 Valores a serem utilizados nos cálculos ---------- 341

3.10.2.3.1.3 Cálculo da quantidade de caminhões coletores compactadores ---------- 342

3.10.2.3.1.4 Cálculo de preços para uma atividade de coleta de resíduo domiciliar ---------- 343

3.10.2.3.1.5 Frota de veículos ---------- 344

3.10.2.3.1.6 Cálculo mão de obra ---------- 345

3.10.2.3.1.7 Quilometragem total percorrida ---------- 346

3.10.2.3.1.8 Mão-de-obra direta ---------- 346

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.10.3 Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos na implantação e operacionalização ---------- 351

3.10.4 Critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza nos diversos setores da área de planejamento (apoio à guarnição, centros de coleta voluntária, mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica) ---------- 360

3.10.5 Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33 da lei Nº 12.305/2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos ---------- 360

3.10.5.1 Responsabilidade compartilhada ---------- 361

3.10.5.2 Formas e limites de participação do município na coleta convencional/seletiva e na logística reversa ---------- 362

3.10.5.3 Atribuições dos geradores nos planos de gerenciamento de resíduos sólidos ------- 363

3.10.5.4 Conteúdo Mínimo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305/2010) ---------- 363

3.10.6 Critérios de escolha da área para localização do bota-fora dos resíduos inertes gerados (excedente de terra dos serviços de terraplenagem, entulhos etc.) ---------- 365

3.10.7 Parâmetros para identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos ---------- 366

3.10.8 Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos ---------- 368

3.10.8.1 Coleta de RSU ---------- 368

3.10.8.2 Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em Aterro Sanitário -------- 368

3.10.8.3 Coleta de resíduos de serviços de saúde (RSS) ---------- 368

3.10.8.4 Fornecimento de equipe padrão (mão de obra, equipamentos e materiais) para execução dos serviços complementares de limpeza pública ---------- 369

3.10.9 Prever eventos de emergência e contingência ---------- 372

4.0 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES ---------- 374

4.1 Programa de melhoria na gestão do saneamento ---------- 375

4.1.1 Subprograma de institucionalização do saneamento básico ---------- 376

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.1.1.1 Ação A – Regularização e/ou delegação das funções do titular dos serviços de saneamento básico ---------- 377

4.1.1.2 Ação B – Revisão do PMSB ---------- 377

4.1.1.3 Ação C – Institucionalização do Órgão Colegiado ---------- 378

4.1.1.4 Ação D – Institucionalização do Fundo Municipal de Saneamento Básico ---------- 379

4.1.1.5 Ação E – Cobrança pelos serviços de saneamento básico ---------- 379

4.1.1.6 Ação F – Elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico ---------- 380

4.1.1.7 Ação G – Estabelecimento de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico ---------- 381

4.1.2 Subprograma de implementação do sistema de informação ---------- 381

4.1.2.1 Ação A – Elaboração do Sistema Municipal de Informação sobre Saneamento Básico ---------- 382

4.1.2.2 Ação B – Preenchimento do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB -------- 383

4.1.2.3 Ação C – Atualização do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB ---------- 383

4.1.2.4 Ação D – Realização de pesquisa de satisfação dos usuários ---------- 384

4.2 Programa de educação ambiental ---------- 385

4.2.1 Ação A – Estabelecimento da Semana do Meio Ambiente ---------- 386

4.2.2 Ação B – Treinamentos e capacitação dos funcionários da prefeitura, órgão regulamentador e fiscalizador e prestadores de serviços ---------- 386

4.2.3 Ação C – Realização de cursos de capacitação em manejo de resíduos sólidos para jovens ---------- 387

4.2.4 Ação D – Realização de palestras, oficinas e conferências com a população ---------- 388

4.3 Programa de abastecimento de água ---------- 389

4.3.1 Subprograma de abastecimento de água na zona urbana ---------- 390

4.3.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona urbana ---------- 391

4.3.1.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona urbana --- 391

4.3.1.3 Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da zona urbana ---------- 392

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.3.1.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona urbana ---- 393

4.3.1.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento da zona urbana ---- 393

4.3.1.6 Ação F – Diminuição e controle de perdas no sistema de abastecimento de água da zona urbana ---- 394

4.3.1.7 Ação G – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento de água da zona urbana ---- 394

4.3.2 Subprograma de abastecimento de água na zona rural ---- 395

4.3.2.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona rural ---- 396

4.3.2.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona rural ---- 396

4.3.2.3 Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da zona rural ---- 397

4.3.2.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona rural ---- 398

4.3.2.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento nas principais comunidades rurais --- 399

4.3.2.6 Ação F – Implantação de soluções individuais para abastecimento em aglomerados rurais remotos ---- 399

4.3.2.7 Ação G – Diminuição e controle de perdas do sistema de abastecimento de água da zona rural ---- 400

4.3.2.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento da zona rural - 401

4.3.3 Subprograma de qualidade da água ---- 401

4.3.3.1 Ação A – Aumento da capacidade de tratamento para a água distribuída por rede -- 402

4.3.3.2 Ação B – Implantação de tratamento das soluções alternativas da zona rural ---- 403

5.3.3.3 Ação C – Proteção dos mananciais que abastecem o Município ---- 404

4.3.3.4 Ação D – Estabelecimento da vigilância da qualidade da água ---- 404

4.3.3.5 Ação E – Estabelecimento do controle da qualidade da água ---- 405

4.3.3.6 Ação F – Implantação do Plano de Segurança da Água ---- 406

4.4 Programa de esgotamento sanitário ---- 407

4.4.1 Subprograma de esgotamento sanitário na zona urbana ---- 407

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.4.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de coleta da zona urbana ----------409

4.4.1.2 Ação B – Combate as ligações clandestinas na zona urbana ----------409

4.4.1.3 Ação C – Expansão da rede de esgotamento sanitário da zona urbana ----------410

4.4.1.4 Ação D – Aumento da vazão de emissão de efluentes na zona urbana ----------410

4.4.1.5 Ação E – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona urbana----------411

4.4.1.6 Ação F – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana----------412

4.4.2 Subprograma de esgotamento sanitário na zona rural ----------413

4.4.2.1 Ação A – Realização de melhorias sanitárias nos domicílios que não possuem------413

4.4.2.2 Ação B – Interrupção do lançamento de efluentes em corpos de água lênticos ------414

4.4.2.3 Ação C – Implantação de rede de esgotamento sanitário separador absoluto nas principais comunidades rurais----------415

4.4.2.4 Ação D – Combate as ligações clandestinas na zona rural----------415

4.4.2.5 Ação E – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona rural ----------416

4.4.2.6 Ação F – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona rural ----------417

4.4.3. Subprograma de tratamento de efluentes e reuso ----------417

4.4.3.1 Ação A – Implementar o tratamento dos efluentes coletados por rede na zona urbana ----------418

4.4.3.2 Ação B – Implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário em aglomerados rurais remotos ----------419

4.4.3.3 Ação C– Implantação do tratamento por reatores compactos para efluentes coletados por rede na zona rural ----------420

4.4.3.4 Ação D – Implantação de programa de reuso (agricultura e indústria) ----------421

4.5 Programa de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos----------422

4.5.1 Subprograma de limpeza urbana----------423

4.5.1.1 Ação A – Melhoramento das condições de trabalho dos agentes de limpeza urbana 423

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.5.1.2 Ação B – Instalação de coletores fixos em pontos estratégicos do Município--------424

4.5.1.3 Ação C – Universalização do serviço de limpeza urbana----------425

4.5.1.4 Ação D – Manutenção e modernização do serviço de limpeza urbana ----------425

4.5.2 Subprograma de coleta de resíduos sólidos urbanos----------426

4.5.2.1 Ação A – Implantação de estações de transbordo e coleta na zona rural ----------427

4.5.2.2 Ação B – Estabelecimento de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's)----------428

4.5.2.3 Ação C – Implantação de coleta seletiva nos prédios públicos ----------428

4.5.2.4 Ação D – Criação de incentivos econômicos a quem aderir a coleta seletiva---------429

4.5.2.5 Ação E – Implantação da coleta seletiva domiciliar na zona urbana ----------430

4.5.2.6 Ação F – Implantação de coleta seletiva na zona rural----------431

4.5.2.7 Ação G – Manutenção e modernização do sistema de coleta dos resíduos sólidos --432

4.5.3 Subprograma de destinação final dos resíduos sólidos urbanos----------432

4.5.3.1 Ação A – Desativação do vazadouro a céu aberto do Município ----------433

4.5.3.2 Ação B – Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para área de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos ----------434

4.5.3.3 Ação C – Recuperação e monitoramento das áreas degradadas----------434

4.5.3.4 Ação D – Criação de cooperativa de catadores de resíduos sólidos ----------435

4.5.3.5 Ação E – Elaboração de projeto e implantação de aterro sanitário para dispor os ---436

4.5.3.6 Ação F – Criação de usina de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos---------436

4.5.3.7 Ação G – Implantação da destinação final ambientalmente adequada para os resíduos de limpeza urbana----------437

4.5.3.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos----------438

4.6 Programa de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas----------439

4.6.1 Subprograma de infraestrutura de drenagem e manejo das águas pluviais ----------440

4.6.1.1 Ação A – Implantação de sistema de drenagem pluvial independente----------440

4.6.1.2 Ação B – Criação e recuperação de áreas verdes para infiltração ----------441

4.6.1.3 Ação C – Pavimentação dos logradouros da zona urbana ----------442

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.6.1.4 Ação D – Pavimentação dos logradouros das principais comunidades rurais --------442

4.6.1.5 Ação E – Desocupação e recuperação de áreas de risco ----------444

4.6.1.6 Ação F – Monitoramento pluviométrico, fluviométrico e sedimentológico----------444

4.6.1.7 Ação G – Criação de incentivos para os usuários de águas pluviais ----------445

5.6.1.8 Ação H – Adequação dos novos loteamentos para melhor escoamento das águas---446

4.6.1.9 Ação I – Manutenção e modernização do sistema de drenagem de águas pluviais --447

4.6.2 Subprograma de preservação dos corpos hídricos----------448

4.6.2.1 Ação A – Revitalização de corpos de água lênticos ----------448

4.6.2.2 Ação B – Estabelecimento e recuperação de Áreas de Proteção Permanente (APP) dos corpos hídricos do Município ----------449

4.7 Resumo dos programas, projetos e ações ----------450

4.8 Plano de Emergência e Contingência----------464

5.0 FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS EM POTENCIAL ----------486

5.1 Fontes próprias----------486

5.1.1 Cobrança pela prestação dos serviços de saneamento ----------487

5.1.2 Fundo Municipal de Saneamento Básico ----------487

5.2 Recursos não reembolsáveis ----------487

6.2.1 Programa de Aceleração do Crescimento 2 ----------487

5.2.1.1 FUNASA----------488

5.2.1.2 Ministério das Cidades----------489

5.2.2 Ministério do Desenvolvimento Regional----------490

5.2.3 Ministério do Meio Ambiente----------491

5.2.4 Ministério da Justiça e Segurança Pública----------492

5.2.5 Emendas Parlamentares ----------492

5.2.6 Governo do Estado da Paraíba ----------493

5.2.6.1 Secretaria dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia----------493

5.2.6.2 Secretaria de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca----------493

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

5.3 Recursos reembolsáveis ---------- 494
5.3.1 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ---------- 494
5.3.2 Caixa Econômica Federal ---------- 497
5.3.3 Ministério da Economia (Secretaria do Trabalho e Emprego) ---------- 498
5.3.4 Governo do Estado da Paraíba ---------- 499
5.3.5 Bancos Internacionais ---------- 499
5.4 Outras fontes de recursos ---------- 500
5.4.1 Parceria Público-Privada ---------- 500
5.4.2 Concessão de Serviço Público ---------- 501
5.4.3 Expansão Urbana ---------- 501
6.0 PLANO DE EXECUÇÃO ---------- 502
6.1 Programa de melhoria na gestão do saneamento ---------- 503
6.1.1 Subprograma de institucionalização do saneamento básico ---------- 503
6.1.1.1 Ação A – Regularização e/ou delegação das funções do titular dos serviços de saneamento básico ---------- 503
6.1.1.2 Ação B – Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico ---------- 503
6.1.1.3 Ação C – Institucionalização do Órgão Colegiado ---------- 503
6.1.1.4 Ação D – Institucionalização do Fundo Municipal de Saneamento Básico ---------- 504
6.1.1.5 Ação E – Cobrança pelos serviços de saneamento básico ---------- 504
6.1.1.6 Ação F – Elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico ---------- 504
6.1.1.7 Ação G – Estabelecimento de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico ---------- 504
6.1.2 Subprograma de implementação do sistema de informação ---------- 505
6.1.2.1 Ação A – Elaboração do Sistema Municipal de Informação em Saneamento -------- 505
6.1.2.1 Ação B – Preenchimento do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB -------- 505
6.1.2.2 Ação C – Atualização do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB ---------- 505
6.1.2.3 Ação D – Realização de pesquisa de satisfação dos usuários ---------- 505
6.2 Programa de educação ambiental ---------- 506

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.2.1 Ação A – Estabelecimento da Semana do Meio Ambiente ---------- 506

6.2.2 Ação B – Treinamentos e capacitação dos funcionários da prefeitura, órgão regulamentador e fiscalizador e prestadores de serviços ---------- 506

6.2.3 Ação C – Realização de cursos de capacitação em manejo de resíduos sólidos para jovens ---------- 506

6.2.4 Ação D – Realização de palestras, oficinas e conferências com a população ---------- 507

6.3 Programa de abastecimento de água ---------- 507

6.3.1 Subprograma de abastecimento de água na zona urbana ---------- 507

6.3.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona urbana ---------- 507

6.3.1.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona urbana --- 507

6.3.1.3 Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da zona urbana ---------- 508

6.3.1.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona urbana ---------- 508

6.3.1.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento da zona urbana ---------- 508

6.3.1.6 Ação F – Diminuição e controle de perdas da rede de distribuição da zona urbana - 509

6.3.1.7 Ação G – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento de água da zona urbana ---------- 509

6.3.2 Subprograma de abastecimento de água na zona rural ---------- 509

6.3.2.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona rural ---------- 509

6.3.2.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona rural ----- 510

6.3.2.3 Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da zona rural ---------- 510

6.3.2.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona rural ---------- 510

6.3.2.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento nas principais comunidades rurais --- 511

6.3.2.6 Ação F – Implantação de soluções individuais para abastecimento em aglomerados rurais remotos ---------- 511

6.3.2.7 Ação G – Diminuição e controle de perdas da rede de distribuição da zona rural --- 511

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.3.2.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento da zona rural - 511

6.3.3 Subprograma de qualidade da água ---------- 512

6.3.3.1 Ação A – Aumento da capacidade de tratamento para a água distribuída por rede -- 512

6.3.3.2 Ação B – Implantação de tratamento das soluções alternativas da zona rural -------- 512

6.3.3.3 Ação C – Proteção dos mananciais que abastecem o Município ---------- 512

6.3.3.4 Ação D – Estabelecimento da vigilância da qualidade da água ---------- 513

6.3.3.5 Ação E – Estabelecimento do controle da qualidade da água ---------- 513

6.3.3.6 Ação F – Implantação do Plano de Segurança da água ---------- 513

6.4 Programa de esgotamento sanitário ---------- 513

6.4.1 Subprograma de esgotamento sanitário na zona urbana ---------- 514

6.4.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de coleta da zona urbana ---------- 514

6.4.1.2 Ação B – Combate as ligações clandestinas na zona urbana ---------- 514

6.4.1.3 Ação C – Expansão da rede de esgotamento sanitário da zona urbana ---------- 514

6.4.1.4 Ação D – Aumento da vazão de emissão de efluentes na zona urbana ---------- 514

6.4.1.5 Ação E – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona urbana ---------- 515

6.4.1.6 Ação F – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana ---------- 515

6.4.2 Subprograma de esgotamento sanitário na zona rural ---------- 515

6.4.2.1 Ação A – Realização de melhorias sanitárias nos domicílios que não possuem ------ 515

6.4.2.2 Ação B – Interrupção do lançamento de efluentes em corpos de água lênticos ------ 516

6.4.2.3 Ação C – Implantação de rede de esgotamento sanitário separador absoluto nas principais comunidades rurais ---------- 516

6.4.2.4 Ação D – Combate as ligações clandestinas na zona rural ---------- 517

6.4.2.5 Ação E – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona rural ---------- 517

6.4.2.6 Ação F – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona rural ---------- 517

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.4.3 Subprograma de tratamento de efluentes e reuso ---------- 517

6.4.3.1 Ação A – Aumento da capacidade / implantação do tratamento dos efluentes coletados por rede na zona urbana ---------- 517

6.4.3.2 Ação B – Implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário em aglomerados rurais remotos ---------- 518

6.4.3.3 Ação C – Implantação do tratamento por reatores compactos para efluentes coletados por rede na zona rural ---------- 518

6.4.3.4 Ação D – Implantação de programa de reuso (agricultura e indústria) ---------- 518

6.5 Programa de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos ---------- 519

6.5.1 Subprograma de limpeza urbana ---------- 519

6.5.1.1 Ação A – Melhoramento das condições de trabalho dos agentes de limpeza urbana 519

6.5.1.2 Ação B – Instalação de coletores fixos em pontos estratégicos do Município -------- 519

6.5.1.3 Ação C – Universalização do serviço de limpeza urbana ---------- 520

6.5.1.4 Ação D – Manutenção e modernização do serviço de limpeza urbana ---------- 520

7.5.2 Subprograma de coleta de resíduos sólidos urbanos ---------- 520

6.5.2.1 Ação A – Implantação de estações de transbordo e coleta na zona rural ---------- 520

6.5.2.2 Ação B – Estabelecimento de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) ---------- 520

6.5.2.3 Ação C – Implantação de coleta seletiva nos prédios públicos ---------- 521

6.5.2.4 Ação D – Criação de incentivos econômicos a quem aderir a coleta seletiva --------- 521

6.5.2.5 Ação E – Implantação da coleta seletiva domiciliar na zona urbana ---------- 521

6.5.2.6 Ação F – Implantação de coleta seletiva na zona rural ---------- 522

6.5.2.7 Ação G – Manutenção e modernização do sistema de coleta dos resíduos sólidos -- 522

6.5.3 Subprograma de destinação final dos resíduos sólidos urbanos ---------- 522

6.5.3.1 Ação A – Desativação do vazadouro a céu aberto do Município ---------- 522

6.5.3.2 Ação B – Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para área dos vazadouros a céu aberto ---------- 522

6.5.3.3 Ação C – Recuperação e monitoramento da(s) área(s) degradada(s) ---------- 523

6.5.3.4 Ação D – Criação de cooperativa de catadores de resíduos sólidos ---------- 523

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.5.3.5 Ação E – Elaboração de projeto e implantação de aterro sanitário para dispor os rejeitos ---------- 523

6.5.3.6 Ação F – Criação de usina de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos --------- 524

6.5.3.7 Ação G – Implantação da destinação final ambientalmente adequada para os resíduos de limpeza urbana ---------- 524

6.5.3.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos ---------- 524

6.6 Programa de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas ---------- 525

6.6.1 Subprograma de infraestrutura de drenagem e manejo das águas pluviais ---------- 525

6.6.1.1 Ação A – Implantação de sistema de drenagem pluvial independente ---------- 525

6.6.1.2 Ação B – Criação e recuperação de áreas verdes para infiltração ---------- 525

6.6.1.3 Ação C – Pavimentação dos logradouros da zona urbana ---------- 525

6.6.1.4 Ação D – Pavimentação dos logradouros das principais comunidades rurais -------- 526

6.6.1.5 Ação E – Desocupação e recuperação de áreas de risco ---------- 526

6.6.1.6 Ação F – Monitoramento pluviométrico, fluviométrico e sedimentológico ---------- 526

6.6.1.7 Ação G – Criação de incentivos para os usuários das águas pluviais ---------- 526

6.6.1.8 Ação H – Adequação dos novos loteamentos para melhor escoamento das águas --- 527

6.6.1.9 Ação I – Manutenção e modernização do sistema de drenagem de águas pluviais -- 527

6.6.2 Subprograma de preservação dos corpos hídricos ---------- 527

6.6.2.1 Ação A – Revitalização de corpos de água lênticos ---------- 527

6.6.2.2 Ação B – Estabelecimento e recuperação de Áreas de Proteção Permanente (APP) dos corpos hídricos do Município ---------- 528

7.0 MINUTA DE LEI ---------- 558

7.1 Introdução ---------- 558

7.2 Minuta de projeto de lei para o planejamento, regulação, fiscalização e prestação dos serviços de saneamento básico ---------- 559

8.0 INDICADORES DE DESEMPENHO ---------- 588

8.1 Introdução ---------- 588

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.2 Indicadores para o sistema de abastecimento de água ---------- 589
8.2.1 Indicadores Sentinelas para vigilância da qualidade da água potável ---------- 589
8.2.1.1 Nomeação dos Indicadores ---------- 589
8.2.1.2 Objetivo ---------- 589
8.2.1.3 Periodicidade de cálculo ---------- 589
8.2.1.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 589
8.2.1.5 Forma de cálculo ---------- 590
8.2.1.6 Intervalo de validade ---------- 590
8.2.1.7 Variáveis que permitem o cálculo para ambos indicadores (CRL e Turbidez) ------- 590
8.2.1.8 Fonte e origem dos dados ---------- 590
8.2.2 Indicador para avaliar a cobertura do abastecimento de água ---------- 590
8.2.2.1 Nomeação do Indicador ---------- 590
8.2.2.2 Objetivo ---------- 591
8.2.2.3 Periodicidade de cálculo ---------- 591
8.2.2.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 591
8.2.2.5 Forma de cálculo ---------- 591
8.2.2.6 Intervalo de validade ---------- 591
8.2.2.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador ---------- 592
8.2.2.8 Fonte e origem dos dados ---------- 592
8.2.3 Indicador de perdas no sistema de distribuição ---------- 592
8.2.3.1 Nomeação do Indicador ---------- 592
8.2.3.2 Objetivo ---------- 592
8.2.3.3 Periodicidade de cálculo ---------- 593
8.2.3.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 593
8.2.3.5 Forma de cálculo ---------- 593
8.2.3.6 Intervalo de validade ---------- 593
8.2.3.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador ---------- 593

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.2.3.8 Fonte e origem dos dados ---- 594
8.2.4 Medição da eficiência da prestação de serviços e no atendimento ao usuário ---- 594
8.2.4.1 Nomeação do Indicador ---- 594
8.2.4.2 Objetivo ---- 595
8.2.4.3 Periodicidade de cálculo ---- 595
8.2.4.4 Responsável pela geração e divulgação ---- 595
8.2.4.5 Forma de cálculo ---- 595
8.2.4.6 Intervalo de validade ---- 600
8.2.4.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador ---- 601
8.2.4.8 Fonte e origem dos dados ---- 601
8.2.5 Indicador de comercialização de serviços ---- 601
8.2.5.1 Nomeação do Indicador ---- 601
8.2.5.2 Objetivo ---- 601
8.2.5.3 Periodicidade de cálculo ---- 602
8.2.5.4 Responsável pela geração e divulgação ---- 602
8.2.5.5 Forma de cálculo ---- 602
8.2.5.6 Intervalo de validade ---- 605
8.2.5.7 Variáveis que permitem o cálculo para ambos indicadores ---- 605
8.2.5.8 Fonte e origem dos dados ---- 606
8.2.6 Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços ---- 606
8.2.6.1 Nomeação do Indicador ---- 606
8.2.6.2 Objetivo ---- 606
8.2.6.3 Periodicidade de cálculo ---- 607
8.2.6.4 Responsável pela geração e divulgação ---- 607
8.2.6.5 Forma de cálculo ---- 607
8.2.6.6 Intervalo de validade ---- 608
8.2.6.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador ---- 608

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.2.6.8 Fonte e origem dos dados ---- 608
8.3. Indicadores de esgotamento sanitário ---- 609
8.3.1 Eficiência de tratamento ---- 609
8.3.1.1 Nomeação do Indicador ---- 609
8.3.1.2 Objetivo ---- 609
8.3.1.3 Periodicidade de cálculo ---- 609
8.3.1.4 Responsável pela geração e divulgação ---- 609
8.3.1.5 Forma de cálculo ---- 609
8.3.1.6 Intervalo de validade ---- 610
8.3.1.7 Variáveis que permitem o cálculo ---- 610
8.3.1.8 Fonte e origem dos dados ---- 610
8.3.2 Avaliação do tratamento de esgoto ---- 610
8.3.2.1 Nomeação do Indicador ---- 610
8.3.2.2 Objetivo ---- 610
8.3.2.3 Periodicidade de cálculo ---- 610
8.3.2.4 Responsável pela geração e divulgação ---- 611
8.3.2.5 Forma de cálculo ---- 611
8.3.2.6 Intervalo de validade ---- 611
8.3.2.7 Variáveis que permitem o cálculo ---- 611
8.3.2.8 Fonte e origem dos dados ---- 611
8.3.3 Manutenção da rede de esgotamento ---- 611
8.3.3.1 Nomeação do Indicador ---- 612
8.3.3.2 Objetivo ---- 612
8.3.3.3 Periodicidade de cálculo ---- 612
8.3.3.4 Responsável pela geração e divulgação ---- 612
8.3.3.5 Forma de cálculo ---- 612
8.3.3.6 Intervalo de validade ---- 612

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.3.3.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 613
8.3.3.8 Fonte e origem dos dados ---------- 613
8.3.4 Avaliar entupimentos em ligações de esgoto ---------- 613
8.3.4.1 Nomeação do Indicador ---------- 613
8.3.4.2 Objetivo ---------- 613
8.3.4.3 Periodicidade de cálculo ---------- 613
8.3.4.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 613
8.3.4.5 Forma de cálculo ---------- 614
8.3.4.6 Intervalo de validade ---------- 614
8.3.4.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 614
8.3.4.8 Fonte e origem dos dados ---------- 614
8.3.5 Avaliar a limpeza da rede por caminhões limpa fossa ---------- 614
8.3.5.1 Nomeação do Indicador ---------- 614
8.3.5.2 Objetivo ---------- 614
8.3.5.3 Periodicidade de cálculo ---------- 615
8.3.5.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 615
8.3.5.5 Forma de cálculo ---------- 615
8.3.5.6 Intervalo de validade ---------- 615
8.3.5.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 615
8.3.5.8 Fonte e origem dos dados ---------- 616
8.4 Indicadores de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos ---------- 616
8.4.1 Indicador financeiro ---------- 616
8.4.1.1 Nomeação do Indicador ---------- 616
8.4.1.2 Objetivo ---------- 616
8.4.1.3 Periodicidade de cálculo ---------- 616
8.4.1.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 617
8.4.1.5 Forma de cálculo ---------- 617

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.4.1.6 Intervalo de validade ---- 617
8.4.1.7 Variáveis que permitem o cálculo ---- 617
8.4.1.8 Fonte e origem dos dados ---- 617
8.4.2 Indicador cobertura ---- 617
8.4.2.1 Nomeação do Indicador ---- 617
8.4.2.2 Objetivo ---- 618
8.4.2.3 Periodicidade de cálculo ---- 618
8.4.2.4 Responsável pela geração e divulgação ---- 618
8.4.2.5 Forma de cálculo ---- 618
8.4.2.6 Intervalo de validade ---- 618
8.4.2.7 Variáveis que permitem o cálculo ---- 618
8.4.2.8 Fonte e origem dos dados ---- 619
8.4.3 Indicador cobertura total de resíduos ---- 619
8.4.3.1 Nomeação do Indicador ---- 619
8.4.3.2 Objetivo ---- 619
8.4.3.3 Periodicidade de cálculo ---- 619
8.4.3.4 Responsável pela geração e divulgação ---- 619
8.4.3.5 Forma de cálculo ---- 619
8.4.3.6 Intervalo de validade ---- 619
8.4.3.7 Variáveis que permitem o cálculo ---- 620
8.4.3.8 Fonte e origem dos dados ---- 620
8.4.4 Indicador de material reciclado ---- 620
8.4.4.1 Nomeação do Indicador ---- 620
8.4.4.2 Objetivo ---- 620
8.4.4.3 Periodicidade de cálculo ---- 620
8.4.4.4 Responsável pela geração e divulgação ---- 620
8.4.4.5 Forma de cálculo ---- 620

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.4.4.6 Intervalo de validade ---------- 621
8.4.4.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 621
8.4.4.8 Fonte e origem dos dados ---------- 621
8.4.5 Indicador de serviços de varrição ---------- 621
8.4.5.1 Nomeação do Indicador ---------- 621
8.4.5.2 Objetivo ---------- 621
8.4.5.3 Periodicidade de cálculo ---------- 621
8.4.5.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 622
8.4.5.5 Forma de cálculo ---------- 622
8.4.5.6 Intervalo de validade ---------- 622
8.4.5.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 622
8.4.5.8 Fonte e origem dos dados ---------- 622
8.5 Manejo de águas pluviais e drenagem urbana ---------- 622
8.5.1 Indicador que avalia as modificações do ambiente urbano devido ao processo de urbanização ---------- 623
8.5.1.1 Nomeação do Indicador ---------- 623
8.5.1.2 Objetivo ---------- 623
8.5.1.3 Periodicidade de cálculo ---------- 623
8.5.1.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 623
8.5.1.5 Forma de cálculo ---------- 623
8.5.1.6 Intervalo de validade ---------- 624
8.5.1.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 624
8.5.1.8 Fonte e origem dos dados ---------- 624
8.5.2 Indicador para arborização ---------- 624
8.5.2.1 Nomeação do Indicador ---------- 624
8.5.2.2 Objetivo ---------- 624
8.5.2.3 Periodicidade de cálculo ---------- 625

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.5.2.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 625
8.5.2.5 Forma de cálculo ---------- 625
8.5.2.6 Intervalo de validade ---------- 625
8.5.2.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 625
8.5.2.8 Fonte e origem dos dados ---------- 625
8.5.3 Indicador que mede a área impermeabilizada ---------- 626
8.5.3.1 Nomeação do Indicador ---------- 626
8.5.3.2 Objetivo ---------- 626
8.5.3.3 Periodicidade de cálculo ---------- 626
8.5.3.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 626
8.5.3.5 Forma de cálculo ---------- 626
8.5.3.6 Intervalo de validade ---------- 626
8.5.3.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 627
8.5.3.8 Fonte e origem dos dados ---------- 627
8.5.4 Indicador de incremento de vazões ---------- 627
8.5.4.1 Nomeação do Indicador ---------- 627
8.5.4.2 Objetivo ---------- 627
8.5.4.3 Periodicidade de cálculo ---------- 627
8.5.4.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 627
8.5.4.5 Forma de cálculo ---------- 627
8.5.4.6 Intervalo de validade ---------- 628
8.5.4.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 628
8.5.4.8 Fonte e origem dos dados ---------- 628
8.5.5 Indicador de eficiência da gestão ---------- 628
8.5.5.1 Nomeação do Indicador ---------- 628
8.5.5.2 Objetivo ---------- 628
8.5.5.3 Periodicidade de cálculo ---------- 628

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.5.5.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 629

8.5.5.5 Forma de cálculo ---------- 629

8.5.5.6 Intervalo de validade ---------- 629

8.5.5.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 629

8.5.5.8 Fonte e origem dos dados ---------- 629

9.0 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CACIMBA DE AREIA ---------- 630

9.1 Relação entre o sistema de informação e a Lei Nº 11.445/2007 ---------- 630

9.2 Funcionamento do sistema de informação ---------- 630

9.3 Da Apropriação das Informações ---------- 632

9.4 Da responsabilidade do gerenciamento do sistema de informação ---------- 633

9.5 Interface do sistema de informação em saneamento básico de Cacimba de Areia -------- 635

9.6 Tutorial de utilização do sistema de informação do plano municipal de saneamento básico de Cacimba de Areia ---------- 638

9.6.1 Apresentação ---------- 638

9.6.2 Menu ---------- 639

9.6.3 Considerações gerais sobre o preenchimento dos dados primários ---------- 644

9.6.3.1 Abastecimento de água potável ---------- 645

9.6.3.1.1 Informações gerais sobre o abastecimento de água ---------- 645

9.6.3.1.1.1 Definições para o os parâmetros de informações gerais sobre o abastecimento de água ---------- 646

9.6.3.1.2 Informações operacionais do abastecimento de água ---------- 648

9.6.3.1.2.1 Definições para o os parâmetros de informações operacionais do abastecimento de água ---------- 649

9.6.3.1.3 Informações da qualidade do serviço de abastecimento de água ---------- 655

9.6.3.1.3.1 Definições para o os parâmetros de informações operacionais do abastecimento de água ---------- 657

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.1.4 Informações gerais sobre a situação financeira do sistema de abastecimento de água ---------- 663

9.6.3.1.4.1 Definições para o os parâmetros de informações gerais sobre a situação financeira do sistema de abastecimento de água ---------- 665

9.6.3.1.5 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de abastecimento de água ---------- 671

9.6.3.1.5.1 Definições gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de abastecimento de água ---------- 673

9.6.3.1.6 Informações gerais sobre o indicador de balanço do sistema de abastecimento de água ---------- 676

9.6.3.1.6.1 Definições gerais sobre o indicador de balanço do sistema de abastecimento de água ---------- 676

9.6.3.1.7 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de abastecimento de água utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico ---------- 676

9.6.3.1.7.1 Informações gerais sobre os Indicadores Sentinelas para vigilância da qualidade da água potável ---------- 677

9.6.3.1.7.1.1 Definições gerais sobre os Indicadores Sentinelas para vigilância da qualidade da água potável ---------- 679

9.6.3.1.7.2 Informações gerais sobre o Indicador - Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA) ---------- 679

9.6.3.1.7.2.1 Definições gerais sobre o Indicador - Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA) ---------- 680

9.6.3.1.7.3 Informações gerais sobre o Indicador - Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD) ---------- 680

9.6.3.1.7.3.1 Definições gerais sobre o Indicador - Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD) ---------- 681

9.6.3.1.7.4 Informações gerais sobre o Indicador - Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP) ---------- 682

9.6.3.1.7.4.1 Definições gerais sobre o Indicador - Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP) ---------- 689

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.1.7.4.2 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 1 ---------- 690

9.6.3.1.7.4.3 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 2 ---------- 692

9.6.3.1.7.4.4 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 3 ---------- 695

9.6.3.1.7.4.5 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 4 ---------- 700

9.6.3.1.7.4.6 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 5 ---------- 704

9.6.3.1.7.5 Informações gerais sobre o Indicador de comercialização de serviços ---------- 705

9.6.3.1.7.5.1 Definições gerais sobre a condição 1 ---------- 706

9.6.3.1.7.5.2 Definições gerais sobre a condição 2 ---------- 707

9.6.3.1.7.5.3 Definições gerais sobre a condição 3 ---------- 708

9.6.3.1.7.5.4 Definições gerais sobre a condição 4 ---------- 709

9.6.3.1.7.6 Informações gerais sobre o Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS) ---------- 710

9.6.3.1.7.6.1 Definições gerais sobre o Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS) ---------- 711

9.6.3.2 Esgotamento Sanitário ---------- 711

9.6.3.2.1 Informações gerais sobre o esgotamento sanitário ---------- 712

9.6.3.2.1.1 Definições para as informações gerais sobre o esgotamento sanitário ---------- 713

9.6.3.2.2 Informações para as informações operacionais do esgotamento sanitário ---------- 717

9.6.3.2.2.1 Definições para as informações operacionais do esgotamento sanitário ---------- 718

9.6.3.2.3 Informações da qualidade do serviço de esgotamento sanitário ---------- 723

9.6.3.2.3.1 Definições para o os parâmetros da qualidade do serviço de esgotamento sanitário ---------- 723

9.6.3.2.4 Informações gerais sobre a situação financeira do sistema de esgotamento sanitário ---------- 725

9.6.3.2.4.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre a situação financeira do sistema de esgotamento sanitário ---------- 727

9.6.3.2.5 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de esgotamento sanitário ---------- 733

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.2.5.1 Definições gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de esgotamento sanitário ---------- 735

9.6.3.2.6 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de esgotamento sanitário utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico ---------- 738

9.6.3.2.6.1 Informações gerais sobre o Indicador de Eficiência de Tratamento ---------- 738

9.6.3.2.6.1.1 Definições gerais sobre o Indicador de Eficiência de Tratamento ---------- 739

9.6.3.2.6.2.1 Definições gerais sobre o Indicador de Manutenção da rede de esgotamento - 740

9.6.3.2.6.3 Informações gerais sobre o Indicador de Avaliação de entupimentos em ligações de esgoto ---------- 741

9.6.3.2.6.3.1 Definições gerais sobre o Indicador de Avaliação de entupimentos em ligações de esgoto ---------- 742

9.6.3.2.6.4 Informações gerais sobre o Indicador de Avaliação limpeza da rede por caminhões limpa fossa ---------- 742

9.6.3.2.6.4.1 Definições gerais sobre o Indicador de Avaliação limpeza da rede por caminhões limpa fossa ---------- 743

9.6.3.3 Resíduos Sólidos ---------- 743

9.6.3.3.1 Informações gerais sobre a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos ---------- 744

9.6.3.3.1.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos ---------- 746

9.6.3.3.2 Informações gerais sobre a Coleta de Resíduos Sólidos ---------- 751

9.6.3.3.2.1 Definições para as informações gerais sobre a Coleta de Resíduos Sólidos ------ 754

9.6.3.3.3 Informações gerais sobre a Coleta Seletiva ---------- 759

9.6.3.3.3.1 Definições para as informações gerais sobre a Coleta Seletiva ---------- 760

9.6.3.3.4 Informações gerais sobre os Resíduos de Serviço de Saúde ---------- 762

9.6.3.3.4.1 Definições para as informações gerais sobre os Resíduos de Serviço de Saúde - 763

9.6.3.3.5 Informações gerais sobre os Resíduos da Construção Civil ---------- 764

9.6.3.3.5.1 Definições para as informações gerais sobre os Resíduos da Construção Civil -- 765

9.6.3.3.6 Informações gerais sobre o Serviço de Varrição ---------- 765

9.6.3.3.6.1 Definições para as informações gerais sobre o Serviço de Varrição ---------- 766

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.3.7 Informações gerais sobre o Serviço de Capina e Roçada ---------- 766

9.6.3.3.7.1 Definições para as informações gerais sobre o Serviço de Capina e Roçada ----- 767

9.6.3.3.8 Informações gerais sobre os Catadores ---------- 767

9.6.3.3.8.1 Definições para as informações gerais sobre os Catadores ---------- 768

9.6.3.3.9 Informações gerais sobre a Disposição Final dos Resíduos ---------- 768

9.6.3.3.9.1 Definições para as informações gerais sobre a Disposição Final dos Resíduos -- 771

9.6.3.3.10 Informações gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos ---------- 776

9.6.3.3.10.1 Definições para as informações gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos ---------- 779

9.6.3.3.11 Informações gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos ---------- 785

9.6.3.3.11.1 Definições gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos ---------- 787

9.6.3.3.12 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de resíduos sólidos utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico ---------- 790

9.6.3.3.12.1 Definições gerais sobre o Indicador Financeiro ---------- 790

9.6.3.3.12.2 Definições gerais sobre o Indicador de Cobertura ---------- 792

9.6.3.3.12.3 Definições gerais sobre o Indicador de Cobertura Total de Resíduos ---------- 794

9.6.3.3.12.4 Definições gerais sobre o Indicador de Material Reciclado ---------- 795

9.6.3.3.12.5 Definições gerais sobre o Indicador de Serviços de Varrição ---------- 795

9.6.3.4 Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas ---------- 797

9.6.3.4.1 Informações gerais sobre o prestador do serviço de Drenagem de águas Pluviais do Município ---------- 797

9.6.3.4.1.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o prestador de serviço de drenagem e manejo de águas pluviais ---------- 798

9.6.3.4.2 Informações gerais sobre a drenagem e manejo de águas pluviais ---------- 799

9.6.3.4.2.1 Indicadores Estratégicos ---------- 799

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.4.2.1.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre os Indicadores Estratégicos ---------- 799

9.6.3.4.2.2 Indicadores Operacionais---------- 800

9.6.3.4.2.2.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre os Indicadores Operacionais ---------- 801

9.6.3.4.2.3 Indicador Grau de Impermeabilização do Solo ---------- 801

9.6.3.4.2.3.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o Indicador Grau de Impermeabilização do Solo---------- 802

9.6.3.4.2.4 Indicador de Gestão da Drenagem Urbana ---------- 803

9.6.3.4.2.4.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o- Indicador de Gestão de Drenagem Urbana ---------- 803

9.6.3.4.2.5 Indicador Abrangência do Sistema de drenagem ---------- 804

9.6.3.4.2.5.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o Indicador Abrangência do Sistema de Drenagem ---------- 805

9.6.3.4.2.6 Informações gerais sobre o Indicador Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial ---------- 806

9.6.3.4.2.6.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial ---------- 808

9.6.3.4.2.7 Informações gerais sobre o Indicador Gestão de Eventos Hidrológicos Extremos ---------- 810

9.6.3.4.2.7.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Gestão de Eventos Hidrológicos Extremos---------- 811

9.6.3.4.2.8 Informações gerais sobre o Indicador Interferência à Eficácia do Sistema de Drenagem ---------- 812

9.6.3.4.2.8.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Aplicação de Novas Tecnologias ---------- 813

9.6.3.4.2.9 Informações gerais sobre o Indicador Aplicações de Novas Tecnologias -------- 814

9.6.3.4.2.9.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Aplicação de Novas Tecnologias ---------- 815

9.6.3.4.2.10 Informações gerais sobre o Indicador Salubridade Ambiental ---------- 816

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.4.2.10.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Salubridade Ambiental ---------- 816

9.6.3.4.2.11 Informações gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas ---------- 817

9.6.3.4.2.11.1 Definições para as informações gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas ---------- 821

9.6.3.4.2.12 Informações gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas ---------- 829

9.6.3.4.2.12.1 Definições gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas ---------- 831

9.6.3.4.3 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico ---------- 834

9.6.3.4.3.1 Definições gerais sobre o Indicador de Avaliação das Modificações do Ambiente Urbano devido ao processo de urbanização ---------- 834

9.6.3.5 Informações sobre o relatório de desempenho do plano municipal de saneamento básico ---------- 835

9.6.3.6 Informações gerais sobre eventos, capacitações, treinamento e viagens ---------- 835

9.6.3.6.1 Informações Gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB ---------- 835

9.6.3.6.1.1 Definições gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB ---------- 838

9.6.3.6.2 Informações Gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB ---------- 842

9.6.3.6.2.1 Definições gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas ---------- 843

9.6.3.6.3 Informações gerais sobre Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens ---------- 844

9.6.3.6.3.1 Definições para as informações gerais sobre a Situação Financeira dos Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens ---------- 847

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.6.4 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens ---------- 852

9.6.3.6.4.1 Definições para as informações sobre o consolidado das informações de balanço financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens ------ 854

9.6.3.6.5 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens ---------- 857

9.6.4 Considerações sobre a impressão dos relatórios anuais ---------- 857

9.6.4.1 Considerações sobre a impressão dos relatórios anual dos indicadores utilizados no PMSB e relatório anual do sistema de informação financeiro e de balanço ---------- 857

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ---------- 858

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

APRESENTAÇÃO

O presente documento consiste no PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CACIMBA DE AREIA – PB, elaborado no âmbito do Contrato Nº 70/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA e a EMPATECH – ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA – EPP, objetivando a prestação de serviços especializados de consultoria para a "Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Cacimba de Areia/PB".

Este documento é formado por nove capítulos, sendo estes denominados de:

INTRODUÇÃO – Breve apresentação da problemática que envolve o projeto, bem como da justificativa e objetivo do mesmo;

DIAGNÓSTICO – Apresentação das características sociais, econômicas, legais, ambientais e das condicionantes do saneamento básico do município: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo das águas pluviais e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos;

PROGNÓSTICO – Criação de cenários e demandas prospectivas para as condicionantes do saneamento básico, além de definição de objetivos e metas a serem alcançadas ao longo da vigência do plano;

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES – Propostas de atividades a serem realizadas, para alcançar os objetivos e metas definidas;

PLANO DE EXECUÇÃO – Cronograma físico-financeiro dos programas, projetos e ações propostos;

MINUTA DE LEI – Minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cacimba de Areia;

INDICADORES DE DESEMPENHO – Conjunto de indicadores que avaliam o desempenho das atividades realizadas das condicionantes do saneamento básico;

SISTEMA DE INFORMAÇÕES – Sistema de informações para auxílio à tomada de decisão;

REFERÊNCIAS – Conjunto de trabalhos oficiais, técnicos e científicos que subsidiaram a elaboração do PMSB.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

1.0 INTRODUÇÃO

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), a abrangência dos serviços de saneamento básico no país ainda é caracterizada por desigualdades regionais, sendo as Regiões Norte e Nordeste as que apresentam os mais baixos níveis de atendimento dos serviços. Os municípios destas regiões são marcados por elevados índices de doenças relacionadas à inexistência ou ineficiência de serviços de saneamento básico, sendo assim, a necessidade da melhoria ambiental resulta na preocupação municipal em adotar uma política de saneamento básico adequada, considerando os princípios da universalidade, equidade, desenvolvimento sustentável, controle social, dentre outros.

A falta de planejamento municipal, resultando em ações fragmentadas, conduz para um desenvolvimento desequilibrado, com desperdício de recursos. A ausência de uma análise integrada conciliando aspectos sociais, econômicos e ambientais, pode acarretar sérios problemas ao meio ambiente, como a poluição dos recursos hídricos influenciando diretamente na saúde pública. Em contraposição, ações adequadas na área de saneamento resultam em redução de gastos com a saúde da população.

Acompanhando a preocupação das diferentes escalas de governo com questões relacionadas ao saneamento, a Lei Nº 11.445 de 2007 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento, bem como para a política federal do setor. Entendendo saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, a Lei supracitada condiciona a prestação dos serviços públicos destas áreas à existência do Plano de Saneamento Básico, o qual deve ser revisto periodicamente.

O objetivo geral do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB é de estabelecer um planejamento das ações de saneamento, atendendo aos princípios da política nacional, envolvendo a sociedade no processo de elaboração do Plano, através de uma gestão participativa, considerando a melhoria da salubridade ambiental, a proteção dos recursos hídricos, universalização dos serviços, desenvolvimento progressivo e promoção da saúde pública. O PMSB contempla: diagnóstico da situação do saneamento no município e seus impactos na qualidade de vida da população; definição de objetivos, metas e alternativas para universalização e desenvolvimento dos serviços; estabelecimento de programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas; planejamento de ações para emergências

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

e contingências; desenvolvimento de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática das ações programadas; dentre outros.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.0 DIAGNÓSTICO

2.1 Aspectos socioeconômicos, culturais, ambientais e de infraestrutura

2.1.1 Caracterização da área de planejamento

2.1.1.1 Inserção de Cacimba de Areia no contexto regional

Histórico

O município teve origem no século passado, na região denominada de Malhada da Areia. O padre Joaquim Machado celebrou a primeira missa por volta de 1920, a convite do fazendeiro Antônio Félix Mendonça. Depois de criada a feira semanal, muitos moradores ali se fixaram, construindo novas casas, formando o povoado. Devido a falta d`água na região, foi cavado no centro de Malhada da Areia, uma grande cacimba que abastecia toda a região. A partir de então, o povoado passou a denominar-se Cacimba de Areia.

Formação Administrativa

Em divisão territorial datada de 31-XII-1937, figura no município de Patos o distrito de Cacimba de Areia. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Cacimba de Areia, pela lei estadual, nº 2689, de 26-12-1961, desmembrado de Patos. Sede no antigo distrito de Cacimba de Areia e Quixabas ambos criados pela mesma lei acima citado. Instalado em 30-12-1961.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Cacimba de Areia e Quixabá. Pela lei estadual nº 3170, de 06-05-1964, desmembra do município de Cacimba de Areia o distrito de Quixabá. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

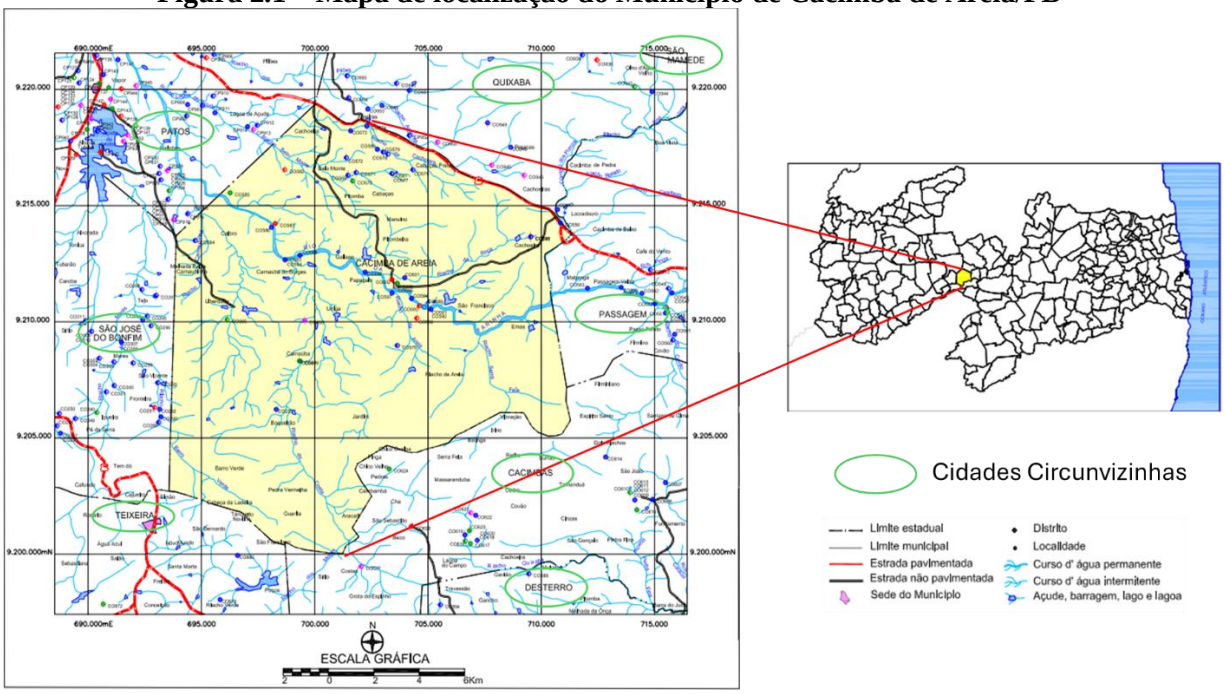
2.1.1.2 Área e localização

O município de Cacimba de Areia (Figura 2.1) situa-se na região centro-oeste do Estado da Paraíba, Mesorregião Sertão Paraibano (Figura 2.2) e Microrregião Patos (Figura 2.3). Limita-se ao norte com o município de Quixaba, leste com Passagem, sul com Cacimba e Teixeira, oeste com São José do Bomfim e Patos.

O município de Cacimba de Areia área de 205,5km^2 e insere-se na folha Patos (SB.24-Z-D-I), escala 1:100.000, editada pelo MINTER/SUDENE, em 1972. A sede municipal situa-se à uma altitude de 280 metros com coordenadas geográficas 9.211.581NSse 703.539EW.

O acesso ao município a partir de João Pessoa é possível através da rodovia federa.BR-230, leste- oeste, em percurso até Patos em trecho de 345km, passando por Campina Grande, Juazeirinho e Santa Luzia. Em seguida a partir de Patos prossegue-se pela PB-288 em trecho de 22km para sudeste até chegar à Cacimba de Areia, cidade-sede do município. O percurso total segundo este itinerário é de 367km.

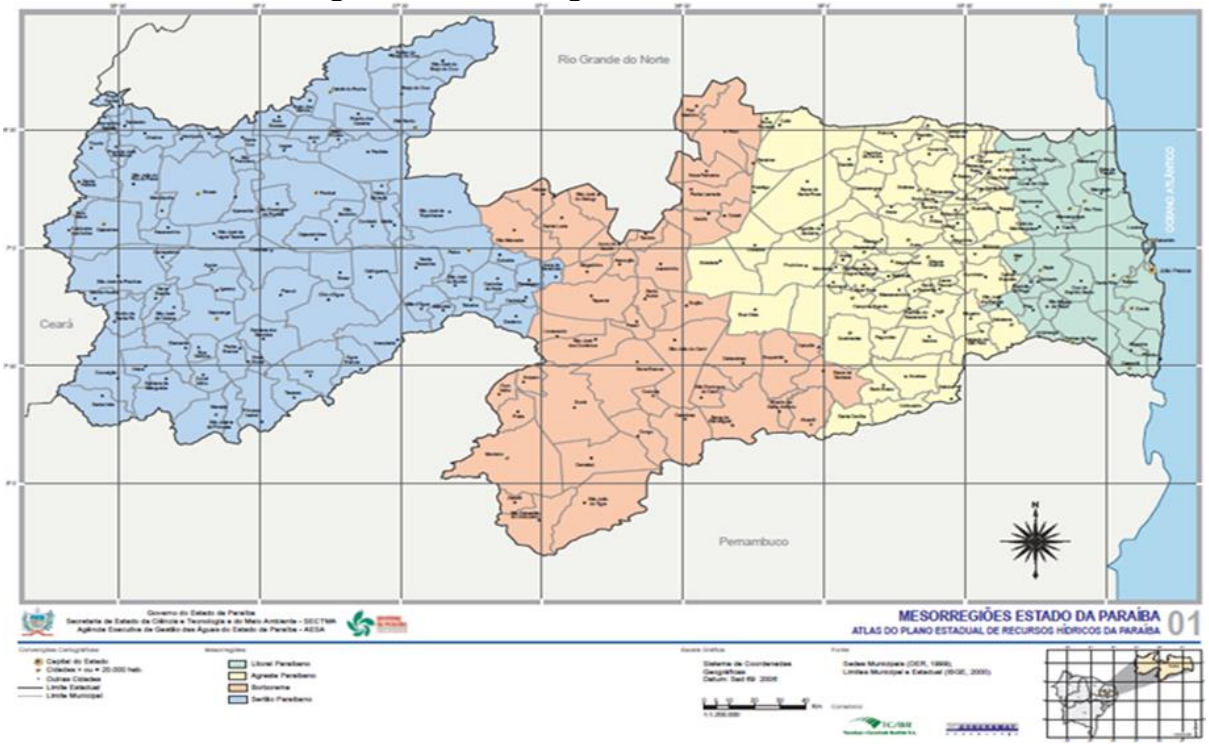
Figura 2.1 – Mapa de localização do Município de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

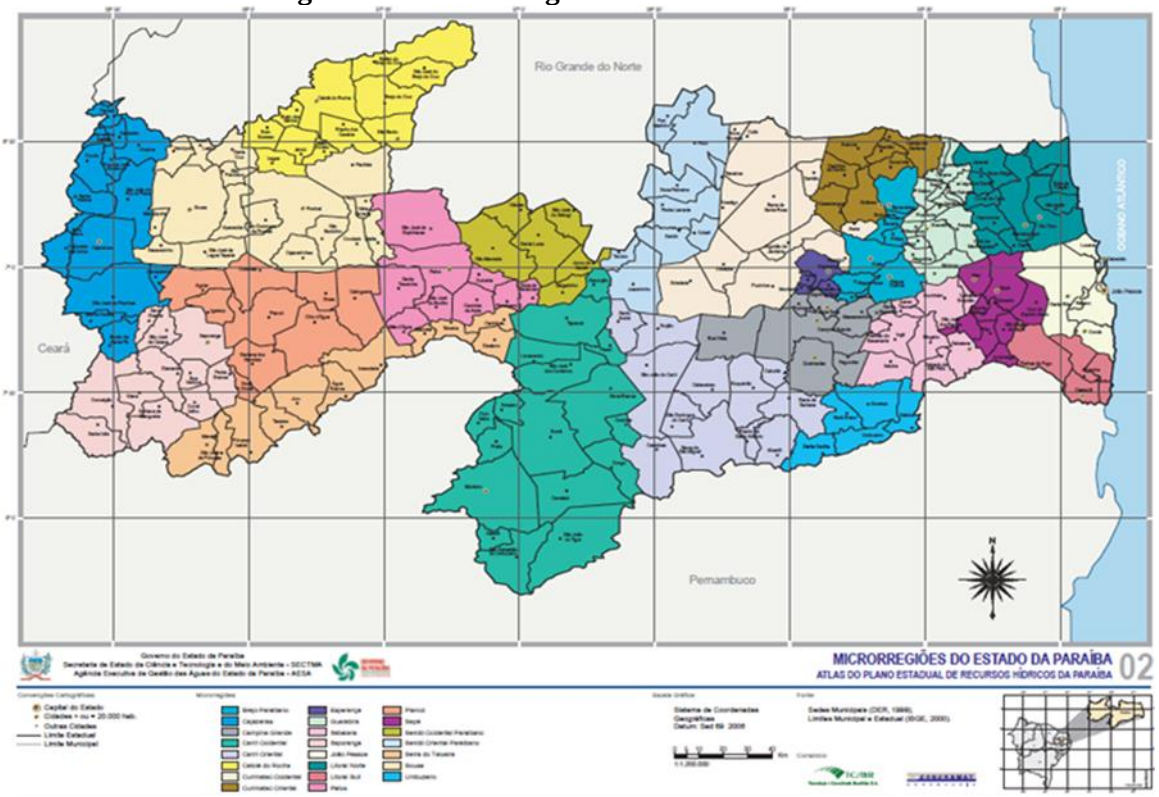
Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.2 – Mesorregiões do Estado da Paraíba



Fonte: AESA (2006).

Figura 2.3 – Microrregiões do Estado da Paraíba



Fonte: AESA (2006).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

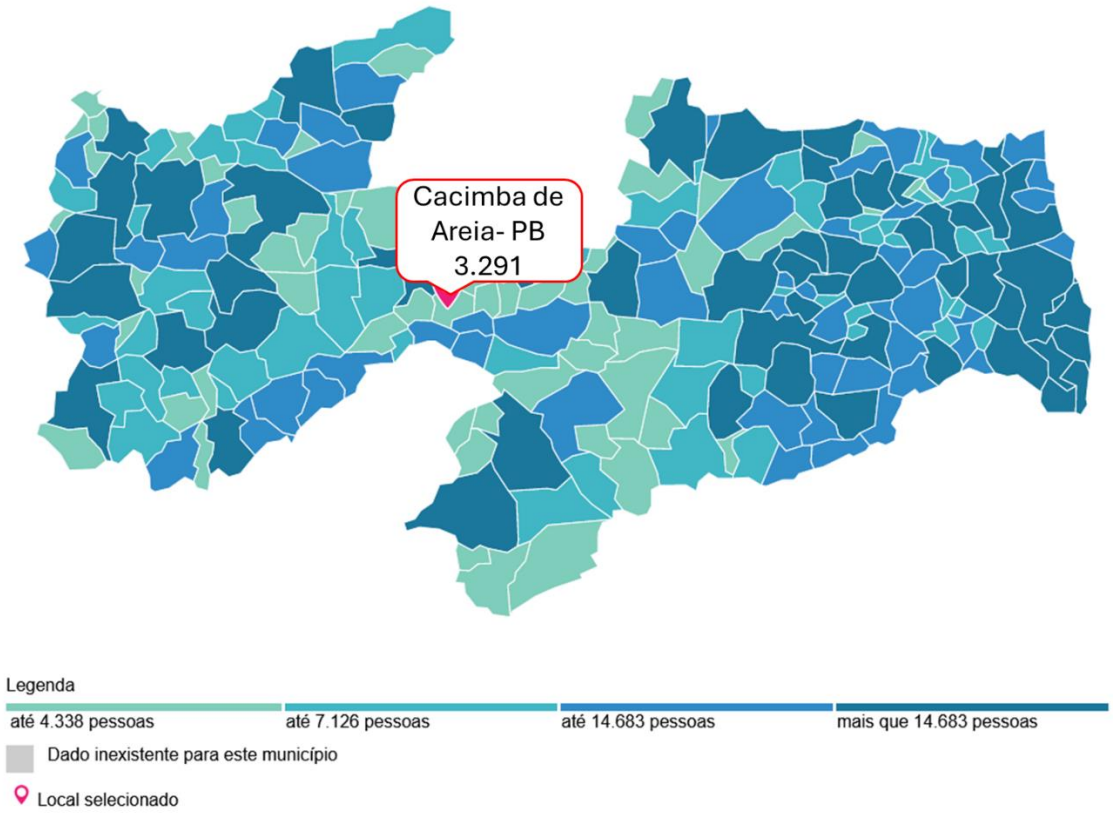
2.1.1.2.1 Microrregião Piancó

A Microrregião de Patos está situada na parte Oeste do Estado da Paraíba e inserida na Mesorregião Sertão Paraibano, composta pelos municípios de Patos, São José de Espinharas, Santa Terezinha, Mãe d'agua, Cacimba de Areia, São José do Bonfim, Passagem, Areia de baraúnas, Quixaba totalizando uma população de 134.611 habitantes.

2.1.2 Densidade demográfica

O Estado da Paraíba possuía uma população de 3.974.687 habitantes no ano de 2022 e uma população estimada de 4.048.336 habitantes para 2060 (IBGE, 2022b). Em relação ao Município de Cacimba de Areia (Figura 2.4), em 2022 havia 3.291 habitantes e a densidade demográfica era de 15,45 habitantes por quilômetro quadrado.

Figura 2.4 – Cartograma populacional do Estado da Paraíba



Fonte: IBGE (2022c).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

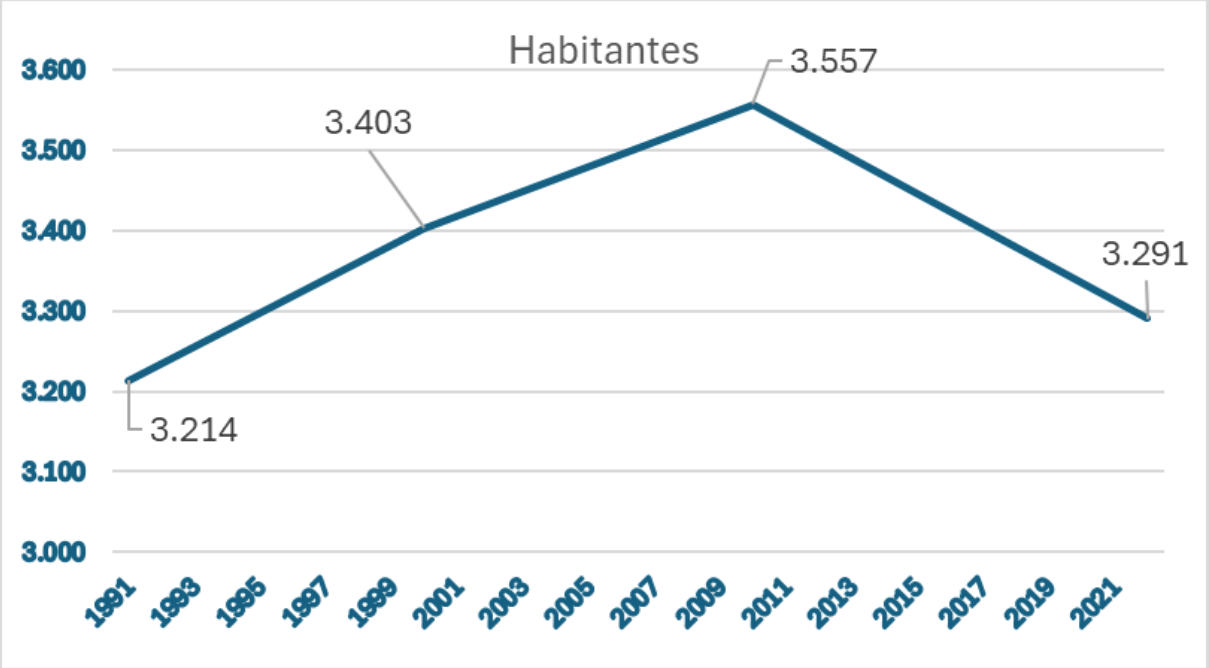
A Tabela 2.1 e a Figura 2.5 apresentam, respectivamente, os dados populacionais de Cacimba de Areia, Paraíba e Brasil, referentes aos censos de 1991, 2000, 2010 e 2022 e a evolução populacional através das estimativas e dos censos de Cacimba de Areia para os anos de 1991 a 2022. Observa-se que houve um decréscimo populacional entre 1991 e 2000 de 1.620 habitantes e um pequeno aumento populacional de 2000 para 2010 de 64 habitantes.

Tabela 2.1 – Dados populacionais do município de Cacimba de Areia, Paraíba e Brasil

Ano	Cacimba de Areia	Paraíba	Brasil
2022	3.291	3.974.495	203.062.512
2010	3.557	3.766.528	190.755.799
2000	3.403	3.439.344	169.590.693
1991	3.214	3.200.677	146.917.459

Fonte: IBGE (2022a).

Figura 2.5 – Evolução da população de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Adaptado IBGE (2022a).

A população da cidade de Cacimba de Areia (PB) chegou a 3.291 pessoas no Censo de 2022, o que representa uma queda de -5,92% em comparação com o Censo de 2010.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 2.2 – População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização de Cacimba de Areia/PB

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)	População (2022)	% do Total (2022)
População total	3.214	100	3.403	100	3.557	100	3.291	100,0
População masculina	1.576	49,04	1.717	50,46	1.779	50,01	1.651	50,16
População feminina	1.638	50,96	1.686	49,54	1.778	49,99	1.640	49,83
População urbana	905	28,16	1.289	37,88	1.674	47,06		
População rural	2.309	71,84	2.114	62,12	1.883	52,94		
Taxa de Urbanização		28,16		37,88		47,06		

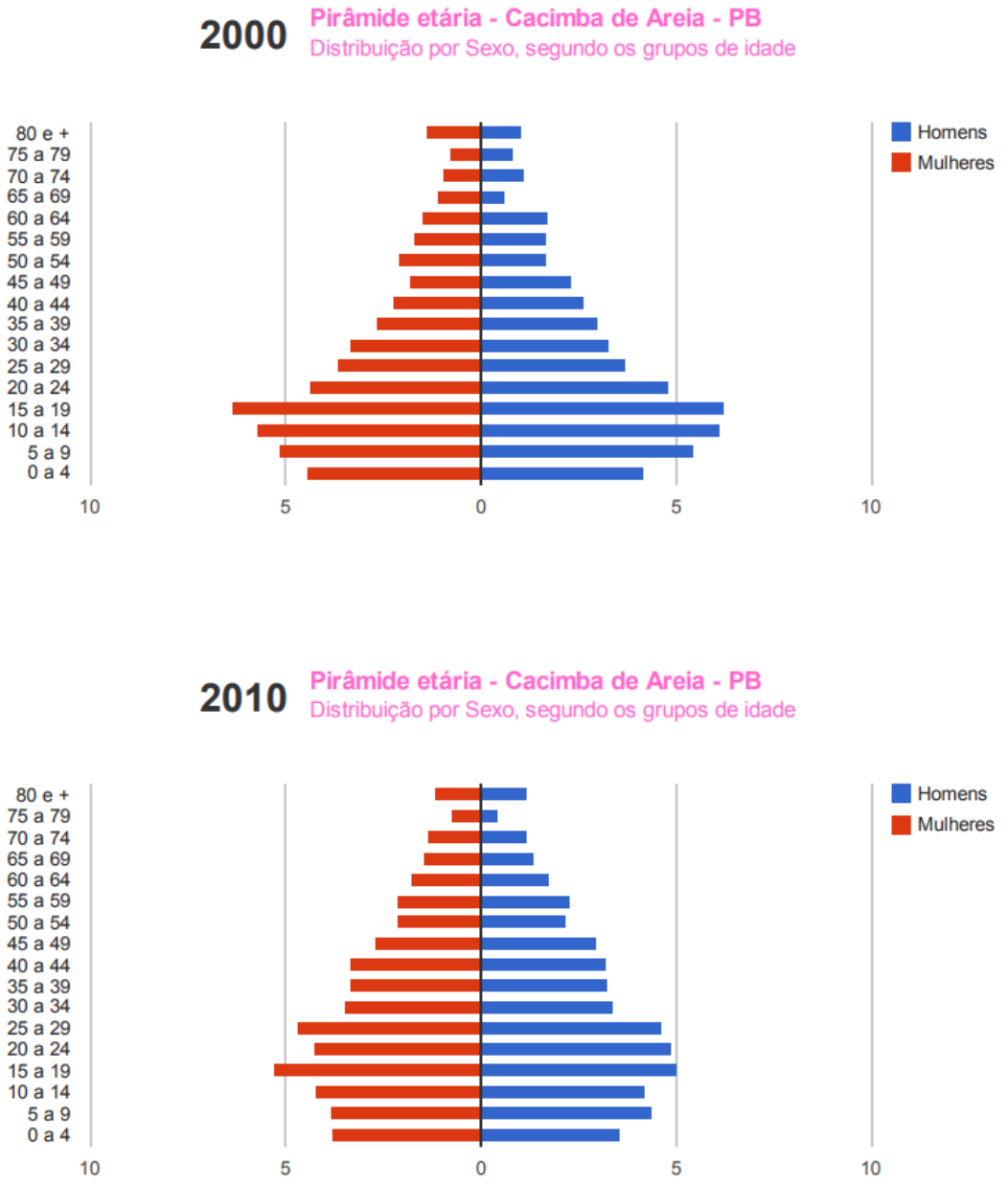
Fonte: IBGE (2022a) e ONU et al. (2013).

2.1.2.1 Estrutura etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência de Cacimba de Areia passou de 64,02% para 49,58% e o índice de envelhecimento evoluiu de 7,85% para 9,00%. Entre 1991 e 2000, a razão de dependência foi de 98,61% para 64,02%, enquanto o índice de envelhecimento evoluiu de 8,01% para 7,85%. As pirâmides etárias para o Município de Cacimba de Areia são ilustradas na Figura 2.6.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.6 – Pirâmides etárias do Município de Cacimba de Areia nos dois últimos censos



Fonte: ONU et al. (2013).

2.1.3 Descrição dos sistemas públicos existentes

2.1.3.1 Saúde

No Cadastro Nacional de Unidades de Saúde encontram-se registrados no município 10 unidades de saúde cadastradas. (Quadro 2.1). Quando são avaliados a quantidade

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

de leitos, Cacimba de Areia apresenta 05 leitos, todos localizados na Unidade Mista, sendo 03 na clínica geral, e 02 na clínica de obstetrícia.

Quadro 2.1 – Estabelecimentos de saúde do Município de Cacimba de Areia/PB

*CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE
9562508	LAB DE PROTESE DENTARIA DE CACIMBA DE AREIA PB
2321386	UNIDADE MISTA DE CACIMBA DE AREIA
7946562	CAPS I DE CACIMBA DE AREIA
7142064	VIGILANCIA SANITARIA DE CACIMBA DE AREIA
9168087	EMULTI CACIMBA DE AREIA
9171118	FARMACIA BASICA DE CACIMBA DE AREIA PB
2321378	USF II DE CARNAUBAS ERONILDES BARBOSA DE LIMA
9510982	POLO DE ACADEMIA DE SAUDE CACIMBA DE AREIA
2321351	USF I DE CACIMBA DE AREIA SEU DITINHA
6429726	SECRETARIA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
	Total de 10 estabelecimentos de saúde

Fonte: Ministério da Saúde (2024).

2.1.3.2 Educação

Em Cacimba de Areia, a proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.

No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 8,46% e no de período 1991 e 2000, 169,58%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 252,65% entre 2000 e 2010 e 204,98% entre 1991 e 2000. A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 122,64% no período de 2000 a 2010 e 120,52% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 219,32% entre 2000 e 2010 e 0,00% entre 1991 e 2000.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 2.3 – Quantitativo de escolas do Município de Cacimba de Areia/PB em 2024

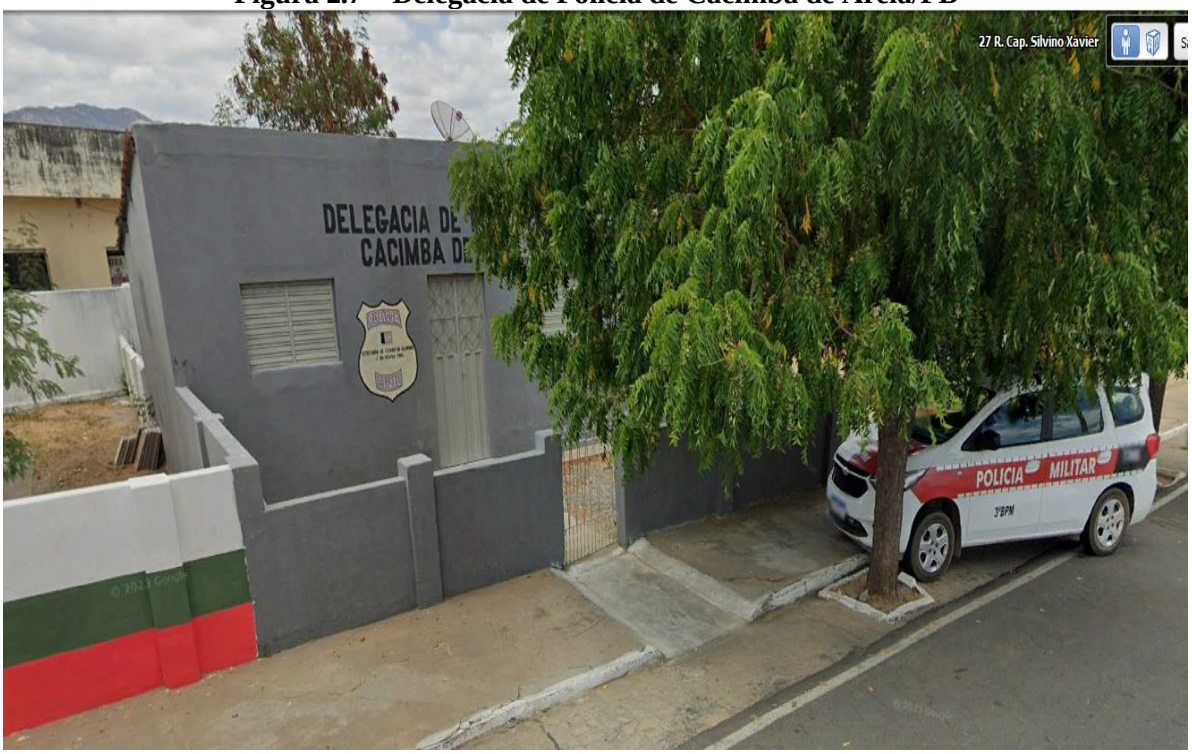
Tipo de estabelecimento de ensino	Quantitativo de Escolas
Ensino Pré-Escolar	**17**
Escola pública municipal	17
Ensino Fundamental	**5**
Escola pública municipal	0
Escola pública estadual	2
Ensino Médio	**2**
Escola pública estadual	2

Fonte: IBGE (2024).

2.1.3.3 Segurança

O Município de Cacimba de Areia conta com uma delegacia de polícia (Figura 2.7), situada na Rua Epitácio de Sá Brunete, onde atuam policiais civis e militares que garantem a segurança pública do município.

Figura 2.7 – Delegacia de Polícia de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.1.3.4 Comunicação

Entre os meios de comunicação que se destacam no município estão as Rádios Vale FM (102.5), Arapuan FM (93.9), Itatiunga FM (102.9), Teixeira FM (104.9), dentre outras rádios de municípios vizinhos. Além das Redes de Televisão Globo, SBT e Record. Entre os sítios de maior popularidade do município estão o Cacimba de Areia Online, Cacimba de Areia em foco, Prefeitura de Cacimba de Areia e Portal Cacimba de Areia. O município possui uma agência dos correios. Nota-se que os principais meios de difusão das informações pertinentes ao Plano de Saneamento Básico são as rádios da região, os blogs, os webjornais assim como as folhas digitais que podem fazer o chamamento público para discussões do saneamento básico.

2.1.4 Identificação e descrição da infraestrutura social da comunidade

2.1.4.1 Postos de saúde

O município conta com duas Unidades de Saúde da Família (USF), com uma Unidade Mista, com o Laboratório Clínico, com um CAPS, um NASF. O Quadro 2.2 apresenta a localização das unidades de atendimento à saúde do Município de Cacimba de Areia.

Quadro 2.2 – Localização das unidades de atendimento à saúde do Município de Cacimba de Areia/PB

Unidade	Endereço
CAPS I DE CACIMBA DE AREIA	RUA CLEBER SOARES
EMULTI CACIMBA DE AREIA	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER
FARMACIA BASICA DE CACIMBA DE AREIA PB	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER
LAB DE PROTESE DENTARIA DE CACIMBA DE AREIA PB	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER
LABVITA LABORATORIO CLÍNICO	ANTONIO FELIX MENDONCA
NASF III NUCLEO DE APOIO AO SAUDE DA FAMILIA	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER
POLO DE ACADEMIA DE SAUDE CACIMBA DE AREIA	RUA PRACA CORACAO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

UNIDADE MISTA DE CACIMBA DE AREIA	RUA CAPITAO SEVERINO XAVIER
USF I DE CACIMBA DE AREIA SEU DITINHA	RUA CAPITAO SEVERINO XAVIER
USF II DE CARNAUBAS ERONILDES BARBOSA DE LIMA	SITIO CARNAUBAS
VIGILANCIA SANITARIA DE CACIMBA DE AREIA	RUA CAPITAO SILVINO XAVIER

Fonte: Ministério da Saúde (2024).

2.1.4.2 Igrejas e Templos

Cacimba de Areia apresenta igrejas e templos por toda a extensão urbana e rural. A Igreja Matriz de Sagrado Coração de Jesus é o maior ponto de referência do Município (Figura 2.8), em localização estratégica no centro comercial e político, além dessa existe a Igreja Evangélica Batista que se localiza vizinho a Câmara de vereadores (Figura 2.9).

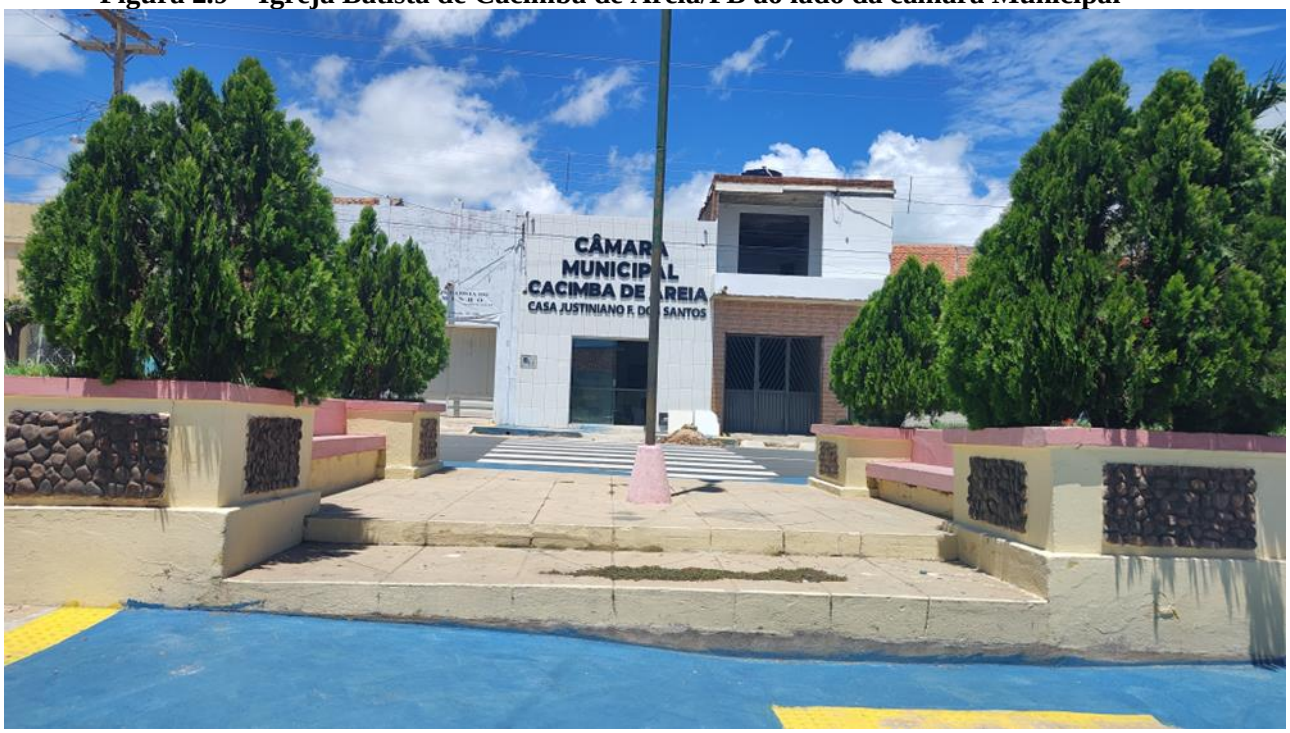
Figura 2.8 – Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.9 – Igreja Batista de Cacimba de Areia/PB ao lado da câmara Municipal



Fonte: Empatech (2024).

2.1.4.3 Escolas

No Município de Cacimba de Areia, segundo dados do IBGE (2024), o número total de grupos escolares são 13 espalhados pela zona rural. O município possui ainda uma escola municipal de ensino fundamental e médio e uma escola estadual de ensino fundamental e médio. aptas a sediar eventos relacionados ao plano municipal de saneamento básico.

2.1.4.4 Associações

Para definição das opções de engenharia de saneamento que atendam e satisfaçam as necessidades da população de Cacimba de Areia, é necessário, antes de qualquer intervenção, o conhecimento das condições técnicas, sociais e culturais da comunidade, para se tornar a decisão definitiva, pois o serviço a ser implantado deverá satisfazer as aspirações da população a ser beneficiada. Esse conhecimento deve ser buscado nos acervos antropológicos e especialmente na convivência com a população, que pode ser transformada em momentos de aprendizagem mútua.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Os discursos sobre saneamento básico devem abranger as organizações sociais, econômicas, profissionais, políticas, culturais, lideranças comunitárias, movimentos sociais, conselhos municipais, entre outros atores sociais para garantir a eficiência e eficácia das ações de saneamento básico. Em Cacimba de Areia as organizações atuantes no município podem ser observadas no Quadro 2.3.

Quadro 2.3 – Levantamento dos atores sociais no Município de Cacimba de Areia/PB

ENTIDADE
ASCOSAVCAB - ASSOCACAO COM DOS SITIOS ALTO VERM E CACIMBA DE BOI
CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU ALDO SATIRO XAVIE
SINDICATO AGRICOLA DE CACIMBA DE AREIA
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MABANGA EMAS E SAOFRANCISCO
ACMRPP - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MOR DE RIACHO DE A. PE DE S. E PAPAGAIO
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DAS COMUNIDADES LIBERDADE, CARNAUBINHA E CAIMBRA
ASPMECA - ASSOCIACAO DAS PEQUENAS E MICROEMPRESAS INDUSTRIAIS DE CACIMBA DE AREIA
ACMCA - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CACIMBA DE AREIA
BORBOREMA ESPORTE CLUBE
CONS. DA ESC. DE ENS. FUND. E MEDIO D. CAPITULNA SATIRO - CONS. DA ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL E MEDIO DONA CAPITULINA SATIRO
ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COM. PEQ.PROD. DO SITIO CACHOEIRA
ASSPBVM - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS E PEQ P R DOS SITIOS SERRA PRETA, BOA VISTA E MANUINO
ASPROCAR - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA C. DE CARNAUBINHA II
ASPLECA - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CACIMBA DE AREIA
ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRADA DE APOIO A BARRAGEM DA FARINHA - ACIAB
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO CARNAUBA II
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO EMAS
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO CARNAUBA DOS XAVIER II CACIMBAS DE AREIA -PB
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOQUEIRAO DE CARNAUBA
ACMCB - ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE CARNAUBA DOS BORGES
AACCBF - ASSOCIACAO AGRIC COMUNIT DOS COLONOS DA BARR DA FARINHA
ACASECA - ASSOCIACAO COM ASS SOCIAL EDUCATIVA DE CACIMBA DE AREIA
ACEMBEM - ASSOCIACAO COM EDUCATIVA MORADORES BELO MONTE
ASCOSAVCAB - ASSOCACAO COM DOS SITIOS ALTO VERM E CACIMBA DE BOI
CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU ALDO SATIRO XAVIE
SINDICATO AGRICOLA DE CACIMBA DE AREIA ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MABANGA EMAS E SAOFRANCISCO
ACMRPP - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MOR DE RIACHO DE A. PE DE S. E PAPAGAIO

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DAS COMUNIDADES LIBERDADE, CARNAUBINHA E CAIMBRA
ASPMECA - ASSOCIACAO DAS PEQUENAS E MICROEMPRESAS INDUSTRIAIS DE CACIMBA DE AREIA
ACMCA - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CACIMBA DE AREIA
BORBOREMA ESPORTE CLUBE
CONS. DA ESC. DE ENS. FUND. E MEDIO D. CAPITULNA SATIRO - CONS. DA ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL E MEDIO DONA CAPITULINA SATIRO
ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COM. PEQ.PROD. DO SITIO CACHOEIRA
ASSPBVM - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS E PEQ P R DOS SITIOS SERRA PRETA, BOA VISTA E MANUINO
ASPROCAR - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA C. DE CARNAUBINHA II
ASPLECA - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CACIMBA DE AREIA
ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRADA DE APOIO A BARRAGEM DA FARINHA - ACIAB
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO CARNAUBA II
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO EMAS
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO CARNAUBA DOS XAVIER II CACIMBAS DE AREIA -PB
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOQUEIRAO DE CARNAUBA
CONSELHO DA EMEI ABILIO FERREIRA CAMPOS - CONSELHO DA EMEI ABILIO FERREIRA CAMPOS
ACMCB - ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE CARNAUBA DOS BORGES
AACCBF - ASSOCIACAO AGRIC COMUNIT DOS COLONOS DA BARR DA FARINHA
ACASECA - ASSOCIACAO COM ASS SOCIAL EDUCATIVA DE CACIMBA DE AREIA
ACEMBEM - ASSOCIACAO COM EDUCATIVA MORADORES BELO MONTE
ASCOSAVCAB - ASSOCACAO COM DOS SITIOS ALTO VERM E CACIMBA DE BOI
CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU ALDO SATIRO XAVIE
SINDICATO AGRICOLA DE CACIMBA DE AREIA
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MABANGA EMAS E SAOFRANCISCO
ACMRPP - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MOR DE RIACHO DE A. PE DE S. E PAPAGAIO
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DAS COMUNIDADES LIBERDADE, CARNAUBINHA E CAIMBRA
ASPMECA - ASSOCIACAO DAS PEQUENAS E MICROEMPRESAS INDUSTRIAIS DE CACIMBA DE AREIA
ACMCA - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CACIMBA DE AREIA
BORBOREMA ESPORTE CLUBE
CONS. DA ESC. DE ENS. FUND. E MEDIO D. CAPITULNA SATIRO - CONS. DA ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL E MEDIO DONA CAPITULINA SATIRO
ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COM. PEQ.PROD. DO SITIO CACHOEIRA
ASSPBVM - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS E PEQ P R DOS SITIOS SERRA PRETA, BOA VISTA E MANUINO
ASPROCAR - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA C. DE CARNAUBINHA II
ASPLECA - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CACIMBA DE AREIA
ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRADA DE APOIO A BARRAGEM DA FARINHA - ACIAB
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO CARNAUBA II
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO EMAS

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO CARNAUBA DOS XAVIER II CACIMBAS DE AREIA -PB
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOQUEIRAO DE CARNAUBA
ACOPAS - ASSOCIACAO DE CRIADORES DE ABELHAS E PRODUTORES DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL
ASSOCIACAO MISTA DOS AGROPECUARISTAS - AMA - ASSOCIACAO MISTA DOS AGROPECUARISTAS
CONSELHO DA EMEI ABILIO FERREIRA CAMPOS - CONSELHO DA EMEI ABILIO FERREIRA CAMPOS
ACMCB - ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE CARNAUBA DOS BORGES
AACCBF - ASSOCIACAO AGRIC COMUNIT DOS COLONOS DA BARR DA FARINHA
ACASECA - ASSOCIACAO COM ASS SOCIAL EDUCATIVA DE CACIMBA DE AREIA
ACEMBEM - ASSOCIACAO COM EDUCATIVA MORADORES BELO MONTE
PPB-DIRETORIO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO
PPS-DIRETORIO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
PDT-DIRETORIO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA
PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PSB DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DIRETORIO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
PMDB DIRETORIO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
DEMOCRATAS-DEM-25 - DEMOCRATAS-DEM
PSB CACIMBA DE AREIA - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB CACIMBA DE AREIA
PCB - DIRETORIO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
PR - PARTIDO DA REPÚBLICA PTB - COMITE FINANCEIRO DO CANDIDATO PREFEITO DO PTB CACIMBA DE AREIA-PB
P T B - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB/14 - DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB
PSDB - PARTIDO DA SOCIAL-DEMOCRACIA BRASILEIRA
PP - MUNICIPAL CACIMBA DE AREIA - PP - MUNICIPAL CACIMBA DE AREIA
PR - PARTIDO DA REPÚBLICA DE CACIMBA DE AREIA - PARTIDO DA REPÚBLICA
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CRESPO E ESCOLAS ASSOCIADAS

Fonte: http://empresasdobrasil.com/empresas/Cacimba de Areia-pb/outras-organizacoes.

Os habitantes de Cacimba de Areia costumeiramente se envolvem nas discussões do município, esse fato é demonstrado pela grande quantidade de movimentos da sociedade civil supracitados. Esse fator irá contribuir para formação social dos moradores no que tange o controle social que é exigido por lei.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.1.4.5 Cemitério

O Município de Cacimba de Areia possui um cemitério público (Figura 2.10), denominado São Serafim, o qual localiza-se na Rua Antônio F. de Mendonça.

Figura 2.10 – Cemitério São Serafim



Fonte: Empatech (2024).

2.1.5 Identificação e descrição da organização social da comunidade assim como a relação dos seus costumes com a percepção de saúde, saneamento básico e meio ambiente

É importante salientar que tipos variados de organizações, como as associações, fundações, sindicatos, cooperativas, igrejas e outras organizações não-governamentais, apesar de terem objetivos e funções sociais totalmente diferenciadas fazem parte do universo que busca melhorias para o município, que pelo seu caráter híbrido, posicionado estrategicamente entre o público e o privado, tem características próprias e transcendem os ideais de grupos sociais específicos. Essas características fazem com que se consolide, cada vez mais, como uma alternativa viável para a atuação no setor de saneamento e meio ambiente. Nesse sentido, o papel das políticas públicas deverá ser o de possibilitar a máxima inclusão, possível, de indivíduos e grupos sociais nas condições intelectuais e cognitivas exigidas para a produção do conhecimento necessário à geração e distribuição de informações. O estabelecimento de espaço primordial para a construção de novas relações entre o cidadão e o poder público deve

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

transcender a condição cidadã de demandante e controlador de obras e de serviços para formas efetivas de participação na gestão da “coisa pública”.

É nessa concepção de gestão pública, cujo objetivo é priorizar o planejamento estratégico das ações e definição de políticas públicas inclusivas, que se insere a participação dos diversos segmentos da sociedade civil organizada, em espaços de representação legítimos de controle/participação social, que atuam no sentido de acompanhar a aplicação dos recursos e cobrar as ações para que atendam às demandas e aos interesses da coletividade. No Município de Cacimba de Areia foram identificados trinta (30) Associações, quatro (04) Conselhos, uma (01) Fundação, um (1) Diretório, dezenove (15) Partidos, um (1) Movimento. Esses grupos sociais se reúnem em conformidade com cronogramas preestabelecidos em suas plenárias, e estes são de importância para o Saneamento Básico e o Meio Ambiente. Tendo em vista de que o controle social nas áreas afins ao saneamento pode ser aperfeiçoado, como contribuição adicional, fica proposto que em Cacimba de Areia haja uma interligação entre os conselhos e o aperfeiçoamento de interfaces legislativas e de gestão nos sistemas ambiental, de recursos hídricos e de saúde visando direcionar as ações de saneamento para a preservação ambiental e para a salubridade pública. O “diálogo” entre os sistemas dessas diferentes áreas temáticas implicaria em um planejamento voltado ao atendimento eficiente das demandas sociais, objetivo maior das políticas públicas num Estado voltado ao bem-estar da população.

2.1.6 Descrição de práticas de saúde e saneamento

O agente comunitário de saúde (ACS) membro da Estratégia de Saúde da Família (ESF), em suas atribuições e funções, insere o conceito de Atenção Primária Ambiental (APA) no seu cotidiano de reorientação para práticas fundamentadas em promoção, prevenção e recuperação em saúde ambiental. Suas visitas domiciliares no Município de Cacimba de Areia possibilitam conhecer os pacientes e induzir mudanças nas práticas e hábitos de comunidades com dificuldades na oferta do saneamento. A possibilidade de intervenções em saneamento, dentro de uma concepção promocional, prevê a participação da comunidade, assim como de outros atores sociais e setores relacionados com os determinantes da saúde, em todas as decisões, desde o planejamento até a conclusão da obra ou a implantação do serviço. Isso fortalece a possibilidade de os ACS’s, por meio de suas percepções ambientais, fomentarem a

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

organização da comunidade para a cidadania e a inclusão, numa dimensão de transformação social.

Outra prática de Saneamento e Saúde desenvolvida no Município é por meio da equipe de vigilância sanitária que desenvolve atividades de prevenção e promoção do bem-estar social por meio da ação de agentes de saúde municipais, que visitam as residências regularmente para se informar sobre a situação de saúde familiar, nutrição de menores e condições de idosos. A vigilância sanitária municipal está encarregada da fiscalização e promoção de práticas adequadas de saneamento, atuando sobre à fabricação, distribuição e comercialização de produtos e serviços que porventura venham a causar danos à saúde da população. Além disso, a equipe realiza palestras educativas e ações preventivas de doenças relacionadas à saúde pública.

2.1.7 Descrição dos indicadores de saúde

2.1.7.1 Longevidade, natalidade, mortalidade e fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Cacimba de Areia reduziu 50%, passando de 48,3 por mil nascidos vivos em 2000 para 23,7 por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 21,7 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

Os dados referentes à Longevidade, Mortalidade e Fecundidade de Cacimba de Areia – PB são apresentados na Tabela 2.4.

Tabela 2.4 - Longevidade, Mortalidade e Fecundidade de Cacimba de Areia/PB

Longevidade/Mortalidade/Fecundidade	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	55,5	63,3	71,3
Mortalidade infantil (por mil nascidos vivos)	90,4	48,3	23,7
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	116,6	62,1	25,6
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	4,8	2,4	1,8

Fonte: ONU et al. (2013).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.1.8 Doenças infecciosas e parasitárias relacionadas com a falta de saneamento básico

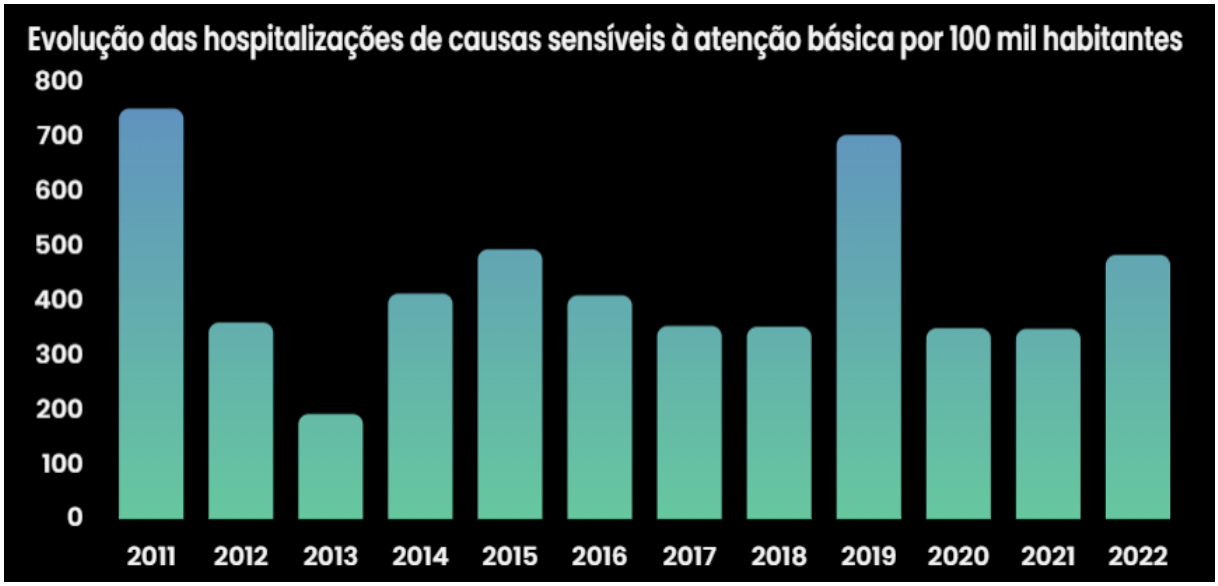
O saneamento de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) é definido como o controle de todos os fatores do meio físico do homem, que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre seu bem-estar físico, mental e social. A saúde é definida como o estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doenças. Avaliando os dois conceitos, torna-se evidente que saneamento e saúde pública são questões inseparáveis. Dentre as ações voltadas à manutenção e prevenção da saúde está o controle de doenças cuja gravidade, magnitude, transcendência, potencial de disseminação do agente causador de surtos e epidemias exigem medidas rápidas e eficazes para a sua prevenção e controle. Em meio as doenças relacionadas com condições inadequadas de saneamento, a doença diarreica assume grande importância, sobretudo quando acomete grupos etários mais susceptíveis, como idosos e crianças.

A taxa de hospitalização do SUS em Cacimba de Areia apontam para um nível de internações bem abaixo da média nacional, com 5,07 mil hospitalizações para cada 100 mil habitantes. No período de 2011 a 2022, a evolução do número de hospitalizações mostrou um aumento de 91,6 internações (a cada 100 mil hab.) por ano.

Em relação às taxas de hospitalizações sensíveis à atenção primária, que se refere aos casos de doenças que poderiam ser evitados com ações de atenção primária, o município apresenta um nível de internações bem abaixo da média, de 486 a cada cem mil habitantes. O crescimento desta categoria de hospitalizações ao longo da última década está semelhante aos demais municípios, com um aumento anual da taxa equivalente a -3,4 hospitalizações por cem mil hab. a cada ano.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.11 – Hospitalizações em Cacimba de Areia/PB



Fonte: Adaptado Ministério da Saúde - SIAB (2024).

2.1.9 Informações sobre a dinâmica social e a identificação de atores e segmentos setoriais estratégicos, a serem envolvidos no processo de mobilização social para a elaboração e a implantação do plano

Desde o início da Elaboração do PMSB do Município de Cacimba de Areia, a divulgação ocorreu através de carro de som, folders, cartazes, site da empresa contratada, web jornais e rádios da região durante a sua programação diária. Para mobilização geral da cidade forem entregues convites aos representantes de bairros (líderes comunitários), sindicatos rurais, representantes de pais e alunos das escolas municipais, diretores das escolas municipais e estaduais (onde se estendeu a todos os alunos), bem como para todos os funcionários da prefeitura, incluindo os secretários relacionados aos departamentos que possuem interligação ao saneamento como forma de incentivo ao comparecimento destes as reuniões onde são apresentados os processos de elaboração do plano. Nessas reuniões são distribuídas cartilhas a fim de estimular o interesse e ratificar a importância do saneamento básico na vida humana. No decorrer das reuniões aplicadas à população é sempre solicitado aos presentes que auxiliem a disseminar a importância de temas relacionados ao uso correto da água, disposição adequada de efluentes e manejo adequado de resíduos sólidos e águas pluviais.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.1.10 Descrição dos indicadores e do nível educacional da população, por faixa etária

As informações dos censos escolares são utilizadas para traçar um panorama nacional da educação básica e servem de referência para a formulação de políticas públicas e execução de programas na área da educação, incluindo os de transferência de recursos públicos como merenda e transporte escolar, distribuição de livros e uniformes, implantação de bibliotecas, instalação de energia elétrica, dinheiro direto na Escola para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). No Município de Cacimba de Areia, em 2023, 43 crianças estavam matriculadas na creche. Na pré-escola foram contabilizados 93 alunos. No ensino fundamental, nos anos iniciais estavam matriculados 214 alunos, sendo 0 na rede estadual e 214 na rede municipal, e nos anos finais do ensino fundamental 194 alunos, sendo todos da rede municipal. Observa-se que 94 alunos estavam matriculados no ensino médio, sendo todos na rede estadual, e quando se refere à educação de jovens e adultos estavam matriculados 0 alunos no ensino fundamental. Quando são avaliadas as matrículas em alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos foram observadas 12 matriculas de alunos que se enquadram nessa categoria, Os resumos do Censo Escolar estão ilustrados nas Tabelas 2.5 e 2.6.

Os dados da Tabela 2.5 estão de acordo com os dados do Censo 2010 do IBGE, Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 93,4%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 221 de 223. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 5301 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era (não há dados) e para os anos finais, de (não há dados). Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições (não há dados) e (não há dados) de 223. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições (não há dados) e (não há dados) de 5570.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 2.5 – Dados do Censo Escolar 2023

Dependência Administrativa	Matrícula Inicial						
	Ensino Regular					EJA	
	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Médio	EJA Presencial	
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio
Estadual	0	0	0	0	94	0	0
Municipal	43	93	214	194	0	0	0
Total	**43**	**93**	**214**	**194**	**94**	**0**	**0**

*Os resultados referem-se à matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), no Ensino Regular e na Educação de Jovens e Adultos presencial Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino. (INEP/2014). Disponível em: "http://matricula.educacenso.inep.gov.br/".

Tabela 2.6 – Dados do Censo Escolar 2023 Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos

Dependência Administrativa	Matrícula Inicial						
	Ensino Regular					EJA	
	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Médio	EJA Presencial	
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio
Estadual	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	0	0	0	12	0	0	0
Total	**0**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**	**0**

*Os resultados referem-se à matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), no Ensino Regular e na Educação de Jovens e Adultos presencial Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino. (INEP/2014). Disponível em: "http://matricula.educacenso.inep.gov.br/".

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

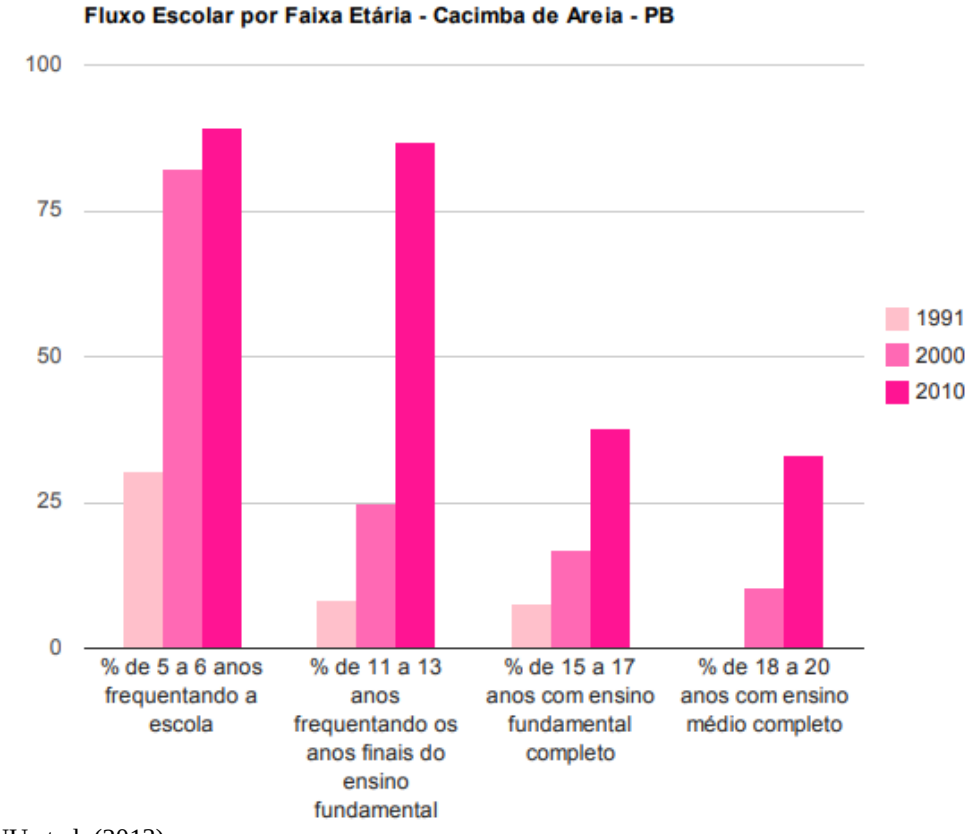
2.1.10.1 População de crianças e jovens

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.

No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 8,46% e no de período 1991 e 2000, 169,58%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 252,65% entre 2000 e 2010 e 204,98% entre 1991 e 2000.

A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 122,64% no período de 2000 a 2010 e 120,52% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 219,32% entre 2000 e 2010 e 0,00% entre 1991 e 2000. Os dados do fluxo escolar por faixa etária de Cacimba de Areia através dos três últimos censos são ilustrados da Figura 2.12.

Figura 2.12 - Fluxo escolar por faixa etária de Cacimba de Areia com dados dos censos

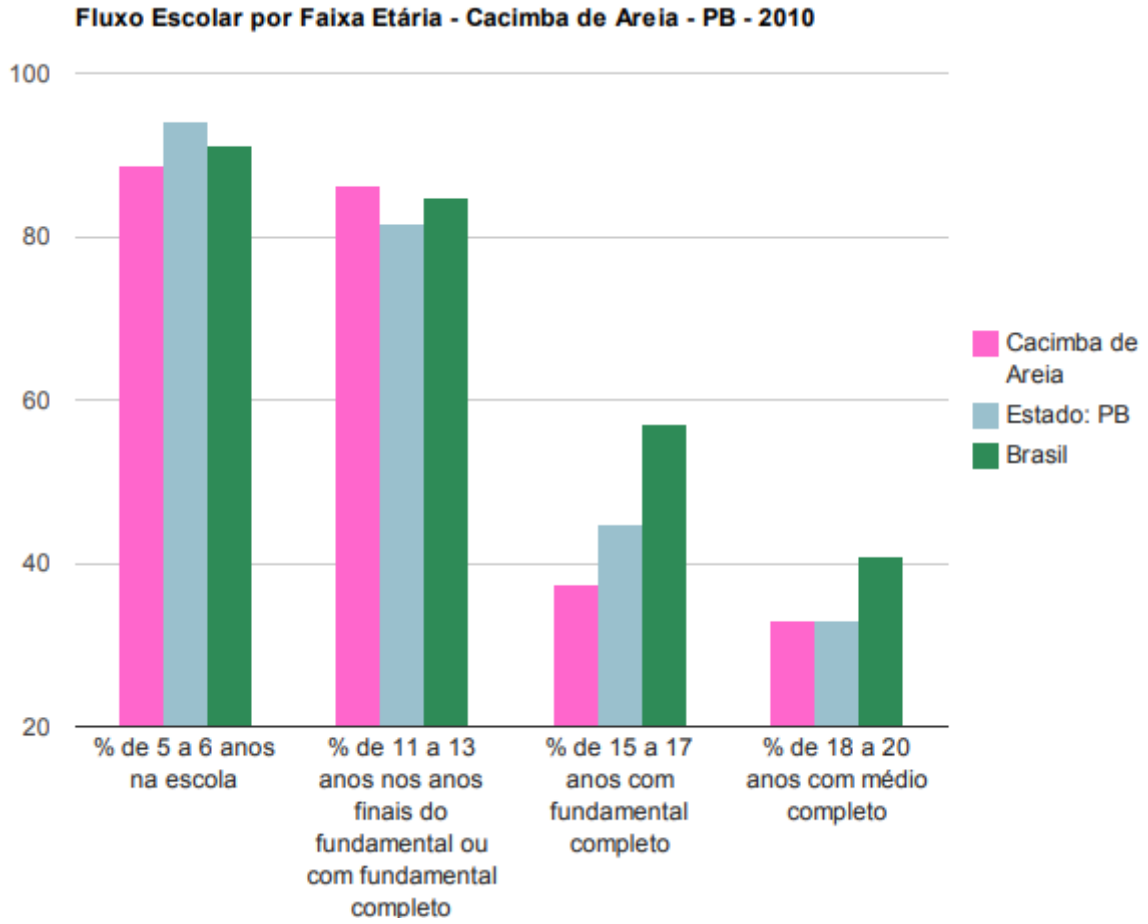


Fonte: ONU et al. (2013).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quando comparado os percentuais com o Estado da Paraíba e o Brasil, o fluxo escolar do Município de Cacimba de Areia não apresentou índices superiores em nenhuma faixa etária. Os dados são apresentados na Figura 2.13.

Figura 2.13 – Fluxo escolar por faixa etária de Cacimba de Areia comparado com o Estado da Paraíba e Brasil



Fonte: ONU et al. (2013).

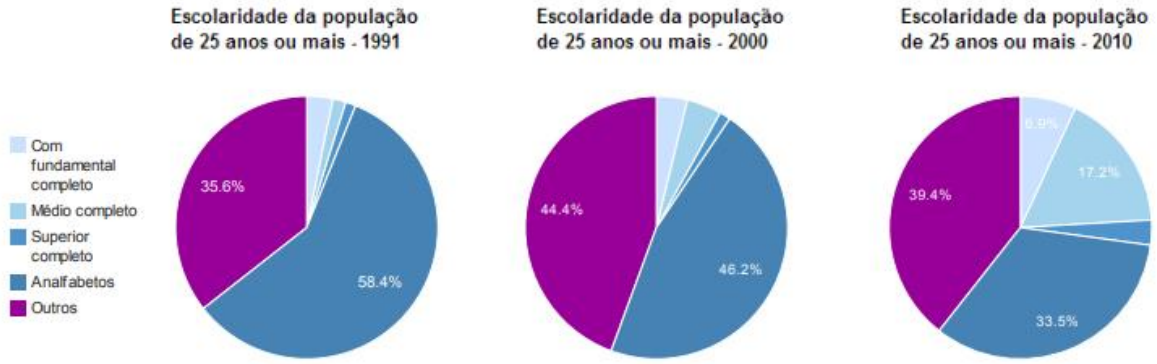
2.1.10.2 População adulta

A escolaridade da população adulta é importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDHM Educação. Em 2010, 32,42% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 23,48% o ensino médio. Em Paraíba, 42,55% e 29,28% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menor escolaridade. A escolaridade da população

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

de 25 anos ou mais de Cacimba de Areia durante os três últimos censos é ilustrada na Figura 2.14.

Figura 2.14 – Escolaridade da população de 25 anos ou mais durante os três últimos censos



Fonte: ONU et al. (2013).

2.1.10.3 IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, o IDEB é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

A partir da Tabela 2.7, observa-se que, em Cacimba de Areia, nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), assim como para os Anos Finais (6º ao 9º ano) foi atingida a meta de 2009 a 2013. Vale salientar que o IDEB observado no município, nas avaliações feitas, ficou acima da média estadual nos Anos Finais de 2009 a 2013, e abaixo da média nos demais anos, assim como em relação à média nacional.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 2.7 - IDEB do Município de Cacimba de Areia, do Estado da Paraíba e do Brasil

Local	Séries	IDEB Observado				IDEB Projetado			
		2009	2011	2013	2015	2009	2011	2013	2015
Brasil	Anos Iniciais	4,4	4,7	4,9	5,3	4,0	4,4	4,7	5,0
	Anos Finais	3,7	3,9	4,0	4,2	3,4	3,7	4,1	4,5
Paraíba	Anos Iniciais	3,6	4,0	4,2	4,5	3,1	3,5	3,8	4,1
	Anos Finais	2,9	3,1	3,2	3,5	2,7	2,9	3,3	3,7
Cacimba de Areia	Anos Iniciais	3,2	3,6	3,2	3,9	3,0	3,4	3,7	4,0
	Anos Finais	3,0	2,8	3,2	3,8	3,4	3,7	4,1	4,5

Fonte: INEP (2024).

2.1.11 Identificação e avaliação da capacidade do sistema educacional em apoiar a promoção da saúde, qualidade de vida da comunidade e salubridade do município

Com relação à capacidade do sistema educacional em apoiar e desenvolver programas de educação ambiental voltados à preservação ambiental e salubridade do município, verifica-se um potencial positivo em função da proporção de estabelecimentos públicos (escolas de nível fundamental) e do interesse demonstrado pelo poder público municipal em mudar a realidade sanitária do município. Sabendo que para isso é de suma importância rever hábitos e ações que não condizem com uma realidade ambientalmente saudável, além disso é imprescindível desenvolver programas educacionais e informativos para fomentar as mudanças necessárias. Não somente as estruturas educacionais, mas também as de saúde, principalmente saúde da família e acompanhamento social, devem estar integradas nas campanhas e programas informativos propostos pelo Plano Municipal de Saneamento Básico.

2.1.12 Identificação e avaliação do sistema de comunicação local na difusão das informações sobre o plano à população da área de planejamento

No que diz respeito ao sistema de comunicação, o município não conta com uma secretaria específica para essa temática. Apesar disso, o município possui funcionários e ações ligadas a esse serviço. Quando precisa difundir informações o município o faz por meio de carros de som, rádios, cartazes e web jornais.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.1.13 Descrição dos indicadores de renda, pobreza e desigualdade

A renda per capita média de Cacimba de Areia cresceu 191,10% nas últimas duas décadas, passando de R$85,81 em 1991 para R$133,23 em 2000 e R$249,79 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 55,26% no primeiro período e 87,49% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 55,55% em 1991 para 40,64% em 2000 e para 23,81% em 2010. A desigualdade aumentou: o Índice de Gini passou de 0,45 em 1991 para 0,51 em 2000 e para 0,49 em 2010. Os dados referentes Renda, Pobreza e Desigualdade do Município de Cacimba de Areia são apresentados na Tabela 2.8.

Tabela 2.8 – Renda, Pobreza e Desigualdade de Cacimba de Areia/PB

Renda, Pobreza e Desigualdade	1991	2000	2010
Renda per capita (em R$)	85,81	133,23	249,79
% de extremamente pobres	55,55	40,64	23,81
% de pobres	83,57	67,19	34,74
Índice de Gini	0,45	0,51	0,49

Fonte: ONU et al. (2013).

De acordo com o IBGE (2015), o PIB per capita do Município de Cacimba de Areia é de R$ 7.197,65, como ilustra a Figura 2.15. Em comparação a outros municípios, o PIB per capita de Cacimba de Areia é o 4.669º do país, o 158º do Estado da Paraíba e o 6º da microrregião ao qual o município está inserido.

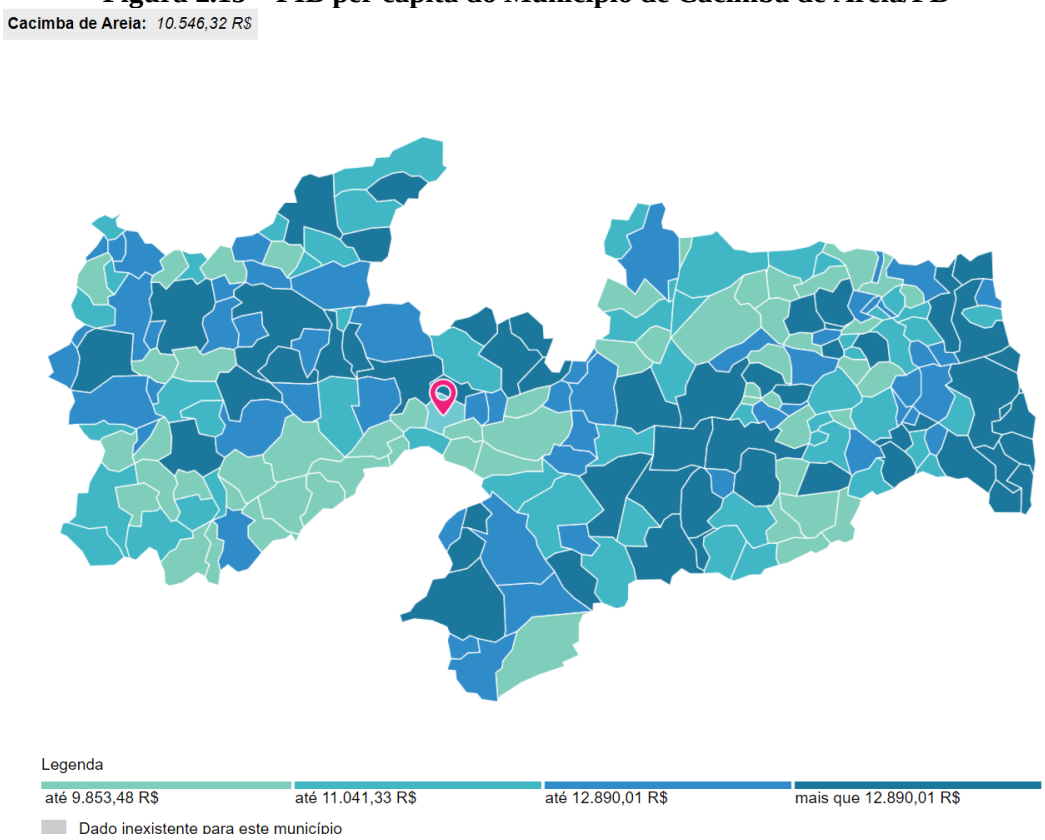
2.1.14 Porcentagem de renda apropriada por extrato da população

Em 2021, o PIB per capita era de R$ 10.546,32. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 144 de 223 entre os municípios do estado e na 4740 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 97,5%, o que o colocava na posição 27 de 223 entre os municípios do estado e na 170 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R$ 29.661.701,88 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$ 27.087.689,27 (x1000). Isso deixa o município nas posições 182 e 178

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

de 223 entre os municípios do estado e na 4916 e 4875 de 5570 entre todos os municípios. A Figura 2.16 ilustra os dados.

Figura 2.15 – PIB per capita do Município de Cacimba de Areia/PB



Fonte: IBGE (2024).

Figura 2.16 – Renda familiar mensal por faixa de salário-mínimo do Município de Cacimba de Areia/PB



Fonte: IBGE (2010a).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.1.15 Índice de desenvolvimento humano

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Cacimba de Areia é 0,596, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,253), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,135), seguida por Longevidade e por Renda. A Tabela 2.9 demonstra os índices do Município de Cacimba de Areia/PB.

Tabela 2.9 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal em Cacimba de Areia/PB

Ano	IDH-M Dimensão Educação	IDH-M Dimensão Longevidade	IDH-M Dimensão Renda	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
1991	0,109	0,508	0,381	0,276
2000	0,244	0,639	0,452	0,413
2010	0,497	0,771	0,553	0,596

Fonte: ONU et al. (2013).

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,413 em 2000 para 0,596 em 2010 - uma taxa de crescimento de 44,31%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 31,18% entre 2000 e 2010.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,276 em 1991 para 0,413 em 2000 - uma taxa de crescimento de 49,64%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 18,92% entre 1991 e 2000.

Entre 1991 e 2010

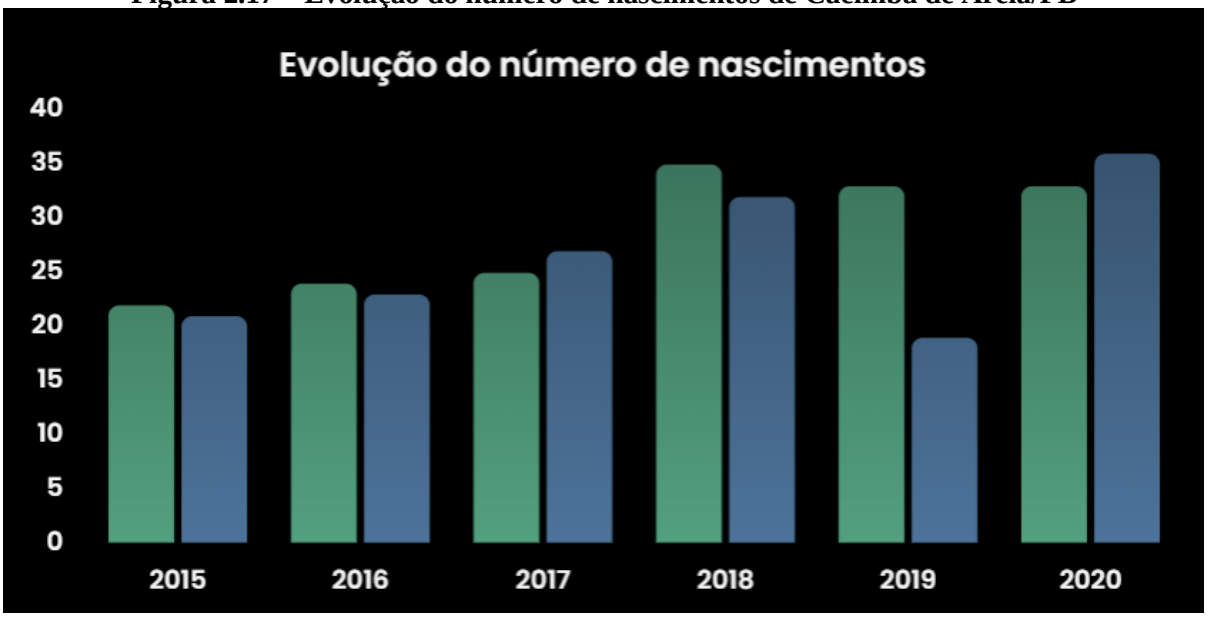
Cacimba de Areia teve um incremento no seu IDHM de 115,94% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47,46%) e acima da média de crescimento estadual (72,25%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 44,20% entre 1991 e 2010.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.1.16 Índice de nascidos vivos

Entre 2015 e 2020, Cacimba de Areia registrou 330 nascimentos, cerca de 55 novos bebês por ano. Ao longo dos anos, a tendência de crescimento de novos registros foi negativa e esta taxa de natalidade está abaixo da média dos demais municípios do Brasil. No período, houve mais nascimentos de meninos, 52,1 a cada 100 bebês. A Figura 2.17 mostra a evolução do número de nascidos.

Figura 2.17 – Evolução do número de nascimentos de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Adaptado Ministério da Saúde - SIAB (2024).

2.1.17 Caracterização física simplificada

2.1.17.1 Aspectos Geológicos, Pedológicos, Climatológicos e Fitofisionomia

O município de Cacimba de Areia situa-se na regi ão centro-oeste do Estado da Paraíba, Meso-Região Sertão Paraibano e Micro-Regi ão Patos. Limita-se ao norte com o município de Quixaba, leste com Passagem, sul com Cacimba eTeixeira, oeste com São Jos é do Bomfim e Partos.

Possui o município de Cacimba de Areia área de 205,5km2 e insere-se na folha Patos (SB.24-Z-D-I), escala 1:100.000, editada pelo MINTER/SUDENE, em 1972. A sede

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

municipal situa-se à uma altitude de 280 metros com coordenadas geográficas 9.211.581NSse 703.539EW. (CPRM, 2005).

A topografia apresenta em maior parte do meio físico do município relevo predominantemente do tipo suavemente ondulado à ondulado com cotas variando entre 270 à 300 metros, com exceção de áreas situadas na porção sul, onde ocorre a Serra da Borborema, cujo relevo é ondulado à fortemente ondulado de declividade elevada com cotas variando entre 300metros à 981 metros. (CPRM, 2005). A Figura 2.18 ilustra o mapa geológico do Município de Cacimba de Areia.

2.1.17.2 Recursos hídricos

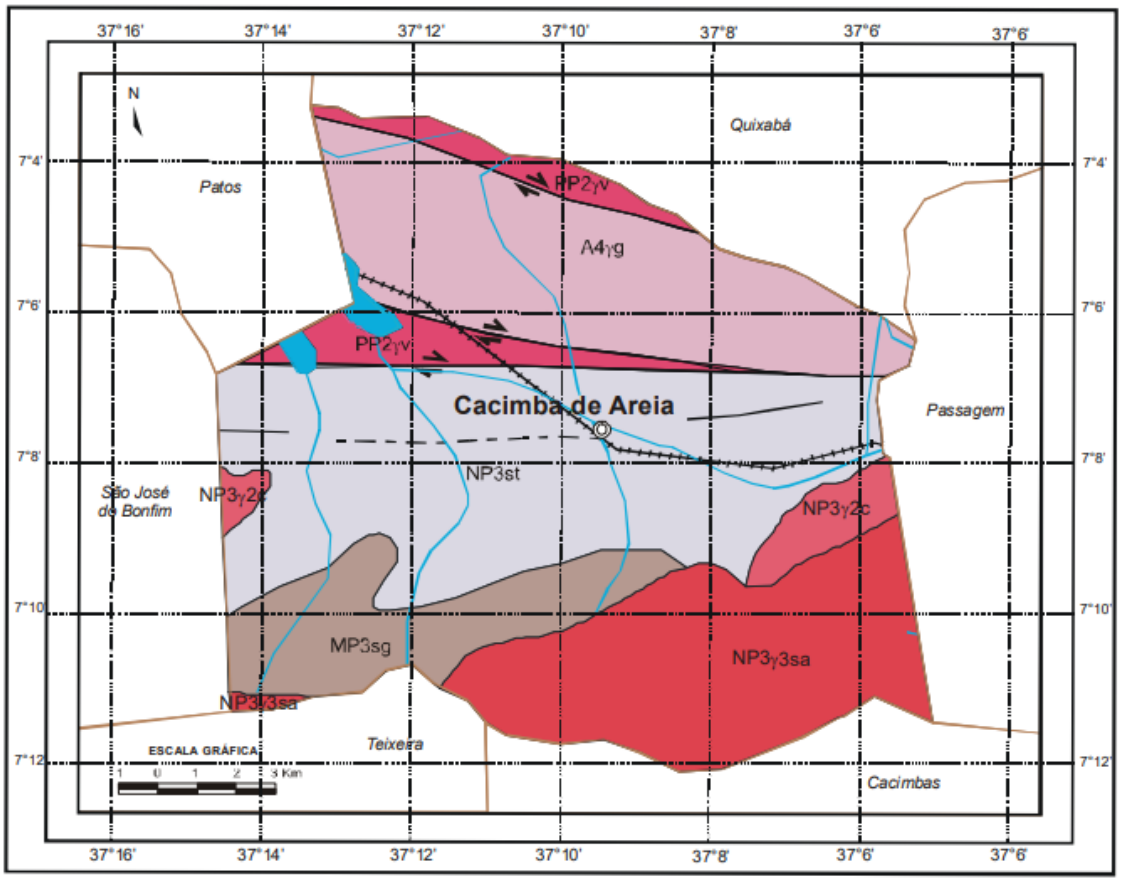
2.1.17.2.1 Águas superficiais

O Estado da Paraíba está dividido em onze bacias hidrográficas, ilustradas na Figura 2.19, sendo, as bacias do Rio Paraíba, Rio Abiaí, Rio Gramame, Rio Miriri, Rio Mamanguape, Rio Camaratuba, Rio Guaju, Rio Piranhas, Rio Curimataú, Rio Jacu e Rio Trairi. As cinco últimas são bacias de domínio federal. A Figura 2.20 ilustra as áreas e localizações das bacias, sub-bacias e regiões hidrográficas do Estado da Paraíba.

O Município de Cacimba de Areia está inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Piranhas, sub-bacia do Rio Piancó. Os principais cursos d'água são os riachos: do Catolé, Ferro Velho, dos Negros, da Malícia, da Ramada, Castelo, Fundo, do Seixo, do Serrote Branco, da Goiabeira, Cacimbas, da Cacimba de Areia, da Pedra da Onça, dos Marrecos, do Tamanduá, dos Caibros, da Várzea do Buraco, do Cedro, do Cipó, Flamengo, Malhada da Espera, dos Pinhões, Poção, Pocinho, Condado, do Saco Grande e da Boa Vista. O principal corpo de acumulação é o açude Cachoeira dos Cegos (69.032.260 m³). Todos os cursos d'água no município têm regime de escoamento intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.18 - Mapa geológico do Município de Cacimba de Areia/PB



UNIDADES LITOESTRATIGRÁFICAS

Neoproterozóico

- NP3γ3sa — Suíte transicional shoshonítica alcalina Teixeira/Serra Branca (sa): leucogranito e biotita-hornblenda sienito (570 Ma U-Pb)
- NP3γ2c — Suíte calcialcalina Conceição (c): granito, quartzo diorito e tonalito (644 Ma U-Pb)
- NP3st — Formação Santana dos Garrotes (st): metarritmito (metaturbidito), metagrauvaca, metavulcânica máfica a félsica e metapiroclástica

Mesoproterozóico

- MP3sg — Complexo Salgueiro-Riacho Gravatá: xisto, metavulcânica máfica a félsica, metaultramaáfica, metavulcanoclástica e metatufo (1055 Ma U-Pb)

Paleoproterozóico

- PP2γv — Suíte Varzea Alegre: ortognaisse tonalítico-granodiorítico e migmatito (2098 Ma U-Pb)

Arqueano

- A4γg — Complexo Granjeiro (γg): ortognaisse TTG (2541 Ma U-Pb)

CONVENÇÕES GEOLÓGICAS

- Contato geológico
- Falha ou fratura
- Falha ou Zona de Cisalhamento Transcorrente Dextral
- Lineamentos estruturais (Traços de Superfícies)

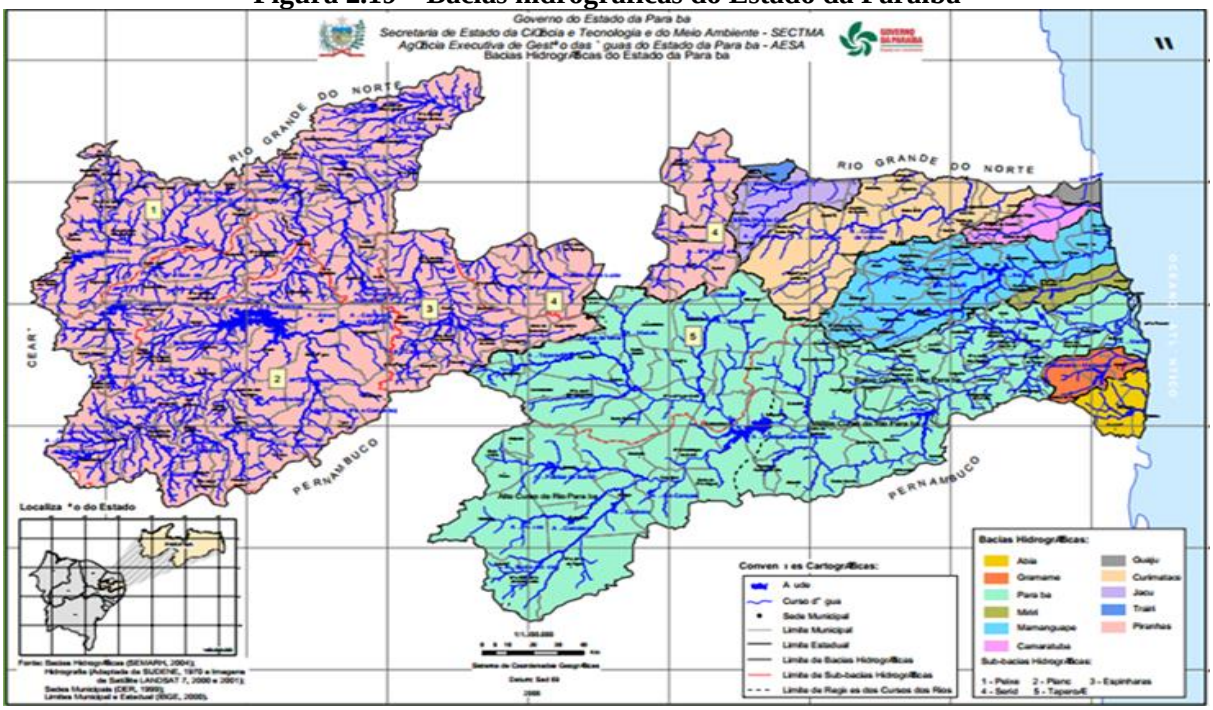
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- Sede Municipal
- Linha férrea
- Limites Intermunicipais
- Rios e riachos
- Açude/barragem

Fonte: CPRM (2005).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.19 – Bacias hidrográficas do Estado da Paraíba



Fonte: AESA (2006).

Figura 2.20 – Principais características das bacias, sub-bacias e regiões hidrográficas do Estado da Paraíba

Bacia Hidrográfica	Área (km²)	Sub-bacias e Regiões	Área Sub-bacia e Região (km²)	Latitude	Longitude
Rio Piranhas	26.047,49	Rio do Peixe	3.420,84	6°20'47'' - 7°03'53'' S	37°57'52'' - 38°46'48'' O
		Rio Piancó	9.242,75	6°43'52'' - 7°50'28'' S	37°26'56'' - 38°42'56'' O
		Rio Espinharas	2.891,60	6°41'18'' - 7°21'51'' S	36°43'41'' - 37°33'50'' O
		Rio Seridó	3.442,36	6°16'57'' - 7°03'56'' S	36°13'12'' - 37°15'16'' O
		Alto Piranhas	2.588,45	6°37'18'' - 7°22'56'' S	37°48'11'' - 38°41'14'' O
		Médio Piranhas	4.461,48	6°01'38'' - 7°00'90'' S	37°09'25'' - 38°01'44'' O
Rio Paraíba	20.071,83	Rio Taperoá	5.666,38	6°51'47'' - 7°34'33'' S	36°00'10'' - 37°14'00'' O
		Alto Paraíba	6.717,39	7°20'48'' - 8°18'12'' S	36°07'44'' - 37°21'22'' O
		Médio Paraíba	3.760,65	7°03'50'' - 7°49'13'' S	35°30'15'' - 36°16'38'' O
		Baixo Paraíba	3.925,40	6°55'13'' - 7°30'20'' S	34°47'37'' - 35°55'23'' O
Rio Jacu	977,31			6°26'10'' - 6°50'33'' S	35°49'15'' - 36°17'53'' O
Rio Curimataú	3.313,58			6°25'01'' - 7°04'08'' S	35°11'51'' - 36°15'34'' O
Rio Camaratuba	637,16			6°33'13'' - 6°46'05'' S	34°57'48'' - 35°27'54'' O
Rio Guaju	152,62			6°29'04'' - 6°35'30'' S	34°57'58'' - 35°10'12'' O
Rio Mamanguape	3.522,69			6°36'49'' - 7°11'08'' S	34°54'42'' - 35°57'51'' O
Rio Gramame	589,38			7°10'27'' - 7°24'23'' S	34°48'12'' - 35°10'46'' O
Rio Miriri	436,19			6°49'45'' - 7°01'59'' S	34°51'13'' - 35°18'54'' O
Rio Trairí	106,08			6°24'19'' - 6°30'09'' S	36°02'47'' - 36°14'29'' O
Rio Abiaí	585,51			7°15'16'' - 7°32'59'' S	34°47'37'' - 35°03'59'' O

Fonte: AESA (2006).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.1.17.2.2 Águas subterrâneas

Água subterrânea é toda aquela água que ocupa todos os vazios de uma formação geológica. Um maciço rochoso ou um solo argiloso pode servir de leito para as águas subterrâneas, pois permite que ela se acumule e preencha todos os espaços vazios do solo.

De acordo com o CPRM (2005), foi realizado um levantamento no município e registrado a existência de 25 pontos d'água, sendo 01 de fonte natural, 01 poço escavado e 90 poços tubulares. Com relação à propriedade dos terrenos onde estão localizados os pontos d'água cadastrados, pode-se ter terrenos públicos, quando estes forem de serventia pública e, particulares, quando forem de uso privado. E quanto ao tipo de abastecimento a que se destina a água, os pontos cadastrados foram classificados em comunitários, quando atendem a várias famílias e, particulares, quando atendem apenas ao seu proprietário. A Tabela 2.10 apresenta as características

Tabela 2.10 – Situação de poços cadastrados no Município de Cacimba de Areia/PB

Natureza do poço	Abandonado	Em operação	Não instalado	Paralisado
Comunitário	2	14	1	5
Particular	-	11	-	3
Indefinido	4	-	-	1
Total	6	25	1	9

Fonte: CPRM (2005).

2.1.18 Identificação das principais carências de planejamento físico territorial que resultaram em problemas evidentes de ocupação territorial desordenada, parâmetros de uso e ocupação do solo, definição das Zonas Especiais de Interesse Social -ZEIS

Os municípios têm a responsabilidade de formular as políticas urbanas e fazer cumprir as legislações específicas de uso e ocupação do solo e definição de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e outras legislações correlatas, garantindo a todos, acesso ao meio ambiente urbano equilibrado. Em Cacimba de Areia não existem legislações de ordenação e uso do solo. As carências de planejamento territorial são sanadas empiricamente sem um direcionamento legal e técnico. O município tem uma área populacional pequena com

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

ocupações territoriais bem definidas, podendo se expandir sem mais prejuízos em relação a ocupações irregulares.

2.1.19 Identificação da situação fundiária de desenvolvimento da cidade e seus projetos de parcelamento e/ou urbanização

Regularização fundiária, em termos gerais, é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades. Em Cacimba de Areia não foi identificado nenhuma preocupação no sentido de regularização fundiária nem parcelamento e urbanização do solo no município. Esse tema é bastante negligenciado por municípios desse porte, devido à falta de assessoria técnica aos gestores que imaginam que por haver uma grande quantidade de áreas livres e disponíveis deixam a ocupação irregular adentrar nos limites urbanos.

2.1.20 Caracterização das áreas de interesse social: localização, perímetros e áreas, carências relacionadas ao saneamento básico e precariedade habitacional

A Lei Nº 530/2012 do Município de Cacimba de Areia/PB cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS. Através dessa lei fica criado o FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementarem políticas habitacionais de interesse social direcionadas a população de menor renda. O FHIS é constituído por:

- Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- Outros fundos ou programas que virem a ser incorporados ao FHIS;
- Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
- Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.1.21 Infraestrutura

2.1.21.1 Energia Elétrica

Cacimba de Areia conta com a cobertura na área urbana e rural, feita pela Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba (Grupo ENERGISA). O munícipio possui 1.021 domicílios com energia elétrica, sendo que 968 domicílios são interligados a companhia distribuidora com medição e 52 domicílios não tinham medição. Apenas 1 domicílio utilizava outra fonte de energia elétrica e apenas 10 não tinham energia elétrica. Os dados sobre os domicílios com energia elétrica são apresentados no Quadro 2.4.

Quadro 2.4 – Dados sobre a situação da variável eletricidade nos domicílios de Cacimba de Areia/PB

Situação do domicílio	Energia elétrica	Fonte	Medição	Situação do medidor	Domicílios
Domicílios particulares permanentes	Não tinham	-	-	-	10
Domicílios particulares permanentes	Tinham				1.021
Domicílios particulares permanentes	Tinham	Grupo ENERGISA	-	-	1.020
Domicílios particulares permanentes	Tinham	Grupo ENERGISA	Com medidor	-	968
Domicílios particulares permanentes	Tinham	Grupo ENERGISA	Com medidor	Comum a mais de um domicílio	0
Domicílios particulares permanentes	Tinham	Grupo ENERGISA	Com medidor	De uso exclusivo	1.020
Domicílios particulares permanentes	Tinham	Grupo ENERGISA	Sem medidor	-	52
Domicílios particulares permanentes	Tinham	Outra fonte	-	-	1

Fonte: IBGE (2010a).

2.1.21.2 Transportes e infraestrutura viária

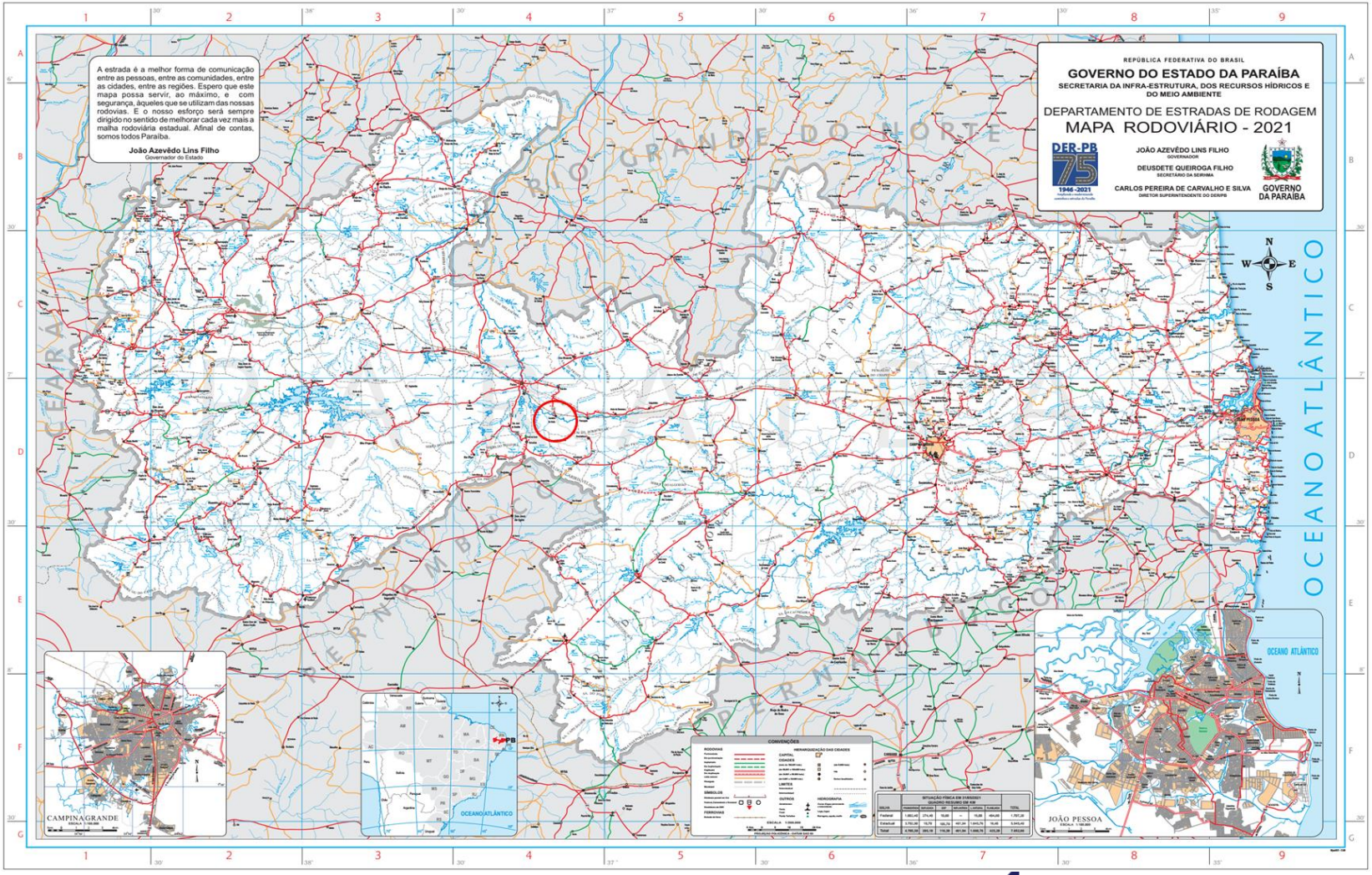
Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O acesso ao município a partir de João Pessoa é possível através da rodovia federa.BR-230, leste- oeste, em percurso até Patos em trecho de 345km, passando por Campina Grande, Juazeirinho e Santa Luzia. Em seguida a partir de Patos prossegue-se pela PB-288 em trecho de 22km para sudeste até chegar, como é ilustrado na Figura 2.21. As condições de acesso a Cacimba de Areia são relatadas no Quadro 2.5. O município possui linhas intermunicipais onde operam os transportes alternativos para as principais cidades da região. Entretanto, não dispõe de uma linha específica de ônibus, conta apenas com ônibus escolares e transportes adaptados para transporte da população, além de transportes alternativos.

Segundo os dados do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN (Tabela 2.11), até março de 2018 o número de motocicletas existente no município (317) é superior ao número de automóveis (177).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.21 – Mapa de acesso rodoviário ao Município de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Ministério dos Transportes (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 2.5 – Dados sobre a situação das rodovias de acesso a Cacimba de Areia (BR 230 e BR 361)

Alerta	Trecho	Km	Condição BR 230	Obs
	CABEDELO - ENTR BR-101(A)	0 ao 28,1	Do Km 0,0 ao Km 2,0 - Trecho em pista simples; Do Km 2,0 ao Km 15,0 - ATENÇÃO! Trecho em obras de Adequação de Capacidade; Pelo mesmo motivo, o trecho entre os Km´s 3,8 e 4,6 (800 m) estão em PISTA SIMPLES. Km 14,5 ao 14,7 (nas proximidades do Iesp) - ATENÇÃO! Trecho em obras. Desvio de tráfego, em ambos os sentidos (João Pessoa/ Cabedelo e Cabedelo/ João Pessoa), a partir das 5h do dia 06/03/2018, para instalação de pilar do vão central de uma passarela de pedestres, construída pelo DER/PB. Motoristas: redobrem a atenção, reduzam a velocidade e respeitem a sinalização de trânsito, para evitar acidentes e outros transtornos. Do Km 15,0 ao Km 28 Trecho em pista dupla.	Cabedelo, João Pessoa, Viaduto Gov. Ivan Bichara. Desvio em ambos os sentidos, entre o km 14,5 e 14,7.
	ENTR BR-101(A) - ENTR BR-101(B)	28,1 ao 35,6	Trecho em pista dupla.	Viaduto Gov. Ivam Bichara, Acesso ao Terminal Rodoviário de João Pessoa e Acesso ao Aeroporto Castro Pinto.
	ENTR BR-101(B) - ENTR PB-055	35,6 ao 70,6	Trecho duplicado e em boas condições de tráfego.	Trevo de Várzea Nova, Entrada para Sapé.
	ENTR BR-101(B) - ACESSO SANTA RITA	35,6 ao 41,4	Trecho em obras, Viaduto de Várzea Nova.	Desvio, do km 35,1 ao km 36, no sentido de João Pessoa para Campina Grande. Usuário deve pegar o desvio provisório e pavimentado, à esquerda, e seguir até a BR 230/PB, em frente ao Atacadão.
	ENTR PB-055 - ENTR PB-051 (P/CAJÁ)	70,6 ao 84,5	Trecho duplicado com canteiro central e em boas condições de tráfego.	Entrada para Sapé, Cajá.
	ENTR PB-051 (P/CAJÁ) - ENTR BR-408(A)/PB-090/095	84,5 ao 117,3	Trecho duplicado, com canteiro central e em boas condições de tráfego.	Entr. para Sapé, Cajá, Ingá.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	ENTR BR-408(A)/PB-090/095 - ENTR BR-104(A)/408(B)/PB-095 (CAMPINA GRANDE)	117,3 ao 147,6	Trecho em pista dupla, e em boas condições de tráfego.	Entr.p/ Ingá , Riachão do Bacamarte.
	ENTR BR-104(A)/408(B)/PB-095 (CAMPINA GRANDE) - ENTR BR-412 (FARINHA)	147,6 ao 184,5	Trecho em pista dupla, em boas condições de trafegabilidade, do km 148 ao km 150,9; Trecho em pista simples em boas condições de trafegabilidade, do km 150,9 ao km 153,2; Trecho em pista simples em boas condições de tráfego, do km 153,2 até o km 184,5.	Campina Grande, São José da Mata, Praça do Meio do Mundo/ Entr. com BR-412.
	ENTR BR-412 (FARINHA) - ENTR PB-177 (SOLEDADE)	184,5 ao 215,6	Trecho em pista simples com condições normais de tráfego.	Praça do Meio do Mundo (Farinha), Soledade.
	ENTR PB-177 (SOLEDADE) - ENTR PB-221	215,6 ao 289,6	Trecho em pista simples com boas condições de tráfego.	Atenção! Junco do Seridó. Serra de Santa Luzia, declive acentuado, com curvas acentuadas.
	ENTR PB-221 - ENTR BR-110(A)/361 (PATOS)	289,6 ao 333,1	Trecho em condições normais de tráfego; Pista de rolamento em bom estado de conservação; Acostamento em boas condições.	Santa Luzia, Entr. para São Mamede e Patos
	ENTR BR-110(A)/361 (PATOS) - ENTR PB-299	333.1 ao 366.6	Trecho em condições normais de tráfego; Pista de rolamento em bom estado de conservação; Acostamento em boas condições.	Patos, Santa Gertrudes, Malta
Alerta	**Trecho**	**Km**	**Condição BR 361**	**Obs**
	ENTR BR-230 (PATOS) - ENTR PB-356/372 (ITAPORANGA)	0 ao 113	Pista de rolamento em bom estado de conservação mas com buracos ao longo da via; - Acostamento com pouca visibilidade devido vegetação alta. -Trecho sem contrato de manutenção.	Patos, Santa Terezinha, Cacimba de Areia, Olho d´Água, Piancó, Itaporanga.

Fonte: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (2020).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 2.11 – Frota municipal de veículos no Município de Cacimba de Areia/PB

Variável	Cacimba de Areia	Paraíba	Brasil
Automóveis	240	510.168	53.305.687
Caminhões	6	28.660	2.729.570
Caminhões-trator	0	2.662	628.878
Caminhonetes	71	79.550	7.266.923
Camionetas	2	27.156	3.250.827
Micro-ônibus	7	4.672	391.982
Motocicletas	589	473.834	21.776.860
Motonetas	17	65.454	4.194.202
Ônibus	6	7.535	615.150
Tratores	0	44	31.685
Utilitários	1	9.980	810.940

Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN (2024).

2.1.21.3 Habitação

Uma política habitacional para que cumpra efetivamente seu papel para população não deve ser pensada apenas como produção de moradia, mais sim, que abranja uma política de saneamento ambiental que não seja apenas a construção de canal e colocação de manilha para esgotamento sanitário. A integração da questão habitacional e de saneamento ambiental surge sempre de uma demanda da população por soluções mais eficientes que as convencionais. Em Cacimba de Areia existe, de acordo com os dados do IBGE (2010a), 1.031 domicílios particulares permanentes, sendo que 712 domicílios são urbanos e 854 são rurais.

No ano de 2012, a Lei Nº 530/2012 criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e instituiu o Conselho Gestor do FHIS. Esse fundo, de natureza contábil, tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementarem políticas habitacionais de interesse social direcionadas a população de menor renda. O FHIS é constituído por dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação; outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS e recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.1.22 Consolidação cartográfica das informações socioeconômicas, físico-territoriais e ambientais disponíveis sobre o Município e região

Em Cacimba de Areia as informações socioeconômicas (Figuras 2.22 e 2.23), físico-territoriais (Figuras 2.24 e 2.25) e ambientais (Figura 2.26) são observadas através dos cartogramas supracitados.

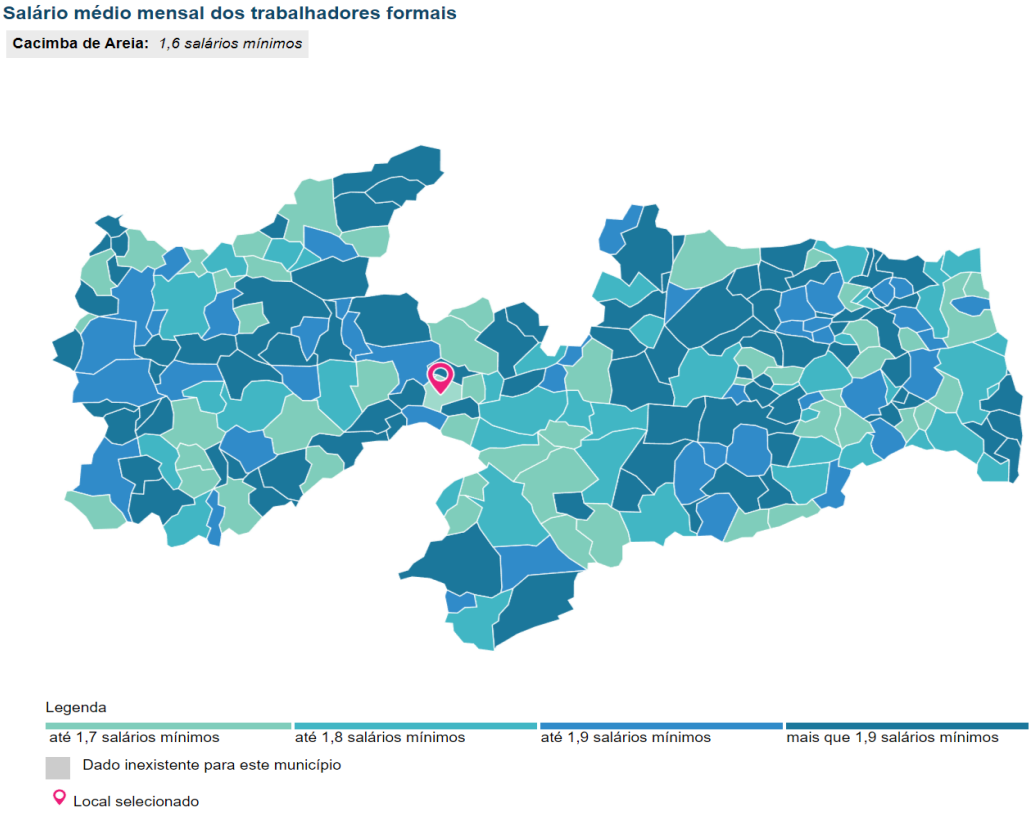
O uso e ocupação do solo como os termos bem coloca, encontram-se associadas as atividades desempenhadas pela sociedade no ambiente em que se encontram. E desta forma irão constituir os fatores determinantes para produção do espaço. Através da Figura 2.26, observa-se que a cobertura vegetal característica no Município de Cacimba de Areia é caracterizada por Caatinga Arbustiva Arbórea Fechada e Aberta e Antropismo, o que também pode ser comumente observada ao longo do Estado da Paraíba.

2.1.23 Informações gerais

Este documento foi elaborado considerando dados primários e secundários, além de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e educacionais, apontando as causas das deficiências detectadas para os serviços de saneamento básico, os quais são apresentados nas Seções de Infraestrutura de Abastecimento de Água, Infraestrutura de Esgotamento Sanitário, Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e Infraestrutura de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos.

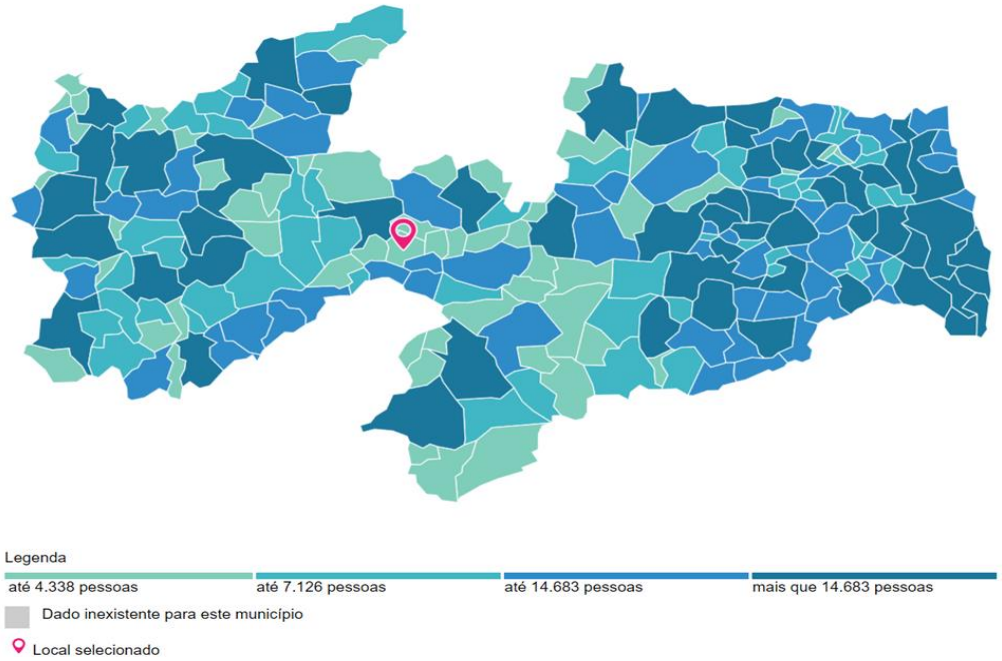
Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.22 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal no Estado da Paraíba



Fonte: IBGE (2022c).

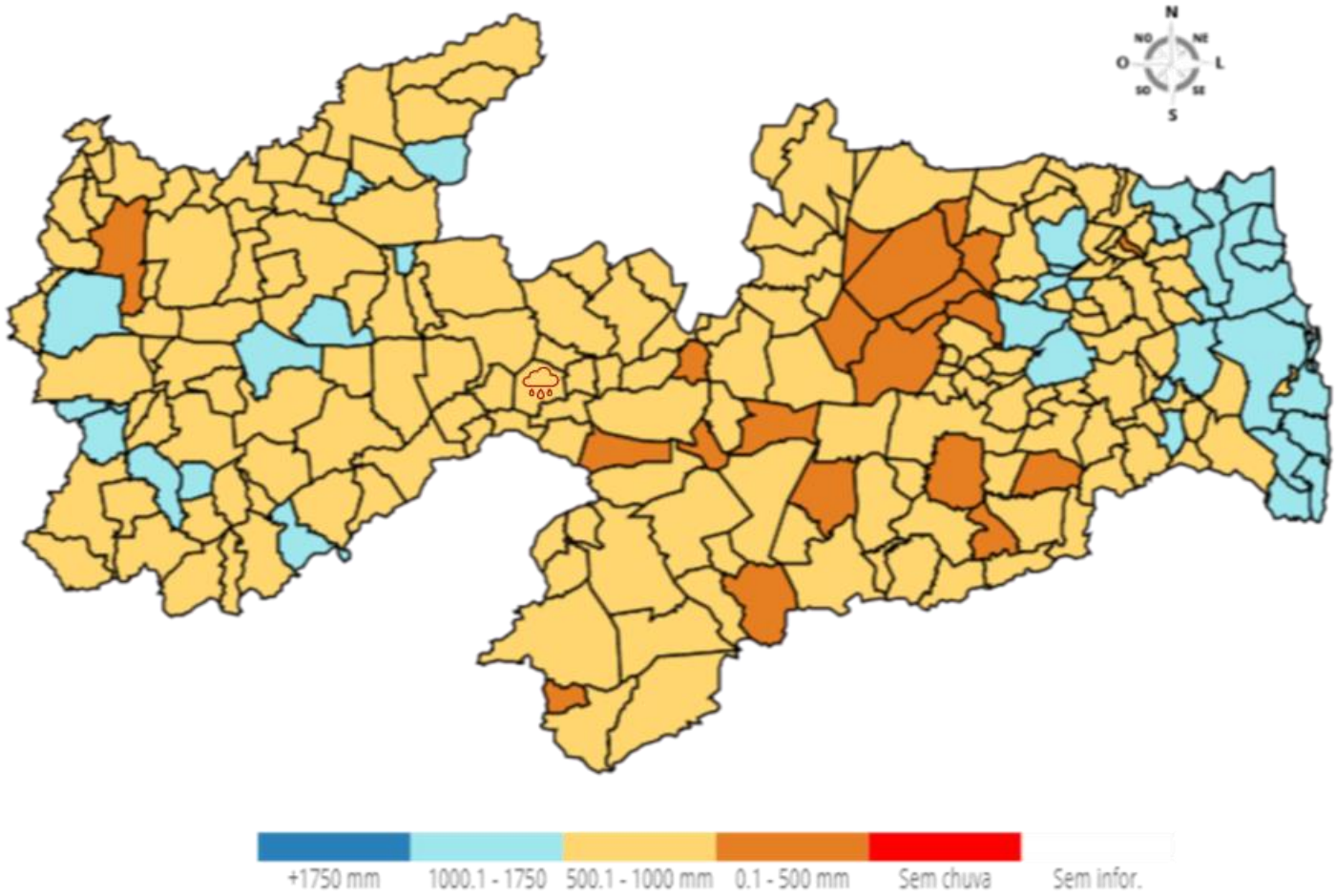
Figura 2.23 – População residente em pessoas no Estado da Paraíba



Fonte: IBGE (2022c).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

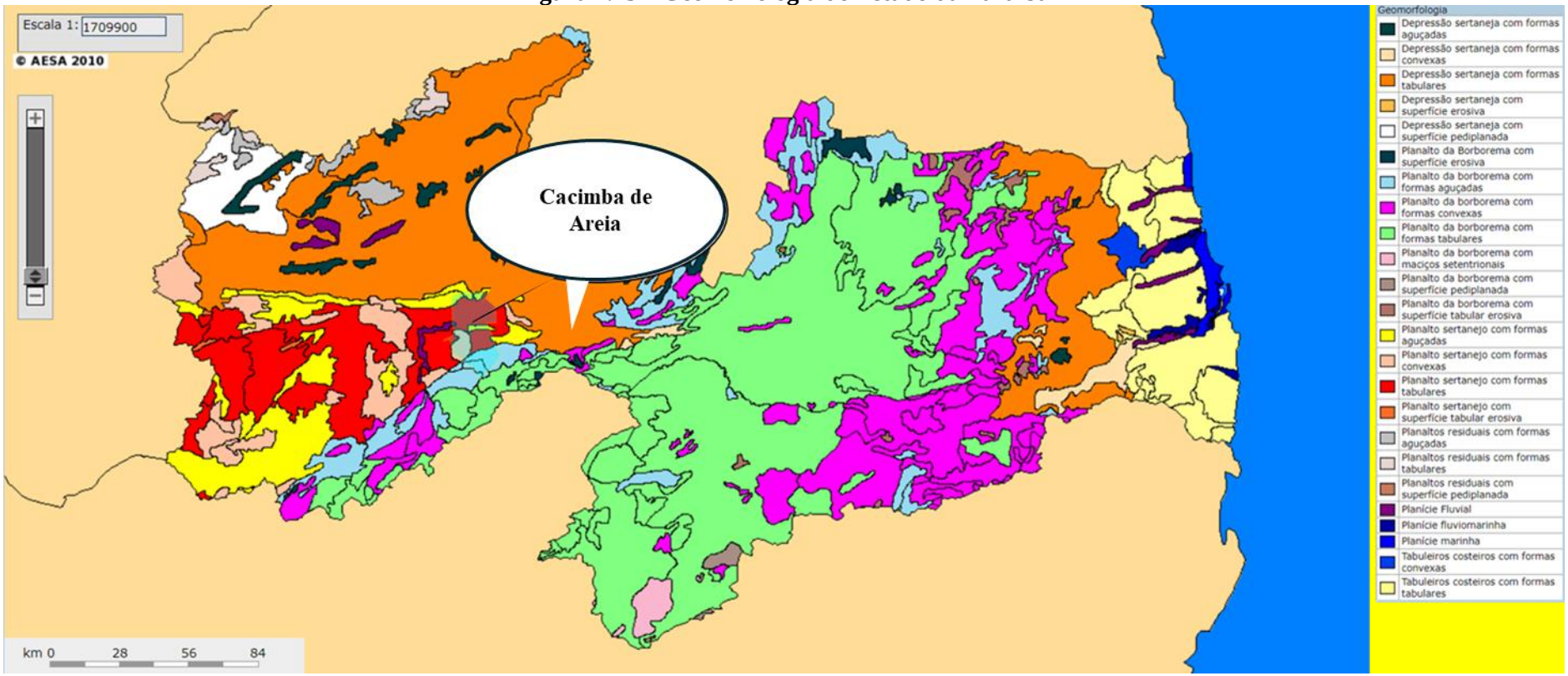
Figura 2.24 – Pluvial Anual Média do Estado da Paraíba



Fonte: Adaptado AESA (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

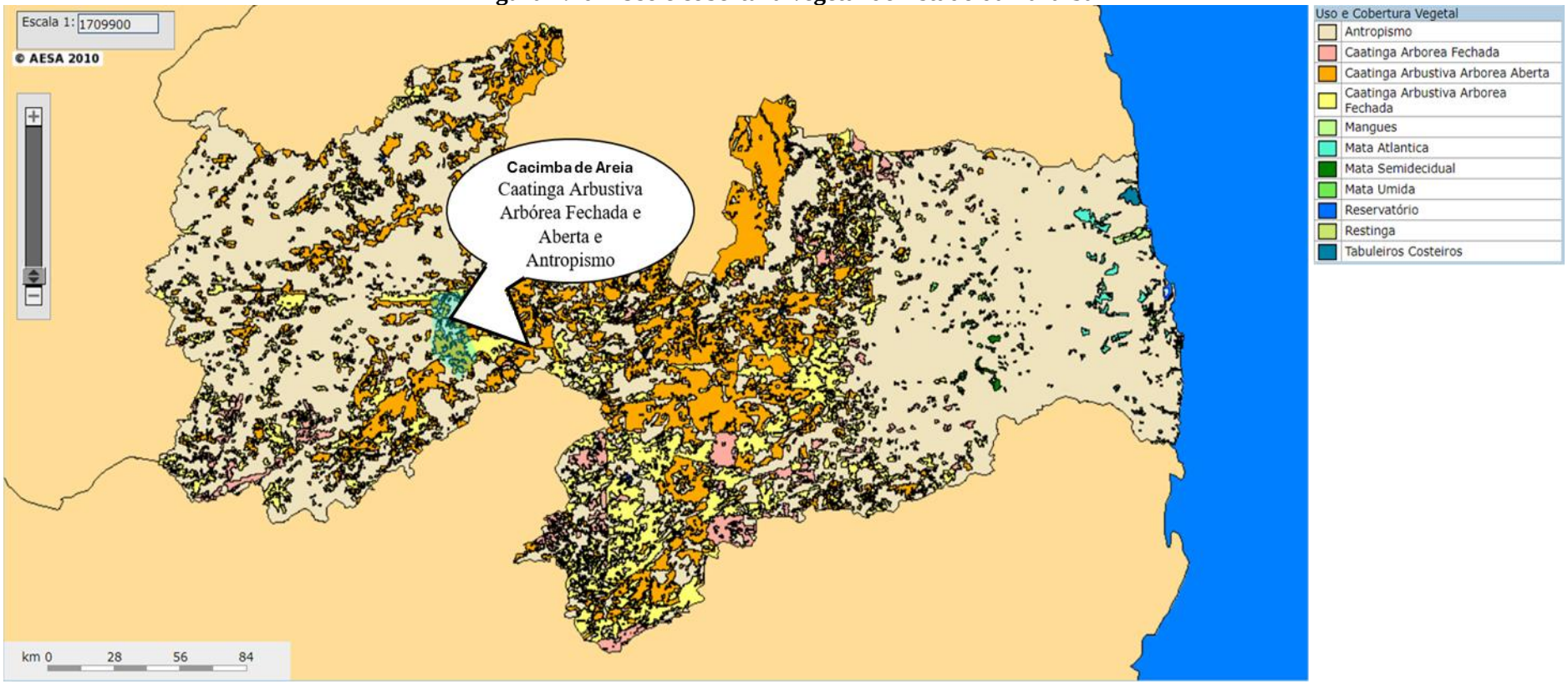
Figura 2.25 – Geomorfologia do Estado da Paraíba



Fonte: Adaptado AESA (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.26 – Uso e cobertura vegetal do Estado da Paraíba



Fonte: Adaptado AESA (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.2 Legislação e instrumentos legais de saneamento

A proposta de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cacimba de Areia nas suas definições de conteúdo, desde as diretrizes e os objetivos, até os instrumentos metodológicos do processo de participação e elaboração, deve pautar-se pelos pressupostos, princípios e instrumentos definidos na legislação aplicável e nos programas e políticas públicas do saneamento básico.

2.2.1 Levantamento da legislação e análise dos instrumentos legais

2.2.1.1 Constituição Federal

O serviço público de saneamento básico é tratado expressamente na Constituição Federal que determina as competências da União, dos Estados membros, do Distrito Federal e dos Municípios, no art. 21, inciso XX;

> **Art. 21.** São bens da União
> [...] XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, **saneamento básico** e transportes urbanos;

E no art. 23, inciso IX;

> **Art. 23.** É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
> [...] IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de **saneamento básico**;

O art. 225 disciplina o direito ambiental ecologicamente equilibrado.

> **Art. 225.** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Além da ligação do meio ambiente com o serviço público de saneamento básico, o direito à saúde também possui um vínculo com esta espécie de serviço que está previsto no art. 196 e 200 da Constituição Federal.

> **Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
> **Art. 200.** Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:
> [...]IV - participar da formulação da política e da execução das ações de **saneamento básico**;

Por se tratar de serviço público, o serviço de saneamento básico, deverá observar o art. 30 da Constituição Federal que relata os serviços que os Municípios podem prestar, caracterizando um dos princípios que asseguram a sua autonomia administrativa como segue;

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
> [...]V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

O artigo supracitado apontou que compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo. Ressalta ainda que a Constituição Federal prevê em seu art. 175 a concessão como forma de prestação indireta dos serviços públicos que pode ser delegada ao particular mediante licitação. As leis que regulam esse instituto atualmente são as Leis Nº 8.987/95 e a Lei Nº 9.074/95.

2.2.1.2 Legislação Federal

2.2.1.2.1 Política Nacional de Saneamento Básico – Lei Nº 11.445/2007

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

No Brasil a regulação do saneamento básico é recente e tem como marco importante o Plano Nacional de Saneamento (PLANASA) instituído na década de 1970, que visava dotar o país de uma política de desenvolvimento urbano.

Em conjunto com o PLANASA foi criado o Banco Nacional de Habitação (BNH), no mesmo período, para dar suporte financeiro ao desenvolvimento urbano, contribuindo com o setor de saneamento. Com a desestruturação do PLANASA, a extinção do BNH e a ausência de regulação o setor de saneamento permaneceu por longo período sem um marco regulatório.

Diante deste vazio, inúmeros anteprojetos de lei foram elaborados, até que em 2007 o país acompanhou a aprovação da Lei Nº 11.445, que regulamenta o serviço de saneamento básico no Brasil e define uma política federal para o setor – regulamentada pelo Decreto Nº 7.217/10.

A promulgação da Lei Nº 11.445/07 constituiu um avanço na área institucional, pois explicitou diretrizes gerais de boas práticas de regulação, criou um marco legal e reduziu a insegurança jurídica no setor do saneamento básico. Nessa perspectiva a lei supracitada elenca a universalização dos serviços dentre os princípios fundamentais expressos em seu art. 2º;

> **Art. 2º**. Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:
> I - universalização do acesso;
> II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
> III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
> IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
> V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
> VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

A definição do saneamento básico é dada no art. 3º:

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

A possibilidade de delegação dos serviços públicos de Saneamento Básico, nos Termos do art. 241[1] da Constituição Federal e da Lei Nº 11.107/05, com as responsabilidades do titular dos serviços, a exigência de contrato e suas condições de validade, a coordenação, o

[1] Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

controle e a articulação de distintos prestadores de atividades interdependentes, a disciplina da instituição de fundos aos quais poderão ser destinadas parcelas das receitas para custear o plano e a universalização do setor, as disposições relativas à prestação regionalizada, as normas relativas ao planejamento, à regulação e aos direitos dos usuários, à sustentabilidade econômico-financeira, aos requisitos mínimos de qualidade técnica e controle social.

A Lei Nº 11.445/07 incluiu como diretrizes nacionais vinculantes para todos os entes federativos – particularmente a União e o ente federativo – a competência constitucional para a prestação dos serviços de saneamento básico. Contudo, essa lei não aborda de forma expressa qual ente federado é o titular dos serviços de saneamento básico, pois, por se tratar de matéria de competência, cabe a Constituição Federal dispor sobre o assunto. Nessa direção, a Constituição Federal, em seu art. 30, institui competência aos municípios para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, assegurando assim, sua autonomia administrativa. Interpretar essa disposição constitucional significa dizer que serviço público de saneamento básico é claramente atribuído aos municípios, sendo este ente federado competente para prestá-lo e organizá-lo, haja vista o interesse local ou predominantemente local.

2.2.1.2.2 Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Nº 12.305/2010

O Presidente da República sancionou a Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que criou a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) a qual foi regulamentada pelo Decreto Nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. O documento traz 57 artigos e diversas determinações, entre elas à logística reversa, que obriga fabricantes, importadores, distribuidores e vendedores a realizarem o recolhimento de embalagens usadas.

Conforme o disposto no art. 1º, parágrafo §1º estão submetidos a esta lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

A lei supracitada estabelece que a União, os Estados e os Municípios serão obrigados a elaborar planos para tratamento de resíduos sólidos, estabelecendo metas e programas de reciclagem. Os municípios também deverão aprovar Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para recebimento de recursos do governo federal

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

destinados a projetos de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos de acordo com o art. 19 como segue:

> **Art. 19.** O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:
> I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;
> II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o §1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;
> III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
> IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;
> V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei Nº 11.445, de 2007;
> VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
> VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
> VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;
> IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
> X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
> XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei Nº 11.445, de 2007;

XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;

XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;

XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

§1º O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos pode estar inserido no plano de saneamento básico previsto no art. 19 da Lei Nº 11.445, de 2007, respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do caput e observado o disposto no §2º, todos deste artigo.

§2º Para Municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos terá conteúdo simplificado, na forma do regulamento.

§3º O disposto no §2º não se aplica a Municípios:

I - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

II - inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional;

III - cujo território abranja, total ou parcialmente, Unidades de Conservação.

Fica claro que a lei supracitada autoriza que o PMGIRS pode estar inserido no Plano Municipal de Saneamento Básico previsto na Lei Nº 11.445/2007, respeitando o conteúdo mínimo previsto no art. 19 e seus incisos (art. 19, parágrafo § 1º). E ainda, prevê conteúdo simplificado nos PMGIRS para os municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

(art.19, parágrafo §2º). A PNRS prevê a proibição de lançamento de resíduos sólidos em praias, mares, rios e lagos, a queima de resíduo a céu aberto ou em instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade.

2.2.1.3 Legislação correlata

O tratamento legal do saneamento básico está presente em alguns dispositivos de leis ordinárias que não tratam especificamente deste serviço público, mas guardam estreita relação com seus objetivos, tais como:

A **Lei Nº 6.776/79** – Lei do Parcelamento do Solo que preceitua a obrigatoriedade de planejar e executar obras referentes à implantação dos serviços de saneamento básico;

A **Lei Nº 8.080/90** – Lei Orgânica da Saúde que dispõe sobre diferentes aspectos relacionados com a saúde, entre eles o meio ambiente e o saneamento básico;

A **Lei Nº 9.433/1997** – Política Nacional de Recursos Hídricos que prescreve a importância da regionalização por bacia hidrográfica para efeitos de planejamento e gestão dos recursos hídricos;

A **Lei Nº 10.257/2001** – Estatuto da Cidade que introduz diretrizes de ordenação e o controle do uso do solo com relação às questões ambientais, como a poluição, a degradação ambiental e os limites de sustentabilidade ambiental.

A **Lei Nº 11.107/2005** – Lei de Consórcios Públicos que estabeleceu a possibilidade de consorciamento para a gestão associada de serviços públicos;

A **Lei Nº 11.124/2005** – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social que cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Resolução Recomendada Nº 32/2007 do Conselho das Cidades – Recomendar a realização de uma Campanha Nacional de sensibilização e mobilização, visando à elaboração e implementação dos Planos de Saneamento Básico;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Resolução Recomendada Nº 33/2007 do Conselho das Cidades – Recomendar prazos para a elaboração dos Planos de Saneamento Básico e instituição de Grupo de Trabalho para formular proposta de planejamento para a elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico;

Resolução Recomendada Nº 75/2009 do Conselho das Cidades – Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico;

Portaria Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde – Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

Resolução CONAMA Nº 357/2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;

Resolução CONAMA Nº 380/2006 – Retifica a Resolução CONAMA Nº 375/2006 e define critérios e procedimentos para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados;

Resolução CONAMA Nº 377/2006 – Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário;

Resolução CONAMA Nº 413/2009 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura.

2.2.1.4 Legislação Estadual

No Estado da Paraíba a Constituição Estadual cita o serviço público de saneamento básico nos arts. 7º, 178º, 185º e 186º como segue:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Art. 7º - São reservadas ao Estado as competências que não sejam vedadas pela Constituição Federal.

§3º Compete ao Estado, juntamente com a União e os Municípios:

IX –promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de **saneamento básico**;

XIII - instituir, por lei, Plano Plurianual de **Saneamento Básico**, estabelecendo diretrizes e programas para as ações nesse campo, com dotações previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Estado;

Art. 178º - Nos limites de suas respectivas competências, o Estado e os Municípios promoverão o desenvolvimento econômico e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios da justiça social, visando à elevação do nível de vida e ao bem-estar da população.

Parágrafo único. Para atingir esse objetivo, o Estado:

a) promover á programa habitacional, melhorando as condições de higiene e **saneamento** nos bolsões de pobreza;

Art. 185º - A propriedade urbana realiza sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade.

§8º Lei Municipal, de cujo processo de elaboração as entidades representativas da comunidade local participarão, estabelecerá, com base no Plano Diretor, normas sobre **saneamento**, parcelamento e loteamento, uso e ocupação de solo, índice urbanístico proteção ambiental e de mais limitações administrativas sobre edificações, construção de imóveis em geral, fixando prazos para a expedição de licenças e autorização.

Art.186º - O Estado assistirá os Municípios na elaboração dos planos diretores, caso o solicitem.

Parágrafo único. Na liberação de recursos do erário estadual e na concessão de outros benefícios em favor de objetivos de desenvolvimento urbano e social, o Estado atenderá, prioritariamente, ao Município já dotado de Plano Diretor, para o fim de:

a) preservação do meio ambiente natural e cultural;

b) ordenamento do território, sob os requisitos de zoneamento, do uso, de parcelamento e de ocupação do solo urbano;

c) **garantia de saneamento básico**;

d) participação das entidades comunitárias no planejamento e controle da execução dos programas a elas pertinentes;

e) urbanizar e regularizar as áreas deterioradas, preferencialmente, sem remoção dos moradores;

f) manutenção de sistema de limpeza pública e adequado tratamento final do lixo;

g) reserva de área suburbanas para implantação de projetos de cunho social;

h) atividades extrativas de recursos minerais e hídricos em zonas urbanas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Os principais instrumentos legais que dizem respeito ao saneamento básico e meio ambiente a nível estadual são:

EMENDA-CONST-PB-33-2013 – Institui a participação paritária do Poder Público e da coletividade em atividades associadas à defesa e controle do Meio Ambiente e dá outras providências.

EMENDA-CONST-PB-30-2012 – Altera o inciso VII do art. 2º da Constituição Estadual para direcionar o Estado e os Municípios, na concretização dos direitos sociais, à realização da felicidade individual e coletiva, e acrescenta, como objetivos prioritários do Estado Paraibano, a assistência a pessoas desabrigadas e os direitos à saúde e ao bem-estar social.

DEC-PB-34514-2013 – Dispõe sobre a dispensa de emissão de nota fiscal relativa à coleta, armazenagem e remessa de produtos usados de telefonia celular e de pilhas comuns e alcalinas usadas promovidas por intermédio da SPVS - Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental.

DEC-PB-33613-2012 – Regulamenta a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba, prevista na Lei Nº 6.308, de 02 de julho de 1996, e dá outras providências.

DEC-PB-33537-2013 – Institui o Núcleo de Gestão do Programa Água Doce e dá outras providências.

DEC-PB-33049-2012 – Institui o Comitê Estadual de Fiscalização das Ações de Convivência com a Estiagem no Estado da Paraíba e dá outras providências.

DEC-PB-33048-2012 – Concede isenção do ICMS nas saídas interestaduais de rações para animai s e dos insumos utilizados em sua fabricação, cujos destinatários estejam domiciliados em Municípios com situação de emergência ou de calamidade pública declarada em decreto governamental, em decorrência da estiagem que atinge o Semiárido brasileiro.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

DEC-PB-32670-2011 – Constitui o Comitê Executivo Estadual do Programa Água para Todos e dá outras providências.

DEC-PB-32438-2011 – Cria o Comitê Técnico de Monitoramento das Atividade s Voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM na Paraíba, e dá outras providências.

DEC-PB-32409-2011 – Dispõe sobre a Unidade de Gestão do Projeto (UGP) e define sua Estrutura Básica para gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó – PROCASE e dá outras providências.

LEI-PB-10187-2013 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação e manutenção de programas de reciclagem pelas empresas produtoras, distribuidoras e envasadoras de garrafas PET, no âmbito do Estado da Paraíba.

LEI-PB-10165-2013 – Dispõe sobre a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, autoriza instituir o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, e dá outras providências.

LEI-PB-10164-2013 – Dispõe sobre o uso de asfalto ecológico "Asfalto Borracha" nas obras públicas de pavimentação e recapeamento realizadas no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-10123-2013 – Determina que as empresas de coleta de resíduos sólidos urbanos do Estado da Paraíba mantenham vacinados todos os funcionários que trabalham na coleta do lixo contra a Hepatite.

LEI-PB-10122-2013 – Dá nova redação ao §1º do Art. 15 da Lei Nº 6.308, de 02 de julho de 1996 que Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, suas diretrizes e dá outras providências.

LEI-PB-10047-2013 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do "Telhado Verde" nos locais que especifica, e dá outras providências.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

LEI-PB-10041-2013 – Torna obrigatória toda a edificação residencial com mais de 3 (três) andares no Estado da Paraíba a disponibilizar recipientes para coleta seletiva de lixo.

LEI-PB-10039-2013 – Dispõe sobre cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado da Paraíba.

LEI-PB-10033-2013 – Institui a Política Estadual de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI-PB-10016-2013 – Estabelece políticas públicas para garantir a saúde auditiva da população paraibana, através de medidas, programas e políticas para a redução do ruído e aumento ao combate da poluição sonora pelos poderes públicos do Estado da Paraíba.

LEI-PB-9992-2013 – Altera a redação do art. 1º e Parágrafo único da Lei Nº 6.621/ 1998 que dispõe sobre o plantio de árvores frutíferas nos logradouros públicos e dá outras providências.

LEI-PB-9990-2013 – Institui a Política Estadual de Combate, Prevenção e Administração das Consequências Ocasionadas pela Seca e Estiagem no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-9950-2013 – Institui a Política Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, e dá outras providências.

LEI-PB-9794-2012 – Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de Potencial Poluidor Degradador Médio ou Alto de contratarem responsável Técnico na área ambiental.

LEI-PB-9787-2012 – Institui o Selo Verde Agrícola no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-9781-2012 – Institui o Dia Estadual de Combate ao Agrotóxico e dá outras providências.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

LEI-PB-9770-2012 – Institui a Política Estadual Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar.

LEI-PB-9766-2012 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de separação de lixo nas Escolas Públicas do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI-PB-9765-2012 – Institui a Conferência Estadual para Alunos de Escolas Públicas em defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências.

LEI-PB-9737-2012 – Dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da eliminação da vida de cães e gatos de rua no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-9700-2012 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar e reaproveitamento de águas de chuva na construção ou reforma de prédios públicos.

LEI-PB-9668-2012 – Institui o Projeto de Incentivo à Utilização de Sacola Retornável, e dá outras providências.

LEI-PB-9653-2012 – Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de automóveis de plantarem árvores para mitigação do efeito estufa no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI-PB-9635-2011 – Torna obrigatória a utilização de depósitos de lixo pelos vendedores ambulantes.

LEI-PB-9609-2011 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da individualização do medidor de consumo de água em edificações residenciais, comerciais ou mistas no Estado da Paraíba.

LEI-PB-9574-2011 – Obriga as empresas permissionárias e/ou concessionárias do transporte intermunicipal a instalar recipientes coletores de lixo no interior dos coletivos, acompanhados de mensagens educativas para conscientização sobre a preservação ambiental e dá outras providências.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

LEI-PB-9569-2011 – Considera o Bioma Caatinga como Patrimônio do Estado da Paraíba.

LEI-PB-9559-2011 – Institui o Dia Estadual da Caatinga e dá outras providências.

LEI-PB-9548-2011 – Dispõe sobre a utilização de madeira apreendida por órgão de defesa ambiental do Estado da Paraíba.

LEI-PB-9505-2011 – Dispõe sobre o uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizados nos estabelecimentos comerciais em todo o território Paraibano.

LEI-PB-9498-2011 – Dispõe sobre a criação de um programa de identificação, catalogação e preservação de nascentes de água no Estado da Paraíba, que será denominado Bolsa Verde.

LEI-PB-9449-2011 – Dispõe sobre o incentivo a redução do consumo de água no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-9378-2011 – Dispõe sobre o estabelecimento de critérios de punição através do pagamento de multa aos proprietários de imóveis com criadouros da *Aedes Aegypt*, o mosquito transmissor da dengue, nos Municípios do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI-PB-9336-2011 – Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC.

LEI-PB-9329-2011 – Institui o Programa de Inspeção de Segurança Veicular e Emissões de Gases Poluentes e Ruídos, destinado à realização de vistoria obrigatória nos veículos automotores com mais de 10 anos de publicação.

LEI-PB-9293-2010 – Institui o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba com a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

LEI-PB-9184-2010 – Autoriza a instituição do Projeto de Proteção às Matas Ciliares no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-9148-2010 – Dispõe sobre a observância por parte do Poder Público Estadual e dos proprietários ou incorporadores de edificações, no controle da poluição sonora no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI-PB-9130-2010 – Cria o Programa de Conservação e Uso Racional da Água nas Edificações Públicas da Paraíba, conforme especifica e adota outras providências.

LEI-PB-9129-2010 – Institui normas e procedimentos para a reciclagem, gerenciamento e destinação final de lixo tecnológico e dá outras providências.

LEI-PB-9123-2010 – Dispõe sobre a preservação do solo agrícola e dá outras providências.

LEI-PB-9070-2010 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de uma muda de árvore, preferencialmente nativa, em todas as unidades imobiliárias residenciais e prédios públicos edificados no Estado da Paraíba, construídos com o aporte de recursos do Tesouro do Estado ou através dos programas habitacionais da CEHAP.

LEI-PB-9007-2009 – Dispõe sobre o comércio, o transporte, armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, e dá outras providências.

LEI-PB-8989-2009 – Disciplina a instalação de aparelho eliminador de ar em unidades servidas por ligação de água e esgoto e dá outras providências.

LEI-PB-8871-2009 – Redefine atribuições, estrutura e denominação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA; dá nova redação e revoga

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

dispositivos da Lei Nº 7.779, de 7 de julho de 2005, que criou a Agência Executiva de Gestão de Águas do Estado da Paraíba – AESA e da Lei Nº 8.186, de 16 de março de 2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

LEI-PB-8856-2009 – Obriga os estabelecimentos comerciais no Estado da Paraíba a utilizar para o acondicionamento de produtos embalagens plásticas oxibiodegradáveis (OBP's).

LEI-PB-8855-2009 – Dispõe sobre a substituição de sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais localizados no Estado da Paraíba, como forma de proteção ao meio ambiente paraibano e dá outras providências.

LEI-PB-8855-2009 – Dispõe sobre a substituição de sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais localizados no Estado da Paraíba, como forma de proteção ao meio ambiente paraibano e dá outras providências.

LEI-PB-8821-2009 – Institui a política de reciclagem de entulhos de construção civil e dá outras providências.

LEI-PB-8820-2009 – Obriga a Implementação do Processo de Coleta Seletiva de Lixo em Shoppings Centers e outros estabelecimentos e dá outras providências.

LEI-PB-8749-2009 – Institui o Programa Estadual de Incentivo à Reciclagem do Óleo de Uso Culinário.

LEI-PB-8615-2008 – Dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário Ambiental no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-8446-2007 – Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Nº 6.308, de 02 de julho de 1996, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e determina outras providências.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

LEI-PB-8300-2007 – Altera o art. 10 da Lei Nº 7.779, de 07 de julho de 2005, que cria a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA e dá outras providências.

LEI-PB-8042-2006 – Dá nova redação a dispositivos da Lei Nº 6.308, de 02 de julho de 1996, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e da Lei Nº 7.779, de 07 de julho de 2005, que criou a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, e determina outras providências.

LEI-PB-7860-2005 – Dá nova redação e complementa dispositivos da Lei Nº 7.779, de 07 de julho de 2005, que cria a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

LEI-PB-7779-2005 – Cria a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA e dá outras providências.

LEI-PB-7777-2005 – Institui o Cadastro Estadual de Entidades Ambientais do Estado da Paraíba - CEEA - PB - e dá outras providências.

LEI-PB-7718-2005 – Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Programa Estadual de Educação Ambiental e complementa a Lei Federal Nº 9.795/99, no âmbito do Estado da Paraíba.

LEI-PB-7481-2003 – Institui o Dia Estadual da Vigilância Sanitária.

LEI-PB-7476-2003 – Dispõe sobre o descarte final de produtos potencialmente perigosos do resíduo urbano que contenham metais pesados e dá outras providências.

LEI-PB-7414-2003 – Institui a Política Estadual de Combate e Prevenção à Desertificação no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-7371-2003 – Dispõe sobre o controle e o licenciamento dos empreendimentos e das atividades geradoras de resíduos perigosos no âmbito do Estado e dá outras providências.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

LEI-PB-7297-2002 – Dispõe sobre a inclusão de Tecnologia de Cisternas de Placas nos Programas de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-7296-2002 – Dispõe sobre a preservação, catalogação e identificação de espécies arbóreas existentes nas repartições públicas estaduais localizadas nos Municípios paraibanos com população acima de 20.000 habitantes.

LEI-PB-7207-2002 – Dispõe sobre a política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável no Estado da Paraíba.

LEI-PB-7182-2002 – Institui a obrigação de arborização de prédios em construção no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-7150-2002 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores nas empresas.

LEI-PB-7087-2002 – Dispõe sobre a proteção das margens de rios e mananciais, localizados no Estado da Paraíba.

LEI-PB-7033-2001 – Cria a Agência de Águas, Irrigação e Saneamento do Estado da Paraíba – AAGISA, e dá outras providências.

LEI-PB-6939-2000 – Proíbe a instalação de “Lixões” próximos a aeroportos e campos de pouso no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-6757-1999 – Dispõe sobre a transformação da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, em Autarquia, altera-se a Lei Nº 4.335/81, e dá outras providências.

LEI-PB-6756-1999 – Institui a Semana Estadual de Mobilização em Defesa da Água e dá outras providências.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

LEI-PB-6761-1999 – Institui Registro Obrigatório para Transportadores de Água Potável e dá outras providências.

LEI-PB-6636-1998 – Define o Sistema de Regulamentação e Controle do Serviço Estadual de Saneamento e suas condições operacionais e dá outras providências.

LEI-PB-6544-1997 – Cria a Secretaria Extraordinária do Meio ambiente, dos Recursos Hídricos e Minerais; dá nova redação e revoga dispositivos da Lei Nº 6.308, de 2 julho de 1996, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

LEI-PB-6467-1997 – Institui o Dia do Reflorestamento e dá outras providências.

LEI-PB-6308-1996 – Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, suas diretrizes e dá outras providências.

LEI-PB-6002-1994 – Institui o Código Florestal do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI-PB-5969-1994 – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional básica do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba INTERPAPB, e dá outras providências.

LEI-PB-5675-1992 – Dispõe sobre a Sinalização Ecológica pelo Poder Executivo Estadual em Unidades do Estado.

LEI-PB-5516-1991 – Dispõe sobre a comercialização de produtos que contenham Tolueno em todo o Estado da Paraíba.

LEI-PB-5306-1990 – Modifica denominação do Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior da SUDEMA, e dá outras providências.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

LEI-PB-4434-1982 – Autoriza a transformação da Superintendência de Administração do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos da Paraíba - (SUDEMA) em Fundação, e dá outras providências.

LEI-PB-4335-1981 – Dispõe sobre Prevenção e Controle da Poluição Ambiental e estabelece normas disciplinadoras da espécie.

LEI-PB-4067-1979 – Institui o Fundo de Desenvolvimento da Produção Mineral - FDPM e autoriza a criação da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM/PB.

LEI-PB-4033-1978 – Dispõe sobre a criação da Superintendência de Administração do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos da Paraíba - SUDEMA-PB, e dá outras providências.

LEI-PB-791-1952 – Proíbe as usinas de açúcar e empresas industriais, despejarem caldas, quaisquer resíduos ou detritos tóxicos nas águas de uso público aproveitáveis, e dá outras providências.

Os principais órgãos que atuam no setor de saneamento e meio ambiente do estado da Paraíba são:

ARPB-PB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba;
AGEVISA-PB - Agência Estadual de Vigilância Sanitária;
COPAM-PB - Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;
CEDRS-PB - Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba;
CERH-PB - Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba;
CBM-PB - Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba;
SEMARH-PB - Sec. de Estado do Meio Ambiente, dos Rec. Hídricos e da Ciência e Tecnol. da Paraíba;
SECTAM-PB - Sec. Exec. de Ciência, Tec. e Meio Ambiente do Estado da Paraíba;
SEDS-PB - Secretária da Segurança e da Defesa Social;
SECTMA-PB - Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

SEDAP-PB - Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca;

GSER-PB - Secretário de Estado da Receita;

SUDEMA-PB - Superintendência de Administração do Meio Ambiente;

CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

2.2.1.5 Legislação Municipal

A gestão urbana é responsabilidade dos três níveis governamentais da Federação: União, Estados e Municípios, sendo, no entanto, este último, o que maior competência possui, na medida em que é de sua responsabilidade a elaboração do Plano Diretor, constitucionalmente reconhecido como o instrumento básico da política urbana. O Município de Cacimba de Areia não dispõe de Plano Diretor, até que por força de lei não é obrigado a fazer.

Cacimba de Areia possui a Lei Orgânica do Município, onde os principais artigos relacionados ao meio ambiente e ao saneamento básico são:

> CAPÍTULO VI DO MEIO AMBIENTE Art. 146 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencialmente à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações. § 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público. I - Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; II - Reservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do país e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação do material genético; III - Definir estes territórios e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos tributos que justifiquem sua proteção. IV - Exigir, na forma da lei, para instalação de obras ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de imposto ambiental, a que se dará publicidade; V - Controlar a produção, a comercialização e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos de vida, à qualidade de vida e o meio ambiente; VI - Promover a educação ambiental, em todos os níveis de ensino, e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; VII - Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. § 2º - Aquele que explorar recursos minerais, fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei. § 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

O art. 30 do Código de Postura do município, pertencente ao Capítulo II Da Higiene Das Vias Públicas, trata sobre:

> Art. 30 – Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica terminantemente proibido:
> III – queimar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer corpos em quantidade capaz de molestar a vizinhança;
> IV – aterrar vias públicas, com lixo materiais velhos ou quaisquer detritos.

Além da Lei Orgânica o Município de Cacimba de Areia possui a LEI MUNICIPAL N.º 200/2009 21/09/2009. DISPÕE SOBRE PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB EDA OUTRAS PROVIDENCIAS, LEI MUNICIPAL Nº 511/2023 Dispõe sobre as Zonas Especiais de Interesse Social, determina a criação da ZEIS I e dá outras providências. A legislação a qual estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Cacimba de Areia, institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, institui o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico e a Conferência Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências será objeto de elaboração após a entrega do PMSB.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.2.2 Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização

A Lei Nacional do Saneamento Básico, Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 traz no seu arcabouço legal-institucional diretrizes para as funções de regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico. O parágrafo único do art. 29 da lei supracitada abre a possibilidade para que os municípios, em geral, possam optar por criar um órgão colegiado que exerça a função de regulação ou, adequar os conselhos existentes criados para discutir políticas públicas de saneamento básico, sem onerar muito, financeiramente, os municípios. A prestação dos serviços públicos de saneamento é na maioria dos estados brasileiros, por meio de empresas estaduais que, na maioria das vezes, prestam os serviços sem participação do município e da sociedade civil, além de exercerem a auto regulação.

De acordo com o art. 23 do Decreto Federal Nº 7.217/2010, o titular dos serviços deverá definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, assim como os procedimentos de sua atuação, além de adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública.

A Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB - é uma autarquia de regime especial, criada pela Lei Estadual Nº 7.843, de 02 de novembro de 2005, regulamentada pelo decreto Lei Nº 26.884, de 26 de fevereiro de 2006, que tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar o serviço público de fornecimento de energia elétrica, distribuição de gás canalizado, saneamento e outros serviços públicos, de competência do Estado da Paraíba, cuja regulação, controle e fiscalização lhe sejam atribuídos pelo Poder Executivo ou delegadas. A criação dessas agências reguladoras de serviços públicos no âmbito federal, estadual e municipal, implica na transferência do Estado à iniciativa privada a atividade empresarial de determinados serviços públicos, sem descuidar, porém, de garantir à sociedade a adequada prestação desses serviços, além de zelar pelo cumprimento da legislação e dos contratos de concessão dos serviços públicos que lhe cabe fiscalizar. Com esse objetivo, a Agência, ao fiscalizar os serviços, ao dirimir ou prevenir conflitos, ao orientar os concessionários e os consumidores, estará trabalhando em busca do desejável equilíbrio que deve haver entre o poder concedente, o concessionário e os consumidores.

2.2.3 Programas, projetos e estudos de interesse do saneamento básico

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.2.3.1 Sistema de esgotamento sanitário

Essa ação tem como objetivo fomentar a implantação de sistemas de esgotamento sanitário visando o controle de doenças e outros agravos, assim como, contribuir para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da melhoria na qualidade de vida da população.

Nesta ação, são financiadas a execução de serviços, tais como, rede coletora de esgotos, interceptores, estação elevatória de esgoto, estação de tratamento de esgoto, emissários, ligações domiciliares, entre outros.

2.2.3.2 Melhorias sanitárias domiciliares

Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares.

O Programa de MSD tem os seguintes objetivos:

- Implantar soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias apropriadas;
- Contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar;
- Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos; e
- Fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento.

O conceito de melhorias sanitárias, neste programa de repasse de recursos não onerosos, está relacionado ao saneamento individual do domicílio. Estes itens podem e devem fazer parte da proposta apresentada à Funasa, na medida exata da necessidade domiciliar percebida de forma integrada e devem ser combinados de acordo com as características da localidade.

2.2.3.3 Sistema de abastecimento de água

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Essa ação tem como objetivo fomentar a implantação de sistemas de abastecimento de água para controle de doenças e outros agravos, com a finalidade de contribuir para a redução da morbimortalidade – provocada por doenças de veiculação hídrica – e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população do município.

Além da restauração de açudes, construção de barragens, construção de cisternas distribuídas por todo o território do município e perfuração de poços, no intuito de proteger as famílias para os longos períodos de estiagem na região.

2.2.3.4 Melhorias habitacionais para controle da Doença de Chagas no Município de Cacimba de Areia/PB

O Programa de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas (MHCDCh) fomenta a execução dos seguintes objetos:

- Restauração – reforma de domicílio, visando à melhoria das condições físicas da casa, bem como do ambiente externo (peridomicílio);
- Reconstrução – caso especial, quando a estrutura da habitação não suporte as melhorias necessárias, a mesma deverá ser demolida e reconstruída.

São elegíveis os municípios localizados em área endêmica da doença de Chagas, com a presença de vetor no intra ou peridomicílio e com a existência de habitações que favoreçam a colonização do Triatomíneo transmissor da doença de Chagas, que sejam classificados como de alto risco de transmissão da doença, conforme dados da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde.

2.2.4 Procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade, dos serviços prestados

A avaliação sistemática de efetividade, eficiência e eficácia dos serviços prestados está baseada na interação de diversos atores (estados, municípios, secretarias, iniciativas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

privadas), tendo como objetivo apresentar um melhor desenvolvimento, uma melhor administração e prestação dos serviços.

Dentre os procedimentos necessários para a avaliação da prestação e regulação dos serviços de saneamento do município estão:

- A necessidade de criação de uma entidade reguladora municipal ou a contratação de uma agência estadual ou regional;
- A existência de fiscalização adequada feita pelo próprio prestador de serviço;
- Existência de meios que facilitem a comunicação entre o prestador de serviço e o consumidor, para que o consumidor tire dúvidas, colabore com sugestões e/ou faça suas reclamações sobre o serviço prestado;
- A concessão de serviços prestados pela prefeitura a empresas privadas.

2.2.5 Políticas de recursos humanos, em especial para o saneamento

A política de recursos humanos para o setor de saneamento ainda não é exclusiva, não há uma mão de obra exclusiva para as finalidades de serviços de saneamento, a não ser dos prestadores de serviços. A administração municipal dispõe de funcionários da parte técnica e serviços gerais que realizam atividades ligadas ao saneamento e outras atividades dentro da administração, a demanda por não ser tão significante os funcionários são ocupados em outros setores da prefeitura.

2.2.6 Política tarifária dos serviços de saneamento básico

Segundo a Lei Nº 11.445/07 (art. 29), “os serviços públicos terão sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante a remuneração dos serviços”. Com isso, é importante definir uma política tarifária compatível com as necessidades econômicas e sociais do município. A política tarifária referente aos serviços de abastecimento de água é estabelecida de acordo com a resolução Nº 003/2013, de 19 de novembro de 2013.

2.2.7 Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão política de saneamento básico

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O Plano Municipal de Saneamento Básico tem como um dos seus objetivos promover a participação da sociedade no processo de elaboração, de implementação e continuidade da participação social na gestão política de saneamento básico.

A participação social na realização do plano está relacionada as atividades desenvolvidas durante o decorrer da sua elaboração. Essas atividades são apresentadas no Plano de Mobilização Social, sendo as principais: os eventos para o diagnóstico, prognóstico, plano de ação e a Conferência Municipal do PMSB. Com isso, é de suma importância a continuação da participação social na gestão da política de saneamento básico.

2.2.8 Sistema de informação sobre os serviços

O sistema de informação municipal é uma ferramenta de auxílio a gestão do saneamento do município e é uma exigência da Lei Nº 11.445/2007. Este deve coletar e armazenar dados, processá-los e produzir informação através de relatórios. O objetivo principal do funcionamento do sistema de informação é monitorar a situação do saneamento básico do município, assim como viabilizar o acesso da sociedade as informações do mesmo.

O Município de Cacimba de Areia não possui sistema de informação dos serviços, estando a empresa responsável pelo desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico do município elaborando o sistema de informação dos serviços prestados.

2.2.9 Mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico

A maioria dos municípios brasileiros não tem a capacidade financeira e não dispõe de recursos técnicos suficientes, incluindo pessoal especializado, para a gestão plena, direta e individualizada de alguns dos serviços públicos de sua competência constitucional, entre eles os serviços de saneamento básico.

Esses mesmos municípios, por serem de pequeno porte e/ou por estarem localizados em regiões mais pobres, em geral também não têm escala adequada para a viabilização e sustentação econômica desses serviços, sob qualquer forma de prestação individualizada dos mesmos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

É nesse cenário que a gestão associada surge como alternativa inovadora e solução institucional para a integração regional da organização e da gestão dos serviços de saneamento básico por meio de consórcios públicos dos municípios envolvidos. Essa solução respeita a autonomia constitucional dos municípios e, ao mesmo tempo, permite que eles se juntem para dar escala suficiente para a viabilização e sustentabilidade da prestação dos serviços de suas competências (FUNASA/ASSEMAE, 2008).

2.3 Infraestruturas de Abastecimento de Água Potável

2.3.1 Plano Diretor de Abastecimento de Água

O Plano Diretor de Abastecimento de Água é um instrumento básico da política de desenvolvimento do município. Sua principal finalidade é orientar a atuação do poder público e da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos essenciais, visando assegurar melhores condições de abastecimento de água para a população. O Município de Cacimba de Areia não possui esse instrumento de gestão que serviria para garantir o planejamento na área de fornecimento de água.

2.3.2 Descrição dos Sistemas de Abastecimento de Água

Segundo a Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde, o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) para consumo humano é definido como uma “instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, desde a zona de captação até as ligações prediais, destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, por meio de rede de distribuição”. O SAA é composto por manancial, captação, adução de água bruta, recalque de água bruta, estação de tratamento de água (ETA), adução de água tratada, recalque de água tratada, reservação e distribuição (Figura 2.27).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.27 – Sistema de abastecimento de água



Fonte: Tsutiya (2006).

Além do abastecimento por rede de distribuição, a população também pode ser abastecida por uma solução alternativa, coletiva ou individual, de abastecimento de água para consumo humano. A solução coletiva ocorre por captação de água superficial ou subterrânea, distribuindo água potável para a coletividade, com ou sem canalização, mas sem rede de distribuição e a solução individual tem o mesmo caráter, todavia, abastece apenas uma família, incluindo agregados (BRASIL, 2011).

O abastecimento de água do Município de Cacimba de Areia ocorre por rede de distribuição, por solução alternativa coletiva e solução alternativa individual. O SAA por rede de distribuição na sede municipal é gerenciado pela Companhia de Água e Esgoto da Paraíba – CAGEPA, sem contrato de concessão. Todavia a CAGEPA está trabalhando ativamente para a adequação do Convênio de Cooperação e demais ações necessárias para se submeter a legislação vigente. Um questionário foi encaminhado para a concessionária a respeito de como é feita a gestão da mesma no município. De acordo com a CAGEPA, a mesma abastece apenas a sede municipal e algumas comunidades da zona rural como o abastecimento na comunidade Vila do Amor. As comunidades rurais do município recorrem a formas alternativas de abastecimento, coletivas e individuais, sendo esse serviço prestado pela Prefeitura Municipal.

O SAA do Município de Cacimba de Areia utiliza prioritariamente o sistema adutor Patos - Assunção o manancial superficial Açude Coremas para abastecimento de água, atendendo, atualmente, os municípios da região. A água bruta do Açude Coremas é recalcada para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Jatobá, onde passa pelos processos de tratamento: floculação, decantação, filtração e desinfecção. Em seguida, a água tratada é aduzida para o reservatório apoiado, existente na zona urbana de Cacimba de Areia, e de lá é

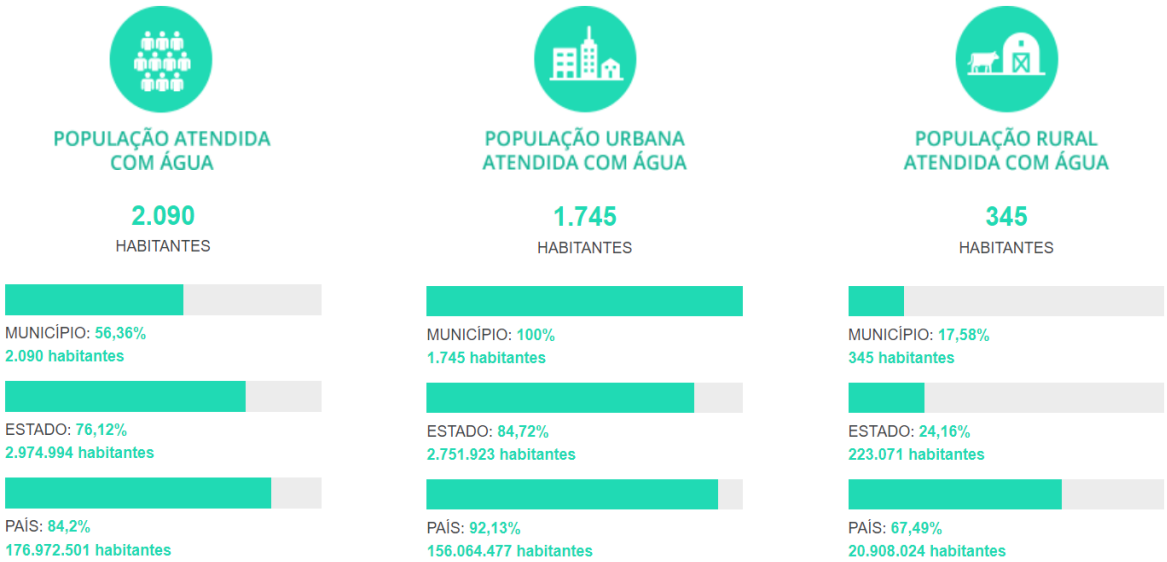
Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

distribuída para as residências. Além desse açude, são utilizados pequenos mananciais superficiais e mananciais subterrâneos no abastecimento de água do Município de Cacimba de Areia. E ainda, há a utilização de carros-pipa para abastecer a zona rural.

Ao longo do levantamento dos dados do SNIS, foi verificado uma evolução em relação a população abastecida por água potável no Município de Cacimba de Areia de 2012 a 2021 (3.590 para 3.708 habitantes) e uma breve redução de 2021 a 2022 (3.708 para 3.291 habitantes). A Figura 2.28 ilustra essa situação, além do quantitativo de ligações e economias ativas no município nesse período.

O volume de água produzido e tratado pelo sistema de abastecimento de água de Cacimba de Areia, em 2022, foi de 106,66 m^3, no entanto, apenas 72.47 m^3 foram consumidos, 95,38 m^3 foram faturados e 65,42 m^3 micromedidos, é importante salientar que o volume foi macromedido foi de 106,66 m^3. A quantidade de ligações ativas de água micromedidas é de 649 ligações. O desenvolvimento desses parâmetros ao longo das análises do SNIS é apresentado na Figura 2.29.

Figura 2.28 – Evolução da população abastecida por rede, das ligações e economias ativas instaladas em Cacimba de Areia/PB



Fonte: SNIS (2010, 2011, 2012,2013, 2014, 2015 e 2022).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.29 – Evolução dos parâmetros do SAA de Cacimba de Areia



CONSUMO E PREÇO

Em **CACIMBA DE AREIA (PB)** o consumo médio per capita é **abaixo** da média do país, e o preço por m³ de água é **6,27% menor** comparado ao país.

	Município	Estado	País
Consumo médio per capita	101,1 l/habitantes/dia	90,77 l/habitantes/dia	143,79 l/habitantes/dia
Tarifa média de água	4,60 R$/m³	3,88 R$/m³	4,91 R$/m³

Fonte: SNIS 2021

EFICIÊNCIA

Em **CACIMBA DE AREIA (PB)**, o prestador mede o consumo de **88,36%** das economias de água, que são todos os estabelecimentos que possuem o hidrômetros. **39,72%** da água captada é perdida na rede antes de chegar às economias.

	Município	Estado	País
Índice de hidrometração	88,36%	67,34%	86,52%
Índice de perdas na distribuição	39,72%	31,68%	32,51%

Fonte: SNIS (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016).

O SAA de Cacimba de Areia, em 2022, gerou uma despesa de 8,04 R$/m³, nessa localidade. somando os gastos com funcionários (próprios e terceirizados), produtos químicos e energia elétrica, bem como despesas fiscais e tributárias (SNIS, 2022). Nesse mesmo período, segundo o SNIS, houve um investimento de apenas R$ 1.763,44 nos sistemas de abastecimento de água, resultado muito baixo, que pode ser explicado pelas características não lucrativas, das prestações de serviço.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, o Município de Cacimba de Areia possuía 576 domicílios abastecidos por rede geral, 64 utilizas outra forma e 488 não possui ligação com a rede geral.

2.3.3 Panorama da situação atual dos sistemas existentes

2.3.3.1 Manancial

Manancial é todo corpo hídrico, superficial ou subterrâneo, que fornece água bruta para o SAA, a água bruta é a água conforme ela se encontra na natureza e que muitas vezes é imprópria para o consumo humano, devido às características naturais e/ou atividades humanas que comprometam a qualidade da água. O manancial deve suprir as necessidades quantitativas e qualitativas, durante todo o período do projeto, para isso deve ser escolhido com base na

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

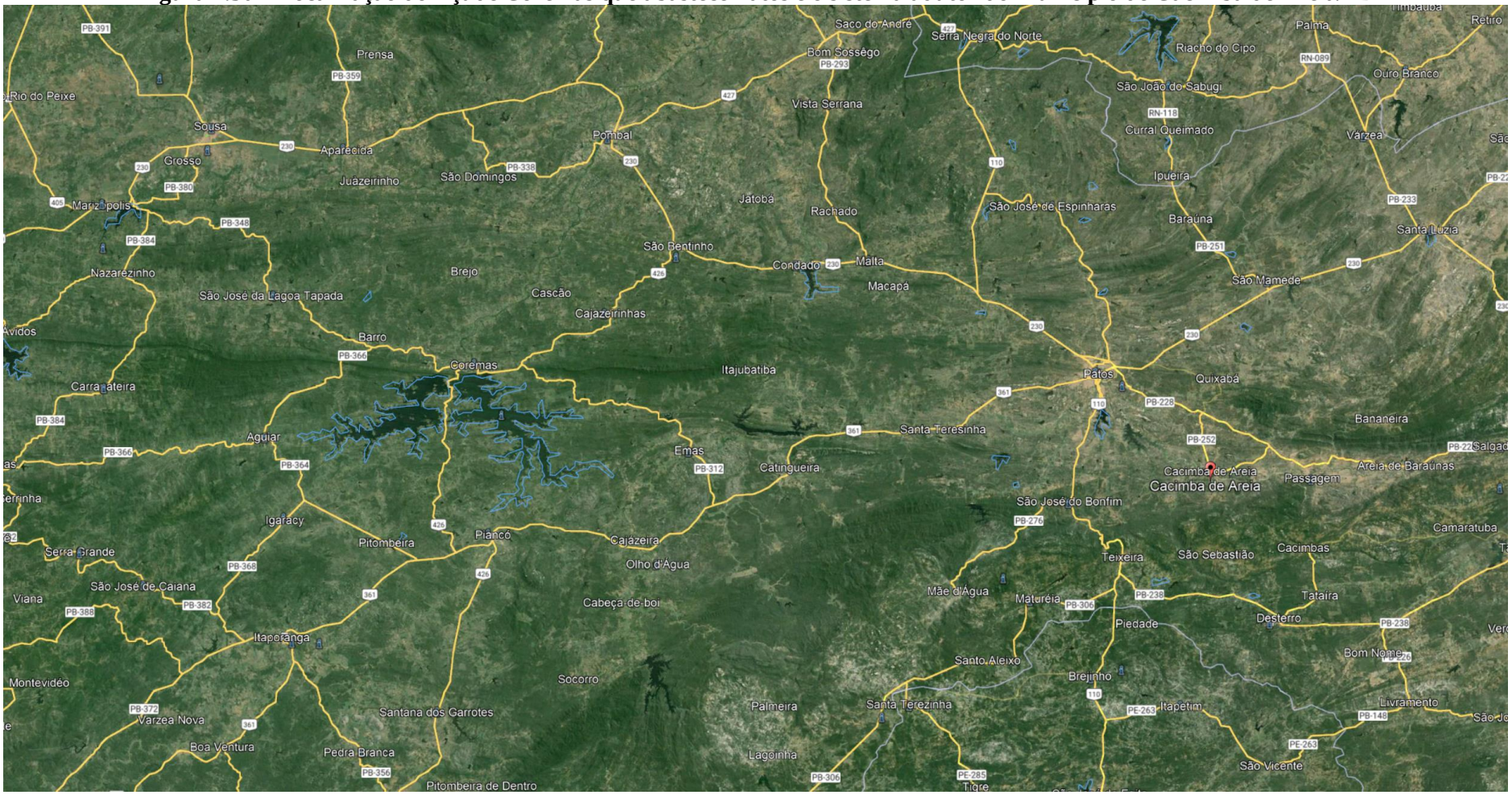
quantidade e qualidade desejada, na proximidade com o consumidor, em locais favoráveis a captação e o transporte de sedimentos pelo curso d'água (TSUTIYA, 2006).

Os principais mananciais da região são o açude Coremas a Barragem Capoeira, Barragem Farinha, Barragem Jatobá I e o Rio Piancó. O principal sistema utilizado no SAA do Município de Cacimba de Areia é o Açude Coremas (Figuras 2.30 e 2.31), localizado no próprio município. Esse possui capacidade máxima de 71.887.047 m³, sendo seu volume atual de 15.139.040 m³, representando 21,1% de sua capacidade total. Esse manancial é monitorado diariamente pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA). As informações volumétricas desse manancial estão apresentadas na Tabela 2.12 e nas Figuras 2.32 a 2.34.

Quanto à qualidade da água, a AESA monitora o Açude Cachoeira dos Cegos, através dos parâmetros pH, turbidez, condutividade elétrica, oxigênio dissolvido (OD) e temperatura, tais parâmetros são analisados nas Figuras 2.35 a 2.39. Os dados analisados são do ano de 2017 (25/04 e 13/06). Os parâmetros analisados no açude que estavam em desacordo com a Portaria CONAMA 357, de 17 de março de 2005, foram pH e OD. A partir da Figura 3.35 é possível observar que os dados de pH do dia 25/04 (7,9) ultrapassam o valor estabelecido pela Portaria CONAMA 357 (7,0). Para o parâmetro OD é observado a ausência de dados para o dia 25/04/2017 e dados que ultrapassam os valores permitidos pela portaria supracitada para o dia 13/06/2017. Os demais parâmetros analisados estão de acordo com essa portaria.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.30 – Localização do Açude Coremas que abastece Patos e o sistema adutor do Município de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Adaptado Google Earth (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.31 – Açude Coremas que abastece Cacimba de Areia/PB



Fonte: EMPATECH (2024).

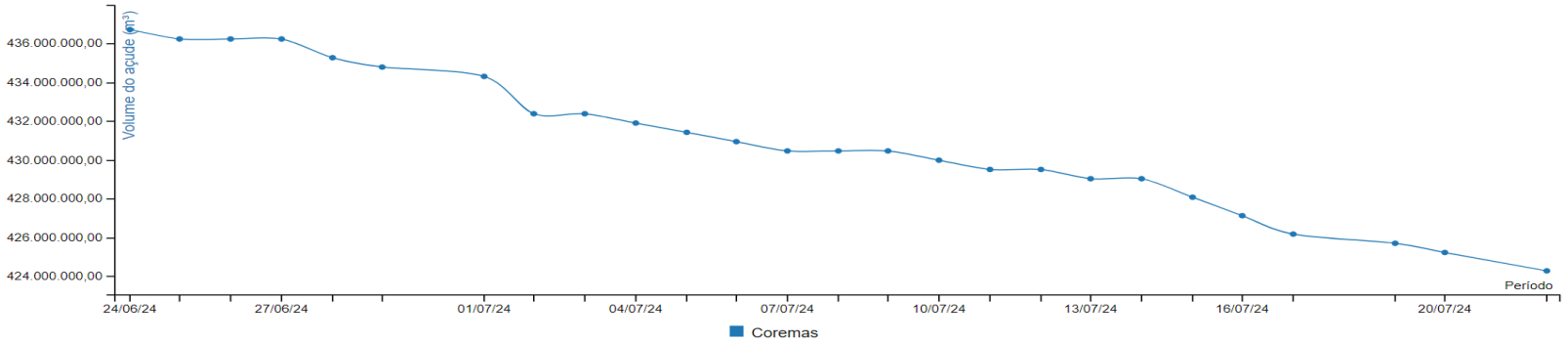
Tabela 2.12 – Informações volumétricas do Açude Coremas

	Data do registro	Volume atual (m³)	Volume atual (%)
AÇUDE COREMAS	31/12/2023	309.667.601,30	41,61
	30/11/2023	328.492.064	44,14
	31/10/2023	343.448.761,40	46,15
	30/09/2023	361.884.459,50	48,63
	31/08/2023	380.230.438,20	51,10
	31/07/2023	396.591.211,50	53,29
	29/06/2024	434.783.690,70	58,43
	30/04/2024	445.015.120,30	59,80
	31/03/2024	442.072.748,40	59,41

Fonte: AESA (2024).

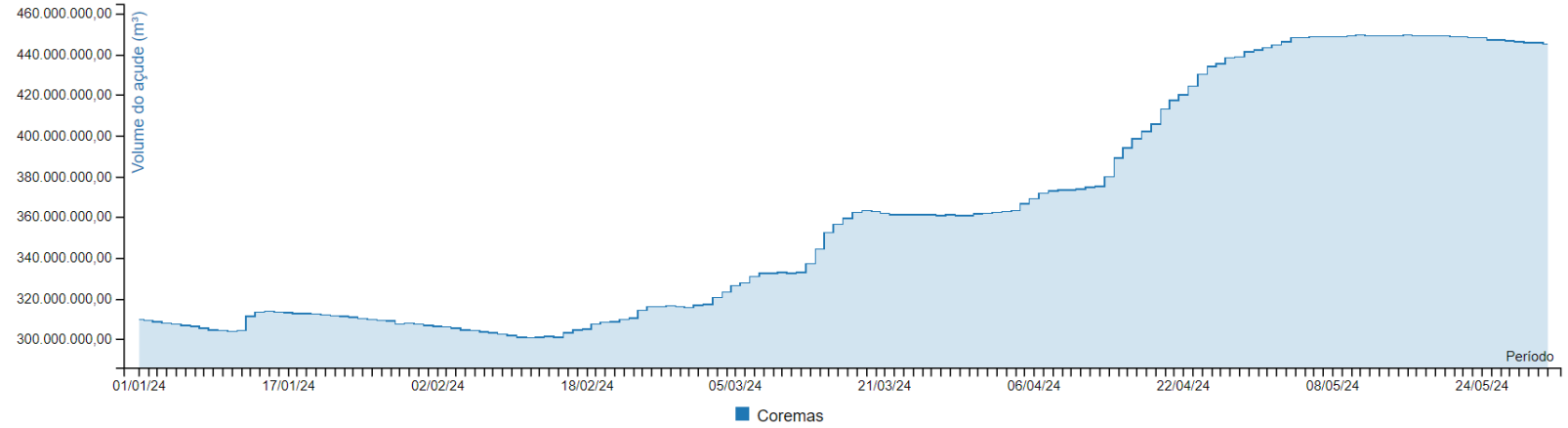
Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.32 – Variação volumétrica do Açude Coremas nos meses de junho e julho 2024



Fonte: AESA (2024).

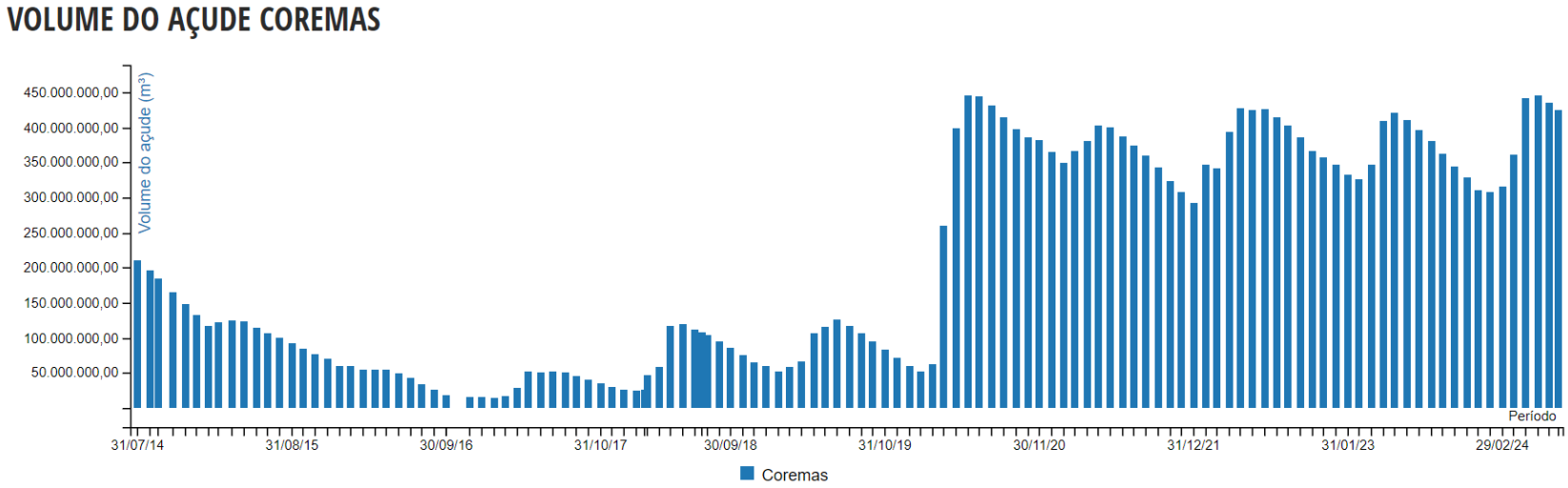
Figura 2.33 – Variação volumétrica do Açude Coremas do mês de janeiro de 2024 a maio de 2024



Fonte: AESA (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

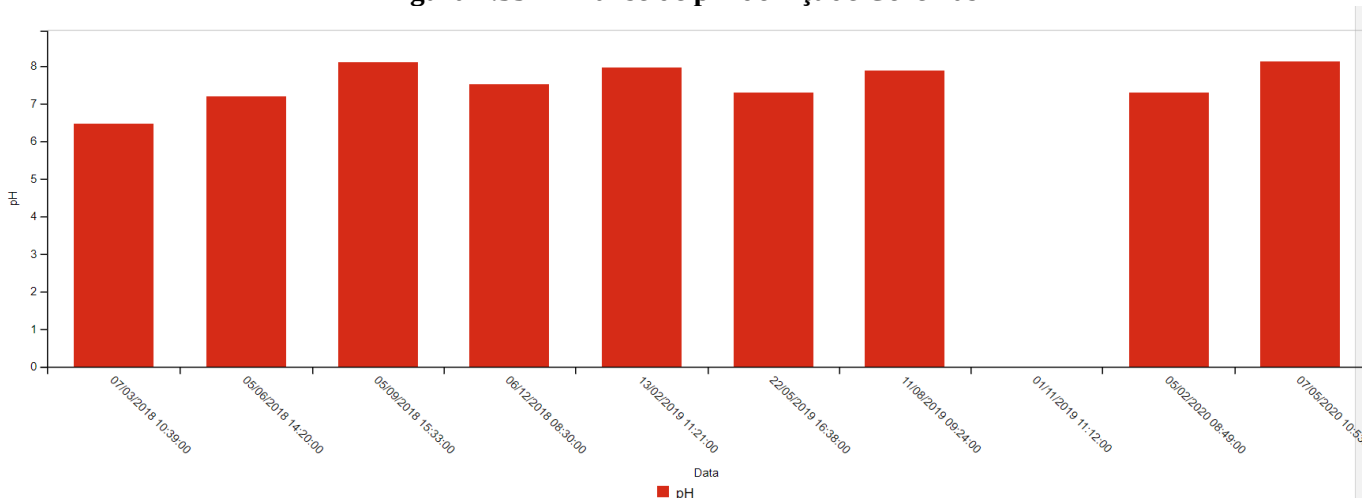
Figura 2.34 – Variação volumétrica do Açude Coremas nos últimos 10 anos



Fonte: AESA (2024).

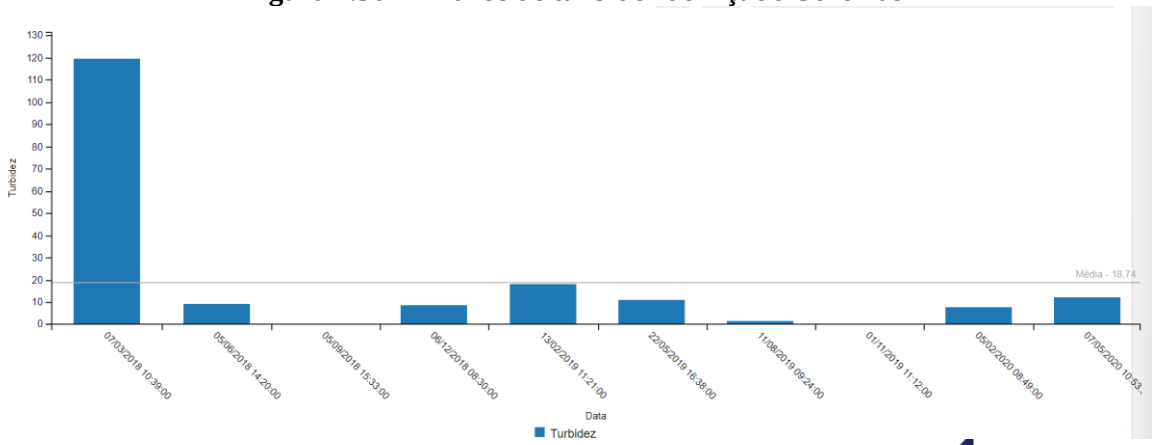
Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.35 – Análise de pH do Açude Coremas



Fonte: AESA (2024).

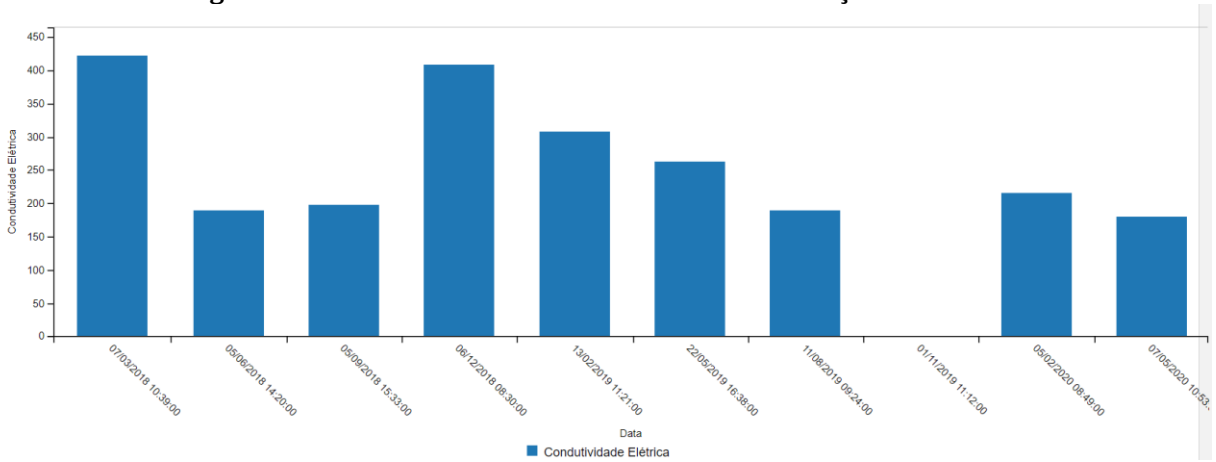
Figura 2.36 – Análise de turbidez do Açude Coremas



Fonte: AESA (2024).

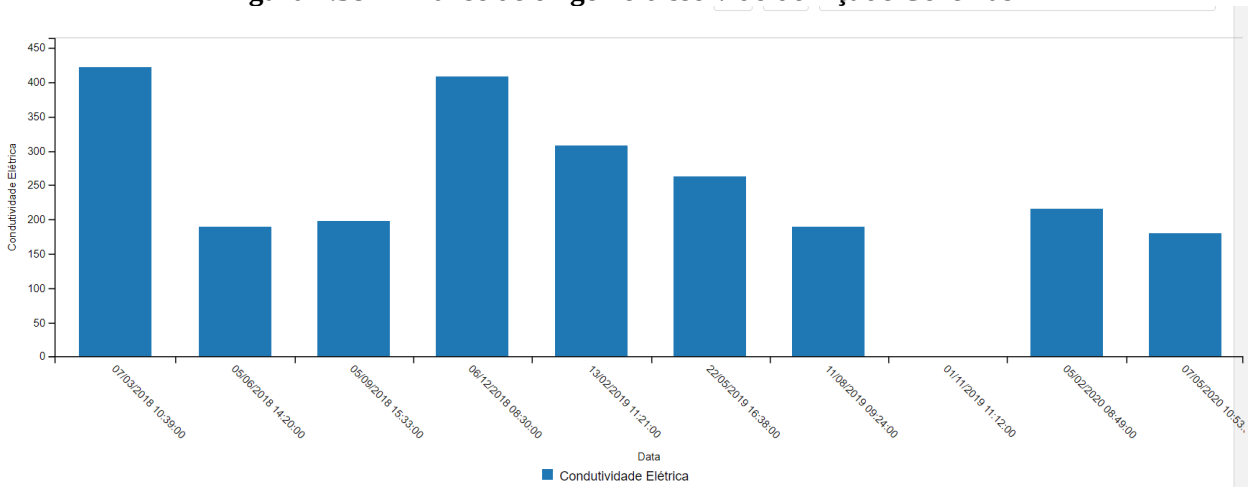
Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.37 – Análise de condutividade elétrica do Açude Coremas



Fonte: AESA (2024).

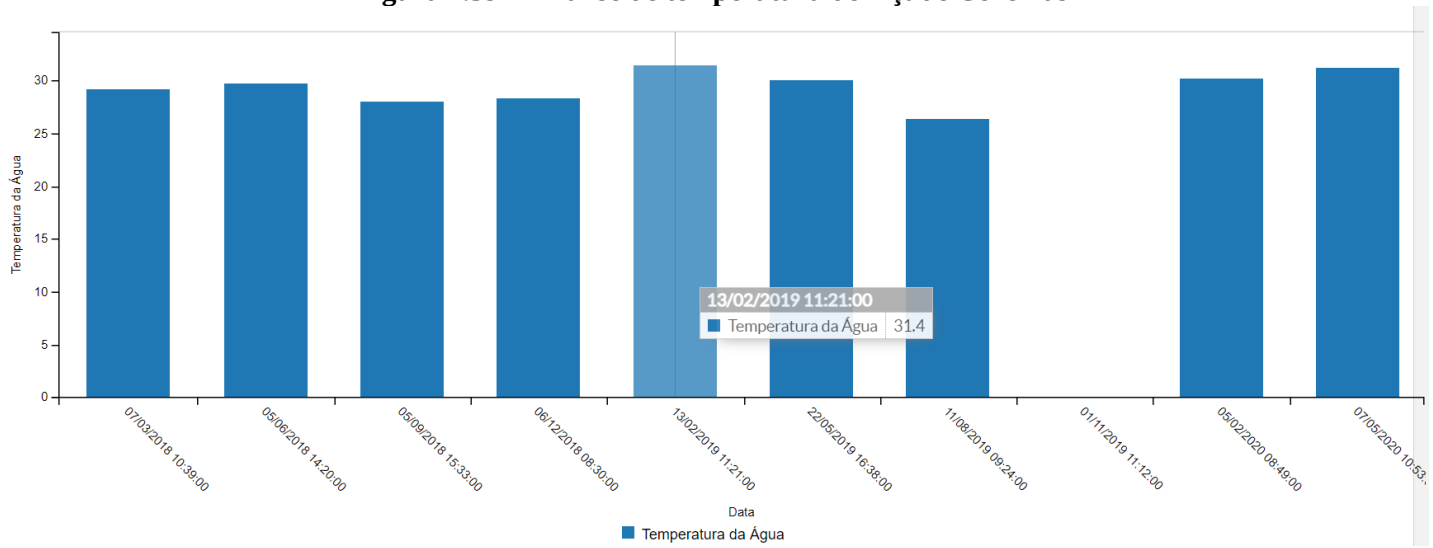
Figura 2.38 – Análise de oxigênio dissolvido do Açude Coremas



Fonte: AESA (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.39 – Análise de temperatura do Açude Coremas



Fonte: AESA (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

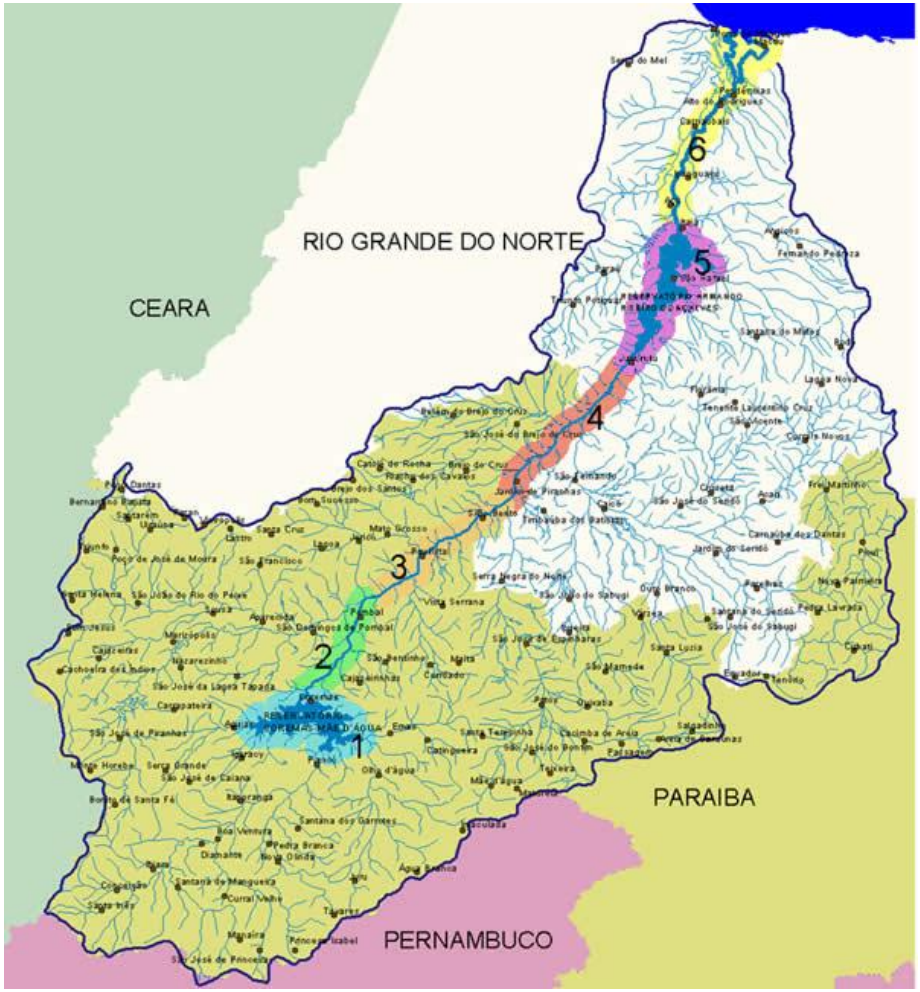
Os mananciais estão inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu (Figuras 2.40 e 2.41), assim como o Município de Cacimba de Areia. A bacia tem uma área de 43.683 km², distribuída entre os Estados da Paraíba (60%) e do Rio Grande do Norte (40%). A população da bacia é de 1.406.808 habitantes, dos quais 69% se encontram em centros urbanos e 31% em áreas rurais. Está totalmente inserida em território de clima semiárido, apresenta chuvas concentradas em poucos meses do ano e um padrão de forte variabilidade interanual, caracterizado pela alternância entre anos de pluviosidade acima da média, regular e anos consecutivos de valores abaixo da média, que resultam em secas prolongadas e baixa disponibilidade hídrica (PRHBHRPPA, 2016).

Assim como os demais rios da bacia, o Rio Piancó-Piranhas-Açu é um rio intermitente em condições naturais. Sua perenização ocorre por meio de dois reservatórios de regularização: Curema/Mãe d'Água, no Estado da Paraíba, e Armando Ribeiro Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Norte. Além desses principais reservatórios, um conjunto expressivo de açudes foi construído ao longo dos anos para o suprimento das diversas demandas de uso de água. Com efeito, na bacia dos rios Piancó-Piranhas-Açu estão estabelecidas importantes atividades econômicas, que incluem, entre outras, a agropecuária – com destaque para a fruticultura irrigada –, a mineração – sobretudo a produção de petróleo –, e a aquicultura, notadamente a produção de camarão. Essa economia regional está vinculada a importantes centros urbanos, como Caicó, Assú e Macau, no Rio Grande do Norte, e Patos, Cajazeiras e Sousa, na Paraíba (PRHBHRPPA, 2016).

A bacia foi subdividida em 11 unidades de planejamento hidrológico (UPH) (Figura 2.42), das quais seis pertencem ao Estado da Paraíba: UPH Piancó, Alto Piranhas, Peixe, Espinharas, Médio Piranhas Paraibano e Seridó. O Município de Cacimba de Areia está inserido nos domínios da UPH Piancó, esta possui uma área de 9.207 km², ocupando uma área de 21,1% na Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu, abrangendo em seu território 41 municípios e tem como rio principal o Rio Piancó. Na UPH Piancó foram identificados 107 açudes, sendo 49 com área entre 5 a 10 ha, 11 com área entre 10 a 20 ha, 23 com área entre 20 a 50 ha e 24 com área acima de 50 ha (PRHBHRPPA, 2016).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

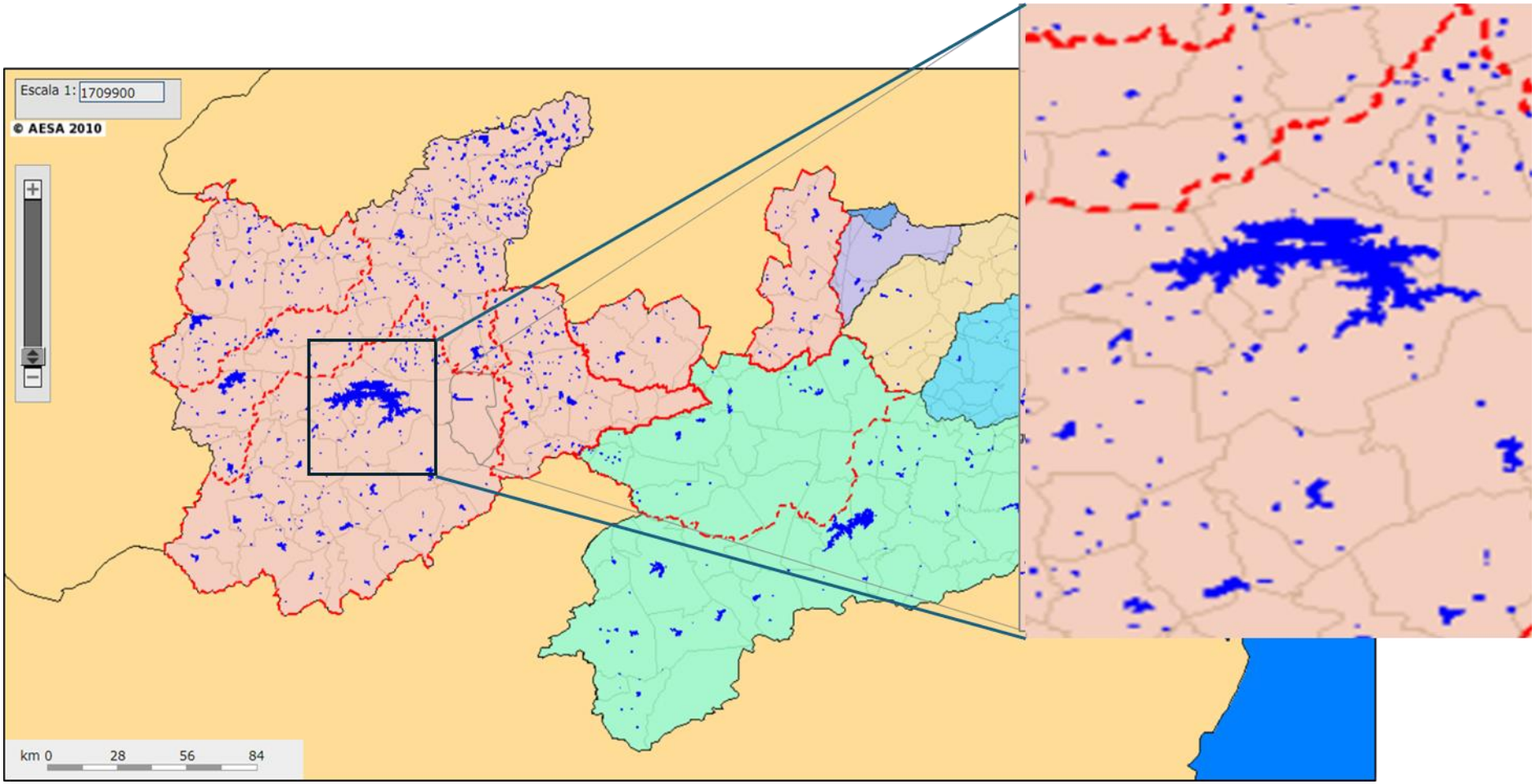
Figura 2.40 – Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu



FONTE: AESA (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

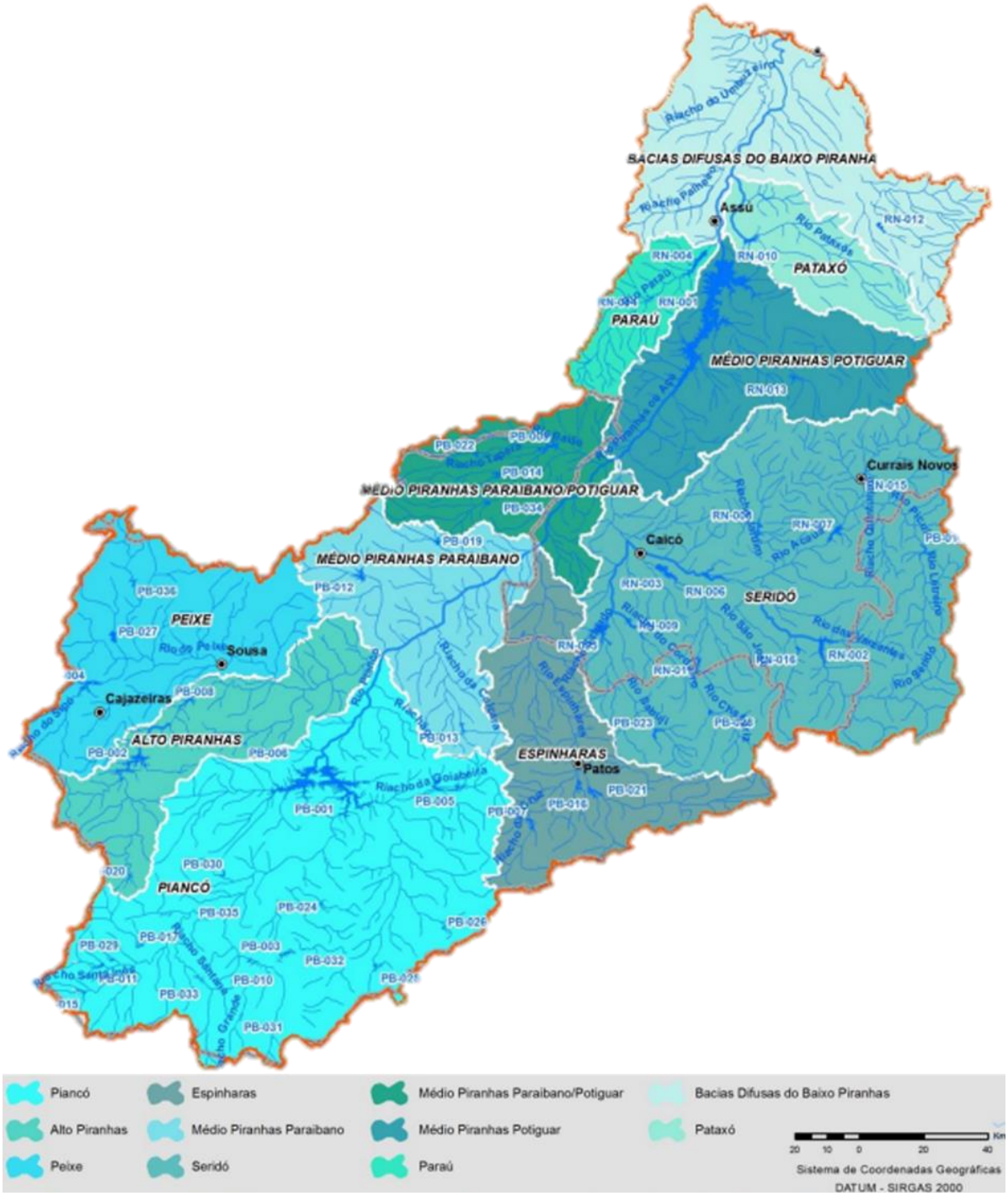
Figura 2.41 – Localização do Açude Coremas na Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu no Estado da Paraíba



Fonte: Adaptado AESA (2010).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.42 – UPHs da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu



Fonte: Adaptado PRHBHRPPA (2016).

De acordo com o PRHBHRPPA (2016), os tipos climáticos predominantes na bacia são A (clima tropical) nas porções das UPH Piancó, Alto Piranhas e Peixe e B (clima árido) no restante, segundo a classificação de Köppen. A temperatura média da bacia está entre 24,2ºC e 28,2ºC, com umidade relativa do ar média anual em torno de 66%. A precipitação da bacia se

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

concentra nos meses de fevereiro a maio, com alta variabilidade interanual, com os valores mais altos para a UPH Piancó, cerca de 1.050 mm/ano. Em relação a geologia da bacia, predominam amplamente rochas ígneas e metamórficas, representadas por gnaisses, xistos, migmatitos e granitos, que fazem parte da Província Borborema e formam o embasamento cristalino e depósitos quaternários estão distribuídos por toda a bacia, na forma de aluviões e coberturas detrítico-lateríticas, além de rochas sedimentares distribuídas principalmente nas bacias fanerozóicas Potiguar e do Rio do Peixe, e nas formações cenozoicas Barreiras e Serra dos Martins. Para a geomorfologia, a ênfase é para o embasamento cristalino que corresponde principalmente à Depressão Sertaneja, caracterizada por topografia plena a levemente ondulada, com altimetrias inferiores a 400 m, e formas de relevo tabulares e pouco aprofundadas e na porção sudeste da bacia, observa-se a presença do Planalto da Borborema, constituído por um misto de formas aguçadas, convexas e tabulares, com notáveis ocorrências de topos amplos e presença de sedimentos terciários, formando superfícies tabulares erosivas.

Quanto aos solos da bacia, na região do embasamento cristalino predominam o luvissolo crômico e o neossolo litólico, além de argissolo vermelho-amarelo, ambos desfavoráveis à agricultura e nas áreas das bacias sedimentares predominam planossolo nátrico e vertisoolo cromado (bacia sedimentar do Rio do Peixe), cambissolo háplico na área da Formação Jandaíra, latossolos sobre as formações Açu e Barreiras, neossolo quartzarênico na planície aluvial do Rio Açu e glessolo sálico na zona litorânea. O bioma predominante da bacia é a Caatinga (PRHBHRPPA, 2016).

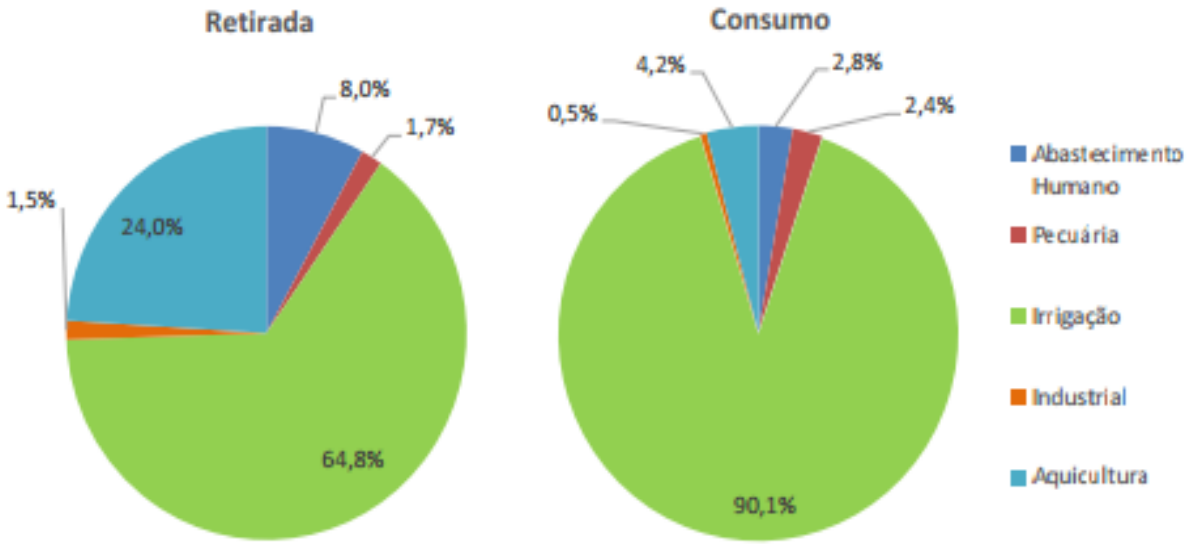
A caracterização dos corpos hídricos superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu considerou como estratégicos 51 açudes com capacidade individual de acumulação superior a 10 hm³, incluindo o Açude Rio das Pedras (com capacidade máxima de 71,9 hm³). O armazenamento de água para atendimento dos diversos usos é assegurado por esses reservatórios de maior porte, que conjuntamente alcançam 5.350,5 hm³. Mesmo que o atendimento dos diversos usos em períodos de estiagem seja assegurado, de fato, pelos reservatórios de maior porte, cabe reconhecer que os reservatórios de pequeno porte cumprem o importante papel de fontes hídricas para diversas comunidades e propriedades rurais ao longo da bacia, nos períodos de estiagem ou nos primeiros meses de secas mais severas (PRHBHRPPA, 2016).

A vazão de retirada total de água para atendimentos dos diversos usos presentes na bacia é de 40,51 m³/s, enquanto a vazão de consumo totaliza cerca de 23,30 m³/s. A atividade

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

de irrigação demanda (vazão de retirada) 26,25 m³/s, ou seja, cerca de 65,0% da água potencialmente captada na bacia. A segunda maior demanda, com participação de 24,0%, é a do setor de aquicultura, seguida pelo abastecimento humano, que responde por 8,0% do total. A Figura 2.43 ilustra a composição relativa das demandas hídricas setoriais (vazões de retiradas e de consumo) da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu.

Figura 2.43 – Composição relativa das demandas setoriais da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu



Fonte: PRHBHRPPA (2016).

A disponibilidade hídrica natural foi determinada para a seção exutória de cada UPH na bacia. Essa disponibilidade hídrica não é vazão regularizada, dado que não é controlável por reservatório, nem sequer está disponível para uso durante um ano hidrológico qualquer (PRHBHRPPA, 2016). A Figura 2.44 ilustra a disponibilidade hídrica natural das UPHs da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu, com ênfase para a UPH Piancó.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.44 – Sumário global da disponibilidade hídrica natural nas UPHs

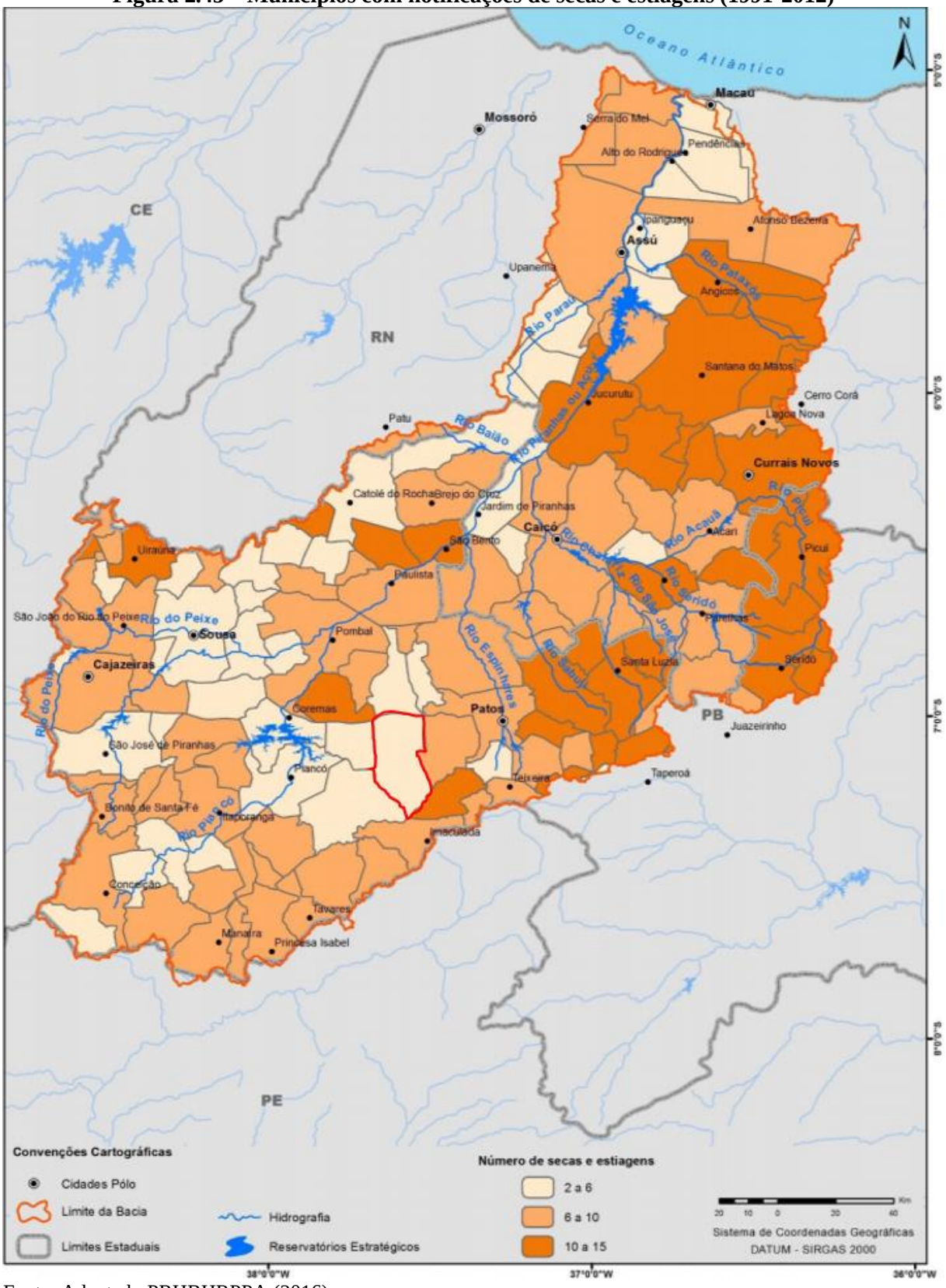
UPH	Área (km²)	Precipitação Média Anual (mm)	Lâmina Média Escoada Anual (mm)	Rendimento Hidrológico (%)	Vazão Natural Média Anual (m³/s)
Piancó	9.207	923	135,7	14,7	39,6
Alto Piranhas	2.562	937	141,0	15,1	11,5
Peixe	3.428	919	123,4	13,4	13,4
Espinharas	3.291	738	72,6	9,8	7,6
Médio Piranhas Paraibano	2.894	908	133,9	14,8	12,3
Seridó	9.923	639	43,9	6,9	13,8
Médio Piranhas Paraibano/Potiguar	2.245	810	95,1	11,7	6,8
Médio Piranhas Potiguar	3.536	728	69,8	9,6	7,8
Paraú	974	686	55,0	8,0	1,7
Pataxó	1.954	586	65,1	11,1	4,0
Bacias Difusas do Baixo Açu	3.668	591	39,3	6,7	4,6

Fonte: Adaptado PRHBHRPPA (2016).

As secas e estiagens afetam praticamente todos os municípios da bacia; as UPHs Seridó, Médio Piranhas Potiguar e Pataxó concentram os municípios com maiores ocorrências de secas e estiagens entre 1991 e 2012, conforme pode ser verificado na Figura 2.45, que foi elaborada com informações fornecidas pela Defesa Civil. O Município de Cacimba de Areia apresentou, neste período, de 2 a 6 ocorrências de secas e estiagens.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.45 – Municípios com notificações de secas e estiagens (1991-2012)



Fonte: Adaptado PRHBHRPPA (2016).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Além dos Açudes citados acima, o Município de Cacimba de Areia possui pequenos mananciais superficiais utilizados para usos menos nobres, podendo esses passarem por reformas, tendo como finalidade o aumento da capacidade dos mesmos.

De acordo com o CPRM (2005), foi realizado um levantamento no município e registrado a existência de 41 pontos d'água, sendo 01 fonte natural, 09 poço escavado e 26 poços tubulares. Com relação à propriedade dos terrenos onde estão localizados os pontos d'água cadastrados, pode-se ter terrenos públicos, quando estes forem de serventia pública e, particulares, quando forem de uso privado. E quanto ao tipo de abastecimento a que se destina a água, os pontos cadastrados foram classificados em comunitários, quando atendem a várias famílias e, particulares, quando atendem apenas ao seu proprietário. A Tabela 2.13 apresenta as características dos poços cadastrados no Município de Cacimba de Areia.

Tabela 2.13 – Situação de poços cadastrados no Município de Cacimba de Areia/PB

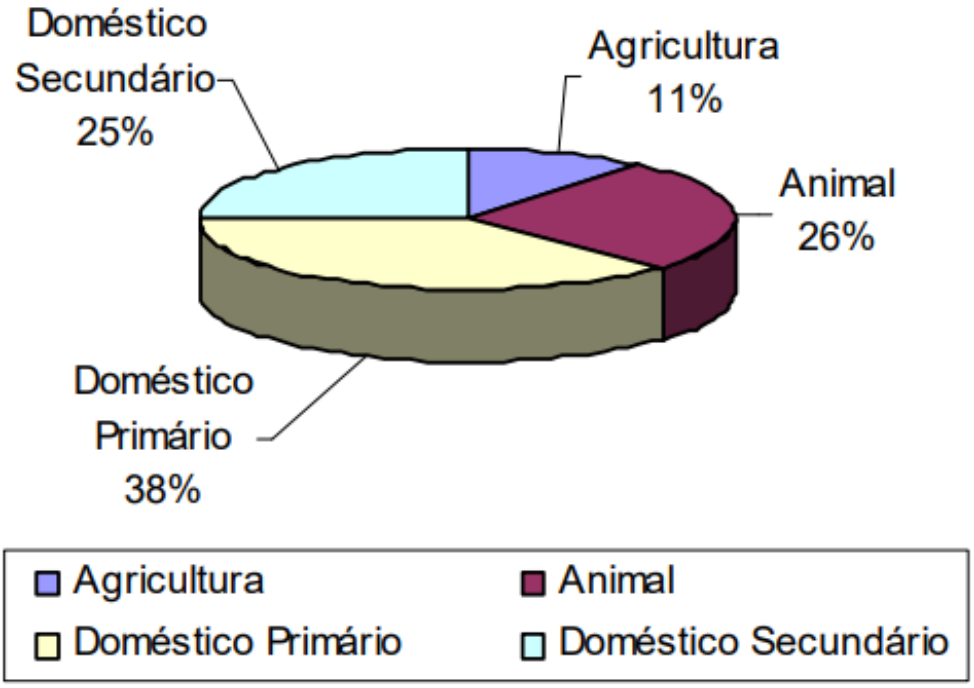
Natureza do poço	Abandonado	Em operação	Não instalado	Paralisado
Comunitário	2	14	1	3
Particular	-	11		5
Indefinido	4	-		1
Total	6	25	1	9

Fonte: CPRM (2005).

Em relação ao uso da água, 38% dos pontos cadastrados são destinados ao uso doméstico primário (água de consumo humano para beber), 25% são utilizados para o uso doméstico secundário (água de consumo humano para uso geral), 26% para dessedentação animal e 11% para agricultura, conforme ilustra a Figura 2.46.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.46 – Classificação do uso da água dos poços do Município de Cacimba de Areia/PB



Fonte: CPRM (2005).

Em relação a qualidade das águas dos pontos cadastrados, foram realizadas in loco medidas de condutividade elétrica, que é a capacidade de uma substância conduzir a corrente elétrica estando diretamente ligada ao teor de sais dissolvidos sob a forma de íons. Para efeito de classificação das águas dos pontos cadastrados no município, o CPRM (2005) considerou na Tabela 2.14 os intervalos de STD (Sólidos Totais Dissolvidos).

Tabela 2.14 – Intervalos de STD das águas

Concentração (mg/L)	Água
0 a 500 mg/L	Água doce
501 a 1.500 mg/L	Água salobra
> 1.500 mg/L	Água salgada

Fonte: CPRM (2005).

Foram coletadas e analisadas amostras de 40 pontos d'água, os resultados das análises mostraram valores oscilando entre 163,80 e 1.573,00 mg/L, com valor médio de 618,09 mg/L. A Tabela 2.15 e a Figura 2.47 ilustram a classificação das águas subterrâneas no Município de Cacimba de Areia.

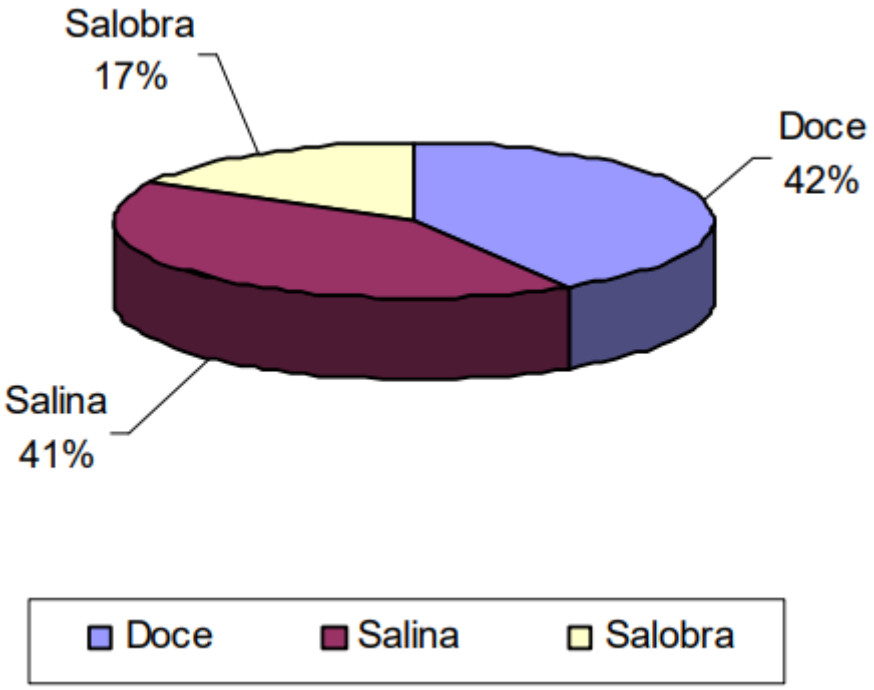
Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 2.15 – Qualidade das águas subterrâneas no Município de Cacimba de Areia/PB

Natureza do poço	Em uso	Não instalado	Paralisado	Total
Doce	10		2	12
Salobra	3	1	1	5
Salina	12	-	-	12
Total	25	1	3	29

Fonte: CPRM (2005).

Figura 2.47 – Qualidade das águas subterrâneas do Município de Cacimba de Areia/PB



Fonte: CPRM (2005).

2.3.3.2 Captação

Segundo Tsutiya (2006) a captação é conjunto de estruturas e dispositivos para retirar água do manancial e levar ao sistema adutor para suprir o SAA. Os critérios de escolha do tipo e localização da captação dependem do tipo de manancial, da hidráulica da tomada de água, das características topográficas, batimétricas e geotécnicas da área, da ocorrência de inundação, da necessidade de desapropriação e existência de infraestrutura para tornar a captação viável (rede de energia elétrica, rede de comunicação e estradas). A captação pode ser

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

do tipo superficial ou subterrânea e a superficial pode ser em curso de água e em represas ou lagos.

A captação no manancial superficial Cachoeira dos Cegos é do tipo superficial e em represa, é realizada na parte jusante próximo ao barramento (baldo) do açude, com uma tomada de água flutuante (Figuras 2.48). Já, para os poços, a captação é subterrânea, com tomada de água direta.

Figura 2.48 – Captação de água no Açude Coremas



Fonte: Empatech (2024).

2.3.3.3 Adução de água bruta

A adução é o transporte de água, seja bruta ou tratada, através de uma adutora, que é uma canalização que interliga os demais componentes do SAA, mas não distribuem água para os usuários. As adutoras que transportam água bruta são chamadas de adutora de água bruta e as que transportam água tratada, adutoras de água tratada. Critérios importantes da escolha da adutora são o traçado, viabilidade técnica e econômica, o tipo e material das tubulações, peças e acessórios e as particularidades como travessias de rios, rodovias, ferrovias, desapropriação ou áreas de proteção (TSUTIYA, 2006).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

As adutoras são classificadas por Tsutiya (2006) pela energia empregada no transporte da água, assim, as adutoras podem ser por gravidade, por recalque ou mistas. As adutoras por gravidade utilizam cotas mais elevadas para transportar água para cotas mais baixas, esse tipo de adutora pode funcionar em conduto forçado ou livre, o conduto forçado é quando a água transportada tem uma pressão maior que a pressão atmosférica, estando abaixo de uma linha piezométrica, e o conduto livre é quando a água transportada está sob pressão atmosférica. As adutoras por recalque são aquelas que transportam água de uma cota mais baixa para uma cota mais alta, através de uma estação elevatória e sempre funcionam em regime de conduto forçado. Uma adutora mista são todas que possuem trechos por gravidade e por recalque.

A adutora de água bruta do SAA de Cacimba de Areia (Figura 2.49) interliga o Açude Coremas a ETA do SAA.

Figura 2.49 – Adutora de água bruta do SAA Coremas Sabugi



Fonte: EMPATECH (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.3.3.4 Recalque de água bruta

O recalque de água é realizado em uma estação elevatória que é um conjunto de obras e equipamentos destinados a fornecer energia cinética à água para transportá-la de uma cota mais baixa para uma mais alta. Para instalar uma estação elevatória é importante verificar localização, tipo de estação elevatória, tipo da tubulação, bombas, peças e acessórios, identificação de rede de energia elétrica, rede de comunicação e estradas e identificação de travessias de rios, rodovias, ferrovias, áreas de desapropriação e proteção ambiental (TSUTIYA, 2006).

A estação elevatória pode ser classificada quanto à forma de bombeamento como de poço seco, úmido ou booster, a estação elevatória de poço seco é quando a bomba está localizada fora da água, caso esteja dentro da água é chamada estação elevatória de poço úmido, por sua vez o booster é localizada na própria tubulação. Quanto ao tipo de água bombeada a estação elevatória pode ser classificada como estação elevatória de água bruta (EEAB) e estação elevatória de água tratada (EEAT), no qual aquela recalca água bruta e essa água tratada (TSUTIYA, 2006).

2.3.3.5 Estação de Tratamento de Água (ETA)

Segundo Tsutiya (2006), o conjunto de unidades destinadas ao tratamento da água bruta, para adequá-la ao padrão de potabilidade é chamada de ETA. Para a escolha do tipo e localização de uma ETA é necessário conhecer as características da água bruta a ser tratada, características geotécnicas e topográficas do local, existência de infraestrutura mínima para o funcionamento da ETA (rede de energia elétrica, rede de comunicação e estradas) e existência de áreas de inundação, de proteção ambiental e necessidade de desapropriação.

O tratamento da água pode ser convencional, simplificado ou avançado. O tratamento convencional é aquele que é composto por coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção. O tratamento simplificado é mais utilizado para águas brutas de boa qualidade, que necessitam apenas de uma filtração e desinfecção. Por sua vez, o tratamento avançado é dado às águas de qualidade ruins, as quais necessitam além de um tratamento convencional, um tratamento mais complexo, com filtração por membrana, resinas catiônicas ou materiais muito adsorventes, como carvão ativado e zeólitas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O SAA do Município de Cacimba de Areia existe recebe água tratada da ETA de Patos, a qual utiliza água do manancial superficial Coremas, pertencente a Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu, para garantir o abastecimento da cidade de Cacimba de Areia. Para tornar-se apropriada ao consumo humano, a água oriunda desse manancial é submetida a um tratamento de forma a adequá-la aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria Nº 888/21 do Ministério da Saúde.

A ETA de Patos de Areia localiza-se nas proximidades do centro da cidade (Figuras 2.51 e 2.52), e beneficia a população da zona urbana do município de Patos e o sistema Coremas sabugi que abastece Cacimba de Areia. Os processos utilizados na ETA são coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção. Inicialmente a água bruta é encaminhada para o processo de coagulação, o qual ocorre com a adição do coagulante sulfato de alumínio na água, o qual é lançado na água bruta em um canal de mistura rápida (Figuras 2.53 e 2.54).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.51 – Localização da ETA do SAA de Patos



Fonte: Google Earth (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.52 – ETA do SAA de Patos



Fonte: Empatech (2024).

Figura 2.53 – Canal de mistura rápida da ETA de Patos



Fonte: Empatech (2024).

Figura 2.54 – Local de preparação do coagulante na ETA de Patos



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Após a adição do coagulante, a água é encaminhada para os floculadores (Figura 2.55), onde há a formação de flocos, os quais precipitam pela ação da gravidade, no processo de decantação (Figura 2.56). Após passar pelo processo de decantação, a água é encaminhada para o processo de filtração, realizado por dois filtros (Figura 2.57). A lavagem dos filtros é realizada a cada dois meses, e devido à crise hídrica que afeta a região houve um aumento desse período. O lodo produzido nos filtros é descartado no riacho localizado por trás da ETA.

Após a filtração, a água passa por um processo de cloração, realizado com cloro gasoso (Figura 2.58). A dosagem de cloro é realizada de forma empírica. Cada cilindro de cloro possui capacidade total de 68 kg.

2.55 – Floculadores da ETA de Patos



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.56 – Decantador da ETA de Patos



Fonte: Empatech (2024).

Figura 2.57 – Filtros da ETA de Patos



Fonte: Empatech (2024).

Figura 2.58 – Clorador da ETA de Patos



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

A ETA possui um local reservado para o depósito de cilindros de cloro e armazenamento do coagulante sulfato de alumínio (Figura 2.59).

Figura 2.59 – Depósito do coagulante sulfato de alumínio e de cilindros de cloro da ETA de Patos



Fonte: Empatech (2024).

2.3.3.6 Adução de água tratada

A adução de água tratada é para o abastecimento apenas da cidade de Cacimba de Areia, a mesma sai da ETA até o ponto inicial da rede de distribuição.

2.3.3.7 Reservatórios de distribuição

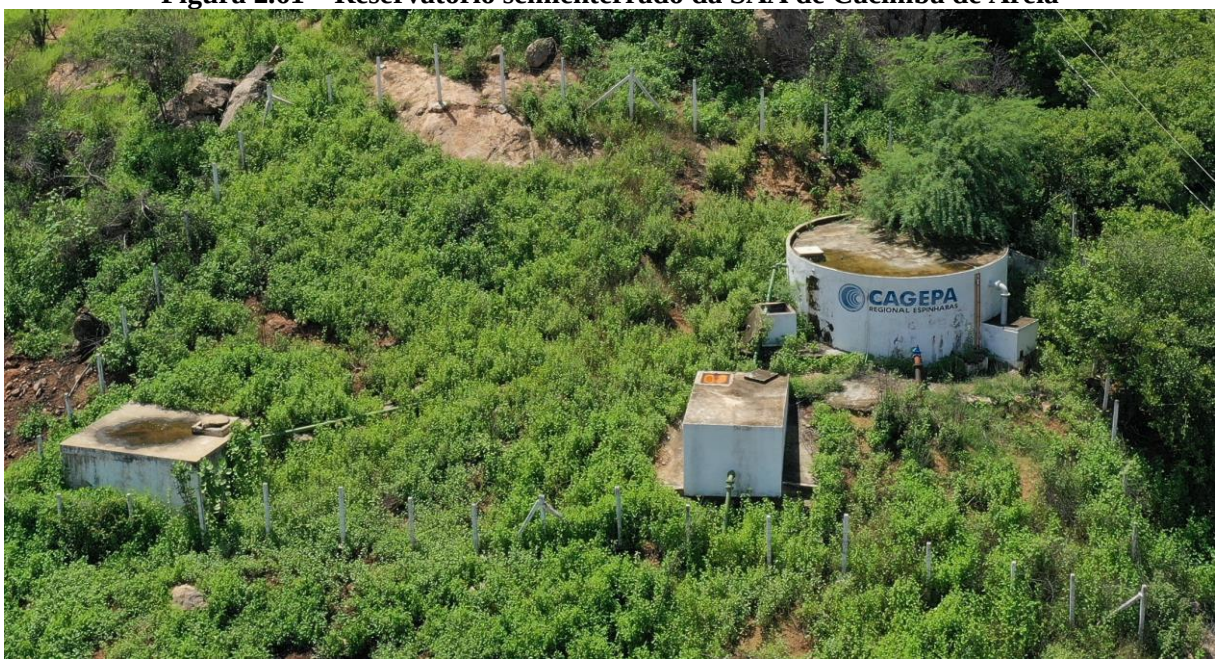
Os reservatórios são as estruturas destinadas a armazenar água para regularizar a vazão do sistema de distribuição, regularizar pressões, dar segurança ao abastecimento e reservar água para incêndio e emergências. Para dimensionamento e escolha de localização, é necessário identificar o tipo, o volume, as tubulações, peças e acessórios e as possíveis áreas de desapropriação, bem como a caracterização geotécnica do local a se implantar o reservatório (TSUTIYA, 2006).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tsutiya (2006) classifica os reservatórios como enterrados, semienterrados, apoiados e elevados. Reservatórios enterrados são aqueles que estão inteiramente em uma cota inferior à do terreno em que estão localizados, os semienterrados são aqueles que têm pelo menos um terço da altura abaixo da cota do terreno, os apoiados são os que estão localizados na mesma cota do terreno e os elevados são os que estão a uma cota superior à do terreno em que estão localizados.

No SAA de Cacimba de Areia há a existência de um reservatório semienterrado no ponto mais alto da cidade com capacidade de 50.000 litros (Figura 2.62) que é responsável por armazenar água tratada.

Figura 2.61 – Reservatório semienterrado da SAA de Cacimba de Areia



Fonte: Empatech (2024).

Os Distritos não possuem reservatórios de distribuição, sendo todos abastecidos por carro pipa.

2.3.3.8 Rede de distribuição

A rede de distribuição e o elemento do SAA composta de tubulações e acessórios, com a finalidade de destinar água tratada aos consumidores em quantidade e pressão adequada. Para escolha do tipo e a instalação da rede de distribuição é necessário verificar o local dos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

consumidores e suas demandas, o tipo de tubulação, o tipo do solo e a identificação de travessias de rios, rodovias e ferrovias, bem como a existência de áreas de desapropriação e proteção ambiental (TSUTIYA, 2006).

As tubulações da rede de distribuição podem ser principais ou secundárias, a principal é a tubulação que transporta água da adutora de água tratada para a tubulação secundária, geralmente tem grandes diâmetros, e a tubulação secundária é a tubulação, de menor diâmetro, que abastece diretamente os consumidores do SAA (TSUTIYA, 2006).

A rede de distribuição é classificada em ramificadas, malhada e mista. A rede ramificada é quando a tubulação principal conduz água para a tubulação secundária e esta abastece os consumidores, em um circuito aberto, havendo apenas um sentido da vazão. Por sua vez, a rede malhada é disposta em circuitos fechados, no qual qualquer ponto do sistema pode ser abastecido por diferentes caminhos. Logo as redes mistas possuem características das redes ramificadas e malhadas (TSUTIYA, 2006).

A rede de distribuição de água do SAA de Cacimba de Areia possui 649 ligações ativas de água, sendo 649 ligações ativas micromedidas; e tem uma extensão de 25,57 km (SNIS, 2022). É importante salientar que há micromedição na rede de distribuição e a cobrança pelo serviço realizado. A Figura 2.61 ilustra hidrômetros de residências da cidade de Cacimba de Areia.

Figura 2.61 – Hidrômetros residenciais do SAA de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Para uma melhor caracterização da rede de distribuição do SAA de Cacimba de Areia, foi elaborada a Tabela 2.16 que contém alguns indicadores do SNIS sobre esta rede. Na Tabela 2.17 são apresentados alguns indicadores econômico-financeiros e administrativos e indicadores operacionais.

Tabela 2.16 – Resumo dos indicadores do SNIS sobre a rede de distribuição do SAA de Cacimba de Areia/PB

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Índice de atendimento total de água	56,37%	Índice de faturamento de água	89,85%	Consumo micromedido por economia	7,74 m³/mês/eco
Índice de atendimento urbano	99,93%	Volume de água disponibilizado por economia	20,82 m³/mês/eco	Índice de consumo de água	68,27%
Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado	25,30%	Consumo médio de água por economia	9,1 m³/mês/eco	Índice de perdas na distribuição	39,72%
Índice de micromedição relativo ao consumo	90,27%	Consumo de água faturado por economia	10,48 m³/mês/eco	Índice bruto de perdas lineares	5,68 m³/dia/km
Índice de hidrometração	88,36%	Consumo médio per capita	101,1 L/hab/dia	Índice de perdas por ligação	141,63 L/dia/lig

Fonte: SNIS (2022).

Tabela 2.17 – Resumo de indicadores econômico-financeiros e administrativos do SAA de Cacimba de Areia/PB

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Índice de prod.: eco. ativas / pessoal próprio	208,44 eco/fun	Índice de prod.: eco. ativas / pessoal total	2,3 eco/fun eqv	Índice de prod.: pessoal próprio / 1000 lig. água	7,15 fun/mil lig
Despesa total	8,04 R$/m³	Ind. eva. rec.	28,16%	Ind. des. fin.	59,95%
Tarifa média praticada	5,17 R$/m³	Tarifa média de água	5,17 R$/m³	Tarifa média de esgoto	-
Porc. de desp. de pessoal e serv. de terc. na desp. Total	59,57%	Quant. equiv. de pessoal total	8,83 fun	Despesa de exploração / m³ fat.	7,06 R$/m³
Despesa de exploração / eco.	207,28 R$/ano/econ.	Desp. média /funcionário	228.046,00 R$/fun	Margem de despesa de expl.	122,61%
Margem de desp. pessoal próprio	78,74%	Marg. de desp. pessoal total	86,47%	Margem do serv. da dívida	5,61%

Fonte: SNIS (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O cenário brasileiro de perdas de água no setor de saneamento é bastante problemático. A média brasileira de perdas de água é de aproximadamente 40% (incluindo perdas reais e aparentes), mas em algumas empresas de saneamento essas perdas superam 60%. O elevado índice de perdas de água reduz o faturamento das empresas e, consequentemente, sua capacidade de investir e obter financiamentos. Além disso, gera danos ao meio ambiente na medida em que obriga as empresas de saneamento a buscarem novos mananciais. Em Cacimba de Areia, o índice de perdas é superior à média brasileira chegando a 31,73%. O consumo per capita do município é de 100,7 L/hab.dia e contém 60 consumidores especiais.

De acordo com o SNIS (2024), no ano de 2022 não houve registros de paralisações no sistema de distribuição de água, entretanto, houve o registro de 222 reclamações ou solicitações de serviços, sendo que, destes 185 foram executados. Para uma melhor interação entre a concessionária e os consumidores, a mesma disponibiliza um canal na internet (Figura 2.62) através do site www.cagepa.pb.gov.br, para reclamações, denúncias e vazamentos, comunicado de falta de água (Figura 2.63), bem como um Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) no número 115.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.62 – Serviços online oferecidos pela concessionária



Fonte: CAGEPA (2018).

Figura 2.63 – Interface do site para comunicado de falta de água



Fonte: CAGEPA (2024).

Nos distritos e nas demais comunidades rurais do Município de Cacimba de Areia existe distribuição de água através de carros-pipa em sistemas de cisternas de placa. Ao total são 8 carros-pipa que abastecem a zona rural, sendo um de responsabilidade da Prefeitura Municipal e doze de responsabilidade do Exército Brasileiro, pertencentes a Operação Pipa.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.3.3.9 Informações sobre qualidade de água

2.3.3.9.1 Condições do manancial

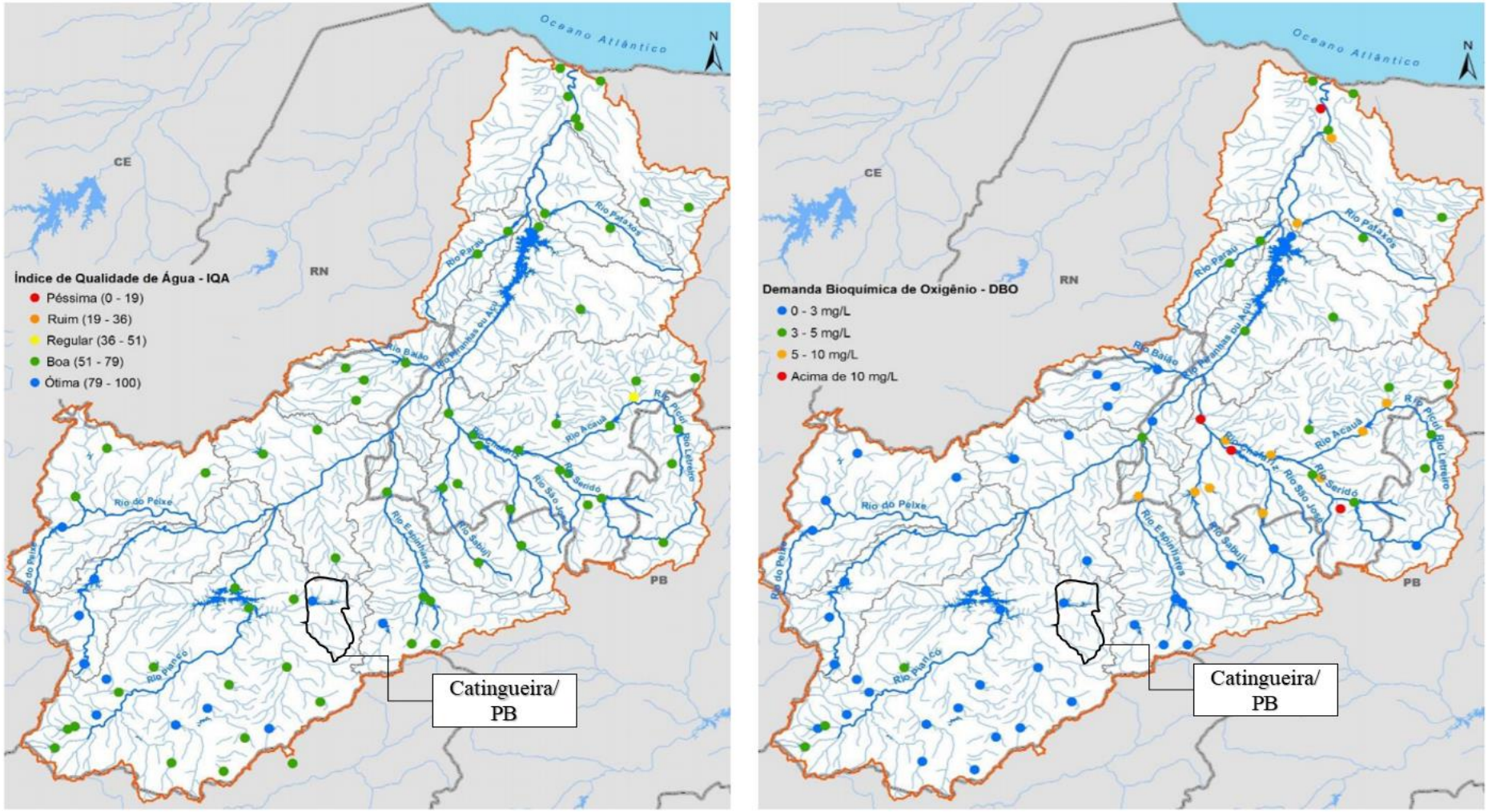
De acordo com o PRHBHRPPA (2016), a classe do Índice de Qualidade da Água (IQA) do Açude Coremas que faz parte do SAA de Cacimba de Areia/PB, está classificado como Boa (73), representando águas em condições apropriadas para o abastecimento de água. Para o parâmetro DBO, o açude apresenta concentrações entre 0 e 3 mg/L, atendendo aos padrões de águas doces classe I, de acordo com a Resolução CONAMA 357/2005. Em relação ao parâmetro fósforo total, a concentração no açude é acima de 0,15 mg/L, estando acima do limite estabelecido pela resolução, o que implica grande potencial de eutrofização, corroborando com o Índice de Estado Trófico do açude, o qual é classificado como eutrófico. As Figuras 2.65 e 2.66 ilustram tais parâmetros para os pontos de monitoramento da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu, com ênfase para o Município de Cacimba de Areia/PB.

2.3.3.9.2 Qualidade da água distribuída

Segundo a CAGEPA (2018), a qualidade da água distribuída no SAA de Cacimba de Areia está de acordo com as exigências da Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. No ano de 2016 foram analisadas 552 amostras de cloro residual e 118 de turbidez e nenhuma delas apresentou resultados fora dos padrões estabelecidos pela portaria supracitada (SNIS, 2016).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

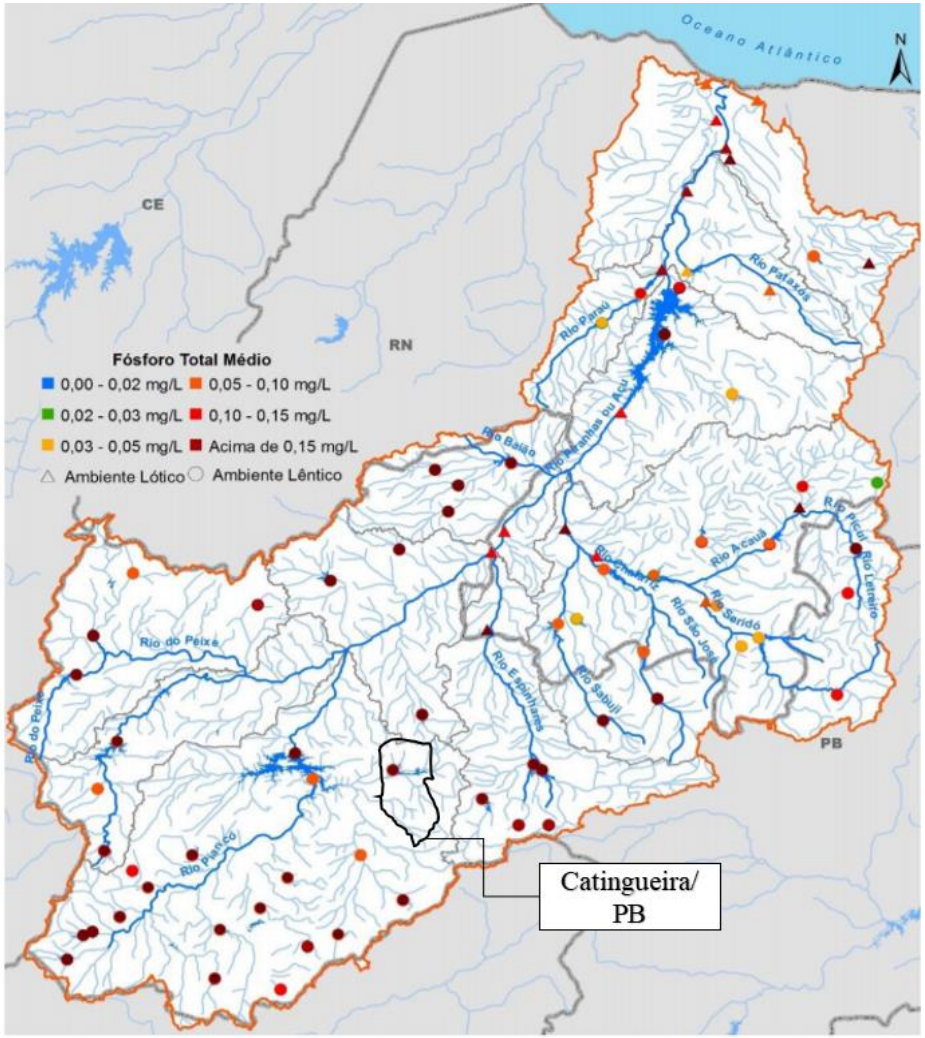
Figura 2.64 – Índice de Qualidade da Água e concentrações médias de DBO nos pontos de monitoramento na Bacia do Rio Piranhas-Açu

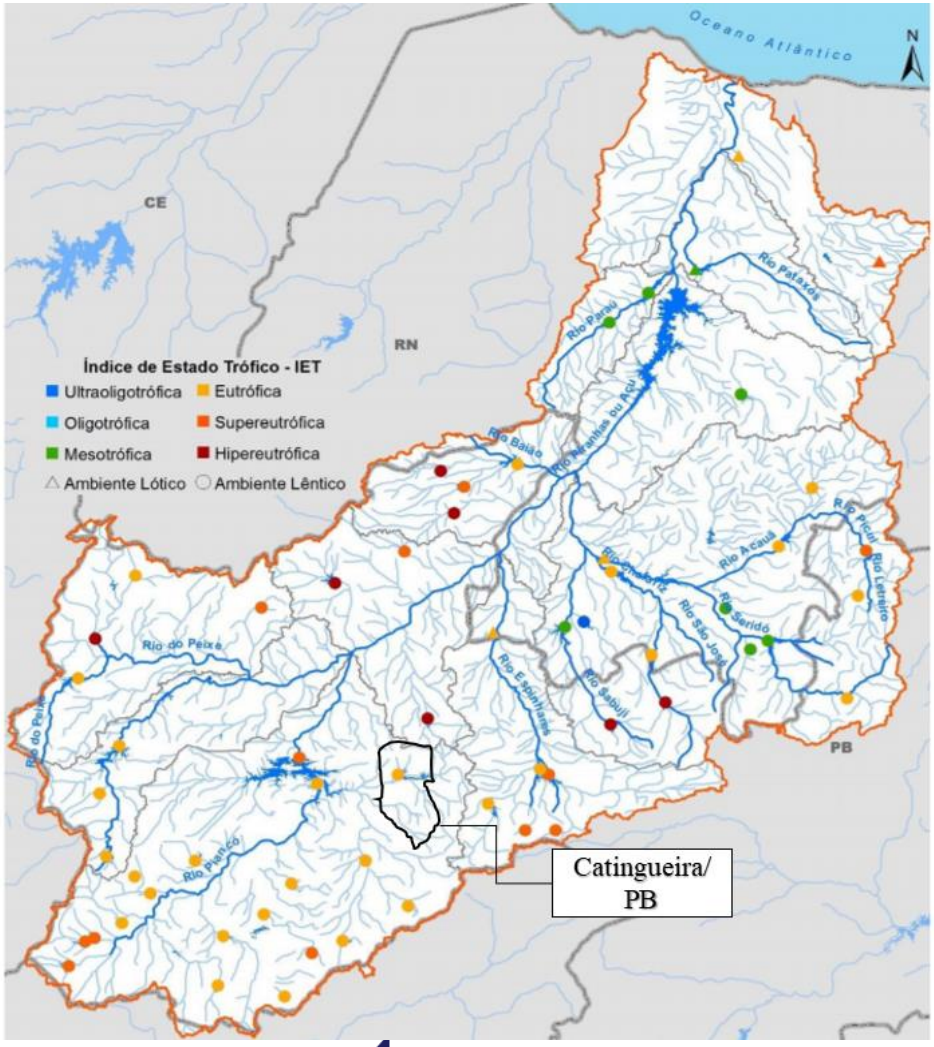


Fonte: Adaptado PRHBHRPPA (2016).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.66 – Concentrações médias de fósforo total e Índice de Estado Trófico – IET nos pontos de monitoramento na Bacia do Rio Piranhas-Açu





Fonte: Adaptado PRHBHRPPA (2016).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.3.3.10 Especificidades da zona urbana

A zona urbana de Cacimba de Areia é abastecida por mananciais superficiais e subterrâneos, além das águas meteóricas. A fonte de abastecimento é o manancial superficial Açude Coremas, esse tem capacidade máxima de 1.358.000.000 m³, sendo seu volume atual de 1.194.050.000 m³ (87,00 % de seu volume total). A água desse açude é recalcada para a ETA localizada em Patos, onde passa pelos processos de coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção. Em seguida, a tratada é aduzida para cidade de Cacimba de Areia para o reservatório semienterrado da cidade, o qual distribui a água para a rede de distribuição do SAA de Cacimba de Areia. Atualmente há 658 ligações ativas de água nessa rede de distribuição, sendo 649 ligações micromedidas. Essa rede tem 25,57 km de extensão, possui micromedição e há a cobrança pelo serviço de abastecimento de água, sendo a CAGEPA responsável pelo abastecimento de água da cidade de Cacimba de Areia. O abastecimento de água da cidade é realizado todos os dias da semana, sem interrupção, exceto, em ocasiões de manutenção do sistema.

Há na cidade a utilização de soluções alternativas de abastecimento de água; como as águas meteóricas que são armazenadas em pequenos reservatórios nas próprias residências, assim como a água advinda da rede de distribuição, a qual é armazenada, geralmente, em caixas d'águas residenciais. Além da venda de água para usos mais nobres, vendida em veículos de tração animal, como mostra a Figura 2.66.

Figura 2.66 – Abastecimento de água alternativo na cidade de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.3.3.11 Especificidades da zona rural

Além dos distritos, diversas comunidades rurais são abastecidas por carros-pipa e poços tubulares particulares e privados. Ao total 4 carros-pipa abastecem a zona rural, sendo um de responsabilidade da Prefeitura Municipal e sete de responsabilidade do Exército Brasileiro, pertencentes a Operação Carro-Pipa. Estes distribuem água na zona rural de segunda a sexta-feira.

2.3.3.12 Análise e avaliação dos consumos por setores

Apesar de sua riqueza em disponibilidade hídrica, o Brasil apresenta uma acentuada diferença temporal hidrológica entre suas regiões hidrográficas, o que as leva a apresentar índices de balanço demanda versus disponibilidade com significativa disparidade. A Região da Sub-bacia do Rio Piancó tem uma demanda de água para abastecimento humano, industrial, pecuário e irrigação de 94,107 hm³/ano que equivale a 94.107.000 m³/ano. A maior demanda da Região da Sub-bacia do Rio Piancó é para irrigação (71,095 hm³/ano), seguida pelo abastecimento humano (16,54 hm³/ano), pecuária (5,925 hm³/ano) e por último industrial (0,547 hm³/ano). A Tabela 2.18 apresenta o balanço hídrico da Sub-bacia do Rio Piancó por setores.

Tabela 2.18 – Balanço hídrico da Sub-bacia do Rio Piancó

Abastecimento Humano (Urbano e Rural)	**Disponibilidade Atual Total, sem pequenos açudes (hm³/ano)**	279,87
	Demanda Humana Atual (hm³/ano)	16,54
	IUD_A	0,06
Abastecimento Industrial	**Disponibilidade Remanescente para a Indústria (hm³/ano)**	263,33
	Demanda Industrial Atual (hm³/ano)	0,547
	IUD_A	0,002
Abastecimento da Pecuária	**Disponibilidades de pequenos açudes (hm³/ano)**	126,46

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	Disponibilidade Remanescente para a pecuária, sem pequenos açudes (hm³/ano)	262,79
	Disponibilidade Remanescente para a pecuária, com pequenos açudes (hm³/ano)	389,24
	Demandas Atuais da Pecuária (hm³/ano)	5,925
	IUD_A	0,015
Abastecimento da Irrigação	**Disponibilidades Atuais Totais Restantes (hm³/ano)**	256,86
	Demandas Atuais de Irrigação (hm³/ano)	71,095
	IUD_A	0,277

Fonte: AESA (2006).

De acordo com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu (2016), o Município de Cacimba de Areia tem uma demanda hídrica para abastecimento humano de retirada de 8,91 L/s e de consumo de 2,45 L/s. Para a dessedentação animal, a demanda hídrica de retirada é de 6,0L/s e de consumo de 4,8 L/s. No município, não há demanda hídrica para a irrigação e para a aquicultura, havendo para a indústria uma demanda de 0,2 L/s. A Tabela 3.x apresenta as demandas hídricas por setores do Município de Cacimba de Areia.

Tabela 2.19 – Demanda hídrica por setores do Município de Cacimba de Areia/PB

Demanda hídrica de abastecimento humano	Abastecimento urbano	Retirada (L/s)	6,68
		Consumo (L/s)	1,34
	Abastecimento rural	Retirada (L/s)	2,23
		Consumo (L/s)	1,12
	Abastecimento total	Retirada (L/s)	8,91
		Consumo (L/s)	2,45
Demanda hídrica de dessedentação animal		Retirada (L/s)	6,0
		Consumo (L/s)	4,8
Demanda hídrica de irrigação			0,0

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

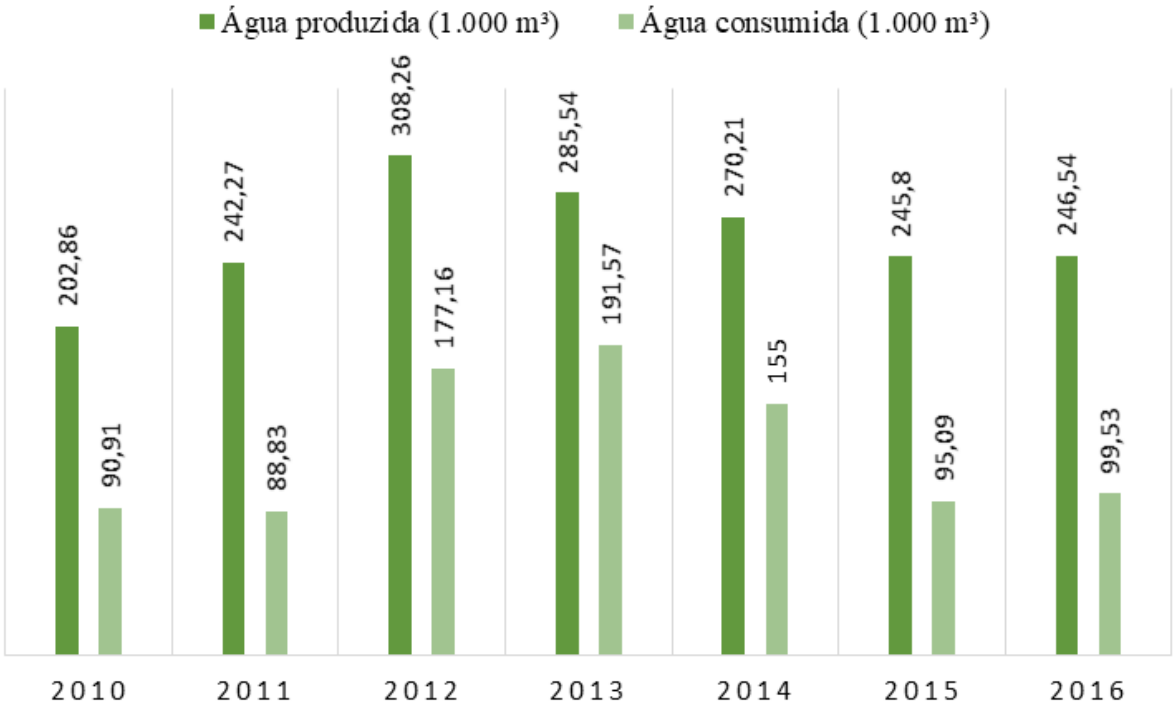
Demanda hídrica de indústria	0,2
Demanda hídrica de aquicultura	0,0

Fonte: PRHBHRPPA (2016).

2.3.3.13 Balanço entre consumos e demandas de abastecimento de água

De acordo com os dados do SNIS (2016), no ano de 2016 o SAA de Cacimba de Areia produziu 246.540 m³ e foi consumido 99.530 m³ de água. Esta diferença demonstra as perdas de água existente no sistema. A Figura 2.67 ilustra a comparação entre o volume de água produzido e o consumido do ano de 2010 até o ano de 2016, mostrando que as perdas no sistema não vêm diminuindo ao longo dos anos.

Figura 2.67 – Volume de água produzido e consumido no SAA de Cacimba de Areia/PB



Fonte: SNIS (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016).

O Plano Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba realizou um balanço da oferta (disponibilidade) e demanda das bacias hidrográficas do Estado. As Tabelas 3.x e 3.x apresentam as Disponibilidades Superficiais e Subterrâneas e os Índices de Ativação da Disponibilidade e as Disponibilidades Máximas, as Disponibilidades Atuais, as Demandas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Agregadas Totais Atuais e os Índices de Utilização das Disponibilidades Atuais (IUDA) e Máximas (IUDM) da Sub-bacia do Rio Piancó, respectivamente.

Tabela 2.20 – Disponibilidades Superficiais e Subterrâneas (em m³/s) e Índices de Ativação da Disponibilidade (IAD) da Sub-bacia do Rio Piancó

Disponibilidades Máximas (hm³/ano)	Superficial fluvial	285,09
	Subterrânea	71,51
	Totais	356,60
Disponibilidades Atuais (hm³/ano)	Superficial (100% de garantia)	279,09
	A fio d'água	0,00
	Subterrânea	0,78
	Total	279,87
IAD (Índice de Ativação da Disponibilidade)	Superficial	0,98
	Subterrânea	0,01
	Total	0,78
Disponibilidade dos micros e pequenos açudes (m³/s)		4,01

Fonte: AESA (2006).

Tabela 2.21 – Confronto de disponibilidades atuais e máximas com demandas atuais e respectivos Índices de Utilização das Disponibilidades Atuais (IUD_A) e Máximas (IUD_M) da Sub-bacia do Rio Piancó

Disponibilidades Máximas (hm³/ano)	Totais sem pequenos açudes	356,60
	Totais com pequenos açudes	483,05
Disponibilidades Atuais (hm³/ano)	Totais sem pequenos açudes	279,87
	Totais com pequenos açudes	406,33
IUD_M	Sem pequenos açudes	0,26
	Com pequenos açudes	0,19
IUD_A	Sem pequenos açudes	0,34
	Com pequenos açudes	0,23
Demandas agregadas totais atuais (hm³/ano)		94,10

Fonte: AESA (2006).

2.3.3.14 Estrutura de consumo

Em Cacimba de Areia, 3.291 habitantes são atendidos pelo serviço de abastecimento de água por rede de distribuição (Tabela 2.22), contando com 658 ligações ativas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

e 668 economias ativas. O consumo médio per capita de água em Cacimba de Areia vem variando ao longo dos anos, como pode ser observado na Tabela 2.23.

Tabela 2.22 – Resumo da estrutura de consumidores

População total	População urbana	População total atendida com abastecimento de água	Número de ligações ativas de água	Número de economias ativas de água	Quantidade de ligações de água com hidrometração
3.291 hab.	1.745 hab.	1.855 hab.	658 lig.	668 eco.	649 lig.

Fonte: SNIS (2024).

Tabela 2.23 – Resumo da estrutura de consumo

Ano	Consumo médio per capita de água (L/hab.dia)	Consumo médio por economia (m³/mês/econ.)	Consumo micromedido por economia (m³/mês.eco)	Consumo de água faturado por economia (m³/mês.eco)	Índice de consumo de água (%)
2010	100,7	13,50	8,80	12,00	47,17
2011	103,7	13,60	10,10	11,30	38,70
2012	90,2	16,20	6,90	9,8	60,50
2013	85,7	13,00	8,40	11,70	70,62
2014	83,4	16,80	6,10	10,60	60,38
2015	101,1	16,90	10,90	12,30	40,72
2016	96,7	15,80	9,40	10,50	42,50

Fonte: SNIS (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2024).

2.3.3.15 Estrutura de tarifação e índice de inadimplência

A estrutura tarifária de 2018 da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba (CAGEPA) foi aprovada pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba (ARPB), através da Resolução de Diretoria da ARPB Nº 002/2018 – DP.

O modelo tarifário da CAGEPA leva em consideração os custos dos serviços de água e esgoto. Estes custos são representados pelas despesas de pessoal, energia elétrica, material de manutenção, produtos de tratamento, combustíveis, depreciação e uma parcela para fazer frente aos juros e amortizações de financiamentos realizados para implantação de sistemas de água e esgoto e para novos investimentos.

A estrutura adota várias categorias de consumo (Tabela 3.x), com a finalidade principal de subsidiar a tarifa paga pelos clientes com menor poder aquisitivo e de incentivar o consumo consciente, evitando assim o desperdício da água tratada, numa demonstração de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

preocupação com o meio ambiente. Atualmente a concessionária conta com 05 categorias distribuídas por faixas de consumo:

- Residencial Social;
- Residencial Normal;
- Comercial;
- Industrial;
- Pública.

2.3.3.15.1 Tarifa progressiva

A estrutura tarifária da CAGEPA adota várias faixas de consumo. Além disso, por ser progressiva, variando de acordo com o aumento de consumo, a estrutura incentiva o consumo consciente, evitando assim o desperdício da água tratada, numa demonstração de preocupação com o meio ambiente.

2.3.3.15.2 Tarifa de esgoto

O consumidor usuário da rede paga pelo serviço de coleta e tratamento do esgoto conforme o volume faturado de água assim como a categoria que se enquadra. Esta é uma medida que a Concessionária adota como forma de estimular o uso do sistema de esgotamento sanitário e proporcionar à população os benefícios à saúde e qualidade de vida que o serviço possibilita.

2.3.3.15.3 Residencial: Tarifa social

A Tarifa Social é um programa pensado pela CAGEPA para beneficiar a população de menor poder aquisitivo. A iniciativa oferece atendimento diferenciado aos clientes cadastrados, com a oferta de desconto na tarifa de água. A meta do programa é atender um milhão de paraibanos que se enquadram nessa faixa de renda e também possuem consumo mensal de até 10 metros cúbicos de água.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Para se cadastrar na Tarifa Social, o cliente precisa apenas comparecer a uma das Lojas de Atendimento ao Cliente (LAC) espalhadas pelo Estado. O interessado precisa, no entanto, comprovar que possui um perfil que se enquadre no programa. Ou seja, consumo de até 10 metros cúbicos de água, cadastramento no cartão Bolsa Família, do Governo Federal, ou Leite da Paraíba, do Governo Estadual; renda familiar de até um salário mínimo e consumo monofásico de energia elétrica de até 80 kW/mês (CAGEPA, 2017).

2.3.3.15.4 Comercial, Industrial e Público

Para as categorias comercial, industrial e pública, existe uma tarifa mínima para consumo de até 10 m³ e máxima para valores acima deste (Tabela 2.24). Nestas categorias, no valor da tarifa de esgoto é verificado uma porcentagem (da tarifa de água) mais elevada, decorrente do maior poder aquisitivo dos consumidores, da finalidade do uso da água e como forma de promover uso consciente e até mesmo reuso na categoria industrial.

Tabela 2.24 – Estrutura tarifária da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba (CAGEPA)

ESTRUTURA TARIFÁRIA				
CATEGORIA RESIDENCIAL				
TARIFA SOCIAL				
Faixas de Consumo Mensal	**Água**	**Esgoto**	**A + E**	**% Esgoto**
Consumo até 10 m³	10,56	1,06		
TARIFA NORMAL				
Faixas de Consumo Mensal	**Água**	**Esgoto**	**A + E**	**% Esgoto**
Tarifa Mínima – Consumo até 10 m³	50,89	40,71		
11 à 20 m³ (p/m³)	6,57	5,26		
21 à 30 m³ (p/m³)	8,65	7,79		
Acima de 30 m³ (p/m³)	11,76	11,76		
CATEGORIA COMERCIAL				
Faixas de Consumo Mensal	**Água**	**Esgoto**	**A + E**	**% Esgoto**
Tarifa Mínima – Consumo até 10 m³	90,80	81,72		
Acima de 10 m³ (p/m³)	15,73	15,73		
CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixas de Consumo Mensal	**Água**	**Esgoto**	**A + E**	**% Esgoto**
Tarifa Mínima – Consumo até 10 m³	109,98	98,98		
Acima de 10 m³ (p/m³)	17,52	17,52		
CATEGORIA PÚBLICO				

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Faixas de Consumo Mensal	Água	Esgoto	A + E	% Esgoto
Tarifa Mínima – Consumo até 10 m³	103,12	103,12		
Acima de 10 m³ (p/m³)	17,30	17,30		

Fonte: CAGEPA (2024).

2.3.3.15.5 Índice de inadimplência

Em relação ao índice de inadimplência de Cacimba de Areia, a CAGEPA não informou esse valor até o encerramento deste documento.

2.3.3.17 Organograma da CAGEPA

A CAGEPA é uma sociedade de economia mista estadual. Sua estrutura organizacional é composta da presidência e de quatro diretorias (Figura 2.68), divididas de acordo com a área de atuação: Administrativa e Financeira, Comercial, Extensão e Operação e Manutenção. A presidência é representada por Hélio Paredes Cunha Lima, a Diretoria Administrativa e Financeira por Jorge Gurgel de Souza, a Diretoria Comercial por Marinaldo Gonçalves de Melo, a Diretoria de Expansão por Simão Araújo Barbosa de Almeida e a Diretoria de Operação e Manutenção por Joaquim Almeida Neto. Cada diretoria delibera órgãos de apoio técnico denominados de gerências que essas são subdivididas em subgerências.

Figura 2.68 – Organização institucional da CAGEPA

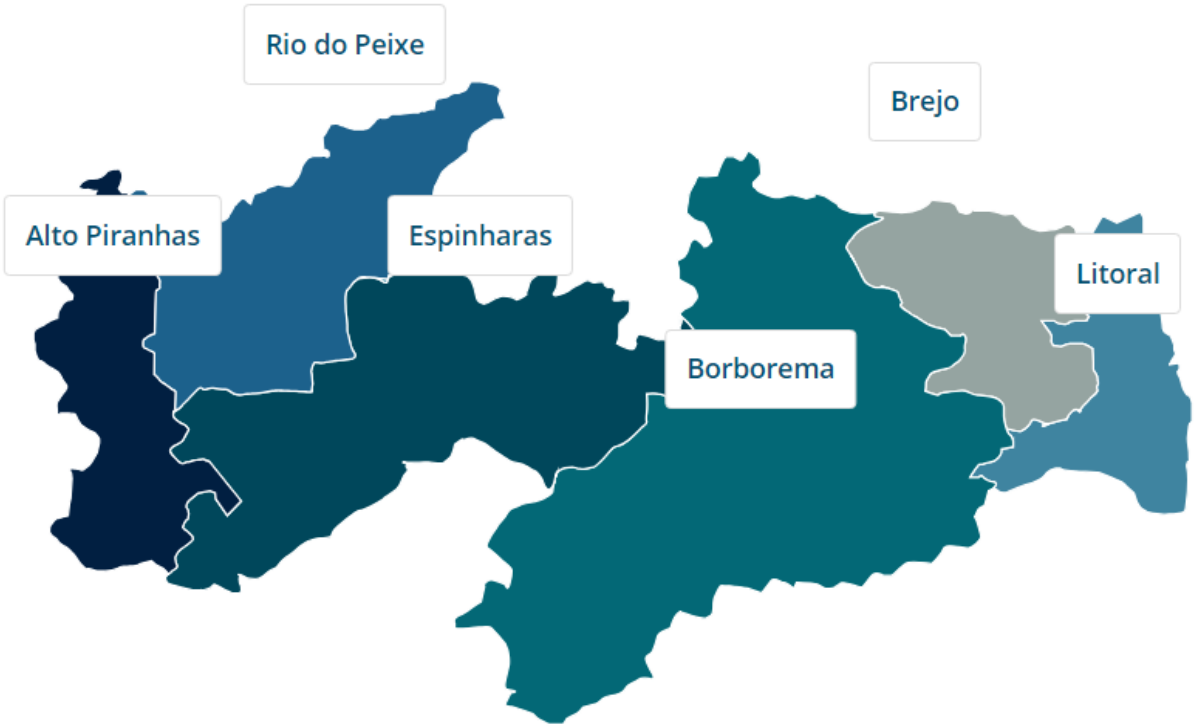


Fonte: CAGEPA (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

A CAGEPA possui seis Gerências Regionais (Figura 2.70), são elas: Regional Alto Piranhas, Regional Rio do Peixe, Regional Espinharas, Regional Borborema, Regional Brejo e Regional Litoral. A Regional Espinharas possui sede em Patos e tem como Gerente Regional Maciel Damasceno Silva. Essa regional atende trinta e oito localidades, dentre as quais, encontra-se o Município de Cacimba de Areia, apresentando 1.110 ligações ativas.

Figura 2.70 – Gerências Regionais da CAGEPA



Fonte: CAGEPA (2018).

2.3.3.18 Descrição de servidores por cargo

O SAA de Cacimba de Areia dispõe de três funcionários, sendo que um trabalha na zona urbana e dois trabalham na zona rural.

2.3.3.19 Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento com indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços

No ano de 2016 foram produzidos pela CAGEPA 195.382.060 m^3 de água, sendo 190.098.900 m^3 tratados em ETA's e 5.236.460 m^3 por simples desinfecção, 116.945.070 m^3

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

foram consumidos e 133.278.290 m^3 foram faturados. A macromedição ocorreu em 121.964.650 m^3 da água e a micromedição em 94.544.230 m^3 da água. O consumo de energia total para abastecer os municípios foi de 171.687.140 kWh.

Em relação às questões financeiras, no ano de 2016, houve uma receita operacional direta total de R$ 693.136.307,01, sendo R$ 500.234.562,72 relacionados a prestação de serviço de abastecimento de água potável, as despesas totais foram de R$ 791.516.826,85, sendo 2,27% para despesas com produtos químicos, 7,77% com energia elétrica, 41,48% com pessoal próprio, 12,12% com serviços de terceiros, 2,77% com juros e encargos do serviço da dívida e 33,60% com outras despesas. Além disso, houve um investimento de R$ 25.410.898,14 pela CAGEPA na condicionante abastecimento de água.

Para melhor caracterização das condições de prestação de serviço de abastecimento de água pela CAGEPA, foram organizados alguns indicadores operacionais, econômico-financeiros e administrativos e de balanço (Tabelas 2.25 a 2.26).

Tabela 2.25 – Resumo de indicadores operacionais do prestador de serviço

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Número de funcionários	2.980 fun	Dens. de eco. por ligação	1,10 eco/lig	Índice de hidrometração	88,27%
Índice de fluoretação	0,00%	Volume de água disp. por eco.	17,65 m^3/mês/eco	Índice de perdas de faturamento	28,33%
Consumo micromedido por economia	9,64 m^3/mês/eco	Consumo de água faturado por economia	11,93 m^3/mês/eco	Índice de micromedição ral. ao consumo	83,37%
Consumo per capita de água	113,12 L/hab/dia	Índice de faturamento	71,67%	Índice de macromediação	61,73%
Índice de atend. urbano de água	89,12%	Porc. de eco. residenciais	93,40%	Extensão da rede por lig.	4,75 m/lig
Índice de perdas na distribuição	37,12%	Índice bruto de perdas lineares	37,72 m^3/dia/km	Índice de perdas por ligação	229,27 L/dia/lig
Índice de consumo de água	62,88%	Consumo médio de água por eco.	10,43 m^3/mês/eco	Índice de atend. total	71,69%
Índice de micromediação rel. ao vol. disp.	51,83%	Índice de consumo de energia elétrica	0,88 kWh/m^3		

Fonte: SNIS (2016).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 2.26 – Resumo de indicadores econômico-financeiros e administrativos do prestador de serviço

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Índice de prod.: eco. ativas / pessoal próprio	424,09 eco/fun	Índice de prod.: eco. ativas / pessoal total	328,20 eco/fun eqv	Índice de prod.: pessoal próprio / 1000 lig. água	3,60 fun/mil lig
Despesa total	4,20 R$/m^3	Ind. eva. rec.	17,59%	Ind. des. fin.	87,57%
Tarifa média praticada / m^3 fat.	3,68 R$/ m^3	Tarifa média de água	3,86 R$/ m^3	Tarifa média de esgoto	3,46 R$/ m^3
Porc. de desp. de pessoal e serv. de terc. na desp. total	53,59%	Quant. equiv. de pessoal total	3.835,79 fun	Despesa de exploração / m3 fat.	3,06 R$/ m^3
Despesa de exploração / eco.	457,15 R$/ano/eco	Desp. média /funcionário	110.590,24 R$/fun	Margem de despesa de expl.	83,03%
Margem de desp. pessoal próprio	47,36%	Marg. de desp. pessoal total	61,20%	Margem do serv. da dívida	12,54%
Margem de outras desp.	1,91%	Índice de suf. de caixa	102,03%	Índice de prod. pessoal total	285,76 lig/fun
Porc. da desp. pessoal próprio na desp. de expl.	57,04%	Porc. da desp. pessoal total na desp. de expl.	73,71%	Porc. da desp. energia elétrica na desp. de expl.	10,69%
Porc. da desp. prod. químicos na desp. de expl.	3,12%	Porc. de outras desp. na desp. de expl.	2,30%	Porc. da rec. op. dir. água na rec. op. total	60,76%
Porc. da rec. op. dir. esgoto na rec. op. total	23,04%	Porc. da rec. op. ind. água na rec. op. total	16,20%	Índice de prod.: pessoal próprio / 1000 lig. total	2,71 fun/mil lig.
Dias de fat. com contas a receber	166,76 dias	Índice de desp. consumo energia elétrica total	0,35 R$/kWh		

Fonte: SNIS (2016).

Tabela 2.27 - Resumo de indicadores de balanço do prestador de serviço

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Liquidez corrente	0,97	Liquidez geral	2,08	Grau de endividamento	0,48
Margem operacional com depreciação	3,56	Margem líquida com depreciação	2,76	Retorno sobre o patrimônio líquido	3,01
Composição de exigibilidades	70,56	Margem operacional sem depreciação	6,73	Margem líquida sem depreciação	5,93

Fonte: SNIS (2016).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.3.3.20 Caracterização da prestação dos serviços

Os serviços de abastecimento de água no País vêm sendo organizados sob diferentes modelos institucionais, acompanhando o desenvolvimento da própria política de saneamento. Em Cacimba de Areia a prestação do serviço de abastecimento de água segue dois modelos. A seguir, são definidos os modelos de prestação dos serviços de abastecimento de água praticado no município.

2.3.3.20.1 Serviços vinculados à Administração Direta Municipal

Esse tipo de serviço é definido como modelo de administração direta, sendo aquele organizado e operado mediante unidades administrativas, vinculadas às estruturas das respectivas administrações diretas (no caso, as prefeituras municipais) e que participam do "sistema de caixa único", em que os orçamentos públicos não vinculam as receitas tarifárias exclusivamente aos serviços. Os serviços são diretamente prestados por secretarias, departamentos e repartições da administração direta. A personalidade jurídica desses órgãos confunde-se com a da esfera de poder público. Nesse tipo de modelo, não há autonomia financeira ou patrimonial. Os investimentos e o custeio dos serviços são advindos de recursos orçamentários e as receitas operacionais são recolhidas ao caixa único do Tesouro da esfera de governo a que pertence o órgão. As obrigações relativas a financiamentos e fornecimentos são sempre assumidas pelo Tesouro, não havendo contabilidade independente. Em Cacimba de Areia a prestação dos serviços em toda a zona rural é feita dessa forma se destacando a dificuldade em se obterem informações financeiras desses serviços, especificamente em se responderem as seguintes questões: (i) se esses serviços são ou não autossustentáveis financeiramente; (ii) se existem subsídios orçamentários; (iii) quanto da receita do serviço é direcionado para o custeio geral da administração.

2.3.3.20.2 Companhias Estaduais – CESBs

As companhias estaduais destacam-se como um modelo de gestão empresarial para a prestação dos serviços de água e esgotos, sob um âmbito regional. As CESBs são empresas de economia mista que obedecem a um sistema centralizador administrativo e financeiro, sendo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

a operação dos serviços e a manutenção, comumente realizada por meio de escritórios regionais em Municípios sedes. Em Cacimba de Areia a CAGEPA é responsável por atender a prestação do serviço de abastecimento de água apenas na sede municipal.

2.4 Infraestrutura de Esgotamento Sanitário

O esgoto sanitário, segundo definição da norma brasileira NBR 9648 (ABNT, 1986), é o "despejo líquido de esgotos domésticos e industriais, água de infiltração e a contribuição pluvial parasitária". Essa mesma norma define ainda:

- Esgoto doméstico como "despejo líquido resultante do uso da água para higiene e necessidades fisiológicas humanas";
- Esgoto industrial como "despejo líquido resultante dos processos industriais, respeitados os padrões de lançamento estabelecidos";
- Água de infiltração como "toda água proveniente do subsolo, indesejável ao sistema separador e que penetra nas canalizações";
- Contribuição pluvial parasitária como "a parcela do deflúvio superficial inevitavelmente absorvida pela rede de esgoto sanitário".

A geração de esgotos se dá como consequência da utilização de água para abastecimento. Esse fato é evidenciado pela relação direta e significativa entre a água consumida e a geração de esgotos, uma vez que cerca de 80% da água de abastecimento é transformada em esgoto sanitário.

Assim é importante prover as cidades com sistemas de esgotamento e de tratamento de esgotos adequados, seja com tecnologias tradicionais, seja com tecnologias alternativas, a depender do contexto de cada área, salientando que quando o esgoto sanitário é lançado *in natura* nos corpos de água, sem receber nenhum tratamento prévio, dependendo da relação entre vazões do esgoto lançado e do corpo receptor, podem-se esperar, na maioria das vezes, sérios prejuízos à qualidade dessa água, tais como: aspecto visual desagradável, declínio dos níveis de oxigênio dissolvido, exalação de gases mal cheirosos, possíveis contaminações de animais e seres humanos após o consumo ou contato com essa água.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Desta forma, a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico servirá como ferramenta para a melhoria da qualidade de vida da população, bem como, a adequação do Município a Lei Nº 11.445 de 2007. O diagnóstico do esgotamento sanitário em Cacimba de Areia foi descrito de acordo com as visitas técnicas a todos os pontos das zonas urbana e rural do município que caracterizassem o sistema de esgotamento existente. Também foram avaliados os dados secundários dos sistemas de informações do governo federal tais como: DATASUS, IBGE e SNIS. Inicialmente foram realizados levantamentos para identificar os serviços de esgotamento sanitário existentes no município, bem como, reportar as autoridades o estado da condição atual da referida condicionante.

2.4.1 Plano Diretor

Os municípios estão sujeitos a uma variação populacional que depende das características de crescimento socioeconômico em seu território, e independente da intensidade desse acréscimo ou decréscimo, a gestão municipal deve estar preparada e munida de ferramentas técnicas para suprir as necessidades da população atual e da demanda futura. Cacimba de Areia não possui Plano Diretor de Esgotamento Sanitário que seria uma ferramenta de planejamento técnico destinado a transformar a realidade existente em direção a objetivos previamente estabelecidos.

2.4.2 Descrição e análise crítica do sistema de esgotamento atual

O sistema de esgotamento sanitário no Município de Cacimba de Areia é rudimentar e incipiente, alcançando pequena parcela da população, não havendo um sistema separador absoluto, o que acarreta em ligações clandestinas no sistema de drenagem urbana. Devido a essas características as etapas subsequentes como transporte, recalque, tratamento e disposição final são prejudicadas, realidade essa, que é vivenciada tanto na sede quanto nas comunidades. Diante de tal realidade a população recorre a alternativas individuais para destinação de seus esgotos, que consistem em fossas, na maioria das vezes rudimentares, e sumidouros. Em Cacimba de Areia, de acordo com os dados do IBGE (2010a), são registrados 1.307 domicílios particulares permanentes, sendo que 812 estão na zona urbana e 495 na zona rural. Ao avaliar o tipo de destinação dada aos esgotos sanitários observa-se que 223 domicílios

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

destinam seus esgotos a uma rede unificada de drenagem e esgotamento. Outros 851 domicílios possuem fossa rudimentar e 4 possuem fossa séptica, esses dados são mais bem ilustrados na Tabela 2.28.

Tabela 2.28 – Dados da destinação dos esgotos sanitários de acordo com o IBGE 2022 no Município de Cacimba de Areia/PB

Situação dos domicílios particulares permanentes	Nº de domicílios
Não tinham banheiro nem sanitário	2
Tinham banheiro - de uso exclusivo do domicílio	1.109
Tinham banheiro - de uso exclusivo do domicílio -esgotamento sanitário - fossa rudimentar	89
Tinham banheiro - de uso exclusivo do domicílio -esgotamento sanitário - fossa séptica	315
Tinham banheiro - de uso exclusivo do domicílio -esgotamento sanitário - outro	
Tinham banheiro - de uso exclusivo do domicílio -esgotamento sanitário - rede geral de esgoto ou pluvial	368
Tinham banheiro - de uso exclusivo do domicílio -esgotamento sanitário - rio, lago ou mar	
Tinham banheiro - de uso exclusivo do domicílio -esgotamento sanitário - vala	-
Tinham sanitário	
Tinham sanitário - esgotamento sanitário - fossa rudimentar	13
Tinham sanitário - esgotamento sanitário - fossa séptica	1
Tinham sanitário - esgotamento sanitário - outro	44
Tinham sanitário - esgotamento sanitário - rede geral de esgoto ou pluvial	5
Tinham sanitário - esgotamento sanitário - rio, lago ou mar	208
Tinham sanitário - esgotamento sanitário - vala	102

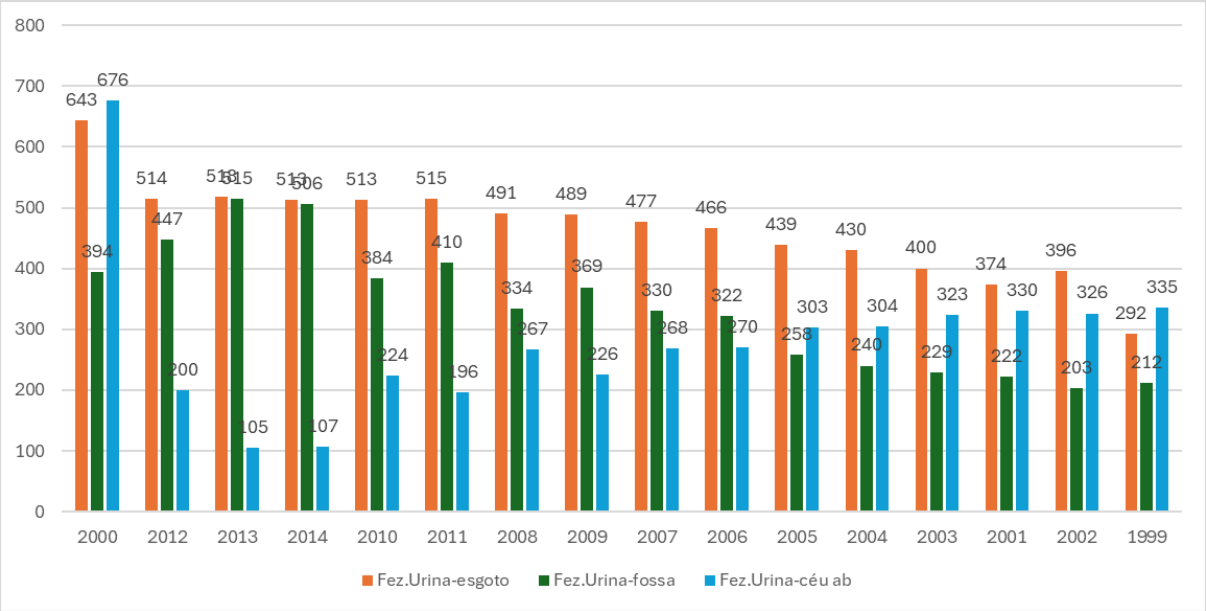
Fonte: IBGE (2022a).

De acordo com SIAB (2015), ao longo dos anos a utilização de fossas para o destino de esgotos domésticos em Cacimba de Areia vem aumentando e o lançamento desses a céu aberto diminuindo, corroborando com os dados do IBGE (2010a). A Figura 2.70 ilustra a quantidade de famílias da zona urbana que destinam suas fezes e urina a rede coletora de esgoto, a fossas e a céu aberto. Com o crescimento desordenado das construções de casas populares,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

foi constatado que diversas famílias optam pela alternativa mais barata que é a fossa negra que pode trazer sérios danos à saúde e ao meio ambiente, contaminando o solo e as águas subterrâneas. Foi observado também, o uso de fossa séptica, onde o esgoto é canalizado até o tratamento e em seguida vai para um sumidouro. Essa solução é bastante comum no Brasil em áreas residenciais pouco adensadas. Seu impacto ambiental e sanitário é médio. O lençol subterrâneo é contaminado e há risco para a saúde se existirem poços de água próximos ao sumidouro.

Figura 2.70 – Destino das fezes e urinas das famílias da zona urbana do Município de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Adaptado Ministério da Saúde - SIAB (2015).

2.4.2.1 Zona urbana

2.4.2.1.1 Coleta

Segundo o SNIS (2015), no ano de 2015 o sistema de esgotamento sanitário da cidade de Cacimba de Areia atendia a 2.709 habitantes (82,32% da população urbana), por meio de 1506 ligações, sendo 350 ativas, ligadas a uma rede coletora de esgoto com 9,0 km de extensão. O volume de esgoto coletado nesse ano foi 200 m³, contudo não foram tratados. A Figura 2.71 ilustra poços de visita espalhados pela cidade, os quais foram inseridos ao sistema de esgotamento sanitário para inspeção e manutenção da rede coletora de esgoto. A rede

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

coletora existente atende apenas a parte norte da cidade ficando fora dos padrões exigidos pela CAGEPA.

Ao longo das ruas da cidade não se tem lançamento de escoto a céu aberto pela presença de rede rudimentar de esgoto que lança os esgotos para dois pontos de lançamento de esgotos localizados nos fundos de vale da cidade (Figura 2.72). Nesses locais existem ligações diretas de esgoto para o manancial (Figura 2.73), e segue em direção a lagoa receptora dos esgotos sanitários da rede coletora, localizada na parte noroeste da cidade (Figuras 2.74 e 2.75).

Figura 2.71 – Poços de visita do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Figura 2.72 – Local de Lançamento de esgotos da cidade



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.73 – Ligações diretas de esgoto ao manancial



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.74 – Localização das lagoas receptoras de esgotos da cidade de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Adaptado Google Earth (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.75 – Lagoas receptoras de esgotos da cidade de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Como já supracitado, nem toda a zona urbana é abrangida pelo sistema de esgotamento sanitário, diante dessa situação, as residências que não possuem ligações na rede de esgoto e nem fossas sépticas lançam seus efluentes a céu aberto (Figura 2.76), tendo por direção os fundos de vale da cidade.

Figura 2.76 – Efluentes sanitários lançados a céu aberto na cidade de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.4.2.1.2 Transporte

2.4.2.1.2.1 Interceptadores e emissários

Os interceptores são canalizações situadas nas partes baixas das bacias, em geral nas margens de coleções de água, a fim de reunir e conduzir os efluentes de coletores a um ponto de concentração, evitando descargas diretas nos corpos de água. No sistema de esgotamento sanitário de Cacimba de Areia não existe emissários.

2.4.2.1.2.2 Estação Elevatória de Esgoto (EEE)

A localização das elevatórias nos sistemas de esgotamento sanitário decorre do traçado do sistema de coleta. Em geral, as elevatórias são necessárias nos pontos mais baixos de uma bacia ou nas proximidades de rios, córregos ou represas. As estações elevatórias em sistemas de esgotamento sanitário podem ser aplicadas na fase de coleta, de transporte, de tratamento de esgoto e na disposição final.

As estações elevatórias são necessárias, em princípio, nos seguintes casos:

- Em terrenos planos e extensos, evitando-se que as canalizações atinjam profundidades excessivas.
- Quando há necessidade do esgotamento de áreas novas situadas em cotas inferiores às existentes.
- Em casos de reversão de esgotos de uma bacia para outra.
- Para descarga em interceptores, emissários em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) ou corpos receptores, quando não for possível utilizar apenas a gravidade.
- É indispensável, entretanto, o prévio estudo comparativo entre o projeto de uma estação elevatória e outras soluções tecnicamente possíveis, considerando-se os custos relativos à construção, operação, manutenção, conservação e garantia de funcionamento do sistema.
- Se ficar comprovado, por esse estudo, não ser possível ou recomendável o esgotamento por gravidade, a alternativa de elevatória deverá ser adotada.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Não foi constatado Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) no sistema de esgotamento sanitário, fato esse decorrente da topografia favorável para a coleta e transporte dos esgotos sanitários.

2.4.2.1.3 Tratamento

Os esgotos sanitários coletados na cidade de Cacimba de Areia são transportados pelos canais aberto e fechado das Ruas Antônio Felix e Tenente Marcolino Soares, sendo despejados na lagoa receptora de esgotos, localizada na parte noroeste da cidade. É importante salientar que os esgotos são despejados na lagoa sem passar por nenhum tipo de tratamento.

Foi identificado que na cidade de Cacimba de Areia não há o tratamento coletivo dos esgotos, havendo apenas o tratamento individual, por meio de fossas sépticas, na maioria das residências que não possuem ligação na rede coletora de esgoto. As demais residências que não possuem ligação na rede coletora e fossas sépticas, lançam seus esgotos sanitários a céu aberto nas ruas da cidade.

2.4.2.1.4 Lançamento final

Os efluentes provenientes da rede coletora de esgoto da cidade de Cacimba de Areia são lançados diretamente na lagoa receptora de esgotos, localizada na parte noroeste da cidade, sem nenhum controle dos parâmetros responsáveis pela contaminação desse corpo hídrico. Além disso, as residências que não têm ligações de esgoto na rede coletora ou fossas sépticas lançam seus efluentes a céu aberto, os quais confluem para os fundos de vale da cidade, situação que ocorre na parte sul da cidade. Essas residências possuem canalizações que transportam os esgotos sanitários gerados pelos moradores para as ruas, como ilustra a Figura 2.77.

Como já supracitado, os esgotos sanitários coletados pela rede são lançados na lagoa receptora desses. Entretanto, atualmente, está havendo o desvio desses esgotos sanitários, os quais estão sendo armazenados em um poço artesiano de uma propriedade próxima a lagoa, para posterior irrigação de uma plantação de capim. O armazenamento dos efluentes em um poço artesiano é bastante preocupante, pois compromete a qualidade das águas subterrâneas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.77 – Lançamento de esgotos sanitários a céu aberto nas ruas de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.4.2.2 Zona rural

É importante salientar que o meio rural exige formas particulares de intervenção no que se refere ao sistema de esgotamento sanitário, tanto no que diz respeito às questões tecnológicas, educativas e ambientais, como de gestão e sustentabilidade das ações. Na zona rural de Cacimba de Areia não há a presença de rede de esgotamento sanitário, entretanto, a população utiliza soluções alternativas individuais para a destinação de seus efluentes. Nos distritos apenas 60% da população possui fossas sépticas em suas residências. O restante da população lança os seus efluentes a céu aberto. As águas cinzas são lançadas a céu aberto e suas águas negras são lançadas para fossas sépticas.

2.4.3 Indicação de áreas de riscos de contaminação por esgotos do município

Analisando a descrição do esgotamento sanitário realizada anteriormente foi verificado que parte do Município de Cacimba de Areia está susceptível a contaminação por esgotos, tendo em vista que nem todas as residências são contempladas com a rede coletora. Além disso, devido à falta de ampliações na rede, grande parte das novas residências da sede municipal não podem realizar ligações para a rede coletora de esgotos, consequentemente, a maioria dessas residências implantam soluções alternativas para destinarem seus efluentes, dentre as mais comuns, está a construção de fossas sépticas. As áreas de expansão urbana que não são contempladas com a rede coletora de esgotos também se apresentam como áreas potenciais de contaminação por esgotos sanitários.

Em relação a zona rural do Município de Cacimba de Areia, o risco de contaminação por esgotos sanitários ocorre de forma difusa, visto que a maioria das residências não tratam e nem dispõe os seus efluentes sanitários de forma adequada. Com isso, os moradores ficam expostos a contrair doenças como esquistossomose, febre tifoide, giardíase, hepatite A, poliomielite, dentre outras, todas relacionadas à ausência de rede coletora de esgoto, acarretando assim, gastos adicionais ao sistema de saúde, que poderiam ser evitados com a implantação de um sistema de esgotamento sanitário.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.78 – Localização das áreas de risco de contaminação por esgotos sanitários na cidade de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.80 – Áreas de risco de contaminação por esgotos sanitários na cidade de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

2.4.4 Principais deficiências referentes ao sistema de esgotamento sanitário

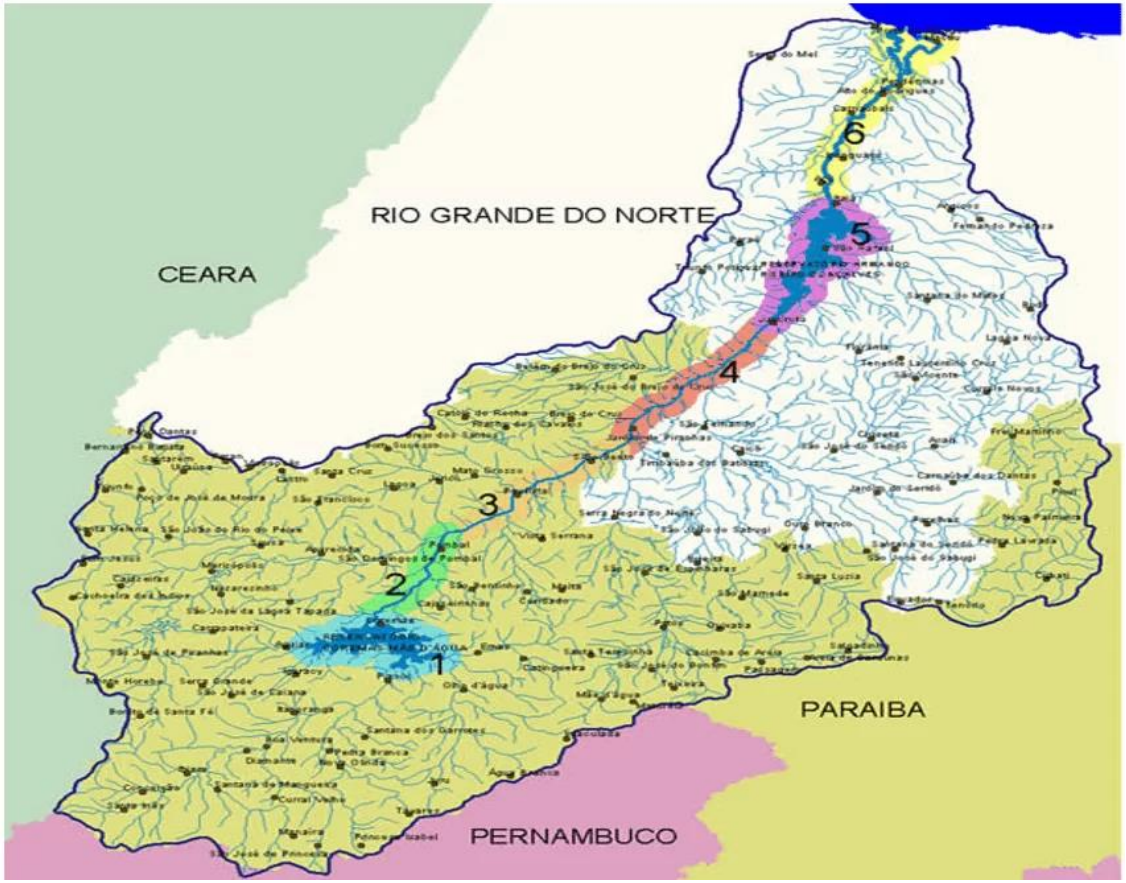
Atualmente a principal deficiência do sistema de esgotamento sanitário de Cacimba de Areia se encontra na incipiência do sistema, além da rede coletora de esgotos não abranger todas as residências da cidade, há o lançamento dos efluentes da rede coletora, sem nenhum tipo de tratamento, na lagoa localizada na parte noroeste da cidade. Além do mais, o sistema não possui análise do efluente lançado, nem tão pouco acompanhamento e fiscalização.

2.4.5 Levantamento da rede hidrográfica do município e identificação das fontes de poluição

O Município de Cacimba de Areia está completamente inserido na sub-bacia do Rio Espinharas, com área de 2.883,37 km², localiza-se entre os paralelos 6°41’18’’ e 7°21’51’’ sul, e os meridianos 36°43’41’’ e 37°33’50’’, a oeste de Greenwich. As cidades inseridas no seu território são Areia de Baraúnas, Assunção, Cacimba de Areia, Cacimbas, Catingueira, Imaculada, Junco do Seridó, Mãe d'Água, Malta, Maturéia, Passagem, Patos, Paulista, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São Mamede, Taperoá, Teixeira, Vista Serrana.. A Figura 2.80 ilustra a rede hidrográfica do Município de Cacimba de Areia.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.80 – Rede hidrográfica do Município de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Por sua vez, as principais fontes de poluição pontual de esgotamento sanitário (Figura 2.81) são as próprias residências que ainda não possuem ligação à rede e acabam lançando seus efluentes a céu aberto; o próprio lançamento dos efluentes da rede coletora na lagoa da parte noroeste da cidade, além dos vazamentos que ocorrem na rede coletora de esgoto.

Figura 2.81 – Fontes pontuais de poluição nas ruas da cidade de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

2.4.6 Dados dos corpos receptores

O Município de Cacimba de Areia dispõe de alguns corpos hídricos, sendo os principais, o Rio da Farinha e os riachos: Belo Monte, da Cachoeira, da Roça, da Areia, Carnaubinha, Serra Feia, do Costa, Barro Verde e dos Poços.. Entretanto, como já supracitado, os efluentes da rede coletora de esgoto são lançados na lagoa da parte noroeste da cidade, essa não é utilizada para o abastecimento humano e não deságua em nenhum corpo hídrico.

De acordo com a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA), que é o órgão executivo do sistema de gestão dos recursos hídricos do referido estado, tais corpos hídricos, com exceção do Açude Cachoeira dos Cegos, ainda não possuem enquadramento e nenhuma espécie de monitoramento qualiquantitativo de suas águas, impossibilitando assim avaliações periódicas sobre a real situação dos mesmos. Também é importante salientar que não há nenhum tipo de tratamento e avalição dos efluentes lançados na lagoa.

2.4.7 Identificação dos fundos de vale de Cacimba de Areia e locais de possíveis Estações de Tratamento de Esgoto (ETE)

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O detalhamento dos fundos de vale de Cacimba de Areia será descrito no Capítulo 6.0. Para localização e projeto de uma ETE alguns critérios devem ser seguidos de acordo com a NBR 12209/1992, que normatiza as condições para a elaboração de projetos de estações de tratamento de esgoto sanitário, e os detalhes que seguem estão todos relacionados a ela (ABNT, 1992). Os requisitos iniciais que devem ser apresentados para o dimensionamento são:

- Relatório do estudo de concepção do sistema de esgoto sanitário, conforme a NBR 9648;
- População atendida e atendível pela ETE nas diversas etapas do plano;
- Vazões e demais características de esgotos domésticos e industriais afluentes à ETE nas diversas etapas do plano;
- Características requeridas para o efluente tratado nas diversas etapas do plano;
- Corpo receptor e ponto de lançamento definidos na concepção básica;
- Área selecionada para construção da ETE com levantamento planialtimétrico em escala 1:1000;
- Sondagens preliminares de reconhecimento do subsolo na área selecionada;
- Cota máxima enchente na área selecionada;
- Padrões de lançamento de efluentes industriais na rede coletora, conforme a NBR 9800.

Como pode ser observado na norma supracitada a seleção de áreas seguem critérios bem definidos que não contemplam o escopo deste trabalho. Contudo, foram identificados de forma preliminar possíveis áreas onde podem ser instaladas a ETE depois dos estudos específicos para sua ratificação. Para a sede municipal de Cacimba de Areia foi estimado um local favorável ao escoamento por gravidade para evitar implantação de estação elevatória e eventuais aumentos de custos ao projeto, diante disso, com base na topografia do município e suas consequentes curvas de nível (Figura 2.82), tal local deu-se conforme ilustra a Figura 2.84.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.82 – Curvas de nível da sede municipal de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Adaptado Google Earth (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.83 – Área de locação de possível ETE para a sede municipal de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Adaptado Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

A área escolhida apresenta a menor cota topográfica da sede municipal (257 m), facilitando o escoamento dos esgotos sanitários na rede coletora sem a necessidade de instalação de estação elevatória de esgoto.

2.4.8 Análise e avaliação das condições atuais de contribuição dos esgotos domésticos

De acordo com o SNIS (2024), a população atendida por rede de esgotamento sanitário de Cacimba de Areia no ano de 2022 era de 2.709 habitantes na sede municipal, o restante da população adota soluções alternativas individuais de destinação ou lança seus efluentes a céu aberto. Em 2022, a rede coletora tinha 152 ligações e o volume coletado de esgoto foi de 200.000 m³/ano, sendo despejado na lagoa receptora desses efluentes sem passar por nenhum tipo de tratamento.

Em relação à produção per capita de esgoto tem-se que, de acordo com os dados do SNIS (2024), o consumo médio per capita de água era de 100,05 L/hab.dia, com isso, tendo em vista que 80% dessa água é convertida em esgoto obtém-se uma geração per capita de 80,04 L/hab.dia de esgoto.

2.4.9 Existência de ligações clandestinas de águas pluviais ao sistema de esgotamento sanitário

Com o lançamento dos esgotos sanitários coletados da parte norte da cidade nos canais abertos das ruas centrais, em épocas de chuvas, há o escoamento de águas pluviais juntamente com esgotos sanitários nesses canais, confluindo para a lagoa da parte noroeste da cidade. Assim como, nas demais áreas da cidade que não possuem infraestrutura para captação de águas pluviais e rede de esgotamento sanitário, há o escoamento conjunto a céu aberto desses pelas ruas em direção as partes mais baixas da cidade.

2.4.10 Balanço entre geração de esgoto e capacidade do sistema de esgotamento sanitário existente na área de planejamento

De forma geral o número de domicílios localizadas na zona urbana, de acordo com o censo demográfico de 2022, totalizam um número de 1.128 domicílios em Cacimba de Areia.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

De acordo com o SNIS (2024), no ano de 2022 o município tinha 152 ligações de esgoto, atendendo a 1.305 habitantes. Com isso, sabendo que o consumo médio per capita de água é de 100,05 L/hab.dia (SNIS, 2024) e que 80% dessa água é convertida em esgoto obtém-se uma geração anual de 41.711,032 m³ para a população atendida com os serviços de esgotamento sanitário e 119.312,95 m³ para toda a população do município. Vale salientar que na zona rural parte dos esgotos sanitários são lançados em fossas rudimentares e a céu aberto. Logo, o sistema existente não tem capacidade de coletar, transportar e nem tratar todo os efluentes produzidos no município.

2.4.11 Estrutura de produção de esgoto

De acordo com o SNIS (2024), em 2021, Cacimba de Areia apresentou uma população total de 3.708 habitantes, sendo 1.745 residentes na zona urbana e 1.963 residentes na zona rural. Considerando a geração per capita de efluentes no município de 80,04 L/hab.dia, a produção anual de efluentes na zona urbana foi de 50.979,5 m³ e na zona rural foi de 57.348,26 m³.

2.4.12 Caracterização da infraestrutura das instalações existentes

De maneira geral, o município possui uma pequena infraestrutura de esgotamento sanitário, a qual abrange apenas a parte norte da cidade, sendo insuficiente, fazendo com que boa parte da população recorra a alternativas individuais para destinação de seus esgotos sanitários, como fossas sépticas, e na ausência dessas os efluentes são lançados a céu aberto (Figura 2.84).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.84 – Lançamento de esgotos sanitários a céu aberto na cidade de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Os principais problemas que caracterizam o Sistema de Esgotamento Sanitário de Cacimba de Areia são a incipiente rede coletora, que não abrange toda a população urbana e a ausência de tratamento dos esgotos coletados, os quais são lançados na lagoa da parte noroeste da cidade (Figura 2.85).

Figura 2.85 – Lançamento dos efluentes coletados pela rede na lagoa da parte noroeste da cidade de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

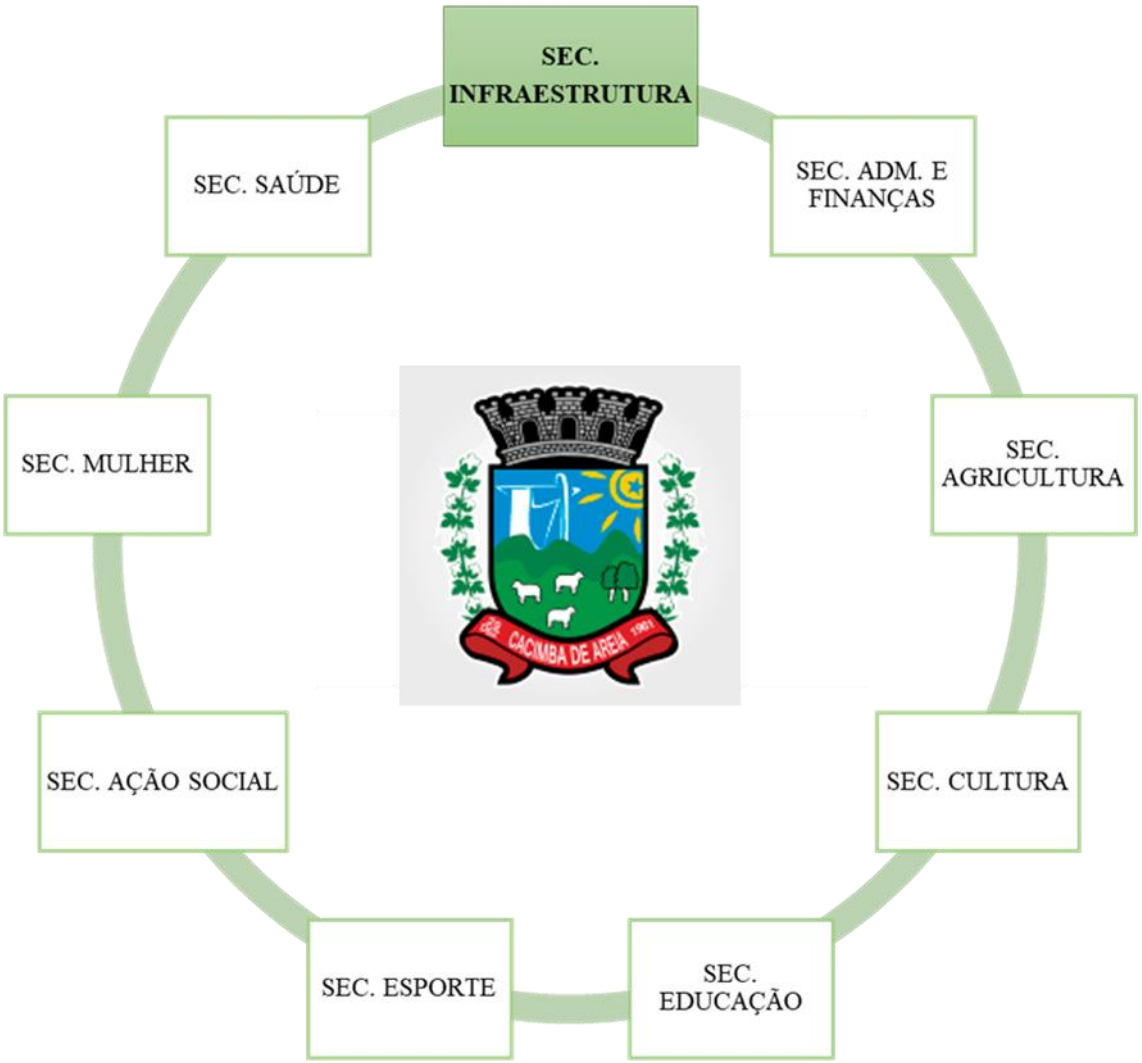
2.4.13 Organograma do prestador de serviço

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia não possui contrato de concessão de esgotamento sanitário com a CAGEPA. Na ausência da concessão dos serviços de esgotamento sanitário a administração da prefeitura assumiu essa responsabilidade, organizando-se institucionalmente para operacionalizar o esgotamento sanitário do município. A Figura 2.86 ilustra o organograma da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, subdivida nas secretarias

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

municipais. Dentre estas, a Secretaria de Infraestrutura é a responsável pelo esgotamento sanitário do município.

Figura 2.86 – Organograma da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.4.14 Descrição do corpo funcional

A secretaria responsável pela prestação de serviços relacionados ao esgotamento sanitário é a Secretaria de Infraestrutura, a qual disponibiliza dois funcionários para realizar os serviços de esgotamento sanitário (SNIS, 2024).

2.4.15 Receitas operacionais, despesas e investimentos

Não há cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário no Município de Cacimba de Areia, resultando em uma arrecadação total de R$ 0,00 no ano de 2022. Todavia, o sistema de esgotamento sanitário da cidade gerou uma despesa no ano de 2022 de R$ 0,00 (SNIS, 2022). Em relação a investimentos, o sistema de esgotamento sanitário de Cacimba de Areia não teve nenhum tipo de investimento nesse ano. Contudo, é importante ressaltar que a prestação de serviço de esgotamento sanitário deve ser cobrada, para que essa seja sustentável financeiramente e de qualidade.

2.4.16 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados

Os indicadores são importantes características em diversas áreas de atuação, no setor saneamento básico, por exemplo, indicadores são capazes de fornecer uma visão abrangente das condições de saneamento de um determinado local através de uma abordagem simplificada.

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS dispõe de diversos indicadores que se relacionam ao sistema de esgotamento sanitário, dentre eles pode-se destacar:

- Quantidade de ligações de esgotos;
- Volume de esgoto coletado;
- Volume de esgoto tratado;
- Consumo total de energia elétrica nos sistemas de esgoto;
- Receita operacional direta de esgoto;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- Investimento realizado em esgotamento sanitário;
- Tarifa média de esgoto;
- Índice de coleta de esgoto;
- Índice de tratamento de esgoto;
- Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água;
- Participação da receita operacional direta de esgoto na receita operacional total.

As Tabelas 2.29 a 2.32 apresentam os dados sobre os indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados de esgotamento sanitário no Município de Cacimba de Areia.

Tabela 2.29 – Resumo de indicadores operacionais do serviço de esgotamento sanitário do Município de Cacimba de Areia/PB

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Quantidade de ligações ativas de esgoto	152 lig.	Quantidade de economias ativas de esgoto	-	Extensão da rede de esgotos	9 km
Volume de esgotos coletados	200.000 m³/ano	Volume de esgotos tratado	0,00 m³/ano	Volume de esgotos faturado	0,00 m³/ano
População urbana atendida com esgotamento sanitário	1.305 hab.	Consumo total de energia elétrica nos sistemas de esgoto	-	Quantidade de ligações totais de esgoto	1.506 lig.

Fonte: SNIS (2015).

Tabela 2.30 – Resumo de indicadores econômico-financeiros do serviço de esgotamento sanitário do Município de Cacimba de Areia/PB

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Receita operacional direta de esgoto	0,00 R$/ano	Receita operacional indireta	0,00 R$/ano	Arrecadação total	0,00 R$/ano
Despesa com pessoal próprio	0,00 R$/ano	Despesa com produtos químicos	0,00 R$/ano	Despesa com energia elétrica	0,00 R$/ano
Despesa com serviços de terceiros	0,00 R$/ano	Despesas de Exploração	0,00 R$/ano	Despesas totais com os serviços	0,00 R$/ano
Investimento realizado em esgotamento	0,00 R$/ano	Investimento realizado em esgotamento	0,00 R$/ano	Indicador de desempenho financeiro	0,00%

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

sanitário pelo município	sanitário pelo estado				

Fonte: SNIS (2024).

Tabela 2.31 – Resumo de indicadores administrativos do serviço de esgotamento sanitário do Município de Cacimba de Areia/PB

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Índice de produtividade: economias ativas por pessoal próprio	-	Incidência da desp. de pessoal e de serv. de terc. nas despesas totais com os serviços	0%	Índice de produtividade: empregados próprios por 1.000 lig total	0 fun./1.000 lig.
Quantidade equivalente de pessoa total	0 fun.	Índice de produtividade: economias ativas por pessoal total	-	Extensão da rede de esgoto por ligação	0 m/lig.
Despesa média anual por empregado	0 R$/fun.	Índice de produtividade de pessoal total	0 lig./fun.		

Fonte: SNIS (2024).

Tabela 2.32 – Resumo de indicadores de qualidade do serviço de esgotamento sanitário do Município de Cacimba de Areia/PB

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Quantidade de extravasamentos de esgotos registrados	0 extr.	Duração dos extravasamentos registrados	0 hrs/ano	Quantidade de reclamações ou solicitações de serviços	0 recla.
Quantidade de serviços executados	0 serv./ano	Tempo total de execução dos serviços	480,0 hrs/ano	Índice de tratamento de esgoto	0%
Duração média dos serviços executados	0 hrs/serv.				

Fonte: SNIS (2024).

2.4.17 Caracterização da prestação de serviços

O Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Cacimba de Areia ocorre por meio de rede coletora e por soluções alternativas, a rede de coleta está presente apenas em parte da zona urbana, enquanto que nas demais localidades do município os efluentes são manejados por soluções alternativas, caracterizadas principalmente por fossas rudimentares

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

e posterior infiltração no solo. Atualmente, como ainda não existe um representante legal para gerir o SES do munícipio a prefeitura assumiu os serviços de operação e manutenção do mesmo. Com isso, foi constatado lapsos na gestão do sistema, necessidade de modernização, maior abrangência do sistema para a população, assim como, uma equipe mais numerosa de servidores que trabalhem em prol da referida condicionante, além da ausência de tratamento dos esgotos sanitários coletados.

2.5 Infraestrutura de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais

O crescimento urbano das cidades brasileiras, aliados com a falta de planejamento urbano tem provocado impactos negativos sobre a drenagem urbana, o que vem provocando, especialmente nas cidades com maiores índices de ocupação, constantes inundações. As inundações em áreas urbanas ocorrem devido a dois processos, que podem ocorrer de forma isolada ou integrada. Esses processos são: ocupação irregular de áreas ribeirinhas e o crescimento da urbanização.

Historicamente, as civilizações tendem a se desenvolver próximas aos corpos hídricos para assim poder saciar as suas necessidades nos diversos usos da água. Esse mesmo fenômeno pode ser observado em diversas cidades brasileiras, que vêm se desenvolvendo próximo aos corpos hídricos, especialmente rios, sendo até mesmo muitas dessas cidades batizadas com o mesmo nome do rio ou do corpo hídrico onde se desenvolvem.

Os rios geralmente possuem dois leitos: o leito menor, onde a água escoa na maior parte do tempo; e o leito maior, que é inundado em média a cada 2 anos. O impacto devido à inundação ocorre quando a população ocupa o leito maior do rio, ficando sujeita a enchentes, esse fenômeno pode estar ou não ligado ao processo de urbanização das cidades.

A urbanização pode causar vários impactos negativos sobre a drenagem urbana, isso ocorre devido a vários fatores como a ocupação do solo e, consequentemente a impermeabilização das superfícies, prejudicando o escoamento natural das águas, tendo com isso que implementar redes de drenagem, esses fatores fazem com que aumente a magnitude das inundações, bem como a sua frequência. O crescimento urbano pode também produzir obstruções ao escoamento como aterros, pontes, passagens molhadas, drenagens inadequadas, entupimentos em condutos e assoreamento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

A drenagem e o manejo de águas pluviais, assim como as outras condicionantes que regem o saneamento básico, como o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, quando não são levados em consideração no planejamento do espaço urbano, implicarão em sistemas que, ao serem projetados, terão custos consideravelmente mais elevados, e possivelmente não terão uma boa eficiência.

O escoamento pluvial, independentemente da existência de drenagem ou de um manejo adequado das águas pluviais, sempre irá ocorrer principalmente nos períodos chuvosos, a qualidade do sistema de drenagem, seja ele artificial ou natural, é que irá determinar a proporção dos benefícios e dos prejuízos para a população.

2.5.1 Existência de plano diretor municipal e legislação sobre parcelamento e uso do solo urbano e rural

Cacimba de Areia, segundo o último Censo Demográfico (IBGE, 2022b) possui uma população de 3.291 habitantes. De acordo com a Lei Federal Nº 200/2009, apenas os municípios brasileiros que possuem população superior a 20.000 habitantes devem obrigatoriamente possuir Plano Diretor Municipal. Como Cacimba de Areia ainda não atingiu essa quantidade populacional, o mesmo não dispõe desse instrumento de planejamento do espaço urbano. Todavia, a inexistência de um Plano Diretor Municipal gera impactos negativos para o desenvolvimento urbano e expansão urbana do município. Portanto, é imprescindível que o município busque a elaboração do referido plano, tanto para estar em consonância com a Lei Nº 10.257/2001, quanto para possuir um desenvolvimento urbano organizado, sem comprometer a infraestrutura urbana e o meio ambiente.

O Município também não dispõe de nenhuma Lei Complementar Municipal à Lei Nacional Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que trata sobre o parcelamento e uso do solo urbano e rural. Haja visto que a inexistência do plano diretor municipal constitui um fator preocupante para o município, pois pode afetar o desenvolvimento urbano desse, a não aplicação de uma lei que aborde o parcelamento do solo torna ainda pior esse cenário, visto que os interessados no uso e ocupação do solo, principalmente quando se trata da construção de loteamentos, não terão nenhuma preocupação para a sua construção.

Portanto, o desrespeito aos critérios e diretrizes exigidos pelas respectivas leis é refletido no mal planejamento municipal e no uso indiscriminado do solo urbano, podendo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

ocasionar uma expansão urbana desordenada junto com uma má estruturação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais.

2.5.2 Conhecimento sobre a legislação exigente sobre o parcelamento e uso do solo urbano

A inexistência de legislação municipal sobre parcelamento e uso do solo urbano tem como consequência o desconhecimento a respeito da legislação existente não apenas em nível municipal, mas também em nível estadual e federal.

É importante que o Município de Cacimba de Areia procure de forma emergencial a elaboração do seu Plano Diretor Municipal para legislar a respeito do parcelamento do solo urbano, visto que, muitos dos problemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas ocorrem devido à falta de planejamento e fiscalização da expansão urbana especialmente na sede do município.

2.5.3 Descrição do sistema de macrodrenagem e microdrenagem de Cacimba de Areia

O Município de Cacimba de Areia está inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu, mais precisamente na Unidade de Planejamento Hidrológico Piancó. Tem como principais tributários os riachos do Catolé, Ferro Velho, dos Negros, da Malícia, da Ramada, Castelo, Fundo, do Seixo, do Serrote Branco, da Goiabeira, Cacimbas, da Cacimba de Areia, da Pedra Onça, dos Marrecos, do Tamanduá, dos Calibros, da Várzea do Buraco, do Cedro, do Cipó, Flamengo, Malhada da Espera, dos Pinhões, Poção, Pocinho, Condado, do Saco Grande, Navio e da Boa Vista. O principal corpo de acumulação é o açude Cachoeira dos Cegos, além de pequenos espelhos d'água existente no município.

A zona urbana e as comunidades rurais de Cacimba de Areia são formadas por aglomerados populacionais os quais possuem características específicas quanto a situação da drenagem e do manejo das águas pluviais urbanas, sendo que a realidade das comunidades segue um padrão. Devido a essas características, as comunidades rurais serão avaliadas de forma conjunta, não deixando de detalhar cada situação.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.5.3.1 Zona urbana

2.5.3.1.1 Macrodrenagem da zona urbana

O sistema de macrodrenagem da cidade é caracterizado por ser artificial e natural (Figura 2.87). O sistema de macrodrenagem artificial é caracterizado por canais abertos e fechados existentes na cidade.

O sistema de macrodrenagem natural é caracterizado pelas lagoas receptoras de esgotos, da parte noroeste da cidade.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.87 – Croqui de localização do sistema de macrodrenagem da cidade de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.5.3.1.2 Microdrenagem da zona urbana

A cidade de Cacimba de Areia não possui sistema de microdrenagem, apresenta apenas algumas ruas com declividade transversal e inclinação longitudinal direcionando as águas pluviais as sarjetas

Como supracitado, a inexistência de um sistema de drenagem urbana na cidade de Cacimba de Areia causa pontos de alagamento e poços d'água nas ruas, principalmente nas ruas de baixas cotas topográficas. Portanto, é de suma importância o planejamento de um sistema de drenagem urbana, tendo em vista, o crescimento futuro da cidade.

2.5.3.2 Zona rural

2.5.3.2.1 Macrodrenagem da zona rural

O sistema de macrodrenagem da zona rural de Cacimba de Areia é predominantemente natural, caracterizado pelos espelhos e cursos d'águas existentes ao logo do território municipal.

2.5.3.2.2 Microdrenagem da zona rural

O sistema de microdrenagem da zona rural de Cacimba de Areia se resume ao escoamento superficial das águas pluviais pelas ruas não pavimentadas e pelas sarjetas das ruas pavimentadas, de maneira que grande parte do volume precipitado é infiltrado nos solos das comunidades.

2.5.4 Descrição dos sistemas de manutenção e limpeza da drenagem natural e artificial

O Município de Cacimba de Areia, assim como outros municípios de pequeno porte, não possui nenhum programa de manutenção e limpeza preventiva da infraestrutura de drenagem urbana existente, existindo apenas a manutenção de acordo com a necessidade da própria prefeitura ou exigida pela população por meio de reclamação registrada nas secretarias municipais.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.5.5 Fiscalização do cumprimento da legislação vigente e nível de atuação da fiscalização em drenagem urbana

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia é a executora dos serviços de águas pluviais no munícipio. No entanto, o mesmo não possui nenhuma legislação municipal que regulamente o exercício de atuação e fiscalização por parte do órgão municipal local, no que diz respeito à drenagem e ao manejo das águas pluviais urbanas. Esse fato resulta na ineficiência e na insuficiência desse serviço, algo que também reflete diretamente nos problemas de drenagem que ocorrem no município.

2.5.6 Órgãos municipais de controle de enchentes e drenagem urbana

O Município de Cacimba de Areia não possui nenhum órgão responsável pelo controle de enchentes no quadro técnico da Prefeitura Municipal. Apesar da vulnerabilidade dos rios do município estarem sujeitos a enchentes e inundações serem baixa, faz-se necessário uma gestão mais eficaz da condicionante, a fim de evitar futuros desastres naturais no município.

2.5.7 Infraestruturas essenciais para implantação de loteamentos ou aberturas de ruas

Como já foi referido anteriormente, o Município de Cacimba de Areia não possui Plano Diretor Municipal. A inexistência dessa ferramenta regulamentadora ocasiona um crescimento desordenado das cidades, com ocupações irregulares e cada vez mais exploradoras do espaço urbano. A criação dos novos loteamentos é regulamentada pela Lei Federal Nº 6.766/1979 conhecida como a Lei dos Loteamentos, a referida lei exige que os Planos Diretores Municipais possam elaborar diretrizes para o uso e ocupação do espaço urbano e para a implantação de novos loteamentos de acordo com as suas regulamentações. Com a inexistência de um Plano Diretor Municipal, essa deveria ser a lei a ser consultada para esse fim.

Diante do que foi observado, a distribuição das ruas pavimentadas e não pavimentadas não é a aleatória. A maioria das ruas pavimentadas estão concentradas no maior aglomerado urbano, enquanto as não pavimentadas se situam nas áreas de expansão urbana. Foi possível observar também que os loteamentos mais recentes construídos na cidade de Cacimba

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

de Areia foram implantados sem observar as regulamentações estabelecidas pela Lei dos Loteamentos, tendo em vista a ausência de esgotamento sanitário, licenças ambientais, assim como a pavimentação das ruas, o que agrava ainda mais a situação do planejamento urbano na cidade, contribuindo para o aumento dos problemas relacionados à drenagem e ao manejo das águas pluviais.

2.5.8 Separação dos sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário

No Município de Cacimba de Areia não existe sistema de esgotamento sanitário separador absoluto, além do mais, muitas residências lançam seus esgotos sanitários a céu aberto, acarretando o escoamento conjunto dos efluentes domésticos e das águas pluviais.

A simplicidade do sistema de esgotamento sanitário na sede municipal e a inexistência dele nas comunidades, faz com que os esgotos sanitários escoem superficialmente pelas ruas e sejam drenados pelos poucos dispositivos de micro e macrodrenagem da cidade de Cacimba de Areia, como sarjetas e a boca de lobo existente, e os canais abertos e fechados. Além disso, o principal fato que evidencia a ligação entre os sistemas de drenagem e esgotamento sanitário é a precariedade desses.

2.5.9 Ligações clandestinas de esgotos sanitários na rede de drenagem

Na cidade de Cacimba de Areia, os canais das Ruas Antônio Felix e Tenente Marcolino Soares fazem parte do sistema de esgotamento sanitário e recebem águas pluviais em períodos de chuvas. Na cidade de Cacimba de Areia, o sistema de esgotamento sanitário não abrange todas as residências acarretando o lançamento de esgotos sanitários a céu aberto por boa parte da população. Com a ausência de galerias de águas pluviais, os efluentes sanitários são escoados juntamente com as águas pluviais, as quais acabam sendo contaminadas e impossibilitadas de serem aproveitadas.

2.5.10 Principais problemas relacionados a drenagem urbana em Cacimba de Areia/PB

O principal problema de drenagem urbana em Cacimba de Areia, está relacionado ao simplório sistema de drenagem urbana existente na sede municipal, o qual possui apenas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

algumas ruas com sarjetas, uma boca de lobo e canais com drenos que facilitam o escoamento das águas pluviais. Com a ausência de mais bocas coletoras e galerias, as águas pluviais são escoadas juntamente com os efluentes sanitários lançados a céu aberto, ocasionando poças d'água e alagamentos nas ruas da cidade. Além disso, há a disposição inadequada de resíduos sólidos pela população e a ausência de limpeza e manutenção dos poucos elementos de drenagem urbana pela Prefeitura Municipal.

Outro problema constatado em Cacimba de Areia, encontra-se nos novos loteamentos, que sofrem com problemas de drenagem devido a maioria das ruas não serem pavimentadas. Durante períodos chuvosos ocorrem problemas de erosão e acumulação de águas pluviais e efluentes sanitários nas ruas, dificultando o acesso dos moradores. Portanto, a necessidade de pavimentação dessas ruas é urgente, tendo como objetivo a melhoria do acesso e da sanidade local.

Na zona rural de Cacimba de Areia, em épocas de chuvas as estradas ficam desgastadas, dificultando a locomoção dos moradores. Diante dessa situação, há a necessidade de melhorias estruturais das vias e a construção de passagens molhadas nas comunidades rurais.

2.5.11 Relação entre evolução populacional, processo de urbanização e quantidade de ocorrência de inundações

A falta de planejamento, assim como o crescimento do espaço urbano é um dos mais evidentes problemas que ocasiona alagamentos em Cacimba de Areia, crescimento esse que já vem ocorrendo desde a construção das primeiras edificações na cidade. A evolução populacional e o crescimento da urbanização e da ocupação do solo urbano, são índices que em Cacimba de Areia são diretamente proporcionais.

3.5.12 Identificação dos principais fundos de vale

Fundo de vale é o ponto mais baixo de um relevo acidentado, por onde escoam as águas das chuvas. O fundo de vale forma uma calha e recebe água proveniente de todo o seu entorno e de calhas secundárias. Com a ocupação urbana, essas calhas são canalizadas e ocultadas sob a pavimentação das avenidas. Ocorre que nas épocas de forte precipitação, estas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

canalizações não conseguem suportar a vazão de escoamento, e o que se observa são os alagamentos e enchentes nos centros urbanos.

Com a urbanização intensiva, comumente há degradação dos fundos de vale nas intervenções urbanas, com o lançamento de esgotos sem tratamento, a retirada da vegetação, a movimentação de terra e a ocupação desregrada do solo. Essas intervenções aceleram o escoamento superficial e a erosão do solo, assoreando os cursos d'água e provocando enchentes e até inundações. Dessa forma, os fundos de vale tornam-se áreas de risco para a população, devido as cheias, além dos prejuízos sociais e econômicos, são responsáveis por doenças infectocontagiosas de veiculação hídrica, e degradação dos cursos d'água.

De acordo com as visitas técnicas e através da análise das curvas de nível do município (Figura 2.88), foi possível constatar 2 (dois) fundos de vale (Figura 2.89) na sede municipal de Cacimba de Areia.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.88 – Curvas de nível da sede municipal de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Adaptado Google Earth (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.89 – Croqui de localização dos fundos de vale da cidade de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Adaptado Google Earth (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.5.13 Capacidade limite das bacias contribuintes para a microdrenagem

Apesar de não realizar uma medição precisa da capacidade limite das bacias contribuintes dos sistemas de microdrenagem de Cacimba de Areia, foi possível por meio de observações técnicas, análises de relatórios fotográficos e pelas informações coletadas nas reuniões setoriais do diagnóstico técnico-participativo definir as bacias contribuintes de cada um dos sistemas de microdrenagem, como também afirmar que a grande maioria das bacias contribuintes possuem uma capacidade máxima superior a capacidade de drenagem e escoamento do sistema de drenagem urbana existente em Cacimba de Areia, podendo causar com isso, alagamentos e poças de água, dependendo da vazão de escoamento.

2.5.14 Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento

No Município de Cacimba de Areia não existe uma receita operacional específica para as ações voltadas as melhorias das condições da drenagem pluvial urbana, sendo esse serviço realizado pela Secretaria de Infraestrutura, com isso, não foi possível apresentar as receitas operacionais e as despesas de custeio e investimento do município voltados a drenagem e ao manejo das águas pluviais.

Assim como nas demais condicionantes que regem o saneamento básico, é de extrema importância que estabeleça o sistema de informações com preenchimento periódico em consonância com o Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento Básico (SNIS), para que futuramente possam ter informações seguras para a avaliação dos sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais do município.

2.5.15 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados

A seleção de indicadores de eficiência dos sistemas de drenagem urbana ainda é objetivo de pesquisas e de desenvolvimento, visto que o próprio Sistema Nacional de informações sobre Saneamento (SNIS) ainda não possui no seu sistema indicadores que comtemplam informações a respeito da drenagem e do manejo de águas pluviais urbanas. A

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

falta de indicadores de drenagem urbana faz com que os municípios não possuam informações atualizadas a respeito da eficiência dos sistemas de drenagem urbana.

A Lei Nº 11.445/2007 estabelece que o Ministério das Cidades deverá criar o SINISA (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico), portanto, a lei cria um novo sistema que, consequentemente, incorporará o atual SNIS. O SINISA deverá realizar uma atualização nos indicadores de saneamento já utilizados no SNIS, aprimorá-los, como também adicionar novos indicadores para as quatro condicionantes do saneamento básico, especialmente a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas, que ainda não é comtemplado pelo SNIS.

Os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB's) devem fornecer indicadores da qualidade do saneamento básico para subsidiar a tomada de decisões, como também a criação e a adição de novos indicadores ao SINISA. Para o Município de Cacimba de Areia, os indicadores de eficiência dos sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas foram adaptados do Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Município de São Paulo/SP. A Tabela 2.33 apresenta o resumo dos indicadores de desempenho dos sistemas de manejo de águas pluviais urbanas para o Município de Cacimba de Areia.

Tabela 2.33 – Indicadores de desempenho para a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas de Cacimba de Areia/PB

Tipos de Indicadores	Indicador	Unidade de medida
Operacionais	Índice de atendimento urbano de águas pluviais	%
	Taxa de crescimento da população	%
	Nível de urbanização	%
	Nível de áreas verdes urbanas	m²/habitante
	Proporção de área construída ou impermeabilizada	%
	Limpeza e desobstrução de galerias	m³ /ano ou km de galerias limpas e inspecionadas
	Limpeza e desobstrução de canais	m³ /ano ou km de canais limpos / km total de canais
	Limpeza e desobstrução de bocas de lobo	m³ /ano ou no de bocas de lobo limpas / no total de bocas de lobo
	Limpeza de reservatórios (corpos hídricos)	m³ /ano ou no de reservatórios limpos / no total de reservatórios

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	Existência de canais e galerias com interferências de outros sistemas de infraestrutura urbana	obstruções/km
Econômico-financeiros	Autossuficiência financeira com a coleta de águas pluviais	%
	Índice de produtividade da força de trabalho com atuação no sistema de drenagem e manejo de águas pluviais	empregados/hab
	Investimento per capita em drenagem urbana	R$/habitante
	Implantação dos programas de drenagem	Valor investido (R$) ou %
	Implantação de medidas estruturais sustentáveis	R$
Administrativos	Cadastro de rede existente	S/N ou %
	Cobertura do sistema de drenagem superficial	%
	Cobertura do sistema de drenagem subterrânea	%
		Continua

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

		Continuação
Qualidade dos serviços prestados	Percepção do usuário sobre a qualidade dos serviços de drenagem	ocorrências/ano
	Incidência de alagamentos no Município	eventos/ano
	Cursos de especialização, treinamento e capacitação de técnicos	Nº de cursos/ano
	Proporção da população exposta a roedores e animais nocivos	%
	Proporção de ruas sujeitas a inundações provocadas por drenagem inadequada	%
	Incidência de pessoas em contato com esgoto e resíduo sólido	%
	Incidência de doenças de veiculação hídrica	%

Fonte: Adaptado de Prefeitura de São Paulo/SP (2012).

2.5.16 Registros de Mortalidade por Malária

A drenagem urbana tem sido largamente empregada no controle de vetores transmissores de doenças. Nesse caso, incluem-se os mosquitos relacionados à transmissão da febre amarela, dengue, filariose, leishmaniose e malária.

De acordo com os dados extraídos do DATASUS, o Município de Cacimba de Areia, no período de dezembro de 1998 a julho de 2015, não apresentou nenhuma ocorrência de caso de malária, enquanto que no Brasil, a média de casos ocorridos no mesmo período foi de 24,3 casos para cada 100 mil habitantes.

2.6 Infraestrutura de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Resíduos sólidos, segundo definição da norma brasileira NBR 10.004/2004 (ABNT, 2004), são os resíduos que apresentam-se nos estados sólidos e semissólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição; ainda de acordo com esta NBR os lodos provenientes de sistema de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.

Por sua vez, a Lei Nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis. No Capítulo II dessa lei, em seu art. 3º, são apresentados os principais entendimentos para efeito da lei destacando-se o parágrafo XVI que define resíduos sólidos como o material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

A população brasileira produz aproximadamente uma média 1,22 kg/(hab.dia) de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010a). O Estado da Paraíba possui 223 municípios e 1.080.527 domicílios (IBGE, 2010a). No entanto, apenas 839.321 domicílios possuem coleta dos resíduos sólidos, os demais domicílios realizam outro tipo de manejo dos resíduos sólidos que podem ser: queimados, enterrados, jogados em terrenos baldios, depositados em corpos de águas, dentre outras formas.

O crescimento populacional e o consumo desenfreado vêm contribuindo para o aumento dos impactos negativos da geração desenfreada de resíduos sólidos, evidenciando-se com a degradação ambiental decorrente da disposição inadequada dos RSU. A maior evidência dessa problemática é a existência de vazadouros a céu aberto na maioria dos municípios brasileiros ocasionando inúmeros problemas de saúde pública em decorrência da proliferação de vetores de doenças.

Dentro dessa perspectiva, o PMSB servirá como ferramenta para a melhoria da qualidade de vida da população, bem como, a adequação do município a Lei Nº 11.445/2007. O diagnóstico da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em Cacimba de Areia foi descrito de acordo com as informações disponibilizadas através de questionário respondido pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia e visitas técnicas aos pontos da zona urbana e rural do município, que permitiram caracterizar e subsidiar o diagnóstico da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos praticados no município. Também foram avaliados os dados secundários

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

dos sistemas de informações do governo federal tais como: DATASUS, IBGE e SNIS. Inicialmente foram realizados levantamentos para identificar os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos existentes no município, bem como, reportar as autoridades o estado da condição atual da referida condicionante.

2.6.1 Plano Diretor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

2.6.1.1 Plano Diretor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Os Municípios estão sujeitos a uma variação populacional que depende das características de crescimento socioeconômico em seu território, e independente da intensidade deste acréscimo ou decréscimo, a gestão municipal deve estar preparada e munida de ferramentas técnicas para suprir as necessidades da população atual e da demanda futura. Cacimba de Areia, não possui plano diretor de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos que constitui mais uma importante ferramenta de planejamento técnico destinado a transformar a realidade existente em direção a objetivos previamente estabelecidos.

2.6.1.2 Plano de Gestão de Resíduos Sólidos

A Seção IV da Lei N° 12.305/2010 esclarece a respeito do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), o qual deveria ter sido elaborado pelos municípios até agosto de 2014. Sabe-se que o PMGIRS de Cacimba de Areia está em fase de elaboração, que abrange procedimentos e técnicas que garantem que os resíduos sejam adequadamente coletados, manuseados, armazenados, transportados e dispostos com o mínimo de riscos para os seres humanos e para o meio ambiente.

2.6.2 Descrição dos resíduos sólidos no município

A Lei Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) é bastante atual e contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao país no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

manejo inadequado dos resíduos sólidos. Prevê a prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).

A referida lei, juntamente com a NBR 10.004/2004, também realiza uma classificação dos resíduos sólidos, no qual a PNRS classifica quanto origem e periculosidade, enquanto que a NBR 10.004/2004 classifica apenas quanto a periculosidade.

Em seu art. 13º, a Lei Nº 12.305/2010, classifica os resíduos sólidos da seguinte forma:

> "I - quanto à origem:
>
> a) Resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
>
> b) Resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
>
> c) Resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas "a" e "b";
>
> d) Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas "b", "e", "g", "h" e "j";
>
> e) Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea "c";
>
> f) Resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
>
> g) Resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;
>
> h) Resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
>
> i) Resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
>
> j) Resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
>
> k) Resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

II - quanto à periculosidade:

a) Resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

b) Resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea “a”.

A NBR 10.004/2004, classifica os resíduos da seguinte forma:

a) Resíduos classe I - Perigosos; são resíduos que apresentam periculosidade, em função de suas características físicas, químicas ou infectocontagiosas, podendo apresentar risco à saúde e ao meio ambiente. Ou até mesmo, resíduos que possuem características inflamabilidade e corrosividade.

b) Resíduos classe II – Não perigosos; são resíduos que não apresentam características semelhantes àqueles supracitados, como por exemplo: resíduos de restaurantes, sucata de metais ferrosos e não-ferrosos, resíduo de papel e papelão, resíduo de plástico polimerizado, resíduos de borracha, resíduo de madeira, resíduos de materiais têxteis, resíduos de minerais não-metálicos, areia de fundição, bagaço de cana, entre outros resíduos não perigosos. Eles são subdivididos em:

I. Resíduos classe II A – Não inertes. São aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I - Perigosos ou de resíduos classe II B - Inertes, nos termos desta Norma. Os resíduos classe II A – Não inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

II. Resíduos classe II B – Inertes. Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10.007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme os padrões para o ensaio de solubilização.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.6.2.1 Classificação e composição gravimétrica dos resíduos sólidos no Município de Cacimba de Areia

A análise da composição dos resíduos sólidos viabiliza conhecer os resíduos produzidos em determinada localidade, identificando o percentual dos materiais em sua constituição, permitindo assim, inferir sobre a viabilidade da implantação de coleta diferenciada, instalações adequadas, equipe de trabalho, equipamentos, além de estimar receitas e despesas decorrentes.

De acordo com Lima (1995), muitos são os fatores que influenciam a origem e a formação do resíduo, citando os seguintes: número de habitantes do local, área relativa de geração, variações sazonais, condições climáticas, hábitos e costumes da população, nível educacional, poder aquisitivo, tipo de equipamento de coleta, segregação na origem, sistematização na origem, disciplina e controle dos pontos produtores e leis e regulamentações específicas. Ressalta, entretanto, que um dos fatores mais importantes é a componente econômica.

Uma das importantes etapas no gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos é conhecer a composição gravimétrica dos mesmos, a qual consiste na aquisição de conhecimento acerca de todas as frações e percentuais de cada componente (papel, vidro, plástico, papelão, isopor, metal, madeira, tecido, material orgânico, entre outros) presente dentro na massa de resíduos, para tanto diversas metodologias são empregadas, dentre elas pode-se destacar a do quarteamento.

A metodologia do quarteamento consiste em, após a realização de uma coleta homogênea de resíduos sólidos por todo Município ou bairro onde se deseja realizar o trabalho, homogeneizar todo o material coletado e em seguida separá-los em quatro pilhas, dessas quatro escolhem-se duas pilhas na diagonal, as quais serão juntas e homogeneizadas novamente e quarteada, após esse novo quarteamento são escolhidas mais duas pilhas na diagonal e a partir dessas é realizada toda a gravimetria dos resíduos.

Para analisar a composição gravimétrica dos resíduos sólidos gerados pela população do Município de Cacimba de Areia foram utilizados os seguintes materiais:

A. Lona plástica preta de 15m² para impermeabilizar o terreno e não contaminar a amostra;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

B. Balança (capacidade máxima de pesagem de 150 kg) para realizar o peso dos resíduos;
C. Sacos plásticos com capacidade de 50 litros;
D. Equipamento de proteção individual (luvas, botas, protetor respiratório).

No levantamento da gravimetria dos resíduos sólidos, os componentes foram diferenciados nas seguintes categorias: material orgânico, papel/papelão, plástico, vidro, metal, material sanitário, material têxtil e outros materiais (madeira, resíduos do serviço de limpeza urbana, podas e capina, entre outros que não puderam ser identificados).

Tais procedimentos foram adotados no levantamento gravimétrico dos resíduos sólidos no Município de Cacimba de Areia/PB:

a) Após a coleta dos resíduos sólidos realizada por um trator com reboque acoplado, os resíduos foram transportados para o vazadouro a céu aberto da cidade, local selecionado para a realização do estudo gravimétrico. Em seguida, o trator realizou a descarga do material coletado e selecionados oito amostras de 50 litros, dispondo sobre uma lona plástica preta de 15 m²;
b) Após a descarga dos resíduos, foi realizado o rompimento dos sacos e embalagens para a homogeneização dos resíduos nas partes a serem amostradas;
c) Depois de homogeneizadas foi realizado o processo de quarteamento, sendo duas partes descartadas e duas preservadas, procedendo-se com nova homogeneização e novo quarteamento, até se obter um volume em torno de 200 litros de resíduo;
d) A partir da amostra de 200 litros, sobre a lona plástica, iniciou-se a etapa de catação e separação dos resíduos sólidos para a análise gravimétrica. Em seguida, procedeu-se a pesagem de cada categoria de resíduo em estudo para a determinação do seu percentual em relação à massa total.

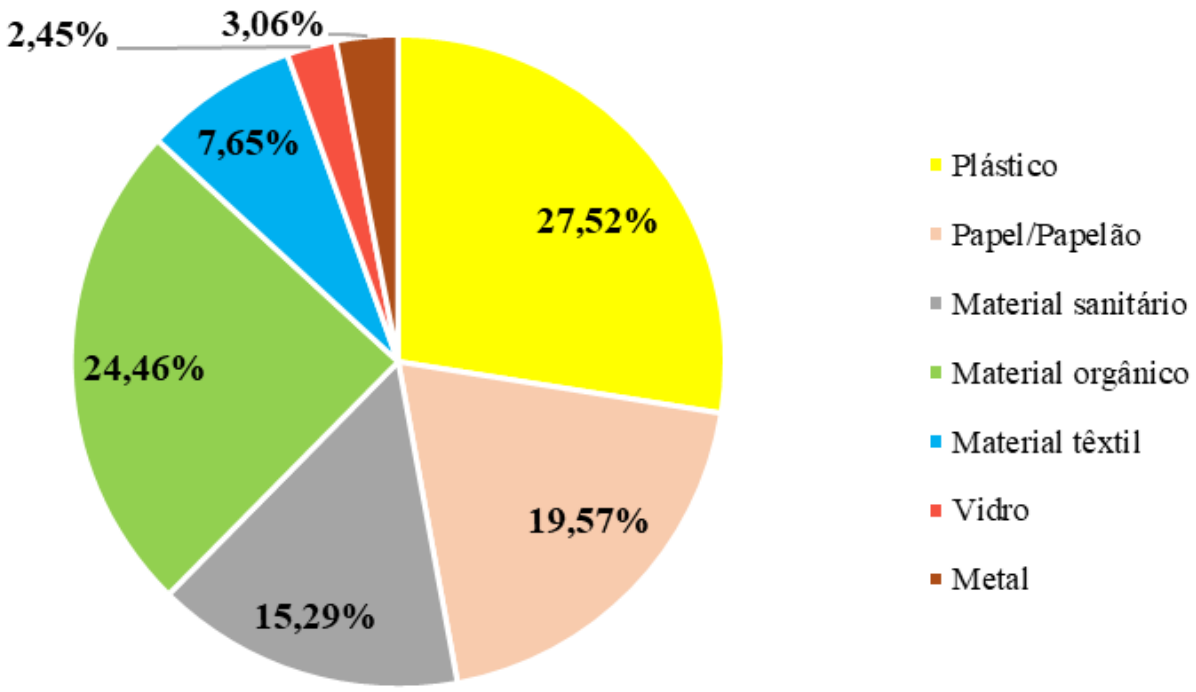
A Figura 2.122 apresenta a composição gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos do Município de Cacimba de Areia - PB. Os resíduos orgânicos representam apenas 24,46% do total, isso possivelmente, devido ao fato da população ter a prática de dar restos de resíduos orgânicos para os animais. Em relação aos materiais sanitários estão inclusos papel higiênico

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

usado, fraldas, preservativos, absorventes e outros materiais contaminados com fluídos e excrementos corporais correspondendo a 15,29% do montante. Vale destacar o percentual de tecidos (7,65%), muito embora não seja proveniente de indústrias ou comércio, apenas os munícipes que depositaram roupas usadas junto a seus resíduos.

A quantidade de plástico é a de maior representatividade (27,52%), assim como, os papéis e papelões apresentam um percentual considerável (19,57%). Uma alternativa para reduzir as porcentagens citadas é a implantação de coleta seletiva no munícipio para que assim tais resíduos sejam coletados na fonte geradora e encaminhados para posterior reciclagem. Os resíduos de vidro e metal também foram constatados, ambos com a percentagem de 2,45% e 3,06% respectivamente. A baixa percentagem do vidro é devido a logística reversa intrínseca a este material e a reutilização deste nos domicílios e a do metal é devido à ação de recolhimento deste por catadores avulsos nas ruas.

Figura 2.90 – Composição gravimétrica dos resíduos sólidos do Município de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tendo em vista o resultado da gravimetria mostra-se a importância da coleta separada dos resíduos de limpeza urbana devido ao teor de terra e areia que vem atrelado a tais resíduos influenciando, assim, na homogeneidade dos mesmos.

2.6.2.2 Caracterização do manejo dos resíduos sólidos urbanos

2.6.2.2.1 Acondicionamento

Acondicionar os resíduos sólidos domiciliares significa prepará-los para a coleta de forma sanitariamente adequada, como ainda compatível com o tipo e a quantidade de resíduos; A população tem importância decisiva no acondicionamento dos resíduos sólidos, pois são os próprios habitantes que realizam esta etapa do manejo dos resíduos sólidos. Uma boa coleta e transporte dos resíduos depende da forma adequada de armazenamento e da disposição em locais apropriados, dias e horários estabelecidos pelo órgão de limpeza urbana. Alguns aspectos importantes de um acondicionamento adequado:

- Evitar acidentes;
- Evitar a proliferação de vetores;
- Minimizar o impacto visual e olfativo;
- Reduzir a heterogeneidade dos resíduos (no caso de haver coleta seletiva);
- Facilitar a realização da etapa da coleta.

Ao longo da zona urbana de Cacimba de Areia são distribuídos recipientes metálicos (Figura 2.91) para o acondicionamento dos resíduos sólidos gerados pela população, esses são distribuídos sistematicamente nas ruas da cidade. Apesar da existência desses recipientes, a população não contribui para uma coleta adequada dos resíduos sólidos. Costumeiramente a população deposita seus resíduos em terrenos baldios e ao redor dos recipientes, mesmo estes estando vazios (Figura 2.92).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.91 – Recipientes para acondicionamento dos resíduos sólidos na zona urbana de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Figura 2.92 – Práticas inadequadas de disposição de resíduos sólidos na zona urbana de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Na zona rural de Cacimba de Areia não há recipientes específicos para o acondicionamento dos resíduos e os mesmos são dispostos em terrenos inapropriados, próximo às residências, como pode ser observado na Figura 2.93. Vale salientar que a situação dos resíduos é homogênea em toda a zona rural e independe da divisão dos setores de mobilização

O acondicionamento é a etapa de resíduos sólidos que mais necessita da participação da sociedade, e que para isso deve haver conscientização da população sobre a importância de tal ação, assim como sobre a importância da separação correta dos resíduos. Essa percepção, bem como a conscientização é realizada através da educação ambiental, a qual é definida por meio da Lei Nº 9.795/99, como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. O art. 10º da referida lei expõe a maneira sobre a qual

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

a educação ambiental será desenvolvida, revelando-se como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, entretanto, sabe-se que é um processo demorado e que exige comprometimento das instituições responsáveis.

Figura 2.93 – Disposição inadequada na zona rural de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (202).

2.6.2.2.2 Coleta e transporte

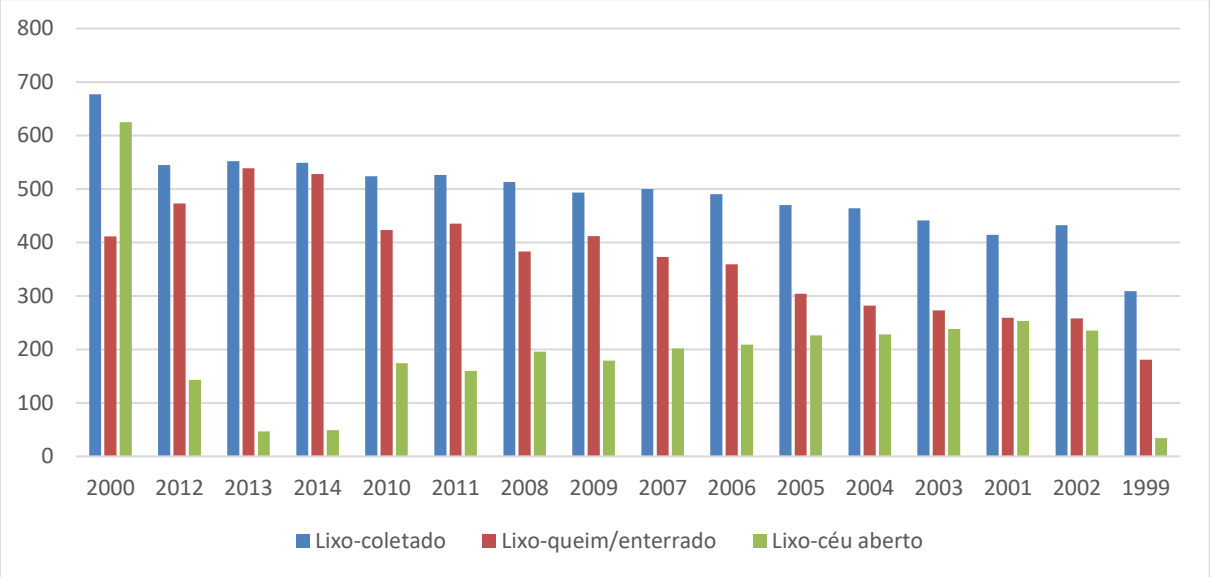
Coletar os resíduos sólidos significa recolher os resíduos que se encontram acondicionados por quem o produziu para encaminhá-los, mediante transporte adequado, a uma possível estação de transbordo a um eventual tratamento ou a uma disposição final. A execução desse serviço evita a proliferação de vetores causadores de doenças, como insetos e mamíferos selvagens ou domésticos, mau cheiro, poluição visual a obstrução e o assoreamento do sistema de drenagem em áreas de manancial, aspectos que causam problemas sanitários e de saúde para a população. O não recolhimento dos resíduos é visível à população, que fica incomodada e passa a criticar a administração pública.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

A população é de suma importância para que a coleta seja realizada de maneira eficiente, observando o horário da coleta e também acondicionando de maneira correta os resíduos, tais procedimentos trazem melhorias, eficiência e a qualidade a esses serviços.

A Figura 2.94 ilustra a quantidade de famílias da zona urbana de Cacimba de Areia que tem seus resíduos coletados, queimados/enterrados ou lançados a céu aberto. Ao analisar essa figura é possível observar o aumento da quantidade de famílias que tem seus resíduos coletados ao longo dos anos. As informações para a zona rural são ausentes no Sistema de Informação de Atenção Básica (Siab) do Ministério da Saúde, contendo apenas a quantidade de famílias da zona rural que queimaram/enterraram seus resíduos ou lançaram seus resíduos a céu aberto em 1999, sendo de 38 e 51, respectivamente.

Figura 2.94 – Quantidade de famílias da zona urbana de Cacimba de Areia que tem seus resíduos coletados, queimados/enterrados ou lançados a céu aberto

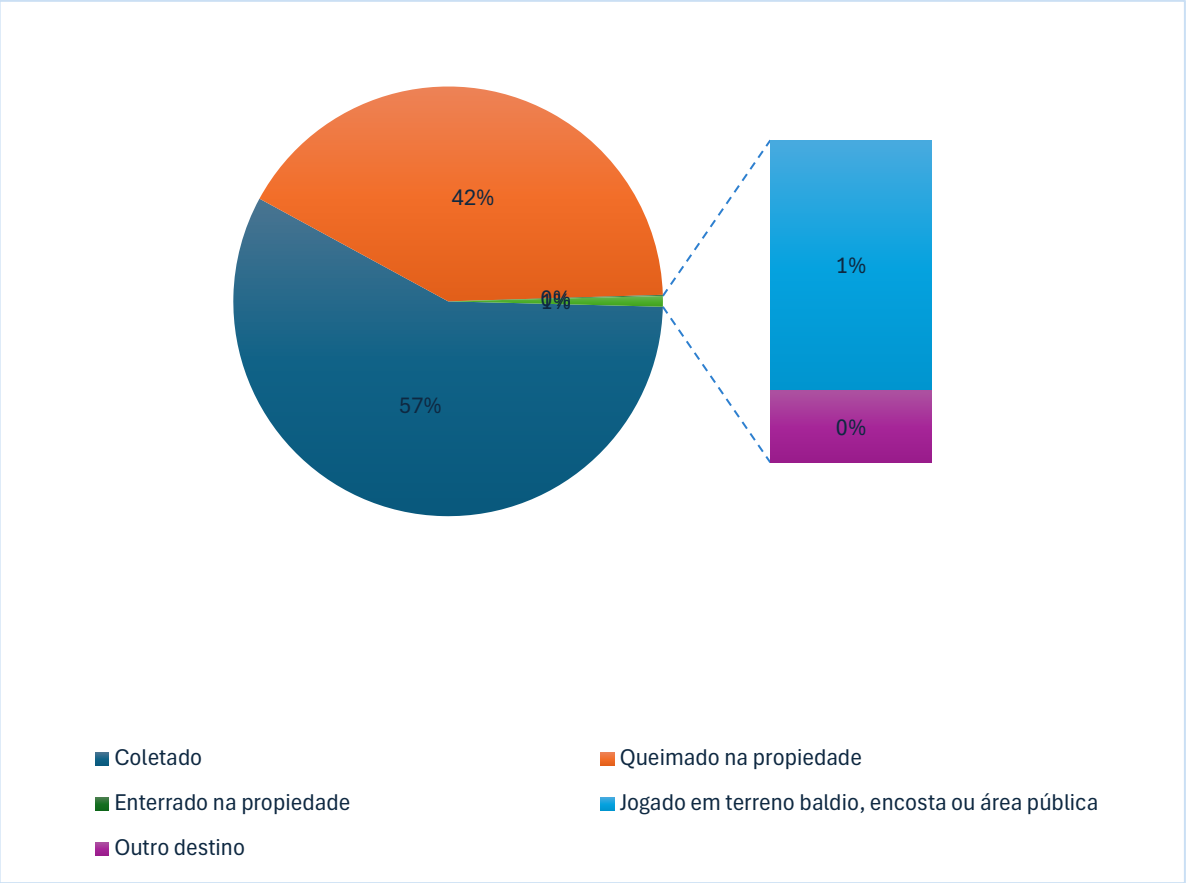


Fonte: Adaptado Ministério da Saúde – SIAB (2024).

De acordo com o IBGE (2022), 1.128 domicílios do Município de Cacimba de Areia, cerca de 649 do total, têm seus resíduos sólidos coletados por serviços de limpeza. 7 domicílios jogam seus resíduos em terreno baldio ou logradouro, 469 queimam seus resíduos, 1 enterra seus resíduos na própria propriedade e 2 domicílios dão outro tipo de destino a seus resíduos. A Figura 2.95 ilustra o destino dos resíduos sólidos do Município de Cacimba de Areia.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.95 – Número de domicílios do Município de Cacimba de Areia que tem seus resíduos coletados



Fonte: IBGE (2022a).

2.6.2.2.2.1 Varrição

É o conjunto das atividades necessárias para reunir, acondicionar e remover os resíduos sólidos dos logradouros, depositados por ações naturais ou humanas. O trabalho é realizado em vias e logradouros públicos, podendo ser executado manual ou mecanicamente. O objetivo é minimizar riscos à saúde pública, manter a cidade limpa e prevenir enchentes.

Na sede do Município de Cacimba de Areia o serviço manual de varrição de logradouros, englobando a limpeza de sarjetas, calçadas e áreas públicas é feito de segunda a sexta-feira, das 6:00 às 11:00hs. A Figura 2.97 ilustra o serviço de varrição nos logradouros da cidade de Cacimba de Areia.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.96 – Serviço manual de varrição de logradouros de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

2.6.2.2.2.2 Capina e poda

Os serviços de capina e poda na sede municipal de Cacimba de Areia são realizados de acordo com a demanda. Os resíduos oriundos desses serviços são encaminhados para o vazadouro a céu aberto da cidade (Figura 2.97).

Figura 2.97 – Resíduos do serviço de poda da cidade de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.6.2.2.3 Transbordo

São pontos de destinação intermediários dos resíduos coletados na cidade, criados em função de considerável distância entre a área de coleta e a disposição final. As Estações de Transbordo, portanto, são locais onde os resíduos sólidos são temporariamente depositados para depois, serem transportados para o seu destino final.

O Município de Cacimba de Areia não possui estação de transbordo, entretanto para suprir as necessidades da população da zona rural nas comunidades remotas sugestiona-se uma possível implantação de uma estação de transbordo; entretanto, com relação a zona urbana não há necessidade de implantação de uma estação de transbordo, tendo em vista a eficiência da coleta porta a porta e a proximidade do destino final à sede do município.

2.6.2.2.4 Tratamento

Define-se tratamento como uma série de procedimentos destinados a reduzir a quantidade ou o potencial poluidor dos resíduos sólidos, seja impedindo descarte de resíduo em ambiente ou local inadequado, seja transformando-o em material inerte ou biologicamente estável. O tratamento mais eficaz é o prestado pela própria população quando está empenhada em reduzir a quantidade de resíduos, evitando o desperdício, reaproveitando os materiais, separando os recicláveis em casa e destinando os resíduos que produz de maneira correta. Vale ressaltar, a figura do catador de materiais recicláveis, o qual é grande parceiro na promoção da reciclagem, possibilitando a coleta, classificação e destinação dos resíduos, permitindo o seu retorno à cadeia produtiva, como também a redução nos gastos públicos com o sistema de limpeza pública.

Foi observado no Município de Cacimba de Areia há a atuação dos trabalhadores da coleta que fazem uma pré-seleção de materiais recicláveis durante a coleta normal do município, os quais aproveitam os materiais metálicos, plásticos, papel e papelão que se encontram em melhor estado, esses, por sua vez, são comercializados para atravessadores dos municípios circunvizinhos (Figura 2.98). Os trabalhadores amarram bags no caminhão compactador e fazem o recolhimento dos materiais recicláveis.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.98 – Materiais recicláveis separados pelos catadores no vazadouro a céu aberto de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

Nas localidades rurais em que não há coleta de resíduos, a maior parte dos resíduos não-orgânicos são dispostos no solo e posteriormente queimados. Segundo Rocha (2012), as alterações ambientais geradas pela disposição inadequada dos resíduos domésticos na zona rural, apesar de serem de uma relevância menor que aquelas produzidas nos "lixões" das grandes cidades, podem, também, constituir impactos ambientais negativos, principalmente porque, muitas vezes, passam a ocupar um espaço físico ainda não ocupado pelo homem, além de proporcionar ao ambiente uma significativa devastação, por este ser jogado às margens de lagos e rios e, em sua maioria, queimado, quando resíduos tem potencial de reciclagem ou reuso.

Além dos procedimentos de queima dos resíduos supracitados, existem processos físico-químicos e biológicos que objetivam estimular a atividade dos micro-organismos que degradam o resíduo, decompondo a matéria orgânica e transformando em compostos para uso na agricultura. Observa-se através da gravimetria que aproximadamente 24% dos resíduos de Cacimba de Areia são compostos por matéria orgânica, possibilitando, portanto, o uso desse resíduo para compostagem, auxiliando no melhoramento do solo, de uma região de solo pobre como o semiárido, que pode melhorar a produtividade agrícola do local, bem como o uso na alimentação de animais em geral.

2.6.2.2.5 Disposição final

O termo "Disposição final ambientalmente adequada", é esclarecido através da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305/2010) criada pelo Ministério Brasileiro do Meio Ambiente, como a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos; Contudo, quando é falado em “Destinação final ambientalmente adequada”, estamos falando de formas, alternativas, para destinar adequadamente os resíduos sólidos, como por exemplo, a reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação ou até o aproveitamento energético desses resíduos, além da própria disposição final ambientalmente adequada.

A busca de soluções para a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos constitui-se em um grande desafio para o setor, principalmente quanto à poluição dos solos, do ar e dos recursos hídricos, assim como compreender os processos envolvidos na biodegradação da massa de resíduos. As principais formas de disposição final de resíduos são os vazadouros a céu aberto (lixões), aterros controlados e aterros sanitários.

2.6.2.2.5.1 Vazadouro a céu aberto

O vazadouro a céu aberto corresponde ao ambiente onde os resíduos ficam a céu aberto e são depositados no solo sem nenhuma preparação anterior do terreno. Essa forma de disposição facilita a proliferação de vetores (insetos e mamíferos selvagens ou domésticos), geração de maus odores, poluição do ar, por gases tóxicos e do efeito estufa, assim como a poluição das águas superficiais e subterrâneas pelo lixiviados –mistura do chorume, gerado pela degradação da matéria orgânica, com a água da chuva – além de não possibilitar o controle dos resíduos que são encaminhados para o local de disposição.

O vazadouro a céu aberto do Município de Cacimba de Areia foi encerrado (Figura 2.99).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.99 – Localização do vazadouro a céu aberto de Cacimba de Areia/PB já encerrado



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

2.6.2.2.5.2 Aterros controlados

A NBR 8849 (ABNT, 1985), Apresentação de Projetos de Aterros Sanitários de RSU, define como aterro controlado a:

> "Técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e a sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, contribuindo-os com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho".

Com essa técnica de disposição produz-se, em geral, poluição localizada, não havendo impermeabilização de base (comprometendo a qualidade do solo e das águas subterrâneas), nem sistema de tratamento de percolado (chorume mais água de infiltração) ou de extração e queima controlada dos gases gerados (OKI, 2011). Portanto, constitui-se uma técnica de transição, na qual torna-se preferível ao comparar-se com o vazadouro a céu aberto.

2.6.2.2.5.3 Aterros sanitários

De acordo a NBR 8419/1992 da ABNT o aterro sanitário também é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, minimizando os impactos ambientais. Método pelo qual são utilizados princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada inerte na conclusão de cada trabalho, ou intervalos menores, se necessário. Este método de disposição final dos resíduos deve contar com todos os elementos de proteção ambiental, como por exemplo: sistema de impermeabilização de base e laterais; sistema de recobrimento diário e cobertura final; sistema de coleta e drenagem de líquidos percolados; sistema de coleta e tratamentos dos gases; sistema de drenagem superficial; sistema de tratamento de líquidos percolados; sistema de monitoramento (LANZA, 2006).

Além disso, há exigências práticas estruturais e construtivas, que torna necessário a avaliação de impactos locais e sobre áreas de influência do empreendimento. Apesar de apresentarem-se como uma técnica simples, os aterros sanitários exigem cuidados especiais, e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

procedimentos específicos que devem ser seguidos desde a escolha da área até a sua operação e monitoramento.

O gerenciamento adequado dos resíduos sólidos gerados nos municípios, seja de pequeno, médio ou grande porte, evidencia um dos principais desafios a serem enfrentados pelos administradores públicos na atualidade. Uma das alternativas para os municípios pequenos, como é o caso de diversos municípios da Paraíba, é de aterros sanitários de pequeno porte, o qual apresenta-se ao lado das alternativas de disposição final dos rejeitos de vários municípios em um único aterro de maior porte, sob um processo de gestão regionalizada (consorciada) de resíduos, admitido pela Lei de Saneamento Básico (Lei Nº 11.445/2007) e Lei de Consórcios Públicos (Lei Nº 11.107/2005).

2.6.2.3 Caracterização do manejo dos resíduos sólidos não urbanos

A Lei Nº 11.445/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, define saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais; e define através do Art. 3º, inciso I, alínea “c” limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, como:

> “limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;”

Dessa forma, a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, compreende apenas os resíduos domiciliares e de limpeza urbana, não compreendendo os resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, resíduos dos serviços públicos de saneamento básico, resíduos industriais, resíduos de serviços de saúde, resíduos da construção civil, resíduos agrossilvopastoris, resíduos de serviços de transportes, resíduos de mineração. Dessa forma, os demais resíduos não são caracterizados dentro do escopo do saneamento básico e sim da gestão integrada dos resíduos sólidos.

Desta forma, para uma melhor caracterização dos resíduos de modo geral, nas seções 2.6.2.3.1 a 2.6.2.3.3 será realizado uma breve análise sobre os Resíduos de Construção

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Civil, Resíduos de Serviços de Saúde e Resíduos Industriais gerados no Município de Cacimba de Areia.

2.6.2.3.1 Resíduos de construção civil

A Resolução CONAMA 307/2002 propõe a seguinte definição para resíduos da construção civil em seu art. 2º:

> "I - Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;"

A construção civil é um importante segmento da indústria brasileira, tida como um indicativo do crescimento econômico e social. Entretanto, a disposição irregular de resíduos provenientes dessas atividades pode gerar problemas de ordem estética, ambiental e de saúde pública, como também representam um problema que sobrecarrega os sistemas de limpeza pública municipais, visto que, no Brasil, os Resíduos da Construção Civil (RCC) podem representam cerca de 61% da massa dos resíduos urbanos (PINTO, 2005).

A coleta, o transporte e a destinação dos resíduos de construção civil é feito de forma gratuita pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, mesmo sendo de responsabilidade dos geradores. A coleta desse tipo de resíduo é realizada nas terça e quinta-feira, entretanto, enquanto a coleta não é realizada esses resíduos ficam depositados inadequadamente nos logradouros públicos da cidade, como pode ser observado na Figura 2.100. De acordo com o SNIS (2024), no ano de 2022 não foram registrados a quantidade de resíduos da construção coletados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.100 – Disposição de RCCs nos logradouros públicos de Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

2.6.2.3.2 Resíduos de Serviço de Saúde

Resíduo de Serviço de Saúde (RSS), por definição da Resolução CONAMA 358/2005, são todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares.

Segundo o art. 3º da Resolução CONAMA 358/2005, cabe aos geradores de RSS e o responsável legal o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final. Todavia, no Município de Cacimba de Areia os resíduos de serviços de saúde são coletados, transportados, tratados e encaminhados para a destinação final pela empresa WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares, a qual dispõe de bombonas de 200 litros para o acondicionamento de RSS em todos os estabelecimentos geradores da rede municipal de saúde (Figura 2.101).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.101 – Estabelecimentos de saúde em Cacimba de Areia/PB



Fonte: Empatech (2024).

2.6.2.3.3 Resíduos industriais

Os resíduos industriais constituem um problema ambiental e o seu gerenciamento deve ser conduzido de forma adequada, seja pelo tratamento, disposição final ou reciclagem. Os resíduos sólidos gerados nas indústrias devem ser segregados de acordo com a NBR 10.004 da ABNT e serão tratados e/ou destinados adequadamente de acordo com as suas características. No Município de Cacimba de Areia, de acordo com EMPRESAS DO BRASIL (2024), não há uma indústria de transformação na cidade.

2.6.3 Identificação dos geradores sujeitos ao Plano de Gerenciamento ou sistema de logística reversa

De acordo com a Lei Nº 12.305 de 2010, que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, na Seção V - Do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, em seu

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

art.20 descreve quais os estabelecimentos que estão sujeitos à elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, os quais são geradores de: resíduos dos serviços públicos de saneamento básico, resíduos industriais, resíduos de serviços de saúde, resíduos de mineração, estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos ou não equiparados com resíduos domiciliares, as empresas de construção civil, os responsáveis pelos terminais e outras instalações relacionadas a serviços de transportes que gerem resíduos característicos e os responsáveis por atividades agrossilvopastoris.

Em Cacimba de Areia foram identificados alguns geradores sujeitos a elaboração dos seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. No total foram identificados 49 empreendimentos passíveis de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. A Tabela 2.34 especifica o quantitativo de empreendimentos.

Tabela 2.34 – Identificação dos geradores sujeitos ao Plano de Gerenciamento em Cacimba de Areia/PB

Identificação dos gerados sujeitos ao plano de gerenciamento				
Tipos de resíduos	Resíduos dos serviços de saúde	Resíduos perigosos	Resíduos de quantidade não equiparada aos resíduos domiciliares	Resíduos da construção civil
Quantidade de empresas	6	4	12	6

Fonte: http://empresasdobrasil.com/ (2024).

Os estabelecimentos do município que comercializam pneus; pilhas e baterias; embalagens e resíduos de agrotóxicos; lâmpadas fluorescentes, de mercúrio e vapor de sódio; óleos lubrificantes automotivos; peças e equipamentos eletrônicos e de informática; e/ou eletrodomésticos são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

2.6.4 Identificação de carência do poder público para o atendimento da população

Atualmente o Município de Cacimba de Areia está se responsabilizando pelos serviços de coleta de resíduos domiciliares, comercial, de serviços de saúde, da construção civil e de limpeza pública (varrição, poda e capina).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O município possui comunidades com distância consideráveis da sede municipal, dificultando a universalização desta condicionante do saneamento básico com recursos próprios. Vale salientar a importância da educação ambiental na zona rural, haja vista a prática de queima dos resíduos, estando esta arraigada na cultura da população local.

Há uma carência de programas de coleta seletiva, reciclagem e de incentivo a logística reversa, assim como, há a necessidade de promover uma sensibilização ambiental da população, principalmente com relação aos resíduos diferenciados, tais como, resíduos eletrônicos, lâmpadas, pilhas, dentre outros.

2.6.5 Informações sobre produção per capita de resíduos

A primeira etapa da gestão de resíduos sólidos diz respeito à sua geração. Por diversos motivos tais como, disposição irregular, coleta informal ou insuficiência do sistema de coleta pública, não necessariamente todo o resíduo sólido gerado é coletado. Por esse motivo, a questão da geração deve ser tratada considerando as particularidades de cada município.

De acordo com o SNIS (2021), no ano de 2021 a polupação atendida por coleta de resíduos domiciliares foi de 1.740 habitantes, representando uma per capita de 2,99 kg/hab.dia. A Figura 2.102 ilustra a massa de coletada per capita de RSU em Cacimba de Areia ao longo do ano de 2021.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 2.102 – Per capita de RSU no Município de Cacimba de Areia ao longo do ano 2021

	Município	Média do Estado	Média do País
Massa de resíduos domiciliares e públicos coletados per capita em relação à população total atendida	2,99 kg/hab./dia	0,86 kg/hab./dia	0,89 kg/hab./dia
Massa de resíduos domiciliares e públicos coletados per capita em relação à população urbana	2,98 kg/hab./dia	0,94 kg/hab./dia	1,02 kg/hab./dia

Fonte: SNIS 2021

Fonte: SNIS (2021).

2.6.6 Levantamento das práticas atuais e dos problemas existentes associados à infraestrutura dos sistemas de limpeza urbana

A cidade de Cacimba de Areia conta com os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos da cidade. Além de contar com o serviço manual de varrição diária, de segunda a sexta-feira, das principais ruas da cidade, englobando a limpeza de sarjetas, calçadas e áreas públicas; e os serviços de capina e poda, os quais são realizados de acordo com a demanda.

Como já supracitado, um dos maiores inconvenientes a respeito dos serviços de limpeza urbana, é a disposição inadequada dos resíduos provenientes desses serviços, os quais são destinados ao vazadouro a céu aberto do município. O estado de limpeza de uma localidade reflete, sem dúvida, o grau de conhecimento e sensibilização de seus habitantes nas questões relativas a resíduos sólidos, pois mesmo que exista os serviços de limpeza urbana, é de suma importância o papel da comunidade na disposição adequada de seus resíduos.

Em relação aos agentes de limpeza pública, esses recebem equipamentos de proteção (EPIs) para exercerem suas atividades relacionadas a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos no município, tais como luvas, botas, máscaras e uniformes. Entretanto, por vezes os agentes de limpeza pública não utilizam tais equipamentos.

Do ponto de vista econômico, um sistema precário de limpeza pública, leva a desvalorização dos terrenos e construções localizados nas proximidades das áreas com acúmulo de resíduos, assim como a ausência de limpeza urbana pode ainda ocasionar problemas como gastos frequentes com a limpeza de rios e canais de esgotamento sanitário e drenagem urbana,

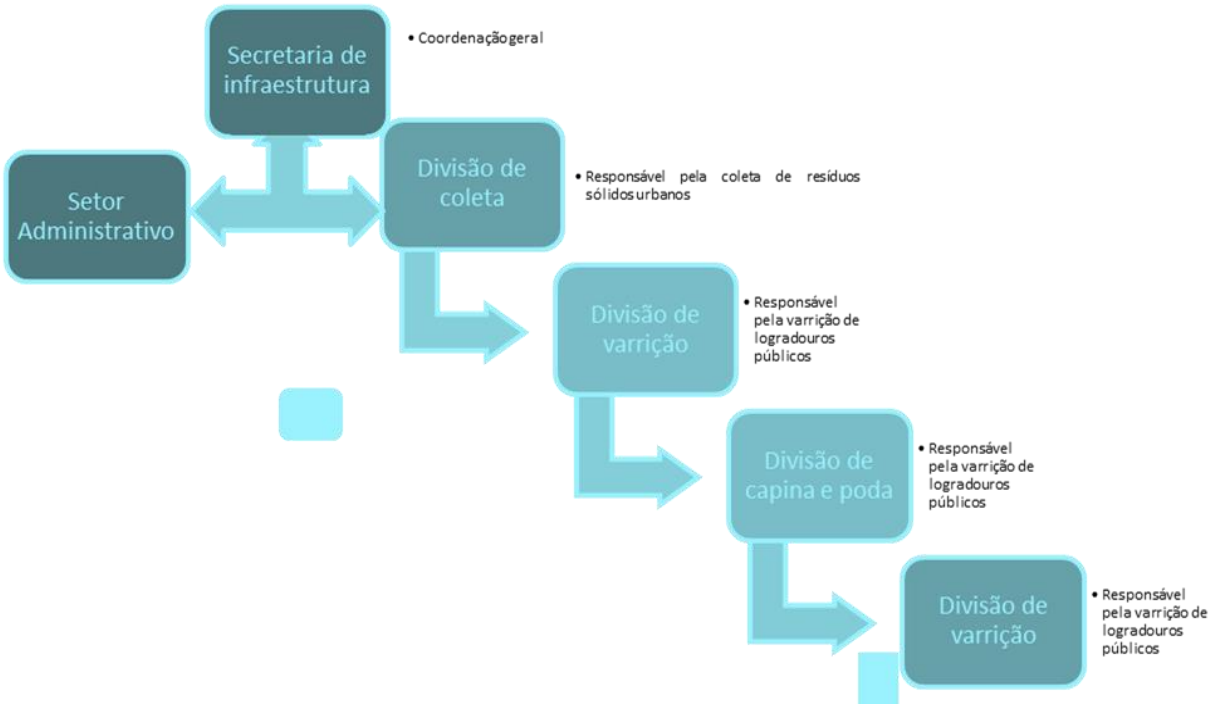
Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

reflexos negativos no turismo da região, falta de estímulo à fixação de novos habitantes e de novos empreendimentos comerciais e industriais; e problemas operacionais relacionados à ausência de critérios para a disposição do resíduo no solo.

2.6.7 Organograma do prestador de serviço

No Município de Cacimba de Areia o serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos é realizado pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O organograma da Prefeitura Municipal é ilustrado na Figura 2.103. O quantitativo de funcionários é descrito na Tabela 2.35.

Figura 2.103 – Organograma do prestador de serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Cacimba de Areia/PB



Fonte: PMCA, 2024.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 2.35 – Funcionários dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de Cacimba de Areia/PB

Agente executor	Cargo	Quantidade de funcionários
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia	Agente de coleta de resíduos sólidos	6
	Agente de varrição	4
	Agente de capina e poda	2
	Agentes dos demais serviços de resíduos sólidos	3
	Administrativos	2
Total		**17**

Fonte: SNIS (2021).

2.6.7.1 Identificação de possíveis necessidades de capacitação, remanejamento, realocação, redução ou ampliação da mão-de-obra utilizada nos serviços

O corpo funcional contratado é suficiente para garantir o volume de resíduos sólidos coletados e a limpeza urbana na cidade. Como o intuito é garantir a universalização do serviço, é necessário a ampliação do quadro funcional de acordo com a expansão dos serviços para as comunidades rurais não atendidas, para garantir uma melhor prestação do serviço e se adequar as novas tecnologias.

A capacitação do corpo funcional é de suma importância para a garantia de um serviço de qualidade e a garantia da segurança do trabalhador. É importante que haja o uso assíduo dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) nas atividades do Município de Cacimba de Areia, tendo em vista a importância no uso para a garantia da saúde e proteção do trabalhador, garantindo que o profissional não seja exposto a doenças ocupacionais, que possam comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho, e até mesmo acidentes de trabalhos em determinados casos.

2.6.8 Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios

O consórcio público consiste na união entre dois ou mais entes da federação (Municípios, estados e União), sem fins lucrativos, com finalidade de prestar serviços e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

desenvolver ações conjuntas que visem o interesse coletivo e benefícios públicos (Art. 2°, I, do Dec. Nº 6.017/07). Essa formação está sendo incentivada pelo Governo Federal e em muitos estados tem se tornado uma das prioridades no cumprimento dos objetivos relativos aos resíduos sólidos.

Os pequenos municípios, quando associados, de preferência com os de maior porte, podem superar a fragilidade da gestão, racionalizar e ampliar a escala no tratamento dos resíduos sólidos e ter um órgão preparado tecnicamente para gerir os serviços, podendo inclusive, operar unidades de processamento de resíduos, garantindo sua sustentabilidade (BRASIL, 2011), além de proporcionar economia de escala na prestação destes serviços, como a redução de custos de atividades e projetos.

Os fatores de caráter físico-territorial e socioeconômico podem servir como balizador para avaliar a viabilidade ou não de um consórcio intermunicipal para gestão dos resíduos sólidos urbanos entre os Municípios; a implantação do consórcio, assim como estudos de viabilidade técnica e as formas de prevenção dos riscos ambientais estão em trâmite segundo o desenvolvimento do consórcio.

2.6.9 Receitas operacionais e despesas de custeio de investimentos

O Município de Cacimba de Areia não cobra pelos serviços de coleta regular, transporte e destinação final de RSU, nem por serviços especiais ou eventuais de manejo de RSU. De acordo com o SNIS (2024), no ano de 2022 as despesas correntes da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia (incluindo todos os serviços do município, além dos serviços de manejo de RSU) foi de R$ 29.889.351,00 e a despesa total com os serviços de manejo de RSU foi de R$ 659.725,00, representando 7,73% das despesas correntes da Prefeitura.

2.6.10 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados

Para a caracterização e diagnóstico das operações realizadas nesse setor, o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS dispõe de diversos indicadores que se relacionam com resíduos sólidos. As Tabelas 2.36 e 2.37 apresentam os dados sobre os

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

indicadores econômico-financeiros, administrativos, qualidade e operacionais dos serviços prestados de manejo de resíduos sólidos urbanos do Município de Cacimba de Areia.

Tabela 2.36 – Resumo de indicadores econômico-financeiros do serviço de manejo de resíduos sólidos do Município de Cacimba de Areia/PB

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Despesa total com serviços de manejo de RSU	R$ 659.725,00	Despesas da Prefeitura com todos os serviços do município	R$ 29.889.351,00
Incidência das despesas com os serviços de RSU nas despesas totais da Prefeitura	7,73%	Despesa per capita com os serviços de RSU em relação a população urbana	100,00 R$/hab

Fonte: SNIS (2024).

Tabela 2.37 – Resumo de indicadores operacionais, administrativos e de qualidade do serviço de manejo de resíduos sólidos do Município de Cacimba de Areia/PB

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Quantidade de RSU coletado pelos agentes privados	400 ton/ano	Funcionários privados da coleta de RSU	7 fun.
Quantidade de varredores privados	5 fun.	Quantidade de agentes privados envolvidos nos demais serviços de manejo de RSU	3 fun.
Quantidade de agentes privados envolvidos com os serviços de capina e roçada	2 fun.	Quantidade de empregados administrativos dos agentes públicos	3 fun.
Quantidade de trabalhadores de agentes privados envolvidos nos serviços de manejo de RSU	17	Per capita de RSU	2,99 kg/hab.dia
Produtividade média dos empregados na coleta em relação a massa coletada	182,57 kg/fun.dia	Taxa de capinadores em relação à população urbana	0,68 fun./1.000 hab.
Taxa de varredores em relação à população urbana	1,69 fun./1.000 hab	Taxa de empregados na coleta em relação à população urbana	2,37 fun./1.000 hab

Fonte: SNIS (2024).

2.6.11 Identificação de programas especiais (Reciclagem de resíduos da construção civil, coleta seletiva, compostagem, cooperativas de catadores)

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

No Município de Cacimba de Areia não existe nenhum programa ou projeto de incentivo a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos como preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos; salienta-se que mesmo com a existência de catadores de materiais recicláveis não existe nenhuma cooperativa de catadores, ou até mesmo programa de coleta seletiva.

2.6.12 Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras

O passivo ambiental pode ser definido como o conjunto de obrigações, contraídas de forma voluntária ou involuntária, que exigem a adoção de ações de controle, preservação e recuperação ambiental. Em Cacimba de Areia foi identificado 1 ponto com passivo ambiental relacionado à disposição inadequada dos resíduos sólidos do município.

As atividades de disposição de resíduos são consideradas como fontes potenciais de contaminação, mesmo aquelas em que tenham sido implantadas medidas que possam proporcionar uma maior segurança à unidade. A ocorrência de contaminação de solos e águas superficiais e subterrâneas tem sido atribuída a muitos dos depósitos existentes no mundo, inclusive naqueles considerados seguros. A ocorrência de passivos ambientais decorrentes da disposição inadequada de resíduos pode ocorrer em qualquer uma das seguintes situações:

- Despejos clandestinos: Áreas de lançamentos de resíduos variados, sem controle e erráticos, ocupando áreas marginais de estradas e terrenos abandonados. Mais comumente são compostos de resíduos domiciliares, no entanto, também existem áreas com despejos de resíduos industriais na forma de antigos aterros clandestinos;
- Vazadouros a céu aberto: Áreas com disposição de resíduos predominantemente domiciliares em locais clandestinos, sem existir, em geral, qualquer controle sobre o tipo de material disposto, preparação do solo ou controle de emissões e lixiviado;
- Aterros controlados: Apresentam uma alternativa intermediária entre o vazadouro a céu aberto e o aterro sanitário. Normalmente é uma célula adjacente ao vazadouro que foi remediado, recebendo cobertura de argila, grama e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

captação de gás e lixiviado que é levado para cima da pilha de resíduo, diminuindo a sua absorção pelo solo;

- Aterros sanitários: Áreas construídas para a disposição de resíduos domiciliares ou industriais, sob controle de órgãos públicos. Apresentam formas geométricas visíveis – taludes e bermas, podendo observar-se áreas de remoção de solo e de recuperação da vegetação.

As áreas contaminadas em Cacimba de Areia são consequências de uma má gestão e disposição irregular de resíduos, ocorrendo principalmente em áreas clandestinas e os vazadouros a céu aberto. Os impactos gerados nesses locais relacionam-se a poluição do ar, do solo e das águas, além da poluição visual. Ainda, nos casos de disposição em encostas pode ocorrer a instabilidade dos taludes pela sobrecarga e absorção de água da chuva, provocando deslizamentos.

2.6.12.1 Áreas contaminadas

Em Cacimba de Areia foi evidenciado que existe uma área contaminada ocasionada pela disposição inadequada de resíduos sólidos. A área contaminada é o atual vazadouro a céu aberto de Cacimba de Areia já ilustrado nesse capítulo.

2.6.12.2 Medidas saneadoras

O gerenciamento de áreas contaminadas é o conjunto de medidas tomadas com o intuito de minimizar o risco proveniente da existência de áreas contaminadas, à população e ao meio ambiente, proporcionando os instrumentos necessários à tomada de decisão quanto às formas de intervenção mais adequadas. É evidente que para remediação de uma área de lixão é necessário o Plano de Encerramento do respectivo, porém pós encerramento é necessário um gerenciamento de área contaminada. A Resolução CONAMA N° 420/2009, em seu art. 23, define as etapas do gerenciamento de áreas contaminadas:

I. **Identificação:** etapa em que serão identificadas áreas suspeitas de contaminação com base em avaliação preliminar, e para aquelas em que houver indícios de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

contaminação, deve ser realizada uma investigação confirmatória, as expensas do responsável, segundo as normas técnicas ou procedimentos vigentes;

II. **Diagnóstico:** etapa que inclui a investigação detalhada e avaliação de risco, as expensas do responsável, segundo as normas técnicas ou procedimentos vigentes, com objetivo de subsidiar a etapa de intervenção, após a investigação confirmatória que tenha identificado substâncias químicas em concentrações acima do valor de investigação;

III. **Intervenção:** etapa de execução de ações de controle para a eliminação do perigo ou redução, a níveis toleráveis, dos riscos identificados na etapa de diagnóstico, bem como o monitoramento da eficácia das ações executadas, considerando o uso atual e futuro da área, segundo as normas técnicas ou procedimentos vigentes.

O processo de recuperação de áreas contaminadas tem como objetivo principal a adoção de medidas corretivas nessas áreas que possibilitem recuperá-las para um uso compatível com as metas estabelecidas a serem atingidas após a intervenção, adotando-se dessa forma o princípio da “aptidão para o uso”. Esse processo é constituído por seis etapas:

- Investigação detalhada;
- Avaliação de risco;
- Investigação para remediação;
- Projeto de remediação;
- Remediação;
- Monitoramento.

No Quadro 2.6, são apresentadas de forma resumida, as principais atividades saneadoras a serem desenvolvidas em cada uma das etapas da metodologia para mitigação dos impactos causados pela disposição inadequada dos resíduos em Cacimba de Areia.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 2.6 – Atividades saneadoras a serem desenvolvidas

Identificação	Definição da região de interesse	Definição dos limites da região a ser abrangidos pelo gerenciamento e estabelecidos os objetivos principais a serem alcançados por este, considerando os principais bens a proteger.
	Identificação de áreas potencialmente contaminadas	Identificação das áreas existentes na região de interesse onde são ou foram manipuladas substâncias, cujas características físico-químicas, biológicas e toxicológicas possam causar danos aos bens a proteger, caso estas entrem em contato com os mesmos. Estes dados devem ser tratados e apresentados em base cartográfica com escala apropriada.
	Avaliação preliminar	Levantamento de informações existentes e de informações coletadas em inspeções de reconhecimento na área. Essa etapa possibilitará documentar evidências que levem a suspeitar ou confirmar a contaminação nas áreas em avaliação, possibilitando sua classificação, e estabelecer o modelo conceitual inicial de cada área. Os dados coletados podem ser classificados em levantamento histórico das atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento na área e levantamento de dados sobre o meio físico.
	Investigação confirmatória	As áreas anteriormente classificadas são avaliadas visando comprovar a presença de contaminação, através da realização de análises específicas, tomando-se como base o conhecimento adquirido nas etapas anteriores e utilizando-se diferentes técnicas de investigação, isolada ou conjuntamente, a serem selecionadas dependendo das características específicas de cada área. O processo de confirmação da contaminação se dá basicamente pela análise de amostras de solo e/ou água subterrânea.
Recuperação	Investigação detalhada	O objetivo principal desta etapa é quantificar a contaminação, determinando-se as dimensões das áreas ou volumes afetados, os tipos de contaminantes presentes e suas concentrações, assim como as características da pluma de contaminação, como seus limites e sua taxa de propagação.
	Avaliação de risco	Quantificação dos riscos gerados pelas áreas contaminadas aos bens a proteger, como a saúde da população e ecossistemas, para edificações, instalações de infraestrutura urbana, produção agrícola e outros. Essa quantificação é baseada em princípios de toxicologia, química e no conhecimento sobre o comportamento e transporte dos contaminantes. Os resultados dessa etapa irão subsidiar a tomada de decisão quanto às ações a serem implementadas, de modo a promover a recuperação da área para um uso definido.
	Investigação para remediação	Seleção, dentre as várias técnicas existentes, aquelas, ou a combinação destas, que são possíveis, apropriadas e legalmente permissíveis para o caso considerado.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	Projeto de remediação	Deverá ser confeccionado para ser utilizado como base técnica para o órgão gerenciador ou órgão de controle ambiental, avaliar a possibilidade de autorizar ou não a implantação e operação dos sistemas de remediação propostos. Este projeto deverá conter todas as informações sobre a área contaminada, levantadas nas etapas anteriores do gerenciamento, além de planos detalhados de segurança dos trabalhadores e vizinhança e de implantação e operação do sistema de remediação, contendo procedimentos, cronogramas e o plano de monitoramento da eficiência do sistema, com os pontos de coleta de dados definidos, parâmetros a ser analisados, frequência de amostragem e os limites ou padrões definidos como objetivos a serem atingidos pela remediação.
	Remediação	Implementação de medidas que resultem no saneamento da área e/ou na contenção e isolamento dos contaminantes, de modo a atingir os objetivos definidos no projeto.
	Monitoramento	Possibilita a verificação se os objetivos estão sendo atingidos.

Fonte: Adaptado de CETESB (2001).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.0 PROGNÓSTICO

3.1 Análise SWOT

Através da análise SWOT pretende-se sintetizar os pontos centrais das condicionantes do saneamento básico do Município de Cacimba de Areia para facilitar a sua análise no sentido de encontrar uma estratégia eficiente para universalização dos serviços no horizonte do planejamento.

O modelo SWOT é a junção das iniciais (em inglês) dos quatro elementos-chave desta análise estratégica. A saber:

- ***Strenghts* - pontos fortes**: são as variáveis internas e controláveis que propiciam condições favoráveis as condicionantes do saneamento básico em relação ao seu ambiente. São características ou qualidades que podem colaborar positivamente no desempenho do processo de universalização;
- ***Weaknesses* – pontos fracos**: são consideradas deficiências internas das condicionantes do saneamento básico que inibem a capacidade de desempenho dos mesmos. As fraquezas devem ser superadas para evitar a ineficiência dos sistemas;
- ***Opportunities* – oportunidades**: são variáveis contextuais ou circunstâncias e características do ambiente externo que possam ter impacto sobre as condicionantes do saneamento básico de forma que proporcionem uma certa facilitação para a concretização dos objetivos estratégicos estabelecidos;
- ***Threats* – ameaças**: são variáveis, circunstâncias ou características do ambiente externo que possam ter impactos negativos sobre o desenvolvimento das metas e objetivos estabelecidos.

A análise SWOT, realizada conforme supracitado, permitiu a avaliação das forças e fraquezas, oportunidades e ameaças atuantes sobre as condicionantes do saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

A consideração das condicionantes através das variáveis adotadas (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças) possibilitou certa redução de incertezas auxiliando no processo de configuração de cenários alternativos para o futuro do saneamento básico do Município de Cacimba de Areia.

As oportunidades e os pontos fortes são os atributos que ajudam a atingir os objetivos; as ameaças e os pontos fracos são os fatores que podem impedir a concretização dos objetivos, sendo, por isso, necessário superá-los.

No horizonte do PMSB a análise SWOT correspondeu à identificação, tanto na organização atual do saneamento básico como nas quatro condicionantes do saneamento básico em separado, dos principais aspectos que caracterizam a sua posição estratégica num determinado momento, tanto em nível interno ao setor quanto externo a esse.

Após o estabelecimento dos componentes da Matriz SWOT para as condicionantes do saneamento básico foram feitas avaliações de alguns cruzamentos das variáveis que compõem a matriz SWOT, a saber, forças/oportunidades e fraquezas/ameaças, para subsidiar a configuração dos cenários. A consideração de algumas combinações serviu para que o saneamento básico fosse pensado de forma a aproveitar as oportunidades externas para otimizar suas forças internas e para estabelecer estratégias de minimização ou eliminação de suas fragilidades internas ao mesmo tempo em que estabelece estratégias de defesa contra ameaças externas. Os Quadros 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 representam as Matrizes SWOT configuradas para as condicionantes do saneamento básico de Cacimba de Areia.

Quadro 3.1 – Matriz SWOT para abastecimento de água potável

Pontos Internos	
Pontos Fortes	**Pontos Fracos**
- Existência de rede abastecimento na zona urbana; - Existência de manancial com boa estrutura; - Todos os aglomerados rurais possuem abastecimento de água por carro pipa; - O Açude atende aos padrões de águas doces classes I da Resolução CONAMA 357/2005; - Aproveitamento de águas meteóricas e subterrâneas na zona rural; - Existência de ETA na zona urbana com os seguintes processos: aeração, coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção; - Elevada distribuição de cisternas; - Existência de cobrança pelos serviços de abastecimento de água na zona urbana;	- Sistema não sustentável financeiramente; - Baixa micromedição na zona urbana; - Sistemas simplificados de abastecimento na zona rural sem manutenção; - Paralisações e interrupções na rede de distribuição de água; - Inexistência de um Conselho de Saneamento; - Falta de um órgão institucionalizado para tratar dos serviços de abastecimento de água na zona urbana e rural; - Falta de interesse da população no controle e participação nas questões que envolvem saneamento básico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- Existência de sistemas de abastecimento alternativos com tratamento por cloradores nos distritos; - Potencial hídrico do subsolo; - Existência de pequenos mananciais superficiais distribuídos por toda a zona rural; - Uso de mananciais fora dos limites do município para abastecer as comunidades rurais através de carros-pipa; - Distribuição de hipoclorito de sódio nas residências.	
Pontos Externos	
Oportunidades	**Ameaças**
- Investimento privado através de Parcerias Públicas Privadas PPP's; - Editais governamentais para projetos de abastecimento de água na zona urbana e rural; - Promulgação da Lei 11.445/2007; - Conclusão do PMSB.	- Falta de planejamento e projetos de qualidade; - Poluição dos corpos hídricos; - Crescimento populacional desordenado; - Falta de investimentos financeiros dos governos estaduais e federais; - Má utilização dos recursos públicos; - Desastres naturais; - Falta de marco regulatório; - Falta de recursos humanos qualificados; - Desperdícios dos recursos hídricos.

Fonte: Empatech (2024).

Quadro 3.2 – Matriz SWOT para esgotamento sanitário

Pontos Internos	
Pontos Fortes	**Pontos Fracos**
- Existência de rede coletora de esgoto em parte da zona urbana; - Separação das águas cinzas das águas negras nas comunidades rurais; - Utilização de soluções alternativas de esgotamento sanitário na zona rural (fossas sépticas).	- Ausência de Plano Diretor de Esgotamento Sanitário; - Ausência de Estação de Tratamento de Esgoto; - Rede coletora de esgotos insipiente na zona urbana; - Fossas rudimentares em todas as comunidades rurais; - Ligações clandestinas no sistema de drenagem urbana; - Ausência de sistema separador absoluto na zona urbana; - Lançamento dos esgotos sanitários da zona urbana; - Ausência banheiros e sanitários em domicílios do município; - Existência de domicílios que possuem fossa rudimentar e valas; - Esgotos a céu aberto nos distritos e nas comunidades rurais; - Escoamento dos esgotos nos fundos de vale da zona urbana desaguando no Riacho; - Riscos de contaminação por esgoto em todo o município;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	- Dificuldade de limpeza das fossas; - Contaminação dos corpos hídricos; - Falta de delegação dos serviços de esgotamento sanitário do município; - Falta de interesse da população no controle e participação nas questões que envolvem saneamento básico; - Falta de marco regulatório no âmbito municipal; - Falta de recursos humanos qualificados.
Pontos Externos	
Oportunidades	**Ameaças**
- Investimento privado através de Parcerias Públicas Privadas PPP's; - Editais governamentais para projetos de esgotamento sanitário na zona urbana e rural; - Promulgação da Lei 11.445/2007; - Conclusão do PMSB.	- Falta de planejamento e projetos adequados a realidade do município; - Crescimento habitacional sem planejamento urbano; - Falta de investimentos financeiros em saneamento básico dos poderes públicos estadual e federal; - Má utilização dos recursos públicos.

Fonte: Empatech (2024).

Quadro 3.3 – Matriz SWOT para manejo de águas pluviais e drenagem urbana

Pontos Internos	
Pontos Fortes	**Pontos Fracos**
- Topografia favorável ao escoamento superficial; - Existência de regulador de vazão; - Macrodrenagem natural e artificial; - Solo permeável; - Macrodrenagem natural (Riachos da sede); - Maioria das ruas da cidade pavimentadas.	- Ausência de Plano Diretor; - Sistema de drenagem urbana artificial simplório na zona urbana e inexistente na zona rural; - Ausência de projeto de arborização; - Falta de regulação dos novos loteamentos; - Assoreamento dos corpos hídricos; - Estradas para as comunidades rurais desgastadas em períodos chuvosos; - Riscos de alagamentos em pontos críticos; - Escoamento superficial unido ao esgotamento sanitário.
Pontos Externos	
Oportunidades	**Ameaças**
- Investimento privado através de Parcerias Públicas Privadas (PPP's); - Editais governamentais para projetos de drenagem urbana e manejo de águas pluviais; - Promulgação da Lei 11.445/2007; - Conclusão do PMSB.	- Falta de projetos bem elaborados de acordo com a necessidade do município; - Falta de investimentos financeiros; - Má utilização dos recursos públicos; - Falta de marco regulatório.

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 3.4 – Matriz SWOT para limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Pontos Internos	
Pontos Fortes	**Pontos Fracos**
- Disposição dos RSU em aterro sanitário particular; - Coleta de RS na zona urbana e alguns distritos; - Limpeza urbana, poda, capina e roçada nas principais ruas da zona urbana; - Coleta e transporte diferenciados para os RCC's, sendo feitos pela PMC; - Disponibilidade de área para infraestrutura de manejo dos RS; - Resíduos orgânicos dados aos animais na zona urbana e zona rural; - Coleta dos resíduos de grandes geradores.	- Inexistência de coleta em todas as comunidades rurais; - Disposição final inadequada de RS (queima e enterro) em todas as comunidades rurais; - Falta de conscientização da população em relação a disposição de RS; - Ausência de informações sobre os resíduos agrossilvopastoris; - Ausência de Plano Diretor de Resíduos Sólidos; - Existência de área degradada no município; - Presença de animais nos vazadouros a céu aberto; - Inexistência de programas de coleta seletiva, reciclagem, logística reversa e compostagem.
Pontos Externos	
Oportunidades	**Ameaças**
- Investimento privado através de Parcerias Públicas Privadas (PPP's); - Editais governamentais para projetos de drenagem urbana e manejo de águas pluviais; - Promulgação da Lei 11.445/2007; - Conclusão do PMSB.	- Ausência de planejamento e projetos adequados a realidade do município; - Falta de investimentos financeiros em saneamento básico dos poderes públicos estadual e federal; - Má utilização dos recursos públicos.

Fonte: Empatech (2024).

3.2 Definição de cenários, objetivos e metas

A etapa de Prognóstico envolve a definição de alternativas de intervenção visando à prestação dos serviços de saneamento básico com o estabelecimento de metas ao longo do período do Plano e de acordo com as tendências de desenvolvimento socioeconômico e das características do Município de Cacimba de Areia.

Para a construção de cenários adequados ao planejamento das condicionantes do saneamento básico é necessário que se faça a definição de metas para adequação e ampliação do acesso aos serviços existentes no município, que deve ser o resultado de negociação entre a administração municipal, os prestadores de serviços e a população, através das carências atuais constatadas na fase de Diagnóstico.

Os cenários foram construídos para um horizonte de 20 anos, levando-se em consideração a manutenção da situação atual, considerando seus pontos positivos e negativos (Cenário Atual) e uma situação realista que é possível de ocorrer chegando a uma integração

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

das condicionantes do saneamento básico, levando-se em conta a adoção das proposições apresentadas no PMSB (Cenário Futuro).

Com as informações obtidas foi possível elaborar os dois cenários:

- **Cenário atual**, com os diversos atores setoriais agindo isoladamente, considerando suas forças e fraquezas, embora sem a implantação do plano de saneamento;
- **Cenário futuro**, com os setores agindo articuladamente, embasados pelo plano municipal de saneamento básico como instrumento indutor de ações planejadas e integradas.

A partir dos estudos aprofundados dos aspectos apresentados nos quadros supracitados, que indicam os pontos positivos potencialmente atuantes em melhorias para as condicionantes do saneamento básico municipal e os pontos negativos que podem atrasar ou impedir o estabelecimento de tais melhorias, pode-se construir cenários para o saneamento básico de Cacimba de Areia, conforme a metodologia mencionada anteriormente, ou seja, um cenário atual e um cenário futuro. O cenário atual considera as condicionantes do saneamento básico agindo isoladamente, considerando suas forças e fraquezas, sem a implantação do plano de saneamento. Já o cenário futuro considera os setores agindo articuladamente, embasados pelo Plano Municipal de Saneamento Básico como instrumento indutor de ações planejadas e integradas para garantir a universalização do saneamento básico. O Quadro 3.5 apresenta esses dois cenários.

Conforme disposto na Lei Nº 11.445/07 o principal objetivo do Plano Municipal de Saneamento Básico é promover a prestação dos serviços públicos de saneamento básico visando à universalização, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 2º da lei supracitada. Para tanto, devem ser definidos programas, projetos e ações compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 3.5 – Cenários, objetivos e metas para o Município de Cacimba de Areia/PB

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO		
SITUAÇÃO POLÍTICO – INSTITUCIONAL DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	**OBJETIVOS**	**METAS (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO)**	**PRIORIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA)**
Ausência de marco regulatório para o saneamento básico do munícipio. O município não possui Conselho Municipal de Saneamento. Sem estruturação institucional, ou seja, sem definições de atribuições, competências e responsabilidades no que se refere a aspectos operacionais e gerenciais. As condicionantes do saneamento básico são geridas pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, exceto abastecimento de água. Ausência de regulação dos serviços de saneamento básico.	1. Criação de legislação municipal para o saneamento básico	Curto	Alta
	2. Criação sobre forma de Lei do Conselho Municipal de Saneamento garantido o controle social.	Curto	Alta
	3. Aplicação das propostas do PMSB.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa
	4. Regulação dos serviços de saneamento básico com efetiva ação para garantir a qualidade do serviço.	Curto	Alta
SITUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**OBJETIVOS**	**METAS (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO)**	**PRIORIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA)**
Cerca de 7,5 km de rede de distribuição no meio urbano. Existência de uma ETA com os seguintes processos: aeração, coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção Intermitências na distribuição de água através de rede de distribuição.	1. Resolver carências de abastecimento como por exemplo a construção de novos mananciais subterrâneos e superficiais, cisternas, chafarizes e reservatórios, a ampliação da rede de abastecimento de água e do abastecimento por meio de carros-pipa, garantindo o fornecimento de água a toda a população da zona urbana e rural e outros usos essenciais.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Distribuição ineficiente de água potável por fontes alternativas tanto na zona rural. Existência de manancial superficial com boa infraestrutura (Açude Cachoeira dos Cegos). Ausência de controle e Vigilância (AUTORIDADE EM SAÚDE) da qualidade da água de abastecimento, tanto do sistema convencional quanto alternativo. Inexistência de órgão institucionalizado para tratar dos serviços de abastecimento de água. Ausência de controle social no planejamento das ações de saneamento básico. Ausência de manutenção periódica do sistema.	2. Promover a qualidade dos serviços de abastecimento de água, visando a máxima eficiência, eficácia e efetividade.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa
	3. Aprimorar e ampliar os mecanismos de fiscalização da qualidade da água distribuída.	Curto	Alta
	4. Estabelecer medidas de apoio à reabilitação dos sistemas existentes e à implantação de novos sistemas, como por exemplo a limpeza e manutenção das unidades de abastecimento e a instalação de sistemas adutores e de tratamento no município.	Curto	Alta
	5. Instituir ou melhorar a regulação dos serviços para que a fixação das tarifas seja eficiente e obedeça a critérios técnicos e econômicos adequados e a objetivos sociais justos.	Curto	Alta
	6. Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa
SITUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	**OBJETIVOS**	**METAS (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO)**	**PRIORIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA)**
Existência de rede coletora de esgoto na zona urbana com aproximadamente 600 m de extensão. Utilização de fossas rudimentares e valas e parte dos domicílios da zona rural. Existência de domicílios que não possuem banheiros.	1. Resolver carências de atendimento, garantido o esgotamento a toda a população urbana e rural, como por exemplo a construção de fossas e banheiros.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa
	2. Implantar infraestrutura para tratamento de esgoto e despoluição dos corpos hídricos.	Curto	Alta
	3. Proteger e valorizar os mananciais de especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano.	Médio	Média

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Falta de pessoal qualificado para atender os serviços relacionados ao esgotamento sanitário. Ausência de sistema separador absoluto. Inexistência de ETE na zona urbana. Lançamento de esgoto in natura e da rede coletora no Riacho da sede. Lançamento de águas cinzas a céu aberto na zona rural.	4. Caracterizar, controlar e prevenir os riscos de poluição dos corpos hídricos.	Longo	Baixa
	5. Implantar programas de reuso de efluentes após tratamento.	Longo	Baixa
	5. Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa
SITUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ÁGUAS PLUVIAIS	**OBJETIVOS**	**METAS (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO)**	**PRIORIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA)**
Riacho atravessa a zona urbana. Poucas estruturas de macro e microdrenagem no sistema de drenagem urbana. Maioria das ruas da cidade são pavimentadas. Escoamento superficial das águas pluviais unido ao esgotamento sanitário. Ausência de programas de arborização. Falta de programas de estimulo a adoção de medidas mitigadores de enchentes. Falta de planejamento de novos loteamentos.	1. Estudar e implementar medidas para evitar o aparecimento de zonas críticas de inundação, eliminar e/ou reduzir as existentes, por exemplo, através da implantação de dispositivos de drenagem urbana.	Longa	Baixa
	2. Estabelecer medidas visando controlar as cheias nos cursos principais das bacias elementares do município.	Longa	Baixa
	3. Estabelecer medidas visando proteger as pessoas e bens situados em zonas críticas de inundação.	Médio	Média
	4. Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa
	5. Criação de Plano Diretor para nortear a expansão urbana do município.	Médio	Média
SITUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE	**OBJETIVOS**	**METAS (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO)**	**PRIORIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA)**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Disposição dos resíduos sólidos em vazadouro a céu aberto na zona urbana. Coleta em toda zona urbana e alguns distritos. Ausência de coleta nas comunidades rurais. Coleta diferenciada para RCC. Disposição de RSS para coleta de empresa de incineração de resíduos. Ausência de programas de reciclagem, compostagem e logística reversa de resíduos. Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em andamento. Possibilidade de consórcio para destinação adequada dos resíduos. Ausência de programas que relatem a educação ambiental como alternativa para conscientização da problemática dos resíduos sólidos. Ausência de programas voltados para os resíduos de serviço de saúde. Ausência de programas voltados para os resíduos industriais.	1. Resolver carências de atendimento, garantido o acesso à limpeza pública e coleta convencional para toda a população.	Curto	Alta
	2. Implantar, melhorar ou adaptar a infraestrutura para tratamento, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos.	Curto	Alta
	3. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Curto	Alta
	4. Proteger e valorizar os mananciais de especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano.	Médio	Média
	5. Aprofundar o conhecimento relativo a situações de interferência entre os resíduos sólidos e as demais condicionantes do saneamento básico.	Médio	Média
	6. Cria, apoiar e acompanhar uma associação de catadores.	Curto	Alta
	7. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços.	Longo	Baixo
	8. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.	Longo	Baixo
	9. Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos.	Médio	Média
	10. Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados.	Médio	Média
	11. Gestão integrada de resíduos sólidos.	Curto	Alta

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	12. Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos.	Curto	Alta
	13. Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos.	Médio	Média
	14. Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa
	15. Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007.	Curto	Alta
	16. Prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para: a) produtos reciclados e recicláveis; b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.	Curto	Alta
	17. Integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.	Curto	Alta
	18. Estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto.	Longo	Baixa
	19. Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao	Médio	Média

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.		
	20. Estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.	Médio	Média
	21. Estabelecer medidas punitivas a disposição inadequada dos resíduos sólidos.	Médio	Média
	22. Elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).	Curto	Alta

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.3 Metodologia dos estudos

Para elaboração do planejamento do setor de saneamento de Cacimba de Areia foi requerido um extenso ferramental que possibilitou quantificar e compreender a lógica de diversos processos que se integram com os elementos do saneamento básico. O detalhamento dos requisitos de demanda e a definição de alternativas técnicas de engenharia serão primordiais para o prosseguimento das atividades do PMSB. Nesse processo foram utilizadas as informações do diagnóstico articuladas às atuais políticas, programas e projetos de saneamento básico e de setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação e outros) para a projeção e prospecção de demandas futuras.

3.3.1 Construção de projeções populacionais

O estudo da dinâmica demográfica atual e futura é importante para o planejamento das ações que atenderão as demandas sanitárias em um espaço geográfico. A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico requer uma metodologia para análise dessa dinâmica demográfica no horizonte de 20 (vinte) anos.

Com base na taxa de crescimento da população (percentual de incremento médio anual da população residente em determinado espaço geográfico, num período considerado) pode-se determinar a evolução populacional para esse referido espaço, sendo possível estabelecer as suas demandas futuras no que diz respeito aos serviços de abastecimento público de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

A partir da determinação das taxas de crescimento demográfico é possível subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação para adequação e funcionamento da infraestrutura sanitária, buscando atingir os princípios constantes da Lei Federal Nº 11.445/2007, que tem como premissa a universalização dos serviços de saneamento básico.

3.3.1.1 Base de Dados

A metodologia desenvolvida para a elaboração dos estudos populacionais fundamenta-se em dados populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

(IBGE), referentes a recenseamentos, contagens e estimativas populacionais oficiais. Para a realização desse estudo foi utilizado o intervalo de tempo compreendido entre 1991 e 2010 com todos os censos.

3.3.1.2 Etapas do estudo populacional

Com base nas informações populacionais do IBGE foram desenvolvidas as seguintes etapas:

3.3.1.2.1 Determinação da taxa média de crescimento geométrico

A taxa média de crescimento populacional foi determinada a partir da análise da taxa de crescimento para o período compreendido entre 1991 – 2010.

3.3.1.2.2 Projeção Populacional

As projeções populacionais para o período de 20 (vinte) anos foram calculadas com base na taxa média de crescimento.

3.3.1.2.3 Determinação da População de Projeto

A projeção da estimativa da população total utilizada para determinar as demandas no horizonte do Plano teve como base dados demográficos estimados pelo IBGE.

A essa população foi aplicada a taxa geométrica de crescimento, escolhida entre aquelas definidas para os diferentes períodos analisados como a que melhor traduz o crescimento populacional do município. O método desenvolvido para a elaboração do estudo populacional do município foi construído sobre uma condição normal de crescimento populacional verificado no intervalo de tempo analisado.

3.4 Projeção de demandas e prospectivas técnicas

3.4.1 Estudo populacional do Município de Cacimba de Areia

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Cacimba de Areia tem como horizonte o período de 20 anos (2020-2040) e para esse período foram utilizados dados populacionais oficiais do IBGE referentes a recenseamentos, contagens e estimativas populacionais, com intervalo de tempo compreendido entre 1991 e 2010, considerando-se a população urbana e rural.

3.4.2 Evolução populacional

Com base nas informações de dados históricos populacionais do IBGE foi possível analisar o comportamento da evolução do crescimento populacional nos últimos anos e, com isso, estabelecer a tendência de crescimento do município para o horizonte do Plano.

A evolução populacional do Município de Cacimba de Areia em suas áreas urbana e rural está apresentada na Tabela 3.1.

Tabela 3.1 - Evolução populacional de Cacimba de Areia/PB

Ano	Total	Urbana	Rural
1991	3.214	905	2.309
2000	3.403	1.289	2.114
2010	3.557	1.674	1.883
2022	3.291	-	-

Fonte: IBGE (1991, 2000, 2010 e 2022).

O comparativo dos dados do Censo Demográfico de 2000 e do Censo Demográfico de 2010 do IBGE demonstram que Cacimba de Areia tem apresentado nos últimos 10 anos uma taxa média de crescimento populacional na zona urbana da ordem de 2,65% ao ano e um decréscimo de 1,15% ao ano na sua população rural. A Tabela 3.2 apresenta o estudo de população de projeto para o horizonte de 20 anos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 3.2 - População de Projeto para Cacimba de Areia/PB

Ano	Tx. Crec. Pop. Tot.	Tx. Crec. Pop. Urb.	Tx. Cresc Pop. Rur.	Pop. Tot.	Pop. Urb.	Pop. Rur.
2025	0,44	2,65	-1,15	3801	2477	1583
2026	0,44	2,65	-1,15	3818	2543	1565
2027	0,44	2,65	-1,15	3835	2610	1547
2028	0,44	2,65	-1,15	3852	2680	1529
2029	0,44	2,65	-1,15	3869	2750	1511
2030	0,44	2,65	-1,15	3886	2823	1494
2031	0,44	2,65	-1,15	3903	2898	1477
2032	0,44	2,65	-1,15	3921	2975	1460
2033	0,44	2,65	-1,15	3938	3054	1443
2034	0,44	2,65	-1,15	3956	3134	1426
2035	0,44	2,65	-1,15	3973	3217	1410
2036	0,44	2,65	-1,15	3991	3303	1394
2037	0,44	2,65	-1,15	4009	3390	1378
2038	0,44	2,65	-1,15	4026	3480	1362
2039	0,44	2,65	-1,15	4044	3572	1346
2040	0,44	2,65	-1,15	4062	3667	1331
2041	0,44	2,65	-1,15	4080	3764	1315
2042	0,44	2,65	-1,15	4098	3863	1300
2043	0,44	2,65	-1,15	4116	3966	1285
2044	0,44	2,65	-1,15	4135	4071	1271

Fonte: Empatech (2024).

Os estudos acerca da projeção populacional desenvolvidos servem de referência a futuros projetos e melhorias a serem realizados no Município de Cacimba de Areia, porém, esses estudos requerem atualizações e ajustes periódicos, de acordo com novos dados censitários realizados ao longo dos anos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.5 Prognósticos das necessidades de serviços públicos de saneamento

O Município de Cacimba de Areia não possui Planos Diretores Setoriais, portanto, a definição prévia das demandas futuras para os sistemas de saneamento básico foi calculada pelos engenheiros a partir dos resultados das deficiências apontadas nas reuniões de grupo e pelas projeções populacionais e pelas apresentações das necessidades apontadas pelo Comitê Executivo de Saneamento, conforme os Quadros 3.6, 3.7, 3.8, 3.9 abaixo que indicam os problemas e necessidades levantadas pelos moradores das comunidades de Cacimba de Areia, nas Reuniões Comunitárias realizadas no início do planejamento.

Quadro 3.6 - Problemas e propostas para o Sistema de Abastecimento de Água

PROBLEMAS E PROPOSTAS LEVANTADOS PELOS MUNÍCIPES NAS REUNIÕES COMUNITÁRIAS REFERENTES AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Abastecimento de água insipiente;
Manutenção dos Açudes;
Água dos mananciais subterrâneos são salobras;
Melhoramento da qualidade da água dos carros-pipa;
Aumento da frequência de carros pipa;
Programa de educação sanitária e ambiental;
Falta de tratamento de boa qualidade na zona urbana e rural;
Surtos de doenças diarreicas no município;
Falta de cisternas para todas as comunidades;
Manutenção na rede de abastecimento urbana.

Fonte: Empatech (2024).

Quadro 3.7 - Problemas e propostas para o Sistema de Esgotamento Sanitário

PROBLEMAS E PROPOSTAS LEVANTADOS PELOS MUNÍCIPES NAS REUNIÕES COMUNITÁRIAS REFERENTE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Construção de rede de esgotamento em 100% da zona urbana;
Construção de fossas sépticas e sumidouro na zona rural;
Construção de banheiros na zona rural;
Construção de Estação de tratamento de Esgotos na zona urbana;
Falta de um sistema separador absoluto;
Rede coletora de esgoto da zona urbana tem apenas 600 m;
Ausência de controle sobre o tratamento dos esgotos;
Esgotos lançados a céu aberto;
Risco de contração de doenças infectocontagiosas.

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 3.8 - Problemas e propostas para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

PROBLEMAS E PROPOSTAS LEVANTADOS PELOS MUNÍCIPES NAS REUNIÕES COMUNITÁRIAS REFERENTES AOS RESÍDUOS SÓLIDOS
Estações de transbordo de resíduos para zona rural;
Falta de coleta na zona rural;
Resíduo queimado na zona rural;
Resíduos orgânicos dados aos animais na zona rural;
Coleta de resíduos sólidos recicláveis;
Aparecimento de vetores;
Vazadouro a céu aberto abandonado;
Conscientização da população sobre o destino dos resíduos;
Áreas degradadas;
Falta de associação de catadores;
Destinação inadequada de parte dos RCC.

Fonte: Empatech (2024).

Quadro 3.9 - Problemas e propostas para o Sistema de Drenagem Urbana

PROBLEMAS E PROPOSTAS LEVANTADOS PELOS MUNÍCIPES NAS REUNIÕES COMUNITÁRIAS REFERENTES A DRENAGEM URBANA
Poucas estruturas de drenagem;
Necessidade de passagens molhadas nas comunidades;
Lançamentos irregulares de esgoto na rede de drenagem.

Fonte: Empatech (2024).

3.6 Análise das alternativas de gestão e prestação de serviços públicos de saneamento básico

A Lei Federal Nº 11.445/07 no capítulo II dispõe a respeito do exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico e prevê que o titular é o município que deverá formular a política pública de saneamento básico, devendo para tanto, desempenhar um rol de condições, previstas no art. 9º, tais como: elaborar os planos de saneamento básico; prestar diretamente ou autorizar delegação dos serviços; definir ente responsável pela regulação e fiscalização dos serviços; adotar parâmetros para garantia do atendimento essencial à saúde pública; fixar direitos e deveres dos usuários; estabelecer mecanismos de controle social; estabelecer sistema de informações sobre os serviços.

Complementando as informações sobre a titularidade, no tocante aos resíduos sólidos, no art. 26° da Lei Federal N° 12.305/2010, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

indireta desses serviços, observados o respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (caso este for consolidado), a Lei Nº 11.445, de 2007, as disposições da Lei N° 12.305/2010 e seu regulamento.

Diante das exigências legais supracitadas é indispensável apresentar alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, regulação, fiscalização e prestação de serviços, bem como a formulação de estratégias, políticas e diretrizes para alcançar os objetivos e metas do Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo a criação ou adequação de órgãos municipais de prestação de serviço, regulação e de assistência técnica.

3.6.1 Prestação dos serviços públicos de saneamento básico

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) instituiu o município como entidade federativa indispensável, incluindo-o na organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, garantido plena autonomia administrativa, financeira e política, conforme preceitua art. 18, caput 2, do mandamento constitucional em vigor.

A divisão das competências para prestação de serviço público pelas entidades estatais (União, Estado, Distrito Federal e Município) visa sempre ao interesse próprio de cada esfera administrativa, à natureza e extensão dos serviços, e ainda à capacidade para executá-los vantajosamente para a administração e para os administradores, sempre respeita o princípio da predominância de interesse. Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988 institui competência para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local dos municípios, assegurando sua autonomia administrativa como segue no seu art. 30:

> "Art. 30. Compete aos Municípios:
> V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;"

Ao analisar essa disposição constitucional fica evidente que o serviço público de saneamento básico é claramente atribuído aos municípios, sendo esse ente federado competente para prestá-lo e organizá-lo haja vista o interesse local ou predominantemente local desses serviços. A política de saneamento deve partir do pressuposto de que o município tem

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

autonomia e competência constitucional sobre a gestão dos serviços de saneamento básico, no âmbito de seu território, respeitando as condições gerais estabelecidas na legislação nacional sobre o assunto. Apesar desses dispositivos constitucionais, foi somente com a promulgação da Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei Nº 11.445/2007) que se estabeleceram as diretrizes normativas nacionais, disciplinado de forma mais clara o exercício, pelos titulares, das funções de gestão dos serviços de saneamento básico.

Nesse contexto, a Lei Nº 11.445/2007 elenca 3 (três) formas de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, que são: prestação direta, a prestação indireta, mediante delegação por meio de concessão, permissão ou autorização, e a gestão associada, conforme preceitua os art. 8º e 9º, II, da referia lei, conforme é citado abaixo:

> "Art. 8º Os titulares dos serviços públicos de saneamento básico poderão delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei no11.107, de 6 de abril de 2005.
> Art. 9º O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:
> II - prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;"

3.6.1.1 Prestação Direta

A Lei Nº 11.445/2007 prevê que o titular preste diretamente os serviços públicos de saneamento básico. Essa prestação pode ocorrer via administração central ou descentralizada. A prestação centralizada ocorre por meio de órgão da administração pública. Já, a prestação direta descentralizada pode ocorrer por autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação.

3.6.1.2 Prestação Indireta - Delegação por Concessão, Permissão, Autorização ou Terceirização

O Poder Público Municipal, titular dos serviços públicos de saneamento básico, pode delegar a prestação dos serviços para terceiros, sempre por meio de licitação (Lei Nº

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.666/93), na forma de concessão, permissão, autorização ou terceirização. Existem três alternativas de delegação que são consideradas viáveis para o setor: as concessões comuns, as parcerias público-privadas e os contratos de terceirização.

Na concessão comum, a Administração Pública delega a prestação das atividades para uma empresa privada ou estatal que deverá atender a legislação e regulação do titular, às normas gerais da Lei Nº 8.984/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Nessa modalidade, o poder concedente não paga ao particular pelo serviço pois, há uma relação direta entre a concessionária e o usuário, ou seja, não há despesa pública envolvida, o usuário é quem paga.

Nas Parcerias Público-Privadas, Lei Nº 11.079/2004 (art. 2º, § 4) a concessão administrativa visa justamente o oposto da concessão comum. O Poder Público (Administração Pública) assume o papel de usuário e paga pelo serviço em seu lugar. É exigido investimento mínimo do particular de 20 milhões de reais e prazo contratual de, no mínimo, 5 (cinco) anos. (Art. 2º, § 4º, da Lei Nº 11.079/2004).

No contrato simples de terceirização, ocorre simples contratação de um serviço para cada exercício financeiro. Não se exige investimento mínimo do particular, nem se vincula a remuneração ao desempenho. Como exemplo, pode-se citar os serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos, que na maioria dos municípios da Paraíba são realizados por meio de contrato de terceirização.

Salienta-se, ainda, que a Lei Nº 11.445/2007 prevê a prestação dos serviços públicos de saneamento básico por meio de autorização pelo Poder Público, que são os casos de usuários organizados em cooperativas ou associações, desde que se limite a determinado condomínio e localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários (Art. 10, § 1º). E, ainda, a legislação determina que a autorização prevista no inciso I do § 1º do artigo supracitado deverá prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

Por fim, o art. 42, §2º e§3º, da Lei Nº 8.987/1995, exige que os contratos de concessões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado terão validade máxima até o dia 31 de dezembro de 2010. Uma

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

vez expirado o referido prazo, os contratos de concessão terão de obedecer aos requisitos mínimos previstos na Lei Nº 11.445/2007.

3.6.1.3 Prestação por Gestão Associada

Com o regime federativo adotado na Constituição Federal de 1988 que se destaca pela autonomia política, econômica e administrativa dos entes federados (União, Estados, Municípios e DF) é oportuno determinar mecanismos que possam vincular as entidades federativas para que os serviços públicos sejam executados com celeridade e eficiência em prol dos usuários. A CF/88 prevê no art. 241 a gestão associada na prestação de serviços públicos a ser instituída por meio de lei, por convênio de cooperação e consórcios públicos celebrados entre os entes federados. Esta figura é regida pela Lei Nº 11.107/2005 e pelo Decreto Nº 6.017/2007.

A Lei Nº 11.445/2007 em seu art. 8 dispõe que os titulares dos serviços públicos de saneamento básico poderão delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Nº 11.107, de 6 de abril de 2005, ou seja, poderão implantar a prestação por gestão associada. Entretanto, ressalta-se que o instrumento jurídico que formaliza a gestão associada por convênio, encontra óbice expresso no art. 10 da referida lei. Esse dispositivo demanda que a prestação de serviços de saneamento básico por terceiro não integrante da Administração Pública do Município (titular) ocorra por intermédio de contrato, vedando-se expressamente a utilização de instrumentos jurídicos precários, como convênio. Na delegação dos serviços públicos de saneamento básico por gestão associada é aconselhável a utilização do mecanismo de consórcio público, que é uma entidade, com personalidade jurídica própria, de direito público ou de direito privado, constituída por entes da federação, cujo objetivo é estabelecer cooperação federativa para a prestação associada de serviços públicos.

É imprescindível compreender que o consórcio público não é um instrumento para promover a concessão de serviço público a um dos consorciados ou entidade que componha a administração de um dos consorciados. Essa figura presta-se à gestão associada do serviço público, uma vez que não ocorre concessão de serviço público entre os membros do consórcio e sua concepção depende das exigências de pressupostos e formalidades legais. Inicialmente, os entes da federação que pretendem constituir consórcio público devem firmar Protocolo de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Intenções, como prevê o art. 3º da Lei Nº 11.107/05. Trata-se de documento base que deve esclarecer as suas premissas delineadas nos incisos do supracitado dispositivo; deve definir a personalidade jurídica do consórcio público, que a teor do art. 6º, da Lei Nº 11.107/05, pode ser de direito público ou de direito privado; e em conformidade com o § 2º do art. 3º, da Lei Nº 11.107/05, deve definir também como será a participação dos entes consorciados em relação ao seu gerenciamento e ao seu processo decisório, inclusive com a indicação de quantos votos cada ente consorciado possui na Assembleia Geral, garantindo-se a cada um deles pelo menos um voto. Na realidade, esse Protocolo é o documento que define as regras do consórcio público, apresentando suas regras fundamentais. Ele demonstra algumas características de pré-contrato, na medida em que define as condições do futuro contrato de consórcio público. Deve ser submetido ao legislativo dos entes consorciados para a ratificação mediante lei, o que é condição para o respectivo contrato de consórcio público. O caput do art. 5º, da Lei Nº 11.107/05, preceitua textualmente que "o contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação, mediante lei, do protocolo de intenções".

No consórcio, quer de direito público, quer de direito privado, faz-se necessário que disponha de estatuto, cuja função é estabelecer as normas internas de seu funcionamento e organização. Ou seja, o estatuto, obedecendo aos ditames do Protocolo de Intenções e do contrato deve dispor sobre a estrutura, organograma, fluxo interno de competências e processo decisório e outras questões que lhe sejam afeitas.

O contrato de programa diz respeito às obrigações dos partícipes do consórcio que não sejam de natureza financeira. Logo, envolve obrigações técnicas e operacionais. Cumpre ressaltar que o caput do art. 11, da Lei Nº 11.445/07, prescreve que o contrato que tenha por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico depende do atendimento de uma série de requisitos, como: existência de plano de saneamento básico, estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira, existência de normas de regulação, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização, realização prévia de audiência pública, entre outros. Esses requisitos legais devem ser interpretados com cautela, sob pena de incorrer em implicações desarrazoadas.

3.6.2 Regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

A promulgação da Lei Nº11.445/2007 foi um divisor de águas no que diz respeito a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, haja vista que antes da promulgação da referida lei o próprio prestador dos serviços acumulava as funções de prestar, planejar, regular e fiscalizar sua própria atuação. Porém, com o novo cenário normativo essas funções foram separadas e definidas suas atribuições.

Para melhor entender qual a função da regulação e fiscalização, o Decreto Nº 6.017/2007, no art. 2º, XI e XII, define essas duas figuras como:

> "XI – regulação: todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos.
> XII – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público."

Nos serviços públicos de saneamento básico a regulação cabe ao titular (Município), que pode realizá-la diretamente ou delegá-la a entidade reguladora de outro ente federativo ou a formação de entidade reguladora instituída por meio de consórcio público. Nos casos de delegação só pode ser feita a uma entidade reguladora constituída, criada para esse fim, dentro dos limites do respectivo estado (Art. 8º e 23, § 1º12, da Lei nº 11.445/2007).

A Lei Federal Nº 11.445/2007, em seu Capítulo V, aborda o tema regulação. Assim, entre os arts. 21 e 27 encontram-se os princípios, objetivos e o conteúdo mínimo das normas regulatórias a serem aplicadas aos prestadores e usuários dos serviços. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios: independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões. O art. 22, da Lei Nº 11.445/2007, traz os objetivos da regulação que são:

- Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e a eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

A entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços públicos de saneamento básico é de suma importância para eficácia do PMSB, haja vista que entre suas inúmeras funções a principal é a verificação do cumprimento dos planos municipais de saneamento básico, por parte dos prestadores de serviços. Segundo o art. 23, da Lei Nº 11.445/2007 a entidade reguladora deve editar normas relativas às dimensões técnicas, econômicas e sociais de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

- Padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
- Requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
- As metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
- Regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
- Medição, faturamento e cobrança de serviços;
- Monitoramento dos custos;
- Avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- Plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
- Subsídios tarifários e não tarifários;
- Padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
- Medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

Vale observar que os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico estão condicionados à existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes da Lei Nº 11.445/2007, incluindo a designação da entidade reguladora e de fiscalização, bem como estabelecimento de mecanismos de controle social nas atividades de regulação e fiscalização dos serviços.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Os contratos de programa deverão atender à legislação de regulação dos serviços, em específico, no que se refere à fixação, revisão e reajuste das tarifas ou de outros preços públicos. No caso de gestão associada ou prestação regionalizada, os titulares poderão usar os mesmos critérios econômicos, técnicos e sociais da regulação em toda área de abrangência. E, ainda, nos casos em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá entidade única encarregada das funções de regulação e fiscalização. O contrato deverá conter as cláusulas que regerão a relação entre os prestadores, inclusive a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização, que deverá conter no mínimo as exigências do art. 12, §1º, que são:

- As normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
- As normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
- A garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
- Os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
- O sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um município.

Com isso, a legislação prevê a publicidade dos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que estejam relacionados com a regulação ou à fiscalização dos serviços prestados.

3.6.2.1 Modelos de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no Estado da Paraíba

O cenário de regulação e fiscalização no Estado da Paraíba apresenta 2 (duas) estruturas de Agência Reguladora, previstas na Lei Nº 11.445/2007: Agência Reguladora

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Municipal, a delegação do Município (titular) para Agência Reguladora Estadual. Assim, no âmbito destaca-se: a Agência de Regulação do Estado da Paraíba (ARPB), que é uma autarquia de regime especial, criada pela Lei Estadual Nº 7.843, de 02 de novembro de 2005, regulamentada pelo decreto Lei Nº 26.884 de 26 de fevereiro de 2006. A ARPB tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar o serviço público de fornecimento de energia elétrica, distribuição de gás canalizado, saneamento e outros serviços públicos, de competência do Estado da Paraíba, cuja regulação, controle e fiscalização lhe sejam atribuídos pelo Poder Executivo, ou que forem delegadas à ARPB.

3.6.2.2 Modalidade de Gestão – Prestação Direta/Concedida

O Relatório de Auditoria Operacional nos Sistemas de Abastecimento de Água no Estado da Paraíba (Processo TC N° 08315/10) Elaborado pelo Tribunal de contas do estado objetivou traçar um panorama do Estado da Paraíba, por município, quanto ao modelo de gestão praticados, para fins de comparação entre os modelos de gestão e identificação do modelo predominante, e quanto à forma de provisão de água para a população (direta ou por concessão). A metodologia aplicada buscou levantar informações através de dados secundários da PNSB-2008 e de questionários dirigidos a gestores municipais.

Apesar de garantir aos municípios, no art. 25, a titularidade da prestação do serviço de saneamento básico, por serem essenciais, a Constituição de 1988 não determina qualquer modalidade preferencial de prestação de serviços. De acordo com a lei supramencionada, a implementação de programas é de competência de qualquer um dos níveis da federação, ainda que submetidos a diretrizes gerais emanadas pela União. Estabelece, ainda, no art. 30, a possibilidade de os estados agruparem municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

De acordo com os questionários aplicados pelo Tribunal de Contas aos gestores municipais, 53,91% dos que têm o serviço prestado pela Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) afirmaram que o instrumento formal de concessão inexiste ou apresenta o prazo de vigência expirado.

A CAGEPA foi criada em 30 de dezembro de 1966 e é responsável pelo abastecimento de água e coleta de esgotos da maioria dos municípios paraibanos e tem como

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

acionista principal o Governo do Estado, dono de 99,9% de seu Capital Social. Os outros 0,1% são distribuídos entre a Prefeitura de Campina Grande, Sudene e DNOCS.

A Constituição do Estado da Paraíba, no art. 11, V, define como competência do Município a prestação dos serviços públicos de interesse local, que têm caráter essencial, restringindo, no parágrafo único desse artigo, a possibilidade de concessão à empresa pública estadual constituída para esse fim (CESB – CAGEPA).

A Lei Federal Nº 8.987/95 estabeleceu que as concessões de serviços públicos outorgadas antes da vigência da lei seriam consideradas válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato da outorga e que seriam extintas as concessões de serviços públicos outorgadas sem licitação na vigência da CF/88.

No ano de 2010 foi aprovada a Lei Estadual Nº 9.260/2010, que ratificou os convênios de cooperação e os contratos de concessão, contratos de programa e outros atos de delegação relativos a serviços de saneamento básico celebrados pelo Estado e pela CAGEPA, anteriores à lei. Há, porém, na Sessão II – da Gestão Associada, no art. 19, parágrafo primeiro, a exigência de Lei Municipal prévia que autorize o Poder Executivo Municipal a formalizar a celebração de convênio de cooperação para que produza efeitos.

A citada lei apresenta como fundamento para que seja dispensada a licitação nos contratos de programa celebrados entre a CAGEPA e os Municípios o art. 24, XXVI, da Lei de Licitações, incluído pela Lei Federal Nº 11.107/2005, vedando à CAGEPA celebração de contrato de programa com município cujo prazo de vigência seja inferior a trinta anos (Art. 21, §2º).

A PNSB/2008-IBGE revelou a inexistência de municípios participantes de consórcio intermunicipal para abastecimento de água, da existência de 22 municípios em que a Prefeitura é a única executora, de 108 em que outras entidades são as executoras (no caso, a CAGEPA) e de 82, em que a Prefeitura e outras entidades são executoras, possivelmente no caso de a CAGEPA atuar na sede e a Prefeitura na zona rural.

Os contratos de concessão da prestação de serviços de saneamento básico firmados pelas Prefeituras com a CAGEPA, na época do PLANASA, encontram-se hoje vencidos, decorridos mais de trinta anos, pois a maioria das concessões foi realizada no início da década de 70, com prazo de vigência de 25 anos. Apesar de vencidos os contratos, os serviços continuam sendo prestados pela CESB. Em alguns municípios nem sequer existe contrato de concessão (principalmente aqueles emancipados de antigos municípios que haviam concedido

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

o serviço para a companhia estadual). Existe hoje um conflito de interesses entre gestores municipais e a CAGEPA, no que tange à exploração do serviço onde se configura vantajosa, ou seja, nos municípios com população superior a 50 mil habitantes (João Pessoa, Campina Grande, Santa Rita, Patos, Bayeux, Sousa, Cabedelo, Cajazeiras, Guarabira, Sapé), considerados superavitários (economicamente viáveis).

No Município de Sousa, com a criação do Departamento de Águas, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa (DAESA), em 2004, a prestação dos serviços de água, esgoto e saneamento, passou para a titularidade do Município, o qual, segundo decisão judicial, tem direito de fazê-lo, sem indenizar previamente a CAGEPA. Todavia, o tratamento da água ainda é feito pela CAGEPA, que conseguiu, por meios judiciais, se manter na posse de quase toda a estrutura existente na cidade de Sousa. O DAESA detém a posse do sistema de adutoras e de distribuição. Os argumentos da CAGEPA contra a municipalização são a questão dos subsídios cruzados e a integração dos sistemas. No primeiro caso, a prestação dos serviços de saneamento em municípios não viáveis economicamente só é possível se mantida a prestação aos municípios superavitários. No segundo caso, sendo os sistemas de abastecimento intermunicipais, a municipalização interfere negativamente na prestação dos serviços aos outros municípios que integram o sistema. Por outro lado, o Município de Sousa contesta este argumento, alegando que já opera o sistema, sem interferir no abastecimento de outros municípios.

O Município de Campina Grande impetrou pedido de municipalização junto à Primeira Vara da Fazenda Pública. A Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça decidiu em 10 de abril de 2008 que a gestão do sistema de abastecimento de água de Campina Grande legalmente cabe ao Governo do Estado, através da CAGEPA. Fato relevante é que o Município não possui um manancial com capacidade para atendimento da sua população e, consequentemente terá que pagar pelo uso da água ao Estado. Até o ano de 1972, o serviço de abastecimento de água de Campina Grande era executado pela SANESA – Saneamento de Campina Grande S.A, que era uma empresa municipal de saneamento e teve a concessão dos serviços de água outorgados pela prefeitura no ano de 1964 por 50 anos. Em de 1972, ela foi incorporada a CAGEPA. Assim os serviços de abastecimentos foram automaticamente transferidos para a empresa estatal.

3.6.2.3 Modalidade de Gestão – Sistema Isolado/Regionalizado

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Os chamados serviços de saneamento básico podem ser denominados isolados ou municipalizados, quando atendem a um só município, ou integrados ou regionalizados, quando atendem, por meio de uma mesma infraestrutura em rede, a dois ou mais municípios.

Esse último ocorre onde não é possível atender a um município de forma isolada pela insuficiência (ou mesmo inexistência) de recursos hídricos para prover a demanda, quando nos limites territoriais de um município não há equilíbrio possível entre os dois elementos estruturantes do saneamento básico: oferta de água e demanda pelos serviços, sendo necessário compartilhar infraestruturas, muitas vezes, inclusive por meio de transposição de bacias hidrográficas. Os exemplos mais comuns são as áreas metropolitanas e as microrregiões do Semiárido nordestino.

Quanto à entidade prestadora do serviço, os serviços de abastecimento de água na Paraíba, incluindo produção e distribuição, são prestados, predominantemente, pela Companhia Estadual de Saneamento – CAGEPA. Em alguns municípios, a responsabilidade pelos serviços é de entidades municipais 23 (Serviços Autônomos de Água e Esgoto – SAAEs ou as próprias Secretarias das Prefeituras), com apoio da FUNASA. Observa-se então que a situação encontrada é de precariedade no que tange a relação contratual entre a CAGEPA e os municípios onde o serviço é por ela prestado, recomendando-se a articulação das esferas estadual e municipais objetivando definir a forma de gestão mais adequada para cada caso, harmonizando o interesse local e o regional, possibilitando a regularização da prestação do serviço e, por conseguinte, maior eficiência do sistema de abastecimento de água como um todo.

3.6.2.4 A gestão dos serviços públicos de saneamento em Cacimba de Areia

De acordo com informações do Poder Executivo Municipal para atender aos objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico, a Secretaria de Infraestrutura assumirá as responsabilidades legais e administrativas de execução das ações do Plano.

A Prefeitura deverá buscar estruturação e adequação de quantitativo de servidores, qualificação e programas de capacitação e treinamento, além de reforço institucional em termos de instalações e equipamentos básicos para o funcionamento eficaz das ações do Plano.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

No modelo de gestão existente atualmente no município, a Prefeitura irá operacionalizar as condicionantes abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem urbana devendo atuar de forma a prestar os variados serviços pertinentes e complementares. Dentre as diversas Secretarias Municipais, as que compartilham das responsabilidades quanto ao saneamento básico do município são: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Meio ambiente caso o município venha a consolidar tal secretaria.

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia terá a responsabilidade pelo planejamento, gerenciamento, coordenação e execução dos estudos, projetos e obras integrantes do Plano, bem como do monitoramento e avaliação dos mesmos, devendo no âmbito de suas competências desempenhar as seguintes atribuições:

- Instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado, nos termos do art. 47 da Lei Nº 11.445/2007;
- Realizar a supervisão física das ações em execução;
- Coordenar e supervisionar a execução dos estudos, projetos e obras integrantes do PMSB;
- Realizar a gestão administrativa e financeira das ações integrantes do PMSB;
- Realizar o acompanhamento físico-financeiro das atividades integrantes do PMSB, monitorando, avaliando e revisando este Plano;
- Solicitar a mobilização de recursos e preparar propostas orçamentárias para os exercícios financeiros anuais;
- Encaminhar os procedimentos para autorização de pagamento direto pela Prefeitura Municipal;
- Acompanhar as ações desenvolvidas pela Agência Reguladora da Paraíba;
- Manter documentação técnica, jurídica e financeira em sistema de informação automatizado, com vistas a permitir maior transparência na atuação pública;
- Implantar e alimentar o Banco de Dados que dará suporte ao Sistema de
- Informações em Saneamento do município;
- Revisar o PMSB no período não inferior a 4 anos, compatibilizando-o com o Plano Plurianual do município;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- Criar condições para o desenvolvimento de ações intersetoriais que promovam a melhoria da qualidade sanitária do município;
- Desenvolver, em parceria com as secretarias afins ações de capacitação permanente em educação ambiental;
- A Prefeitura deverá ter em sua estrutura uma Comissão de acompanhamento e avaliação, criada por Portaria do Poder Executivo, com a função de detectar desvios e propor ações corretivas durante o processo de implantação do Plano;
- Outra proposta em caráter imediato é a criação no âmbito da estrutura administrativa municipal do Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter deliberativo e consultivo de Saneamento Básico, como instância de controle e participação social no processo de maximização da eficácia das ações programadas pelo PMSB.

3.7 Infraestrutura de abastecimento de água

3.7.1 Projeção da demanda anual de água para toda a área de planejamento ao longo dos 20 anos

O estudo de projeções populacionais em saneamento básico tem a principal finalidade de subsidiar os engenheiros, tanto das esferas públicas quanto dos setores privados, na delimitação de demandas futuras a qual se deve atuar para subsidiar a formulação de políticas de curto, médio e longo prazo. Contudo, a projeção populacional é o ponto de partida para a construção dos cenários alternativos de metas e demandas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cacimba de Areia. Na Tabela 3.3 é apresentado alguns parâmetros do sistema de abastecimento de água do Município de Cacimba de Areia.

Tabela 3.3 - Parâmetros do sistema de abastecimento de água do Município de Cacimba de Areia/PB

Parâmetro	Valor
População (2022)	3.291 habitantes
Produção de água	246.540 m³/ano – 20.545 m³/mês
Volume consumido	99.530 m³/ano – 8.294,2 m³/mês
Volume micromedido	59.250 m³/ano – 4.937,5 m³/mês
Consumo per capita	101,1 L/hab.dia

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Perdas Totais	39,72%
Perdas Aparentes	12,34%
Perdas Físicas	19,63%

Fonte: IBGE (2010), SNIS (2024).

Para o estudo das demandas de água, foi considerado como meta para o ano de 2038 o índice de perda de água total será igual a 20% no município, sendo 15% referente as perdas físicas e 5% as perdas aparentes. Também foi considerado o consumo per capita no final do plano igual a 150 L/hab.dia e os coeficientes K_1 e K_2, de 1,2 e 1,5 respectivamente.

A demanda de produção de água no Município de Cacimba de Areia pode ser calculada de acordo com Tsutiya (2006) com objetivo de estabelecer o déficit de produção de água com eventuais incrementos:

Demanda máxima diária

$$Q_{máx\ diária} = \frac{k_1 \times P \times q_m}{86400}$$

Demanda máxima horária

$$Q_{máx\ horária} = \frac{k_1 \times k_2 \times P \times q_m}{86400}$$

Demanda média

$$Q_{máx\ média} = \frac{P \times q_m}{86400}$$

Onde:

Q = demanda de água (L/s);

P = população a ser atendida com abastecimento de água;

K_1= 1,20 (coeficiente do dia de maior consumo);

K_2= 1,50 (coeficiente da hora de maior consumo do dia de maior consumo);

q_m= consumo *per capita* de água = 150 L/hab.dia.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

A Tabela 3.4 apresenta as demandas necessárias no sistema ao longo do período de projeto considerando a população total, urbana e rural.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 3.4 - Estimativa de produção de água ao longo do horizonte do plano

Ano	Demanda média (l/s)			Demandas máxima diária (l/s)			Demandas máxima horário (l/s)		
	Total	Urb.	Rur.	Total	Urb.	Rur.	Total	Urb.	Rur.
2025	6,60	4,30	2,75	7,92	5,16	3,30	11,88	7,74	4,95
2026	6,63	4,42	2,72	7,95	5,30	3,26	11,93	7,95	4,89
2027	6,66	4,53	2,69	7,99	5,44	3,22	11,98	8,16	4,83
2028	6,69	4,65	2,65	8,02	5,58	3,19	12,04	8,37	4,78
2029	6,72	4,78	2,62	8,06	5,73	3,15	12,09	8,60	4,72
2030	6,75	4,90	2,59	8,10	5,88	3,11	12,14	8,82	4,67
2031	6,78	5,03	2,56	8,13	6,04	3,08	12,20	9,06	4,61
2032	6,81	5,16	2,53	8,17	6,20	3,04	12,25	9,30	4,56
2033	6,84	5,30	2,51	8,20	6,36	3,01	12,31	9,54	4,51
2034	6,87	5,44	2,48	8,24	6,53	2,97	12,36	9,80	4,46
2035	6,90	5,59	2,45	8,28	6,70	2,94	12,42	10,05	4,41
2036	6,93	5,73	2,42	8,31	6,88	2,90	12,47	10,32	4,36
2037	6,96	5,89	2,39	8,35	7,06	2,87	12,53	10,59	4,31
2038	6,99	6,04	2,36	8,39	7,25	2,84	12,58	10,87	4,26
2039	7,02	6,20	2,34	8,43	7,44	2,80	12,64	11,16	4,21
2040	7,05	6,37	2,31	8,46	7,64	2,77	12,69	11,46	4,16
2041	7,08	6,53	2,28	8,50	7,84	2,74	12,75	11,76	4,11
2042	7,11	6,71	2,26	8,54	8,05	2,71	12,81	12,07	4,06
2043	7,15	6,88	2,23	8,58	8,26	2,68	12,86	12,39	4,02
2044	7,18	7,07	2,21	8,61	8,48	2,65	12,92	12,72	3,97

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.7.2 Descrição dos principais mananciais passíveis de utilização para o abastecimento de água na área de planejamento

O sistema de abastecimento de água do Município de Cacimba de Areia possui uma variedade de mananciais, estando contidos mananciais superficiais, subterrâneos, de águas meteóricas, dentro e fora dos limites da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu, ao qual o Município de Cacimba de Areia está inserido. Nesse sistema, existe o abastecimento de água por rede de distribuição, por solução alternativa coletiva e solução alternativa individual.

Destaca-se que a água proveniente da rede de distribuição superficial provém de um manancial superficial, enquanto que as soluções alternativas, sejam individuais ou coletivas, são provenientes de mananciais superficiais, subterrâneos e águas meteóricas.

Dentre esses mananciais e as particularidades do sistema de abastecimento de água de Cacimba de Areia, destaca-se como principal manancial o Açude Coremas, além de mananciais subterrâneos distribuídos por todo o município. Os mananciais serão discutidos particularmente, sendo apresentadas suas principais características e a importância desses para o sistema de abastecimento de água do município.

3.7.3 Definição das alternativas de manancial para atender a área de planejamento

Além dos mananciais já utilizados no sistema de abastecimento de água de Cacimba de Areia, torna-se necessário eleger algumas alternativas de mananciais para suprir as demandas estabelecidas nesse prognóstico para o horizonte de vigência do Plano Municipal de Saneamento Básico. Nesse sentido, foram levantadas cinco alternativas que devem ser associadas para suprir as demandas planejadas de abastecimento de água, sendo discutidas nas seções a seguir.

3.7.3.1 Águas Meteóricas

As águas meteóricas são sempre boas possibilidades de abastecimento para soluções alternativas, sejam elas coletivas ou individuais, pois essas águas, exceto em locais com atmosfera muito poluída, são de boa qualidade, necessitando apenas de tratamento simplificado, muitas vezes, apenas com a desinfecção, o que auxilia bastante na operação e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

manutenção dessa forma de abastecimento, que geralmente não é realizada por mão de obra qualificada, pois se utiliza de mão de obra das próprias localidades para diminuir os custos com o sistema. Contudo, é importante ressaltar que as soluções alternativas devem ser aplicadas apenas em comunidades difusas e/ou remotas, onde não haja a viabilidade técnica e/ou econômica para instalação de uma rede de distribuição de água, pois o abastecimento por solução alternativa encarece muito a operação do sistema de abastecimento de água, principalmente em relação ao controle de qualidade da água.

No entanto, devido à existência de comunidades difusas e remotas no Município de Cacimba de Areia, soluções alternativas coletivas e individuais devem ser adotadas e a possibilidade de utilização das águas meteóricas deve ser considerada. Mesmo assim, as águas meteóricas devem ser consideradas como alternativas para o abastecimento de água em Cacimba de Areia, mas para que isso seja factível é necessário investir em formas de acumulação das águas meteóricas, bem como ações de tratamento e controle e vigilância da qualidade da água.

3.7.3.2 Poços e Dessalinizadores

Outra possibilidade de abastecimento para soluções alternativas coletivas e/ou individuais é o conjunto poço e dessalinizador, devido à quantidade de poços existentes no Município de Cacimba de Areia. Esse conjunto deve ser utilizado de forma associada, pois o município possui águas com pequena a alta restrição de qualidade para o uso humano, devido, principalmente, à predominância de águas subterrâneas salobra e/ou salina, necessitando de tratamentos específicos que diminuam a concentração dos sais que geram essas características.

Essa alternativa deve ser utilizada em comunidades difusas e/ou remotas, onde não haja a viabilidade técnica e/ou econômica para implantação de uma rede de distribuição de água. O que ocorre ao longo do município, o qual necessitaria da instalação de pelo menos um conjunto poço e dessalinizador, para cada comunidade difusa e/ou remota, que, associada a outras fontes de água, como os carros-pipa e as águas meteóricas poderiam suprir as necessidades da população dessas comunidades.

Apesar do conjunto poço e dessalinizador poder produzir água durante todo o ano, esse sistema possui a limitação de necessitar de manutenção especializada e onerosa financeiramente, que pode inviabilizar a operação do mesmo. Além disso, há a geração de um

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

rejeito extremamente salino, que se não for tratado de forma correta, pode inviabilizar o sistema devido aos impactos ambientais, como a salinização do solo ou de corpos hídricos próximos ao local de lançamento do rejeito.

3.7.3.3 Novos Mananciais

Uma alternativa para atender a demanda planejada seria a construção de novos mananciais, tanto superficiais quanto subterrâneos. O caso de mananciais subterrâneos foi discutido na seção de poços e dessalinizadores, o qual o manancial subterrâneo deve estar associado a um tratamento por dessalinizadores, para eliminar o caráter salobro característico das águas subterrâneas da área em estudo.

Quanto à possibilidade de construção de mananciais de médio e grande porte no Município de Cacimba de Areia, deve ser analisada sua viabilidade técnica e econômica. Contudo, é importante destacar que o município não possui corpos hídricos superficiais que garantam o abastecimento com segurança da população do sistema de abastecimento de água, devido aos extensos períodos de estiagem.

3.7.3.4 Abastecimento por carro-pipa

Para abastecimento por soluções alternativas coletivas e individuais e em casos de emergência e contingência a utilização de carros-pipa pode ser uma possibilidade. Essa forma de abastecimento é mais onerosa financeiramente devido à necessidade de transporte da água e deve ser utilizada apenas quando não haja fontes próximas de água.

O abastecimento por carro-pipa deve ser empregado apenas em localidades difusas e/ou remotas, onde não haja a viabilidade técnica e/ou econômica de implantação de rede de distribuição, também se deve ter o cuidado de abastecer a população apenas com água potável, com qualidade atestada antes e durante o transporte, podendo ser armazenado em cisternas individuais ou coletivas.

3.7.4 Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Para garantir o suprimento das demandas planejadas no Plano Municipal de Saneamento Básico, além de buscar mananciais que possam ofertar o volume de água necessária, na qualidade adequada, é imprescindível a instalação da infraestrutura mínima, para que a água seja transportada, tratada e distribuída com os requisitos hidráulicos e de qualidade estabelecidos por normas e regulamentos técnicos. Nesse aspecto, foram levantadas as alternativas da rede de distribuição urbana, da rede de distribuição na zona rural, das soluções alternativas individuais e coletivas para as localidades difusas e/ou remotas, do tratamento da água e da manutenção, modernização do sistema, aliado ao controle e diminuição de perdas.

4.7.4.1 Rede de distribuição na zona urbana

A rede de distribuição da zona urbana do Município de Cacimba de Areia tem cerca de 9 km de extensão, não conseguindo abastecer toda a população da zona urbana. A rede de distribuição não foi capaz de acompanhar o crescimento da cidade e abastecer as outras casas, que são abastecidas através de soluções alternativas individuais e coletivas. Além disso, a população que é abastecida por rede de distribuição passa por uma série de problemas, como as frequentes paralisações e interrupções no abastecimento.

3.7.4.2 Rede de distribuição na zona rural

A zona rural de Cacimba de Areia é, em sua grande parte, abastecida por soluções alternativas individuais e coletivas, através de cisternas que coletam águas meteóricas, de poços, de carros-pipa e de pequenos açudes.

A implantação de rede de distribuição nas localidades da zona rural deve levar em consideração critérios técnicos, econômicos, sociais e ambientais, avaliando o relevo, quantidade de pessoas beneficiadas e o impacto ambiental dessa ação, necessitando desse estudo de viabilidade para indicar se a localidade deve ser abastecida por rede de distribuição ou solução alternativa.

3.7.4.3 Soluções Alternativas Individuais e Coletivas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

As soluções alternativas individuais e coletivas devem ser empregadas apenas em localidades difusas e/ou remotas, onde não haja viabilidade econômica e/ou técnica para implantação de rede de distribuição. Logo, as soluções alternativas devem ser empregadas apenas em pequenas comunidades da zona rural, contudo, deve passar por um estudo de viabilidade considerando critérios técnicos, econômicos, sociais e ambientais, para a implantação de rede de distribuição e em caso negativo a solução alternativa pode ser instalada.

As possíveis soluções alternativas já foram discutidas nas seções anteriores, sendo destacadas as águas meteóricas, os conjuntos poços e dessalinizadores e os carros-pipa, para que essas soluções sejam instaladas é imprescindível a existência de uma infraestrutura mínima, que dependendo da solução alternativa selecionada para a localidade pode conter cisternas, estações de bombeamento, perfurações de poços, dessalinizadores, sistemas de tratamento simplificado e se possível até pequenas redes de distribuição.

3.7.4.4 Tratamento da Água

Segundo as estimativas realizadas nesse prognóstico, no ano de 2021 o Município de Cacimba de Areia necessitará em média de 5,16 l/s de água tratada para abastecer toda zona urbana. Em Cacimba de Areia há uma ETA em Patos, a qual tratou toda a água produzida no ano de 2022 (SNIS, 2022).

Mesmo diante disso, é necessário a manutenção contínua e melhoramento da ETA, e no futuro o aumento da capacidade da mesma. A seleção da maneira de aumentar a capacidade de tratamento do sistema, além de depender de critérios técnicos, econômicos, sociais e ambientais, também vai depender dos mananciais que serão inseridos no sistema, com base nas alternativas promovidas nas seções anteriores.

As soluções alternativas coletivas e individuais também precisam passar por um processo de tratamento, devendo para tanto, buscar soluções de tratamento para essas formas de abastecimento, que sejam viáveis economicamente, adequadas para a qualidade da água do manancial utilizado e que garanta uma água potável e segura para a população.

3.7.4.5 Manutenção e Modernização

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O sistema de abastecimento de água de Cacimba de Areia necessita de manutenção periódica em todas as suas unidades, também, é importante investir em modernização do mesmo, para poder haver uma melhoria na prestação do serviço.

3.7.5 Previsão de eventos de emergência e contingência

Mesmo planejando as ações de saneamento durante a vigência do Plano de Saneamento Básico, existem situações que não podem ser previstas, essas são denominadas de eventos de emergência e contingência. Nesses casos, os tomadores de decisão devem estar preparados para agir em situações atípicas previstas, devendo realizar ações preventivas e mitigadoras.

As situações atípicas previstas para o sistema de abastecimento de água de Cacimba de Areia foram o desabastecimento generalizado ou localizado devido às demandas temporárias; racionamento; desabastecimento generalizado, parcial ou localizado de água; interrupção no sistema produtor de água e contaminação das águas. Essas situações atípicas são melhores caracterizadas no Relatório de Programas, Projetos e Ações e Plano de Execução, no qual serão incluídas suas possíveis causas, ações contingenciais e emergenciais.

O desabastecimento generalizado ou localizado devido às demandas temporárias pode ocorrer devido ao incremento da população flutuante devido a feriados, festivais e eventos que atraiam muitas pessoas por um curto período de tempo. Por sua vez, o racionamento pode ocorrer devido à estação seca prolongada, evento extremo comum no semiárido paraibano que ocorre pelo menos uma vez por década, também pode acontecer de haver contaminação dos mananciais, situação de alta probabilidade, pois a situação do esgotamento sanitário nos municípios onde se localizam os mananciais do sistema de abastecimento de água é crítica. Enquanto que o desabastecimento generalizado, parcial ou localizado de água pode ocorrer pela redução da disponibilidade de água devido ao período de estiagem prolongado; desastres naturais, em especial inundações e secas; incêndios e outros desastres de grandes proporções; interrupção do fornecimento de energia elétrica; avarias nas estruturas do sistema de abastecimento de água (captação, estações elevatórias, reservatórios, adutoras e rede de distribuição); interrupção no sistema produtor de água; contaminação biológica ou química das águas brutas e tratadas; vandalismo ou sabotagem ou greve. Por outro lado, a interrupção no sistema produtor de água pode ocorrer devido a desastres como inundações, incêndios,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

deslizamentos entre outros que possam comprometer a produção de água; interrupção do fornecimento de energia elétrica; avarias nos equipamentos que formam o sistema produtor de água; rompimentos nas adutoras de água bruta ou tratada; vazamento de cloro gasoso; baixa qualidade da água bruta; vandalismo ou sabotagem ou greve. Por fim, a contaminação das águas também pode acontecer, podendo ser causado por acidentes com carga perigosa ou contaminante ou vazamento de efluentes industriais ou domésticos.

3.8 Infraestrutura de esgotamento sanitário

3.8.1 Projeção da vazão anual de esgotos ao longo dos 20 anos para toda a área de planejamento

A demanda de geração de esgoto foi definida de acordo com a demanda de produção de água. Como critério de dimensionamento utilizou-se um coeficiente de retorno "C" = 0,80 (valor recomendado pela norma NBR 9649), em relação ao consumo *per capita* de água, resultando em um valor per capita de vazão diária de esgoto, na ordem de 120 L/hab.dia e taxa de infiltração (L/s. km) de 0,1.

A produção de esgoto no Município de Cacimba de Areia pode ser calculada de acordo com Tsutiya (1999) pelas equações:

Demanda máxima diária

$$Q_{máx\ diária} = \frac{k_1 \times P \times q_m}{86400}$$

Demanda máxima horária

$$Q_{máx\ horária} = \frac{k_1 \times k_2 \times P \times q_m}{86400}$$

Demanda média

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

$$Q_{máx\ média} = \frac{P \times q_m}{86400}$$

Onde:

Q = demanda de contribuição de esgotamento sanitário (L/s);

P = população com demanda de atendimento de esgotamento sanitário;

K_1= 1,20 (coeficiente do dia de maior consumo);

K_2= 1,50 (coeficiente da hora de maior consumo do dia de maior consumo);

q_m= valor *per capita* de vazão diária de esgoto = 120 L/hab.dia.

Estimativas de evolução das vazões de contribuição de esgoto sanitário ao longo do horizonte do plano estão ilustradas na Tabela 3.5.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 3.5 - Estimativas de evolução das vazões de contribuição de esgoto sanitário ao longo do horizonte do plano

Ano	Demanda média (l/s)			Demandas máxima diária (l/s)			Demandas máxima horário (l/s)		
	Total	Urb.	Rur.	Total	Urb.	Rur.	Total	Urb.	Rur.
2025	5,28	3,44	2,20	6,34	4,13	2,64	9,50	6,19	3,96
2026	5,30	3,53	2,17	6,36	4,24	2,61	9,55	6,36	3,91
2027	5,33	3,63	2,15	6,39	4,35	2,58	9,59	6,53	3,87
2028	5,35	3,72	2,12	6,42	4,47	2,55	9,63	6,70	3,82
2029	5,37	3,82	2,10	6,45	4,58	2,52	9,67	6,88	3,78
2030	5,40	3,92	2,07	6,48	4,71	2,49	9,72	7,06	3,73
2031	5,42	4,03	2,05	6,51	4,83	2,46	9,76	7,25	3,69
2032	5,45	4,13	2,03	6,53	4,96	2,43	9,80	7,44	3,65
2033	5,47	4,24	2,00	6,56	5,09	2,40	9,85	7,63	3,61
2034	5,49	4,35	1,98	6,59	5,22	2,38	9,89	7,84	3,57
2035	5,52	4,47	1,96	6,62	5,36	2,35	9,93	8,04	3,52
2036	5,54	4,59	1,94	6,65	5,50	2,32	9,98	8,26	3,48
2037	5,57	4,71	1,91	6,68	5,65	2,30	10,02	8,48	3,44
2038	5,59	4,83	1,89	6,71	5,80	2,27	10,07	8,70	3,40
2039	5,62	4,96	1,87	6,74	5,95	2,24	10,11	8,93	3,37
2040	5,64	5,09	1,85	6,77	6,11	2,22	10,16	9,17	3,33
2041	5,67	5,23	1,83	6,80	6,27	2,19	10,20	9,41	3,29
2042	5,69	5,37	1,81	6,83	6,44	2,17	10,25	9,66	3,25
2043	5,72	5,51	1,79	6,86	6,61	2,14	10,29	9,91	3,21
2044	5,74	5,65	1,76	6,89	6,78	2,12	10,34	10,18	3,18

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.8.2 Previsão de estimativas de carga e concentração de DBO e coliformes termotolerantes ao longo dos anos, decorrentes dos esgotos sanitários gerados

As contribuições quanto à taxa de geração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) ao longo do horizonte de planejamento, tendo em vista que o esgoto sanitário contém, prioritariamente, matéria orgânica, originada de despejos domiciliares. Considerando de acordo com a literatura uma DBO *per capita* de 54g DBO/hab.dia para obter a quantidade diária de oxigênio necessária para oxidar toda a matéria orgânica presente no volume de esgotos gerados diariamente por uma população, deve-se proceder o seguinte cálculo:

$$DBO_{dia} = População_{(habitantes)}\ x\ DBO_{per\ capta}$$

A Tabela 3.6 apresenta a carga orgânica produzida (DBO) em quilos por dia.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 3.6 - Carga Orgânica produzida (DBO) em kg/dia

Ano	DBO sem remoção (kg/dia)			DBO com remoção (kg/dia)		
	Total	Urb.	Rur.	Total	Urb.	Rur.
2025	205,26	133,78	85,48	41,05	26,76	17,10
2026	206,17	137,33	84,50	41,23	27,47	16,90
2027	207,09	140,96	83,52	41,42	28,19	16,70
2028	208,01	144,70	82,56	41,60	28,94	16,51
2029	208,93	148,53	81,61	41,79	29,71	16,32
2030	209,86	152,46	80,67	41,97	30,49	16,13
2031	210,79	156,50	79,75	42,16	31,30	15,95
2032	211,72	160,64	78,83	42,34	32,13	15,77
2033	212,66	164,89	77,92	42,53	32,98	15,58
2034	213,60	169,26	77,03	42,72	33,85	15,41
2035	214,55	173,74	76,14	42,91	34,75	15,23
2036	215,50	178,34	75,26	43,10	35,67	15,05
2037	216,46	183,07	74,40	43,29	36,61	14,88
2038	217,42	187,91	73,54	43,48	37,58	14,71
2039	218,38	192,89	72,70	43,68	38,58	14,54
2040	219,35	198,00	71,86	43,87	39,60	14,37
2041	220,33	203,24	71,03	44,07	40,65	14,21
2042	221,30	208,62	70,21	44,26	41,72	14,04
2043	222,28	214,14	69,41	44,46	42,83	13,88
2044	223,27	219,82	68,61	44,65	43,96	13,72

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

As cargas de coliformes termotolerantes foram calculadas a partir das equações abaixo:

$$Carga_{(org/dia)} = População_{(hab.)}\ x\ CPC_{(org/hab.dia)}$$

Onde:

CPC: carga *per capita* de micro-organismos (org/hab.dia), considerada $10^9 org/hab.dia$.

$$Concentração_{(org/dia)} = Qd_{média}\ x\ Cm$$

Onde:

$Qd_{média}$: vazão média diária de esgoto (m^3/dia)

Cm: concentração de micro-organismos (org/100mL), considerada $10^6 org/100mL$.

A carga *per capita* e a concentração de coliformes termotolerantes em esgoto bruto é em média de 10^9 a 10^{12} org/hab.dia e 10^6 a 10^9 org/100mL, respectivamente. Esses valores são similares para Escherichia coli, segundo Von Sperling (2005). As estimativas para coliformes termotolerantes são apresentadas na Tabela 3.7.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 3.7 - Estimativas para coliformes termotolerantes

Ano	Vazão média (m3/dia)			Carga per capita (org/dia)			Concentração média (org/dia)		
	Total	Urb.	Rur.	Total	Urb.	Rur.	Total	Urb.	Rur.
2025	456,14	297,30	189,95	3,80E+12	2,48E+12	1,58E+12	4,56E+12	2,97E+12	1,90E+12
2026	458,16	305,17	187,77	3,82E+12	2,54E+12	1,56E+12	4,58E+12	3,05E+12	1,88E+12
2027	460,20	313,25	185,61	3,83E+12	2,61E+12	1,55E+12	4,60E+12	3,13E+12	1,86E+12
2028	462,24	321,54	183,47	3,85E+12	2,68E+12	1,53E+12	4,62E+12	3,22E+12	1,83E+12
2029	464,29	330,06	181,36	3,87E+12	2,75E+12	1,51E+12	4,64E+12	3,30E+12	1,81E+12
2030	466,35	338,80	179,28	3,89E+12	2,82E+12	1,49E+12	4,66E+12	3,39E+12	1,79E+12
2031	468,42	347,77	177,21	3,90E+12	2,90E+12	1,48E+12	4,68E+12	3,48E+12	1,77E+12
2032	470,49	356,98	175,17	3,92E+12	2,97E+12	1,46E+12	4,70E+12	3,57E+12	1,75E+12
2033	472,58	366,43	173,16	3,94E+12	3,05E+12	1,44E+12	4,73E+12	3,66E+12	1,73E+12
2034	474,68	376,13	171,17	3,96E+12	3,13E+12	1,43E+12	4,75E+12	3,76E+12	1,71E+12
2035	476,78	386,09	169,20	3,97E+12	3,22E+12	1,41E+12	4,77E+12	3,86E+12	1,69E+12
2036	478,90	396,32	167,25	3,99E+12	3,30E+12	1,39E+12	4,79E+12	3,96E+12	1,67E+12
2037	481,02	406,81	165,33	4,01E+12	3,39E+12	1,38E+12	4,81E+12	4,07E+12	1,65E+12
2038	483,15	417,58	163,43	4,03E+12	3,48E+12	1,36E+12	4,83E+12	4,18E+12	1,63E+12
2039	485,30	428,64	161,54	4,04E+12	3,57E+12	1,35E+12	4,85E+12	4,29E+12	1,62E+12
2040	487,45	439,99	159,69	4,06E+12	3,67E+12	1,33E+12	4,87E+12	4,40E+12	1,60E+12
2041	489,61	451,64	157,85	4,08E+12	3,76E+12	1,32E+12	4,90E+12	4,52E+12	1,58E+12
2042	491,78	463,60	156,03	4,10E+12	3,86E+12	1,30E+12	4,92E+12	4,64E+12	1,56E+12
2043	493,97	475,88	154,24	4,12E+12	3,97E+12	1,29E+12	4,94E+12	4,76E+12	1,54E+12
2044	496,16	488,48	152,46	4,13E+12	4,07E+12	1,27E+12	4,96E+12	4,88E+12	1,52E+12

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.8.3 Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada

No que se refere ao esgotamento sanitário do Município de Cacimba de Areia alguns aspectos devem ser comentados a respeito dos modelos tecnológicos. Para alcance da universalização do acesso devem serem considerados os sistemas individuais e coletivos para abranger a zona rural e urbana do município.

3.8.3.1 Sistemas de coleta de esgotos

3.8.3.1.1 Sistema Separador Absoluto

No Brasil a legislação estabelece a utilização de sistema separador absoluto, entretanto em Cacimba de Areia o sistema de esgotamento sanitário é rudimentar e insipiente, não havendo um sistema separador absoluto. Na realidade cada sistema possui suas vantagens e desvantagens e não existe uma única solução que pode ser aplicada em todos os lugares. No sistema separador absoluto o esgoto sanitário é recolhido independentemente do esgoto pluvial. Esse sistema foi criado nos Estados Unidos no fim do século XIX e é o mais utilizado no Brasil. A grande vantagem desse sistema é que o esgoto sanitário (sem a diluição do pluvial) pode ser mais facilmente tratado antes de ser despejado em um corpo receptor. Apesar disso, no Brasil, poucos esgotos recebem tratamento. A maior desvantagem desse sistema é que apesar de ser dimensionado para receber somente esgotos sanitários, recebe grandes contribuições pluviais provenientes de ligações clandestinas.

3.8.3.1.2 Sistema Condominial

Na rede convencional separadora absoluta cada lote tem sua ligação predial, que leva os esgotos até a rede coletora individualmente. O sistema condominial é uma variante do sistema separador absoluto. Ao contrário do que é feito na rede convencional, nesse caso a rede é construída nos passeios ou dentro dos lotes, possibilitando a utilização de condutos mais rasos e menos resistentes. Além disso, é um sistema que se adapta mais facilmente à topografia do

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

terreno, podendo ser utilizado em locais de difícil acesso e com ruas irregulares, como no caso de regularização de favelas.

3.8.3.2 Sistemas de tratamento de esgotos

O tratamento dos esgotos deve seguir a linha da simplicidade de construções e de operação, devendo se adaptar as características locais do Município de Cacimba de Areia.

3.8.3.2.1 Sistemas individuais

São sistemas adotados para atendimento unifamiliar. Consistem no lançamento dos esgotos domésticos gerados em uma unidade habitacional, usualmente em fossa séptica seguida de dispositivo de infiltração no solo (sumidouro, irrigação subsuperficial). A atual Norma de Projeto de Fossas Sépticas (NBR 7229/1993) inclui parâmetros de temperatura ambiente e frequência de remoção do lodo como critério para dimensionamento desse reator. As alternativas de pós-tratamento do efluente do tanque séptico passam a ser descritas na norma em que, além dos já anteriores previstos (filtro anaeróbico, sumidouro, valas de infiltração e valas de filtração), são apresentados novos tipos de alternativas como Filtro Anaeróbio Submerso, Lodos Ativados por Batelada e Lagoas com Plantas Aquáticas.

Tais sistemas podem funcionar satisfatória e economicamente se as habitações forem esparsas (grandes lotes com elevada porcentagem de área livre e/ou em meio rural), se o solo apresentar boas condições de infiltração e ainda, se o nível de água subterrânea se encontrar a uma profundidade adequada, de forma a evitar o risco de contaminação por microrganismos transmissores de doenças.

3.8.3.2.2 Sistemas coletivos

À medida em que a população de Cacimba de Areia aumenta as soluções individuais passam a apresentar dificuldades cada vez maiores para a sua aplicação. A área requerida para a infiltração torna-se maior que a área disponível tornando-se ambientalmente e economicamente inviável para o porte da cidade. Os sistemas coletivos passam a ser mais

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

indicados como solução para maiores aglomerações populacionais tanto na zona urbana como na zona rural.

Os sistemas coletivos consistem basicamente em tubulações que recebem o lançamento dos esgotos, transportando-os ao seu destino final, de forma ambientalmente adequada. Em alguns casos, a região a ser atendida poderá estar situada em área afastada do restante da comunidade, ou mesmo em áreas onde os estudos topográficos identificam cotas inferiores, o que necessitaria de sistemas de bombeamento. Nesses casos, existindo área disponível cujas características do solo e do lençol d'água subterrâneo sejam propícias à infiltração dos esgotos, poder-se-á adotar a solução de atendimento coletivo da comunidade através de uma única fossa séptica de uso coletivo, que também atuará como unidade de tratamento dos esgotos.

No caso de um grande número de residências, a opção por rede coletora seguida de tratamento coletivo deve ser priorizada, tendo em vista o custo de implantação e de operação por habitante ser, na maioria das vezes, inferior ao custo para a solução individualizada. Os principais processos para tratamento de esgotos utilizados em estações de tratamento no Brasil são: lagoas de estabilização, disposição no solo, reatores anaeróbios, lodos ativados e reatores aeróbios com biofilmes. A seguir são apresentados e detalhados os sistemas que podem ser utilizados em cada um desses processos.

3.8.3.2.2.1 Lagoas de Estabilização

A simplicidade operacional que apresentam e a adequação às condições climáticas da região são fatores que as indicam como uma opção de tratamento. As lagoas de estabilização são classificadas de acordo com a forma predominante pela qual se dá a estabilização da matéria orgânica presente nos esgotos.

3.8.3.2.2.1.1 Lagoas Anaeróbias

As lagoas anaeróbias devem ser profundas propiciando que o consumo de oxigênio seja intensamente maior que a produção (fotossíntese), tornando o ambiente anaeróbio. Sendo assim, a estabilização da matéria orgânica se dá pela ação das bactérias anaeróbias. Nesse processo há a geração de gases, como o sulfídrico, causador de maus odores. Todavia, se bem

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

projetada e operada, a lagoa poderá atuar livre de maus odores, uma vez que a escuma formada no processo impedirá a saída dos gases para a atmosfera. Além disso, a escuma evita a penetração de luz solar impedindo o desenvolvimento de algas, funcionando, ainda, como uma camada térmica, protegendo a lagoa de variações térmicas bruscas. De qualquer forma, devem ser utilizadas em locais afastados de residências, para evitar eventuais incômodos a população. A lagoa deve ter de 3 a 5 metros de profundidade e a taxa de aplicação orgânica deve ser volumétrica, já que a lagoa funciona como um digestor. O tempo de detenção está na faixa de 2 a 5 dias, com redução de DBO entre 50 a 60%.

3.8.3.2.2.1.2 Lagoas Facultativas

Nessas lagoas, o esgoto entra continuamente por uma extremidade e sai pela outra após permanecer por um determinado período de detenção em seu interior. Nesse período, a matéria em suspensão tende a sedimentar constituindo o lodo de fundo que será estabilizado por bactérias anaeróbias, já na zona superior a matéria orgânica será decomposta por processos aeróbios. Existe, ainda, uma camada intermediária, onde a decomposição da matéria orgânica se dá através de bactérias facultativas. São lagoas mais rasas, possibilitando maior eficiência da fotossíntese para a incorporação de oxigênio à água, com profundidades entre 1,2 e 2 metros. O tempo de detenção é usualmente superior a 20 dias. A redução da DBO situa-se entre 80 a 90%.

3.8.3.2.2.1.3 Lagoas em Série

O sistema de lagoas em série, também conhecido como sistema australiano, é a combinação de lagoas anaeróbias, seguida de lagoas facultativas. Nesse caso, a lagoa facultativa é chamada de lagoa secundária, pois recebe os efluentes de uma primeira lagoa (anaeróbia). É um sistema muito vantajoso, pois há a redução de área na ordem de 30% em comparação a utilização de uma lagoa facultativa única, sendo a eficiência similar ou até mesmo superior.

3.8.3.2.2.1.4 Lagoas Aeradas Facultativas

Esse sistema possui o mesmo princípio de funcionamento que uma lagoa facultativa convencional, porém o oxigênio é obtido através de aeradores, sendo o fornecimento de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

oxigênio 24 horas por dia, diferentemente da facultativa convencional que depende da energia solar. Dessa forma, é possível a redução das dimensões da lagoa (cerca de 5 vezes) e do tempo de detenção e o aumento da profundidade devido à capacidade de mistura dos equipamentos. A grande desvantagem é o consumo de energia.

3.8.3.2.2.1.5 Lagoas de Maturação

As lagoas de maturação são utilizadas ao final de um sistema de lagoas de estabilização ou qualquer outro sistema de tratamento de esgotos e possibilitam o polimento desse efluente. Seu principal objetivo é a remoção de organismos patogênicos, mais especificamente coliformes fecais. Possuem profundidades menores do que 1 metro e são projetadas em sequência, três ou quatro lagoas em série ou lagoa única com chicanas. A eficiência na remoção de coliformes é superior a 99,99%.

3.8.3.2.2.2 Terras úmidas construídas (Wetland)

As terras úmidas construídas (*Wetland*) trata-se de um sistema já difundido na Europa e na América do Norte, tendo como princípio a simulação de uma área úmida (área embrejada) onde os microrganismos juntamente com as raízes da vegetação promovem a remoção da matéria orgânica, nitrogênio, fósforo e patógenos. A eficiência de remoção da DBO e na faixa de 90%, a de nitrogênio de 30% e de fósforo 15%. A NBR 13.969 da ABNT apresenta um campo de tratamento onde a degradação da matéria orgânica por processos bioquímicos, a infiltração no solo e a evapotranspiração.

3.8.4 Previsão de eventos de emergência e contingência

Nos serviços que envolvem o esgotamento sanitário, foram identificados os principais tipos de ocorrências, as possíveis origens e as ações a serem desencadeadas. Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir, os tomadores de decisão devem promover a elaboração de novos planos de atuação.

- Greve dos funcionários das estações de tratamento de esgoto;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- Greve do pessoal da manutenção das redes de coleta de esgoto;
- Paralisação da estação de tratamento de esgotos;
- Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento;
- Ações de vandalismo;
- Rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários;
- Desmoronamentos de taludes / paredes de canais;
- Erosões de fundos de vale;
- Ocorrência de retorno de esgotos em imóveis;
- Lançamento indevido de águas pluviais em redes coletoras de esgoto;
- Obstruções em coletores de esgoto.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.9 Infraestrutura de águas pluviais

3.9.1 Proposta de medidas mitigadoras para os principais impactos identificados

Durante a etapa de elaboração do diagnóstico do PMSB de Cacimba de Areia foram identificadas às deficiências do sistema de drenagem do município, os fundos de vale e as áreas de risco. A partir do diagnóstico e das identificações acima citadas foram elaboradas as medidas mitigadoras mais eficientes para os problemas.

3.9.1.1 Medidas de controle para suprir as deficiências do sistema de drenagem existente em Cacimba de Areia

O sistema de drenagem urbana do Município de Cacimba de Areia possui estruturas de microdrenagem e macrodrenagem natural e artificial. A microdrenagem é representada apenas por algumas ruas com declividade transversal e inclinação longitudinal direcionando as águas pluviais para os fundos de vale da cidade. A macrodrenagem natural é representada pelo Riacho que corta a cidade.

3.9.1.1.1 Medidas de controle para o Riacho Central da Cidade

O Riacho que intercepta a cidade e encaminha suas águas para o fundo de vale, localizado a cerca de 3,0 km da cidade. Além disso, recebe as águas pluviais juntamente com os esgotos da rede coletora da cidade. Podem ser observados diversos problemas estruturais no percurso do riacho na sede do município que direciona parte de suas águas de drenagem para o açude, dentre eles podemos destacar:

- Poucas estruturas de microdrenagem na sede do município;
- Falta de limpezas e manutenções nas ruas, no açude e no riacho;
- Construção de loteamentos sem planejamento;
- Grande vulnerabilidade a ações naturais e antrópicas;
- Escoamento das águas de drenagem juntamente com os esgotos diretamente no riacho.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Como no município não possui um sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário adequados, os esgotos e as águas pluviais escoam superficialmente até o Riacho.

3.9.2 Medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos de água

A Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que revoga a Lei Nº 4.771/1965 e define o Novo Código Florestal Brasileiro, estabelece em seu art. 4º, inciso II, que as faixas de largura mínima de 30,00 m, em zonas urbanas, ao redor de lagos ou lagoas naturais são consideradas Áreas de Proteção Permanente (APP's).

A criação de APPs para os corpos hídricos é a melhor forma de garantir a preservação dos mesmos, sem permitir que o crescimento da urbanização venha a comprometer cada vez mais a sua situação. A manutenção das APP's em meio urbano possibilita a valorização da paisagem e do patrimônio natural e construído (de valor ecológico, histórico, cultural, paisagístico e turístico). A manutenção das APP's em meio urbano possibilita a valorização da paisagem e do patrimônio natural e construído (de valor ecológico, histórico, cultural, paisagístico e turístico).

A criação e manutenção das APP's na sede municipal oferecerão diversos serviços ambientais, estéticos e sanitários para a população do município. Dentre esses podemos destacar:

- A proteção do solo prevenindo a ocorrência de desastres associados ao uso e ocupação inadequados de encostas e topos de morro;
- A proteção dos corpos d'água, evitando enchentes, poluição das águas e assoreamento dos rios;
- A manutenção da permeabilidade do solo e do regime hídrico, prevenindo contra inundações e enxurradas, colaborando com a recarga de aquíferos e evitando o comprometimento do abastecimento público de água em qualidade e em quantidade;
- A função ecológica de refúgio para a fauna e de corredores ecológicos que facilitam o fluxo gênico de fauna e flora, especialmente entre áreas verdes situadas no perímetro urbano e nas suas proximidades;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- A atenuação de desequilíbrios climáticos intra-urbanos, tais como o excesso de aridez, o desconforto térmico e ambiental e o efeito "ilha de calor".

Além desses benefícios citados, as APP's poderão exercer também funções sociais e educativas relacionados com a oferta de novos espaços de lazer, recreação e práticas esportivas, pontos de encontro para a população que irão oferecer um contato direto com a natureza e educação ambiental (voltados para a sua conservação).

Após a delimitação correta da faixa de APP e da observação precisa das intervenções antrópicas ocorridas dentro da referida faixa, deverá ser analisado se essas referidas intervenções estão obedecendo as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA 369, de 29 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente. Levando-se em conta a demarcação das faixas de APP's na planta de Cacimba de Areia, as construções e demais intervenções antrópicas identificadas dentro das faixas de APP's e as que se aproximam dessas faixas, observa-se que todas essas construções e intervenções nas áreas de APP's deverão ser readequadas ou, em último caso, desapropriadas.

3.9.3 Medidas de controle para reduzir o lançamento de resíduos sólidos nos corpos d'água

A falta de conscientização da população em relação à problemática dos resíduos sólidos urbanos acarreta diversos impactos negativos ao meio ambiente. A disposição inadequada dos resíduos sólidos urbanos em logradouros públicos, terrenos baldios, corpos d'água, bocas de lobos e/ou sarjetas são fatores que influenciam de forma direta e indireta a ocorrência de enchentes e inundações nos centros urbanos, devido ao entupimento das instalações sanitárias, especialmente de drenagem, contribuem para a aceleração dos processos de assoreamento dos corpos d'água, influenciam resultados analíticos dos padrões organolépticos de qualidade da água e geram problemas estéticos e de saúde pública.

Para resolver os problemas relacionados ao lançamento de resíduos sólidos em corpos d'água, deverão ser implantados e otimizados a coleta sistemática dos resíduos sólidos urbanos na sede do município e nas comunidades rurais, que deverá ser realizada por meio de ações que melhorem as condições dos trabalhadores, criando pontos de coleta de resíduos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

sólidos estrategicamente distribuídos na sede do município e nas comunidades rurais. Além das melhorias físicas a serem realizadas para otimização do sistema de coleta de resíduos sólidos no município faz-se necessário também criar programas de educação ambiental voltados para uma melhor conscientização da população quanto à problemática dos resíduos sólidos urbanos como também para melhorias no sistema de gestão dos resíduos sólidos em todo o município.

3.9.4 Fatores que influenciam a drenagem urbana

Um sistema de drenagem e manejo de águas pluviais não é formado unicamente por canais ou galerias de concreto armado para realizarem o escoamento das águas. O sistema de drenagem de uma cidade deve ser planejado com bastante atenção e criando alternativas para que a construção de canais seja o último estágio de um planejamento a respeito dessa condicionante do saneamento básico. Dentre os fatores que favorecem o sistema de drenagem urbana, destacam-se:

- Criação de áreas que favoreçam a infiltração e a percolação;
- Tratamento de fundos de vale antes de qualquer intervenção antrópica;
- Pavimentações ecológicas que favoreçam a infiltração;
- Planejamento dos novos bairros com loteamentos projetados a partir das características topográficas locais.

3.9.4.1 Criação de áreas que favoreçam a infiltração e a percolação

As inundações são apontadas pelos engenheiros sanitaristas e ambientais como uma causa da impermeabilização do solo provocada pelo crescimento acelerado da urbanização. O objetivo da criação de espaços que favoreçam a infiltração da água da chuva no solo é reduzir e/ou retardar o escoamento superficial, esses passos contribuem também para a retenção, controle de poluentes, e para a recarga de aquíferos subterrâneos. Os dispositivos de infiltração são capazes de recuperar de forma efetiva as condições naturais da antes da urbanização.

No meio urbano, a criação de espaços que favoreçam a infiltração e a percolação podem ocorrer de diversas formas como utilização de tipos de pavimentações que não

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

impermeabilizem o solo em sua totalidade, criação de áreas verdes e praças públicas cujo seus jardins sejam mantidos no solo natural, maior rigor quanto às novas construções a fim de que os construtores não venham a impermeabilizar 100% do terreno utilizado para a construção.

O Município de Cacimba de Areia ainda não possui 100% de pavimentação. Para facilitar a infiltração das águas pluviais recomenda-se a utilização de pedras de pavimentos com formatos intertravados, esse tipo de pavimentação chega a alcançar índices de permeabilidade que favorecem de forma efetiva a infiltração e, consequentemente, diminui o escoamento superficial.

Quanto a criação de áreas verdes em locais onde o espaço urbano já se encontra modificado, caberá a Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, por meio de suas próprias ações ou de incentivos aos empreendedores locais, a criação de áreas verdes em pontos estratégicos espalhados dentro dos limites urbanos do município.

3.9.5 Implantação de novos loteamentos

O crescimento urbano desorganizado e sem planejamento provoca impactos adversos ao meio ambiente e a sociedade, e um dos fatores desse fenômeno é a falta de investimentos em saneamento básico pelos empreendedores imobiliários. A implantação de um novo loteamento requer um conjunto de condicionantes a serem atendidas como licenciamento ambiental, certidões de deferimento das empresas de saneamento e energia elétrica, implantação de toda a infraestrutura mínima necessária para proporcionar o bem-estar da população.

A implantação de novos loteamentos deve seguir todas as diretrizes estabelecidas na Lei Federal Nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Dentre todas as diretrizes que a referida lei estabelece, destaca-se a obrigatoriedade da implantação de toda a infraestrutura viária, implantação de energia elétrica e saneamento básico. Além da implantação de áreas verdes, áreas institucionais e manutenção das áreas de APP (quando for o caso), seguindo os percentuais estabelecidos pelo Plano Diretor local.

As áreas verdes de uma cidade incluem todos os espaços que possuem cobertura vegetal natural ou implantada, como as áreas de preservação permanente, parques públicos, praças e áreas verdes destinadas à recreação pela legislação competente. Para tanto, sua

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

abrangência engloba os espaços públicos e privados. A criação dessas permitirá também as melhorias no saneamento básico, já que essas áreas permitem a percolação das águas de chuva retardando, com isso, o escoamento superficial.

Para promover a criação de áreas verdes e praças públicas no município deverá ser exigida, principalmente para os novos empreendimentos imobiliários, a manutenção desses espaços aos empreendedores com percentuais determinados pelo Plano Diretor Municipal. Como Cacimba de Areia ainda não possui Plano Diretor recomenda-se aos empreendedores a manutenção de pelo menos 15% do tamanho total do empreendimento. Sempre antes da aprovação e entrega do termo de anuência da prefeitura para o empreendedor deverão ser consultadas todas as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal Nº 6.766/1979, conhecida como a Lei de Loteamentos, a fim de verificar se as mesmas estão sendo obedecidas pelo empreendedor em sua totalidade.

3.9.6 Diretrizes para o tratamento de fundos de vale

Fundos de vale são os pontos mais baixos por onde escoam as águas de chuva. Os fundos de vale formam calhas que recebem as águas de chuva de todo o seu entorno e de calhas secundárias. Com a ocupação urbana essas calhas vão ao longo do crescimento das cidades dando lugar a grandes avenidas, tendo com isso a necessidade de canalizar os fundos de vale. Nas épocas de grande precipitação, devido a não preservação dos fundos de vale, observam-se constantes alagamentos nos centros urbanos, devido muitas vezes essas canalizações não conseguirem dar vazão de escoamento suficiente para as águas pluviais. Dessa forma, pode-se dizer que, tanto a ocupação urbana quanto as intervenções no sistema hídrico natural começaram a gerar riscos crescentes para a população.

No Município de Cacimba de Areia existem fundos de vale que se encontram parcialmente inseridos dentro do espaço urbano e outro já está bem próximo, sem um sistema de drenagem urbana eficiente, o escoamento das águas pluviais fica bastante comprometido.

A partir do planejamento urbano é possível realizar a preservação dos fundos de vale, a partir de práticas sustentáveis que deverão ser levadas em conta na avaliação de novos projetos de novos empreendimentos imobiliários. Segundo a Lei Nº 6.766/1979, em ser art. 4°, inciso III, ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.

Quando o fundo de vale não se apresentar como uma área de água corrente como um córrego ou um riacho, a sua preservação e o seu tratamento deverão, ainda assim, serem realizados, já que os fundos de vale, mesmo não se caracterizando como córregos ou riachos, são responsáveis pelo escoamento superficial da água, com isso, os projetos dos loteamentos deverão seguir as características da topografia local, sempre respeitando as faixas de fundo de vale de uma forma que permita que o escoamento possa ocorrer mesmo após a intervenção das novas edificações e de toda a infraestrutura dos novos loteamentos. Para garantir o bom escoamento das águas pluviais nos fundos de vale deverão sempre ser cobrados dos empreendedores a construção de canais para facilitar esse escoamento sempre que for necessário. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal fiscalizar os novos loteamentos que estão sendo implantados no município, se possuem licenças ambientais emitidas pelo órgão ambiental competente.

3.9.7 Previsão de eventos de emergência e contingência

Dentre os eventos críticos passíveis de ocorrer no Município de Cacimba de Areia podemos destacar:

- Alagamentos;
- Enchentes provocadas pelo transbordamento de corpos hídricos;
- Processos erosivos e assoreamento;
- Mau cheiro do sistema de drenagem.

Para cada um desses eventos críticos estão previstas ações de emergência e contingência que se encontram descritos nos itens a seguir.

3.9.7.1 Alagamentos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Os locais próximos aos fundos de vale da cidade em épocas de chuvas intensas podem sofrer com alagamentos, devido a existência de um sistema de drenagem urbana insipiente existente no município e a falta de manutenção do mesmo.

Para suprir essas necessidades para proporcionar uma melhor drenagem e um melhor manejo das águas pluviais no município com o intuito de remediar os problemas de alagamentos foram propostas ações de emergência e contingência.

3.9.7.1.1 Ações de Contingência

- ✓ Instalar e melhorar as redes de microdrenagem;
- ✓ Pavimentar os logradouros da cidade;
- ✓ Realizar manutenção periódica e substituição das estruturas necessárias a microdrenagem (incluindo limpeza da rede de microdrenagem);
- ✓ Introduzir campanhas educativas de limpeza dos logradouros e de manutenção sistema de drenagem das águas pluviais;
- ✓ Promover estudos para avaliar a adequação da rede de microdrenagem a realidade do município;
- ✓ Construir os loteamentos e suas estruturas auxiliares de forma a não acumular água, garantindo o escoamento e a infiltração das águas pluviais.

3.9.7.1.2 Ações de Emergência

- ✓ Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o alagamento e as novas condições que se instalaram;
- ✓ Desobstruir as estruturas de microdrenagem entupidas;
- ✓ Caso exista o risco de invadir algum imóvel, o prestador de serviço deve ser acionado para encontrar alguma solução para o escoamento, podendo ser realizado até o bombeamento das águas.

3.9.7.2 Enchentes provocadas pelo transbordamento de corpos hídricos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O transbordamento do Riacho no centro da cidade é um evento com tempo de retorno bastante elevado, porém com o aumento da erosão e do assoreamento sofrido pelos mesmos, devido ao crescimento desordenado da urbanização e a degradação de sua área de APP, esse evento pode vir a ocorrer com maiores frequências nos períodos chuvosos. Além da erosão e do assoreamento dos corpos hídricos, a falta de manutenção nos sistemas de drenagem e o subdimensionamento do referido sistema, também são causas constantes de enchentes nos centros urbanos, já que esses dois fatores causam entupimento no sistema de drenagem.

3.9.7.3 Processos erosivos e assoreamento

A erosão é o principal fenômeno causador do assoreamento em corpos hídricos, com a exploração da terra pelo homem, não apenas devido ao crescimento do espaço urbano, mais também devido a todos os demais usos da terra que vêm acontecendo às beiras dos corpos hídricos como a agricultura e a pecuária, tem contribuído para a degradação das matas ciliares, deixando o solo frágil e mais passível de sofrer processos erosivos.

As ações de contingência e emergência a serem realizadas no Município de Cacimba de Areia para conter os efeitos erosivos e do assoreamento são descritas a seguir.

3.9.7.3.1 Ações de Contingência

- ✓ Instalar redes de drenagem de águas pluviais;
- ✓ Instalar emissários e dissipadores de energia;
- ✓ Promover estudos para avaliar a adequação da rede de drenagem a realidade do município;
- ✓ Introduzir campanhas educativas de preservação das áreas de proteção ambiental;
- ✓ Preservar e recompor as áreas de proteção ambiental dos corpos hídricos;
- ✓ Fiscalizar e monitorar as áreas de proteção ambiental.

3.9.7.3.2 Ações de Emergência

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- ✓ Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o processo erosivo e de assoreamento e as novas condições que se instalaram.

3.9.7.4 Mau cheiro no sistema de drenagem

O mau cheiro proveniente do sistema de drenagem urbana da cidade de Cacimba de Areia é proveniente do escoamento das águas pluviais juntamente com os esgotos sanitários. A disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos nos logradouros públicos também contribui para a ocorrência desse odor.

Para sanar essa dificuldade foram propostas as ações de contingência e emergência abaixo.

3.9.7.4.1 Ações de Contingência

- ✓ Realizar manutenção periódica e substituição das estruturas necessárias a drenagem (incluindo limpeza da rede de macrodrenagem);
- ✓ Introduzir campanhas educativas de limpeza dos logradouros e de manutenção sistema de drenagem das águas pluviais;
- ✓ Promover estudos para avaliar a adequação da rede de drenagem a realidade do município;
- ✓ Combater as ligações clandestinas de efluentes na rede de drenagem, com o monitoramento da rede de drenagem e em casos extremos através de punições e multas.

3.9.7.4.2 Ações de Emergência

- ✓ Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o mau cheiro e as novas condições que se instalaram;
- ✓ Realizar limpeza do sistema de drenagem;
- ✓ Eliminar as ligações clandestinas de efluentes na rede de drenagem.

3.10 Infraestrutura de gerenciamento de resíduos sólidos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.10.1 Planilha com estimativas anuais dos volumes de produção de resíduos sólidos classificados em (i) total, (ii) reciclado, (iii) compostado e (iv) aterrado, e percentuais de atendimento pelo sistema de limpeza urbana

As planilhas que resultam nas projeções de geração de resíduos estão baseadas no incremento populacional estabelecido a partir da metodologia anteriormente apresentada, considerando-a para os próximos 20 anos uma produção média de RSU de aproximadamente 0,37 kg/hab.dia. Também foi considerado o estudo gravimétrico da etapa de diagnóstico que indicou os percentuais de resíduos sólidos urbanos de Cacimba de Areia. A Tabela 3.8 ilustra a geração de resíduos nos próximos 20 anos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 3.8 - Geração de resíduos nos próximos 20 anos

Ano	RSU (t/dia)			Recicláveis (t/dia)			Compostaveis (t/dia)			Aterráveis (t/dia)		
	Total	Urb.	Rur.	Total	Urb.	Rur.	Total	Urb.	Rur.	Total	Urb.	Rur.
2025	11,37	7,41	4,73	5,23	3,41	2,18	2,05	1,33	0,85	4,09	2,67	1,70
2026	11,42	7,60	4,68	5,25	3,50	2,15	2,05	1,37	0,84	4,11	2,74	1,68
2027	11,47	7,81	4,62	5,27	3,59	2,13	2,06	1,40	0,83	4,13	2,81	1,66
2028	11,52	8,01	4,57	5,30	3,69	2,10	2,07	1,44	0,82	4,15	2,88	1,65
2029	11,57	8,22	4,52	5,32	3,78	2,08	2,08	1,48	0,81	4,16	2,96	1,63
2030	11,62	8,44	4,47	5,35	3,88	2,05	2,09	1,52	0,80	4,18	3,04	1,61
2031	11,67	8,67	4,42	5,37	3,99	2,03	2,10	1,56	0,79	4,20	3,12	1,59
2032	11,72	8,89	4,36	5,39	4,09	2,01	2,11	1,60	0,79	4,22	3,20	1,57
2033	11,78	9,13	4,31	5,42	4,20	1,98	2,12	1,64	0,78	4,24	3,29	1,55
2034	11,83	9,37	4,26	5,44	4,31	1,96	2,13	1,69	0,77	4,26	3,37	1,54
2035	11,88	9,62	4,22	5,46	4,43	1,94	2,14	1,73	0,76	4,28	3,46	1,52
2036	11,93	9,87	4,17	5,49	4,54	1,92	2,15	1,78	0,75	4,30	3,55	1,50
2037	11,99	10,14	4,12	5,51	4,66	1,89	2,16	1,82	0,74	4,31	3,65	1,48
2038	12,04	10,40	4,07	5,54	4,79	1,87	2,17	1,87	0,73	4,33	3,75	1,47
2039	12,09	10,68	4,03	5,56	4,91	1,85	2,18	1,92	0,72	4,35	3,84	1,45
2040	12,15	10,96	3,98	5,59	5,04	1,83	2,19	1,97	0,72	4,37	3,95	1,43
2041	12,20	11,25	3,93	5,61	5,18	1,81	2,20	2,03	0,71	4,39	4,05	1,42
2042	12,25	11,55	3,89	5,64	5,31	1,79	2,21	2,08	0,70	4,41	4,16	1,40
2043	12,31	11,86	3,84	5,66	5,45	1,77	2,22	2,13	0,69	4,43	4,27	1,38
2044	12,36	12,17	3,80	5,69	5,60	1,75	2,23	2,19	0,68	4,45	4,38	1,37

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.10.2 Metodologia para o cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços

Ao avaliar as formas de arrecadação aplicáveis ao setor de limpeza urbana, devemos considerar a competência dos municípios para tal condição. O inciso I do art. 30 da Constituição Federal determinou que estes são competentes a instituir e arrecadar tributos. Ainda em se tratando do texto constitucional, destacamos o seguinte artigo:

> "Art.145 - A União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:
> I Impostos;
> II Taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; e
> III Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas.
> § 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos".

É uma prática comum dos municípios brasileiros remunerarem, total ou parcialmente, os serviços de limpeza urbana mediante uma "taxa", em geral cobrada na mesma guia do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), existem dois pontos de atenção a serem observados na aplicação dessa cobrança. O primeiro deles se depreende do § 2º, anteriormente mencionado, em que fica vedada a criação de taxas que tenham a mesma base de cálculo de impostos, ou seja, a tributação pelo serviço de limpeza urbana não pode ter a mesma base de cálculo da área do imóvel (área construída ou área do terreno).

O segundo ponto refere-se à natureza da taxa descrita no inciso II e, da mesma forma, disciplinou o Código Tributário Nacional em seu art. 77 ao definir que a taxa será instituída em razão da utilização de serviços públicos específicos e divisíveis. O atual sistema de limpeza urbana não dispõe de um sistema de medição dos resíduos coletados, ficando impossibilitada a característica de divisão destes; mesmo que esse sistema existisse, ainda não seria aplicável ao resíduo público recolhido nas ruas e nos logradouros uma vez que esse tem natureza indivisível. Dessa forma, para que a aplicação da taxa como forma de cobrança dos serviços de limpeza urbana seja juridicamente viável, essa necessita ter base de cálculo própria e seu valor deverá revelar divisibilidade entre os contribuintes em razão dos respectivos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

potenciais de uso. A divisibilidade então estaria caracterizada na possibilidade de medição isolada por usuário do serviço de coleta do resíduo, o que justificaria, inclusive, a repartição das despesas da atividade entre os usuários, efetivos ou potenciais, em consonância com o quanto lhe fora ofertado. Considerando as limitações dos requisitos para aplicação de taxa ou tarifa, conclui-se que é difícil assegurar a sustentabilidade financeira por meio desses instrumentos; portanto, é preciso que as prefeituras garantam dotações orçamentárias que sustentem adequadamente o custeio e os investimentos do sistema. De outro modo, fica prejudicada a qualidade dos serviços prestados, o sistema de limpeza urbana não é modernizado e/ou evolui, pois não dispõe dos recursos necessários.

É importante ainda ressaltar que a instituição de uma cobrança específica e eficiente pelos serviços de limpeza urbana não apenas garantiria a sustentabilidade financeira do setor, como também seria um modo de conscientizar a população para a necessidade de reduzir a geração e destinar de forma correta os resíduos.

3.10.2.1 Coleta domiciliar

Essa metodologia terá como enfoque a coleta de resíduo domiciliar (doméstico + comercial), uma vez que é um serviço muito expressivo monetariamente, pois representa, junto com os resíduos de varrição e poda, a maior parcela dos resíduos sólidos produzidos nas cidades.

No Brasil é comum comparar os preços de coleta tendo como parâmetro balizador somente a demografia das cidades. O que agrava mais ainda é que existem municípios estimando seus preços para uma licitação mediante uma simples média aritmética dos valores praticados por outras cidades, sendo que tais cidades sequer possuem populações semelhantes.

Somente um levantamento minucioso de dados durante a fase de planejamento, caracterizando as peculiaridades locais (consumo de combustível e de pneus, custos de manutenção de veículos, vida útil de uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva, dentre outros) fornece elementos para o cálculo dos valores a serem despendidos mensalmente.

Cabe destacar que determinadas cidades possuem peculiaridades locais que necessitam ser detectadas para melhor compreensão do seu planejamento ou justificar seus custos e preços quando se apresentam relativamente altos. Como exemplo, citamos cidades à beira-mar com intenso turismo principalmente em épocas de veraneio. Tal fato implica aumento

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

considerável dos resíduos sólidos descartados regulamente pela população e a necessidade improrrogável de coletá-los e transportá-los aos sistemas de tratamento e\ou destino final existentes. Para executar tais serviços, os custos e preços são relativamente altos, pois há necessidade de aumentar pessoal e equipamentos.

Municípios que possuem condições de topografia e trafegabilidade desfavoráveis também podem apresentar peculiaridades que alteram os valores econômicos despendidos para a realização de sua limpeza pública. Para diminuir constantes avarias mecânicas e custos de manutenção nessas cidades são utilizados caminhões coletores compactadores com menor capacidade de carga operacional, todavia em maior quantidade. Isso ocasiona aumento nos custos desses serviços, pois há necessidade de mais caminhões coletores, bem como de mão de obra operacional (coletores, motoristas, mecânicos e outros).

3.10.2.2 Definições gerais relativas aos serviços de coleta

3.10.2.2.1 Caracterização dos resíduos sólidos

A definição de resíduos sólidos para efeito de recolhimento pelo serviço de coleta regular varia de uma cidade para outra. As leis e os regulamentos de limpeza pública de um município procuram definir o conceito de resíduos sólidos para efeito de remoção.

Os resíduos sólidos podem ser classificados de várias formas, sendo que a origem é o principal elemento para a caracterização desses resíduos. Segundo esse critério, os diferentes tipos de resíduo podem ser agrupados em cinco classes, a saber:

- Resíduo doméstico ou residencial: são os resíduos gerados nas atividades diárias em casas, apartamentos e demais edificações residenciais;
- Resíduo comercial: são os resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, cujas características dependem da atividade ali desenvolvida;
- Resíduo público: são os resíduos presentes nos logradouros públicos, em geral resultantes da natureza, tais como folhas, e aqueles

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

descartados irregular e indevidamente pela população, como papeis, restos de embalagens e alimentos etc.;

- Resíduo domiciliar especial: grupo que compreende os entulhos de obras, pneus etc.;
- Resíduo de fontes especiais: são resíduos que, em função de suas características peculiares, passam a merecer cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte ou destinação final. Ex.: resíduos dos serviços de saúde.

Os resíduos sólidos podem ser classificados de acordo com as características, químicas, biológicas e físicas, sendo que essa é a mais importante, uma vez que sem o seu conhecimento, é praticamente impossível se efetuar a gestão adequada dos serviços de limpeza urbana.

As características físicas podem ser classificadas em geração "*per capita*", composição gravimétrica, peso específico aparente, teor de umidade e compressividade.

A geração "*per capita*" relaciona a quantidade de resíduos urbanos gerada diariamente e o número de habitantes de determinada região e é extremamente importante no dimensionamento dos veículos de coleta. As características químicas e biológicas estão mais relacionadas à disposição final e tratamento dos RSU.

3.10.2.2.2 Despesas que compõem o custo da coleta domiciliar

O custo da prestação de serviços em limpeza pública consiste basicamente na soma de despesas como mão de obra operacional, uniformes, equipamentos de segurança individuais, operação e manutenção dos veículos, equipamentos de proteção coletiva, dentre outras. Ao custo direto dos serviços são acrescidas despesas gerais da empresa (se a coleta for terceirizada), com a aplicação da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Os aspectos considerados mais importantes para a composição do custo da coleta são explicitados abaixo.

3.10.2.2.3 Veículos coletores

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Os caminhões compactadores normalmente são utilizados na coleta domiciliar, sendo que o número de veículos tem influência direta no custo dos serviços. Para o cálculo da frota desses caminhões há necessidade de se conhecer diversas peculiaridades, como quantidade de resíduo a ser coletada, a distância do centro de coleta ao sistema de destino final, a capacidade dos caminhões compactadores, o percurso de coleta, a frequência e horário da coleta etc.

Cabe destacar que os equipamentos compactadores são recomendados para áreas de média e alta densidade, em vias que apresentam condições favoráveis de tráfego. A relação custo/benefício é desfavorável em áreas de baixa densidade populacional, sendo permitida a solução de transporte que mais se adeque a realidade da localidade.

Vários são os aspectos que influenciam diretamente a qualidade de uma coleta e transporte de resíduos sólidos regulares, dentre os quais podemos citar o tipo de caminhão coletor ou, mais precisamente, as características da caçamba (coletora), a guarnição, a frequência e o horário da coleta.

A utilização de caminhão com capacidade maior, como é o caso dos veículos com capacidade volumétrica da caçamba de 19 a 25 m^3, é interessante e econômica, pois evitaria a cada 7,33 horas de trabalho a quantidade de duas viagens ao sistema de destino final. Desse modo durante o período de serviço acima citado seria executada somente uma viagem ocorrendo economia na quilometragem de transporte, além de aumentar a produtividade da guarnição coletora no respectivo setor. Todavia, esses caminhões necessitam de vias bem pavimentadas e que suportem seu peso (chassi, caçamba compactadora e resíduos sólidos), bem como um sistema de tratamento e/ou destino final em condições adequadas.

Na Tabela 3.9 tem-se a tonelagem de resíduos sólidos correlacionados com a capacidade volumétrica das caçambas coletoras compactadoras existentes. Em termos práticos os valores são utilizados, pois correspondem a uma boa produtividade sem exigir grandes esforços, tanto a guarnição coletora quanto ao caminhão coletor compactador.

Tabela 3.9 – Capacidade volumétrica das caçambas coletoras compactadoras e sua correspondente tonelagem

Unidade	**Caçambas coletoras compactadoras**							
m^3	6	8	10	12	15	17	20	25
Toneladas	3,24	4,32	5,40	6,48	8,10	9,72	10,80	13,50

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.10.2.2.4 Guarnição

Em um sistema de coleta e transporte de resíduos sólidos, o conjunto máquina (caminhões coletores) e mão de obra (guarnição coletora) deve ser muito bem equacionado para sucesso dos serviços. Em nada adianta possuir um bom caminhão coletor, caso não existam boas guarnições coletoras (motoristas e garis).

As guarnições de um caminhão coletor compactador traseiro variam de dois a quatro garis por veículo. De acordo com levantamentos efetuados, o gari coletor de resíduos sólidos consegue sem grande esforço físico, coletar 5 a 6 toneladas de resíduos em 7,33 horas de trabalho geralmente divididas em dois turnos.

A mão de obra total (operacional e administrativa) em um sistema privatizado, cujo empreiteiro opera somente a atividade de coleta de resíduos sólidos, representa geralmente 50% de seus custos totais. Pelo exposto verifica-se a importância da menor quantidade possível de guarnições coletoras sem afetar o grau de qualidade que uma cidade requer quanto à prestação desses serviços. As quantidades de garis acima indicadas são as mais apropriadas à maioria dos municípios brasileiros. Todavia, por exigência de alguns sindicatos, algumas cidades são obrigadas a usar em todo o sistema guarnições com 4 coletores além do motorista.

3.10.2.2.5 Frequência da coleta

As cidades brasileiras que adotam frequência diária para toda a coleta de resíduos sólidos domiciliar despendem consideráveis recursos, tais como: equipamentos, pessoal, combustível, pneus, óleo lubrificante e outros. Esses recursos poderiam ser melhores aplicados em outros serviços de limpeza pública, caso houvesse uma coleta de resíduos sólidos com frequência mista, ou seja, parte diária, parte alternada ou mesmo periódica.

A coleta domiciliar diária somente é necessária em vias públicas com grande produção de resíduos sólidos, como por exemplo, área central da cidade, ruas de intenso comércio (mesmo aquelas situadas em bairros) e vias de intenso tráfego e acesso ao centro da cidade.

Em logradouros públicos com média e baixa produção de resíduos, por razões econômicas, a coleta alternada é mais aconselhável. A frequência anteriormente mencionada traz uma economia da ordem de 30% a 40% em relação à coleta diária. Em locais de pouca

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

quantidade de resíduos sólidos, que são geralmente áreas muito afastadas dos centros das cidades, podemos pensar em uma coleta periódica. Essa periodicidade pode ser de duas vezes por semana.

3.10.2.3 Metodologia para análise de custos

A metodologia a ser apresentada contempla procedimentos a serem adotados durante a inspeção "*in loco*" e na elaboração dos cálculos dos custos da coleta.

Em síntese, para se calcular os custos de coleta é necessário:

- Calcular o número de veículos que devem ser utilizados;
- A partir do número de veículos, calcula-se a quantidade de motoristas e coletores, a fim de se obter o valor referente à mão de obra (informa-se que os salários devem ser obtidos junto aos sindicatos das respectivas categorias);
- Com base no número de coletores e motoristas devem ser computadas as despesas relativas a uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC);
- As despesas relativas a combustível, pneus, depreciação e custo de capital dos veículos, fator de manutenção etc., calculam-se com base no número de veículos e idade da frota (exigida no edital ou verificada "*in loco*").

3.10.2.3.1 Procedimentos a serem adotados para avaliação dos custos dos serviços de coleta

É interessante destacar alguns procedimentos a serem observados para a apuração dos custos de coleta:

3.10.2.3.1.1 Quantitativos de resíduos sólidos gerados

Na realização de avaliações de custo dos serviços de limpeza urbana deve ser coletada "*in loco*" a média de resíduo gerado no município. Nos municípios onde há pesagem de caminhões, é interessante verificar se os dados existentes (tickets de balanças) são

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

confiáveis, acompanhando as pesagens durante o período que a equipe de custos entender como suficiente.

Cabe ressaltar que muitos técnicos consideram de 0,5 a 0,8 kg/hab.dia como a faixa de variação média para o Brasil. Ressalta-se também que é fundamental verificar a cobertura dos serviços de coleta, ou seja, qual o percentual da população que está sendo atendido.

A geração "*per capita*" não pode ser correlacionada somente ao resíduo domiciliar (doméstico + comercial), por isso, nos cálculos ela deve ser relacionada aos resíduos urbanos (domiciliar + público + entulho). Estudos realizados indicaram a seguinte variação com relação ao total de resíduo urbano gerado:

- Resíduo Domiciliar =50 a 60% (resíduo doméstico e comercial);
- Resíduo Público =20 a 30% (varrição, podas, capina etc.);
- Entulhos =20 a 30%.

Com base na quantidade de resíduos, pode-se dimensionar a frota de caminhões. O ideal é que a frota seja dimensionada de acordo com a média de resíduo a ser coletada, verificando se a frota reserva (10% a 20%) será suficiente para atender o pico da demanda. É preciso ter muita atenção porque a taxa de geração de resíduo pode variar de um ano para o outro, e até mesmo ao longo do ano.

3.10.2.3.1.2 Valores a serem utilizados nos cálculos

Depois de verificada a quantidade de resíduo produzida, o próximo passo consiste na apuração "*in loco*" dos seguintes elementos: percursos de coleta; distância do centro geométrico de coleta ao local da destinação final dos resíduos; capacidade e idade dos veículos, bem como a velocidade média de coleta e de transporte até o destino ambientalmente correto; frequência da coleta; consumo médio de combustível etc.

Algumas despesas podem ser verificadas durante a inspeção, verificando-se as apropriações feitas pela administração. No caso da não existência desses dados, ou da não confiabilidade dos dados existentes, podem ser utilizados valores médios usuais que serão apresentados abaixo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.10.2.3.1.3 Cálculo da quantidade de caminhões coletores compactadores

- Cálculo da quantidade de resíduos sólidos coletados por dia

$$Q_r = nº\ hab\ x\ geração\ per\ capita$$

- Cálculo de tempo despendido pelo transporte de cada viagem ao sistema de tratamento ou destino final (t);

$$t = \left(\frac{2D}{V_t}\right) + t'$$

Onde:

D = distância média do centro geográfico da cidade até o sistema de destino final;

V_t = velocidade de transporte dos resíduos sólidos coletado até o sistema de destino final (25 km/h em média);

t' = 10 minutos = 0,1666 horas (tempo despendido para acesso, pesagem, descarga do resíduos sólidos e saída do local de destino final).

- Cálculo do número de viagens possíveis de realizar dentro de 1 período de 7,33 horas de trabalho.

$$N_v = \frac{Q_r . V_C . T}{\left(\frac{L}{2}\right) . c + Q_r . V_c . t}$$

Onde:

N_v= quantidade média de viagens por dia;

Q_r = quantidade total de resíduos sólidos coletados por dia;

V_C = velocidade de coleta (varia de 5 a 7 km/h);

T = quantidade de horas de serviço por dia (7,33 horas);

L = comprimento total de vias da cidade a serem atendidas pelo sistema de coleta (km);

c = capacidade de carga por viagem (ton.);

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

c= Capacidade do caminhão em m^3 x resíduo compactado = 0,70.

Informa-se que na ausência de todos os elementos para se calcular o número de viagens, pode-se adotar n=2,33 viagens.

- Cálculo da quantidade de caminhões coletores compactadores.

$$x = \frac{1}{N_v}.\left(\frac{Q_r}{c} - Y\right) + K\ (frota\ reserva)$$

Onde:

K = 10% da frota efetiva (serviço terceirizado)

20% da frota efetiva (execução direta)

O valor de "Y" é retirado da Tabela 3.10 que relaciona a quantidade de viagens e caminhões coletores em função da população.

Tabela 3.10 - Relação de quantidade de viagens e caminhões coletores em função da população

POPULAÇÃO	QUANTIDADE	
x 1000	VIAGENS	CAMINHÕES
	Y	Z
50	0	0
100	1,6	1
200	3,2	2
300	4,8	3
400	6,4	4

Fonte: Empatech (2024).

De posse do número de caminhões, calcula-se a quantidade de motoristas e coletores que serão necessários para a execução dos serviços. Vale lembrar, que o número mínimo de coletores pode ser uma exigência de convenções coletivas de trabalho da região.

3.10.2.3.1.4 Cálculo de preços para uma atividade de coleta de resíduo domiciliar

Será apresentado um exemplo de composição de custos de coleta domiciliar, utilizando um município que possuía em 2014 uma população de 7.486 habitantes, com uma

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

geração média RSU de 116,7 ton/mês e percurso total de coleta de 30 km/dia. Informa-se que os valores apresentados são relativos ao ano de 2014.

3.10.2.3.1.5 Frota de veículos

1. Cálculo da quantidade de resíduos sólidos coletados por dia

$$Q_r = 7.486\ hab\ x\ 0{,}52\ Kg.hab^{-1}.dia^{-1}$$
$$Q_r = 3.892{,}72\ Kg.dia^{-1}$$
$$Q_r = 116{,}78\ ton.mês^{-1}$$

Considerando que o trabalho de coleta é realizado doze vezes no mês, o valor de resíduos por coleta é em média 9,73 toneladas.

2. Cálculo de tempo despendido pelo transporte de cada viagem ao sistema de tratamento ou destino final (t)

$$t = \left(\frac{2D}{V_t}\right) + t'$$
$$t = \left(\frac{2\ x\ 4\ km}{25\ km\ .\ h^{-1}} + 0{,}1666\ h\right)$$
$$t = 0{,}4866\ h$$
$$t = 29{,}1996\ min$$

D = distância média do centro geográfico da cidade até o sistema de destino final (Considera-se de 4 km);

V_t= velocidade de transporte dos resíduos sólidos coletado até o sistema de destino final (25 km/h em média);

t’ 10 minutos = 0,1666 horas (tempo despendido para acesso, pesagem, descarga do resíduos sólidos e saída do local de destino final).

3. Cálculo do número de viagens possíveis de realizar dentro de 1 período de 7,33 horas de trabalho

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

$$N_v = \frac{Q_r . V_C . T}{\left(\frac{L}{2}\right) . c + Q_r . V_c . t}$$

$$N_v = \frac{9{,}73\,\frac{ton}{dia} . 6\,\frac{km}{h} . 7{,}33\ h}{\left(\frac{12}{2}\right) . 3{,}24 + 9{,}73\,\frac{ton}{dia} . 6\,\frac{km}{h} . 0{,}4866\ h}$$

$$N_v = 9\ viagens$$

4. Cálculo da quantidade de caminhões coletores compactadores

$$x = \frac{1}{N_v} . \left(\frac{Q_r}{c} - Y\right) + K\ (frota\ reserva)$$

$$x = \frac{1}{9} . \left(\frac{9{,}73}{3{,}24} - 0\right) + 10\%\ (frota\ reserva)$$

$$x = 0{,}37 = 1\ caminhão$$

N_v = quantidade média de viagens por dia;

Q_r= quantidade total de resíduos sólidos coletada por dia de coleta;

V_C = velocidade de coleta (varia de 5 a 7 km/h);

T = quantidade de horas de serviço por dia (7,33 horas);

L = comprimento total de vias da cidade a serem atendidas pelo sistema de coleta (Considera-se 12 km);

c = capacidade de carga por viagem (Considera-se um caminhão de 6 m³ que comporta 3,24 ton.);

Utilizando-se a metodologia obteve-se:

- Coleta diurna = 1
- Coleta Noturna = 0
- Reserva Técnica = 1
- Nº VEÍCULOS = 2

3.10.2.3.1.6 Cálculo mão de obra

Utilizando-se a metodologia anteriormente citada obteve–se os dados de acordo com a Tabela 3.11.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Tabela 3.11 – Mão de obra calculada

Funções Operacionais	Motoristas	Garis
Demais Dados		3 x nº veículos
Coleta Diurna	1	3
Coleta Noturna	0	0
Reserva	1	3
Total	2	6

Fonte: Empatech (2024).

3.10.2.3.1.7 Quilometragem total percorrida

Para efeito do cálculo da quilometragem percorrida foram considerados os seguintes dados:

Frequência de coleta = 12 dias/mês

Percurso de coleta = 30 km/dia

A partir desses dados chega-se a uma quilometragem percorrida em um mês de 360 km/mês.

3.10.2.3.1.8 Mão-de-obra direta

- Salários

Motoristas: R$ 937,00

Garis: R$ 937,00

- Adicional de insalubridade:

Motoristas: 20% do salário mínimo. = R$ 187,40

Garis: 40% do salário mínimo. = R$ 374,80

- Cesta Básica

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Motoristas: R$ 362,63

Garis: R$ 362,63

- Vale Transporte:

Motoristas: R$ 937,00 X 0,06 = R$ 56,22

Garis: R$ 937,00x 0,06 = R$ 56,22

- RESUMO

✓ MOTORISTAS

a. Coleta Diurna: 2 motoristas R$ 937,00 = R$ 1.874,00
b. Insalubridade: 2 motoristas R$ 157,60 = R$ 374,8
SUB-TOTAL = R$ 2.248,80/mês

✓ GARIS

a. - Coleta Diurna: 6 garis R$ 937,00= R$ 5.622,00
b. -Insalubridade: 6 garis R$ 374,80= R$ 2.248,00
SUB-TOTAL = R$ 7.870,80

✓ -CUSTO DA MÃO-DE- OBRA DIRETA

a. Motoristas: R$ 2.248,00/mês
b. Garis: R$ 7.870,00
SUB-TOTAL = R$ 10.119,60
Encargos Sociais: 68,17 % = R$ 17.018,03/mês
c. Cesta Básica: 8 funcionários R$ 362,63 = R$ 2.901,04/mês
d. Vale transporte:8 funcionários x R$ 56,22 = R$ 449,76
TOTAL DA MÃO-DE OBRA DIRETA R$ 20.368,93/mês

✓ UNIFORMES:

Foram adotados os seguintes consumos para os uniformes:

✓ MOTORISTAS:

Calça/camisa/bota: 2 jogos/ano x R$ 90,25 / jogo/ 12 = R$ 15,04/mês

✓ GARIS:

Calça: 6 un/ano x R$ 25,00 / um/12 = R$ 12,50 /mês

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Camisa: 6 un/ano x R$ 20,00 / un./ 12 = R$ 10,00 /mês

Tênis: 12 par/ano x R$ 50,00 / par / 12= R$ 50,00/mês

Boné: 2 un/ano x R$ 6,00 / un. / 12= R$ 1,00/ mês

Capa de PVC: 2 un/ano x R$ 15,00/un./ 12= R$ 2,50/mês

Luva: 30 par/ano x R$ 4,50/par / 12= R$11,25/mês

Coletores 2 un/ano x R$ 18,00/un / 12= R$ 3,00/mês

TOTAL = R$ 90,25/mês

✓ CUSTO DE UNIFORMES

2 mot. X R$ 15,05 + 6 gari x R$ 90,25= R$ 571,60/mês

TOTAL DE UNIFORME: R$ 571,60

✓ COMBUSTÍVEL

300,00 km/mês x R$ 3,63 /L: 1,50 km/L=R$ 726,00

Informa-se que o consumo de combustível encontrado varia de acordo com o tipo de caminhão. Para efeito deste cálculo adotou-se 1,50 km/l.

✓ PNEU

Tipo utilizado: 1000 x 20 `` x 16

Vida útil (média): 30.000 km com duas recapagens

Custo mensal

6 pneus x R$ 1200,00 /un. = R$ 7.200,00

6 câmaras x R$ 110,00 /un. = R$ 660,00

6 protetores x R$ 32,00 /un. = R$ 192,00

2 recapagens x R$ 300,00 /un. = R$ 600,00

SUB- TOTAL = R$ 8.652,00

R$ 8.652,00: 30.000 KM X 300,00 KM/MÊS = R$ 86,52

TOTAL DE PNEU R$ 86,52 /mês

✓ LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Custo p/km R$ 0,75 /km

R$ 300,00 km/mês x R$ 0,75/km = R$ 225,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

TOTAL DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM R$ 225,00 /mês

✓ MANUTENÇÃO:
Preço por unidade

Chassis = R$ 70.000,00

Compactador 12m³ R$ 40.000,00

TOTAL R$ 110.000,00

Custo de manutenção: 65,00 % do valor do veículo novo durante sua vida útil Custo total de manutenção:

2 veic. X (R$ 100.000,00 / veíc.) x 0,85 : 60 meses = R$ 2.833,40/mês

TOTAL DE MANUTENÇÃO: R$ 2.833,40 /mês

✓ DEPRECIAÇÃO:
Considerando o valor residual de 10,00 % após a vida útil do veículo.

2 veic. X (R$ 110.000,00 / veic.) x 0,90 :60 meses = R$ 3.300 ,00/mês

TOTAL DA DEPRECIAÇÃO: R$ 3.300,00/mês

✓ CUSTO DO CAPITAL INVESTIDO
2 veíc. X (R$ 110.000,00 / veíc.) x 1,00 % a.m. = R$ 2.200,00/mês

TOTAL DO CUSTO DO CAPITAL INVESTIDO: R$ 2.200,00/mês

✓ LICENCIAMENTO, SEGUROS OBRIGATÓRIO, IPVA (1% do valor de chassi)
Seguro obrigatório: = R$ 101,16/ano

IPVA: = R$ 1.350,00 / ano

Seguro total e contra terceiros: = R$ 3.000,00/ano

Licenciamento: = R$ 58,14/ ano

Custo anual: = R$ 4509,30/ano

2 veíc. X (R$ 4509,30/ano.): 12 meses = R$ 751,55/mês

TOTAL DE LICENCIAMENTO E SEGURO: R$ 751,55/mês

✓ RESUMO DOS CUSTOS PARA A OPERAÇÃO:

Mão-de-obra-direta = R$ 20.368,93/mês

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Uniforme = R$ 571,60 /mês

Combustível = R$ 726,00

Pneu = R$ 86,52 /mês

Lubrificação e Lavagem = R$ 270,00 /mês

Manutenção = R$ 2.833,40/mês

Depreciação = R$ 3.300,00/mês

Custo do capital investido = R$ 2.200,00/mês

Licenciamento e Seguro = R$ 751,55/mês

TOTAL = R$ 31.108,00/mês

✓ Mão de obra indireta:

1 Aux. Operacional x 937,00/mês= R$ 937,00/mês

Encargos Sociais Mensalistas: 68,17% = R$ 1.575,75/mês

Vale Alimentação: 1 funcionário x R$0,00=R$ 0,00/mês

Cesta Básica: 1 funcionário x R$ 362,63=R$ 362,63/mês

Vale Transporte: 1 funcionário x R$ 56,22 = R$ 56,22 /mês

TOTAL = R$ 1.994,6 /mês

✓ VEÍCULO PARA SUPERVISÃO, TRANSPORTE E FISCALIZAÇÃO (1 veículo tipo Perua)
R$ 4.242,85 x 1 perua = R$ 1.963,28/mês

✓ VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES
R$ 1.150,00 X 1 MOTO=R$ 1.150,00/mês

Considerada a taxa de 15,00 % sobre os custos para cobrir honorários, ordenados, transportes, taxas e despesas gerais.

Operação = R$ 26.266,11/mês

Mão-de-obra indireta R$ 2.424,65 /mês

Veículo de supervisão R$ 1.963,00/mês

Veículo de Fiscalização = R$ 1.150,00/mês

= R$ 31.803,76/mês

Total das despesas administrativas:

R$ 31.803,76 x 0,12 = R$ 3.816,45 /mês

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

✓ FATURAMENTO MENSAL (F):
Operação + Mão-de-obra indireta + Veículo de Supervisão + Veículo de Fiscalização + Despesas Administrativas

F = R$ 35.620,21

✓ B.D.I.= 26,98 %

✓ PREÇO POR TONELADA COLETADA DE RESÍDUO:
Faturamento total: R$ 45.230,54/mês

Quantidade de resíduo coletado: 387,35 ton/mês

Preço Unitário: R$ 116,80

3.10.3 Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos na implantação e operacionalização

As regras para os devidos processos de armazenamento, acondicionamento, coleta e transporte, tratamento, triagem e reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Município de Cacimba de Areia, foram elaboradas com base em normas ABNT, em Resoluções do CONAMA e da CETESB, no Decreto Nº 96.044, na Lei Nº 12.305.

As operações, metodologias e suas respectivas referencias quando se referem a resíduos domiciliares, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, resíduos de limpeza urbana, resíduos de serviços de saúde, resíduos da construção civil, resíduos agrossilvopastoris, resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos) e demais resíduos (CLASSE I), resíduos de estabelecimentos comerciais (pneus), resíduos industriais (CLASSE II), estão apresentados nos Quadros 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15 e 3.16 a seguir.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 3.10 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos domiciliares, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços

RESÍDUOS DOMICILIARES, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
OPERAÇÃO	**METODOLOGIA**	**REFERÊNCIAS**
COLETA	Deverá ser realizada a coleta de resíduos domésticos, estabelecimentos comerciais, públicos, prestação de serviços, institucionais desde que sejam acondicionados em recipientes de até 100 litros; Após a implantação de sistema de coleta seletiva no município, os resíduos recicláveis deverão ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada; A execução da coleta deverá ser realizada porta a porta com frequência diária e alternada, no período diurno e/ou noturno por todas as vias públicas oficiais à circulação ou que venham ser abertas, acessíveis ao veículo de coleta; Excluindo-se a possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser manual, nunca ultrapassando um percurso de 200 m além do último acesso; Nas localidades que apresentarem coleta em dias alternados, não poderá haver interrupção maior que 72 horas entre duas coletas; As execuções dos serviços de coleta deverão ser realizadas de segunda a sábado, inclusive feriados. Os coletores deverão usar uniformes, luvas, tênis, coletes refletivos, capas de chuva, bonés e outros eventuais vestuários de segurança do trabalho.	Lei 12.305, NBR 9.190, NBR 12.980 e NRs
TRANSPORTE	Os caminhões coletores deverão ser equipados com carroceria especial para coleta de resíduo, modelo compactador, dotado de sistema de descarga automática, com carregamento traseiro e dotado de suporte para pá e vassouras; Os caminhões coletores deverão possuir inscrições externas alusivas aos serviços prestados e obedecer aos dispositivos de segurança e padrões exigidos para tal; Os caminhões e demais equipamentos deverão ser adequados e suficientes para atendimento da contratação objeto, possuindo idade máxima de 10 anos;	NBR 13.221 e NBR 12.980
DESTINAÇÃO FINAL	Os resíduos advindos dos serviços em questão, se possível e preferencialmente, deverão ser beneficiados por meio dos processos de triagem, gravimetria, reciclagem e compostagem (resíduos orgânicos); Em caso da inexistência dos processos de compostagem (resíduos orgânicos) e reciclagem, a disposição final dos resíduos deverá ser realizada em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.	Lei n° 12.305, NBR 13.896 e NBR 13.591

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 3.11 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos de limpeza urbana

OPERAÇÃO	METODOLOGIA	REFERÊNCIAS
VARRIÇÃO DE RUAS	O serviço deverá ser realizado com todo o material necessário, em perfeito estado: vassouras, sacos de resíduo e carros de mão para acondicionar o resíduo coletado nas varrições; A varrição deverá ser realizada diariamente, de segunda a sexta; Todos os resíduos gerados deverão ser recolhidos; Em caso de urgência, o serviço deverá ser realizado em qualquer hora ou dia; Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos de segurança do trabalho individuais e coletivos;	NBR 12.980 e NRs
PODA DE GRAMA E ROÇAGEM EM TERRENOS BALDIOS	O serviço deverá ser realizado com todo o material necessário em perfeito estado: vassouras, ferramentas, maquinário e trator para roçagem.	Lei n° 12.305, NBR 12.980 e NRs
DESTINAÇÃO FINAL	Os resíduos orgânicos advindos dos serviços de poda e roçagem, se possível e preferencialmente, deverão ser beneficiados por meio do processo de compostagem; Em caso da inexistência do processo de compostagem (resíduos orgânicos), a disposição final dos resíduos (varrição, poda e roçagem) deverá ser realizada em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.	Lei 12.305, NBR 13.591, NBR 13.896 e NRs

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 3.12 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos de serviços de saúde

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
OPERAÇÃO	**METODOLOGIA**	**REFERÊNCIAS**
ARMAZENAMENTO	Os resíduos deverão ser armazenados em área autorizada pelo órgão de controle ambiental, à espera do tratamento ou disposição final adequada, desde que atenda às condições básicas de segurança; Os empregados deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários para realização do serviço (válido para todos os processos descritos neste quadro).	Plano de gerenciamento de serviços de saúde (PGRSS), NBR 12.235
ACONDICIONAMENTO	Os resíduos segregados deverão ser embalados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura (de acordo com o grupo de resíduo em questão); A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.	PGRSS, NBR 13.853, NBR 9.191 e NBR 12.235
COLETA E TRANSPORTE	A coleta deverá ser realizada no mínimo 2 vezes por semana; A empresa e/ou municipalidade responsável pela coleta externa dos resíduos de serviços de saúde devem possuir um serviço de apoio que proporcione aos seus funcionários as seguintes condições: higienização e manutenção dos veículos, lavagem e desinfecção dos EPI e higienização corporal; O veículo coletor deve atender aos parâmetros estabelecidos pela NBR 12.810, item 5.2.3.1; Os resíduos comuns podem ser coletados e transportados em veículos de coleta domiciliar; Em caso de acidente de pequenas proporções, a própria guarnição deve retirar os resíduos do local atingido, efetuando a limpeza e desinfecção simultânea, mediante o uso dos equipamentos auxiliares mencionados no item 5.2.3. da NBR 12.810; Em caso de acidente de grandes proporções, a administração responsável pela execução da coleta externa deverá notificar imediatamente os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública.	PGRSS, NBR 13.221, NBR 12.807, NBR 12.809, NBR 12.810 e NBR 12.980
TRATAMENTO	Resíduos grupo B (sólidos): Em caso da não reutilização ou reciclagem, os resíduos em questão devem ser dispostos em aterro sanitário de resíduos perigosos (Classe I), devidamente licenciado aos órgãos competentes, porém quando tratados devem ser encaminhados à disposição final específica; Resíduos do grupo A3: Devem ser atendidas as requisições descritas no Art. 18 da Resolução CONAMA n° 358/05; Resíduos do grupo D: Se possível e preferencialmente, devem ser beneficiados pelos processos de reutilização e reciclagem, porém em caso da inutilização dos processos descritos anteriormente, deverão ser encaminhados ao aterro sanitário (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos competentes;	Memorial descritivo dos serviços, Resolução CONAMA n° 358/05, e NBR 12.808

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	Resíduos do grupo A1, A2, A4 e A5 (biológicos): Devem ser dispostos em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.	
DESTINAÇÃO FINAL	Resíduos grupo B (sólidos): Em caso da não reutilização ou reciclagem, os resíduos em questão devem ser dispostos em aterro sanitário de resíduos perigosos (Classe I), devidamente licenciado aos órgãos competentes, porém quando tratados devem ser encaminhados à disposição final específica; Resíduos do grupo A3: Devem ser atendidas as requisições descritas no Art. 18 da Resolução CONAMA n° 358/05; Resíduos do grupo D: Se possível e preferencialmente, devem ser beneficiados pelos processos de reutilização e reciclagem, porém em caso da inutilização dos processos descritos anteriormente, deverão ser encaminhados ao aterro sanitário (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos competentes; Resíduos do grupo A1, A2, A4 e A5 (biológicos): Devem ser dispostos em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.	PGRSS, Resolução CONAMA n° 358/05, CONAMA n° 275, NBR 13.896 e NBR 10.157

Fonte: Empatech (2024).

Quadro 3.13 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos da construção civil

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
OPERAÇÃO	**METODOLOGIA**	**REFERÊNCIAS**
ARMAZENAMENTO	O local para armazenamento dos resíduos em questão deve ser de maneira que o risco de contaminação ambiental seja minimizado e também, deve ser aprovado pelo Órgão Estadual ou municipal de Controle Ambiental, atendendo a legislação específica; Não devem ser armazenados juntamente com resíduos classe I; Devem ser considerados aspectos relativos ao isolamento, sinalização, acesso à área, medidas de controle de poluição ambiental, treinamento de pessoal e segurança da instalação.	NBR 11.174
ACONDICIONAMENTO	Deve ser realizado em contêineres e/ou tambores, em tanques e a granel.	NBR 11.174
COLETA	A coleta deve ser realizada em contêineres ou caçambas estacionárias, com volume superior à 100 L.	NBR 12.980
TRANSBORDO E TRIAGEM	Em caso de necessidade de utilização de área para a realização de transbordo e triagem, a mesma deve respeitar os parâmetros estabelecidos na respectiva NBR.	NBR 15.112
DESTINAÇÃO FINAL	Se possível e preferencialmente os resíduos em questão deverão ser beneficiados por meio do processo de reciclagem, onde, a área de execução deverá atender aos parâmetros estabelecidos na respectiva NBR. Em caso da inutilização do processo de reciclagem, os resíduos deverão ser encaminhados ao aterro sanitário (Classe II B), devidamente licenciado no órgão ambiental competente.	Lei 12.305, CONAMA 307/02, NBR 15.113 e NBR

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

		15.114

Fonte: Empatech (2024).

Quadro 3.14 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos agrossilvopastoris, resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos) e demais resíduos (classe I)

RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS, RESÍDUOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS (PILHAS, BATERIAS, LÂMPADAS FLUORESCENTES E ELETROELETRÔNICOS) E DEMAIS RESÍDUOS (CLASSE I)		
OPERAÇÃO	**METODOLOGIA**	**REFERÊNCIAS**
GERENCIAMENTO	Os resíduos em questão deverão conter o plano de gerenciamento de resíduos sólidos	Lei 12.305
LOGÍSTICA REVERSA	Os resíduos em questão deverão estar inseridos no sistema de logística reversa. (Vale ressaltar que, a Lei respectiva descreve quais os resíduos devem ser inseridos no sistema em questão, portanto a adoção dos mesmos deverá ser previamente analisada).	Lei 12.305
PONTO PARA RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS	Deverá ser estabelecida área, para recebimento e coleta do resíduo em questão, sendo a mesma parte integrante do sistema de logística reversa devendo respeitar os processos armazenamento e acondicionamento.	Lei 12.305
ARMAZENAMENTO	Contenção temporária de resíduos, deverá ser realizada em área autorizada pelo órgão de controle ambiental, à espera do tratamento ou disposição final adequada, desde que atenda às condições básicas de segurança.	NBR 12.235
ACONDICIONAMENTO	Deverá ser realizado em contêineres, tambores, tanques e/ou a granel.	NBR 12.235
COLETA (GERADOR)	Os veículos coletores deverão portar rótulos de risco, painéis de segurança específicos e conjunto de equipamentos para situações de emergência indicado por Norma Brasileira ou, na inexistência desta, o recomendado pelo fabricante do produto; Após as operações de limpeza e completa descontaminação dos veículos e equipamentos, os rótulos de risco e painéis de segurança deverão ser retirados.	Decreto nº 96.044, NBR 14.619, NBR 13.221, NBR 7.500 e NBR 8.286
LAVAGEM DE EMBALAGENS (Resíduos agrossilvopastoris)	As embalagens deverão ser lavadas por meio dos processos de tríplice lavagem ou lavagem sob pressão, conforme os procedimentos especificados a seguir: Tríplice lavagem: Lavagem interna da embalagem por três vezes consecutivas, vertendo o líquido gerado, no tanque do pulverizador, ou; Lavagem sob pressão: Lavagem interna das embalagens com equipamento especial de admissão de água sob pressão, no interior da embalagem, sendo o líquido gerado coletado no tanque do pulverizador.	NBR 13.968

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

DESTINAÇÃO FINAL	Se possível e preferencialmente os resíduos deverão ser beneficiados por meio dos processos de triagem, reutilização ou reciclagem. Em caso da não existência dos processos de reutilização e reciclagem, os resíduos devem ser dispostos em aterro sanitário (Classe I), devidamente licenciados aos órgãos ambientais competentes.	Lei nº 12.305, NBR 10.157

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 3.15 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos de pneus

RESÍDUOS DE PNEUS		
OPERAÇÃO	**METODOLOGIA**	**REFERÊNCIAS**
GERENCIAMENTO	Os estabelecimentos que geram o resíduo em questão deveram conter o plano de gerenciamento de resíduos sólidos.	Lei 12.305
LOGÍSTICA REVERSA	O resíduo em questão deverá estar inserido no sistema de logística reversa.	Lei 12.305
PONTO PARA RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS	Deverá ser estabelecida área, para recebimento e coleta do resíduo em questão, sendo a mesma parte integrante do sistema de logística reversa.	Lei 12.305
ARMAZENAMENTO	O local para armazenamento dos resíduos em questão deve ser de maneira que o risco de contaminação ambiental seja minimizado e também deve ser aprovado pelo Órgão Estadual ou municipal de Controle Ambiental, atendendo a legislação específica; Não devem ser armazenados juntamente com resíduos classe I; Devem ser considerados aspectos relativos ao isolamento, sinalização, acesso à área, medidas de controle de poluição ambiental, treinamento de pessoal e segurança da instalação.	NBR 11.174
ACONDICIONAMENTO	O acondicionamento do resíduo em questão deverá ser realizado em contêineres e/ou tambores, em tanques e a granel.	NBR 11.174
COLETA	A coleta deve ser realizada em contêineres ou caçambas estacionárias, com volume superior à 100 L.	NBR 12.980
DESTINAÇÃO FINAL	Se possível e preferencialmente o resíduo em questão deve ser beneficiado por meio da reutilização ou processo de reciclagem. Em caso da inexistência dos processos de reutilização e reciclagem, a disposição final do resíduo em questão deverá ser realizada em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.	Lei n° 12.305, NBR 13.896

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 3.16 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos industriais (CLASSE II)

RESÍDUOS INDUSTRIAIS (CLASSE II)		
OPERAÇÃO	**METODOLOGIA**	**REFERÊNCIAS**
GERENCIAMENTO	Os resíduos em questão deverão conter o plano de gerenciamento de resíduos sólidos.	Lei 12.305
ARMAZENAMENTO	O local para armazenamento dos resíduos em questão deve ser de maneira que o risco de contaminação ambiental seja minimizado e também deve ser aprovado pelo Órgão Estadual de Controle Ambiental, atendendo a legislação específica; Não devem ser armazenados juntamente com resíduos classe I; Devem ser considerados aspectos relativos ao isolamento, sinalização, acesso à área, medidas de controle de poluição ambiental, treinamento de pessoal e segurança da instalação.	NBR 11.174
ACONDICIONAMENTO	O acondicionamento dos resíduos em questão deverá ser realizado em contêineres e/ou tambores, em tanques e a granel.	NBR 11.174
COLETA	A coleta deve ser realizada em contêineres ou caçambas estacionárias, com volume superior à 100 L.	NBR 12.980
DESTINAÇÃO FINAL	A disposição final dos resíduos em questão deverá ser realizada em aterro sanitário (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.	Lei 12.305 e NBR 15.113

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.10.4 Critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza nos diversos setores da área de planejamento (apoio à guarnição, centros de coleta voluntária, mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica)

Considerando todas as atividades a serem desenvolvidas, define-se que os pontos de apoio nos bairros e áreas da cidade devem considerar fatores como:

- Nível de conscientização da população, resultante de outras atividades anteriormente desenvolvidas;
- Existência de escolas que já venham realizando trabalhos de parceria por intermédio de seus alunos;
- Possibilidade da colaboração de entidades de classe, líderes e representantes de bairros;
- Facilidade de acesso;
- Possibilidade de definição clara dos limites da área para permitir avaliações posteriores;
- Compatibilidade das dimensões das áreas com os recursos disponíveis;
- Configuração do sistema viário, de modo a facilitar o planejamento dos roteiros de coleta e outros.

Em função de prioridades, ou como decorrência das facilidades operacionais observadas, novas áreas deverão ser beneficiadas, abrangendo paulatinamente a cidade, de acordo com os recursos orçamentários disponíveis da municipalidade.

3.10.5 Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33 da lei Nº 12.305/2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos

De acordo com a Lei Nº 12.305, o poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

A Prefeitura Municipal, sendo a titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços. Além disso, logo que o poder público tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos e/ou logística reversa, cabe a ele atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano e os responsáveis pelo dano deverão ressarcir integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas.

3.10.5.1 Responsabilidade compartilhada

A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, deverá ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, que terão responsabilidades que abrangem:

- ✓ O investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos que sejam aptos à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada e de produtos cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;
- ✓ A divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- ✓ Ao recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada (no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa).

No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos:

- ✓ Adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- ✓ Estabelecer sistema de coleta seletiva;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- ✓ Articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- ✓ Realizar as atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso, mediante a devida remuneração pelo setor empresarial;
- ✓ Implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;
- ✓ Dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos deverá priorizar a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

3.10.5.2 Formas e limites de participação do município na coleta convencional/seletiva e na logística reversa

Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, de pilhas e baterias, de pneus, de óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e de produtos eletroeletrônicos e seus componentes são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

Os geradores de resíduos domiciliares têm cessada sua responsabilidade pelos resíduos com a disponibilização adequada para coleta ou, nos casos de resíduos objeto de logística reversa, com a devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores dos produtos e das embalagens.

Os comerciantes e distribuidores devem efetuar a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidos ou devolvidos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Os fabricantes e os importadores devem dar destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, sendo o rejeito encaminhado para a disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente do Sisnama.

Com exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa deverão manter atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.

A partir da implantação de sistema de coleta seletiva pelo município, os consumidores serão obrigados a:

- ✓ Acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados;
- ✓ Disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta.

3.10.5.3 Atribuições dos geradores nos planos de gerenciamento de resíduos sólidos

Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos os resíduos dos serviços públicos de saneamento básico, industriais, serviços de saúde, construção civil, agrossilvopastoris, serviços de transportes, mineração, dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos e resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

3.10.5.4 Conteúdo Mínimo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305/2010)

Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para essas empresas e instituições deve ter, segundo o art. 21 da Lei Nº 12.305/2010, no mínimo os seguintes conteúdos:

- ✓ Descrição do empreendimento ou atividade;
- ✓ Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- ✓ Observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:
  - A. Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;
  - B. Definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;
- ✓ Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
- ✓ Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;
- ✓ Metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, à reutilização e reciclagem;
- ✓ Se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma do art. 31;
- ✓ Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;
- ✓ Periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama.

Ainda em relação ao conteúdo dos PGRS vale citar que é necessário observar as legislações do Estado da Paraíba e do Município. O que se tem observado no Brasil é a coincidência do conteúdo mínimo exigido pela PNRS porém, dependendo do Estado ou Município, existem diferentes exigências específicas que devem ser levadas em consideração já que os PGRS depois de elaborados devem ser enviados aos órgãos locais para análise e aprovação.

Além disso, vale considerar os seguintes parágrafos do art. 21 da Lei Nº 12.305/2010:

> "§ 1º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos atenderá ao disposto no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do respectivo Município, sem prejuízo das normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa.
> § 2º A inexistência do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não obsta a elaboração, a implementação ou a operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

§ 3º Serão estabelecidos em regulamento:

I – normas sobre a exigibilidade e o conteúdo do plano de gerenciamento de resíduos sólidos relativo à atuação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

II – critérios e procedimentos simplificados para apresentação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos para microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas as definidas nos incisos I e II do art. 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que as atividades por elas desenvolvidas não gerem resíduos perigosos."

As considerações finais para os PGRS são:

"Art. 22. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

Art. 23. Os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

§ 1o Para a consecução do disposto no caput, sem prejuízo de outras exigências cabíveis por parte das autoridades, será implementado sistema declaratório com periodicidade, no mínimo, anual, na forma do regulamento.

§ 2o As informações referidas no caput serão repassadas pelos órgãos públicos ao Sinir, na forma do regulamento.

Art. 24. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade pelo órgão competente do Sisnama.

§ 1o Nos empreendimentos e atividades não sujeitos a licenciamento ambiental, a aprovação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos cabe à autoridade municipal competente.

§ 2o No processo de licenciamento ambiental referido no § 1o a cargo de órgão federal ou estadual do Sisnama, será assegurada oitiva do órgão municipal competente, em especial quanto à disposição final ambientalmente adequada de rejeitos."

3.10.6 Critérios de escolha da área para localização do bota-fora dos resíduos inertes gerados (excedente de terra dos serviços de terraplenagem, entulhos etc.)

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

As diretrizes para implantação de áreas de transbordo e triagem, de aterros de inertes e de reciclagem dos RCD, além de procedimentos para a execução da pavimentação com agregados reciclados e de concreto sem função estrutural são sintetizadas no Quadro 3.17.

Quadro 3.17 - Normas técnicas da ABNT sobre a reciclagem de RCD

NORMA	TÍTULO
NBR 15112 (ABNT,2044b)	Resíduos da construção e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
NBR 15113 (ABNT, 2004c)	Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação
NBR 15114 (ABNT 2004d)	Resíduos sólidos da Construção civil- áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
NBR 15115 (ABNT, 2004e)	Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos
NBR 15116 (ABNT, 2004f)	Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos

Fonte: Empatech (2024).

Os critérios para escolha da área, são citados abaixo conforme a resolução do CONAMA 307/2002.

- ✓ O cadastramento de áreas, públicas ou privadas, aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, em conformidade com o porte da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos oriundos de pequenos geradores às áreas de beneficiamento;
- ✓ O estabelecimento de processos de licenciamento para as áreas de beneficiamento e de disposição final de resíduos;
- ✓ A proibição da disposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas;
- ✓ A definição de critérios para o cadastramento de transportadores.

3.10.7 Parâmetros para identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O Município de Cacimba de Areia não possui uma população superior a 20 mil habitantes, o que justifica a não elaboração do plano diretor que seria um instrumento da política de desenvolvimento e de expansão urbana da cidade.

Caso o município venha optar pela construção de aterro sanitário em seu território ou considere a opção de se consorciar e enviar os seus rejeitos para outro município, em ambas situações, devem ser levados em consideração alguns requisitos técnicos importantes como:

- ✓ Levantamento de dados gerais e estudos em aerofotos: início da análise ambiental e espacial do problema (levantamento de dados geológico-pedológicos e geotécnicos, hidrológicos, de infraestrutura e compatibilidade);
- ✓ Integração com o sistema de transporte: preocupação com as distâncias. Por exemplo, distâncias superiores a 20 km entre o último ponto de coleta e o aterro são consideradas inviáveis do ponto de vista econômico;
- ✓ Estudos topográficos: topografia regional: permite avaliar aos aspectos hidrológicos, de drenagens, possíveis contaminações. Levantamento topográfico planialtimétrico detalhado: mostra aclives e declives em curvas de nível e perfis, cobrindo a bacia contribuinte, vias de acesso e pontos de referência;
- ✓ Estudos geológico-geotécnicos: para indicação da constituição do solo, a permeabilidade, a capacidade de carga, a profundidade do lençol freático, a localização de jazidas de material para cobertura;
- ✓ Estudos hidrológicos e hidrogeológicos: sobre a região e a área do aterro: as bacias e sub-bacias, os cursos d'água, cristas e talvegues, poços, fontes, surgências, linhas de marés e alagados;
- ✓ Estudos climáticos: pluviometria, o regime de chuvas e a direção-intensidade dos ventos na área do aterro;
- ✓ Estudos de compatibilidade com a rede viária e de serviços públicos: devem indicar a largura de pistas, o estado e tipo de pavimentação; os vãos livres; os viadutos; a existência de redes de água, de energia elétrica, de esgotos e telefone;
- ✓ Estudos da legislação: possibilidades de contratos para as áreas escolhidas; orientações para compra e / ou desapropriações; visão global da legislação federal, estadual e municipal que possam afetar a área escolhida.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

3.10.8 Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos

3.10.8.1 Coleta de RSU

A coleta de resíduos sólidos urbanos compreende o recolhimento dos resíduos oriundos de: varrição; feiras livres; restos de limpezas e de podas de jardins; restos de móveis, de colchões, de utensílios, de mudanças e outros similares em pedaços; resíduos sólidos originários de residências, prédios de apartamentos, de escritórios, estabelecimentos públicos e institucionais de prestação de serviços, de estabelecimentos comerciais e industriais não perigosos, desde que acondicionados em recipientes adequados e classificados segundo a ABNT como sendo Classe IIA.

A coleta destes resíduos deverá ser executada porta a porta em todas as vias públicas abertas à circulação dos veículos compactadores (caso o município não tenha carro compactador, deve ser feita de acordo com a melhor alternativa viável) do município, inclusive naquelas que futuramente serão abertas à circulação visando à universalização do sistema de limpeza pública, observado o disposto na alínea “d” do art.65 da Lei Nº 8.666/93.

3.10.8.2 Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em Aterro Sanitário

Caberá ao município a decisão de optar para elaboração de um aterro sanitário em seu território ou se consorciar com os municípios da região.

3.10.8.3 Coleta de resíduos de serviços de saúde (RSS)

A coleta dos resíduos de serviços de saúde (RSS) deve ser exclusiva; realizada por pessoal especialmente treinado; utilizar técnicas que garantam a preservação da integridade física do pessoal, da população e do meio ambiente; utilizar 01 (veículo) adaptado, com carroceria hermeticamente vedada, peso bruto total (PBT) de 8,0 t, com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada e máxima de 3 (três) toneladas, que disponham de carregamento e descarregamento sem contato manual, conforme critérios de fabricação para Coletores de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Resíduos Grupo A – NBR 14.652 (ABNT), sendo que os veículos deverão estar devidamente padronizados conforme NBR 7500 (ABNT).

Os equipamentos a serem empregados na atividade, em número mínimo de 1 (uma) unidade, deverão contar com no máximo 24 meses de fabricação, atendendo às normas e legislações vigentes. Durante a vigência do contrato não será admitido o emprego de equipamentos com idade de fabricação acima de 60 meses.

Os resíduos dos serviços de saúde atendidos por este serviço serão aqueles que se enquadrarem na classificação da ABNT NBR 12808, do tipo classe A. Os RSS serão coletados por empresa terceirizada sendo devidamente segregados e acondicionados conforme as normas NBR 12809, 9190 e RDC ANVISA 306 nos pontos de coleta dos estabelecimentos públicos prestadores de serviço de saúde cadastrados pela Prefeitura Municipal.

Caso algum estabelecimento público não realize a correta segregação, o órgão competente deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização para que esta proceda à verificação, correção e, se for o caso, a autuação do estabelecimento.

3.10.8.4 Fornecimento de equipe padrão (mão de obra, equipamentos e materiais) para execução dos serviços complementares de limpeza pública

As atividades de limpeza e manutenção de vias e logradouros públicos que tem por finalidade complementar as atividades de coleta de RSU e RSS e a varrição manual, objetivam atender à manutenção da limpeza e ao embelezamento e estética de áreas públicas, bem como à segurança e à saúde pública. Tais serviços são rotineiros e imprescindíveis para o atendimento do sistema de limpeza pública de qualquer município, e por tal razão torna-se necessário um planejamento rigoroso dessas atividades, uma vez que são serviços de cunho principalmente preventivos, indispensáveis à saúde e à segurança da população. Assim sendo, deverá o licitante tomar pleno conhecimento dos locais onde serão desenvolvidas as atividades, como forma de obter dados mais apurados para apresentar sua metodologia de execução para atendimento aos serviços.

Toda a mão-de-obra envolvida nas atividades da equipe padrão (serviços complementares de limpeza pública) deverá utilizar uniformes dotados de faixas refletivas conforme preconiza a norma ABNT NBR 15292. As principais atividades desenvolvidas são:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- Capina manual de vias com o emprego de ferramentas manuais

Os serviços com o emprego de enxadas, pás, carrinho de mão, equipamentos de transporte e de carga etc. serão executados em ruas pavimentadas ou não, abrangendo, inclusive, os passeios tomados pela vegetação a ser removida.

Os serviços executados por essas equipes poderão ser realizados também em passeios e praças públicas ou outros logradouros públicos. Os resíduos oriundos dessas operações serão carregados nos caminhões basculantes pertencentes à equipe padrão, podendo tal operação ser realizada manualmente ou com auxílio de equipamentos de carga. Todo resíduo gerado por esta atividade deverá ser coletado e transportado de forma temporária para o aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente. Após o encerramento das operações, as equipes deverão deixar os locais varridos e isentos de resíduos.

- Roçada (ou poda) manual com o emprego de roçadeira costal

A roçada manual ou poda de superfícies gramadas com o emprego de roçadeira do tipo costal é a atividade que consiste em deixar a vegetação rasteira (mato) com pequena altura (rente ao solo).

Durante a realização dos serviços de roçada ou poda, especialmente quando realizados em canteiros centrais, praças e demais logradouros públicos com afluxo de pedestres e automóveis, deverá ser providenciada uma tela plástica de proteção removível envolvendo a área trabalhada, para que objetos (pedras ou outros) atirados pelas lâminas ou fibras das roçadeiras sejam contidos e não causem danos ou acidentes aos transeuntes.

Todo resíduo gerado por esta atividade deverá ser coletado e transportado de forma temporária para o aterro sanitário.

- Coleta de resíduos inertes (entulhos, terra e assemelhados dispostos indevidamente nos logradouros públicos)

A remoção manual/mecânica de resíduos inertes será executada somente em áreas públicas, sendo vedada a sua execução em terrenos privados. A atividade será desenvolvida pela Prefeitura Municipal com o emprego de mão-de-obra e equipamentos de carga, transporte

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

e espalhamento. Caberá ao Poder Concedente disponibilizar áreas licenciadas nos limites geográficos do município para regular a disposição dos resíduos gerados na operação. O transporte dos resíduos se dará com o emprego de caminhões basculantes de 5/6 m^3 de capacidade recobertos com lona plástica para evitar perdas de material no percurso.

- Coleta Seletiva

A Prefeitura deverá propor em sua metodologia de execução dos serviços um programa preliminar de implantação da coleta seletiva no município. Esse programa a ser elaborado e apresentado deverá contemplar, a exemplo do que já ocorre em municípios brasileiros, a criação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis em número compatível com o porte da cidade.

A coleta dos resíduos recicláveis se fará com o emprego de caminhão compartimentado, especialmente desenhado para esse fim.

Os materiais recicláveis coletados serão de propriedade da Prefeitura e serão doados para associações de catadores do município.

- Varrição manual de sarjetas de vias públicas e passeios públicos

A varrição manual de vias públicas, incluindo sarjetas e passeios, será uma atividade a ser desenvolvida em todas as vias pavimentadas do município, contemplando não somente a varrição, como também o acondicionamento dos resíduos coletados em sacolas plásticas, inclusive aqueles provenientes do esvaziamento das papeleiras para posterior coleta por equipamentos transportadores - tudo de forma manual.

A varrição manual será executada nas sarjetas das vias públicas em uma faixa de até 1,00 metro de largura e nos passeios/calçadas adjacentes aos meios-fios em uma faixa de até 3,00 metros de largura.

Os funcionários, devidamente orientados e treinados, deverão se apresentar aos serviços sempre uniformizados, com crachá de identificação e munidos de todo o EPI e EPC (luvas, máscara anti-pó, calçados, colete refletivo para operações noturnas, cones de sinalização etc.) e das ferramentas (carrinho para varrição, vassourões, sacos plásticos e pás) necessárias.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Nenhum deslocamento de equipes de varredores poderá ser executado em carrocerias de caminhões ou em basculantes. Para este fim, deverá a prefeitura estar ciente de que o transporte de mão-de-obra será realizado por ônibus urbano, quando houver deslocamento de maiores distâncias. Para o deslocamento de ferramentas e utensílios em geral deverão ser empregados caminhões com carrocerias. Nesse aspecto, torna-se de extrema relevância a escolha de locais de apoio aos serviços de varrição (bases de apoio), pois a minimização das distâncias percorridas pelas equipes até as frentes de trabalho contribuirá para uma melhor produtividade das mesmas, evitando-se tempo perdido em deslocamentos.

3.10.9 Prever eventos de emergência e contingência

Ações de emergência e contingência são ações para prevenção e atuação em situações de emergência tendo como objetivo definir funções e responsabilidades nos procedimentos que envolvem diversos segmentos da administração local. Medidas de contingência visam à prevenção, ao passo que as medidas de emergência têm por objetivo programar as ações no caso de ocorrência de um incidente. Portanto, ambas se referem a uma situação anormal e devem ter uma abordagem conjunta.

Pode-se citar como exemplo de situação anormal, um desastre natural, definido como a ocorrência de um fenômeno natural em um espaço e tempo limitado que causa transtornos nos padrões normais de vida e ocasiona perdas humanas, materiais e econômicas, e danos ambientais, sendo um evento de tal magnitude que, para atender seus efeitos, é necessária uma intervenção externa. Os desastres demandam imediata atenção, a fim de minimizar os riscos para a saúde da população, já bastante afetada.

Em situações críticas como as citadas anteriormente, e necessário o estabelecimento de regras de atendimento e funcionamento operacional, que envolvem custos adicionais, geralmente elevados. Neste sentido, a Lei n° 11.445/07 preconiza o estabelecimento de ações de emergências e contingências, como objeto do conteúdo do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme art. 19, Inciso IV.

> "Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:
> IV – Ações para emergências e contingências;"

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Há uma necessidade de preparar-se para contingências com um plano que, dentre outros, preveja a logística adequada para atuações imediatas, discipline a forma de coordenação e de atuação dos atores envolvidos e, analise e relate as ocorrências.

Na sequência apontamos algumas situações que podem ser consideradas de emergência e contingência para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município.

- Paralisação do serviço de varrição
  - Greve geral da empresa operadora do serviço ou servidores
- Paralisação do serviço de roçada
  - Greve geral da empresa operadora do serviço ou servidores.
- Paralisação do serviço de coleta de animais mortos
  - Greve geral da empresa operadora do serviço ou servidores;
  - Avaria/Falha mecânica nos veículos de coleta.
- Paralisação do serviço de coleta de resíduos especiais e volumosos
  - Greve geral da empresa operadora do serviço ou servidores;
  - Avaria/Falha mecânica nos veículos de coleta/equipamentos;
  - Inoperância do local de disposição.
- Paralisação do sistema de Coleta Domiciliar
  - Greve geral da empresa operadora do serviço ou servidores;
  - Avaria/Falha mecânica nos veículos de coleta.
- Paralisação do sistema de Coleta de RSS
  - Greve geral da empresa operadora do serviço ou servidores;
  - Avaria/Falha mecânica nos veículos de coleta/equipamentos;
  - Obstrução do sistema viário.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.0 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Neste Capítulo são propostos programas, projetos e ações relacionados à Gestão do Saneamento, Educação Ambiental e de Infraestrutura de Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais, sendo os meios para alcançar as metas definidas no Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico desse PMSB.

Os programas são atividades abrangentes, que incluem projetos, ações e, em alguns casos, outros programas menores, conhecidos como subprogramas, refletindo a estratégia utilizada para alcançar um determinado objetivo. Por sua vez, os projetos e ações são atividades mais específicas, com custos e períodos bem determinados, sendo que os projetos são atividades relacionadas ao planejamento e as ações relacionadas à execução. Desta maneira, para definir os períodos de implantação dos programas, projetos e ações, serão utilizadas prioridades, estabelecidas pela população nos eventos setoriais, sendo estas categorizadas nas seguintes classes:

- Alta Prioridade– até 8 anos;
- Média Prioridade– entre 9 e 12 anos;
- Baixa Prioridade – entre 13 e 20 anos.

Foram propostos seis programas e treze subprogramas para implantação no Município de Cacimba de Areia – PB, possuindo como objetivo dos projetos e ações a melhoria da gestão no setor de saneamento básico, a promoção da educação ambiental e a universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, com qualidade adequada com os requisitos técnicos exigidos na Lei 11.445/2007.

Além dos programas e subprogramas, este Capítulo ainda apresenta os projetos e ações, a serem executados ao longo da vigência desse PMSB, tendo sido denominados apenas de ações para facilitar a descrição ao longo do trabalho. Nas seções das ações, são apresentados objetivo, justificativa, descrição, e resultados esperados, de cada ação, para subsidiar os tomadores de decisão na execução dessas ações.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.1 Programa de melhoria na gestão do saneamento

O Programa de Melhoria na Gestão consistirá em projetos e ações que visam tornar a gestão dos serviços de saneamento básico integralizada, descentralizada, participativa e transparente, de acordo com os princípios estabelecidos na Política Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.445/2007). Esse programa servirá como base dos demais programas do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), pois é necessário organizar o escopo administrativo, através de ações estruturantes, antes de realizar qualquer ação estrutural relacionada às condicionantes do saneamento básico.

Para melhorar a organização, o Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento foi segregado em dois subprogramas, o Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico e o Subprograma de Implementação do Sistema de Informação, sendo o primeiro subprograma responsável pelas ações de planejamento e gerenciamento do saneamento básico e o segundo pela implementação do sistema de informação desenvolvido no PMSB. Ambos os subprogramas fornecem os subsídios necessários para realizar uma gestão compatível com os anseios da Lei 11.445/2007, realçando ações para organização do titular dos serviços de saneamento básico, dos órgãos regulador e fiscalizador e prestadores de serviço, além de controle social, autonomia financeira e administrativa e acesso à informação.

O objetivo desse programa é alcançar práticas de gestão compatíveis com a realidade do Município, reformulando as instituições responsáveis pelo planejamento, regulação, fiscalização e prestação dos serviços de saneamento básico.

A criação do Programa de Melhoria na Gestão de Saneamento é justificada pela falta de integração entre as instituições gestoras do saneamento básico no município, bem como a falta de controle social, de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico e de uma fonte que financie as ações de saneamento, como verificado no Relatório do Diagnóstico Técnico-participativo. Além disso, foi verificada uma ausência de informações e monitoramento dos serviços de saneamento básico, o que dificultou a etapa de elaboração do diagnóstico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.1.1 Subprograma de institucionalização do saneamento básico

De forma específica, o Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico é direcionado às instituições que gerem os serviços de saneamento, buscando reformulá-las, inserindo suas atividades no planejamento do município, levando em consideração o controle social e a autonomia administrativa e financeira. Para tanto, será necessário regularizar a situação das instituições responsáveis pelo planejamento, regulação, fiscalização e prestação de serviços, definindo a atuação de cada um desses, bem como será necessário criar um órgão colegiado para atuar no controle social. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do município faz parte da institucionalização do saneamento básico. Além disso, um Fundo Municipal de Saneamento Básico e a cobrança pela prestação de serviço precisam ser instituídos para tornar a autonomia administrativa e financeira viável. Outro aspecto relevante é o estabelecimento de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico, para garantir uma prestação de serviço com qualidade para a população.

Este subprograma é formado por sete projetos ou ações voltadas as atividades de reformular os órgãos já existentes, criar novas instituições e tornar viável a manutenção do sistema de gestão no saneamento básico. Os projetos e ações serão discutidos com maior detalhamento nas Seções 4.1.1.1 a 4.1.1.7.

O Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico tem o objetivo de regulamentar as ações de saneamento básico, criando uma gestão do saneamento básico integralizada, descentralizada, participativa e transparente, que seja capaz de absorver e realizar as demais ações propostas nesse PMSB.

A justificativa do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico está pautada nos problemas de gestão verificados durante o processo de elaboração do Diagnóstico Técnico-participativo, no qual foi possível verificar que as instituições confundem, misturam e, às vezes, negligenciam as suas responsabilidades, como a falta de planejamento por parte do Município, a falta de controle e fiscalização das ações de saneamento e a não prestação do serviço de drenagem das águas pluviais devido à falta de definição de prestador de serviço. Verifica-se também a inexistência de participação da população na tomada de decisão relacionada ao saneamento básico, infringindo o princípio do controle social.

Outro ponto a se destacar, é a difícil situação financeira em que se encontra o titular dos serviços de saneamento básico, que, para algumas condicionantes, também é o prestador de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

serviço, necessitando de estabelecer uma fonte de financiamento para manter as instituições de gestão do saneamento básico e consequentemente os serviços de saneamento.

4.1.1.1 Ação A – Regularização e/ou delegação das funções do titular dos serviços de saneamento básico

- **Objetivo:** Regularizar e/ou delegar as funções do titular dos serviços de saneamento básico.
- **Justificativa:** A ação deve ser realizada devido à situação desconforme em que se encontram as instituições de gestão dos serviços de saneamento básico do Município, na qual suas atribuições se confundem e em alguns casos são negligenciadas, podendo-se destacar a falta de planejamento, regulação, fiscalização e controle, resultando nos problemas da prestação dos serviços, discutidos no Diagnóstico Técnico-Participativo.
- **Descrição:** A ação buscará regularizar ou definir legalmente a situação do titular dos serviços e das instituições de regulação, fiscalização e prestação de serviço, seja através de delegação ou não, estando sujeito à celebração de contrato, quando necessário. Sendo necessário organizar o escopo do sistema de gestão do saneamento básico do Município, atribuindo a cada instituição definida suas competências, segundo a Lei 11.445/2007.
- **Resultados esperados:** Alcançar um sistema de gestão do saneamento básico integralizado, descentralizado, participativo e transparente, com suas instituições bem definidas, gerenciando conjuntamente os serviços de saneamento básico e que seja capaz de realizar as ações propostas nesse PMSB.

4.1.1.2 Ação B – Revisão do PMSB

- **Objetivo:** Revisar periodicamente o PMSB.
- **Justificativa:** Com base no estabelecido no Art. 19, inciso V, § 4º, da Lei 11.445/2007, que institui que os planos de saneamento básico devem ser revistos periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, sempre antes da elaboração do Plano Plurianual.
- **Descrição:** Esta ação deve ser realizada a cada quatro anos, anteriormente ao Plano Plurianual, no qual deve ser realizada uma análise do PMSB, por equipe técnica qualificada, a fim de avaliar se os objetivos e metas estabelecidos para o período foram alcançados, e se os programas, projetos e ações estão sendo implementados com a

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

efetividade planejada, em caso negativo, devem ser elaborados propostas de mudanças no planejamento e nos objetivos, metas, programas, projetos e ações, para que seja possível alcançar o principal objetivo do PMSB, a universalização dos serviços de saneamento. Além disso, deve-se realizar uma avaliação da adequação do PMSB as novas realidades do Município.

- **Resultados esperados:** Revisar a cada quatro anos o PMSB, avaliando a adequação deste na busca pela universalização dos serviços de saneamento básico e realizando as mudanças necessárias para alcançar este objetivo.

4.1.1.3 Ação C – Institucionalização do Órgão Colegiado

- **Objetivo:** Instituir o Órgão Colegiado no sistema de gestão dos serviços de saneamento básico.
- **Justificativa:** Com base no princípio do controle social da Lei 11.445/2007 e do estabelecido no Art. 47 da Lei 11.445/2007, que insere o controle social através da criação de Órgãos Colegiados no sistema de gestão dos serviços de saneamento básico, bem como do prazo dado pelo Decreto Nº 8.211/2014 de 31 de dezembro de 2014, para elaboração do órgão Colegiado. Além disso, foi verificado total ausência de controle social na gestão dos serviços de saneamento básico.
- **Descrição:** O Órgão Colegiado deve ser criado para garantir o controle social no processo de gestão dos serviços de saneamento básico e a participação social no processo de tomada de decisão, durante a execução desse PMSB. Esse órgão deve ser composto por representantes do titular dos serviços de saneamento básico, órgãos regulador e fiscalizador dos serviços de saneamento básico, órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, prestadores de serviços públicos de saneamento básico, usuários dos serviços de saneamento básico e entidades técnicas, organizações da sociedade civil e da defesa do consumidor relacionados aos serviços de saneamento básico, em quantidades tais que os representantes dos órgãos governamentais e de gestão dos serviços de saneamento básico não seja maior que os representantes dos usuários e da sociedade civil. O controle social também pode ser exercido por órgão colegiado já existente, desde que sejam realizadas as devidas adaptações das leis que o criou. O Órgão Colegiado deve possuir infraestrutura

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

adequada para seu funcionamento, com ponto para localização de escritório, mobília, computadores, impressoras e funcionários. Parte dos recursos captados pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico, proposto na Ação D desse subprograma, deve custear as ações do Órgão Colegiado.

- **Resultados esperados:** Conquistar a prática do controle social através da participação não só de órgãos governamentais e de gestão dos serviços de saneamento básico, mas também da sociedade civil e dos usuários dos serviços de saneamento básico, no Órgão Colegiado, sendo levados em consideração os anseios desse órgão nas tomadas de decisão relacionadas aos serviços de saneamento básico.

4.1.1.4 Ação D – Institucionalização do Fundo Municipal de Saneamento Básico

- **Objetivo:** Institucionalizar o Fundo Municipal de Saneamento Básico.
- **Justificativa:** Com base no estabelecido no Art. 13 da Lei 11.445/2007, os entes da federação, consorciados ou não, poderão instituir fundos financeiros para custear as ações de universalização dos serviços de saneamento básico.
- **Descrição:** Uma vez que, as ações para universalizar os serviços de saneamento básico possuem custos monetários, torna-se necessário a criação de um Fundo Municipal de Saneamento Básico, que será administrado pelo titular do saneamento básico e obterá recursos através de financiamentos de outras esferas governamentais, de instituições financeiras internacionais, de instituições financeiras privadas, de parcelas de impostos cobrados pela Prefeitura Municipal, de parcela de repasses recebidos pela Prefeitura Municipal e de parcela da cobrança pelos serviços de saneamento básico.
- **Resultados esperados:** Instituir um Fundo Municipal de Saneamento Básico robusto o suficiente para financiar as ações de universalização do saneamento básico.

4.1.1.5 Ação E – Cobrança pelos serviços de saneamento básico

- **Objetivo:** Instituir a cobrança pelos serviços de saneamento básico.
- **Justificativa:** Com base no estabelecido no Capitulo VI da Lei 11.445/2007, que define a cobrança pelos serviços de saneamento como um meio de garantir a sustentabilidade econômico-financeira e dispõe sobre as regras da cobrança dos serviços de saneamento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Além disso, há a necessidade da definição de mecanismos de tarifação diferenciada entre os usuários, necessitando aplicar regras mais claras e conformes com a Lei 11.445/2007.

- **Descrição:** A cobrança pelos serviços de saneamento básico deve ser realizada com base no Capitulo VI da Lei 11.445/2007, sendo, sempre que possível, a principal fonte financeira para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema dos serviços de saneamento básico. Contudo, deve ser realçado que a cobrança não pode impossibilitar o acesso aos serviços de saneamento básico, podendo ser empregados subsídios tarifários e não tarifários para usuários sem capacidade de pagamento e categorização dos usuários para realizar tarifação diferenciada. A cobrança pode ser realizada juntamente com outros tributos cobrados pelo titular dos serviços de saneamento básico e pode ser revisada, num intervalo mínimo de 12 meses. Aconselha-se instituir a cobrança pelos serviços de saneamento, após a pesquisa de satisfação dos usuários (Ação D do Subprograma de Implementação do Sistema de Informação), com a finalidade de conhecer a capacidade da população em absorver essa cobrança.
- **Resultados esperados:** Instituir cobrança justa dos serviços de saneamento básico, que seja capaz de subsidiar a universalização e assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico, mas sem onerar em demasia os usuários, nem os impedis de ter acesso aos serviços de saneamento básico.

4.1.1.6 Ação F – Elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico

- **Objetivo:** Elaborar a Política Municipal de Saneamento Básico.
- **Justificativa:** Com base no estabelecido no Art. 9º da Lei 11.445/2007, o titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico.
- **Descrição:** A Política Municipal de Saneamento Básico deve ser sancionada logo após a aprovação do PMSB pela população em audiências públicas, devendo estar em concordância com as políticas nacional, estadual e/ou regional de saneamento básico. Esta política deve, entre outros aspectos, elaborar o PMSB; prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação; fixar os direitos e os deveres

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

dos usuários; estabelecer mecanismos de controle social; estabelecer sistema de informações sobre os serviços.

- **Resultados esperados:** Institucionalizar a Política Municipal de Saneamento Básico, sendo passo fundamental na universalização das ações e serviços de saneamento básico do município.

4.1.1.7 Ação G – Estabelecimento de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico

- **Objetivo:** Estabelecer controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico.
- **Justificativa:** De acordo com o Capítulo VII da Lei 11.445/2007, a prestação dos serviços tem que atender a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais. Com base no Capítulo IX da mesma Lei, deve haver o incentivo da adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico. Logo é necessário a inserção de mecanismos de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico.
- **Descrição:** Após a Ação A do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico ter sido implementada, as ações de controle e fiscalização devem ser inseridas no cotidiano da gestão dos serviços de saneamento básico. O controle deve ser realizado pelo prestador de serviço e a fiscalização pelo órgão fiscalizador, os quais devem monitorar não só os serviços relacionados as condicionantes de saneamento básico, mas também os programas, projetos e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- **Resultados esperados:** Instituir a prática de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico, tornando o sistema cada vez mais eficiente.

4.1.2 Subprograma de implementação do sistema de informação

O Subprograma de Implementação do Sistema de Informação consiste em utilizar o sistema de informação desenvolvido no presente PMSB, aliado a um monitoramento periódico dos serviços de saneamento básico, para empregar as informações coletadas no

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

planejamento desses serviços, subsidiando as ações estruturais dos Programas de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário, de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos e de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas e ações de planejamento, em especial a Ação B do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico, que visa revisar o PMSB periodicamente, necessitando de informações consistentes sobre o desenvolvimento dos serviços de saneamento básico.

O subprograma é constituído de quatro projetos ou ações que buscam o preenchimento do sistema de informação, a revisão do sistema de informação e conhecer a satisfação dos usuários quanto aos serviços de saneamento, esses são apresentados com maior nível de detalhamento nas Seções 4.1.2.1 a 4.1.2.4.

Busca-se com esse subprograma coletar informações sobre os serviços de saneamento básico, fornecendo subsídios para o planejamento e as ações dos demais programas desse PMSB, sendo sua implementação justificada pelo inciso VI, do Art. 9º da Lei 11.445/2007, que define que o titular do saneamento básico deve estabelecer um sistema de informação, articulado ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA), além das dificuldades sofridas ao longo da elaboração do Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, devido à falta de informações consistentes que subsidiasse a avaliação do sistema de saneamento básico.

4.1.2.1 Ação A – Elaboração do Sistema Municipal de Informação sobre Saneamento Básico

- **Objetivo:** Elaborar o sistema municipal de informação sobre saneamento básico.
- **Justificativa:** Com base no estabelecido no inciso VI, do Art. 9º, da Lei 11.445/2007, que define que o titular dos serviços de saneamento básico deve estabelecer um sistema de informação, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA). Além dos problemas identificados, no processo de elaboração do Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, relacionados à falta de informações sobre o sistema de saneamento básico do Município.
- **Descrição:**
- **Resultados esperados:** Ter disponível um sistema de informação que seja capaz de fornecer uma visão abrangente do saneamento básico no município, subsidiando a tomada de decisão, o controle social e a difusão de informação para a sociedade.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.1.2.2 Ação B – Preenchimento do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB

- **Objetivo:** Preencher o sistema de informação desenvolvido nesse PMSB.
- **Justificativa:** Com base no estabelecido no inciso VI, do Art. 9º, da Lei 11.445/2007, que define que o titular dos serviços de saneamento básico deve estabelecer um sistema de informação, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA). Além dos problemas identificados, no processo de elaboração do Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, relacionados à falta de informações sobre o sistema de saneamento básico do Município.
- **Descrição:** O sistema de informação desenvolvido nesse PMSB deve ser preenchido anualmente utilizando informações do titular, das instituições de regulação e fiscalização e dos prestadores de serviço, gerando os relatórios para abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, financeiro e de balanço dos serviços de saneamento básico, eventos, capacitações e treinamentos, de indicadores e desempenho das atividades do PMSB. Torna-se importante destacar que essas informações devem ser disponibilizadas em meio de amplo acesso (internet de preferência), devendo, para tanto, ser objeto de análise dos órgãos gestores, dos usuários e de todos os interessados nos serviços de saneamento básico do Município. Para auxiliar na coleta dos dados, um sistema de ouvidoria poderia ser criado, exercendo um meio de comunicação entre o titular, as instituições de regulação e fiscalização e os prestadores de serviço com os usuários.
- **Resultados esperados:** Coletar as informações necessárias ao correto preenchimento do sistema de informação, disponibilizando-os em meios de comunicação de amplo acesso (internet de preferência), tornando possível a discussão dessas informações, sendo capaz de gerar subsídios para as tomadas de decisão relacionadas aos serviços de saneamento básico.

4.1.2.3 Ação C – Atualização do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Objetivo:** Atualizar periodicamente o sistema de informação desenvolvido nesse PMSB.
- **Justificativa:** À medida que as ações de saneamento forem sendo implantadas no Município, a realidade do município se modificará não só em relação à melhoria das condições sanitárias, mas também relacionado à economia, à saúde, à salubridade e ao desenvolvimento e prosperidade em geral. Para tanto, o sistema de informação deve se manter atualizado com a realidade do Município, apresentando informações pertinentes para o planejamento dos serviços de saneamento básico.
- **Descrição:** O sistema de informação deve passar por um processo de revisão e eventual atualização, sempre que haja uma mudança na dinâmica do Município, envolvendo o sistema de saneamento básico, de preferência a cada quatro anos, quando houver a revisão do PMSB. Nesse processo de atualização devem ser analisados os indicadores que fazem parte do sistema de informação, avaliando sua adequação e pertinência a realidade do Município.
- **Resultados esperados:** Obter um sistema de informação sempre atualizado com a realidade do Município, podendo subsidiar as tomadas de decisão relacionadas aos serviços de saneamento básico.

4.1.2.4 Ação D – Realização de pesquisa de satisfação dos usuários

- **Objetivo:** Realizar pesquisa de satisfação dos usuários.
- **Justificativa:** O objetivo maior do PMSB é alcançar a universalização dos serviços de saneamento básico prestando um serviço de qualidade aos usuários. Logo, para verificar se esse objetivo está sendo alcançado, deve-se realizar uma pesquisa periódica com os usuários, buscando identificar a satisfação destes.
- **Descrição:** A pesquisa de satisfação dos usuários deve ser realizada com uma amostra das populações urbanas e rurais, empregando questionamentos relacionados à satisfação das condicionantes do saneamento básico, além da disponibilidade de pagamento pela cobrança dos serviços de saneamento básico. A pesquisa de satisfação deve ser realizada, de preferência, durante a revisão do PMSB, a fim de utilizar as informações geradas, nas eventuais mudanças de planejamento dos serviços de saneamento básico,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

principalmente em relação à Ação E do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico, que versa sobre a cobrança dos serviços de saneamento básico.

- **Resultados esperados:** Realizar uma pesquisa de satisfação dos usuários em relação aos serviços de saneamento básico e utilizar essas informações para subsidiar o planejamento e outras ações do PMSB.

4.2 Programa de educação ambiental

Com a promulgação da Lei 9.795/1999 que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental, ficou estabelecido que todos os cidadãos brasileiros tivessem o direito à educação ambiental e que a execução da Política Nacional de Educação Ambiental deve ser realizada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Sendo assim, foi proposto um programa de educação ambiental, não apenas para adequar o Município a lei, mas também para transformar a sensibilização ambiental da população e subsidiar a utilização e a aceitabilidade dos demais programas, projetos e ações desse PMSB, pela população do município.

No processo de implementação deve ser levado em consideração os princípios e objetivos da Lei 9.795/1999 e de forma complementar o gestor pode utilizar as diretrizes, os princípios, os objetivos e as linhas de ação do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) (BRASIL, 2005).

O Programa de Educação Ambiental é formado por quatro projetos ou ações, os quais segue uma ordem lógica básica, no qual de forma emergencial e curto prazo devem ser realizadas atividades que capacitem e treinem os funcionários do Município e dos prestadores de serviço e depois a curto, médio e longo prazo, deve-se estender o conhecimento adquirido para a população, em especial as novas gerações. Os projetos e ações do Programa de Educação Ambiental foca em atividades relacionadas à capacitação e treinamentos de funcionários, sensibilização da população, criação de eventos e capacitação de jovens e são detalhados nas Seções 4.2.1 a 4.2.4.

Tendo como objetivo sensibilizar e capacitar a população do Município a entender, aceitar e utilizar de forma correta os benefícios que serão trazidos com os programas do PMSB, com ênfase nas crianças e adolescentes, o Programa de Educação Ambiental é justificado pelo estabelecimento da Política Nacional de Educação Ambiental e pela premente necessidade de educar a população do Município em relação a questões sanitárias e ambientais.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.2.1 Ação A – Estabelecimento da Semana do Meio Ambiente

- **Objetivo:** Estabelecer a Semana do Meio Ambiente.
- **Justificativa:** Tomando como base o inciso I, do Art. 3º, da Lei 9.795/1999, que estabelece que o Poder Público deva definir suas políticas públicas, promovendo a educação ambiental em todas as formas de ensino e engajando a sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente e a Seção II e Seção III, da mesma lei, que define as ações que devem ser realizadas na educação ambiental formal e não formal. Além disso, foi verificado a ausência de atividades de mobilização social relacionadas a educação ambiental, durante a elaboração do Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo.
- **Descrição:** A Semana do Meio Ambiente deve ser criada de preferência inserindo uma data comemorativa já estabelecida, como por exemplo, o Dia Mundial da Água ou o Dia Mundial do Meio Ambiente ou uma data que seja um marco das questões ambientais para o Município ou a região. A Semana do Meio Ambiente deverá ser organizada pela Prefeitura Municipal, inserindo atividades em parceria com instituições de ensino, associações governamentais e não governamentais e empresas públicas e privadas, sempre buscando a sensibilização da população, podendo ser realizadas atividades simbólicas e práticas, que chamem a atenção da sociedade, como o reflorestamento de determinadas áreas, arborização de bairros, distritos ou comunidades, limpeza de praças e locais públicos, apresentação de peças teatrais e shows de música relacionados a educação ambiental, palestras, gincanas, oficinas, entre outras atividades que envolvam a educação ambiental, práticas de higiene pessoal e saúde coletiva.
- **Resultados esperados:** Sensibilizar a população do Município em relação à educação ambiental, às práticas de higiene pessoal e à saúde pública, bem como de seu direito ao acesso ao saneamento básico e de uma vida de qualidade.

4.2.2 Ação B – Treinamentos e capacitação dos funcionários da prefeitura, órgão regulamentador e fiscalizador e prestadores de serviços

- **Objetivo:** Treinar e capacitar funcionários da Prefeitura Municipal, Órgão Regulador, Órgão Fiscalizador e Prestadores de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Justificativa:** Com base nas linhas de atuação inter-relacionadas da Política Nacional de Educação Ambiental, expressas no Art. 8º da Lei 9.795/1999, que define as atividades a serem realizadas, na qual se insere a capacitação dos recursos humanos. Além da necessidade de capacitar os funcionários da Prefeitura Municipal, Órgão Regulador, Órgão Fiscalizador e Prestadores de Serviço, para realizar as atividades propostas nos programas, projetos e ações desse PMSB e auxiliar na criação de uma consciência ambiental na sociedade.
- **Descrição:** Essa ação tem como alvo os funcionários da Prefeitura Municipal, Órgão Regulador, Órgão Fiscalizador e Prestadores de Serviço, os quais devem passar por um processo de treinamento e capacitação relacionados à educação ambiental, sendo realizadas palestras, oficinas e cursos de como tornar o meio ambiente salubre, de como realizar coleta seletiva, de como economizar água, de evitar ligações clandestinas de água e esgoto, de práticas de higiene pessoal, de segurança e saúde no trabalho, de como ser um agente multiplicador da educação ambiental e de todas as atividades relacionadas ao saneamento ambiental e aos programas, projetos e ações propostas nesse PMSB. O trabalho de educação ambiental com os funcionários deve ser primeiro que com a sociedade, para que estes já estejam capacitados a serem agentes ativos e multiplicadores do conhecimento, no momento em que a sociedade passe pela experiência da educação ambiental. Contudo, o processo de educação ambiental deve ser contínuo.
- **Resultados esperados:** Capacitar os funcionários da Prefeitura Municipal, Órgão Regulador, Órgão Fiscalizador e Prestadores de Serviço à execução das atividades propostas nos programas, projetos e ações desse PMSB e no auxílio à criação da consciência ambiental da população do Município.

4.2.3 Ação C – Realização de cursos de capacitação em manejo de resíduos sólidos para jovens

- **Objetivo:** Realizar cursos de capacitação em manejo de resíduos sólidos para os jovens do Município.
- **Justificativa:** Com base nas linhas de atuação inter-relacionadas da Política Nacional de Educação Ambiental, expressas no Art. 8º da Lei 9.795/1999, que define as atividades

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

a serem realizadas, sendo a capacitação dos recursos humanos, desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentos, produção e divulgação de material educativo e acompanhamento e avaliação. Além disso, levando em consideração as Seções II e III da referida lei, que estabelece a educação ambiental no ensino formal e informal, foi proposto a realização de cursos de capacitação em manejo de resíduos sólidos para jovens do Município.

- **Descrição:** O curso de capacitação em manejo de resíduos sólidos será executado pela cooperativa de catadores de resíduos sólidos do Município, que deve ser criada de forma emergencial, segundo a Ação D do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos, do Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos, com apoio (financeiro, técnico e estrutural) da Prefeitura Municipal, das instituições de ensino e a sociedade civil, ensinando os jovens as técnicas de coleta seletiva, reciclagem, reutilização, compostagem e tratamento de resíduos sólidos, capacitando-os ao desenvolvimento destas atividades e ao papel de agente multiplicador da educação ambiental. O foco do curso são os jovens (crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos), pois serão os futuros beneficiários e agentes executores dos programas deste PMSB, logo necessitam estar capacitados e sensibilizados do seu papel na conservação de meio ambiente e na promoção da saúde.
- **Resultados esperados:** Capacitar os jovens do Município, nas práticas de coleta seletiva, reciclagem, reutilização, compostagem e tratamento de resíduos sólidos, fornecendo-os uma oportunidade de desenvolver suas habilidades e tornassem agentes multiplicadores da educação ambiental.

4.2.4 Ação D – Realização de palestras, oficinas e conferências com a população

- **Objetivo:** Realizar palestras, oficinas e conferências com a população do Município.
- **Justificativa:** Uma vez que a educação ambiental deve ser inserida no ensino informal, segundo o estabelecido na Seção III da Lei 9.795/1999, realizando trabalhos para a sensibilização da sociedade, de populações tradicionais e de agricultores com ampla participação das instituições de ensino, organizações não governamentais e empresas públicas e privadas devem ser realizadas palestras, oficinas, conferências entre outras atividades que alcancem os objetivos supracitados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Descrição:** Devem ser realizadas palestras, oficinas, conferências entre outras atividades que possam sensibilizar a população sobre as questões relacionadas ao meio ambiente, saneamento ambiental e saúde, havendo a participação das instituições de ensino, organizações não governamentais e empresas públicas e privadas, na realização desses eventos na zona urbana e rural.
- **Resultados esperados:** Sensibilizar a população do Município sobre as questões relacionadas ao meio ambiente, saneamento ambiental e saúde.

4.3 Programa de abastecimento de água

O Programa de Abastecimento de Água é constituído de projetos e ações voltados ao acesso à água em quantidade e qualidade adequadas para a zona urbana e a zona rural, buscando desenvolver atividades que aumentem a disponibilidade de água bruta, melhorem o acesso à água potável, melhorem a qualidade da água, estabeleçam o controle e a vigilância sobre o sistema de abastecimento de água e modernizem o sistema de abastecimento de água do Município, segundo o Capítulo VII da Lei 11.445/2007 e a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

Devido as diferentes realidades observadas na zona urbana e na zona rural do Município, relacionado à condicionante de abastecimento de água, o Programa de Abastecimento de Água foi dividido em Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana e Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural, no qual o primeiro irá concentrar-se em projetos e ações que aumentem a disponibilidade de água bruta e cadastre e expanda o abastecimento de água por rede de distribuição na zona urbana, enquanto que o segundo irá concentrar-se em projetos e ações que aumentem a disponibilidade de água bruta e cadastre e expanda o abastecimento de água por rede de distribuição nas principais comunidades rurais e implante soluções alternativas nas localidades remotas. Além desses dois subprogramas, há ainda o Subprograma de Qualidade da Água, que envolve as questões relacionadas à melhoria da qualidade da água fornecida à zona urbana e à zona rural, salientando as ações de controle e vigilância da qualidade da água.

O objetivo geral desse programa é a universalização do serviço segundo os princípios da Lei 11.445/2007. Contudo, é importante destacar que essa universalização deve ser alcançada com uma prestação de serviço de qualidade, com água em quantidade e qualidade

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

adequadas às necessidades da população, buscando sempre aumentar a eficiência do processo produtivo de água potável.

Esse programa é justificado pelo inciso I, do Art. 2º, da Lei 11.445/2007 que estabelece o princípio fundamental da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, bem como, o Art. 43 da mesma lei que versa que:

> "A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais" (BRASIL, 2007).

4.3.1 Subprograma de abastecimento de água na zona urbana

Os projetos e ações do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana iniciam com atividades que cadastrem a rede de distribuição existente, identifique novos mananciais para abastecer a população urbana, seguida do aumento da vazão de abastecimento, expansão da rede de distribuição e da inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição e seguido, também do melhoramento da eficiência de sistema de abastecimento de água, diminuindo as perdas e modernizando o sistema.

O Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana é formado por sete projetos e ações, realizando atividades que cadastre a rede de distribuição existente, aumente a disponibilidade de água bruta, expanda a rede distribuição, aumente a vazão distribuída, insira novos empreendimentos na rede e melhore a eficiência no sistema de abastecimento de água, sendo mais bem detalhados entre as Seções 4.3.1.1 e 4.3.1.7.

Tendo como objetivo alcançar a universalização do abastecimento de água na zona urbana, fornecendo água em quantidade adequada e com a maior efetividade possível, o Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana é justificado pelos problemas encontrados no processo de elaboração do Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo em que foi verificado a existência de abastecimento de água por rede de distribuição, mas que essa apresenta reclamações e solicitações frequentes por parte dos usuários.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.3.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona urbana

- **Objetivo:** Cadastrar a rede de distribuição da zona urbana.
- **Justificativa:** O cadastro da rede de distribuição subsidia a elaboração de estudos, projetos, orçamentos e levantamentos de obras, auxilia na operação e manutenção da rede, além de constituir-se em uma base única a ser disponibilizado internamente e externamente nos formatos adequados.
- **Descrição:** O cadastro da rede deve conter um conjunto de informações fiéis da instalação, de todas as estruturas e dispositivos que compõe a rede de distribuição de água da zona urbana do Município, sendo apresentado através de textos, mapas e representações gráficas em escala conveniente, o cadastramento também deve englobar questões socioeconômicas dos usuários, para cada ligação, pois estas informações subsidiarão, principalmente, a tarifação da cobrança pelo serviço de abastecimento de água, um dos objetivos da Ação E do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico, do Programa de Melhoria na Gestão. Ressalta que sempre que possível deve ser utilizado um Sistema de Informação Geográfico (SIG) para compilar as informações sobre a rede de distribuição e seus usuários.
- **Resultados esperados:** Fornecer cadastro da rede de distribuição, mapeando todo o traçado da rede de distribuição e as características das ligações e economias existentes, tornando-o um subsídio para a gestão do serviço prestado.

4.3.1.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona urbana

- **Objetivo:** Identificar novos mananciais para garantir o abastecimento da zona urbana durante o período de vigência desse PMSB.
- **Justificativa:** Os mananciais utilizados no abastecimento de água da zona urbana do Município apresentam limitações quantitativas e qualitativas, principalmente em tempos de estiagem. Sendo assim, é de extrema necessidade localizar novos mananciais que possam abastecer o sistema com segurança durante o horizonte de planejamento desse PMSB.
- **Descrição:** Essa ação deve priorizar a busca por mananciais já existentes, a fim de diminuir o impacto ambiental de construir novos mananciais, podendo ser localizados

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

mananciais superficiais ou subterrâneos, dependendo das condições técnicas e financeiras para sua utilização. Na inexistência de mananciais em condições viáveis para o emprego de suas águas no sistema de abastecimento do Município, deve ser realizado estudos para localizar possíveis fontes de água, projetar e construir a infraestrutura necessária a captação desses recursos hídricos, sejam superficiais ou subterrâneos.

- **Resultados esperados:** Garantir a quantidade de água bruta necessária para o abastecimento da zona urbana do Município durante o horizonte de planejamento desse PMSB.

4.3.1.3 Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da zona urbana

- **Objetivo:** Aumentar a vazão de água tratada disponibilizada para a rede de distribuição da zona urbana do Município.
- **Justificativa:** Como verificado no Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, existem problemas de desabastecimento de água, especialmente nas épocas de estiagem, devido à baixa disponibilidade hídrica dos mananciais que abastecem a zona urbana. Além disso, o Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico indica um aumento na vazão necessária para abastecer a zona urbana do Município durante o horizonte de planejamento desse PMSB. Logo, torna-se indispensável o aumento da vazão de forma gradual e ao longo de toda a vigência desse PMSB.
- **Descrição:** Serão realizadas ações ao longo de toda a vigência desse PMSB, necessitando ser projetada nova adutora de água bruta e tratada, com diâmetro maior que a atual, para garantir o abastecimento satisfatório, quantitativamente, durante o horizonte de planejamento. O aumento da vazão pode ser realizado paulatinamente, segundo o planejamento feito no Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico. Contudo, deve-se estar atento as mudanças que ocorram no município, e mudem a dinâmica de crescimento populacional ou de consumo da população, bem como situações de emergência e contingência. O aumento da vazão será dado por meio da identificação de novos mananciais próximos ao Município, como proposto na ação B deste subprograma.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Resultados esperados:** Garantir vazão adequada para o abastecimento da população urbana do Município, sanando não só o problema do desabastecimento, como também aspectos qualiquantitativos da rede.

4.3.1.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona urbana

- **Objetivo:** Inserir novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona urbana.
- **Justificativa:** Com base no disposto no Art. 45, da Lei 11.445/2007 que estabelece que toda edificação permanente urbana deve ser conectada à rede pública de abastecimento de água, quando houver essa rede, podendo ser admitido soluções individuais na ausência dessas.
- **Descrição:** Todo empreendimento, a ser construído e em construção na zona urbana do Município, deve ser inserido na rede de abastecimento de água, quando houver a presença dessa, estando sujeito a cobrança decorrentes da conexão e do uso desse serviço. Os empreendimentos que não se adequarem, não receberão licenças, certidões ou alvará de qualquer espécie por meio do Município, podendo, em casos extremos, serem penalizados.
- **Resultados esperados:** Envolver todos os empreendimentos que se desenvolvam no Município a partir do estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico.

4.3.1.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento da zona urbana

- **Objetivo:** Expandir a cobertura da rede de abastecimento na zona urbana do Município.
- **Justificativa**: A ação de expansão da rede de abastecimento de água necessita ser realizada, proporcionando a universalização desse serviço, tendo em vista que novos empreendimentos serão instalados no município e necessitam ser abastecidos por rede de distribuição.
- **Descrição:** Uma expansão da rede de distribuição de água deve ser projetada e construída nas áreas urbanas, em que não se tem rede de distribuição, também, sendo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

imprescindível mudança na rede já existente para interliga-la as novas ramificações e torná-la hidraulicamente adequada para o abastecimento de água.

- **Resultados esperados:** Universalizar o acesso ao abastecimento de água por rede de distribuição na zona urbana do Município, em condições hidráulicas adequadas.

4.3.1.6 Ação F – Diminuição e controle de perdas no sistema de abastecimento de água da zona urbana

- **Objetivo:** Diminuir e controlar perdas no sistema de abastecimento de água que abastece a zona urbana do Município.
- **Justificativa:** Devido ao índice de perdas ser maior que 63%, bem maior que as metas estabelecidas pelo Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégica, a ação torna-se essencial para uma boa prestação de serviço de abastecimento de água, na zona urbana do Município.
- **Descrição:** A ação deve combater as perdas aparentes e físicas, realizando a micromedição em todas as ligações com a rede de distribuição de água e sondagens periódicas nas tubulações para identificar vazamentos, bem como os reparos e substituições de redes antigas que eventualmente sejam necessárias. A substituição de hidrômetros periodicamente (a cada 5 anos) deve ser realizada, pois estes perdem sua acurácia ao longo do tempo.
- **Resultados esperados:** Diminuir as porcentagens de perda no sistema de abastecimento de água da zona urbana, incluindo as etapas de água tratada e água bruta, segundo as metas definidas no Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico.

4.3.1.7 Ação G – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento de água da zona urbana

- **Objetivo:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de abastecimento de água da zona urbana do Município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de abastecimento de água preste o serviço com a efetividade projetada, durante toda sua vida útil, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

sistema de abastecimento de água. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.

- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de abastecimento de água do Município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a efetividade a que foi projetado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de abastecimento de água. Em relação a modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, que causem menos perdas de água e de insumos, que realizem atividades mais acuradas, enfim, que torne o processo produtivo de água tratada mais efetivo, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema. Técnicas como modelagem matemática, telemetria e reuso de água podem ser aplicadas nesta ação.
- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de abastecimento de água efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

4.3.2 Subprograma de abastecimento de água na zona rural

O Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural restringe-se a atividades nas comunidades da zona rural, que cadastrem a rede de distribuição existente, aumente a disponibilidade de água nessas comunidades, através da busca por novos mananciais, implantação de soluções individuais nas localidades mais remotas e de rede de distribuição nas principais comunidades, além do aumento da eficiência no sistema de abastecimento, através da diminuição de perdas e modernização do sistema de abastecimento de água.

Constituído por oito projetos ou ações que atuam no aumento da disponibilidade de água pela busca de novos mananciais, implantação de soluções individuais e rede de distribuição, além da melhoria na eficiência do sistema de abastecimento de água. Esses projetos ou ações são mais bem detalhados nas Seções 4.3.2.1 a 4.3.2.8.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O objetivo principal desse subprograma é a universalização do acesso ao abastecimento de água em toda a zona rural, respeitando as especificidades de cada local, utilizando de tecnologias adequadas técnica e financeiramente para as localidades.

Os problemas de falta de água crônica na zona rural do Município, a dependência da população rural em relação a precipitação e aos períodos de seca recorrentes no semiárido nordestino, a falta de abastecimento de água seguro e em quantidades adequadas para o consumo humano nessas localidades são os principais fatores que justificam a criação de um subprograma específico para a zona rural.

4.3.2.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona rural

- **Objetivo:** Cadastrar a rede de distribuição da zona rural.
- **Justificativa**: O cadastro da rede de distribuição subsidia a elaboração de estudos, projetos, orçamentos e levantamentos de obras, auxilia na operação e manutenção da rede, além de constituir-se em uma base única a ser disponibilizado internamente e externamente nos formatos adequados.
- **Descrição:** O cadastro da rede deve conter um conjunto de informações fiéis da instalação, de todas as estruturas e dispositivos que compõe o sistema de rede de distribuição de água da zona rural do Município, sendo apresentado através de textos e representações gráficas em escala conveniente, o cadastramento também deve englobar questões socioeconômicas dos usuários, para cada ligação, pois estas informações subsidiarão, principalmente, a tarifação da cobrança pelo serviço de abastecimento de água, um dos objetivos da Ação E do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico, do Programa de Melhoria na Gestão. Ressalta que sempre que possível deve ser utilizado um Sistema de Informação Geográfico (SIG) para compilar as informações sobre a rede de distribuição e seus usuários.
- **Resultados esperados:** Fornecer cadastro da rede de distribuição, mapeando todo o traçado da rede de distribuição e as características das ligações e economias existentes, tornando-o um subsídio para a gestão do serviço prestado.

4.3.2.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona rural

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Objetivo:** Identificar novos mananciais para garantir o abastecimento da zona rural durante o período de vigência desse PMSB.
- **Justificativa:** Os mananciais utilizados no abastecimento de água da zona rural do Município apresentam limitações quantitativas e qualitativas, principalmente em tempos de estiagem. Sendo assim, é de extrema necessidade localizar novos mananciais que possam abastecer o sistema com segurança durante o horizonte de planejamento desse PMSB. Além disso, as águas para fins menos nobres são provenientes de poços perfurados e açudes do Município e as águas para beber e cozinhar vem de carros-pipa que coletam água de açudes de municípios vizinhos e as águas meteóricas armazenadas nas cisternas, mostrando que há uma necessidade premente de localizar novos mananciais na zona rural.
- **Descrição:** Essa ação deve priorizar a busca por mananciais já existentes, a fim de diminuir o impacto ambiental de construir novos mananciais. Para tanto, torna-se necessário localizar novas fontes hídricas, seja superficial ou subterrânea, projetando e construindo açudes ou barragens, superficiais ou subterrâneas, maiores, que sejam capazes de abastecerem as comunidades rurais durante todo o ano ou através de projetos e perfurações de poços e sistemas dessalinizadores, pois a água subterrânea da região é salina. As águas meteóricas devem ser levadas em consideração na zona rural, pois é uma fonte de água limpa e de fácil manejo, podendo suprir parte das necessidades das famílias rurais, através da construção de cisternas individuais e coletivas.
- **Resultados esperados:** Garantir a quantidade de água bruta necessária para o abastecimento das comunidades rurais do Município durante o horizonte de planejamento desse PMSB.

4.3.2.3 Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da zona rural

- **Objetivo:** Aumentar a vazão de água tratada disponibilizada para a rede de distribuição da zona rural do Município.
- **Justificativa**: Como verificado no Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo os maiores problemas da rede de distribuição na zona rural do Município são baixa pressão, frequentes interrupções no abastecimento, devido à baixa disponibilidade hídrica dos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

mananciais utilizados nas redes de distribuição. Além disso, o Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico indica um aumento na vazão de água tratada necessária para abastecer a zona rural do Município durante o horizonte de planejamento desse PMSB. Logo, torna-se indispensável o aumento da vazão de forma emergencial e ao longo de toda a vigência desse PMSB. Será necessário aduzir a água da ETA da sede municipal de Cacimba de Areia até o distrito Ema.

- **Descrição:** Serão realizadas ações ao longo de toda a vigência desse PMSB, necessitando ser projetada nova adutora de água bruta e tratada, com diâmetro maior que a atual, para garantir o abastecimento satisfatório, quantitativamente, durante o horizonte de planejamento. O aumento da vazão pode ser realizado paulatinamente, segundo o planejamento feito no Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico. Contudo, deve-se estar atento as mudanças que ocorram no município, e mudem a dinâmica de crescimento populacional ou de consumo da população, bem como situações de emergência e contingência.
- **Resultados esperados:** Garantir vazão adequada para o abastecimento da população rural do Município, sanando não só o problema do desabastecimento, como também atingindo a universalização desse serviço para o município.

4.3.2.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona rural

- **Objetivo:** Inserir novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona rural.
- **Justificativa:** Uma vez que novos empreendimentos serão instalados na zona rural do município, é importante garantir um abastecimento de água seguro e a melhor forma de resolver isso é inserindo-os em uma rede de distribuição de água, uma vez que ela exista.
- **Descrição:** Todo empreendimento, a ser construído e em construção na zona rural do Município, deve ser inserido na rede de abastecimento de água, quando houver a presença dessa, estando sujeito a cobrança decorrentes da conexão e do uso desse serviço. Os empreendimentos que não se adequarem, não receberão licenças, certidões ou alvará de qualquer espécie por meio do Município, podendo, em casos extremos, serem penalizados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Resultados esperados:** Envolver todos os empreendimentos que se desenvolvam no Município a partir do estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico.

4.3.2.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento nas principais comunidades rurais

- **Objetivo:** Expandir a cobertura da rede de abastecimento nas principais comunidades da zona rural do Município.
- **Justificativa**: A ação de expansão da rede de abastecimento de água necessita ser realizada, proporcionando a universalização desse serviço, nas localidades em que haja viabilidade da instalação, tendo em vista que nem toda a zona rural do Município é abastecida por rede de distribuição.
- **Descrição:** Uma expansão da rede de distribuição de água existente deve ser projetada e construída nas principais comunidades rurais, onde haja viabilidade técnica, econômica, social e ambiental, também, sendo imprescindível mudança na rede já existente para interliga-la as novas ramificações e torná-la hidraulicamente adequada para o abastecimento de água.
- **Resultados esperados:** Universalizar o acesso ao abastecimento de água por rede de distribuição nas principais comunidades rurais do Município, onde haja viabilidade, em condições hidráulicas adequadas.

4.3.2.6 Ação F – Implantação de soluções individuais para abastecimento em aglomerados rurais remotos

- **Objetivo:** Implantar soluções individuais para abastecimento de água em aglomerados e habitações rurais mais remotas.
- **Justificativa:** Devido a situação de abastecimento de água na zona rural, descrita no Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, em que não há fontes de água seguras quantitativamente e qualitativamente para abastecer as comunidades rurais, necessitando trazer água de outros Municípios em carros-pipa e a eventual inviabilidade técnica e/ou econômica, de abastecer aglomerados ou habitações rurais com rede de abastecimento, devido à distância, relevo ou a quantidade de pessoas a serem beneficiadas, sendo a melhor escolha a solução individual.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Descrição:** A ação deve realizar estudos de viabilidade técnica/econômica dos aglomerados rurais mais remotos, a fim de levantar os locais em que não há possibilidade de ser abastecida por rede de distribuição de água. Nesses casos deve ser projetado e executado soluções alternativas coletivas ou individuais para abastecer essas comunidades, sejam por cisternas que armazenem águas meteóricas (águas de chuva) ou dessalinizadas ou por carro-pipa fornecido pelo Prestador de Serviço ou Prefeitura Municipal, com base no tipo de manancial selecionado para abastecer esse aglomerado. Inicialmente foram definidas nove localidades remotas para serem abastecidos por soluções alternativas, quantidade que pode variar a medida que os estudos de viabilidade sejam realizados.
- **Resultados esperados:** Universalizar o acesso ao abastecimento de água para toda a população rural que resida em local remoto.

4.3.2.7 Ação G – Diminuição e controle de perdas do sistema de abastecimento de água da zona rural

- **Objetivo:** Diminuir e controlar perdas no sistema de abastecimento de água que abastece a zona rural do Município.
- **Justificativa:** As soluções individuais do sistema de abastecimento que abastece a zona rural do Município podem, eventualmente, possuir perdas por vazamentos necessitando de diminuir e controlar as perdas. Também necessitarão de controle de perdas as redes de distribuição que serão implantadas nas principais comunidades rurais.
- **Descrição:** Deve ser realizada uma avaliação das cisternas individuais e coletivas, poços e outros equipamentos do sistema de abastecimento da zona rural e eventuais reparos para diminuir as perdas no sistema. Quando for implantada a rede de distribuição nas comunidades rurais a ação deve combater as perdas aparentes e físicas, realizando a micromedição em todas as ligações com a rede de distribuição de água e sondagens periódicas nas tubulações para identificar vazamentos, bem como os reparos que eventualmente sejam necessários. A substituição de hidrômetros periodicamente (a cada 5 anos) deve ser realizada, pois estes perdem sua acurácia ao longo do tempo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Resultados esperados:** Diminuir as porcentagens de perda na rede de distribuição e na adução de água tratada e água bruta e nos equipamentos de solução individual, segundo as metas definidas no Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico.

4.3.2.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento da zona rural

- **Objetivo:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de abastecimento de água da zona rural do Município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de abastecimento de água preste o serviço com a efetividade projetada, durante toda sua vida útil, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de abastecimento de água. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de abastecimento de água do Município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a efetividade a que foi projetado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de abastecimento de água. Em relação a modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, que causem menos perdas de água e de insumos, que realizem atividades mais acuradas, enfim, que torne o processo produtivo de água tratada mais efetivo, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema. Técnicas como modelagem matemática, telemetria e reuso de água podem ser aplicadas nesta ação.
- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de abastecimento de água efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

4.3.3 Subprograma de qualidade da água

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O Subprograma de Qualidade da Água consiste na busca pelo abastecimento de água com qualidade, que não traga nenhum risco físico, químico ou microbiológico aos usuários, expandindo o tratamento de água para as soluções alternativas e não apenas as redes de distribuição de água, além de agir preventivamente através da proteção dos mananciais que abastecem o sistema de abastecimento de água, de inserir a vigilância da qualidade da água, de inserir o controle da qualidade da água e de implantar planos de segurança da água.

Nesse subprograma serão realizadas seis ações baseadas na melhoria dos tratamentos realizados tanto na água distribuída por rede, quanto por soluções individuais, na proteção dos mananciais que compõe o sistema de abastecimento de água e no estabelecimento da vigilância, controle da qualidade da água e plano de segurança da água, sendo apresentadas mais especificamente nas Seções 4.3.3.1 a 4.3.3.6.

O objetivo do Subprograma de Qualidade da Água é garantir abastecimento de água potável para toda a população do Município, além de práticas como a vigilância e controle da qualidade da água e plano de segurança da água.

Justifica-se a proposta desse programa no Art. 43 da Lei 11.445/2007, definindo que a prestação dos serviços de saneamento deve possuir requisitos mínimos de qualidade de acordo com as normas regulamentares e contratuais, sendo, o caso do abastecimento de água, regulamentado pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

4.3.3.1 Ação A – Aumento da capacidade de tratamento para a água distribuída por rede

- **Objetivo:** Aumentar a capacidade de tratamento para água distribuída por rede no Município.
    - **Justificativa:** Assim como relatado no Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, a água distribuída por rede, na zona urbana, é tratada, devendo haver o aumento da capacidade de tratamento de água de acordo com o aumento da vazão de água necessária para abastecer a zona urbana. No entanto, na zona rural é necessário implantar o tratamento de água distribuída por rede, sendo necessário melhorar as técnicas de tratamento para que haja a adequação da água aos padrões de potabilidade vigentes no país.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Descrição:** O aumento da capacidade de tratamento, na zona urbana, pode ser realizado através de melhorias na estação de tratamento já existente. Enquanto que na zona rural, novas estações devem ser projetadas e instaladas. Ambas as soluções devem ser adequadas às novas vazões de abastecimento, outras localidades e as características qualitativas dos novos mananciais que serão inseridos no sistema de abastecimento segundo a Ação B do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana e a Ação B do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural, adequando a água bruta ao padrão de potabilidade da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde. Ressalta-se que a o Art. 24º da referida portaria, estabelece que toda água fornecida coletivamente, deve passar pelo menos pelo processo de desinfecção e em casos de manancial superficial deve passar pelo menos pelo processo de filtração.
- **Resultados esperados:** Tratar adequadamente todo o recurso hídrico que seja destinado ao abastecimento do Município por rede de distribuição.

4.3.3.2 Ação B – Implantação de tratamento das soluções alternativas da zona rural

- **Objetivo:** Implantar tratamento das soluções alternativas na zona rural.
  - **Justificativa:** Algumas localidades rurais, classificadas como remotas, não há viabilidade técnica e econômica na implantação de rede de distribuição para o abastecimento de água, assim como discutido na Ação F do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural. Contudo, estas localidades não podem ser abastecidas por água não potável, para tanto deve-se inserir alguma forma de tratamento para estas formas de abastecimento, independentemente se são coletivas ou individuais.
- **Descrição:** Uma vez que os mananciais e as formas de abastecimento tenham sido definidos para abastecimento da zona rural, através de soluções alternativas, sejam coletivas ou individuais, devem ser definidas também as formas de tratamento dessa água bruta. Podendo ser por dessalinizadores, quando o manancial for subterrâneo e de água salobra; por estações de tratamento compactas, quando houver uma maior quantidade de pessoas a serem abastecidas; pela distribuição de Hipoclorito de Sódio, quando for solução alternativa individual, por cisterna coletando águas meteóricas ou

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

de chuva; ou qualquer outra tecnologia de tratamento que adeque a água as características de potabilidade definidos na Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde. Ressalta-se que a o Art. 24º da referida portaria, estabelece que toda água fornecida coletivamente, deve passar pelo menos pelo processo de desinfecção e em casos de manancial superficial deve passar pelo menos pelo processo de filtração. Incialmente foram definidas nove localidades remotas para serem abastecidos por soluções alternativas, quantidade que pode variar à medida que os estudos de viabilidade sejam realizados.

- **Resultados esperados:** Tratar as águas distribuídas para a população rural, através de soluções alternativas, coletivas ou individuais, abastecendo-as com água potável.

5.3.3.3 Ação C – Proteção dos mananciais que abastecem o Município

- **Objetivo:** Proteger os mananciais que constituem o sistema de abastecimento de água do Município.
  - **Justificativa:** A qualidade de água deve ser garantida não apenas através de ações remediadoras, ou seja, do tratamento das águas brutas, mas também devem ser realizadas atividades preventivas, de proteção dos mananciais.
  - **Descrição:** Os mananciais superficiais e subterrâneos devem ser protegidos da degradação ambiental causada pelas atividades humanas, devendo ser projetadas e preservadas as Áreas de Proteção Permanente (APP's) desses mananciais, realizando reflorestamento dessas APP's, o zoneamento econômico-ecológico e o impedimento de lançamento de efluentes fora do padrão definido na Resolução 430/2011 do CONAMA, de maneira a manter o enquadramento dos mananciais segundo a Resolução 357/2005 do CONAMA.
  - **Resultados esperados:** Preservar os mananciais do sistema de abastecimento de água do Município, melhorando a qualidade de água e os gastos com o tratamento necessário para tornar a água potável.

4.3.3.4 Ação D – Estabelecimento da vigilância da qualidade da água

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Objetivo:** Estabelecer a vigilância da qualidade da água no sistema de abastecimento de água do Município.
    - **Justificativa:** Com base no Art. 3º da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde que estabelece que toda água destinada para consumo humano, distribuída coletivamente por meio de rede de distribuição ou solução alternativa coletiva, deve ser objeto de vigilância da qualidade da água.
    - **Descrição:** A vigilância da qualidade da água deve ser implantada e depois estabelecida em todas as formas de abastecimento de água, seja por rede de distribuição ou por solução alternativa coletiva, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, levando em consideração as ações especificadas no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), como disposto no inciso II, do Art. 7º, da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, realizando análises físico-químicas e microbiológicas de monitoramento e os planos de amostragem preconizados na Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde. Inicialmente foi predefinido 28 pontos de amostragem no município, podendo ser inserido ou diminuído dependendo do plano de amostragem a ser criado.
    - **Resultados esperados:** Estabelecer a vigilância da qualidade da água em todo o sistema de abastecimento de água, na zona urbana e na zona rural, de forma a garantir o abastecimento de água com qualidade adequada.

4.3.3.5 Ação E – Estabelecimento do controle da qualidade da água

- **Objetivo:** Estabelecer o controle da qualidade da água no sistema de abastecimento de água do Município.
    - **Justificativa:** Com base no Art. 3º da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde que estabelece que toda água destinada para consumo humano, distribuída coletivamente por meio de rede de distribuição ou solução alternativa coletiva, deve ser objeto de controle da qualidade da água. Além de que o controle da qualidade da água no município ocorre apenas na água distribuída por rede na zona urbana, sendo realizada pelo prestador de serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Descrição:** As atividades desta ação estão baseadas nas análises físico-químicas e microbiológicas e os planos de amostragem preconizados na Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, nas etapas de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, segundo estabelecido na alínea b), inciso III, do Art. 13º da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde. Devendo ser estabelecido o controle da qualidade da água para toda a rede de distribuição que for sendo implantada, seja na zona urbana ou na zona rural, além das soluções alternativas coletivas que forem implantadas na zona rural. Inicialmente foi predefinido 28 pontos de amostragem no município, podendo ser inserido ou diminuído dependendo do plano de amostragem a ser criado.
- **Resultados esperados:** Estabelecer o controle da qualidade da água em todo o sistema de abastecimento de água, na zona urbana e na zona rural, de forma a garantir o abastecimento de água com qualidade adequada.

4.3.3.6 Ação F – Implantação do Plano de Segurança da Água

- **Objetivo:** Implantar o Plano de Segurança da Água no sistema de abastecimento de água do Município.
  - **Justificativa:** Com base na alínea e), no inciso IV, no Art. 13º, da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, que estabelece que a qualidade da água distribuída deve ser garantida pelos princípios dos Planos de Segurança da Água, segundo recomendações da Organização Mundial da Saúde ou do Ministério da Saúde.
  - **Descrição:** O Plano de Segurança da Água deve ser projetado e implantado em todo o sistema de abastecimento de água do Município, realizando a avaliação, o gerenciamento e a comunicação do risco, segundo as recomendações estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde ou do Ministério da Saúde, podendo ser utilizados como base os trabalhos de Brasil (2012), Bartram et al. (2009) e WHO (2006).
  - **Resultados esperados:** Diminuir e até eliminar os riscos inerentes ao abastecimento de água, através da implantação do Plano de Segurança da Água.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.4 Programa de esgotamento sanitário

O Programa de Esgotamento Sanitário realizará atividades de cadastro e expansão de redes existentes e implantação de novas redes, bem como soluções alternativas de esgotamento sanitário, além de realizar tratamento e reuso dos efluentes coletados, seguindo os aspectos técnicos definidos no Capítulo VII da Lei 11.445/2007. Sendo dada atenção emergencial as atividades que forneçam uma infraestrutura de melhoria das condições sanitárias das habitações e que retirem os efluentes das ruas, eliminando o lançamento inadequado em corpos hídricos e no solo, devendo ser seguido por atividades que tratem os efluentes e o reutilizem segundo padrões nacionais e internacionais, realizando continuamente o combate a ligações clandestinas e a manutenção e modernização do sistema.

Para uma melhor organização dos projetos e ações o Programa de Esgotamento Sanitário foi dividido em três subprogramas. O primeiro subprograma é referente ao esgotamento sanitário na zona urbana, o segundo ao esgotamento sanitário na zona rural e o terceiro ao tratamento e reuso dos efluentes coletados. Esses subprogramas juntos são capazes de garantir uma coleta e tratamento adequado aos efluentes gerados pelo Município, diminuindo o passivo ambiental dos efluentes gerados e ainda podendo gerar ativos através do reuso dos efluentes na agricultura e na indústria.

O Programa de Esgotamento Sanitário possui o intuito de universalizar o acesso ao esgotamento sanitário na zona urbana e na zona rural do Município, garantindo coleta e tratamento adequado, além do reuso dos efluentes na agricultura e indústria, diminuindo o passivo ambiental e gerando benefícios econômicos, ambientais e sociais.

Esse programa é justificado pelo inciso I, do Art. 2º, da Lei 11.445/2007 que estabelece o princípio fundamental da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, bem como, o Art. 43 da mesma lei que versa que:

> "A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais" (BRASIL, 2007).

4.4.1 Subprograma de esgotamento sanitário na zona urbana

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana atuará com projetos e ações que solucionem os problemas dessa condicionante do saneamento básico na zona urbana e alcance o objetivo de universalizar o esgotamento sanitário. Inicialmente realizando o cadastramento e estendendo a rede de esgotamento sanitário existente, e ao longo da vigência desse PMSB aumentar a vazão de emissão da rede, inserindo novos empreendimentos e realizando combate a ligações clandestinas, manutenção e modernização contínuas.

Esse subprograma é constituído de seis projetos e ações, detalhados entre as Seções 4.4.1.1 e 4.4.1.6, de cadastramento da rede de esgotamento sanitário, expansão e aumento da vazão de emissão de efluentes na zona urbana, combate a ligações clandestinas na rede de coleta de esgoto, inserção de novos empreendimentos na rede de coleta e manutenção e modernização da rede instalada.

Com objetivo de universalizar o acesso ao esgotamento sanitário na zona urbana do Município, o Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana é justificado pela ínfima cobertura do esgotamento sanitário no Município e o aumento gradual da população urbana, bem como os problemas existentes, quanto ao lançamento de efluentes inadequados em corpos hídricos e esgotos escoando a céu aberto.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.4.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de coleta da zona urbana

- **Objetivo:** Cadastrar a rede de coleta da zona urbana.
- **Justificativa:** O cadastro da rede de coleta subsidia a elaboração de estudos, projetos, orçamentos e levantamentos de obras, auxilia na operação e manutenção da rede, além de constituir-se em uma base única a ser disponibilizado internamente e externamente nos formatos adequados.
- **Descrição:** O cadastro da rede deve conter um conjunto de informações fiéis da instalação, de todas as estruturas e dispositivos que compõe o sistema de rede de coleta de efluentes da zona urbana, sendo apresentado através de textos e representações gráficas em escala conveniente, o cadastramento também deve englobar questões socioeconômicas dos usuários, para cada ligação, pois estas informações subsidiarão, principalmente, a tarifação da cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário, um dos objetivos da Ação E do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico, do Programa de Melhoria na Gestão. Ressalta que sempre que possível deve ser utilizado um Sistema de Informação Geográfico (SIG) para compilar as informações sobre a rede de distribuição e seus usuários.
- **Resultados esperados:** Fornecer cadastro da rede, mapeando todo o traçado da rede de coleta de efluentes e as características das ligações e economias existentes, tornando-o um subsídio para a gestão do serviço prestado.

4.4.1.2 Ação B – Combate as ligações clandestinas na zona urbana

- **Objetivo:** Combater as ligações clandestinas na zona urbana do Município.
- **Justificativa:** Uma vez que existe uma ínfima rede de esgotamento sanitário na Sede, que possui várias ligações clandestinas de efluentes e águas pluviais e que novos trechos serão instalados, deve haver a implementação de programas de combate as ligações clandestinas, pois as ligações clandestinas, de efluentes domésticos e pluviais, pré-existentes, devem ser regularizadas e as eventuais ligações que ocorram após a expansão da rede de coleta devem ser evitadas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Descrição:** Para combater as ligações clandestinas na zona urbana deve haver a criação de campanhas de fiscalização, identificando através de vistorias in loco em locais prováveis que tenham sido foco de denúncia ou predeterminados devido a diminuição de vazão. Aliado a isso, uma associação com a Ação A e D do Programa de Educação Ambiental pode ser realizada, a fim de sensibilizar a população da importância de não misturar os efluentes sanitários e pluviais, bem como de não depositar resíduos sólidos e óleos na rede de coleta, mostrando que a efetividade da coleta, transporte e tratamento dos efluentes depende das boas práticas da população.
- **Resultados esperados:** Eliminar as ligações clandestinas na rede de esgotamento sanitário da zona urbana do Município, garantindo que a coleta e o tratamento dos efluentes domésticos sejam efetivas.

4.4.1.3 Ação C – Expansão da rede de esgotamento sanitário da zona urbana

- **Objetivo:** Expandir a rede de esgotamento sanitário para toda a zona urbana do Município.
- **Justificativa:** Com base no princípio da universalização, estabelecido no inciso I, do Art. 2º, da Lei 11.445/2007 e a prévia existência de rede de esgotamento sanitário, segundo descrição do Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, deve-se expandir essa rede para toda zona urbana, tendo em vista o crescimento populacional e as novas unidades habitacionais.
- **Descrição:** Uma expansão da rede de esgotamento sanitário existente deve ser projetada e construída nas áreas urbanas, em que não se tem rede de coleta, também, sendo imprescindível mudança e reabilitação na rede já existente para interliga-la as novas ramificações e torná-la hidraulicamente adequada para a coleta de efluentes.
- **Resultados esperados:** Universalizar o acesso ao esgotamento sanitário por rede de coleta na zona urbana do Município, em condições hidráulicas adequadas.

4.4.1.4 Ação D – Aumento da vazão de emissão de efluentes na zona urbana

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Objetivo:** Aumentar a vazão de emissão de efluentes lançados pela rede coletora da zona urbana do Município.
- **Justificativa:** Como verificado no Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, existem problemas estruturais quanto a prestação de serviço de esgotamento sanitário, em toda a zona urbana do Município, necessitando ser instalado emissários que transportem os efluentes a serem coletados na Ação C do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana ao longo da vigência deste PMSB. Além disso, o Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico indica um aumento na vazão de efluentes gerada na zona urbana do Município durante o horizonte de planejamento desse PMSB. Logo, torna-se indispensável o aumento da vazão de forma gradual e ao longo de toda a vigência desse PMSB.
- **Descrição:** Serão realizadas ações juntamente com a Ação C do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana, necessitando ser projetado e instalado emissários, que transportem os efluentes de forma satisfatória, durante todo o horizonte de planejamento. O aumento da vazão pode ser realizado paulatinamente, segundo o planejamento feito no Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico. Contudo, deve-se estar atento as mudanças que ocorram no município, e mudem a dinâmica de crescimento populacional ou de consumo da população, bem como situações de emergência e contingência.
- **Resultados esperados:** Garantir vazão adequada de coleta para os efluentes gerados pela população urbana do Município, evitando sobrecarga do sistema de esgotamento sanitário.

4.4.1.5 Ação E – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona urbana

- **Objetivo:** Inserir novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona urbana do Município.
- **Justificativa:** Com base no disposto no Art. 45, da Lei 11.445/2007 que estabelece que toda edificação permanente urbana deve ser conectada à rede pública de esgotamento sanitário, quando houver essa rede, podendo ser admitido soluções individuais na ausência dessas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Descrição:** Todo empreendimento, a ser construído e em construção na zona urbana do Município, deve ser inserido na rede de esgotamento sanitário, quando houver a presença dessa, estando sujeito a cobrança decorrentes da conexão e do uso desse serviço. Os empreendimentos que não se adequarem, não receberão licenças, certidões ou alvará de qualquer espécie por meio do Município, podendo, em casos extremos, serem penalizados.
- **Resultados esperados:** Envolver todos os empreendimentos que se desenvolvam no Município a partir do estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico.

4.4.1.6 Ação F – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana

- **Objetivo:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana do Município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de esgotamento sanitário preste o serviço com a efetividade projetada, durante toda sua vida útil, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de esgotamento sanitário. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de esgotamento sanitário do Município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a efetividade a que foi projetado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de esgotamento sanitário. Em relação a modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, que causem menos vazamentos, gaste menos energia e que realizem atividades mais acuradas, enfim, que torne o processo produtivo de coleta, transporte e tratamento

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

de efluentes mais efetivo, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema.

- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de esgotamento sanitário efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

4.4.2 Subprograma de esgotamento sanitário na zona rural

O Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural foi criado para universalizar o acesso ao esgotamento sanitário na zona rural, que possuí características bem específicas, necessitando de ações voltadas, emergencialmente, ao fornecimento de condições básicas de higiene, como a construção de banheiros nas residências rurais e ao longo do horizonte desse PMSB implantar rede de coleta de efluentes onde for viável economicamente e tecnicamente.

Formado por seis projetos e ações o Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural apresentará atividades que realizem melhorias sanitárias nos domicílios que não possuem, implante rede coletora de efluentes separador absoluto, combatam as ligações clandestinas, insiram novos empreendimentos na rede de esgotamento e realize manutenção e modernização contínua do sistema. As ações supracitadas são detalhadas nas Seções 4.4.2.1 a 4.4.2.6.

O objetivo desse subprograma é universalizar o acesso ao esgotamento sanitário na zona rural do Município, levando em consideração as características sociais, econômicas e principalmente culturais, além das limitações econômicas e técnicas, para que a infraestrutura implantada seja utilizada de forma adequada.

Justifica-se o Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural, devido aos problemas presentes nessa condicionante na zona rural do Município, que não possui esgotamento sanitário por rede. Contudo, as características de infraestrutura, distância, localidades remotas e a própria cultura, tornam a zona rural muito diferente da zona urbana, necessitando de ações específicas para o local.

4.4.2.1 Ação A – Realização de melhorias sanitárias nos domicílios que não possuem

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Objetivo:** Realizar melhorias sanitárias nos domicílios da zona rural do Município que ainda não possuem.
- **Justificativa:** Como descrito no Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, ainda existe, na zona rural do Município, domicílios sem a presença de aparelhos sanitários e toda a infraestrutura para a instalação desses, sendo assim, torna-se imprescindível a realização dessas melhorias sanitárias para alcançar o processo de melhoria da saúde pública.
- **Descrição:** Inicialmente deve ser feito um levantamento dos domicílios que não possuem instalações sanitárias, a partir daí deve ser feito um cronograma para execução dessas melhorias sanitárias, alcançando toda a população inscrita ao termino do prazo de execução. Uma associação com a Ação A e D do Programa de Educação Ambiental deve ser realizada, para explicar a importância dessas melhorias na saúde dos habitantes dos domicílios beneficiados.
- **Resultados esperados:** Garantir que todos os domicílios do Município possuam instalações sanitárias e seus habitantes o utilizem de forma correta.

4.4.2.2 Ação B – Interrupção do lançamento de efluentes em corpos de água lênticos

- **Objetivo:** Cessar o lançamento de efluentes sanitários em corpos de água lênticos na zona rural.
- **Justificativa:** Assim como descrito no Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, há o lançamento de efluentes sanitários no Açude Belém. Tais efluentes estão fora dos padrões de lançamento de efluentes preconizado na Resolução 430/2011 do CONAMA, pois não há um tratamento eficiente para os mesmos.
- **Descrição:** Todas as tubulações que coletam e transportam efluentes sanitários, não podem lançar seus efluentes em corpos de água lênticos. Estas tubulações devem ser desviadas para o local onde será a estação de tratamento de esgoto dessa rede, enquanto a estação não estiver pronta, pode ser realizado um tratamento primário e secundário através de lagoas de infiltração, minimizando, de forma paliativa o passivo ambiental e os possíveis problemas de saúde pública referente ao lançamento de efluentes *in natura* nos corpos hídricos e no solo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Resultados esperados:** Garantir a qualidade da água dos mananciais, diminuindo o passivo ambiental e os problemas de saúde pública do lançamento de efluentes sanitários *in natura*.

4.4.2.3 Ação C – Implantação de rede de esgotamento sanitário separador absoluto nas principais comunidades rurais

- **Objetivo:** Implantar rede de esgotamento sanitário separador absoluto nas principais comunidades rurais do Município.
- **Justificativa:** Devido a inexistência de sistema de esgotamento sanitário na zona rural, a população recorre a alternativas individuais para destinação de seus efluentes, como fossas e sumidouros, e por vezes lançam os seus efluentes no solo ou nos logradouros, escoando juntamente com as águas pluviais. No entanto, é necessário a implantação do sistema de esgotamento sanitário separador absoluto nas principais comunidades rurais.

- **Descrição:** A implantação de rede de esgotamento sanitário deve ser realizada seguindo critérios técnicos, econômicos, sociais e ambientais, avaliando o relevo, quantidade de pessoas beneficiadas e o impacto ambiental dessa ação, sendo necessário projetar e implantar a rede de esgotamento sanitário nas comunidades em que a avaliação indique a viabilidade da implantação. Deve ser inserido nesse sistema várias redes coletoras principal e secundária além de emissários que transportem esses efluentes para estação de tratamento de esgoto e para um corpo receptor (corpos de água lóticos com capacidade de receber esses efluentes tratados).
  - **Resultados esperados:** Melhorar o esgotamento sanitário na zona rural do Município através da implantação da rede de esgotamento sanitário separador absoluto onde seja viável sua implantação.

4.4.2.4 Ação D – Combate as ligações clandestinas na zona rural

- **Objetivo:** Combater as ligações clandestinas na zona rural do Município.
- **Justificativa:** Após a implantação da Ação C do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural deve haver a implementação de programas de combate as

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

ligações clandestinas, pois eventualmente ocorrerão ligações não autorizadas de efluentes domésticos e pluviais na rede de coleta, prejudicando seu funcionamento.

- **Descrição:** Para combater as ligações clandestinas na zona rural deve haver a criação de campanhas de fiscalização, identificando através de vistorias in loco em locais prováveis que tenham sido foco de denúncia ou predeterminados devido a diminuição de vazão. Aliado a isso, uma associação com as Ações A e D do Programa de Educação Ambiental pode ser realizada, a fim de sensibilizar a população da importância de não misturar os efluentes sanitários e pluviais, bem como de não depositar resíduos sólidos e óleos na rede de coleta, mostrando que a efetividade da coleta, transporte e tratamento dos efluentes depende das boas práticas da população.
- **Resultados esperados:** Eliminar as ligações clandestinas na futura rede de esgotamento sanitário e drenagem pluvial da zona rural do Município, garantindo que a coleta e o tratamento dos efluentes domésticos sejam efetivas.

4.4.2.5 Ação E – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona rural

- **Objetivo:** Inserir novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona rural do Município.
- **Justificativa:** Uma vez que novos empreendimentos serão instalados na zona rural do município, é importante garantir um esgotamento sanitário seguro e a melhor forma de resolver isso é inserindo-os em uma rede de coleta atrelada a um tratamento, uma vez que a infraestrutura exista.
- **Descrição:** Todo empreendimento, a ser construído e em construção na zona rural do Município, deve ser inserido na rede de esgotamento sanitário, quando houver a presença dessa, estando sujeito a cobrança decorrentes da conexão e do uso desse serviço. Os empreendimentos que não se adequarem, não receberão licenças, certidões ou alvará de qualquer espécie por meio do Município, podendo, em casos extremos, serem penalizados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Resultados esperados:** Envolver todos os empreendimentos que se desenvolvam na zona rural do Município a partir do estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico.

4.4.2.6 Ação F – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona rural

- **Objetivo:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de esgotamento sanitário da zona rural do Município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de esgotamento sanitário preste o serviço com a efetividade projetada, durante toda sua vida útil, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de esgotamento sanitário. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de esgotamento sanitário do Município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a efetividade a que foi projetado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de esgotamento sanitário. Em relação a modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, que causem menos vazamentos, gaste menos energia e que realizem atividades mais acuradas, enfim, que torne o processo produtivo de coleta, transporte e tratamento de efluentes mais efetivo, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema.
- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de esgotamento sanitário efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

4.4.3. Subprograma de tratamento de efluentes e reuso

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso possui atividades relacionadas não só ao tratamento dos efluentes coletados, mas também no aproveitamento deste, uma vez que esse pode ser utilizado como insumo em processos produtivos agrícolas ou industriais, de forma a diminuir o passivo ambiental do lançamento dos efluentes no meio ambiente e gerar ativos que beneficie o social e o econômico.

As ações do Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso são organizados nas Seções 4.4.3.1 a 4.4.3.4, apresentando propostas para o tratamento dos efluentes coletados por rede e pelos efluentes coletados em localidades remotas por soluções alternativas, além de propostas de reuso desses efluentes na agricultura e na indústria.

Objetiva-se com esse subprograma diminuir o passivo ambiental do lançamento de efluentes no meio ambiente e ainda, gerar ativos para a população, através do reuso desse efluente na agricultura e indústria.

Devido ao município tratar precariamente o pouco volume de efluentes coletados e não ter nenhum sistema de reuso implantado, especialmente no que tange as localidades rurais, que não possuem nenhuma infraestrutura de coleta dos efluentes, torna-se imprescindível a criação desse subprograma, para propor soluções e ainda gerar benefícios além dos relacionados a saúde, como o reuso dos efluentes na agricultura e indústria.

4.4.3.1 Ação A – Implementar o tratamento dos efluentes coletados por rede na zona urbana

- **Objetivo:** Implementar o tratamento dos efluentes coletados na rede de esgotamento sanitário do Município.
    - **Justificativa:** O Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo mostra que a situação que não existe tratamento dos efluentes coletados por rede de esgotamento sanitário, sendo os efluentes coletados lançados no Riacho.
- **Descrição:** Deve ser projetado uma ETE da zona urbana do Município, seguindo os critérios técnicos da NBR 12.209, e garantido um efluente com os padrões de lançamento da Resolução 430/2011 do CONAMA ou padrão de reuso definido pelos órgãos americanos ou canadenses de gestão dos recursos hídricos e regulados pelas Resoluções 54/2005 e 121/2010 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Resultados esperados:** Tratar os efluentes coletados por rede de esgotamento sanitário, com os padrões necessários para lançamento ou reuso.

4.4.3.2 Ação B – Implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário em aglomerados rurais remotos

- **Objetivo:** Implantar soluções individuais de esgotamento sanitário em aglomerados rurais remotos.
- **Justificativa:** Devido a inviabilidade de implantação de um sistema de esgotamento sanitário nos aglomerados rurais remotos do Município, é necessário a implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário.
- **Descrição:** A ação deve realizar estudos de viabilidade técnica/econômica dos aglomerados rurais mais remotos, a fim de levantar os locais em que não há possibilidade de possuir esgotamento sanitário por rede de coleta. Nesses casos deve ser projetado e executado soluções alternativas coletivas ou individuais para abastecer essas comunidades, geralmente caracterizadas por conjunto fossa séptica seguidas de dispositivo de filtração e/ou infiltração no solo. Estas soluções individuais atuam satisfatória e economicamente nos aglomerados rurais remotos, se o solo apresentar boas condições de infiltração e ainda, se o nível de água subterrânea se encontrar a uma profundidade adequada, evitando o risco de poluição dos corpos d'água e do solo. Devem ser também substituídos as fossas negras, rudimentares e as valas que sirvam como forma de destinação final de efluentes. O conjunto fossa séptica de tratamento deve ser limpo periodicamente, recomenda-se que a limpeza seja realizada a cada 6 meses. Para que essa limpeza seja realizada de forma adequada, deve ser realizado o cadastro das empresas limpa-fossas que atuem no Município, garantindo que estas realizem a limpeza e o descarte do lodo com critérios técnicos e de saúde pública. Incialmente foram definidas quatro localidades remotas para possuírem esgotamento sanitário por soluções alternativas, quantidade que pode variar à medida que os estudos de viabilidade sejam realizados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Resultados esperados:** Minimizar a poluição do solo e dos corpos hídricos decorrentes do lançamento de efluentes sanitários sem tratamento, nos aglomerados rurais remotos.

4.4.3.3 Ação C– Implantação do tratamento por reatores compactos para efluentes coletados por rede na zona rural

- **Objetivo:** Implantar tratamento por reatores compactos para efluentes coletados por rede na zona rural.
- **Justificativa:** Uma vez que seja instalada a rede de esgotamento sanitário na zona rural do Município, estes devem passar por tratamento, garantindo um efluente com os padrões das normas nacionais e internacionais de qualidade de efluentes para lançamento e reuso. Devido à pequena vazão de efluentes nessas comunidades, recomenda-se a utilização de reatores compactos de tratamento, em detrimento de estações de tratamento de esgotos convencionais.
- **Descrição:** Deverá ser realizado o tratamento dos efluentes coletados por rede nas comunidades rurais, em que haja viabilidade técnica e/ou econômica, haverá redes isoladas da rede urbana de esgotamento sanitário, empregando reatores compactos, ao invés de estações de tratamento de esgoto convencional, devido à vazão de efluentes nessas comunidades ser, possivelmente, pequena. Os reatores compactos devem garantir efluentes com padrões de qualidade compatível com o lançamento, segundo a Resolução 430/2011 do CONAMA ou padrão de reuso definido pelos órgãos americanos ou canadenses de gestão dos recursos hídricos e regulados pelas Resoluções 54/2005 e 121/2010 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. A priori foram definidos a instalação de três reatores compactos, sendo que a quantidade de reatores pode variar de acordo com projeto a ser realizado do tratamento da água de abastecimento do Município.
- **Resultados esperados:** Tratar os efluentes coletados por rede de esgotamento sanitário, nas comunidades rurais, com os padrões necessários para lançamento ou reuso.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.4.3.4 Ação D – Implantação de programa de reuso (agricultura e indústria)

- **Objetivo:** Implantar programa de reuso de efluentes na agricultura e na indústria.
- **Justificativa:** O reuso de efluentes sanitários é uma prática que vem sendo desenvolvida em várias partes do mundo, sendo aplicados os efluentes na agricultura e em processos produtivos industriais, gerando benefícios econômicos, sociais e ambientais. Com o volume de efluente gerado pela população do Município, estimado no Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico é possível realizar um reuso eficaz.
- **Descrição:** Parte dos efluentes sanitários gerados e tratados de forma adequada (algo em torno de 60%), pelo Município, devem ser aplicados na agricultura ou na indústria. Contudo, nem todo efluente tratado deve ser empregado no reuso, pois parte dele deve ser lançado novamente no meio ambiente para garantir o ciclo hidrológico local. Os beneficiários da ação devem se cadastrar junto ao Órgão Regulador dos serviços de saneamento básico, enviando uma proposta para utilização da água de reuso, que será apreciada pelo Órgão Regulador, o Prestador de Serviço e o Órgão Colegiado e, sendo aprovado será concedida outorga do uso dos efluentes tratados, devendo possuir também outorga pelo órgão executivo dos recursos hídricos, para utilização da água de reuso. Por falta de padrões de qualidade de água de reuso, a nível nacional, devem ser adotados os padrões dos órgãos de gestão dos recursos hídricos dos Estados Unidos, do Canadá ou da Organização Mundial da Saúde, desde que não desrespeitem as Resoluções 54/2005 e 121/2010 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
- **Resultados esperados:** Transformar em ativos econômicos, sociais e ambientais, o passivo ambiental da geração de efluentes sanitários, desenvolvendo a agricultura e a indústria local.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.5 Programa de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos

O Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos tem como objeto de gerenciamento os resíduos sólidos urbanos, definidos pelo Art. 13, inciso I, alínea c, da Lei 12.305/2010 como todo resíduo sólido doméstico ou de limpeza urbana, podendo ser também todo "lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador", segundo Art. 6º, da Lei 11.445/2007. O programa é constituído de projetos e ações voltados à universalização, regularidade e qualidade da limpeza urbana; à universalização da coleta de resíduos sólidos urbanos, inserindo a coleta seletiva no cotidiano da população; e à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, realizando reciclagem, reutilização, compostagem, projeto e implantação de aterro sanitário sugerido pela Lei 12.305/2010 e recuperação de áreas degradadas. Todos os projetos e ações devem ser realizados com base nos aspectos técnicos do Capítulo VII da Lei 11.445/2007.

Para melhor organização, o Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos foi dividido em três subprogramas: O Subprograma de Limpeza Urbana, que objetiva garantir a universalização, regularidade e qualidade do serviço de limpeza urbana; O Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, que objetiva universalizar a coleta dos resíduos sólidos urbanos no Município, inserindo a prática da coleta seletiva no cotidiano da população; e o Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos, que busca garantir o tratamento e à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, impactando minimamente o meio ambiente.

O objetivo do Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos é universalizar o acesso a essa condicionante do saneamento básico, inserindo aspectos como a coleta seletiva, a reutilização, a reciclagem, a compostagem e a disposição final ambientalmente adequada no cotidiano da população do Município.

Esse programa é justificado pelo inciso I, do Art. 2º, da Lei 11.445/2007 que estabelece o princípio fundamental da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, bem como, o Art. 43 da mesma lei que versa que:

> "A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais" (BRASIL, 2007).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.5.1 Subprograma de limpeza urbana

A proposta de criação do Subprograma de Limpeza Urbana foi de instituir um subprograma direcionado aos serviços de varrição, capina, roçada e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana, com projetos e ações que melhorem as condições de trabalho dos agentes de limpeza pública, universalize e facilite a execução desse serviço.

O subprograma é constituído de quatro projetos e ações, detalhados nas Seções 4.5.1.1 a 4.5.1.4, com atividades de melhoria das condições de trabalho dos agentes de limpeza pública, de instalação de coletores fixos em pontos estratégicos do Município, de universalização do serviço e da manutenção e modernização dos mesmos.

Objetiva-se com esse subprograma garantir a universalização, regularização e qualidade do serviço de limpeza pública, garantindo boas condições de trabalho para os agentes de limpeza pública, destinação adequada aos resíduos provenientes dessa atividade e modernização contínua da prestação do serviço.

O Subprograma de Limpeza Urbana é justificado pela necessidade desse serviço, para manter o ambiente limpo e consequentemente salubre, afastando agentes patogênicos do meio urbano. Além disso, foi verificado no Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, a ausência do serviço na zona rural e de coletores de resíduos sólidos em locais estratégicos e as más condições de trabalho dos agentes de limpeza pública.

4.5.1.1 Ação A – Melhoramento das condições de trabalho dos agentes de limpeza urbana

- **Objetivo:** Melhorar as condições de trabalho dos agentes de limpeza urbana.
- **Justificativa:** Com base no inciso X, do Art. 7º, da Lei 12.305/2010, que define como objetivo a regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, através da garantia de boas condições de trabalho para os agentes de limpeza pública.
- **Descrição:** Deverão ser fornecidos os equipamentos necessários e em boas condições, para a execução dos serviços de coleta, limpeza urbana, capina, roçada, poda de árvores e manejo dos resíduos sólidos, sendo estes substituídos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

periodicamente, para garantir a qualidade do serviço e não prejudicar a saúde dos agentes públicos de limpeza urbana, além de fornecer também os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a cada agente, realizando treinamento da forma correta de sua utilização, fiscalização da utilização dos EPI's pelos agentes, seguindo as normatizações da engenharia de segurança do trabalho.

- **Resultados esperados:** Garantir a melhoria contínua das condições de trabalho para os agentes de limpeza urbana.

4.5.1.2 Ação B – Instalação de coletores fixos em pontos estratégicos do Município

- **Objetivo:** Instalar coletores fixos em pontos estratégicos do Município, onde haja maior fluxo de pessoas.
- **Justificativa:** Foi verificado durante a elaboração do Diagnóstico Técnico-participativo que apesar de existir a presença de coletores na zona urbana do Município, esses são insipientes, não permitem a prática da coleta seletiva e estão localizados em locais de pouco fluxo de pessoas. Além disso, a população não os utiliza de forma adequada, depositando seus resíduos no entorno dos coletores, tornando-se um ponto de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos.
- **Descrição:** Deverão ser instalados coletores de resíduos sólidos, que possibilitem a prática de coleta seletiva, nas principais ruas e locais públicos da zona urbana do Município e nos maiores aglomerados rurais, onde haja fluxo de pessoas constantemente, pois a fixação desses coletores auxiliará na prática do manejo adequado dos resíduos sólidos, realizando uma associação com o Programa de Educação Ambiental, sensibilizando a população e fornecendo a possibilidade de colocar em prática o conhecimento adquirido no referido programa. A priori foram definidos pontos ao longo do município para serem instalados esses coletores, no entanto a partir do momento que a ação for ser executada este valor pode variar.
- **Resultados esperados:** Diminuir a quantidade de resíduos sólidos depositados nos logradouros, pela população, que além de onerar o serviço de limpeza pública, causa poluição do solo, corpos hídricos, entupimento de sarjetas e bocas de lobo e consequentemente inundações.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.5.1.3 Ação C – Universalização do serviço de limpeza urbana

- **Objetivo:** Universalizar o acesso ao serviço de limpeza urbana no Município.
- **Justificativa:** Com base no Art. 7º, inciso X, da Lei 12.305/2010 que estabelece como objetivo da Política Nacional de Resíduos Sólidos a universalização do serviço de limpeza urbana. Além da falta do serviço de limpeza urbana, especialmente na zona rural do Município, verificado durante a elaboração do Diagnóstico Técnico-participativo.
- **Descrição:** O serviço de limpeza urbana deve ser realizado nos logradouros urbanos e rurais onde haja alto fluxo de pessoas e em espaços públicos como praças, feiras, jardins e áreas de lazer, estando associado às Ações A e D desse subprograma. Planeja-se realizar a limpeza urbana em 12 km de logradouros e locais públicos ao longo do município, alcançando 20% dessa quantidade em 2 anos, nos 5 anos subsequentes 80% e nos últimos 4 anos 100%, a quantidade e as metas a serem alcançadas podem variar de acordo com a execução da ação.
- **Resultados esperados:** Possuir um município limpo, devido à universalização do serviço de limpeza urbana.

4.5.1.4 Ação D – Manutenção e modernização do serviço de limpeza urbana

- **Objetivo:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de limpeza urbana do Município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de limpeza urbana, preste o serviço com a qualidade solicitada no Art. 43, da Lei 11.445/2007, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de limpeza urbana, capina, roçada e poda de árvores. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de limpeza pública, capina, roçada e poda de árvores do Município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a qualidade a que foi planejado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de limpeza urbana. No planejamento deve constar também um cronograma, que estabeleça os locais a serem limpos periodicamente, incluindo mutirões de limpeza ao longo do Município. Em relação a modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, diminuindo a carga sobre os agentes públicos de limpeza pública, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema.

- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de limpeza pública efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

4.5.2 Subprograma de coleta de resíduos sólidos urbanos

O Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos é constituído de atividades, que, estendam a coleta para a zona rural e ao longo da vigência desse PMSB implantem a coleta seletiva em todo o município.

Ao longo das Seções 4.5.2.1 e 4.5.2.8 são detalhados os projetos e ações do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual estão listados projetos e ações para implantação de estações de transbordo e coleta na zona rural, extensão da coleta domiciliar dos resíduos sólidos as principais comunidades da zona rural, criação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's), incentivos econômicos para a população que aderir a coleta seletiva, a implantação da coleta seletiva e manutenção e modernização do sistema de coleta de resíduos sólidos.

Esse subprograma busca a universalização da coleta dos resíduos sólidos no Município, inserindo paulatinamente a coleta seletiva no cotidiano da população. Para tanto, o subprograma é justificado pela inexistência de coleta de resíduos sólidos em parte da zona rural do município, acarretando a sérios problemas sanitários e a inexistência de coleta seletiva, que fere os princípios IV, VIII e o Art. 9º da Lei 12.305/2010, descrito no Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.5.2.1 Ação A – Implantação de estações de transbordo e coleta na zona rural

- **Objetivo:** Implantar estações de transbordo de resíduos sólidos para aglomerados e habitações rurais mais remotas.
- **Justificativa:** Com base no princípio da universalização, apresentado no inciso I, do Art. 2º, da Lei 11.445/2007 e da prática de queima a céu aberto dos resíduos sólidos, devido à falta de coleta em parte da zona rural do Município, tendo sido proibido a queima dos resíduos sólidos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade, segundo o inciso III, do Art. 47, da Lei 12.305/2010. Além da eventual inviabilidade técnica e/ou econômica, de coletar os resíduos sólidos em aglomerados ou habitações rurais mais remotas, devido à distância ou a quantidade de pessoas a serem beneficiadas, sendo a melhor escolha a implantação de estações de transbordo.
- **Descrição:** A ação deve realizar estudos de viabilidade técnica/econômica dos aglomerados rurais mais remotos, a fim de levantar os locais em que não há viabilidade de coleta domiciliar dos resíduos sólidos. Nesses casos, devem ser projetadas e instaladas estações de transbordo de resíduos sólidos, em pontos estratégicos da zona rural do Município, cobrindo os aglomerados e habitações rurais mais remotas, devendo ser escolhidos locais que sejam os mais próximos possíveis da maioria das residências das comunidades beneficiadas, que possua acesso rodoviário de boa qualidade, a fim de facilitar o transporte do resíduo pela população e pelo caminhão coletor, esta ação deve estar harmonizada com as ações do Programa de Educação Ambiental, para poder sensibilizar a população em deixar seus resíduos na estação de transbordo e não queimá-los ou depositá-los a céu aberto. Incialmente foram definidos a construção de três estações de transbordo com área média de 400 m^2 para auxiliar na coleta de resíduos sólidos nas localidades remotas, a quantidade e a área das estações podem variar a medida que os estudos de viabilidade sejam realizados.
- **Resultados esperados:** Cessar a queima de resíduos e a deposição a céu aberto, através do fornecimento das estações de transbordo, possibilitando a população o manejo adequado dos resíduos sólidos. Além de inserir a população rural dos aglomerados e habitações mais difusas na rota da coleta de resíduos sólidos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.5.2.2 Ação B – Estabelecimento de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's)

- **Objetivo:** Estabelecer Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) de resíduos recicláveis no Município.
- **Justificativa:** A coleta seletiva é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, segundo inciso III, Art. 8º, da Lei 12.305/2010, para tanto se torna, pelo inciso II, do Art. 36, da mesma lei, obrigatório ao titular do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos estabelecer coleta seletiva.
- **Descrição:** Esta ação, juntamente, com as Ações C e D, auxiliarão as Ações E e F desse subprograma, na implantação da coleta seletiva em todo o Município, através de uma inserção prévia e voluntária da coleta seletiva, no qual serão definidos PEV's, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do Município, para que a população entregue seus resíduos sólidos recicláveis nesses locais. A ação deve estar associada às ações do Programa de Educação Ambiental, para envolver a população na coleta seletiva, pois sem o apoio desta não é possível a execução dessa forma de coleta de resíduos sólidos. Ressalta-se que esta ação não deve ser permanente, devendo os PEV's serem eliminados quando a coleta seletiva se tornar obrigatória no Município, segundo as Ações E e F desse subprograma. Contudo, a estrutura dos PEV's pode continuar para recebimento de resíduos da construção civil, poda, capina, de serviço de saúde, volumosos, entre outros resíduos definidos pelo município, para pequenos geradores e logística reversa. Previamente foram definidos a construção de 6 PEV's, quantidade que pode variar à medida que a ação for sendo executada.
- **Resultados esperados:** Criar pontos que possibilitem a entrega dos resíduos recicláveis pela população, de forma voluntária, gerando insumos para a cooperativa de catadores a ser criada, segundo proposta da Ação D, do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos e inserindo esses resíduos no processo produtivo novamente.

4.5.2.3 Ação C – Implantação de coleta seletiva nos prédios públicos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Objetivo:** Implantar coleta seletiva nos prédios públicos do Município.
- **Justificativa:** A coleta seletiva é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, segundo inciso III, Art. 8º, da Lei 12.305/2010, para tanto se torna, pelo inciso II, do Art. 36, da mesma lei, obrigatório ao titular do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos estabelecer coleta seletiva.
- **Descrição:** A coleta seletiva deve ser inserida paulatinamente no Município, iniciando voluntariamente, como proposto na Ação B deste subprograma e também através da participação dos órgãos públicos instalados no Município, os quais deverão realizar coleta seletiva em suas dependências, com o intuito de habituar a população a essa prática. Deve aderir a essa ação os colégios municipais, estaduais e federais, os prédios da prefeitura, os postos de saúde e qualquer outra instalação de caráter público. Esta ação deve estar associada à Ação B do Programa de Educação Ambiental, sensibilizando os funcionários públicos da importância da segregação dos resíduos e de seu aproveitamento.
- **Resultados esperados:** Adequar os prédios públicos a política de saneamento básico a ser implantada no Município, além de sensibilizar e capacitar os funcionários públicos em relação às questões ambientais, tornando-os agentes ativos e multiplicadores da educação ambiental e gerar insumos para a cooperativa de catadores a ser criada, segundo proposta da Ação D, do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos e inserindo esses resíduos no processo produtivo novamente.

4.5.2.4 Ação D – Criação de incentivos econômicos a quem aderir a coleta seletiva

- **Objetivo:** Criar incentivos econômicos as pessoas que aderirem a coleta seletiva voluntária nos PEV's.
- **Justificativa:** A coleta seletiva é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, segundo inciso III, Art. 8º, da Lei 12.305/2010, para tanto se torna, pelo inciso II, do Art. 36, da mesma lei, obrigatório ao titular do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos estabelecer coleta seletiva. Ressalta-se, também, que o parágrafo único, do inciso II, do Art. 35, da Lei 12.305/2010,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

estabelece que o poder público municipal pode instituir incentivos econômicos aos consumidores que participarem da coleta seletiva.

- **Descrição:** A Prefeitura Municipal deve criar incentivos econômicos para os participantes da coleta seletiva voluntária, proposta na Ação B desse subprograma, devendo ser estabelecido por lei, abatimentos no pagamento de impostos ou taxas, podendo ser inserido, por exemplo, no Imposto Predial Território Urbano (IPTU). Ressalta-se que esta ação não deve ser permanente, devendo os incentivos serem eliminados quando a coleta seletiva se tornar obrigatória no Município, segundo as Ações E e F desse subprograma.
- **Resultados esperados:** Envolver a população na coleta seletiva, de forma voluntária, através de incentivos econômicos sobre impostos ou taxas cobradas pelo município.

4.5.2.5 Ação E – Implantação da coleta seletiva domiciliar na zona urbana

- **Objetivo:** Implantar a coleta seletiva domiciliar na zona urbana do Município.
- **Justificativa:** A coleta seletiva é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, segundo inciso III, Art. 8º, da Lei 12.305/2010, para tanto se torna, pelo inciso II, do Art. 36, da mesma lei, obrigatório ao titular do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos estabelecer coleta seletiva. A mesma lei estabelece, em seu Art. 35, que uma vez implantado a coleta seletiva no Município, a população beneficiada é obrigada a acondicionar os resíduos sólidos adequadamente e de forma diferenciada, disponibilizando os resíduos recicláveis e reutilizáveis para coleta ou devolução.
- **Descrição:** Esta ação deve modificar a coleta domiciliar na zona urbana do Município, para coleta seletiva domiciliar, na qual deverão ser coletados de forma separada os resíduos recicláveis e não recicláveis e destinados a seus respectivos tratamento e disposição final ambientalmente adequada. Toda a população urbana deve participar, realizando o acondicionamento adequado e a segregação dos resíduos recicláveis e não recicláveis, sendo passível de advertências e em casos extremos de multa, os domicílios que não contribuírem com essa prática. Planeja-se alcançar 20% da população urbana nos primeiros 6 anos de implantação da ação,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

40% nos 6 anos subsequentes e 100% em mais 5 anos subsequentes, as metas a serem alcançadas podem variar de acordo com a execução da ação.

- **Resultados esperados:** Realizar coleta seletiva domiciliar em toda a zona urbana do Município, gerando insumos para a cooperativa de catadores a ser criada, segundo proposta da Ação D, do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos e inserindo esses resíduos no processo produtivo novamente.

4.5.2.6 Ação F – Implantação de coleta seletiva na zona rural

- **Objetivo:** Implantar a coleta seletiva na zona rural do Município.
- **Justificativa:** A coleta seletiva é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, segundo inciso III, Art. 8º, da Lei 12.305/2010, para tanto se torna, pelo inciso II, do Art. 36, da mesma lei, obrigatório ao titular do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos estabelecer coleta seletiva. A mesma lei estabelece, em seu Art. 35, que uma vez implantado a coleta seletiva no Município, a população beneficiada é obrigada a acondicionar os resíduos sólidos adequadamente e de forma diferenciada, disponibilizando os resíduos recicláveis e reutilizáveis para coleta ou devolução.
- **Descrição:** Esta ação deve modificar a coleta domiciliar na zona rural, do Município, para coleta seletiva domiciliar, na qual deverão ser coletados de forma separada os resíduos recicláveis e não recicláveis e destinados a seus respectivos tratamento e disposição final ambientalmente adequada. Ressalta-se que nem toda a população rural será beneficiada com a coleta domiciliar, devido à difusividade das comunidades, portanto, os aglomerados e habitações rurais remotos, devem dispor seus resíduos, devidamente segregados, nas suas respectivas estações de transbordo. Toda a população rural deve participar, realizando o acondicionamento adequado e a segregação dos resíduos recicláveis e não recicláveis, sendo passível de advertências e em casos extremos de multa, os domicílios que não contribuírem com essa prática. Planeja-se alcançar 20% da população rural nos primeiros 5 anos de implantação da ação, 40% nos 4 anos subsequentes e 100% em mais 4 anos subsequentes, as metas a serem alcançadas podem variar de acordo com a execução da ação.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Descrição: Resultados esperados:** Realizar coleta seletiva em toda a zona rural do Município, gerando insumos para a cooperativa de catadores a ser criada, segundo proposta da Ação D, do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domésticos e inserindo esses resíduos no processo produtivo novamente.

4.5.2.7 Ação G – Manutenção e modernização do sistema de coleta dos resíduos sólidos

- **Objetivo:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de coleta dos resíduos sólidos do Município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de coleta dos resíduos sólidos, preste o serviço com a qualidade solicitada no Art. 43, da Lei 11.445/2007, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de coleta dos resíduos sólidos. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de coleta dos resíduos sólidos do Município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a qualidade a que foi planejado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de coleta dos resíduos sólidos. Em relação a modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, facilite a coleta e aumente a capacidade de coleta, diminuindo a carga sobre os agentes públicos de limpeza pública, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema.
- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de coleta dos resíduos sólidos efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

4.5.3 Subprograma de destinação final dos resíduos sólidos urbanos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos é constituído de atividades, que proporcionem a destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos, realizando recuperação de áreas degradadas, tratamento (reutilização, reciclagem, compostagem, geração de energia, entre outras formas de tratamento) e disposição final ambientalmente adequada, segundo as características dos resíduos coletados e segregados e da viabilidade técnica, econômica e ambiental.

Esse subprograma é subdividido em oito projetos e ações, que visam desativar, recuperar e monitorar áreas de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos existentes no Município, criar cooperativa de catadores e estação de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos e projetar e implantar aterro sanitário, essas atividades são melhores descritas nas Seções 4.5.3.1 a 4.5.3.8.

Objetiva-se com o Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos, realizar tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, seguindo a ordem de prioridade do Art. 9º, da Lei 12.305/2010, sendo justificado pelos sérios problemas de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos do Município, relatados no Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, em que há o aproveitamento, por catadores, de uma pequena parte dos resíduos sólidos gerados, sendo os demais resíduos dispostos no vazadouro a céu aberto, trazendo não apenas problemas ambientais, mas sociais devido à presença de catadores no local.

4.5.3.1 Ação A – Desativação do vazadouro a céu aberto do Município

- **Objetivo:** Desativar o vazadouro a céu aberto do Município.
- **Justificativa:** Com base no inciso II, do Art. 47, da Lei 12.305/2010, que proíbe qualquer disposição final de resíduos ou de rejeitos a céu aberto e sabendo que o Município utilizava vazadouros a céu aberto, para disposição final dos seus resíduos, assim como descrito no Diagnóstico, deve-se cessar essa forma de disposição.
- **Descrição:** Os resíduos sólidos do Município não devem ser mais lançados em vazadouros a céu aberto, de maneira emergencial, pois além da imposição do inciso II, do Art. 47, da Lei 12.305/2010, na mesma lei, ainda há, no Art. 54 a previsão de todos os municípios brasileiros disporem seus resíduos sólidos de forma

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

ambientalmente adequada até agosto de 2014, sendo imprescindível a desativação do vazadouro a céu aberto.

- **Resultados esperados:** Diminuir o impacto ambiental do lançamento de resíduos sólidos a céu aberto, bem como aproveitar os resíduos que tenham potencial para aproveitamento.

4.5.3.2 Ação B – Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para área de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos

- **Objetivo:** Elaborar o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para as áreas de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos.
- **Justificativa:** Para remediar os impactos ambientais gerados pelo lançamento a céu aberto dos resíduos sólidos, na área de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos, deve ser realizado um planejamento para as ações mitigadoras de recuperação dessas áreas.
- **Descrição:** De forma emergencial deve ser elaborado os PRAD's para as áreas de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos, incluindo a área da Ação A desse subprograma, a fim de planejar as ações necessárias para mitigar os impactos gerados pela disposição a céu aberto, subsidiando a recuperação e eventualmente, a utilização da área degradada. No Diagnóstico foi verificado que seis áreas foram degradadas pela disposição de resíduos sólidos e estas devem ser objeto desta ação
- **Resultados esperados:** Criar um planejamento de atividades que permitam a recuperação e eventual utilização das áreas degradadas pela disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos no Município.

4.5.3.3 Ação C – Recuperação e monitoramento das áreas degradadas

- **Objetivo:** Recuperar e monitorar as áreas degradadas pela disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos.
- **Justificativa:** A destinação final ambientalmente inadequada dos resíduos sólidos gera impactos que degradam seriamente o ambiente na área de influência direta e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

indireta, portanto há a necessidade de recuperar e monitorar as áreas degradadas com base no planejamento realizado na Ação B deste subprograma.

- **Descrição:** Esta ação deve seguir as propostas de recuperação criadas nos PRAD's a serem desenvolvidos na Ação B deste subprograma, subsidiando a recuperação e eventualmente, a utilização da área degradada. O monitoramento dessas áreas deve ser realizado por responsável definido nos PRAD's, para realização de análises da qualidade de águas subterrâneas e superficiais e do solo, nos locais e nas imediações das áreas degradadas.
- **Resultados esperados:** Recuperar e monitorar continuamente as áreas degradadas por disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos no Município.

4.5.3.4 Ação D – Criação de cooperativa de catadores de resíduos sólidos

- **Objetivo:** Criar cooperativa de catadores de resíduos sólidos do Município.
- **Justificativa:** Tendo como instrumento da Política Nacional dos Resíduos Sólidos o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, segundo o inciso IV, Art. 8º, da Lei 12.305/2010, bem como da obrigação do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, segundo os § 1º e § 2º, inciso VI, do Art. 36, de incentivar a organização e o funcionamento de cooperativas ou associação de catadores, inclusive contratando-as a realização de atividades de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.
- **Descrição:** A criação da cooperativa de catadores do Município deve ser realizada emergencialmente, a fim de aproveitar os resíduos recicláveis coletados seletivamente, nas Ações B, C, D, E e F do Subprograma de Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos. A cooperativa deve abranger todos os profissionais da reciclagem, que se interessem, em especial aos catadores que viviam nos vazadouros a céu aberto do Município, realizando cadastro de todos os catadores existentes e interessados em participar da cooperativa, além de ser responsável pelas atividades realizadas na usina de triagem e beneficiamento de resíduos, proposto na Ação F, desse subprograma. Essa ação subsidiará a Ação C do

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Programa de Educação Ambiental, com os cursos que serão realizados pela cooperativa.

- **Resultados esperados:** Criar uma cooperativa capaz de aproveitar e beneficiar os resíduos sólidos com potencial aproveitável, do Município, fornecendo uma possibilidade de trabalho aos catadores do Município.

4.5.3.5 Ação E – Elaboração de projeto e implantação de aterro sanitário para dispor os rejeitos

- **Objetivo:** Projetar e implantar aterro sanitário para dispor de forma ambientalmente adequado os rejeitos.
- **Justificativa:** Segundo o inciso VI, do Art. 36, da Lei 12.305/2010, cabe ao titular dos serviços de limpeza pública e de manejo dos resíduos sólidos dispor os rejeitos de forma ambientalmente adequada. Além da urgência do Art. 54, de que todo Município deve dispor seus rejeitos de forma ambientalmente adequada, até agosto de 2014.
- **Descrição:** Deve ser projetado e implantado um aterro sanitário para dispor os rejeitos produzidos no Município, o aterro deve ser instalado em local adequado a este tipo de atividades, respeitando condições técnicas, sociais, econômicas e ambientais e as proibições do Art. 48, da Lei 12.305/2010. A implantação e operação do aterro sanitário deve, preferencialmente, ser realizada por consórcio, assim como descrito no instrumento da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, do inciso XIX, do Art. 8º, da Lei 12.305/2010, que deve ser incentivado a adoção de consórcios, em especial para pequenos Municípios, pois viabiliza o aterro sanitário segundo as características técnicas e econômicas, podendo ser utilizada as propostas do Consórcio.
- **Resultados esperados:** Evitar os impactos ambientais do lançamento dos rejeitos de forma ambientalmente inadequada, tratando os gases e chorume gerado pela disposição final do aterro sanitário.

4.5.3.6 Ação F – Criação de usina de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Objetivo:** Criação de usina de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos, para realização das atividades da cooperativa de catadores do Município.
- **Justificativa:** Uma vez que haverá a geração de resíduos recicláveis em curto prazo, com as Ações B, C, D, E, e F, do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e será criada a cooperativa de catadores do Município, com a Ação D, deste subprograma, deve ser disponibilizado a cooperativa um local para a triagem e beneficiamento dos resíduos sólidos coletados.
- **Descrição:** A Prefeitura Municipal deve dispor de local, com infraestrutura adequada a triagem e beneficiamento de resíduos sólidos, para a cooperativa a ser criada na Ação D, desse subprograma. Essa usina deve preferencialmente estar próximo ao(s) local(is) de geração de resíduos, devendo realizar a triagem dos resíduos para comercialização no peso, bem como atividades de reciclagem, reutilização, compostagem, artesanato e cursos de capacitação nas áreas de manejo dos resíduos sólidos, assim como proposto na Ação C, do Programa de Educação Ambiental.
- **Resultados esperados:** Fornecer a cooperativa um local adequado para realização das atividades de reciclagem, reutilização, compostagem, artesanato e cursos de capacitação nas áreas de manejo dos resíduos sólidos.

4.5.3.7 Ação G – Implantação da destinação final ambientalmente adequada para os resíduos de limpeza urbana

- **Objetivo:** Implantar destinação final ambientalmente adequada para os resíduos gerados na limpeza urbana.
- **Justificativa:** A coleta dos resíduos de limpeza urbana, capina, roçada e poda de árvores é realizada juntamente com os resíduos domésticos e de fontes especiais, logo a destinação final destes é a mesma, o vazadouro a céu aberto. Portanto, torna-se necessário implantar uma destinação final diferenciada e ambientalmente adequada para esses resíduos.
- **Descrição:** Os resíduos de limpeza urbana, capina, roçada e poda devem ser coletados seletivamente, segundo as ações A, E e F do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e possuir destinação final ambientalmente adequada,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

seguindo a ordem do Art. 9º da Lei 12.305/2010, no qual deve-se exaurir as possibilidades de reaproveitamento e tratamento antes de enviar os resíduos para disposição final. Os resíduos de limpeza urbana são caracteristicamente constituídos por material inerte (terra e areia) podendo ir para o aterro sanitário a ser implantado, segundo Ação E deste subprograma. Por outro lado, os resíduos de capina, roçada e poda são formados por material orgânico, podendo passar por um processo de compostagem, geração de energia ou outra tecnologia de reaproveitamento, a ser desenvolvida na estação de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos, a ser criada na Ação F deste subprograma.

- **Resultados esperados:** Reutilizar, reciclar ou tratar todos os resíduos de limpeza urbana gerados no Município, realizando o reaproveitamento e tratamento, sempre que viável economicamente e tecnologicamente, antes de enviar para disposição final ambientalmente adequada.

4.5.3.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos

- **Objetivo:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos do Município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, preste o serviço com a qualidade solicitada no Art. 43, da Lei 11.445/2007, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de coleta dos resíduos sólidos. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos do Município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a qualidade a que foi planejado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Em relação à modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, aumentem a eficiência e as possibilidades de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema.

- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

4.6 Programa de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

O Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas é constituído de atividades que drenem e maneje as águas pluviais na zona urbana, evitando problemas de saúde pública e garantindo segurança da vida e do patrimônio público e privado, segundo inciso IV, do Art. 2º, da Lei 11.445/2007. Apesar das ações do programa serem centralizadas na zona urbana, através da facilitação da drenagem, escoamento, infiltração e utilização das águas pluviais, algumas ações devem ser realizadas na zona rural também, principalmente em relação a preservação e monitoramento dos corpos hídricos. O programa deve obedecer aos aspectos técnicos do Capítulo VII da Lei 11.445/2007.

A fim de categorizar os projetos e ações do Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, este foi dividido em dois subprogramas, o Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais, que salienta projetos e ações de facilitação da drenagem, escoamento, infiltração, utilização e monitoramento das águas pluviais, e o Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos, que foca em projetos e ações de preservação dos corpos hídricos do Município.

O Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas objetiva o manejo das águas pluviais, através de drenagem, escoamento, infiltração e utilização, além do cuidado na manutenção da qualidade da água pluvial e dos corpos hídricos.

Esse programa é justificado pelo inciso I, do Art. 2º, da Lei 11.445/2007 que estabelece o princípio fundamental da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, bem como, o Art. 43 da mesma lei que versa que:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

> “A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais” (BRASIL, 2007).

4.6.1 Subprograma de infraestrutura de drenagem e manejo das águas pluviais

O Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais é constituído de atividades direcionadas ao fortalecimento de infraestrutura para drenagem, escoamento, infiltração, utilização e monitoramento das águas pluviais, não somente na zona urbana, mas também nas principais comunidades da zona rural. Nesse subprograma, serão realizadas, emergencialmente, atividades que favoreçam o escoamento superficial e a infiltração das águas pluviais, sendo posteriormente inseridas atividades que garantam um sistema de drenagem independente, com monitoramento e utilização dessas águas pluviais.

Ao longo das Seções 4.6.1.1 a 4.6.1.9, são especificados projetos e ações que cadastre o sistema de drenagem urbana, revitalizem e implementem sistema de drenagem pluvial independente, crie áreas verdes para infiltração das águas pluviais, pavimente os logradouros na zona urbana e rural, monitore qualiquantitativamente as águas pluviais e incentive o uso das águas pluviais.

O objetivo desse subprograma é inserir uma infraestrutura adequada para a drenagem e manejo das águas pluviais, fornecendo a possibilidade de escoamento, infiltração e uso, garantindo segurança para a vida e o patrimônio público e privado.

Justifica-se a proposta do subprograma, pela realidade registrada no Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, relacionados a falta de pavimentação e de infraestrutura de macrodrenagem, mas também, pelo intuito de realizar atividades preventivas, pois apesar do Município não sofrer frequentemente com alagamentos, enchentes, deslizamentos ou qualquer outro problema de ordem social relacionado a precipitação, a urbanização do Município pode diminuir as áreas de infiltração e causar esses problemas.

4.6.1.1 Ação A – Implantação de sistema de drenagem pluvial independente

- **Objetivos:** Implantar um sistema de drenagem pluvial independente no Município.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Justificativa:** Segundo o Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo a macrodrenagem artificial das águas pluviais é caracterizada apenas pelo canal existente no centro da cidade. Além disso, a coleta dos efluentes sanitários não abrange toda a zona urbana, sendo assim, os efluentes sanitários escoam juntamente com as águas pluviais superficialmente e nos logradouros.
- **Descrição:** Um sistema de drenagem pluvial independente deve ser projetado e instalado, com base em estudo hidrológico local, transportando o efluente pluvial para os corpos hídricos, para evitar alagamentos nos logradouros do município. Uma vez implantada a rede de macrodrenagem, uma ação de combate a ligações clandestinas na rede de drenagem pluvial deve ser realizada, essas ações estão incluídas na ação B do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana e ação D do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural. Uma associação com a Ação A e D do Programa de Educação Ambiental pode ser realizada, a fim de sensibilizar a população da importância de não misturar as os efluentes sanitários dos pluviais e não depositar resíduos sólidos nos canais de drenagem e logradouros. Previamente, entende-se que se for necessário será instalado o sistema de macrodrenagem nas áreas críticas, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, prevendo algo em torno de 4 km de rede de drenagem, os locais e a extensão da rede de drenagem podem variar à medida que o projeto seja elaborado.
- **Resultados esperados:** Possuir sistema de drenagem pluvial independente no Município, evitando problemas de saúde pública e garantindo segurança da vida e do patrimônio público e privado.

4.6.1.2 Ação B – Criação e recuperação de áreas verdes para infiltração

- **Objetivos:** Criar e recuperar áreas verdes para facilitar a infiltração das águas pluviais no Município.
- **Justificativa:** O principal problema da condicionante de drenagem e manejo das águas pluviais, nos grandes centros urbanos, é a impermeabilização do solo, que impede a infiltração das águas pluviais, causando enchentes, inundações, alagamentos, deslizamentos, entre outros problemas do excesso de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

escoamento das águas pluviais, necessitando de áreas que possibilitem a infiltração dessa água.

- **Descrição:** O Município deve realizar um estudo do nível de permeabilidade na zona urbana e zona rural e a partir daí, projetar, criar ou recuperar áreas verdes, na zona urbana e na zona rural, que possibilitem a infiltração da água da chuva, evitando o escoamento, pois com o crescimento do município há a tendência de impermeabilização do solo e alta probabilidade de aumentar os casos de enchentes, inundações, alagamentos, deslizamentos, entre outros problemas do excesso de escoamento das águas pluviais. Essas áreas também podem servir para preservação da flora, da fauna e lazer da população.
- **Resultados esperados:** Aumentar a taxa de infiltração das águas pluviais no Município, evitando enchentes, inundações, alagamentos, deslizamentos, entre outros problemas do excesso de escoamento das águas pluviais.

4.6.1.3 Ação C – Pavimentação dos logradouros da zona urbana

- **Objetivos:** Pavimentar todos os logradouros da zona urbana do Município.
- **Justificativa:** Durante a elaboração do Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, foi verificado que alguns logradouros da zona urbana do Município não são pavimentados, necessitando realizar essa ação para eliminar os problemas de passeio de pessoas e automóveis, além do contato da população com poças de água que podem transmitir doenças.
- **Descrição:** Deve ser realizado um levantamento dos logradouros da zona urbana do Município, em relação a existência de pavimentação, sendo realizado o projeto e a execução da pavimentação dos logradouros que não a possuam, favorecendo o passeio de pessoas e automóveis e evitando o contato da população com poças de água que possam transmitir doenças.
- **Resultados esperados:** Melhorar o passeio de pessoas e automóveis e evitar o contato da população com poças de água que possam transmitir doenças.

4.6.1.4 Ação D – Pavimentação dos logradouros das principais comunidades rurais

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Objetivos:** Pavimentar os principais logradouros da zona rural do Município.
- **Justificativa:** Durante a elaboração do Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, foi verificado que parte dos logradouros da zona rural do Município não eram pavimentados, necessitando realizar essa ação para eliminar os problemas de passeio de pessoas e automóveis, além do contato da população com poças de água que podem transmitir doenças.
- **Descrição:** Deve ser realizado um levantamento dos logradouros da zona rural do Município, em relação a existência de pavimentação, sendo realizado o projeto e a execução da pavimentação dos logradouros que não a possuam, favorecendo o passeio de pessoas e automóveis e evitando o contato da população com poças de água que possam transmitir doenças.
- **Resultados esperados:** Melhorar o passeio de pessoas e automóveis e evitar o contato da população com poças de água que possam transmitir doenças.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.6.1.5 Ação E – Desocupação e recuperação de áreas de risco

- **Objetivos:** Desocupar e recuperar áreas de risco.
- **Justificativa:** Assim como relatado no Relatório de Diagnóstico Técnico participativo a Sede do Município possui alguns pontos de inundação devido à instalação inadequada de residências na Área de Preservação Permanente. Sendo assim, torna-se necessário desocupar e recuperar essas áreas de risco.
- **Descrição:** As áreas de risco que possuam empreendimento instalados necessitam serem desocupadas e recuperadas para eliminar o risco de desastres e proteger a vida e o patrimônio público e privado. A desocupação deve ser subsidiada de estudo realizado pelo órgão de Defesa Civil local, que definirá os empreendimentos que passarão por esse processo. A desocupação não deve trazer nenhum prejuízo aos proprietários dos empreendimentos desocupados, mas sim levar a certeza de melhoria da situação insegura e das condições de moradia, sendo assim, é necessário que esses empreendimentos sejam indenizados. O ideal quanto o gerenciamento de risco é elaborar um mapa de risco do município, para impedir a construção de empreendimentos em áreas de risco, bem como fazer fiscalização periódica dessas áreas, esse projeto e fiscalização podem ser realizados pelo órgão de Defesa Civil local. No Município as áreas de risco são caracterizadas por Áreas de Preservação Permanente, cada tipo de área de risco deve ser recuperada segundo suas características, sendo necessário o reflorestamento dessas áreas, podendo ser realizado uma associação com a Ação A do Subprograma de Preservação de Corpos Hídricos e contenção de taludes seja de forma natural ou artificial.
- **Resultados esperados:** Eliminar o risco de desastres, desocupando as áreas de risco e posteriormente recuperando-as.

4.6.1.6 Ação F – Monitoramento pluviométrico, fluviométrico e sedimentológico

- **Objetivos:** Monitorar os dados pluviométricos, fluviométricos e sedimentológicos dos corpos hídricos do Município.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Justificativa:** O monitoramento desses dados é primordial para definir políticas públicas relacionadas a gestão da bacia hidrográfica, avaliar a disponibilidade hídrica, planejar e executar projetos, além de prever eventos críticos, como cheias e estiagens.
- **Descrição:** O monitoramento dos corpos hídricos do município deve ser feito através de projetos e execução para instalação de estações pluviométricas, fluviométricas e sedimentológicas. As estações pluviométricas são responsáveis por registrar a intensidade e duração das chuvas, enquanto que as fluviométricas são responsáveis por monitorar qualiquantitativamente os recursos hídricos e as sedimentológicas por quantificar e caracterizar os sedimentos transportados pelos cursos d'água. Um sistema de monitoramento e alerta de cheias pode ser acoplado a essa rede de monitoramento, mas apenas se houver registro de ocorrências de cheias que possam prejudicar a segurança para a vida e o patrimônio público e privado, o que provavelmente não é o caso do Município. A priori foram definidos duas estações pluviométricas e três fluviométricas e sedimentológicas, não sendo necessário implantar sistema de monitoramento e alerta de cheias. No entanto, a quantidade de estações, os instrumentos a serem utilizados e a metodologia de monitoramento a ser utilizado deve ser definido e pode ser modificado pelo projeto a ser desenvolvido nessa ação.
- **Resultados esperados:** Acompanhar continuamente a precipitação, a quantidade e qualidade das águas dos corpos hídricos e a quantidade de sedimentos transportados pelos corpos hídricos do Município.

4.6.1.7 Ação G – Criação de incentivos para os usuários de águas pluviais

- **Objetivos:** Criar incentivos para os usuários das águas pluviais.
- **Justificativa:** A utilização das águas pluviais, especialmente na zona urbana dos municípios, torna-se uma das alternativas para resolver os problemas de manejo e drenagem das águas pluviais, pois diminui o volume escoado superficialmente, além disso, ainda auxilia no abastecimento de água, se for

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

armazenado adequadamente, pode ser uma fonte de água para o abastecimento de empreendimentos.

- **Descrição:** A Prefeitura Municipal deve criar incentivos econômicos para quem utilizar as águas pluviais, seja na forma de armazenamento ou pela disponibilização de área para infiltração dessas águas, devendo ser estabelecido por lei, abatimentos no pagamento de impostos ou taxas, podendo ser inserido, por exemplo, na conta de água e no Imposto Predial Território Urbano (IPTU). Ressalta-se que esta ação não deve ser permanente, devendo os incentivos serem eliminados quando for verificado que a população está sensibilizada em utilizar essa fonte de água. Os prédios públicos podem ser os empreendimentos pioneiros no município utilizando a água pluvial para seus gastos de manutenção.
- **Resultados esperados:** Incentivar o uso de águas pluviais nos domicílios do Município.

5.6.1.8 Ação H – Adequação dos novos loteamentos para melhor escoamento das águas

- **Objetivos:** Adequar os novos loteamentos do Município, para facilitar o escoamento das águas pluviais.
- **Justificativa:** O crescimento do Município deve ser realizado de forma planejada, necessitando que a construção de novos loteamentos e empreendimentos possuam condições mínimas para a instalação dos serviços de drenagem das águas pluviais.
- **Descrição:** À medida que o Município cresça, deve ser exigido dos novos loteamentos e empreendimentos, a criação de infraestrutura mínima para o escoamento das águas pluviais. Esta ação deve estar associada a Ação D, do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana, Ação D, do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural, a Ação E, do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana e a Ação E, do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Resultados esperados:** Envolver todos os loteamentos e empreendimentos que se desenvolvam no Município a partir do estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico.

4.6.1.9 Ação I – Manutenção e modernização do sistema de drenagem de águas pluviais

- **Objetivos:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de drenagem de águas pluviais do Município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de drenagem de águas pluviais preste o serviço com a efetividade projetada, durante toda sua vida útil, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de drenagem de águas pluviais. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de drenagem de águas pluviais do Município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a efetividade a que foi projetado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de drenagem de águas pluviais. Em relação a modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, que causem menos vazamentos, gaste menos energia e que realizem atividades mais acuradas, enfim, que torne o processo de drenagem de águas pluviais mais efetivo, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema. Atividades de limpeza de logradouros, canais, tubulações, poços de visita, sarjetas e bocas de lobo são as principais para manutenção do sistema de drenagem pluvial.
- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de drenagem das águas pluviais efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.6.2 Subprograma de preservação dos corpos hídricos

O Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos insere atividades para manter e melhorar a qualidade da água pluvial e dos corpos hídricos do Município, respeitando e remediando Áreas de Preservação Permanente (APP's) ao longo do Município.

O subprograma é composto por duas ações, detalhadas nas Seções 4.6.2.1 e 4.6.2.2, que possui atividades direcionadas ao estabelecimento e recuperação de áreas de APP.

O objetivo do Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos é garantir e melhorar a qualidade da água pluvial e dos corpos hídricos do Município, tornando-as compatíveis com seus usos preponderantes, sendo justificado pela necessidade de proteger os corpos hídricos de toda a bacia hidrográfica em que está inserido o município e da possibilidade de utilizá-los como manancial, segundo a busca que deve ser realizada na Ação B, do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana e Ação B, do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural.

4.6.2.1 Ação A – Revitalização de corpos de água lênticos

- **Objetivos:** Revitalizar o corpo d'água da cidade de Cacimba de Areia (Açude Cachoeira dos Cegos).
- **Justificativa:** Durante a elaboração do Relatório de Diagnóstico Técnico-participativo, foi verificada uma situação de alta degradação do Açude, que recebem efluentes sanitários e suas Áreas de Proteção Permanente não são preservadas.
- **Descrição:** Um projeto de revitalização do corpo d'água, com base em aspectos técnico, sociais, econômicos e ambientais, realçando o caráter e potencial turístico desses corpos hídricos, a fim de criar um ambiente de lazer e contemplação do Município. A revitalização de um corpo hídrico, altamente degradado, é lenta, portanto, devem ser realizadas ações de média e baixa prioridade, atrelado a outras ações, como as Ações A, B e D do Programa de Educação Ambiental, as Ações A, B, C e D do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana, as Ações B, C e D do Subprograma de Esgotamento

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Sanitário na Zona Rural, as Ações A, B e E do Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e a Ação B, desse subprograma.

- **Resultados esperados:** Possuir projeto que avalie critérios técnicos, sociais, culturais, turísticos, econômicos e ambientais para a revitalização do o corpo d'água da cidade de Cacimba de Areia, melhorando as condições ambientais dos corpos hídricos e seus entornos, explorando seus potenciais turísticos, envolvendo a população da sede do Município nas atividades dessa ação.

4.6.2.2 Ação B – Estabelecimento e recuperação de Áreas de Proteção Permanente (APP) dos corpos hídricos do Município

- **Objetivos:** Estabelecer e recuperar as Áreas de Proteção Permanente (APP) dos corpos hídricos do Município.
- **Justificativa:** Com base no Art. 4º, da Lei 12.651/2012, que estabelece as regras para delimitação das áreas de preservação permanente.
- **Descrição:** As APP's dos corpos hídricos devem ser criadas, respeitando o regime de proteção das APP's, segundo Seção II, do Capítulo II, da Lei 12.651/2012, devendo, se necessário, desapropriar alguns empreendimentos. O reflorestamento das APP's dos corpos hídricos do Município, deve ser realizado com flora endêmica, buscando melhorar a qualidade ambiental dessas áreas. Uma associação com as Ações A, B e D do Programa de Educação Ambiental, deve ser realizada para utilizar essa ação como forma de educação ambiental, envolvendo instituições de ensino, associações governamentais e não governamentais e empresas públicas e privadas no reflorestamento das APP's. Como proposto no Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico a delimitação de áreas de APP's. Contudo, todas as áreas de APP's do município devem ser estabelecidas e recuperadas.
- **Resultados esperados:** Estabelecer e respeitar as APP's dos corpos hídricos do Município, proibindo algumas atividades dentro dessas áreas, segundo a Seção II, do Capítulo II, da Lei 12.651/2012, além de melhorar a qualidade ambiental das APP's dos corpos hídricos do Município, através do reflorestamento das mesmas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.7 Resumo dos programas, projetos e ações

A fim de tornar mais inteligível a organização dos Programas, Projetos e Ações propostos na Seção 4.0 e resumi-los, foram desenvolvidos os Quadros 4.1 a 4.14, que mostram de forma resumida os subprogramas, item, objetivos e prioridades desses, os projetos e ações, e suas prioridades, listando o Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento, o Programa de Educação Ambiental, o Programa de Abastecimento de Água, o Programa de Esgotamento Sanitário, o Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos e o Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.1 – Projetos e Ações do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico

Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico	Gestão do saneamento	Regulamentar as ações de saneamento básico, criando uma gestão integralizada, descentralizada, participativa e transparente	Alta, Média e Baixa	Ação A – Regularização e/ou delegação das funções do titular dos serviços de saneamento básico	Alta
				Ação B – Revisão do PMSB	Alta, Média e Baixa
				Ação C – Institucionalização do Órgão Colegiado	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Institucionalização do Fundo Municipal de Saneamento Básico	Alta, Média e Baixa
				Ação E – Cobrança pelos serviços de saneamento básico	Alta, Média e Baixa
				Ação F – Elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico	Alta
				Ação G – Estabelecimento de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2024).
Nota: PMSB = Plano Municipal de Saneamento Básico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.2 – Projetos e Ações do Subprograma de Implementação do Sistema de Informação

Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Implementação do Sistema de Informação	Gestão do saneamento	Implementar um sistema de informação articulado ao SINISA, buscando subsidiar os tomadores de decisão	Alta, Média e Baixa	Ação A – Elaboração do Sistema Municipal de Informação em Saneamento	Alta
				Ação B – Preenchimento do Sistema de Informação	Alta, Média e Baixa
				Ação C – Atualização do Sistema de Informação	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Realização de pesquisa de satisfação dos usuários	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2024).
Nota: PMSB = Plano Municipal de Saneamento Básico; SINISA = Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico.

Quadro 4.3 – Projetos e Ações do Programa de Educação Ambiental

Programa de Educação Ambiental				
Item	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Educação ambiental	Conscientizar a população do Município da importância do Saneamento Básico e de um ambiente salubre	Alta, Média e Baixa	Ação A – Estabelecimento da Semana do Meio Ambiente	Alta, Média e Baixa
			Ação B – Treinamentos e capacitação dos funcionários da prefeitura, órgão regulamentador e fiscalizador e prestadores de serviços	Alta, Média e Baixa
			Ação C – Realização de cursos de capacitação em manejo de resíduos sólidos para jovens	Alta, Média e Baixa
			Ação D – Realização de palestras, oficinas e conferências com a população	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.4 – Projetos e Ações do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana

Programa de Abastecimento de Água					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana	Infraestrutura de abastecimento de água potável	Universalizar o acesso ao abastecimento de água potável na Zona Urbana	Alta, Média e Baixa	Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da Zona Urbana	Alta
				Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da Zona Urbana	Alta
				Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação E – Expansão da rede de abastecimento da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação F – Diminuição e controle de perdas no sistema de abastecimento de água da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação G – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento de água da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro4.5 – Projetos e Ações do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural

Programa de Abastecimento de Água					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural	Infraestrutura de abastecimento de água potável	Universalizar o acesso ao abastecimento de água potável na Zona Rural	Alta, Média e Baixa	Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da Zona Rural	Alta
				Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da Zona Rural	Alta
				Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da Zona Rural	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da Zona Rural	Alta, Média e Baixa
				Ação E – Expansão da rede de abastecimento nas principais comunidades rurais	Alta, Média e Baixa
				Ação F – Implantação de soluções individuais para abastecimento em aglomerados rurais remotos	Alta
				Ação G – Diminuição e controle de perdas no sistema de abastecimento de água da Zona Rural	Alta, Média e Baixa
				Ação H – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento da Zona Rural	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.6 – Projetos e Ações do Subprograma de Qualidade da Água

Programa de Abastecimento de Água					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Qualidade da Água	Infraestrutura de abastecimento de água potável	Garantir o abastecimento de água potável para toda a população do Município	Alta, Média e Baixa	Ação A – Aumento da capacidade de tratamento para a água distribuída por rede	Alta
				Ação B – Implantação de tratamento das soluções alternativas da Zona Rural	Alta
				Ação C – Proteção dos mananciais que abastecem o município	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Estabelecimento da vigilância da qualidade da água	Alta, Média e Baixa
				Ação E – Estabelecimento do controle da qualidade da água	Alta, Média e Baixa
				Ação F – Implantação do Plano de Segurança da Água	Baixa

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.7 – Projetos e Ações do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana

Programa de Esgotamento Sanitário					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana	Infraestrutura de esgotamento sanitário	Universalizar o acesso ao esgotamento sanitário na Zona Urbana	Alta, Média e Baixa	Ação A – Cadastramento da rede de coleta da Zona Urbana	Alta
				Ação B – Combate as ligações clandestinas na Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação C – Expansão da rede de esgotamento sanitário da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Aumento da vazão de emissão de efluentes na Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação E – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação F – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.8 – Projetos e Ações do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural

Programa de Esgotamento Sanitário					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural	Infraestrutura de esgotamento sanitário	Universalizar o acesso ao esgotamento sanitário na Zona Rural	Alta, Média e Baixa	Ação A – Realização de melhorias sanitárias nos domicílios que não possuem	Alta
				Ação B – Interrupção do lançamento de efluentes em corpos de água lênticos	Alta
				Ação C – Implantação de rede de esgotamento sanitário separador absoluto nas principais comunidades rurais	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Combate as ligações clandestinas na Zona Rural	Alta, Média e Baixa
				Ação E – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da Zona Rural	Média e Baixa
				Ação F – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da Zona Rural	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.9 – Projetos e Ações do Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso

Programa de Esgotamento Sanitário					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso	Infraestrutura de esgotamento sanitário	Garantir o lançamento e reuso de efluentes tratados, adequando-os a normas nacionais e internacionais	Alta, Média e Baixa	Ação A – Aumento da capacidade do tratamento dos efluentes coletados por rede na Zona Urbana	Baixa
				Ação B – Implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário em aglomerados rurais remotos	Alta e Média
				Ação C – Implantação do tratamento por reatores compactos para efluentes coletados por rede na Zona Rural	Alta
				Ação D – Implantação de programa de reuso (agricultura e indústria)	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.10 – Projetos e Ações do Subprograma de Limpeza Urbana

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Limpeza Urbana	Infraestrutura de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos	Universalizar o serviço de limpeza urbana nos logradouros do Município	Alta, Média e Baixa	Ação A – Melhoramento das condições de trabalho dos agentes de limpeza urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação B – Instalação de coletores fixos em pontos estratégicos do município	Alta
				Ação C – Universalização do serviço de limpeza urbana	Alta e Média
				Ação D – Manutenção e modernização do serviço de limpeza urbana	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.11 – Projetos e Ações do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	Infraestrutura de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos	Universalizar a coleta dos resíduos sólidos urbanos no Município, inserindo a prática da coleta seletiva no cotidiano da população	Alta, Média e Baixa	Ação A – Implantação de estações de transbordo e coleta na Zona Rural	Alta
				Ação B – Estabelecimento de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's)	Alta
				Ação C – Implantação de coleta seletiva nos prédios públicos	Alta
				Ação D – Criação de incentivos econômicos a quem aderir a coleta seletiva	Alta
				Ação E – Implantação da coleta seletiva domiciliar na Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação F – Implantação de coleta seletiva na Zona Rural	Alta, Média e Baixa
				Ação G – Manutenção e modernização do sistema de coleta dos resíduos sólidos	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.12 – Projetos e Ações do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	Infraestrutura de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos	Garantir o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, de forma que estes prejudiquem o mínimo possível o meio ambiente	Alta, Média e Baixa	Ação A – Desativação do vazadouro a céu aberto do município	Alta
				Ação B – Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para área de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos	Alta
				Ação C – Recuperação e monitoramento da (s) área(s) degradada(s)	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Criação de cooperativa de catadores de resíduos sólidos	Alta
				Ação E – Elaboração de projeto e implantação de aterro sanitário para dispor os rejeitos	Alta
				Ação F – Criação de usina de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos	Alta
				Ação G – Implantação da destinação final ambientalmente adequada para os resíduos de limpeza urbana	Alta e Média
				Ação H – Manutenção e modernização do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.13 – Projetos e Ações do Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais

Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais	Infraestrutura de drenagem e manejo das águas pluviais	Fornecer infraestrutura para drenagem e infiltração das águas pluviais urbanas	Alta, Média e Baixa	Ação A – Implantação de sistema de drenagem pluvial independente	Média
				Ação B – Criação e recuperação de áreas verdes para infiltração	Alta
				Ação C – Pavimentação dos logradouros da Zona Urbana	Alta e Média
				Ação D – Pavimentação dos logradouros das principais comunidades rurais	Alta e Média
				Ação E – Desocupação e recuperação de áreas de risco	Média
				Ação F – Monitoramento pluviométrico, fluviométrico e sedimentológico	Alta, Média e Baixa
				Ação G – Criação de incentivos para os usuários das águas pluviais	Média
				Ação H – Adequação dos novos loteamentos para melhor escoamento das águas	Alta, Média e Baixa
				Ação I – Manutenção e modernização do sistema de drenagem de águas pluviais	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.14 – Projetos e Ações do Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos

Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos	Infraestrutura de drenagem e manejo das águas pluviais	Preservar os corpos hídricos do Município	Alta, Média e Baixa	Ação A – Revitalização de corpos de água lênticos	Média
				Ação B – Estabelecimento e recuperação de Áreas de Proteção Permanente (APP) dos corpos hídricos do município	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

4.8 Plano de Emergência e Contingência

Em toda prestação de serviço que apresente potencial para gerar agravos aos seres humanos, ao meio ambiente e aos bens públicos e privados, deve existir um Plano de Emergência e Contingência (PEC) para garantir a continuidade e a qualidade do serviço, que pode ser comprometido, no caso do saneamento básico, por estiagem, enchentes, demandas temporárias, greves, acidentes químicos ou biológicos, sabotagens, deslizamentos, entre outros fatores.

Um PEC deve possuir ações, que estabeleçam medidas de controle, capazes de minimizar e até eliminar riscos potenciais aos usuários, ao meio ambiente e aos bens públicos e privados, provenientes de situações atípicas ou críticas, buscando treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar ações que possam prover respostas adequadas as situações anormais. As ações do PEC são prioritárias, sendo privilegiadas em detrimento de qualquer outra ação de saneamento básico, podendo ser de caráter preventivo ou corretivo.

As ações de caráter preventivo estão mais relacionadas a contingência, possuindo a finalidade de evitar as situações anormais e garantir a continuidade do serviço e a segurança dos usuários, do meio ambiente e dos bens públicos e privados, necessitando de manutenção estratégica, prevista por meio de planejamento, ação das áreas de gestão operacional, controle de qualidade, suporte de comunicação, suprimentos e tecnologia de informação.

Por outro lado, as ações corretivas, são ações que pretendem sanar situações atípicas de situações não programadas, utilizando toda mão de obra especializada, material e equipamento para a recuperação dos serviços no menor prazo possível, estando mais relacionado a emergência.

Os recursos financeiros para prover as ações emergenciais e contingenciais, devem ser provenientes do Fundo Municipal de Saneamento Básico, que acumulará uma reserva dos recursos para sanar os danos de eventuais situações atípicas e críticas, desde que estas sejam comprovadas.

O PEC deve possuir corpo técnico qualificado capaz de desenvolver e auditar o plano, além disso, deve delegar coordenadores locais, de preferência do órgão colegiado de saneamento básico, para cada condicionante do saneamento básico, com o dever de providenciar documentos, registros fotográficos e/ou filmagens para subsidiar eventuais estudos sobre as situações atípicas ou críticas. Este coordenador também deve comunicar aos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

órgãos competentes a ocorrências das situações atípicas ou críticas, a fim de realizar uma avaliação e sendo confirmada a existência dessas situações, acionar o plano de contingência.

Sempre que ocorrer situações não previstas nesse plano, estas devem ser inseridas, juntamente com suas causas e ações de contingência e emergência, tornando o PEC cada vez mais robusto.

Com base nos relatórios de Diagnóstico Técnico-participativo e da Prospectiva e Planejamento Estratégico, foram levantadas hipóteses de situações atípicas e críticas que poderiam acontecer nas condicionantes do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e manejo e drenagem de águas pluviais urbanas.

Para tanto, no sistema de abastecimento de água as situações previstas foram o desabastecimento generalizado ou localizado às demandas temporárias, racionamento, desabastecimento generalizado, parcial ou localizado de água e contaminação das águas, sendo apresentadas no Quadro 4.15 suas causas e possíveis ações contingenciais e emergenciais.

Por outro lado, no sistema de esgotamento sanitário as situações previstas foram aumento da vazão de efluentes devido à demanda temporária, interrupção da prestação de serviço, extravasamento de efluentes na estação de tratamento de efluentes, extravasamento de efluentes nas estações elevatórias, rompimento de coletores, interceptores ou emissários, retorno de efluentes aos imóveis e contaminação do solo e dos corpos hídricos, estando no Quadro 4.16, além das situações atípicas ou críticas, suas possíveis causas e ações contingenciais e emergenciais.

As situações atípicas ou críticas previstas para a condicionante do sistema de limpeza e manejo dos resíduos sólidos são relacionadas ao comprometimento da prestação de serviço, de limpeza, de poda e capina, de coleta convencional e seletiva, bem como da destinação inadequada dos resíduos sólidos e geração excessiva de resíduos. No Quadro 4.17 estão as causas e ações emergenciais e contingenciais das situações supracitadas.

Por fim, no Quadro 4.18 estão expostas todas as situações atípicas ou críticas previstas para a condicionante manejo e drenagem de águas pluviais urbanas, sendo alagamentos, enchentes provocadas por transbordamento de corpo hídrico, processo erosivo e mau cheiro do sistema de drenagem, além das possíveis causas e ações emergenciais e contingenciais dessas situações.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.15 – Situações atípicas ou críticas para a condicionante abastecimento de água

Situação atípica ou crítica	Causas	Ação Contingencial	Ação Emergencial
Desabastecimento generalizado ou localizado devido às demandas temporárias	- Incremento da população flutuante, devido aos feriados, festivais e eventos que atraiam muitas pessoas por um curto período de tempo.	- Realizar estudos sobre o aumento da demanda, analisando a quantidade e consumo da população flutuante, a distribuição desta no Município, além dos custos do suprimento da demanda extra e os mecanismos de cobrança a serem adotados; - Realizar comunicação prévia do aumento da demanda aos órgãos gestores e aos usuários, antevendo as ações emergenciais; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o abastecimento em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Introduzir campanhas educativas de uso racional da água; - Elaborar estratégias de operação, manutenção e atendimento aos usuários durante o período de maior demanda.	- Alocar água para os locais que mais demandem o recurso; - Aumentar a vazão durante o período de maior demanda (seja por novos mananciais, aumento da capacidade de tratamento e/ou aumento da vazão aduzida); - Abastecer as localidades através de carros-pipa e outras fontes alternativas; - Inserir mecanismos de cobrança diferenciados nesses períodos; - Acionar plano de racionamento de água, em casos extremos do aumento da demanda.
Racionamento	- Estação seca prolongada; - Contaminação dos mananciais.	- Realizar a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos na bacia que abastece o Município, aplicando o princípio dos usos múltiplos e dos usos prioritários, controlando as atividades humanas que possam	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o estado de racionamento e as novas regras que entrarão em vigência;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

		comprometer as características qualiquantitativas dos mananciais; - Selecionar mananciais que garantam água, com segurança, durante os períodos de estiagem; - Realizar manutenção periódica dos mananciais, em especial os superficiais, pois necessitam de limpeza para garantir o maior armazenamento de água possível, preservando a qualidade; - Introduzir campanhas educativas de uso racional da água; - Elaborar estratégias de operação, manutenção e atendimento aos usuários durante o período de racionamento.	- Definir outros mananciais para garantir o abastecimento de água, seja por rede ou por fontes alternativas; - Prever cotas diárias para os usuários, com eventuais tarifas punitivas para os que ultrapassarem as cotas; - Realizar, em último caso, interrupção no abastecimento, por períodos definidos, em diferentes localidades do Município; - Restringir ou proibir o uso da água para fins menos nobres como lavagem de carro, logradouros, calçadas, irrigação e indústria, no qual deve ser priorizado o uso doméstico e dessedentação de animais; - Acionar o plano de contaminação das águas, quando o racionamento for devido contaminação.
Desabastecimento generalizado, parcial ou localizado de água	- Redução da disponibilidade de água devido ao período de estiagem prolongado; - Desastres naturais, em especial inundações e secas; - Incêndios e outros desastres de grandes proporções; - Interrupção do fornecimento de energia elétrica;	- Realizar manutenção periódica no sistema de abastecimento de água; - Introduzir campanhas educativas de uso racional da água; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o abastecimento em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica;	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o desabastecimento e as novas condições que se instalaram; - Definir outras fontes de água para abastecer a população; - Realizar transferências de água, temporariamente, para abastecer setores desabastecidos, quando o

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	- Avarias nas estruturas do sistema de abastecimento de água (captação, estações elevatórias, reservatórios, adutoras e rede de distribuição); - Interrupção no sistema produtor de água; - Contaminação biológica ou química das águas brutas e tratadas; - Vandalismo ou sabotagem; - Greve.	- Elaborar estratégias de operação, manutenção e atendimento aos usuários durante o período de desabastecimento; - Proteger o sistema de abastecimento de água do vandalismo e da sabotagem; - Implementar monitoramento da qualidade da água bruta dos mananciais que abastecem o sistema; - Implementar sistema de controle e vigilância da qualidade da água.	desabastecimento for parcial ou localizado; - Em caso de redução da disponibilidade de água, acionar o plano de racionamento de água; - Em caso de interrupção de energia elétrica, comunicar e exigir providências da concessionária que fornece energia elétrica e buscar outras fontes de energia, como geradores de energia elétrica; - Em caso de avarias nas estruturas, devem ser realizados reparos nas instalações danificadas; - Em casos como vazamentos de adutoras, deslizamentos, inundações, incêndios, entre outros acidentes ou desastres de maiores proporções, deve-se evacuar o local e isolar a área para evitar outros acidentes; - Em caso de interrupção do sistema produtor de água, acionar o plano de interrupção no sistema produtor de água; - Em caso de contaminação biológica ou química das águas brutas e tratadas, acionar o plano de contaminação das águas; - Em caso de vandalismo ou sabotagem, comunicar aos órgãos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

			competentes para serem encontrados os responsáveis; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.
Interrupção no sistema produtor de água	- Desastres como inundações, incêndios, deslizamentos entre outros que possam comprometer a produção de água; - Interrupção do fornecimento de energia elétrica; - Avarias nos equipamentos que formam o sistema produtor de água; - Rompimentos nas adutoras de água bruta ou tratada; - Vazamento de cloro gasoso; - Baixa qualidade da água bruta; - Vandalismo ou sabotagem; - Greve.	- Realizar manutenção periódica no sistema produtor de água; - Realizar a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos na bacia que abastece o Município, aplicando o princípio dos usos múltiplos e dos usos prioritários, controlando as atividades humanas que possam comprometer as características qualiquantitativas dos mananciais; - Realizar manutenção periódica dos mananciais, em especial os superficiais, pois necessitam de limpeza para garantir o maior armazenamento de água possível, preservando a qualidade; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper a produção de água em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Elaborar estratégias de operação, manutenção e atendimento aos	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários a interrupção e as novas condições que se instalaram; - Definir outras fontes de água para abastecer a população; - Acionar o plano de racionamento de água; - Em caso de interrupção de energia elétrica, comunicar e exigir providências da concessionária que fornece energia elétrica e buscar outras fontes de energia, como geradores de energia elétrica; - Em caso de avarias nos equipamentos e adutoras, devem ser realizados reparos nas instalações danificadas; - Em casos como vazamentos de adutoras, deslizamentos, vazamento de cloro gasoso, inundações, incêndios, entre outros acidentes ou desastres de maiores proporções,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

		usuários durante o período de interrupção no sistema produtor de água; - Proteger o sistema produtor de água do vandalismo e da sabotagem; - Implementar monitoramento da qualidade da água bruta dos mananciais que abastecem o sistema; - Implementar sistema de controle e vigilância da qualidade da água.	deve-se evacuar o local e isolar a área para evitar outros acidentes; - Em caso de vazamento de cloro gasoso, uma equipe treinada deve realizar os reparos no sistema; - Em caso de vandalismo ou sabotagem, comunicar aos órgãos competentes para serem encontrados os responsáveis; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.
Contaminação das águas	- Acidentes com carga perigosa ou contaminante; - Vazamento de efluentes industriais ou domésticos.	- Realizar estudos de análise de risco, para buscar eliminar acidentes que possam contaminar as águas brutas e tratadas; - Evitar produzir e lançar efluentes próximos dos mananciais que abastecem o sistema.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários a contaminação e as novas condições que se instalaram; - Interromper o abastecimento até que seja feito um diagnóstico da área atingida e da extensão da contaminação e seja reestabelecido a qualidade da água; - Realizar medidas de mitigação para diminuir o impacto ambiental da contaminação; - Definir outras fontes de água para abastecer a população; - Acionar o plano de racionamento;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

			- Interromper as atividades que estejam gerando os efluentes que contaminaram a água; - Comunicar aos órgãos competentes para serem encontrados os responsáveis; - Realizar contenção dos vazamentos de efluentes.

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.16 – Situações atípicas ou críticas para a condicionante esgotamento sanitário

Situação atípica ou crítica	Causas	Ação Contingencial	Ação Emergencial
Aumento da vazão de efluentes devido à demanda temporária	- Incremento da população flutuante, devido aos feriados, festivais e eventos que atraiam muitas pessoas por um curto período de tempo.	- Realizar estudos sobre o aumento da demanda, analisando a quantidade e consumo da população flutuante, a distribuição desta no Município, além dos custos com o aumento da vazão e os mecanismos de cobrança a serem adotados; - Realizar comunicação prévia do aumento da vazão aos órgãos gestores e aos usuários, antevendo as ações emergenciais; - Introduzir campanhas educativas de aspectos sanitários; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o esgotamento sanitário em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Dimensionar o sistema de esgotamento sanitário para os eventuais aumentos na vazão; - Elaborar estratégias de operação, manutenção e atendimento aos usuários durante o período de maior vazão.	- Inserir mecanismos de cobrança diferenciados nesses períodos; - Acionar plano de extravasamento em estações de tratamento, estações elevatórias, de rompimentos de coletores, interceptores ou emissários e de retorno de efluentes aos imóveis, no caso de algum dessas situações atípicas ou críticas ocorrerem.
Interrupção da prestação de serviço	- Risco de poluição de corpos hídricos e solo devido ao lançamento ou extravasamento dos efluentes;	- Realizar manutenção periódica no sistema de esgotamento sanitário;	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários a interrupção e as novas condições que se instalaram;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	- Avarias nas estruturas do sistema de esgotamento sanitário (estações elevatórias, estações de tratamento de efluentes, coletores, interceptores ou emissários); - Desastres naturais (inundações e deslizamentos) e acidentes (incêndio e explosões); - Interrupção do fornecimento de energia elétrica; - Vandalismo ou sabotagem; - Greve.	- Introduzir campanhas educativas de aspectos sanitários; - Realizar controle e monitoramento dos efluentes, dos gases gerados e do sistema de esgotamento sanitário; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o esgotamento sanitário em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Proteger o sistema de esgotamento sanitário do vandalismo e da sabotagem; - Treinar funcionários para adentrar em locais confinados que possam possuir gases combustíveis ou tóxicos.	- Em caso de risco de poluição das águas e do solo, interromper o lançamento dos efluentes imediatamente; - Em caso de avarias nas estruturas, devem ser realizados reparos nas instalações danificadas; - Em casos de acidentes ou desastres de maiores proporções, deve-se evacuar o local e isolar a área para evitar outros acidentes; - Em caso de interrupção de energia elétrica, comunicar e exigir providências da concessionária que fornece energia elétrica e buscar outras fontes de energia, como geradores de energia elétrica; - Em caso de vandalismo ou sabotagem, comunicar aos órgãos competentes para serem encontrados os responsáveis; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.
Extravasamento de efluentes na estação de tratamento de efluentes	- Avarias nos equipamentos que formam a estação de tratamento de efluentes;	- Realizar manutenção periódica na estação de tratamento de efluentes;	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o extravasamento e as novas condições que se instalaram;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	- Desastres naturais (inundações e deslizamentos) e acidentes (incêndio e explosões); - Interrupção do fornecimento de energia elétrica; - Alteração das características qualiquantitativas dos efluentes; - Vandalismo ou sabotagem; - Greve.	- Realizar controle e monitoramento dos efluentes, dos gases gerados e da estação de tratamento de efluentes; - Introduzir campanhas educativas de aspectos sanitários; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o esgotamento sanitário em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Proteger a estação de tratamento de efluentes do vandalismo e da sabotagem; - Avaliar periodicamente a capacidade da estação de tratamento de efluente, responder a mudanças nas características dos efluentes.	- Instalar armazenadores para os efluentes extravasados, evitando contaminar solo e águas; - Em caso de avarias nos equipamentos, devem ser realizados reparos nas instalações danificadas; - Em casos de acidentes ou desastres de maiores proporções, deve-se evacuar o local e isolar a área para evitar outros acidentes; - Em caso de interrupção de energia elétrica, comunicar e exigir providências da concessionária que fornece energia elétrica e buscar outras fontes de energia, como geradores de energia elétrica; - Em caso de vandalismo ou sabotagem, comunicar aos órgãos competentes para serem encontrados os responsáveis; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.
Extravasamento de efluentes nas estações elevatórias	- Avarias nos equipamentos que formam as estações elevatórias; - Desastres naturais (inundações e deslizamentos) e acidentes (incêndio e explosões);	- Realizar manutenção periódica nas estações elevatórias; - Realizar controle e monitoramento dos efluentes, dos gases gerados e das estações elevatórias;	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o extravasamento e as novas condições que se instalaram;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	- Interrupção do fornecimento de energia elétrica; - Alteração das características qualiquantitativas dos efluentes; - Vandalismo ou sabotagem; - Greve.	- Introduzir campanhas educativas de aspectos sanitários; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o esgotamento sanitário em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Proteger as estações elevatórias do vandalismo e da sabotagem; - Avaliar periodicamente a capacidade das estações elevatórias, responder a mudanças nas características dos efluentes.	- Instalar armazenadores para os efluentes extravasados, evitando contaminar solo e águas; - Em caso de avarias nos equipamentos, devem ser realizados reparos nas instalações danificadas; - Em casos de acidentes ou desastres de maiores proporções, deve-se evacuar o local e isolar a área para evitar outros acidentes; - Em caso de interrupção de energia elétrica, comunicar e exigir providências da concessionária que fornece energia elétrica e buscar outras fontes de energia, como geradores de energia elétrica; - Em caso de vandalismo ou sabotagem, comunicar aos órgãos competentes para serem encontrados os responsáveis; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.
Rompimento de coletores, interceptores ou emissários	- Desmoronamento de taludes; - Erosão de fundo de vale; - Rompimento em pontos de trânsito de veículos; - Vandalismo ou sabotagem.	- Realizar manutenção periódica nos coletores, interceptores ou emissários; - Realizar reforço do talude, da pavimentação e manejar a drenagem	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o rompimento e as novas condições que se instalaram;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

		das águas pluviais, durante a implantação da rede, em locais susceptíveis ao rompimento de coletores, interceptores ou emissários.	- Comunicar às autoridades de trânsito, para interromper o trânsito; - Sinalizar e isolar a área do rompimento; - Executar reparo em caráter de urgência.
Retorno de efluentes aos imóveis	- Obstrução nos coletores de efluentes; - Ligações clandestinas de drenagem de águas pluviais na rede de coleta de efluentes.	- Introduzir campanhas educativas de aspectos sanitários; - Combater as ligações clandestinas de águas pluviais na rede de coleta de efluentes, com o monitoramento da rede de coleta e em casos extremos através de punições e multas.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o retorno dos efluentes e as novas condições que se instalaram; - Isolar a área da rede com retorno para não prejudicar mais as moradias atingidas; - Executar limpeza e desobstrução dos coletores de efluentes; - Executar reparo em caráter de urgência.
Contaminação do solo e dos corpos hídricos	- Extravasamento de efluentes na estação de tratamento de efluentes; - Extravasamento de efluentes nas estações elevatórias; - Rompimento de coletores, interceptores ou emissários; - Retorno de efluentes aos imóveis; - Construção de soluções individuais inadequadas.	- Introduzir campanhas educativas de aspectos sanitários; - Realizar manutenção periódica no sistema de esgotamento sanitário; - Substituir as soluções individuais inadequadas por fossas sépticas ou interligar as ligações domésticas à rede de coleta de efluentes.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários a contaminação e as novas condições que se instalaram; - Realizar o isolamento da área e da rede de cólera para reduzir a contaminação; - Realizar medidas de mitigação para diminuir o impacto ambiental da contaminação; - Em caso de extravasamento de efluentes na estação de tratamento de efluentes, acionar o plano de extravasamento de efluentes na estação de tratamento de efluentes;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

			- Em caso de extravasamento de efluentes nas estações elevatórias, acionar o plano de extravasamento de efluentes nas estações elevatórias; - Em caso de rompimento de coletores, interceptores ou emissários, acionar o plano de rompimento de coletores, interceptores ou emissários; - Em caso de retorno dos efluentes aos imóveis, acionar o plano de retorno dos efluentes aos imóveis; - Em caso de contaminação por soluções individuais inadequadas, realizar a limpeza destas por caminhões limpa-fossas.

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.17 – Situações atípicas ou críticas para a condicionante limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos

Situação atípica ou crítica	Causas	Ação Contingencial	Ação Emergencial
Geração excessiva de resíduos sólidos	- Incremento da população flutuante, devido aos feriados, festivais e eventos que atraiam muitas pessoas por um curto período de tempo. - Catástrofes que causem destruição dos patrimônios públicos e privados.	- Realizar estudos sobre o aumento da demanda, analisando a quantidade e produção de resíduos da população flutuante, a distribuição desta no Município, além dos custos com o aumento da geração e os mecanismos de cobrança a serem adotados; - Realizar comunicação prévia do aumento da geração aos órgãos gestores e aos usuários, antevendo as ações emergenciais; - Introduzir campanhas educativas de redução da produção de resíduos; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Elaborar estratégias de operação, manutenção e atendimento aos usuários durante o período de maior geração.	- Inserir mecanismos de cobrança diferenciados nesses períodos; - Escalar equipe maior para realizar a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.
Comprometimento do serviço de varrição	- Falha mecânica; - Impedimento do acesso devido a desastres naturais (precipitação intensa, inundações e deslizamentos), acidentes (incêndio, acidentes de trânsito e explosões), obras,	- Realizar manutenção periódica e substituição dos equipamentos necessários para o serviço de varrição;	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o comprometimento e as novas condições que se instalaram; - Em casos de desastres naturais e acidentes de grandes proporções,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	entre outras atividades que impeçam o acesso dos agentes de limpeza pública; - Greve.	- Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o serviço de varrição em caso de avarias nos equipamentos; - Em caso de comprometimento devido obras, comunicar previamente ao prestador de serviço, para não ocupar os agentes de limpeza pública desnecessariamente.	interromper a prestação de serviço e retornar imediatamente depois a resolução do problema; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.
Comprometimento dos serviços de poda e capina	- Falha mecânica; - Impedimento do acesso devido a desastres naturais (precipitação intensa, inundações e deslizamentos), acidentes (incêndio, acidentes de trânsito e explosões), obras, entre outras atividades que impeçam o acesso dos agentes de limpeza pública; - Tombamento de árvores; - Greve.	- Realizar manutenção periódica e substituição dos equipamentos necessários para o serviço de poda e capina; - Realizar monitoramento das árvores da cidade para prever tombamentos em caso de doenças ou erosão; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o serviço de poda e capina em caso de avarias nos equipamentos; - Em caso de comprometimento devido obras, comunicar previamente ao prestador de serviço, para não ocupar os agentes de limpeza pública desnecessariamente.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o comprometimento e as novas condições que se instalaram; - Em casos de desastres naturais e acidentes de grandes proporções, interromper a prestação de serviço e retornar imediatamente depois a resolução do problema; - Quando houver tombamentos acionar a equipe responsável pela remoção da massa arbórea; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.
Comprometimento dos serviços de coleta convencional e seletiva	- Falha mecânica; - Impedimento do acesso devido a desastres naturais (precipitação intensa, inundações e deslizamentos), acidentes (incêndio, acidentes de trânsito e explosões), obras,	- Realizar manutenção periódica e substituição dos equipamentos necessários para o serviço de coleta convencional ou coletiva;	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o comprometimento e as novas condições que se instalaram; - A coleta de resíduos em locais vulneráveis como hospitais, escolas,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	entre outras atividades que impeçam o acesso dos agentes de limpeza pública; - Greve.	- Introduzir campanhas educativas de redução da produção de resíduos, durante o comprometimento da coleta; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o serviço de coleta em caso de avarias nos equipamentos; - Em caso de comprometimento devido obras, comunicar previamente ao prestador de serviço, para não ocupar os agentes de limpeza pública desnecessariamente.	asilos, entre outros locais que aglomerem população vulnerável, deve ser interrompida apenas se a coleta possa trazer algum risco a saúde dos agentes de limpeza pública; - Em casos de desastres naturais e acidentes de grandes proporções, interromper a prestação de serviço e retornar imediatamente depois a resolução do problema; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado; - Em casos que o retorno da coleta convencional e coletiva não tenha previsão, o Município deve declarar estado de calamidade.
Deposição inadequada dos resíduos	- Risco de poluição de corpos hídricos e solo devido à deposição dos resíduos; - Falha mecânica; - Desastres naturais (inundações e deslizamentos), acidentes (incêndio e explosões); - Destinação inadequada em locais clandestinos, por parte da prestadora de serviço e de pessoas físicas ou jurídicas; - Greve.	- Realizar manutenção periódica e substituição dos equipamentos necessários para a destinação adequada dos resíduos sólidos; - Introduzir campanhas educativas de redução da produção de resíduos e não deposição de resíduos em locais inadequados; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper a	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários a destinação inadequada e as novas condições que se instalaram; - Em caso de risco de poluição das águas e do solo, interromper a deposição de resíduos imediatamente; - Realizar punições e multas para pessoas físicas e jurídicas que

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

		destinação adequada dos resíduos sólidos em caso de avarias nos equipamentos.	depositarem resíduos inadequadamente em locais clandestinos; - Cessar a deposição inadequada de resíduos em locais clandestinos e remover os resíduos para uma destinação correta; - Realizar a recuperação das áreas de destinação inadequada de resíduos, após cessar a deposição de resíduos; - Localizar local adequado para destinar os resíduos do Município, mesmo que sejam fora da área de domínio do Município; - Em casos de desastres naturais e acidentes de grandes proporções, interromper a prestação de serviço e retornar imediatamente depois a resolução do problema; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 4.18 – Situações atípicas ou críticas para a condicionante drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Situação atípica ou crítica	Causas	Ação Contingencial	Ação Emergencial
Alagamentos	- Entupimento das estruturas de microdrenagem (bocas de lobo, sarjetas ou canais); - Subdimensionamento das estruturas de microdrenagem; - Ausência de pavimentação nos logradouros.	- Instalar redes de microdrenagem; - Pavimentar os logradouros da cidade; - Realizar manutenção periódica e substituição das estruturas necessárias a microdrenagem (incluindo limpeza da rede de microdrenagem); - Introduzir campanhas educativas de limpeza dos logradouros e de manutenção sistema de drenagem das águas pluviais; - Promover estudos para avaliar a adequação da rede de microdrenagem a realidade do Município; - Construir os loteamentos e suas estruturas auxiliares de forma a não acumular água, garantindo o escoamento e a infiltração das águas pluviais.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o alagamento e as novas condições que se instalaram; - Desobstruir as estruturas de microdrenagem entupidas; - Caso exista o risco de invadir algum imóvel, o prestador de serviço deve ser acionado para encontrar alguma solução para o escoamento, podendo ser realizado até o bombeamento das águas.
Enchente provocada por transbordamento de corpo hídrico	- Entupimento dos canais de macrodrenagem; - Subdimensionamento dos canais de macrodrenagem; - Erosão e assoreamento; - Instalação de empreendimentos em área de APP.	- Realizar estudos hidrológicos do histórico de cheias dos corpos hídricos que drenam o Município e seus respectivos tempos de retorno; - Instalar redes de macrodrenagem; - Realizar manutenção periódica e substituição das estruturas	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários a enchente e as novas condições que se instalaram; - Remover a população afetada e isolar a área; - Desobstruir os canais de macrodrenagem entupidos;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

		necessárias a macrodrenagem (incluindo limpeza da rede de macrodrenagem); - Introduzir campanhas educativas de limpeza dos logradouros e de manutenção sistema de drenagem das águas pluviais; - Promover estudos para avaliar a adequação da rede de macrodrenagem a realidade do Município; - Realizar monitoramento dos corpos hídricos que drenam o Município, para prever eventuais cheias; - Instalar alarmes de alerta de enchentes, para evitar acidentes envolvendo a população; - Remover os empreendimentos que estejam instalados em áreas afetadas por enchentes.	- Caso a enchente seja provocada por erosão e assoreamento dos corpos hídricos, acionar o plano de erosão e assoreamento; - Caso exista o risco de invadir algum imóvel, o prestador de serviço deve ser acionado para encontrar alguma solução para o escoamento, podendo ser realizado até o bombeamento das águas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Processos erosivos e assoreamento	- Inexistência ou ineficiência do sistema de drenagem; - Inexistência ou ineficiência de emissários e dissipadores de energia; - Inexistência ou vulnerabilidade das áreas de proteção ambiental.	- Instalar redes de drenagem de águas pluviais; - Instalar emissários e dissipadores de energia; - Promover estudos para avaliar a adequação da rede de drenagem a realidade do Município; - Introduzir campanhas educativas de preservação das áreas de proteção ambiental; - Preservar e recompor as áreas de proteção ambiental dos corpos hídricos; - Fiscalizar e monitorar as áreas de proteção ambiental.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o processo erosivo e de assoreamento e as novas condições que se instalaram.
Mau cheiro do sistema de drenagem	- Ligações clandestinas de efluentes na rede de drenagem; - Presença de resíduos sólidos no sistema de drenagem.	- Realizar manutenção periódica e substituição das estruturas necessárias a drenagem (incluindo limpeza da rede de macrodrenagem); - Introduzir campanhas educativas de limpeza dos logradouros e de manutenção sistema de drenagem das águas pluviais; - Promover estudos para avaliar a adequação da rede de drenagem a realidade do Município; - Combater as ligações clandestinas de efluentes na rede de drenagem, com o monitoramento da rede de	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o mau cheiro e as novas condições que se instalaram; - Realizar limpeza do sistema de drenagem; - Eliminar as ligações clandestinas de efluentes na rede de drenagem.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

		drenagem e em casos extremos através de punições e multas.	

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

5.0 FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS EM POTENCIAL

Alguns programas, projetos e ações apresentados no capítulo de Programas, Projetos e Ações, necessitam de recursos financeiros para implementá-las, para tanto, é imprescindível, segundo o inciso I, do Art. 165, da Constituição Federal, prever esses investimentos no Plano Plurianual, que é uma ferramenta que auxilia no planejamento dos gastos a serem realizados pelo governo, permitindo uma gestão integrada entre os diversos níveis e setores governamentais, bem como a iniciativa privada e o terceiro setor.

Com o advento do Plano Plurianual, o governo se tornou obrigado não só a planejar os seus gastos, como também a cumprir as diretrizes contidas no plano, logo nenhum investimento pode ser realizado fora do instituído pelo plano, inclusive ações de saneamento, que no caso desse PMSB, deve estar em conformidade com Plano Plurianual do Município de Cacimba de Areia e viável para o orçamento do Município.

Desta forma, fontes de recursos financeiros em potencial, para subsidiar as ações desse PMSB, serão apresentadas nessa seção. As possíveis fontes de financiamento foram selecionadas de PMSB's de outros Municípios, como por exemplo, os Municípios de Rio Grande no Rio Grande do Sul (2013), Estrela Dalva em Minas Geral (2013) e Sumaré em São Paulo (2013) e de trabalhos do Banco do Brasil (2011), além de consultas nos sítios eletrônicos dos órgãos públicos federais e estaduais.

As fontes de recursos financeiros, para implementação dos programas, projetos e ações desse PMSB, podem ser próprias, quando é proveniente do orçamento do Município; de fontes não reembolsáveis, quando não necessita retornar o recurso a fonte, sendo apenas dada uma contrapartida e de fontes reembolsáveis, quando é exigido um retorno, sendo caracterizado por operações de crédito e financiamento. A seguir são detalhadas as principais fontes de cada tipo supracitado.

5.1 Fontes próprias

Em relação as fontes próprias, o Município pode implementar os programas, projetos e ações desse PMSB, através da cobrança pela prestação de serviço ou do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

5.1.1 Cobrança pela prestação dos serviços de saneamento

A cobrança pela prestação dos serviços de saneamento é a forma preferencial de garantir a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, segundo Art. 29, da Lei 11.445/2007. Esta deve seguir as diretrizes do Capitulo VI, da Lei 11.445/2007, podendo ser realizada por tarifas, taxas, preços públicos, transferências e subsídios, assim como previsto na Ação E, do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico.

5.1.2 Fundo Municipal de Saneamento Básico

Por sua vez, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, criado segundo o Art. 13, da Lei 11.445/2007 e proposto na Ação D, do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico, pode subsidiar as atividades desse plano, através de recursos provenientes de parcelas dos impostos cobrados pela prefeitura (IPTU, ITBI, ISSQN), repassados pelo Estado (ICMS, IPVA), repassados pela União (FPM) e da cobrança pela prestação de serviço de saneamento, além das fontes de financiamento nacionais, internacionais, públicas ou privadas.

5.2 Recursos não reembolsáveis

Além das fontes próprias de recursos financeiros, a implementação do PMSB, pode contar com as fontes não onerosas e onerosas. Para tanto, foi instituído no Decreto 7.217/2010, em seus Arts. 55 e 56, as regras para receber esses recursos, devendo ser levado em consideração, quando for ser realizado qualquer dessas práticas.

A principal forma de recursos não onerosos é proveniente do Orçamento Geral da União (OGU), que é formado pelo orçamento fiscal, da seguridade e pelo orçamento de investimento das empresas estatais federais, existindo princípios básicos que devem ser seguidos para elaboração e controle do orçamento que estão definidos na Constituição, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6.2.1 Programa de Aceleração do Crescimento 2

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) foi criado no ano de 2007, com o intuito de promover a retomada do planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país, contribuindo para o seu desenvolvimento acelerado e sustentável. Este programa aumentou a oferta de empregos, geração de renda e investimentos em obras fundamentais. No ano de 2011, o programa entrou na sua segunda fase, com mais recursos e mais parcerias com os Estados e Municípios. O PAC é dividido nos seguintes programas: Cidade Melhor, Comunidade Cidadã, Minha Casa Minha Vida, Água e Luz para Todos, Transporte e Energia.

Dentre esses programas, o Cidade Melhor é o que mais se adequa a ações de saneamento, pois existe uma vertente especialmente para esse setor, que busca aumentar a cobertura de coleta e tratamento de esgoto, proteção dos mananciais, despoluição de cursos d'água e no tratamento de resíduos sólidos. Contudo, outros programas como o Minha Casa Minha Vida e o Água e Luz para Todos, também prevê ações que estão interligadas com o setor de saneamento.

Segundo a vertente de saneamento do programa Cidade Melhor, os Municípios a serem beneficiados foram divididos em três grupos, o das regiões metropolitanas, os que possuíam mais de 50 mil habitantes e os que possuíam menos de 50 mil habitantes. Este último grupo é beneficiado por ações da FUNASA, enquanto que os demais grupos, por ações do Ministério das Cidades.

5.2.1.1 FUNASA

A Fundação Nacional da Saúde (FUNASA) é um órgão executivo do Ministério da Saúde, que busca promover a inclusão social através de ações de saneamento para prevenção e controle das doenças, bem como, formular e implementar outras ações de promoção e proteção à saúde.

Esse órgão possui interesse prioritário, em investimentos no meio ambiente e na infraestrutura de Municípios com menos de 50 mil habitantes e que não façam parte de regiões metropolitanas, bem como, nas condições de vidas de populações vulneráveis, como assentamentos, remanescentes de quilombos e reservas extrativistas.

As ações e programas da FUNASA são subdivididos em duas áreas: A engenharia de saúde pública e a saúde ambiental. Na engenharia de saúde pública, são especificadas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

atividades nas áreas de saneamento para promoção da saúde, abastecimento de água, cooperação técnica, sistema de esgotamento sanitário, estudos e pesquisas, melhorias sanitárias domiciliares, melhorias habitacionais para controle da doença de chagas, manejo dos resíduos sólidos, saneamento rural e projetos de laboratório. Por sua vez, a saúde ambiental, foca em atividades de ação estratégica em saúde ambiental, educação em saúde ambiental, controle de qualidade da água e atuação em desastres ocasionados por inundações. Portanto, a FUNASA se torna uma entidade imprescindível no desenvolvimento dos programas, projetos e ações desse PMSB.

5.2.1.2 Ministério das Cidades

O Ministério das Cidades é o órgão que fomenta as ações do PAC para Municípios com mais de 50 mil habitantes ou que estejam localizados em regiões metropolitanas, esse foi criado com o intuito de descentralizar as ações do governo federal, integralizando os setores de habitação, saneamento, transporte e trânsito a nível municipal, pois estes são os responsáveis pelo planejamento urbano, políticas fundiárias e imobiliárias, requalificação de áreas centrais, prevenção a riscos de desmoronamento de encostas e recuperação de áreas ambientalmente degradadas.

Este ministério é dividido nas secretarias nacionais de habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade e programas urbanos, sendo que as duas primeiras apresentam ações direcionadas ao saneamento. A Secretaria Nacional de Habitação possui apenas o programa Minha Casa Minha Vida, para implantação e melhoria das habitações, relacionado ao saneamento básico.

Por outro lado, a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental possui como missão assegurar à população os direitos humanos fundamentais de acesso à água potável em qualidade e quantidade suficientes, e a vida em ambiente salubre nas cidades e no campo, segundo os princípios fundamentais da universalidade, equidade e integralidade, logo os quatro projetos dessa secretaria (Saneamento Básico; Planejamento Urbano; Gestão de Riscos, Respostas a Desastres; e Saneamento para Todos) são todos direcionados ao saneamento.

O Programa Saneamento Básico tem o intuito de expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, ampliação e melhorias estruturantes nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

drenagem e manejo de águas pluvial e resíduos sólidos urbanos, com ênfase em populações carentes de aglomerados urbanos e em Municípios de pequeno porte localizados em bolsões de pobreza.

Enquanto que, o Programa de Planejamento Urbano atua na promoção do fortalecimento da gestão municipal voltada ao desenvolvimento urbano integrado e com participação social.

O Programa de Gestão de Riscos, Respostas a Desastres apoia a execução de estudos e intervenções para prevenção de riscos de deslizamentos de encostas, enxurradas, erosões marítimas e fluviais, enchentes e inundações recorrentes em áreas urbanas por meio de obras de engenharia e recuperação ambiental.

Por sua vez, o Programa Saneamento para Todos não possui caráter não reembolsável e é financiado por recursos do FGTS, sendo, portanto explicado na Seção 5.3.2.

5.2.2 Ministério do Desenvolvimento Regional

O Ministério do Desenvolvimento Regional tem a missão de promover a integração nacional, o desenvolvimento sustentável e a superação das desigualdades regionais do país, assegurando inclusão socioeconômica, melhoria da qualidade de vida, proteção civil e segurança hídrica da população.

O Ministério tem como objetivo estratégicos superar desigualdades regionais e erradicar a miséria, ampliar e garantir a eficiência da irrigação, garantir segurança hídrica, assegurar segurança hídrica e implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva.

Dentro dos objetivos do ministério estão inseridas três condicionantes do saneamento básico, em especial o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e a drenagem e manejo das águas pluviais. Dessa maneira, foram criadas as Secretarias de Proteção e Defesa Civil, Desenvolvimento Regional e Infraestrutura Hídrica, para auxiliar, entre outras coisas, em ações sobre o saneamento.

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC atua com o objetivo de reduzir os riscos de desastres e compreende ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, e se dá de forma multissetorial e nos três níveis de governo federal, estadual e municipal. Esta secretaria está inserida no Programa de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, além de apoiar os Municípios em situações de emergência e contingência.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

A Secretaria de Desenvolvimento Regional se encontra atrelada ao Programa Água para Todos e a Secretaria de Infraestrutura Hídrica aos Programas Oferta de Água, Gestão de Riscos e Resposta a Desastres e Saneamento Básico, ambos do Ministério das Cidades. Contudo, é importante ressaltar que o Ministério da Integração, associado ao Ministério das Cidades, fornece mais apoio a condicionante drenagem e manejo das águas pluviais.

O Ministério também possui dois programas muito importantes para o saneamento, são estes o Projeto de Integração do Rio São Francisco e o Programa Água Para Todos.

O Projeto de Integração do Rio São Francisco interligará a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, com o objetivo de assegurar água para mais de 12 milhões de pessoas nos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. O projeto é a maior obra de infraestrutura hídrica, para usos múltiplos, realizada pelo Governo Federal, tendo sido orçada em R$ 8,2 bilhões, estando com 73,7 % concluída e prevendo fornecer 26,4 m^3/s de água para a população sertaneja.

Por outro lado, o Programa Água para Todos aumenta o acesso ao abastecimento de água através de soluções individuais, especificamente cisternas, barreiros e sistemas coletivos, buscando aproveitar a água meteórica, para abastecer populações carentes, residentes em comunidades rurais não atendidas por este serviço público essencial, atendidas por sistemas de abastecimento deficitários ou, ainda, que recebam abastecimento difuso.

5.2.3 Ministério do Meio Ambiente

O Ministério do Meio Ambiente tem a missão de promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento, a proteção e a recuperação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação de políticas públicas, de forma transversal e compartilhada, participativa e democrática, em todos os níveis e instâncias de governo e sociedade. Este pode servir como fonte de recurso financeiro através de seu Fundo Nacional do Meio Ambiente, que prioritariamente aplica seus recursos em ações em recursos hídricos e ambientes urbanos, mudanças climáticas e qualidade ambiental, biodiversidade e florestas, extrativismo e meio ambiente rural sustentável e articulação institucional e cidadania ambiental, podendo subsidiar ações relacionadas as condicionantes do saneamento e as institucionais, de educação ambiental e de qualidade do meio ambiente.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

5.2.4 Ministério da Justiça e Segurança Pública

Através do Fundo de Direito Difuso (FDD), o Ministério da Justiça e Segurança Pública também poderá subsidiar as ações do PMSB. Esse fundo tem como fonte de recursos financeiros, as multas aplicadas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica e pela Secretaria de Direito Econômico, além de condenações judiciais de ações relacionadas ao meio ambiente e a outros direitos difusos, como direito do consumidor, direito da concorrência e patrimônio histórico, cultural e artístico. Os recursos financeiros provindos deste fundo são aplicados em projetos que visem a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.

5.2.5 Emendas Parlamentares

Segundo o Senado Federal, Emendas Parlamentares são emendas realizadas no OGU, para que os parlamentares tenham a possibilidade de participar da elaboração desse orçamento. As emendas podem suprimir ou modificar determinados itens do OGU enviado pelo poder executivo.

Existem três tipos de emendas, a individual quando é realizada por um senador ou deputado; a de bancada quando um grupo de parlamentares se une para apresentar uma emenda para uma atividade em comum e a de comissão, quando uma comissão técnica da Câmara apresenta a emenda. Todas as emendas passam por votação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

As áreas temáticas para realização de emendas são: infraestrutura, saúde, integração nacional e meio ambiente, educação, cultura, ciência e tecnologia e esporte, planejamento e desenvolvimento urbano, fazenda, desenvolvimento e turismo, justiça e defesa, poderes do Estado e representação, agricultura e desenvolvimento agrário, e trabalho, previdência e assistência social (SENADO FEDERAL, 2015).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

5.2.6 Governo do Estado da Paraíba

5.2.6.1 Secretaria dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia

A Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia se constitui em órgão do primeiro nível hierárquico da Administração Direta do Poder Executivo, de natureza substantiva, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações governamentais relacionados com a identificação, aproveitamento, exploração e utilização dos recursos hídricos, minerais e meio ambiente, visando o fortalecimento da economia do Estado e a melhoria da qualidade de vida de sua população. Esta secretaria possui o Programa de Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE), como principal programa de financiamento não reembolsável relacionado a ações de saneamento.

O Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado da Paraíba objetiva nortear uma política para desenvolver a região dos Cariris Paraibano, através da ordenação territorial e preservação dos recursos naturais. Além dessas atividades, o ZEE também vai elaborar e executar estudos integrados dos recursos naturais, visando o desenvolvimento sustentável, e evitando o êxodo rural e o processo de desertificação que se instala na sub-região.

5.2.6.2 Secretaria de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (Sedap) é um órgão da administração direta do Governo do Estado da Paraíba. Tem a finalidade de formular, implementar, coordenar e monitorar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura e da pecuária. Esta secretaria apresenta o PROCASE, projeto em que visa o melhoramento das práticas ambientais nas áreas rurais.

O Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú – PROCASE é resultado da parceria entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), instituição da Organização das Nações Unidas (ONU) através de convênio firmado em 17 de outubro de 2012. O PROCASE tem por objetivo principal, melhorar de maneira sustentável a renda agrícola e não agrícola, os ativos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

produtivos, as capacidades organizacionais e as práticas ambientais nas áreas rurais mais carentes da região Semiárida da Paraíba.

5.3 Recursos reembolsáveis

As fontes de recursos reembolsáveis são também conhecidas como fontes de financiamento, pois estas exigem retorno do valor fornecido, através de operações de crédito e financiamento. Sendo a mais comum forma de subsidiar ações de saneamento, essas fontes podem ser obtidas através de convênios ou contratos com as instituições que serão apresentadas ao longo dessa seção.

5.3.1 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) foi fundado em 1952, com o intuito de apoiar a agricultura, indústria, infraestrutura, comércio e serviços, oferecendo condições especiais para micro, pequenas e médias empresas. Atualmente, realizando também linhas de investimentos sociais, direcionados para educação e saúde, agricultura familiar, saneamento básico e transporte urbano.

O BNDES é o principal financiador das dimensões social, regional e ambiental, apoiando através de financiamentos projetos de investimentos, aquisição de equipamentos e exportação de bens e serviços. Para o setor de saneamento, o banco possui três linhas de crédito, a do meio ambiente, a do saneamento ambiental e recursos hídricos e a de projetos multissetoriais integrados urbanos.

A linha de crédito do meio ambiente tem o objetivo de apoiar investimentos envolvendo saneamento básico, ecoeficiência, racionalização do uso de recursos naturais, mecanismo de desenvolvimento limpo, recuperação e conservação de ecossistemas e biodiversidade, sistemas de gestão e recuperação de passivos ambientais, financiando até 90% das ações, num valor mínimo de R$ 20 milhões, podendo ser na forma direta (operação realizada diretamente com o BNDES) ou indireta (operação realizada através de instituição financeira credenciada). O Quadro 5.1 apresenta as condições financeiras para a linha de financiamento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 5.1 – Condições financeiras da linha de financiamento do meio ambiente

Linha de Financiamento	Custos Financeiros	Direta	Indireta
Meio Ambiente	Custo Financeiro	No mínimo, TJLP	No mínimo, TJLP
	Remuneração Básica do BNDES	A partir de 1,5% a.a. para micro, pequenas e médias empresas e a partir de 1,2% a.a. para média-grandes e grandes empresas.	A partir de 1,5% a.a. para micro, pequenas e médias empresas e a partir de 1,2% a.a. para média-grandes e grandes empresas.
	Taxa de Risco de Crédito para a forma Direta e Taxa de intermediação financeira para a forma indireta	1% a.a. para Estados, Municípios e Distrito Federal e até 4,18% a.a., conforme o risco de crédito do cliente.	0,1% a.a. para micro, pequenas e médias empresas e 0,5% a.a. para média-grandes e grandes empresas.
	Remuneração da instituição credenciada	-	Negociada entre a instituição e o cliente

Fonte: BNDES (2020).
Nota: TJPL = Taxa de Juros de Longo Prazo; a.a. = ao ano.

Por sua vez, a linha de crédito do saneamento ambiental e recursos hídricos apoia projetos de investimentos, públicos ou privados, que visem à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e à recuperação de áreas ambientalmente degradadas, a partir da gestão integrada dos recursos hídricos e da adoção das bacias hidrográficas como unidade básica de planejamento, financiando também até 90% desses projetos, valor mínimo de R$ 20 milhões, podendo ser na forma direta ou indireta. O Quadro 5.2 apresenta as condições financeiras para a linha de financiamento.

Quadro 5.2 – Condições financeiras da linha de financiamento de saneamento ambiental e recursos hídricos

Linha de Financiamento	Custos Financeiros	Direta	Indireta
Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos	Custo Financeiro	No mínimo, TJLP	No mínimo, TJLP
	Remuneração Básica do BNDES	A partir de 1,5% a.a. para micro, pequenas e médias empresas e a partir de 1,2% a.a. para	A partir de 1,5% a.a. para micro, pequenas e médias empresas e a partir de 1,2% a.a. para

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

		média-grandes e grandes empresas	média-grandes e grandes empresas
	Taxa de Risco de Crédito para a forma Direta e Taxa de intermediação financeira para a forma indireta	1% a.a. para Estados, Municípios e Distrito Federal ou até 4,18% a.a., conforme o risco de crédito do cliente.	0,1% a.a. para micro, pequenas e médias empresas e 0,5% a.a. para média-grandes e grandes empresas.
	Remuneração da instituição credenciada	-	Negociada entre a instituição e o cliente

Fonte: BNDES (2020).
Nota: TJPL = Taxa de Juros de Longo Prazo; a.a. = ao ano.

Enquanto que, a linha de pesquisa de projetos multissetoriais e integrados urbanos financia projetos que integram o planejamento e as ações dos agentes municipais em diversos setores, incluindo saneamento, a fim de solucionar problemas estruturais dos centros urbanos, formulando soluções integradas, considerando-se as especificidades locais, desenvolvendo processos de participação das comunidades, o gerenciamento, o acompanhando e avaliando os resultados e metas estabelecidas, a manutenção e sustentabilidade das transformações promovidas. Da mesma forma que as demais linhas de pesquisa, esta financia até 90% desses projetos, valor mínimo de R$ 20 milhões, podendo ser na forma direta ou indireta. O Quadro 5.3 apresenta as condições financeiras para a linha de financiamento, tanto na forma direta como na forma indireta.

Quadro 5.3 – Condições financeiras da linha de financiamento projetos multissetoriais integrados urbanos

Linha de Financiamento	Custos Financeiros	Direta	Indireta
Projetos Multissetoriais Integrados Urbanos	Custo Financeiro	No mínimo, TJLP para micro, pequenas e médias empresas. Para média-grandes e grandes empresas no mínimo, TJLP para Projeto de Desenvolvimento Multissetorial Integrado ou máximo de 50 % de	No mínimo, TJLP para micro, pequenas e médias empresas. Para média-grandes e grandes empresas no mínimo, TJLP para Projeto de Desenvolvimento Multissetorial Integrado ou máximo de 50 % de TJLP + mínimo de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

		TJLP + mínimo de 50% de Cesta ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6 para projeto focado em setor específico ou não integrado.	50% de Cesta ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6 para projeto focado em setor específico ou não integrado.
	Remuneração Básica do BNDES	A partir de 1,5% ao ano (a.a.) para micro, pequenas e médias empresas e a partir de 1,2% a.a. para Projeto de Desenvolvimento Multissetorial Integrado ou a partir de 1,5% a.a para projeto focado em setor específico ou não integrado.	A partir de 1,5% ao ano (a.a.) para micro, pequenas e médias empresas e a partir de 1,2% a.a. para Projeto de Desenvolvimento Multissetorial Integrado ou a partir de 1,5% a.a para projeto focado em setor específico ou não integrado.
	Taxa de Risco de Crédito para a forma Direta e Taxa de intermediação financeira para a forma indireta	Até 4,18% a.a., conforme o risco de crédito do cliente.	0,1% a.a. para micro, pequenas e médias empresas e 0,5% a.a. para média-grandes e grandes empresas.
	Remuneração da instituição credenciada	-	Negociada entre a instituição e o cliente

Fonte: BNDES (2020).
Nota: TJPL = Taxa de Juros de Longo Prazo; a.a. = ao ano.

5.3.2 Caixa Econômica Federal

A Caixa Econômica Federal é o maior banco público da América Latina, tendo mais de 150 anos, possui como missão atuar na promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável do País, como instituição financeira, agente de políticas públicas e parceira estratégica do Estado brasileiro. O banco exerce papel fundamental na promoção do desenvolvimento urbano e da justiça social do país, uma vez que, prioriza setores como habitação, saneamento básico, infraestrutura e prestação de serviços, contribuindo significativamente para melhorar a vida das pessoas, principalmente as de baixa renda, apoiando, ainda atividades artísticas-culturais, educacionais e desportivas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Inserido no setor de saneamento, a Caixa Econômica Federal funciona como banco de repasse de vários programas não reembolsáveis do Governo Federal, associados ao Ministério das Cidades e ao Ministério do Meio Ambiente, assim como mostrados na Seção 6.2. Contudo, a Caixa Econômica Federal também é fonte de recursos financeiros, porém de caráter reembolsável, para ações de saneamento, através do Programa Saneamento para Todos do Ministério das Cidades.

O Programa Saneamento para Todos visa financiar empreendimentos ao setor público e ao setor privado, na promoção à melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana, promovendo ações de saneamento básico, integradas e articuladas com outras políticas setoriais. Esse programa é dividido em 9 modalidades, sendo a de abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, desenvolvimento institucional, manejo de águas pluviais, manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da construção e demolição, preservação e recuperação de mananciais, estudos e projetos.

A fonte de recurso do Programa Saneamento para Todos é proveniente do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que é um fundo instituído pelo Governo Federal com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa, mediante a abertura de uma conta vinculada ao contrato de trabalho, no qual o empregador deposita um valor referente a 8% do salário do empregado. Além de financiar obras de saneamento básico, o FGTS também realiza financiamentos na área de habitação popular e infraestrutura urbana.

Para participar do Programa Saneamento para Todos, o setor público necessita dispor de pelo menos 5% de contrapartida, e na modalidade de abastecimento de água a contrapartida mínima é de 10%. Por sua vez, a contrapartida mínima, para o setor privado, é de 20%. Realçasse que a taxa nominal de juros é de 6% ao ano, exceto para a modalidade saneamento integrado que possui taxa nominal de 5,0%. Verifica-se também que a remuneração da Caixa Econômica Federal é de 2% e a taxa de risco de crédito é limitada a 1% ao ano.

5.3.3 Ministério da Economia (Secretaria do Trabalho e Emprego)

O Ministério da Economia através da Secretaria Especial do Trabalho e Emprego é o órgão de administração direta do Governo Federal, responsável por política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador; política e diretrizes para a modernização das relações do trabalho; fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

portuário, bem como aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas; política salarial; formação e desenvolvimento profissional; segurança e saúde no trabalho; política de imigração; e cooperativismo e associativismo urbanos. Dentro dessas prerrogativas, foi criado o Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT), com o intuito de custear Programas de Seguro-Desemprego, de Abono Salarial e o financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico, tendo como principal fonte de recurso, a contribuição realizada pelos empregados, denominada de Programa de Integração Social (PIS).

O FAT possui duas linhas de crédito que financiam ações de saneamento, são o Proemprego e Infraestrutura Econômica. O Proemprego financia até 90% do valor do projeto, com um teto financiável discutido junto ao BNDES, a taxa de juros é definida pelo agente financeiro e o prazo é de até 25 anos, com 5 anos de carência. Uma vez que, a linha de crédito Infraestrutura Econômica pode financiar até 100% da ação, com um teto financiável discutido junto ao BNDES, os encargos básicos é a Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice que venha legalmente substituí-la, enquanto que os encargos adicionais são de até 5,5 % efetivos ao ano e o prazo é de até 25 anos, com 2 anos de carência.

5.3.4 Governo do Estado da Paraíba

O Governo do Estado da Paraíba, possui apenas a Secretaria de Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciências e Tecnologia, com programa de fonte reembolsável, para financiar ações em relação a saneamento básico, que é o Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA II, direcionado para o aperfeiçoamento da gestão ambiental do País, nas esferas federal, estadual e municipal, visando resultados efetivos na melhoria da qualidade ambiental e, consequentemente, uma maior qualidade de vida para a população brasileira. O Programa é financiado através de acordo de empréstimo entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial e planejado para ser implementado, sob a Coordenação do Ministério do Meio Ambiente – MMA, em três fases sucessivas ao longo de 10 anos.

5.3.5 Bancos Internacionais

Existem vários fundos internacionais que apoiam ações de saneamento em países em desenvolvimento, e que não conseguem obter empréstimos para desenvolvimento. Esses

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

bancos internacionais, em termos de taxa de juros, são mais favoráveis se comparados aos empréstimos do mercado nacional, porém os requisitos para a contratação são grandes, logo estão limitados aos grandes empreendimentos, além de estarem sujeitos a riscos cambiais.

O principal banco internacional de fomento a ações de saneamento é o Banco Mundial, sendo uma das maiores fontes de financiamento e conhecimento do mundo, financiando mais de U$$ 60 bilhões aos seus 187 países membros, com o objetivo principal de reduzir a pobreza e a desigualdade. Atualmente no Brasil, o Banco Mundial vem financiando mais de U$$ 3 bilhões, em gestão pública, infraestrutura, desenvolvimento urbano, educação, saúde e meio ambiente, mas a parceria extrapola o aspecto financeiro, no qual o Banco traz conhecimento de ponta e experiência internacional para ajudar o Brasil a lidar com as suas questões mais complexas e transformadoras, e também leva e adapta o conhecimento brasileiro a outros países.

5.4 Outras fontes de recursos

Os programas, projetos e ações desse PMSB, também podem buscar fontes de recursos financeiros privados, os quais vêm crescendo com as parcerias público-privadas, as concessões, entre outras determinações e formas de contrato que utilizam do capital privado para fomentar ações de saneamento.

5.4.1 Parceria Público-Privada

A parceria público-privada é uma forma de contrato entre o Estado e um parceiro privado, no qual este último realiza investimentos em infraestrutura em determinado setor público, sendo remunerado pela cobrança pela prestação de serviço ou pelo Estado. O contrato de parceria público-privada deve inserir também ações de prestação do serviço pelo parceiro privado, para que esse possa reaver o investimento realizado.

Esta forma de contrato pode ser remunerada por dois tipos, caracterizando a parceria público-privada de concessão patrocinada e a de concessão administrativa, sendo o primeiro tipo remunerado pela cobrança pela prestação do serviço e pelo poder público, quando a cobrança não gera rendimentos suficientes para cobrir os gastos do parceiro privado e o

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

segundo tipo remunerado apenas pelo poder público, quando não é possível ou conveniente a cobrança pela prestação de serviço.

Os contratos de prestação de serviço por parceria público-privada não devem ser inferiores a R$ 20 milhões, com duração mínima de 5 anos e máxima de 35 anos, sendo regulamentada pela Lei 11.079/2004.

5.4.2 Concessão de Serviço Público

Outra forma de aplicar os recursos financeiros privados é a concessão de serviços públicos, que segunda a Lei 8.987/1995, que regimenta esta forma de contrato, a concessão é a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

Geralmente as concessões são feitas em sistemas já existentes, no qual a concessionária investe seus recursos na expansão, manutenção e modernização do serviço. Diferentemente da parceria público-privada, a concessionária é remunerada apenas pela cobrança pela prestação de serviço, admitindo todo o risco do negócio. As concessões são reguladas pela Lei 8.987/1995.

5.4.3 Expansão Urbana

A Lei 6.766/1979 estabelece que todo empreendedor que instalar loteamentos, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais, deve ser responsável pela infraestrutura de saneamento, incluindo redes, ligações e em casos especiais unidades de produção ou tratamento.

A Prefeitura Municipal deve autorizar o início dos novos empreendimentos, apenas com garantia do empreendedor, de instalação da infraestrutura de saneamento com a qualidade adequada e no prazo estipulado. Após a instalação da infraestrutura de saneamento, o prestador de serviço deve assumir a responsabilidade pela operação e manutenção.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.0 PLANO DE EXECUÇÃO

O plano de execução é um documento que detalha o cronograma físico-financeiro dos programas, projetos e ações do PMSB. Nesse cronograma físico-financeiro, estão explicitadas o prazo de execução e as estimativas de investimentos de cada programa, projeto e ação, que estão dispostos durante a vigência desse PMSB, nos horizontes temporais definidos no planejamento:

- Emergencial – até 3 anos;
- Curto prazo – entre 4 e 8 anos;
- Médio prazo – entre 9 e 12 anos;
- Longo prazo – entre 13 e 20 anos.

As estimativas de investimentos foram calculadas com base em projetos semelhantes de PMSB's e Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de outros municípios (Barreiras – BA, Campina Grande do Sul – PR, Ji-Paraná – RO, Balneário Camboriú – SC, Balneário Pinhal – RS, Catanduva – SP, Estrela D'alva – MG, Londrina – PR, Mairiporã – SP, Palmas – TO, Rio Grande – RS, São Fidelis – RJ, São Luis – MA, Campinas – SP, Fortaleza – CE e Rio de Janeiro – RJ) e do Portal da Transparência, estando dispostas na descrição de cada ação, ao longo desta Seção. Deve ser ressaltado que, as estimativas de investimentos para cada programa, projeto e ação pode variar ao longo da implantação do PMSB, devido a questões macroeconômicas, por exemplo, inflação e câmbio, e fatores externos não considerados durante o cálculo das estimativas.

No Plano de Execução, segundo o termo de referência, também deve constar as possíveis fontes de recursos financeiros e os responsáveis pela realização de cada ação, estes são explicados na Seção 5.0 e especificados nesta Seção. Um resumo das informações apresentadas ao longo desta Seção são apresentadas nos Quadros 6.1 a 6.14.

Para melhor visualização de como serão implementadas as ações propostas no Relatório de Programas, Projetos e Ações, foram criadas as Tabelas 6.1 a 6.14, nas quais estão os cronogramas físico-financeiros de cada ação, para cada subprograma. Além disso, foi inserida a Tabela 6.15, que resume os investimentos necessários para alcançar os objetivos e metas desse PMSB, culminando na universalização dos serviços de saneamento básico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.1 Programa de melhoria na gestão do saneamento

6.1.1 Subprograma de institucionalização do saneamento básico

6.1.1.1 Ação A – Regularização e/ou delegação das funções do titular dos serviços de saneamento básico

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Prescindível.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

6.1.1.2 Ação B – Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 175.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil.

6.1.1.3 Ação C – Institucionalização do Órgão Colegiado

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 581.999,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.1.1.4 Ação D – Institucionalização do Fundo Municipal de Saneamento Básico

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Sem custos.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

6.1.1.5 Ação E – Cobrança pelos serviços de saneamento básico

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Prescindível.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

6.1.1.6 Ação F – Elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 10.000.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Prescindível.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

6.1.1.7 Ação G – Estabelecimento de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.520.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestadores de Serviço e Órgão Fiscalizador.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.1.2 Subprograma de implementação do sistema de informação

6.1.2.1 Ação A – Elaboração do Sistema Municipal de Informação em Saneamento

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 15.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

6.1.2.1 Ação B – Preenchimento do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 100.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestadores de Serviço.

6.1.2.2 Ação C – Atualização do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 75.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil.

6.1.2.3 Ação D – Realização de pesquisa de satisfação dos usuários

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 375.000,00.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestadores de Serviço.

6.2 Programa de educação ambiental

6.2.1 Ação A – Estabelecimento da Semana do Meio Ambiente

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 300.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

6.2.2 Ação B – Treinamentos e capacitação dos funcionários da prefeitura, órgão regulamentador e fiscalizador e prestadores de serviços

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.513.782,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço e Órgãos Regulamentador e Fiscalizador.

6.2.3 Ação C – Realização de cursos de capacitação em manejo de resíduos sólidos para jovens

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.665.000,00.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

6.2.4 Ação D – Realização de palestras, oficinas e conferências com a população

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 3.050.973,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil.

6.3 Programa de abastecimento de água

6.3.1 Subprograma de abastecimento de água na zona urbana

6.3.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 60.386,50.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.3.1.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 2.040.000,00.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos da Paraíba (SIGERH-PB).

6.3.1.3 Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 10.468.814,33.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.3.1.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos, pois os proprietários devem adequar seus empreendimentos à política de saneamento básico do município.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Expansão Urbana.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

6.3.1.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** 2.389.272,00.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.3.1.6 Ação F – Diminuição e controle de perdas da rede de distribuição da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 2.958.413,04.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.3.1.7 Ação G – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento de água da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 3.491.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.3.2 Subprograma de abastecimento de água na zona rural

6.3.2.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 6.079,71.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.3.2.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 2.040.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos da Paraíba (SIGERH-PB).

6.3.2.3 Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 23.089.243,83.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.3.2.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio, Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos, pois os proprietários devem adequar seus empreendimentos à política de saneamento básico do município.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Expansão Urbana.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.3.2.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento nas principais comunidades rurais

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio, Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** 2.634.033,60.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.3.2.6 Ação F – Implantação de soluções individuais para abastecimento em aglomerados rurais remotos

- **Prazo de execução:** Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 450.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço.

6.3.2.7 Ação G – Diminuição e controle de perdas da rede de distribuição da zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.212.771,38.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.3.2.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento da zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.431.100,00.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.3.3 Subprograma de qualidade da água

6.3.3.1 Ação A – Aumento da capacidade de tratamento para a água distribuída por rede

- **Prazo de execução:** Emergencial e Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.926.415,87.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.3.3.2 Ação B – Implantação de tratamento das soluções alternativas da zona rural

- **Prazo de execução:** Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 540.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço.

6.3.3.3 Ação C – Proteção dos mananciais que abastecem o Município

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.200.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço, Órgãos do SIGERH-PB e Órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente da Paraíba (SISEMA-PB).

6.3.3.4 Ação D – Estabelecimento da vigilância da qualidade da água

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 5.879.106,96.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Órgão Fiscalizador e Autoridade de Saúde Pública.

6.3.3.5 Ação E – Estabelecimento do controle da qualidade da água

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 5.879.106,96.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.3.3.6 Ação F – Implantação do Plano de Segurança da água

- **Prazo de execução:** Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 240.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.4 Programa de esgotamento sanitário

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.4.1 Subprograma de esgotamento sanitário na zona urbana

6.4.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de coleta da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 6.316,58.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.4.1.2 Ação B – Combate as ligações clandestinas na zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 724.871,24.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço e Órgão Fiscalizador.

6.4.1.3 Ação C – Expansão da rede de esgotamento sanitário da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 5.150.160,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.4.1.4 Ação D – Aumento da vazão de emissão de efluentes na zona urbana

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Estimativa de investimento:** R$ 1.812.408,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.4.1.5 Ação E – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos, pois os proprietários devem adequar seus empreendimentos à política de saneamento básico do município.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Expansão Urbana.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

6.4.1.6 Ação F – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 3.840.100,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.4.2 Subprograma de esgotamento sanitário na zona rural

6.4.2.1 Ação A – Realização de melhorias sanitárias nos domicílios que não possuem

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.032.147,94.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

6.4.2.2 Ação B – Interrupção do lançamento de efluentes em corpos de água lênticos

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 165.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço e Órgão Fiscalizador.

6.4.2.3 Ação C – Implantação de rede de esgotamento sanitário separador absoluto nas principais comunidades rurais

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 9.133.344,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.4.2.4 Ação D – Combate as ligações clandestinas na zona rural

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 270.139,64.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.4.2.5 Ação E – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona rural

- **Prazo de execução:** Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos, pois os proprietários devem adequar seus empreendimentos à política de saneamento básico do município.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Expansão Urbana.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

6.4.2.6 Ação F – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.574.210 ,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.4.3 Subprograma de tratamento de efluentes e reuso

6.4.3.1 Ação A – Aumento da capacidade / implantação do tratamento dos efluentes coletados por rede na zona urbana

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Prazo de execução:** Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 476.562,50.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.4.3.2 Ação B – Implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário em aglomerados rurais remotos

- **Prazo de execução:** Curto e Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 5.229.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

6.4.3.3 Ação C – Implantação do tratamento por reatores compactos para efluentes coletados por rede na zona rural

- **Prazo de execução:** Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 472.450,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço.

6.4.3.4 Ação D – Implantação de programa de reuso (agricultura e indústria)

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Estimativa de investimento:** R$ 672.574,04.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

6.5 Programa de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos

6.5.1 Subprograma de limpeza urbana

6.5.1.1 Ação A – Melhoramento das condições de trabalho dos agentes de limpeza urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.5.1.2 Ação B – Instalação de coletores fixos em pontos estratégicos do Município

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 106.679,76.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.5.1.3 Ação C – Universalização do serviço de limpeza urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto e Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 4.469.052,50.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.5.1.4 Ação D – Manutenção e modernização do serviço de limpeza urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 4.134.564,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.5.2 Subprograma de coleta de resíduos sólidos urbanos

6.5.2.1 Ação A – Implantação de estações de transbordo e coleta na zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial e Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.547.353,72.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço.

6.5.2.2 Ação B – Estabelecimento de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's)

- **Prazo de execução:** Emergencial e Curto Prazo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Estimativa de investimento:** R$ 120.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.5.2.3 Ação C – Implantação de coleta seletiva nos prédios públicos

- **Prazo de execução:** Emergencial e Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 174.724,78.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

6.5.2.4 Ação D – Criação de incentivos econômicos a quem aderir a coleta seletiva

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** Custos estimados através de estudos da forma de incentivos a serem adotados pela Prefeitura Municipal.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

6.5.2.5 Ação E – Implantação da coleta seletiva domiciliar na zona urbana

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 13.221.980,25.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.5.2.6 Ação F – Implantação de coleta seletiva na zona rural

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 5.373.072,30.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

6.5.2.7 Ação G – Manutenção e modernização do sistema de coleta dos resíduos sólidos

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 2.756.376,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.5.3 Subprograma de destinação final dos resíduos sólidos urbanos

6.5.3.1 Ação A – Desativação do vazadouro a céu aberto do Município

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Prescindível.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

6.5.3.2 Ação B – Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para área dos vazadouros a céu aberto

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 240.000,00.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

6.5.3.3 Ação C – Recuperação e monitoramento da(s) área(s) degradada(s)

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Custos a serem estimados no PRAD da Ação B deste subprograma.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Órgãos do SISEMA-PB.

6.5.3.4 Ação D – Criação de cooperativa de catadores de resíduos sólidos

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 70.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

6.5.3.5 Ação E – Elaboração de projeto e implantação de aterro sanitário para dispor os rejeitos

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 4.681.800,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço.

6.5.3.6 Ação F – Criação de usina de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 3.771.096,26.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

6.5.3.7 Ação G – Implantação da destinação final ambientalmente adequada para os resíduos de limpeza urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto e Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Custos estimados na Ação E e F do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.5.3.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 4.681.800,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.6 Programa de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

6.6.1 Subprograma de infraestrutura de drenagem e manejo das águas pluviais

6.6.1.1 Ação A – Implantação de sistema de drenagem pluvial independente

- **Prazo de execução:** Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.192.800,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço.

6.6.1.2 Ação B – Criação e recuperação de áreas verdes para infiltração

- **Prazo de execução:** Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 669.761,11.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais**.**
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

6.6.1.3 Ação C – Pavimentação dos logradouros da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto e Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 10.692.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.6.1.4 Ação D – Pavimentação dos logradouros das principais comunidades rurais

- **Prazo de execução:** Curto e Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 7.495.950,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

6.6.1.5 Ação E – Desocupação e recuperação de áreas de risco

- **Prazo de execução:** Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 2.579.232,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgão de Defesa Civil local.

6.6.1.6 Ação F – Monitoramento pluviométrico, fluviométrico e sedimentológico

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 2.054.808,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do SIGERH-PB

6.6.1.7 Ação G – Criação de incentivos para os usuários das águas pluviais

- **Prazo de execução:** Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Principais fontes de recursos financeiros:** Prescindível.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgão de Defesa Civil local.

6.6.1.8 Ação H – Adequação dos novos loteamentos para melhor escoamento das águas

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Expansão urbana.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

6.6.1.9 Ação I – Manutenção e modernização do sistema de drenagem de águas pluviais

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador do Serviço.

6.6.2 Subprograma de preservação dos corpos hídricos

6.6.2.1 Ação A – Revitalização de corpos de água lênticos

- **Prazo de execução:** Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 47.504,99.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do SIGERH-PB.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

6.6.2.2 Ação B – Estabelecimento e recuperação de Áreas de Proteção Permanente (APP) dos corpos hídricos do Município

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto e Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 561.714,37.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.

Instituição responsável / Parcerias: Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do SIGERH-PB.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.1 – Plano de Execução do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico

Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial	-	Prefeitura Municipal
		Ação B	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual	Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil
		Ação C	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Recursos Próprios e Governo Estadual	Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil
		Ação D	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	-	Prefeitura Municipal
		Ação E	Curto, Médio e Longo Prazo	-	Prefeitura Municipal e Prestadores de Serviço
		Ação F	Emergencial	Recursos Próprios e Governo Estadual	Prefeitura Municipal
		Ação G	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual	Prestadores de Serviço e Órgão Fiscalizador

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.2 – Plano de Execução do Subprograma de Implementação do Sistema de Informação

Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Implementação do Sistema de Informação	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual	Prefeitura Municipal
		Ação B	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias e Governo Estadual	Prefeitura Municipal e Prestadores de Serviço
		Ação C	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual	Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil
		Ação D	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual	Prefeitura Municipal e Prestadores de Serviço

Fonte: Empatech (2024).

Quadro 6.3 – Plano de Execução do Programa de Educação Ambiental

Programa de Educação Ambiental					
Programa	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Programa de Educação Ambiental	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal
		Ação B	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual	Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço e Órgãos Regulamentador e Fiscalizador
		Ação C	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Sociedade Civil
		Ação D	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.4 – Plano de Execução do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana

Programa de Abastecimento de Água					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação B	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos da Paraíba (SIGERH-PB)
		Ação C	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço
		Ação D	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Expansão Urbana	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação E	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço
		Ação F	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação G	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.5 – Plano de Execução do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural

Programa de Abastecimento de Água					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação B	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do SIGERH-PB
		Ação C	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço
		Ação D	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Expansão Urbana	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação E	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço
		Ação F	Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação G	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação H	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.6 – Plano de Execução do Subprograma de Qualidade da Água

Programa de Abastecimento de Água					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Qualidade da Água	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial e Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço
		Ação B	Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação C	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço, Órgãos do SIGERH-PB e Órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente da Paraíba (SISEMA-PB)
		Ação D	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal, Órgão Fiscalizador e Autoridade de Saúde Pública
		Ação E	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação F	Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.7 – Plano de Execução do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana

Programa de Esgotamento Sanitário					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação B	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço e Órgão Fiscalizador
		Ação C	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço
		Ação D	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço
		Ação E	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Expansão Urbana	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação F	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.8 – Plano de Execução do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural

Programa de Esgotamento Sanitário					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
		Ação B	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço e Órgãos do SIGERH-PB
		Ação C	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação D	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço e Órgão Fiscalizador
		Ação E	Médio e Longo Prazo	Expansão Urbana	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação F	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.9 – Plano de Execução do Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso

Programa de Esgotamento Sanitário					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço
		Ação B	Curto e Médio Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal
		Ação C	Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação D	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.10 – Plano de Execução do Subprograma de Limpeza Urbana

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Limpeza Urbana	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação B	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
		Ação C	Emergencial, Curto e Médio Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação D	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.11 – Plano de Execução do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial e Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação B	Emergencial e Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação C	Emergencial e Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação D	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
		Ação E	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação F	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação G	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.12 – Plano de Execução do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial	-	Prefeitura Municipal
		Ação B	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
		Ação C	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal e Órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente da Paraíba (SISEMA-PB)
		Ação D	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal e Sociedade Civil
		Ação E	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação F	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Sociedade Civil
		Ação G	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação H	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.13 – Plano de Execução do Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Médio Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação B	Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal
		Ação C	Emergencial, Curto e Médio Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
		Ação D	Curto e Médio Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
		Ação E	Médio Prazo	Fontes Próprias e Governo Estadual	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgão de Defesa Civil local
		Ação F	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do SIGERH-PB

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

			Concessão de Serviços Público	
	Ação G	Médio Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
	Ação H	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Expansão Urbana	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
	Ação I	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador do Serviço

Fonte: Empatech (2024).

Quadro 6.14 – Plano de Execução do Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos

Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Médio Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do SIGERH-PB
		Ação B	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do SIGERH-PB

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.15– Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico

Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento										
Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	-	-								
Ação B				35.000,00				35.000,00		
Ação C	43.007,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00
Ação D		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação E				-	-	-	-	-	-	-
Ação F	10.000,00									
Ação G		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B		35.000,00				35.000,00				35.000,00
Ação C	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00
Ação D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação E	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação F										
Ação G	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.16 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Implementação do Sistema de Informação

Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento										
Subprograma de Implementação do Sistema de Informação										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	15.000,00									
Ação B	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Ação C				15.000,00				15.000,00		
Ação D				75.000,00				75.000,00		
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Ação C		15.000,00				15.000,00				15.000,00
Ação D		75.000,00				75.000,00				75.000,00

Fonte: Empatech (2024).

Quadro 6.17 – Cronograma físico-financeiro do Programa de Educação Ambiental

Programa de Educação Ambiental										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Ação B	75.689,10	75.689,10	75.689,10	75.689,10	75.689,10	75.689,10	75.689,10	75.689,10	75.689,10	75.689,10
Ação C				45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00	90.000,00
Ação D				179.469,00	179.469,00	179.469,00	179.469,00	179.469,00	179.469,00	179.469,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Ação B	75.689,10	75.689,10	75.689,10	75.689,10	75.689,10	75.689,10	75.689,10	75.689,10	75.689,10	75.689,10
Ação C	90.000,00	90.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
Ação D	179.469,00	179.469,00	179.469,00	179.469,00	179.469,00	179.469,00	179.469,00	179.469,00	179.469,00	179.469,00

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.18 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana

Programa de Abastecimento de Água										
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	60.386,50									
Ação B	680.000,00	680.000,00	680.000,00							
Ação C	-	-	-	1.744.802,39	1.744.802,39	1.744.802,39	1.744.802,39	1.744.802,39	1.744.802,39	
Ação D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação E	119.463,60	119.463,60	119.463,60	119.463,60	119.463,60	119.463,60	119.463,60	119.463,60	119.463,60	119.463,60
Ação F	100.000,00	100.000,00	100.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	150.000,00	150.000,00
Ação G	120.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	180.000,00	180.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B										
Ação C			-	-	-	-	-	-	-	-
Ação D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação E	119.463,60	119.463,60	119.463,60	119.463,60	119.463,60	119.463,60	119.463,60	119.463,60	119.463,60	119.463,60
Ação F	150.000,00	150.000,00	176.051,63	176.051,63	176.051,63	176.051,63	176.051,63	176.051,63	176.051,63	176.051,63
Ação G	180.000,00	180.000,00	207.625,00	207.625,00	207.625,00	207.625,00	207.625,00	207.625,00	207.625,00	207.625,00

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.19 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural

Programa de Abastecimento de Água										
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	6.079,71									
Ação B	680.000,00	680.000,00	680.000,00							
Ação C	-	2.565.471,54	2.565.471,54	2.565.471,54	2.565.471,54	2.565.471,54	2.565.471,54	2.565.471,54	2.565.471,54	2.565.471,54
Ação D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação E	131.701,68	131.701,68	131.701,68	131.701,68	131.701,68	131.701,68	131.701,68	131.701,68	131.701,68	131.701,68
Ação F				90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00		
Ação G	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	60.000,00
Ação H	40.000,00	40.000,00	40.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	70.000,00	70.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B										
Ação C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação E	131.701,68	131.701,68	131.701,68	131.701,68	131.701,68	131.701,68	131.701,68	131.701,68	131.701,68	131.701,68
Ação F										
Ação G	60.000,00	60.000,00	85.346,42	85.346,42	85.346,42	85.346,42	85.346,42	85.346,42	85.346,42	85.346,42
Ação H	70.000,00	70.000,00	94.512,50	94.512,50	94.512,50	94.512,50	94.512,50	94.512,50	94.512,50	94.512,50

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.20 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Qualidade da Água

Programa de Abastecimento de Água										
Subprograma de Qualidade da Água										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A		275.202,27	275.202,27	275.202,27	275.202,27	275.202,27	275.202,27	275.202,27		
Ação B				108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00		
Ação C				720.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Ação D				345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82
Ação E				345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82
Ação F										
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B										
Ação C	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Ação D	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82
Ação E	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82	345.829,82
Ação F						80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.21 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana

Programa de Esgotamento Sanitário										
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	6.316,58									
Ação B	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
Ação C	257.508,00	257.508,00	257.508,00	257.508,00	257.508,00	257.508,00	257.508,00	257.508,00	257.508,00	257.508,00
Ação D				-	-	-	-	-	-	-
Ação E	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação F	140.000,00	140.000,00	140.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00	200.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B	35.000,00	35.000,00	46.858,91	46.858,91	46.858,91	46.858,91	46.858,91	46.858,91	46.858,91	46.858,91
Ação C	257.508,00	257.508,00	257.508,00	257.508,00	257.508,00	257.508,00	257.508,00	257.508,00	257.508,00	257.508,00
Ação D	-	-	453.102,00	453.102,00	453.102,00	453.102,00	-	-	-	-
Ação E	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação F	200.000,00	200.000,00	227.512,50	227.512,50	227.512,50	227.512,50	227.512,50	227.512,50	227.512,50	227.512,50

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.22 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural

Programa de Esgotamento Sanitário										
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	344.049,31	344.049,31	344.049,31							
Ação B	55.000,00	55.000,00	55.000,00							
Ação C				1.075.070,12	1.075.070,12	1.075.070,12	1.075.070,12	1.075.070,12	313.166,12	313.166,12
Ação D				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
Ação E									-	-
Ação F				70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	90.000,00	90.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B										
Ação C	313.166,12	313.166,12	313.166,12	313.166,12	313.166,12	313.166,12	313.166,12	313.166,12	313.166,12	313.166,12
Ação D	15.000,00	15.000,00	20.017,46	20.017,46	20.017,46	20.017,46	20.017,46	20.017,46	20.017,46	20.017,46
Ação E	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação F	90.000,00	90.000,00	108.026,25	108.026,25	108.026,25	108.026,25	108.026,25	108.026,25	108.026,25	108.026,25

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.23 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso

Programa de Esgotamento Sanitário										
Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A										
Ação B				581.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00	581.000,00
Ação C				94.490,00	94.490,00	94.490,00	94.490,00	94.490,00		
Ação D		35.398,63	35.398,63	35.398,63	35.398,63	35.398,63	35.398,63	35.398,63	35.398,63	35.398,63
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A			119.140,63	119.140,63	119.140,63	119.140,63				
Ação B	581.000,00	581.000,00								
Ação C										
Ação D	35.398,63	35.398,63	35.398,63	35.398,63	35.398,63	35.398,63	35.398,63	35.398,63	35.398,63	35.398,63

Fonte: Empatech (2024).

Quadro 6.24 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Limpeza Urbana

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos										
Subprograma de Limpeza Urbana										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação B	106.679,76									
Ação C		106.406,01	106.406,01	425.624,05	425.624,05	425.624,05	425.624,05	425.624,05	532.030,06	532.030,06
Ação D	150.000,00	150.000,00	150.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação B										
Ação C	532.030,06	532.030,06								
Ação D	200.000,00	200.000,00	248.070,50	248.070,50	248.070,50	248.070,50	248.070,50	248.070,50	248.070,50	248.070,50

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.25 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos										
Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	386.270,74	578.270,74	194.270,74	194.270,74	194.270,74					
Ação B	60.000,00	60.000,00	-	-	-					
Ação C	174.724,78	-	-	-	-					
Ação D	-	-	-							
Ação E				307.487,45	307.487,45	307.487,45	307.487,45	307.487,45	307.487,45	614.974,90
Ação F						162.820,37	162.820,37	162.820,37	162.820,37	162.820,37
Ação G	90.000,00	90.000,00	90.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	140.000,00	140.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B										
Ação C										
Ação D										
Ação E	614.974,90	614.974,90	614.974,90	614.974,90	614.974,90	1.537.437,24	1.537.437,24	1.537.437,24	1.537.437,24	1.537.437,24
Ação F	260.512,60	260.512,60	260.512,60	260.512,60	260.512,60	651.281,49	651.281,49	651.281,49	651.281,49	651.281,49
Ação G	140.000,00	140.000,00	172.047,00	172.047,00	172.047,00	172.047,00	172.047,00	172.047,00	172.047,00	172.047,00

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.26 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos										
Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	-									
Ação B	240.000,00									
Ação C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação D	70.000,00	-	-							
Ação E	2.340.900,00	1.170.450,00	1.170.450,00							
Ação F	1.885.548,13	942.774,07	942.774,07							
Ação G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação H	150.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	230.000,00	230.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B										
Ação C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação D										
Ação E										
Ação F										
Ação G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação H	230.000,00	230.000,00	288.975,00	288.975,00	288.975,00	288.975,00	288.975,00	288.975,00	288.975,00	288.975,00

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.27 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas										
Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A									298.200,00	298.200,00
Ação B				133.952,22	133.952,22	133.952,22	133.952,22	133.952,22		
Ação C	891.000,00	891.000,00	891.000,00	891.000,00	891.000,00	891.000,00	891.000,00	891.000,00	891.000,00	891.000,00
Ação D				832.883,33	832.883,33	832.883,33	832.883,33	832.883,33	832.883,33	832.883,33
Ação E									644.808,00	644.808,00
Ação F	102.740,40	102.740,40	102.740,40	102.740,40	102.740,40	102.740,40	102.740,40	102.740,40	102.740,40	102.740,40
Ação G									-	-
Ação H	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação I	150.000,00	150.000,00	150.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	190.000,00	190.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A	298.200,00	298.200,00								
Ação B										
Ação C	891.000,00	891.000,00								
Ação D	832.883,33	832.883,33								
Ação E	644.808,00	644.808,00								
Ação F	102.740,40	102.740,40	102.740,40	102.740,40	102.740,40	102.740,40	102.740,40	102.740,40	102.740,40	102.740,40
Ação G	-	-								
Ação H	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação I	190.000,00	190.000,00	234.710,00	234.710,00	234.710,00	234.710,00	234.710,00	234.710,00	234.710,00	234.710,00

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.28 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos

Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas										
Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A									23.752,50	23.752,50
Ação B	100.000,00	100.000,00	20.095,24	20.095,24	20.095,24	20.095,24	20.095,24	20.095,24	20.095,24	20.095,24
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B	20.095,24	20.095,24	20.095,24	20.095,24	20.095,24	20.095,24	20.095,24	20.095,24	20.095,24	20.095,24

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 6.29 – Resumo dos investimentos estimados para execução do PMSB

Plano Municipal de Saneamento Básico				Custo (R$)
Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento			Custo (R$)	182.456.712,20
Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico		Custo (R$)	2.851.999,00	
Ação	Custo (R$)	2.286.999,00		
Ação A	-			
Ação B	175.000,00			
Ação C	581.999,00			
Ação D	-			
Ação E	-			
Ação F	1.520.000,00			
Subprograma de Implementação do Sistema de Informação		Custo (R$)		
Ação	Custo (R$)	565.000,00		
Ação A	15.000,00			
Ação B	100.000,00			
Ação C	75.000,00			
Ação D	375.000,00			
Programa de Educação Ambiental			Custo (R$)	
Ação	Custo (R$)		6.529.755,00	
Ação A	300.000,00			
Ação B	1.513.782,00			
Ação C	1.665.000,00			
Ação D	3.050.973,00			
Programa de Abastecimento de Água			Custo (R$)	
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana		Custo (R$)	67.935.744,20	
Ação	Custo (R$)	21.407.885,88		
Ação A	60.386,50			
Ação B	2.040.000,00			
Ação C	10.468.814,33			
Ação D	-			
Ação E	2.389.272,00			
Ação F	2.958.413,04			
Ação G	3.491.000,00			
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural		Custo (R$)		

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Ação	Custo (R$)			
Ação A	6.079,71			
Ação B	2.040.000,00			
Ação C	23.089.243,83			
Ação D	-	30.863.228,53		
Ação E	2.634.033,60			
Ação F	450.000,00			
Ação G	1.212.771,83			
Ação H	1.431.100,00			
Subprograma de Qualidade da Água		Custo (R$)		
Ação	Custo (R$)			
Ação A	1.926.415,87			
Ação B	540.000,00			
Ação C	1.200.000,00	15.664.629,79		
Ação D	5.879.106,96			
Ação E	5.879.106,96			
Ação F	240.000,00			
Programa de Esgotamento Sanitário			Custo (R$)	
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana		Custo (R$)		
Ação	Custo (R$)			
Ação A	6.316,58			
Ação C	724.871,24			
Ação D	5.150.160,00	11.533.855,82		
Ação E	1.812.408,00			
Ação F	-			
Ação G	3.840.100,00			
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural		Custo (R$)	30.559.283,94	
Ação	Custo (R$)			
Ação A	1.032.147,94			
Ação B	165.000,00			
Ação C	9.133.344,00	12.174.841,58		
Ação D	270.139,64			
Ação E	-			
Ação F	1.574.210,00			

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso		Custo (R$)	
Ação	Custo (R$)		
Ação A	476.562,50	6.850.586,54	
Ação B	5.229.000,00		
Ação C	472.450,00		
Ação D	672.574,04		
Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos			Custo (R$)
Subprograma de Limpeza Urbana		Custo (R$)	
Ação	Custo (R$)		
Ação A	-	8.710.296,26	
Ação B	106.679,76		
Ação C	4.469.052,50		
Ação D	4.134.564,00		
Subprograma de Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos		Custo (R$)	
Ação	Custo (R$)		
Ação A	1.547.353,72	23.193.487,04	
Ação B	120.000,00		
Ação C	174.724,78		
Ação D	-		
Ação E	13.221.960,25		
Ação F	5.373.072,30		
Ação G	2.756.376,00		
Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos		Custo (R$)	
Ação	Custo (R$)		
Ação A	-	13.444.696,26	
Ação B	240.000,00		
Ação C	-		
Ação D	70.000,00		
Ação E	4.681.800,00		
Ação F	3.771.096,26		
Ação G	-		
Ação H	4.681.800,00		
Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas			Custo (R$)
Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais		Custo (R$)	29.231.450,48

45.348.479,56

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Ação	Custo (R$)			
Ação A	1.192.800,00			
Ação B	669.761,11			
Ação C	10.692.000,00			
Ação D	7.495.950,00			
Ação E	2.579.232,00	28.622.231,11		
Ação F	2.054.808,00			
Ação G	-			
Ação H	-			
Ação I	3.937.680,00			
Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos		Custo (R$)		
Ação	Custo (R$)			
Ação A	47.504,99	609.219,36		
Ação B	561.714,37			

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

7.0 MINUTA DE LEI

7.1 Introdução

Esta minuta de Projeto de Lei integra o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Cacimba de Areia – PB (PMSBCA) e tem por objetivo a institucionalização do processo de planejamento das atividades de saneamento básico no município de Cacimba de Areia - PB, assim como, garantir através da regulação, do controle social e da participação, uma gestão eficaz e de qualidade das condicionantes do saneamento básico.

Como critérios para subsidiar os aspectos relacionados à elaboração do PMSBC, utilizou-se aqueles recomendados pela Lei Federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e do seu decreto regulamentador Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecendo diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras diretrizes.

A minuta de Projeto de Lei proposta também poderá ser formatada com conteúdo simplificado, ficando a orientação ao Município que analise a possibilidade de constituir uma legislação mais simplificada, a qual institui o PMSBC e suas relações interdisciplinares e intersetoriais e refere sua regulamentação de assuntos técnicos mais específicos, através de Decreto Municipal.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

7.2 Minuta de projeto de lei para o planejamento, regulação, fiscalização e prestação dos serviços de saneamento básico

MINUTA - ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL

Do planejamento, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos de saneamento básico

CAPÍTULO I

DO DIREITO À SALUBRIDADE AMBIENTAL

Art. 1º. Todos têm direito à vida em ambiente salubre, cuja promoção e preservação são deveres do Poder Público e da coletividade.

Parágrafo único. É obrigação do Poder Público promover a salubridade ambiental, especialmente mediante políticas, ações e a provisão universal, integral e equânime dos serviços públicos necessários.

Art. 2º. É garantido a todos o direito a níveis adequados e crescentes de salubridade ambiental e de exigir dos responsáveis medidas preventivas, mitigadoras, reparadoras ou compensatórias em face de atividades prejudiciais ou potencialmente prejudiciais à salubridade ambiental.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei consideram-se:

I – saneamento básico: o conjunto de serviços públicos e ações com o objetivo de alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, nas condições que maximizem a promoção e a melhoria das condições de vida nos meios urbano e rural, compreendendo o abastecimento de água potável; o esgotamento sanitário; a limpeza urbana e demais atividades do manejo de resíduos sólidos; e a drenagem e as demais atividades de manejo das águas pluviais urbanas;

II – salubridade ambiental: qualidade das condições em que vivem populações urbanas e rurais no que diz respeito à sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de doenças

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

relacionadas com o meio ambiente, bem como de favorecer o pleno gozo da saúde e o bem-estar;

III – plano de saneamento básico: plano editado pelo Município, que poderá ser específico para cada serviço público de saneamento básico (o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e a drenagem urbana manejo de águas pluviais), o qual abrangerá, no mínimo:

a) diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

b) objetivos e metas de curto, médio e longos prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

c) programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

d) ações para emergências e contingências;

e) mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

IV – serviços públicos de saneamento básico: os serviços públicos cuja natureza seja o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e a drenagem urbana e manejo de águas pluviais;

V – serviços públicos de abastecimento de água potável: a captação, a adução de água bruta, o tratamento, a adução de água tratada, a reservação e a distribuição de água;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

VI – serviços públicos de esgotamento sanitário: a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, incluindo os efluentes industriais compatíveis, bem como de lodos e de outros resíduos do processo de tratamento;

VII – serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:

a) a varrição, a capina e a poda de árvores em vias e logradouros públicos, o acondicionamento de resíduos originários de logradouros e vias públicas, e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;

b) a coleta, o transbordo e transporte, a triagem para fins de reuso ou reciclagem, o tratamento, inclusive por compostagem, e a disposição final de resíduos sólidos domiciliares, assemelhados e provenientes da limpeza pública;

VIII – serviços públicos de drenagem urbana e manejo de águas pluviais: a coleta, o transporte, a detenção ou retenção para amortecimento de vazões de cheias, o tratamento e o lançamento das águas pluviais;

IX – planejamento: as atividades de identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais um serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada em determinado período para o alcance das metas e resultados pretendidos;

X – regulação: todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impactos socioambientais, os direitos e obrigações dos cidadãos, dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, a política e sistema de cobrança, inclusive a fixação, reajuste e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos;

XI – fiscalização: as atividades de acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação, exercidas pelo titular do serviço público, inclusive por entidades de sua administração indireta

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

ou por entidades conveniadas, e pelos cidadãos e usuários, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;

XII – prestação de serviço público: a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;

XIII – titular: o Município;

XIV – subsídios: instrumento econômico de política social para facilitar a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

XV – edificação permanente urbana: a construção coberta, de caráter não transitório, destinada a abrigar atividade humana;

XVI – taxa: espécie de tributo instituído pelo poder público, que têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição;

XVII – contribuição de melhoria: espécie de tributo instituído pelo Poder Público, instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

XVIII – tarifa: espécie de preço público, objetivando a remuneração pelo usuário de prestação de serviço público.

XIX –- resíduos da construção civil: os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

XX – gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal;

XXI – prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a dois ou mais municípios, contíguos ou não, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

XXII – contrato de programa: instrumento pelo qual são constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;

XXIII – regulamento: norma de regulação dos serviços públicos de saneamento básico aprovada pela entidade reguladora.

§ 1º. Os corpos d'água não integram os serviços públicos de saneamento básico, exceto os lagos artificiais cuja finalidade principal seja a captação de água para abastecimento público ou o tratamento de efluentes ou a retenção ou detenção para amortecimento de vazões de cheias.

§ 2º. Não constitui serviço público a ação de saneamento implementada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

§ 3º. São de responsabilidade do gerador, nos termos da legislação, do plano de saneamento básico e do regulamento, a gestão dos efluentes líquidos que por suas características físico-químicas não se assemelhem aos esgotos sanitários, não podendo ser lançados na rede pública de coleta de esgotos sem prévio condicionamento e dos resíduos sólidos que por suas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

características físico-químicas, inclusive de volume proveniente de um mesmo gerador, não se assemelham aos resíduos sólidos domiciliares ou provenientes da limpeza urbana.

CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Das diretrizes de planejamento

Art. 4º. É direito do cidadão receber do Município serviços públicos de saneamento básico que tenham sido adequadamente planejados.

§ 1º. É direito do usuário, cabendo-lhe o ônus da prova, não ser onerado por investimento que não tenha sido previamente planejado, salvo quando:

I – decorrente de fato imprevisível justificado nos termos da regulação;

II – não ter decorrido prazo para a elaboração de plano de saneamento básico, previsto na legislação federal e no seu regulamento.

§ 2º. O plano de saneamento básico deve ser elaborado e revisado com a participação da comunidade, sendo obrigatória a realização de audiências públicas e a avaliação pela Conferência Regional, inclusive no caso de planos específicos.

Art. 5º. É dever do Município elaborar plano de saneamento básico no seu território, que poderá ser específico para cada serviço.

§ 1º. O plano de saneamento básico será elaborado com horizonte mínimo de 20 (vinte) anos, revisado a cada 4 (quatro) anos e abrangerá toda a área da gestão associada.

§ 2º. A segunda revisão de plano específico ensejará a compatibilização e a consolidação do plano de saneamento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

§ 3º. O plano de saneamento básico deverá ser compatível com:

I – os planos nacional e regionais de ordenação do território;
II – planos de gerenciamento de recursos hídricos;

III – os planos diretores de desenvolvimento urbano;

IV – a legislação ambiental, e

V – o disposto em lei complementar que institua região metropolitana, aglomeração urbana, microrregião ou região integrada de desenvolvimento que defina um ou mais dos serviços públicos de saneamento básico ou atividade integrante de um dos serviços como função pública de interesse comum.

§ 4º. As metas de universalização serão fixadas pelo plano de saneamento básico e possuem caráter indicativo para os planos plurianuais, os orçamentos anuais e a realização de operação de crédito pelo Município.

§ 5º. O serviço público de saneamento básico é considerado universalizado em um território quando assegura o atendimento, no mínimo, das necessidades básicas, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todos os domicílios e locais de trabalho e de convivência social, de modo ambientalmente aceitável e de forma adequada às condições locais.

§ 6º. Nos termos do regulamento aprovado pela entidade reguladora, é vedado o investimento em serviços públicos de saneamento básico sem previsão em plano de saneamento.

§ 7º. Além de dispor sobre o manejo dos resíduos domésticos ou similares e dos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, os planos de saneamento básico deverão conter prescrições para o manejo dos demais tipos de resíduos sólidos urbanos relevantes no

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

território abrangido pelo plano, em especial dos originários de construção e demolição e dos de saúde.

Art. 6º. As disposições dos planos de saneamento básico são vinculantes para:

I – a regulação, a fiscalização, a prestação direta ou delegada, e a avaliação dos serviços públicos de saneamento básico em relação ao Município; e

II – as ações públicas e privadas que, disciplinadas ou vinculadas às demais políticas públicas implementadas pelo Município que venham a interferir nas condições ambientais e de saúde.

Seção II
Da prestação

Art. 7º. Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso a conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III – abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV – manejo das águas pluviais adequado à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado em todas as áreas urbanas;

V – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VI – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, promovam o uso racional da energia, da água e dos demais recursos naturais e minimizem os impactos ambientais;

VII – utilização de tecnologias apropriadas, que viabilizem soluções graduais e progressivas compatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

VIII – eficiência e sustentabilidade econômica;

IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X – controle social;

XI – segurança, qualidade e regularidade;

XII – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 8º. Os serviços públicos de saneamento básico (serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo das águas pluviais) podem ser prestados pelo titular do saneamento básico ou delegado a terceiros, através de contrato de programa ou contrato de concessão, regulamentados nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos por associações e cooperativas de catadores de material reciclável será realizada por meio de contrato observado o disposto no Art. 57 da Lei 11.445/2007: poderão ser contratados para prestar com dispensa de licitação nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Art. 9º. A delegação da prestação de serviços públicos de saneamento básico a terceiros depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput desta cláusula:

I – os serviços públicos de saneamento básico cuja prestação o poder público, nos termos de lei, autorizar para usuários organizados em cooperativas ou associações, desde que se limitem a:

a) determinado condomínio;

b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

§ 2º. A autorização prevista no inciso I do § 1º desta Cláusula deverá prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

§ 3º. São condições de validade dos contratos a que se refere o caput:

I – a existência de plano de saneamento básico e compatibilidade dos planos de investimentos e dos projetos relativos ao contrato com o plano de saneamento básico;

II – a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

III – a existência de regulamento aprovado pela entidade reguladora que prevejam os meios para o cumprimento do disposto nesta lei;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

IV – a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

§ 4º. Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.

Art. 10º. Ao Município somente é permitido comparecer o contrato de programa:
I – na condição de contratado, prestar serviços públicos de saneamento básico ou de atividade deles integrante por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado ou conveniado;

II – na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos de saneamento básico ou de atividade deles integrante a órgão ou entidade de ente consorciado ou conveniado.

§ 1º. Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.107/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º. O disposto no caput desta cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Município, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 3º. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Município as que estabeleçam:

I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços em particular, de observância do plano de saneamento básico;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV – o atendimento ao disposto nesta Lei e aos regulamentos aprovados pela entidade reguladora, especialmente no que se refere à fixação, revisão e reajuste das tarifas ou de outros preços públicos;

V – procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente de apuração de quanto foi arrecadado e investido nos territórios de cada um deles, em relação a cada serviço sob regime de gestão associada de serviço público;

VI – os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VII – os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

VIII – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

IX – as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços e sua forma de aplicação;

X – os casos de extinção;

XI – os bens reversíveis;

XII – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao prestador dos serviços, especialmente do valor dos bens reversíveis que não foram amortizados por tarifas e outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

XIII – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;

XIV – a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

XV – a exigência de publicação periódica das demonstrações financeiras relativas à gestão associada, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do Consórcio público ou do prestador de serviços; e

XVI – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 4º. No caso de a prestação de serviços ser realizada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços; e

VI – o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

§ 5º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

§ 6º. Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 7º. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 8º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

§ 9º O não pagamento da indenização prevista no inciso XII do caput, inclusive quando houver controvérsia de seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

§ 10º É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.

§ 11º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I – o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada, e

II – extinção do Consórcio.

Art. 11. Ao Município somente é permitido comparecer a contrato de concessão para na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

§ 1º. Os contratos de concessão serão informados em conformidade à lei 8.897/1995 e, quando for o caso, à lei 11.079/2004, sempre mediante prévia licitação.

§ 2º. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:

I – ao objeto, à área e ao prazo da concessão;

II – ao modo, forma e condições de prestação do serviço, em particular, de observância do plano de saneamento básico;

III – aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

IV – ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V – aos direitos, garantias e obrigações do Município e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;

VI – aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;

VII – à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;

VIII – às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;

IX – aos casos de extinção da concessão;

X – aos bens reversíveis;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

XI – aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;

XII – às condições para prorrogação do contrato;

XIII – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao Município;

XIV – à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária;

XV – a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 1995;

XVI – ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os contratos relativos à concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:

I – estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão;

II – exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.

Art. 12. A prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador apenas nas hipóteses de:

I – situação de emergência ou de calamidade pública, especialmente a que coloque em risco a saúde do trabalhador de serviço de saneamento básico ou a segurança de pessoas e bens;

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

III – manipulação indevida, por parte do usuário, de medidor ou qualquer parte da rede pública ou da ligação predial;

IV – após aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e prévia notificação:

a) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida;

b) inadimplemento do usuário do pagamento das tarifas.

§ 1º. Para os fins do inciso IV do caput é considerado como usuário o proprietário, o possuidor direto ou indireto do imóvel ou, ainda, o seu ocupante permanente ou eventual.

§ 2º. Regulamento disporá sobre prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas por interrupção ou restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas, e a usuário residencial de baixa renda, beneficiário de tarifa social.

Seção III
Das diretrizes para a regulação e a fiscalização dos serviços

Art. 13. A entidade reguladora exercerá regulação permanente sobre a prestação de serviço público de saneamento básico, inclusive quando prestados, direta ou indiretamente, pelo Município.

§ 1º. Faculta-se à entidade reguladora receber apoio técnico para o exercício das suas atividades de regulação e fiscalização por meio de convênio de cooperação com entidade pública ou por meio da contratação de serviços especializados.

§ 2º. As informações produzidas por terceiros contratados poderão ser utilizadas pela regulação e fiscalização dos serviços.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

§ 3º. É garantido à entidade reguladora o acesso a todas as instalações e documentos referentes à prestação dos serviços.

§ 4º. Incluem-se na regulação dos serviços as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos instrumentos de delegação dos serviços, bem como para a correta administração de subsídios.

Art. 14. Compete à entidade reguladora:

I – aprovar depois de submetidas à divulgação e audiência pública: regulamento dos serviços públicos de saneamento básico e de suas modificações;

a) as propostas de fixação, revisão e reajuste dos preços públicos a que se refere o § 15 da Cláusula 7ª;

b) propostas de reajuste dos valores da taxa uniforme de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos domiciliares e disposição final nos termos da lei municipal específica;

c) as minutas de contratos de programa nos quais o Município comparece como contratante ou como prestador de serviço público de saneamento básico;

d) as minutas de edital de licitação para concessão de serviço público de manejo de resíduos sólidos no qual o Município comparece como contratante e a minuta do respectivo contrato de concessão;

II – decidir, depois de submetidas à divulgação e audiência pública, sobre as propostas de revisão e de reajuste de tarifas e de outros preços públicos;

III – realizar avaliação externa anual dos serviços públicos de saneamento básico prestados no território do Município;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

IV – em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos indicando a adoção de racionamento autorizar tarifas de contingência, com objetivo de cobrir o eventual incremento de custos e garantir o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda;

V – aprovar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário elaborado pelo prestador;

VII – emitir parecer indicando intervenção e retomada da prestação de serviço delegado, nos casos e condições previstos em lei e nos contratos.

Art. 15. A entidade reguladora, observadas as disposições desta lei, estabelecerá os regulamentos sobre a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, que deverão compreender pelo menos:

I – as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados e os respectivos prazos e prioridades;

II – padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços, inclusive de atendimento ao público;

III – requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

IV – as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) a composição de taxas e tarifas e o sistema de cobrança;

b) procedimentos e prazos de fixação e sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;

c) a política de subsídios tarifários e não tarifários;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

V – medição, faturamento e cobrança de serviços tarifados;

VI – planos de contas da prestadora e mecanismos de informação, auditoria e certificação e monitoramento dos custos;

VII – sistemática de avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII – mecanismos de participação e controle social das atividades de interesses dos serviços públicos de saneamento básico;

IX – medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

X – as hipóteses de intervenção e de retomada de serviços delegados;

XI – penalidades a que estão sujeitos os prestadores de serviços por descumprimento dos regulamentos;

XII – direitos e deveres dos usuários;

XIII – condições relativas à autorização pelo titular para a contratação dos serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa;

XIV – condições relativas à autorização de serviços prestados por usuários organizados em cooperativas ou associações nos casos a que se referem os incisos I e II do Art. 10 da lei 11.445/2007;

XV – relações entre prestadores de diferentes atividades de um mesmo serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

PARÁGRAFO ÚNICO. O regulamento disporá ainda sobre:

a) o atendimento das normas da União que estabelecem os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade e que institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor;

b) a exigência de conexão de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e as eventuais exceções;

c) as soluções individuais a serem adotadas quando da ausência de redes públicas de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, observadas as disposições do plano de saneamento básico e as exigências dos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos;

d) a vedação de alimentação por outras fontes da instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água, destinada à dessendentação humana, preparação de alimentos, higiene pessoal e limpeza de utensílios ou objetos de uso pessoal;

e) as condições em que os efluentes industriais cujas características físicas, químicas e biológicas sejam semelhantes às do esgoto doméstico podem ser considerados esgotos sanitários;

f) os resíduos sólidos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços que podem ser considerados assemelhados aos resíduos sólidos domiciliares;

g) os resíduos líquidos ou sólidos cuja responsabilidade pelo manejo é atribuída ao gerador em razão de norma legal ou administrativa e os encargos do gerador;

h) hipóteses de interrupção da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, limitadas a situação de emergência ou de calamidade pública, especialmente a que coloque em risco a saúde do trabalhador de serviço de saneamento básico ou a segurança de pessoas e bens; ou à

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas;

i) exigência de comunicação prévia aos usuários e à entidade reguladora das interrupções programadas da prestação de serviço.

Art. 16. A entidade fiscalizadora fiscalizará as atividades relativas ao saneamento básico desenvolvidas no território do Município, de acordo com a legislação municipal, o plano, os contratos e os regulamentos.

Seção IV
Da recuperação dos custos

Art. 17. Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, pela recuperação dos custos por meio de cobrança pela prestação.

§ 1º. Taxa poderá ser lançada pela utilização potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e de manejo de águas pluviais postos à disposição de usuário.

§ 2º. A cobrança pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deve ser realizada por meio de tarifas fixadas, preferencialmente, com base no volume consumido de água.

§ 3º. A cobrança pela prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos deve ser realizada por tarifas, fixadas, preferencialmente, com base na massa ou no volume médio coletado por habitante ou por economia.

§ 4º. A cobrança pela prestação dos serviços públicos de manejo de águas pluviais deve ser realizada por taxa fixada com base no acréscimo do escoamento superficial das águas pluviais induzido pelo uso do solo urbano, ou por contribuição de melhoria decorrente de obra vinculada à prestação dos serviços.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Art. 18. A instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços, inclusive pela adoção de subsídios;

III – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos, com adoção de progressividade;

V – recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI – remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 1º O regulamento estabelecerá as orientações relativas aos subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

§ 2º Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda serão dependentes das características dos beneficiários e da origem dos recursos:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

I – diretos, quando destinados a usuários determinados, ou indiretos, quando destinados ao prestador dos serviços;

II – tarifários, quando integrarem a estrutura tarifária, ou fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

III – internos a cada titular ou entre localidades, nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

§ 3º O regulamento estabelecerá os casos nos quais, comprovada inviabilidade temporária de medição da geração dos usuários, ficará autorizada fixar a tarifa de abastecimento de água ou de coleta, tratamento e disposição adequada de resíduos sólidos a volumes estimados.

Seção V
Da avaliação externa e interna dos serviços

Art. 19. Os serviços públicos de saneamento básico receberão avaliação de qualidade interna e externa anual, sem prejuízo de outras que sejam previstas no regulamento e nos contratos de prestação dos serviços.

Art. 20. A avaliação interna será efetuada pelos próprios prestadores dos serviços, por meio de Relatório Anual de Qualidade dos Serviços - RAQS, que caracterizará a situação da oferta dos serviços prestados face às previsões do plano de saneamento básico e das normas de regulação, de natureza legal, regulamentar e contratual.

§ 1º. O RAQS será elaborado na conformidade das diretrizes e prazos estabelecidos no regulamento, que poderá indicar a necessidade de consolidação do RAQS dos vários prestadores dos serviços em um único documento do Consórcio.

§ 2 º. O prestador deverá encaminhar o RAQS para publicação no sítio do Município na internet.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Art. 21. A avaliação externa dos serviços prestados diretamente por órgão ou entidade do Município será efetuada pelo Conselho Municipal da Cidade e, na falta deste, pelo Conselho Municipal de Saúde, do Meio Ambiente ou órgão equivalente.

§ 1º. Os serviços prestados por terceiros não integrantes da administração municipal, terão sua avaliação externa realizada pela entidade reguladora, com base nos RAQS e demais informações relevantes sistematizadas e disponibilizadas pela atividade fiscalizadora.

§ 2º. Os pareceres da entidade reguladora com os resultados da avaliação externa serão encaminhados aos respectivos prestadores, ao Prefeito Municipal, aos membros da Câmara Municipal e publicados no sítio do Município na internet.

§ 3º. O Município deverá disponibilizar os RAQS e os resultados das avaliações externas dos serviços públicos de saneamento básico na área da gestão associada, ao órgão da Administração Federal responsável pelo Sistema Nacional de Informações em Saneamento - SINISA.

Seção VI
Dos direitos do usuário

Art. 22. Sem prejuízo de outros direitos previstos na legislação federal, neste instrumento, na legislação municipal e no regulamento, asseguram-se aos usuários:

I – acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela entidade reguladora;

II – ter amplo acesso, inclusive por meio da rede mundial de computadores - internet, às informações sobre a prestação do serviço na forma e com a periodicidade definidas pela regulação dos serviços, especialmente as relativas à qualidade, receitas, custos, ocorrências operacionais relevantes e investimentos realizados;

III – ter prévio conhecimento das penalidades a que estão sujeitos os cidadãos, os demais usuários e os prestadores dos serviços;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

IV – ter acesso aos RAQS's e dos pareceres sobre estes emitidos pelos órgãos responsáveis pela avaliação externa.

Art. 23. Nos termos de regulamentação, é direito do cidadão e dos demais usuários, fiscalizar a execução dos serviços públicos de saneamento básico e apresentar reclamações.

§ 1º. O prestador dos serviços deverá receber apurar e solucionar queixas e reclamações dos cidadãos e dos demais usuários, que deverão ser notificados das providências adotadas em até 30 (trinta) dias.

§ 2º. A entidade reguladora deverá receber e se manifestar conclusivamente nas reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelo prestador.

Art. 24. A entidade reguladora é obrigada a motivar todas as decisões que interfiram nos direitos ou deveres referentes aos serviços ou à sua prestação, bem como, quando solicitado pelo usuário, a prestar esclarecimentos complementares em 30 (trinta) dias.

§ 1º. Aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços deverá ser assegurada publicidade, deles podendo ter acesso qualquer da população, independentemente de demonstração de interesse, salvo os por prazo certo declarados como sigilosos por decisão fundamentada em interesse público relevante.

§ 2º. A publicidade a que se refere o **§ 1º** preferencialmente deverá se efetivar por meio de sítio mantido na internet e cópia impressa dos documentos referidos no §1º deverá ficar disponível para consulta por qualquer representante da população na sede da Prefeitura Municipal.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Seção VII

Dos procedimentos administrativos para elaboração e revisão de plano e de regulamentos

Art. 25. A elaboração e a revisão de plano de saneamento básico obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – elaboração de diagnóstico e coleta de propostas por meio de metodologia participativa e descentralizada;

II – divulgação e debate, por meio de consulta e audiência públicas, da proposta de plano de saneamento básico e dos estudos que o fundamentam;

III – apreciação e avaliação da proposta pelo Conselho Municipal da Cidade e, na falta deste, pelo Conselho Municipal de Saúde, Meio Ambiente ou órgão equivalente;

IV – apreciação e aprovação da proposta por Conferência Municipal;

V – apreciação e aprovação da proposta pela Câmara Municipal e sanção como lei municipal.

§ 1º. A divulgação da proposta do plano e dos estudos que a fundamentam, dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor aos interessados e por audiência pública. A disponibilização integral poderá dar-se por meio da internet. Cópia impressa deverá ficar disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal, pelo menos 15 (quinze) dias antes da audiência pública.

§ 2º. Após a realização das audiências públicas, fica estabelecido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento de críticas e sugestões, garantido a qualquer representante da população o acesso às respostas.

§ 3º. Alterada a proposta do plano em razão das críticas e sugestões recebidas, deverá a sua nova versão ser divulgada pelo menos 15 (quinze) dias antes de sua avaliação e debate no

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Conselho Municipal, a ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da data de publicação da alteração.

§ 4º. O Conselho Municipal da Cidade e, na falta deste, o Conselho Municipal de Saúde, Meio Ambiente ou órgão equivalente, estabelecerá normas complementares para o procedimento de convocação da Conferência Municipal que tenha como pauta a elaboração ou revisão de plano.

§ 5º. É condição de validade para os dispositivos do plano a sua explícita fundamentação em estudo submetido à divulgação e debate, bem como a adequada fundamentação das respostas às críticas e sugestões.

Art. 26. A elaboração e a revisão de regulamentos pela entidade reguladora obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – divulgação e debate, por meio de consulta e audiência públicas, da proposta de regulamento e dos estudos que o fundamentam;

II – apreciação e aprovação da proposta pela entidade reguladora;

§ 1º. A divulgação da proposta do regulamento, e dos estudos que o fundamentam, dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor aos interessados e por audiência pública. A disponibilização integral poderá dar-se por meio da internet. Cópia impressa deverá ficar disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal, pelo menos 15 (quinze) dias antes da audiência pública.

§ 2º. Após a realização das audiências públicas, fica estabelecido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento de críticas e sugestões, garantido a qualquer representante da população o acesso às respostas.

§ 3º. Alterada a proposta do regulamento, a versão objeto de apreciação e aprovação pela entidade reguladora será previamente instruída considerando as críticas e sugestões recebidas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

§ 4º. É condição de validade para os dispositivos do regulamento a sua explícita fundamentação em estudo submetido à divulgação e debate, bem como a adequada fundamentação das respostas às críticas e sugestões.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Fica instituído o Sistema Municipal de Informações sobre os Serviços Públicos de Saneamento Básico, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento– SINISA e com o Sistema Nacional de Informações em Resíduos – SNIR cuja operação é de competência da Secretaria Municipal (Nome da Secretaria responsável).

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário constantes de lei e atos administrativos municipais.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.0 INDICADORES DE DESEMPENHO

8.1 Introdução

Para a avaliação da qualidade dos serviços e o acompanhamento dos mecanismos e procedimentos para a avaliação da eficiência do PMSBC e de suas ações, deverão ser implantados sistemas de monitoramento e avaliação com acompanhamento sistemático do cumprimento dos objetivos e metas a curto, médio e longo prazos da prestação dos serviços públicos de todos os condicionantes do saneamento básico. O plano de saneamento deverá conter mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Para tanto, deverão ser eleitos indicadores de qualidade que atendam aos princípios e às diretrizes definidas para o Plano de acordo com o determinado pela Lei 11.445/2007 conhecida como Lei do Saneamento Básico.

De acordo com a Lei supracitada podemos identificar três grandes objetivos a serem alcançados: (i) a universalização dos serviços, (ii) a qualidade e eficiência da prestação e (iii) a modicidade tarifária.

Durante o processo de seleção, construção e monitoramento dos indicadores, é necessário que estes atendam aos seguintes requisitos:

- Os valores dos indicadores devem ser mensuráveis/qualificáveis;
- Deve existir disponibilidade de dados;
- O método para a coleta e o processamento dos dados deve ser transparente e padronizado;
- A capacidade técnica, humana e financeira deve ser adequada;
- Os tomadores de decisão devem legitimar os indicadores.

Os indicadores aqui propostos abrangem os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana como um todo, tanto no que se refere às suas características técnicas, quanto às administrativas, comerciais e de relacionamento direto com os usuários. Na sequência

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

são apresentados indicadores que estão sendo propostos para serem avaliados pelas equipes de aplicação do PMSBC.

8.2 Indicadores para o sistema de abastecimento de água

8.2.1 Indicadores Sentinelas para vigilância da qualidade da água potável

8.2.1.1 Nomeação dos Indicadores

- Indicador 1: Cloro Residual Livre (CRL);
- Indicador 2: Turbidez.

8.2.1.2 Objetivo

Avaliar a qualidade da água potável consumida pela população através de indicadores de fácil detecção como Cloro Residual Livre e Turbidez. Esses indicadores têm relevância devido a facilidade de detecção e capacidade de trançar um perfil das condições de distribuição e armazenamento de água potável.

8.2.1.3 Periodicidade de cálculo

Os dados devem ser adquiridos 1 vez por mês.

8.2.1.4 Responsável pela geração e divulgação

Os dados serão obtidos da Vigilância Sanitária órgão vinculado à Secretaria de Saúde que divulga os dados de qualidade da água de abastecimento através do programa de Vigilância da Qualidade da Água instituído pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à qualidade da água para consumo humano.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.2.1.5 Forma de cálculo

Serão considerados o percentual de conformidades dos dois indicadores sentinelas (CRL e turbidez) no âmbito de 30 análises efetuadas no sistema de abastecimento do município. De acordo com a Portaria 2.914/2011 – MS o indicador sentinela cloro residual livre tem que estar na faixa de 0,2 – 5 mgCl/L e a turbidez deve ser inferior a 5 uT em qualquer ponto da rede.

8.2.1.6 Intervalo de validade

Os dados serão válidos a cada semestre avaliado e serão arquivados para traçar um perfil da qualidade da água distribuída.

8.2.1.7 Variáveis que permitem o cálculo para ambos indicadores (CRL e Turbidez)

$$\%NC = (NC\ x\ 100)\ /\ NA$$

Onde:

%NC – é o percentual de não conformidade;

NC – é o número de não conformidades no universo de 30 análises;

NA – é o número de análises efetuadas.

8.2.1.8 Fonte e origem dos dados

Os dados serão obtidos da Secretaria Municipal de Saúde através do Programa SISAGUA do governo federal.

8.2.2 Indicador para avaliar a cobertura do abastecimento de água

8.2.2.1 Nomeação do Indicador

Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.2.2.2 Objetivo

A cobertura do sistema de abastecimento de água é o indicador utilizado para verificar se os requisitos da generalidade são ou não respeitados na prestação do serviço de abastecimento de água.

8.2.2.3 Periodicidade de cálculo

Os dados devem ser calculados a cada semestre.

8.2.2.4 Responsável pela geração e divulgação

A secretaria de infraestrutura e obras será responsável pela geração e divulgação dos dados desse indicador.

8.2.2.5 Forma de cálculo

A cobertura pela rede distribuidora de água será apurada pela expressão seguinte:

$$CSAA = (NIL\ x\ 100)\ /\ NTE$$

Onde:

CSAA = cobertura pela rede de distribuição de água, em percentagem;

NIL = número de imóveis ligados à rede de distribuição de água;

NTE = número total de imóveis edificados na área de prestação.

8.2.2.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.2.2.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador

- NIL = número de imóveis ligados à rede de distribuição de água;
- NTE = número total de imóveis edificados na área de prestação.

Na determinação do número total de imóveis edificados na área de prestação do serviço (NTE), não serão considerados os imóveis não ligados à rede distribuidora, abastecidos exclusivamente por fonte própria de produção de água. Para efeito de classificação, o nível de cobertura do sistema de abastecimento de água será avaliado conforme o Quadro 8.1.

Quadro 8.1 – Classificação dos níveis de cobertura

Cobertura %	Classificação
Menor que 80%	Insatisfatório
Entre 80% e inferior a 95%	Satisfatório
Maior ou igual a 95%	Adequado

Fonte: Autores (2024).

8.2.2.8 Fonte e origem dos dados

Os dados devem ser originários do prestador de serviço de abastecimento de água potável.

8.2.3 Indicador de perdas no sistema de distribuição

8.2.3.1 Nomeação do Indicador

Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD).

8.2.3.2 Objetivo

O índice de perdas no sistema de distribuição deve ser determinado e controlado para verificação da eficiência do sistema de controle operacional implantado e garantir que o desperdício dos recursos naturais seja o menor possível. Tal condição, além de colaborar para a preservação dos recursos naturais, tem reflexos diretos sobre os custos de operação e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

investimentos do sistema de abastecimento e consequentemente sobre as tarifas, ajudando a garantir o cumprimento do requisito da modicidade das tarifas.

8.2.3.3 Periodicidade de cálculo

Os cálculos devem ser feitos mensalmente e arquivados para fazer o perfil anual.

8.2.3.4 Responsável pela geração e divulgação

A secretaria de infraestrutura e obras será responsável pela geração e divulgação dos dados desse indicador.

8.2.3.5 Forma de cálculo

O índice de perdas de água no sistema de distribuição será calculado pela seguinte expressão:

$$IPD = (VLP - VAF)\ x\ 100\ /\ VLP$$

Onde:

IPD = índice de perdas no sistema de distribuição;

VLP = volume de água produzido;

VAF = volume de água fornecido.

8.2.3.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.2.3.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador

As variáveis são:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- VLP = volume de água produzido, em metros cúbicos, correspondente à diferença entre o volume bruto processado na estação de tratamento e o volume consumido no processo de potabilização (água de lavagem de filtros, descargas ou lavagem dos decantadores e demais usos correlatos), ou seja, VLP é o volume de água potável efluente da unidade de produção; a somatória dos VLP's será o volume total efluente de todas as unidades de produção em operação no sistema de abastecimento de água.
- VAF = volume de água fornecido, em metros cúbicos, resultante da leitura dos micromedidores e do volume estimado das ligações que não os possuam; o volume estimado consumido de uma ligação sem hidrômetro será a média do consumo das ligações com hidrômetro, de mesma categoria de uso.

Para efeito deste indicador o nível de perdas verificado no sistema de abastecimento será classificado conforme indicado o Quadro 8.2.

Quadro 8.2 – Classificação do IPD

Valores do IPD	Classificação
Acima de 40%	Inadequado
Entre 31% e 40%	Regular
Entre 26% e 31%	Satisfatório
Igual ou Abaixo de 25%	Adequado

Fonte: Autores (2024).

Para efeito deste indicador, o sistema é considerado adequado se a média aritmética dos índices de perda mensais for igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

8.2.3.8 Fonte e origem dos dados

Os dados devem ser originários do prestador de serviço de abastecimento de água potável.

8.2.4 Medição da eficiência da prestação de serviços e no atendimento ao usuário

8.2.4.1 Nomeação do Indicador

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Índice de Eficiência na Prestação dos Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP).

8.2.4.2 Objetivo

Avaliar a eficiência no atendimento ao público e na prestação dos serviços pelo prestador.

8.2.4.3 Periodicidade de cálculo

O indicador deve ser calculado mensalmente.

8.2.4.4 Responsável pela geração e divulgação

O ente regulador dos serviços.

8.2.4.5 Forma de cálculo

O IESAP deverá ser calculado com base na avaliação de diversos fatores indicativos da performance do operador, quanto à adequação de seu atendimento às solicitações e necessidades de seus usuários. Para cada um dos fatores de avaliação da adequação dos serviços será atribuído um valor, de forma a compor-se o indicador para a verificação.

Para a obtenção das informações necessárias à determinação dos indicadores, o Ente Regulador deverá fixar os requisitos mínimos do sistema de informações a ser implementado pelo operador. O sistema de registro deverá ser organizado adequadamente e conter todos os elementos necessários que possibilitem a conferência pelo Ente Regulador. Os fatores que deverão ser considerados na apuração do IESAP, mensalmente, são:

a) Fator 1 - Prazos de atendimento dos serviços de maior frequência

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Será medido o período de tempo decorrido entre a solicitação do serviço pelo usuário e a data efetiva de conclusão. O Quadro 8.3 ilustra o padrão dos prazos de atendimento dos serviços.

Quadro 8.3 - Padrão dos prazos de atendimento dos serviços

Serviço	Prazo para atendimento das solicitações
Ligação de água	5 dias úteis
Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	24 horas
Falta d'água local ou geral	24 horas
Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	5 dias úteis
Restabelecimento do fornecimento de água	24 horas
Ocorrências de caráter comercial	24 horas

Fonte: Autores (2024).

O índice de eficiência dos prazos de atendimento será determinado como segue:

$$VF1 = \frac{Quantidade\ de\ serviços\ realizados\ no\ prazo\ estabelecido\ x\ 100}{Quantidade\ total\ de\ serviços\ realizados}$$

Onde:

VF1 = valor do fator 1.

O valor a ser atribuído ao fator 1 obedecerá ao Quadro 8.4

Quadro 8.4 – Valor atribuído para o fator 1

Índice de eficiência dos prazos de atendimento - %	Valor
Menor que 75%	0
Igual ou maior que 75% e menor que 90%	0,5
Igual ou maior que 90%	1,0

Fonte: Autores (2024).

b) Fator 2 – Eficiência da Programação dos Serviços

Definirá o índice de acerto do operador quanto à data prometida para a execução do serviço. O operador deverá informar ao solicitante a data provável da execução do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

quando de sua solicitação, obedecendo, no máximo, os limites estabelecidos na tabela de prazos de atendimento anteriormente definida no Quadro 8.5. O índice de acerto da programação dos serviços será medido pela relação percentual entre as quantidades totais de serviços executados na data prometida, e a quantidade total de serviços solicitados, conforme fórmula abaixo:

$$VF2 = \frac{Quantidade\ de\ serviços\ realizados\ no\ prazo\ estabelecido\ x\ 100}{Quantidade\ total\ de\ serviços\ realizados}$$

Onde:

VF2 = valor do fator 2.

O valor a ser atribuído ao fator 2 obedecerá ao Quadro 8.5.

Quadro 8.5 – Valor atribuído para o fator 2

Índice de eficiência da programação	Valor
Menor que 75	0
Igual ou maior que 75 e menor que 90	0,5
Igual ou maior que 90	1,0

Fonte: Autores (2024).

No caso de reprogramação de datas prometidas deverá ser buscado um novo contato com o usuário, informando-o da nova data prevista. Serviços reprogramados serão considerados como erros de programação para efeito de apuração do fator.

c) Fator 3 - Disponibilidade de estruturas de atendimento ao público

As estruturas de atendimento ao público disponibilizadas serão avaliadas pela oferta ou não das seguintes possibilidades:

- Atendimento em escritório do operador;
- Sistema 155 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano;
- Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços.

Este quesito será avaliado pela disponibilidade ou não das possibilidades elencadas, e terá os valores apresentados no Quadro 8.6.

Quadro 8.6 – Valores para disponibilidade estruturas de atendimento ao público

Estruturas de atendimento ao público	Valor
Duas ou menos estruturas	0
Três das estruturas	0,5
As quatro estruturas	1,0

Fonte: Autores (2024).

d) Fator 4 - Adequação da estrutura de atendimento em prédio (s) do operador

A adequação da estrutura de atendimento ao público em cada um dos prédios do operador será avaliada pela oferta ou não das seguintes facilidades:

- Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos;
- Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio;
- Facilidade de identificação;
- Conservação e limpeza;
- Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local;
- Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 72;
- Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos;
- Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos.

Este quesito será avaliado pelo atendimento ou não dos itens elencados e terá os seguintes valores apresentados no Quadro 8.7.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 8.7 – Valores para adequação das estruturas de atendimento ao público

Adequação das estruturas de atendimento ao público	Valor
Atendimento de 5 ou menos itens	0
Atendimento de 7 itens	0,5
Atendimento de mais que 7 itens	1,0

Fonte: Autores (2024).

e) Fator 5 - Adequação das instalações e logística de atendimento em prédio (s) do operador

Toda a estrutura física de atendimento deverá ser projetada de forma a proporcionar conforto ao usuário. Por outro lado, deverá haver uma preocupação permanente para que os prédios, instalações e mobiliário sejam de bom gosto, porém bastante simples, de forma a não permitir que um luxo desnecessário crie uma barreira entre o operador e o usuário. Este fator procurará medir a adequação das instalações do operador ao usuário característico da cidade, de forma a propiciar-lhe as melhores condições de atendimento e conforto de acordo com o seu conceito.

A definição do que significa “melhores condições de atendimento e conforto de acordo com o seu conceito” leva em consideração os seguintes itens:

- Separação dos ambientes de espera e atendimento;
- Disponibilidade de banheiros;
- Disponibilidade de bebedouros de água;
- Iluminação e acústica do local de atendimento;
- Existência de normas padronizadas de atendimento ao público;
- Preparo dos profissionais de atendimento;
- Disponibilização de ar-condicionado, ventiladores e outros.

A avaliação da adequação será efetuada pelo atendimento ou não dos itens acima, conforme o Quadro 8.8.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 8.8 – Valores para adequação das instalações e logística de atendimento ao público

Adequação das instalações e logística de atendimento ao público	Valor
Atendimento de 4 ou menos itens	0
Atendimento de 5 ou 6 itens	0,5
Atendimento dos 7 itens	1,0

Fonte: Autores (2024).

Com base nas condições definidas, o Índice de Eficiência na Prestação dos Serviços e no Atendimento ao Público – IESAP será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IESAP = 3xVF1 + 3xVF2 + 2xVF3 + 1xVF4 + 1xVF5$$

Onde:

IESAP = índice de eficiência na prestação dos serviços e no atendimento ao público;

VF1 = valor do fator 1;

VF2 = valor do fator 2;

VF3 = valor do fator 3;

VF4 = valor do fator 4;

VF5 = valor do fator 5.

O sistema de prestação de serviços e atendimento ao público do prestador será avaliado anualmente pela média dos valores apurados mensalmente, considerando-se:

I - Inadequado se o valor do IESAP for igual ou inferior a 5 (cinco);

II - Adequado se for superior a 5 (cinco), com as seguintes gradações:

a) regular se superior a 5 (cinco) e menor ou igual a 7 (sete);

b) satisfatório se superior a 7 (sete) e menor ou igual a 9 (nove);

c) ótimo se superior a 9 (nove).

8.2.4.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.2.4.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador

- O índice de eficiência;

$$VF1 = \frac{Quantidade\ de\ serviços\ realizados\ no\ prazo\ estabelecido\ x\ 100}{Quantidade\ total\ de\ serviços\ realizados}$$

- Índice de acerto da programação dos serviços;

$$VF2 = \frac{Quantidade\ de\ serviços\ realizados\ no\ prazo\ estabelecido\ x\ 100}{Quantidade\ total\ de\ serviços\ realizados}$$

- Estruturas de atendimento ao público;
- Adequação da estrutura de atendimento ao público;
- Adequação das instalações e logística de atendimento em prédio (s) do operador.

8.2.4.8 Fonte e origem dos dados

Aos dados serão obtidos pelo agente regulador ou pela própria prefeitura.

8.2.5 Indicador de comercialização de serviços

8.2.5.1 Nomeação do Indicador

Índice de Adequação do Sistema de Comercialização dos Serviços (IACS).

8.2.5.2 Objetivo

A comercialização dos serviços é interface de grande importância no relacionamento do operador com os usuários dos serviços. Alguns aspectos do sistema comercial têm grande importância para o usuário, seja para garantir a justiça no relacionamento comercial ou assegurar-lhe o direito de defesa, nos casos em que considere as ações do operador

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

incorretas. Assim, é importante que o sistema comercial implementado possua as características adequadas para garantir essa condição.

8.2.5.3 Periodicidade de cálculo

O indicador deve ser calculado mensalmente.

8.2.5.4 Responsável pela geração e divulgação

O ente regulador dos serviços.

8.2.5.5 Forma de cálculo

A metodologia de definição desse indicador segue o mesmo princípio utilizado para o anterior, pois, também neste caso, a importância relativa dos fatores apresentados depende da condição, cultura e aspirações dos usuários. Os pesos de cada um dos fatores relacionados são apresentados a seguir, sendo que no caso do índice de micromedição foi atribuída forte ponderação em face da importância do mesmo como fator de justiça do sistema comercial utilizado.

São as seguintes as condições de verificação da adequação do sistema comercial:

a) Condição 1 - Índice de micromedição: calculado mês a mês, de acordo com a expressão:

$$VC1 = \frac{Nº\ total\ de\ ligações\ com\ hidrômetro\ em\ funcionamento\ no\ final\ do\ mês\ x\ 100}{Nº\ total\ de\ ligações\ existentes\ no\ final\ do\ mês}$$

Onde:

VC1 = valor da condição 1.

De acordo com a média aritmética dos valores mensais calculados, a ser aferida anualmente, esta condição terá os seguintes valores apresentados no Quadro 8.9.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 8.9 – Valor para o índice de micromedição

Índice de micromedição (%)	Valor
Menor que 98%	0
Maior que 98%	1,0

Fonte: Autores (2024).

b) Condição 2 - O sistema de comercialização adotado pelo operador deverá favorecer a fácil interação com o usuário, evitando ao máximo possível o seu deslocamento até o escritório para informações ou reclamações. Os contatos deverão preferencialmente realizar-se no imóvel do usuário ou através de atendimento telefônico. A verificação do cumprimento desta diretriz será feita através do indicador que relaciona o número de reclamações realizadas diretamente nas agências comerciais, com o número total de ligações:

$$VC2 = \frac{Número\ de\ atendimentos\ feitos\ diretamente\ no\ balcão\ no\ mês\ x\ 100}{Número\ total\ de\ atendimentos\ realizados\ no\ mês\ (balcão\ e\ telefone)}$$

Onde:

VC2 = valor da condição 2.

O valor a ser atribuído à Condição 2 obedecerá ao Quadro 8.10.

Quadro 8.10 – Valores a ser atribuídos a condição 2

Faixa de valor do I_2	Valor a ser atribuído à Condição 2
Menor que 20%	1,0
Entre 20% e 30%	0,5
Maior que 30%	0

Fonte: Autores (2024).

c) Condição 3 - Para as contas não pagas sem registro de débito anterior, o operador deverá manter um sistema de comunicação por escrito com os usuários, informando-os da existência do débito, com definição de data limite para regularização da situação antes da efetivação do corte, de acordo com a legislação vigente.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O nível atendimento a essa condição pelo operador será efetuado através do indicador:

$$VC3 = \frac{Número\ de\ comunicações\ de\ corte\ emitidas\ pelo\ operador\ no\ mês\ x\ 100}{Número\ de\ contas\ sujeitas\ a\ corte\ de\ fornecimento\ no\ mês}$$

Onde:

VC3 = valor da condição 3.

O valor a ser atribuído à Condição 3 é apresentado no Quadro 8.11.

Quadro 8.11 - Valor a ser atribuído à condição 3

Faixa de valor do I5	Valor a ser atribuído à Condição 3
Maior que 98%	1,0
Entre 95% e 98%	0,5
Menor que 95%	0

Fonte: Autores (2024).

d) Condição 4 - O operador deverá garantir o restabelecimento do fornecimento de água ao usuário em até 24 horas da comunicação, pelo mesmo, da efetuação do pagamento de seus débitos. Feita a comunicação, o usuário não necessitará comprovar o pagamento do débito naquele momento, devendo, no entanto, o contrato de prestação, autorizar o operador a cobrar multa quando o pagamento não for confirmado. O indicador que avaliará tal condição é:

$$VC4 = \frac{Nº\ de\ restabelecimentos\ do\ fornecimento\ realizados\ em\ até\ 24\ horas\ x\ 100}{Nº\ total\ de\ restabelecimentos}$$

Onde:

VC4 = valor da condição 4.

O valor a ser atribuído à Condição 4 será ilustrado no Quadro 8.12.

Quadro 8.12 - Valor a ser atribuído à condição 4

Faixa de valor do I6	Valor a ser atribuído à Condição 4
Maior que 95%	1,0

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Entre 80% e 95%	0,5
Menor que 80%	0

Fonte: Autores (2024).

Com base nas condições definidas, o índice de adequação da comercialização dos serviços (IACS) será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IACS = 5xVC1 + 1xVC2 + 1xVC3 + 1xVC4$$

Onde:

IACS = índice de adequação do sistema de comercialização dos serviços;

VC1 = valor da condição 1;

VC2 = valor da condição 2;

VC3 = valor da condição 3;

VC4 = valor da condição 4.

O sistema comercial do prestador, a ser avaliado anualmente pela média dos valores apurados mensalmente, será considerado:

I- Inadequado se o valor do IACS for igual ou inferior a 5 (cinco);

II- Adequado se superior a este valor, com as seguintes gradações:

a) Regular se superior a 4 (quatro) e igual ou inferior a 6 (seis);

b) Satisfatório se superior a 6 (seis) e igual ou inferior a 7 (sete);

c) Ótimo se superior a 7 (sete).

8.2.5.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.2.5.7 Variáveis que permitem o cálculo para ambos indicadores

- Índice de micromedição

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

$$VC1 = \frac{Nº\ total\ de\ ligações\ com\ hidrômetro\ em\ funcionamento\ no\ final\ do\ mês\ x\ 100}{Nº\ total\ de\ ligações\ existentes\ no\ final\ do\ mês}$$

- Indicador que relaciona o número de reclamações realizadas diretamente nas agências comerciais, com o número total de ligações

$$VC2 = \frac{Número\ de\ atendimentos\ feitos\ diretamente\ no\ balcão\ no\ mês\ x\ 100}{Número\ total\ de\ atendimentos\ realizados\ no\ mês\ (balcão\ e\ telefone)}$$

- O nível atendimento em corte

$$VC3 = \frac{Número\ de\ comunicações\ de\ corte\ emitidas\ pelo\ operador\ no\ mês\ x\ 100}{Número\ de\ contas\ sujeitas\ a\ corte\ de\ fornecimento\ no\ mês}$$

- Fornecimento de água ao usuário em até 24 horas

$$VC4 = \frac{Nº\ de\ restabelecimentos\ do\ fornecimento\ realizados\ em\ até\ 24\ horas\ x\ 100}{Nº\ total\ de\ restabelecimentos}$$

8.2.5.8 Fonte e origem dos dados

Aos dados serão obtidos pelo agente regulador ou pela própria prefeitura.

8.2.6 Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços

8.2.6.1 Nomeação do Indicador

Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS).

8.2.6.2 Objetivo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Os profissionais envolvidos com o atendimento ao público, em qualquer área e esfera da organização do operador, deverão contar com treinamento especial de relações humanas e técnicas de comunicação, além de normas e procedimentos que deverão ser adotados nos vários tipos de atendimento (no posto de atendimento, telefônico ou domiciliar), visando à obtenção de um padrão de comportamento e tratamento para todos os usuários indistintamente, de forma a não ocorrer qualquer tipo de diferenciação.

As normas de atendimento deverão fixar, entre outros pontos, a forma como o usuário deverá ser tratado, uniformes para o pessoal de campo e do atendimento, padrão dos crachás de identificação e conteúdo obrigatório do treinamento a ser dado ao pessoal de empresas contratadas que venham a ter contato com o público.

8.2.6.3 Periodicidade de cálculo

O Indicador deve ser calculado mensalmente. A aferição dos resultados obtidos pelo operador será feita anualmente, através de uma pesquisa de opinião realizada por empresa independente, capacitada para a execução do serviço. A empresa será contratada pelo Ente Regulador mediante licitação.

8.2.6.4 Responsável pela geração e divulgação

O ente regulador dos serviços.

8.2.6.5 Forma de cálculo

O operador deverá implementar mecanismos de controle e verificação permanente das condições de atendimento aos usuários, procurando identificar e corrigir possíveis desvios.

A pesquisa a ser realizada deverá abranger um universo representativo de usuários que tenham tido contato, devidamente registrado com o operador, no período de três meses que antecederem a realização da pesquisa. Os usuários deverão ser selecionados aleatoriamente, devendo, no entanto, ser incluído no universo da pesquisa, os três tipos de contato possíveis:

a) Atendimento via telefone;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

b) Atendimento personalizado;

c) Atendimento na ligação para execução de serviços diversos.

Para cada tipo de contato, o usuário deverá responder a questões que avaliem objetivamente o seu grau de satisfação em relação aos serviços prestados e ao atendimento realizado. Assim, entre outras, o usuário deverá ser questionado se o funcionário que o atendeu foi educado e cortês e se resolveu satisfatoriamente suas solicitações. Se o serviço foi realizado a contento e no prazo compromissado, por exemplo, se após a realização do serviço, o pavimento foi adequadamente reparado e o local limpo. Outras questões de relevância poderão ser objeto de formulação, procurando inclusive, atender condições peculiares.

As respostas a essas questões devem ser computadas considerando-se 5 níveis de satisfação do usuário:

1. Ótimo;
2. Bom;
3. Regular;
4. Ruim;
5. Péssimo.

8.2.6.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.2.6.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador

A compilação dos resultados às perguntas formuladas, sempre considerado o mesmo valor relativo para cada pergunta, independentemente da natureza da questão ou do usuário pesquisado, deverá resultar na atribuição de porcentagens de classificação do universo de amostragem em cada um dos conceitos acima referidos. Os resultados obtidos pelo prestador serão considerados adequados se a soma dos conceitos ótimo e bom corresponderem a 80% (oitenta por cento) ou mais do total.

8.2.6.8 Fonte e origem dos dados

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Pesquisa de órgão independente.

8.3. Indicadores de esgotamento sanitário

8.3.1 Eficiência de tratamento

8.3.1.1 Nomeação do Indicador

Índice de Remoção de Carga (IRC).

8.3.1.2 Objetivo

Este indicador mostra a eficiência combinada de todas as estações de tratamento de esgotos (ETE's) em operação. Os dados são obtidos a partir de coletas realizadas na entrada e na saída das ETE's. A principal utilidade deste indicador é avaliar a operação e o funcionamento das ETE's.

8.3.1.3 Periodicidade de cálculo

Deve ser calculado mensalmente.

8.3.1.4 Responsável pela geração e divulgação

Ente responsável pela prestação de serviços de esgotamento sanitário.

8.3.1.5 Forma de cálculo

O IRC é calculado através da equação abaixo:

$$\text{IRC} = \frac{100\ x\ (\sum Carga\ Orgânica\ Entrada\ ETEs) - (\sum Carga\ Orgânica\ Saída\ ETEs)}{\sum Carga\ Orgânica\ Entrada\ ETEs}$$

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Onde:

IRC = índice de remoção de carga.

8.3.1.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.3.1.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Carga Orgânica Entrada ETE’s
- Carga Orgânica Saída ETE’s

8.3.1.8 Fonte e origem dos dados

Dados do prestador de serviço de esgotamento sanitário. Os dados são originários do monitoramento da ETE.

8.3.2 Avaliação do tratamento de esgoto

8.3.2.1 Nomeação do Indicador

Índice de Tratamento de Esgoto (ITE).

8.3.2.2 Objetivo

Este indicador avalia o quanto do esgoto produzido pela cidade foi encaminhado às ETE’s em operação. O volume de esgoto tratado é obtido a partir das medições de vazão na entrada de cada ETE. O volume de água medido é obtido mensalmente através das leituras dos hidrômetros realizadas. A principal importância deste indicador é mostrar a quantidade de esgoto gerado que é encaminhada ao tratamento.

8.3.2.3 Periodicidade de cálculo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Deve ser calculado mensalmente.

8.3.2.4 Responsável pela geração e divulgação

Ente responsável pela prestação de serviços de esgotamento sanitário.

8.3.2.5 Forma de cálculo

O ITE é calculado através da equação abaixo:

$$\text{ITE} = \frac{100\ x\ (Volume\ Esgoto\ Tratado)}{(Volume\ água\ Medido\ x\ 0{,}8)}$$

Onde:

ITE = índice de tratamento de esgoto.

8.3.2.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.3.2.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Volume de esgoto tratado;
- Volume de água medido;

8.3.2.8 Fonte e origem dos dados

Prestador dos serviços de esgotamento sanitário e abastecimento de água potável.

8.3.3 Manutenção da rede de esgotamento

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.3.3.1 Nomeação do Indicador

Entupimentos na Rede (ER).

8.3.3.2 Objetivo

A principal função deste indicador é mostrar o estado em que se encontram as redes coletoras da cidade, indicando a necessidade de trocas, limpezas e outras ações de manutenção e conservação.

8.3.3.3 Periodicidade de cálculo

Deve ser calculado mensalmente.

8.3.3.4 Responsável pela geração e divulgação

Ente responsável pela prestação de serviços de esgotamento sanitário.

8.3.3.5 Forma de cálculo

O ER é calculado a partir da equação abaixo:

$$ER = \frac{\text{Nº entupimentos}}{\text{Extensão da rede}}$$

Onde:

ER = entupimentos na rede.

8.3.3.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.3.3.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Nº entupimentos (registrados em um mês);
- Extensão da rede (expressos em km).

8.3.3.8 Fonte e origem dos dados

O número de entupimentos é obtido a partir do sistema que controla as ordens de serviço executadas pelo prestador de serviço. A extensão da rede é obtida pelo setor de manutenção do prestador de serviço.

8.3.4 Avaliar entupimentos em ligações de esgoto

8.3.4.1 Nomeação do Indicador

Entupimentos nas Ligações de Esgoto (ELE).

8.3.4.2 Objetivo

A principal função deste indicador é mostrar o estado geral das ligações de esgoto da cidade. Entupimentos nas ligações estão geralmente relacionados aos resíduos sólidos depositados no sistema de esgoto pela população, sendo este indicador uma forma de avaliar os hábitos dos moradores.

8.3.4.3 Periodicidade de cálculo

Deve ser calculado mensalmente.

8.3.4.4 Responsável pela geração e divulgação

Ente responsável pela prestação de serviços de esgotamento sanitário.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.3.4.5 Forma de cálculo

O ELE é calculado a partir da equação abaixo:

$$\text{ELE} = \frac{100\ x\ (Nº\ entupimentos)}{(Nº\ ligações\ de\ esgoto)}$$

Onde:

ELE = entupimentos nas ligações de esgoto.

8.3.4.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.3.4.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Nº de entupimentos (registrados em um mês);
- Nº de ligações de esgoto.

8.3.4.8 Fonte e origem dos dados

O número de entupimentos é obtido a partir do sistema que controla as ordens de serviço executadas pelo prestador de serviço.

8.3.5 Avaliar a limpeza da rede por caminhões limpa fossa

8.3.5.1 Nomeação do Indicador

Quilômetros de Rede Limpa (QRL).

8.3.5.2 Objetivo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Este indicador avalia o serviço de limpeza preventiva. É muito importante para a conservação das redes de esgoto e a prevenção contra entupimentos na rede, uma vez que toda a sujeira é retirada da rede de esgoto.

8.3.5.3 Periodicidade de cálculo

Deve ser calculado mensalmente.

8.3.5.4 Responsável pela geração e divulgação

Ente responsável pela prestação de serviços de esgotamento sanitário.

8.3.5.5 Forma de cálculo

O QRL é calculado a partir da equação abaixo:

$$QRL = \text{Extensão rede limpa}$$

Onde:

QRL = quilômetros de rede limpa.

8.3.5.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.3.5.7 Variáveis que permitem o cálculo

O QRL é calculado como sendo o comprimento total de redes lavadas com caminhões do tipo limpa-fossa.

- Ext. rede limpa = extensão de rede limpa com o caminhão limpa fossa.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.3.5.8 Fonte e origem dos dados

A extensão de rede limpa com o caminhão limpa fossa é obtida a partir do sistema que controla as ordens de serviço executadas pelo prestador de serviço.

8.4 Indicadores de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos

Os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos necessitam de avaliações periódicas de seu desempenho para verificar a efetividade das ações propostas no PMSB. Uma das maneiras de avaliar eficientemente estes serviços é através do uso de indicadores, subíndices e índices. Entretanto, são necessárias informações estatisticamente consistentes para que sejam formuladas estas ferramentas, as quais, além de ajudar no equacionamento dos problemas relacionados à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, também constituirão elementos importantes para avaliar a qualidade ambiental e social do município.

Para a verificação do desempenho dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, considera-se uma série de medidas de avaliações, tais como:

8.4.1 Indicador financeiro

8.4.1.1 Nomeação do Indicador

Despesa per capita com manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em relação à população atendida (DMP).

8.4.1.2 Objetivo

Fazer uma avaliação de quanto é gasto com manejo de RSU em função da população atendida.

8.4.1.3 Periodicidade de cálculo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O valor deve ser calculado mensalmente.

8.4.1.4 Responsável pela geração e divulgação

Prestador do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

8.4.1.5 Forma de cálculo

$$DMP = \frac{despesa\ total\ da\ prefeitura\ com\ manejo\ de\ RSU}{população\ atendida\ declarada}$$

Onde:

DMP = despesa per capita com manejo de resíduos sólidos urbanos.

8.4.1.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.4.1.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Despesa total da prefeitura com manejo de RSU (R$).
- População atendida (Habitantes).

8.4.1.8 Fonte e origem dos dados

Dados da Prefeitura associados com as estimativas e censos do IBGE.

8.4.2 Indicador cobertura

8.4.2.1 Nomeação do Indicador

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Taxa de cobertura do serviço de coleta de Resíduos Domésticos (RDO) em relação à população atendida (TCP).

8.4.2.2 Objetivo

Avaliar a cobertura de coleta de resíduos domiciliares em relação a população atendida.

8.4.2.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado mensalmente.

8.4.2.4 Responsável pela geração e divulgação

Prestador do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

8.4.2.5 Forma de cálculo

$$TCP = \frac{população\ atendida\ declarada}{população\ total}$$

Onde:

TCP = taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos domésticos.

8.4.2.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.4.2.7 Variáveis que permitem o cálculo

- População atendida declarada (Habitantes).
- População total (Habitantes).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.4.2.8 Fonte e origem dos dados

Dados da Prefeitura associados com as estimativas e censos do IBGE.

8.4.3 Indicador cobertura total de resíduos

8.4.3.1 Nomeação do Indicador

Massa coletada de resíduos per capita em relação à população atendida (MCTP).

8.4.3.2 Objetivo

Avaliar a quantidade de RDO coletados em relação a população atendida.

8.4.3.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado mensalmente.

8.4.3.4 Responsável pela geração e divulgação

Prestador do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

8.4.3.5 Forma de cálculo

$$MCTP = \frac{quantidade\ total\ de\ resíduo\ coletado}{população\ atendida\ declarada}$$

Onde:

MCTP = massa coletada de resíduos per capita.

8.4.3.6 Intervalo de validade

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.4.3.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Quantidade total de resíduo coletado (kg).
- População atendida declarada (Habitantes).

8.4.3.8 Fonte e origem dos dados

Dados da Prefeitura associados com as estimativas e sensos do IBGE.

8.4.4 Indicador de material reciclado

8.4.4.1 Nomeação do Indicador

Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de RDO (TCS).

8.4.4.2 Objetivo

Avaliar a cobertura de coleta de resíduos recicláveis em relação aos resíduos sólidos domésticos.

8.4.4.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado mensalmente.

8.4.4.4 Responsável pela geração e divulgação

Prestador do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

8.4.4.5 Forma de cálculo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

$$TCS = \frac{quantidade\ total\ de\ material\ recolhida\ pela\ coleta\ seletiva}{quantidade\ total\ coletada\ de\ resíduos\ sólidos\ domésticos}$$

Onde:

TCS = taxa de material recolhido pela coleta seletiva.

8.4.4.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.4.4.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Quantidade total de material recolhida pela coleta seletiva (kg).
- Quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (kg).

8.4.4.8 Fonte e origem dos dados

Dados da Prefeitura e/ou cooperativas de catadores.

8.4.5 Indicador de serviços de varrição

8.4.5.1 Nomeação do Indicador

Custo unitário médio do serviço de varrição (CMSV).

8.4.5.2 Objetivo

Avaliar o quanto o município investe no serviço de varrição por quilometro de rua.

8.4.5.3 Periodicidade de cálculo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O valor deve ser calculado mensalmente.

8.4.5.4 Responsável pela geração e divulgação

Prestador do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

8.4.5.5 Forma de cálculo

$$CMSV = \frac{despesa\ total\ da\ prefeitura\ com\ serviço\ de\ varrição}{extensão\ total\ de\ ruas\ varridas}$$

Onde:

CMSV = custo unitário médio do serviço de varrição.

8.4.5.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.4.5.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Despesa total da prefeitura com serviço de varrição (R$).
- Extensão total de sarjeta varrida (km).

8.4.5.8 Fonte e origem dos dados

Dados da Prefeitura.

8.5 Manejo de águas pluviais e drenagem urbana

Os indicadores de desempenho do manejo de águas pluviais e drenagem urbana apresentam grande potencialidade para auxiliar as entidades envolvidas no processo de gestão urbana. Deste modo, é essencial para a adequada gestão das águas pluviais do município a

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

definição de indicadores urbanos que identifiquem o comportamento do sistema de drenagem, possibilitando o planejamento e execução de ações, o monitoramento das condições urbanas e sociais.

8.5.1 Indicador que avalia as modificações do ambiente urbano devido ao processo de urbanização

8.5.1.1 Nomeação do Indicador

TCPU: Taxa de crescimento da população urbana.

NU: Nível de urbanização.

8.5.1.2 Objetivo

Estes indicadores fornecem informações sobre as modificações do ambiente urbano devido ao processo de urbanização.

8.5.1.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado anualmente.

8.5.1.4 Responsável pela geração e divulgação

Prefeitura Municipal.

8.5.1.5 Forma de cálculo

$$TCPU = \sqrt[(n_{final} - n_{inicial})]{\frac{População\ final}{População\ inicial}} - 1$$

$$\text{NU} = \frac{(População\ urbana)}{(População\ total)}(\%)$$

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Onde:

TCPU = taxa de crescimento da população urbana;

n_{final} = ano da medição da população final;

$n_{inicial}$ = ano da medição da população inicial;

NU = nível de urbanização.

8.5.1.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.5.1.7 Variáveis que permitem o cálculo

- População final (Habitantes).
- População inicial (Habitantes).
- População urbana (Habitantes).
- População total (Habitantes).

8.5.1.8 Fonte e origem dos dados

Dados censitários.

8.5.2 Indicador para arborização

8.5.2.1 Nomeação do Indicador

Nível de áreas verdes urbanas (NAVU).

8.5.2.2 Objetivo

Verificar o percentual de áreas com capacidade de amortecer a ocorrência de eventos extremos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.5.2.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado anualmente.

8.5.2.4 Responsável pela geração e divulgação

Prefeitura Municipal.

8.5.2.5 Forma de cálculo

Obtido através da equação:

$$\text{NAVU} = \frac{(áreas\ verdes)}{(População\ urbana)}$$

Onde:

NAVU = nível de áreas verdes urbanas.

8.5.2.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.5.2.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Áreas verdes (m^2)
- População urbana (habitante)

8.5.2.8 Fonte e origem dos dados

Dados censitários e da Prefeitura.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.5.3 Indicador que mede a área impermeabilizada

8.5.3.1 Nomeação do Indicador

Proporção de área impermeabilizada (PAI).

8.5.3.2 Objetivo

Avaliar o nível de impermeabilização dos ambientes urbanos.

8.5.3.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado anualmente.

8.5.3.4 Responsável pela geração e divulgação

Prefeitura municipal.

8.5.3.5 Forma de cálculo

Obtido através da equação:

$$\text{PAI} = \frac{(\text{área impermeabilizada})}{(\text{área total})}(\%)$$

Onde:

PAI = proporção de área impermeabilizada.

8.5.3.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.5.3.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Área impermeabilizada (m²).
- Área total (m²).

8.5.3.8 Fonte e origem dos dados

Dados censitários e da Prefeitura.

8.5.4 Indicador de incremento de vazões

8.5.4.1 Nomeação do Indicador

Taxa de incremento de vazões máximas (TIVM).

8.5.4.2 Objetivo

Avaliar a contribuição das vazões máximas antes e após medidas de gestão.

8.5.4.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado anualmente.

8.5.4.4 Responsável pela geração e divulgação

Prefeitura municipal.

8.5.4.5 Forma de cálculo

Obtido através da equação:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

$$\text{TIVM} = \frac{(vazão\ máxima\ antes)}{(vazão\ máxima\ depois)}(\%)$$

Onde:

TIVM = taxa de incremento de vazões máximas.

8.5.4.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.5.4.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Vazão máxima antes de tomadas certas medidas de gestão (m^3).
- Vazão máxima depois de tomadas certas medidas de gestão (m^3).

8.5.4.8 Fonte e origem dos dados

Dados da Prefeitura.

8.5.5 Indicador de eficiência da gestão

8.5.5.1 Nomeação do Indicador

Percepção do usuário sobre a qualidade dos serviços de drenagem (PUQS).

8.5.5.2 Objetivo

Avaliar a eficiência da gestão do sistema de drenagem.

8.5.5.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado anualmente.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

8.5.5.4 Responsável pela geração e divulgação

Prefeitura municipal.

8.5.5.5 Forma de cálculo

Este indicador será obtido através da equação:

$$\text{PUQS} = \frac{(nº\ de\ reclamações)}{(período\ de\ tempo\ analisado)}$$

Onde:

PUQS = percepção do usuário sobre a qualidade dos serviços de drenagem.

8.5.5.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

8.5.5.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Nº de reclamações (ocorrências).
- Período de tempo analisado (Ano).

8.5.5.8 Fonte e origem dos dados

Dados da Prefeitura.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.0 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CACIMBA DE AREIA

Nessa seção são especificadas as principais informações a respeito do sistema de informação, sendo uma ferramenta essencial para alcançar a universalização do saneamento básico seguindo-se o planejamento estratégico do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

9.1 Relação entre o sistema de informação e a Lei Nº 11.445/2007

A Lei Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, em seu Art. 1º estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, esta é regulada pelo Decreto Nº 7.217 de 2010 que permitiu regulamentação da Lei Nº 11.445/2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Após a sanção da Lei Nº 11.445, os municípios passaram a ser obrigados a estabelecer os sistemas municipais de informação que devem ser articulados com os Sistema Nacional de Informações em Saneamento – SINISA, além disso deve haver a consonância entre o sistema municipal com o Sistema Nacional de Informações sobre Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, Sistema Nacional de Informações em Recursos Hídricos – SINIRH e com o Sistema Nacional de Informações em Meio Ambiente – SINIMA.

9.2 Funcionamento do sistema de informação

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), um sistema de informação há a coleta das informações (através do preenchimento dos dados primários), em seguida ocorrem o tratamento e armazenamento dos dados e a posterior disseminação dos dados. O preenchimento adequado dos dados primários é muito importante para o pleno funcionamento do sistema, uma vez que eles são inseridos, quantificados, processados, manipulados, organizados e armazenados; gerando-se em seguida relatórios que subsidiam as tomadas de decisões dos gestores e técnicos responsáveis pelos diversos programas e ações oriundas do PMSB.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

As informações inseridas no sistema de informação são provenientes da análise crítica das variáveis e suas inter-relações que originam os indicadores. Os indicadores são constituídos por dados numéricos de pelo menos duas variáveis, logo há sintetização das informações e a consequente compreensão, interpretação e análise crítica dos diferentes indicadores.

Logo, o sistema de informação serve como ferramenta de acompanhamento das ações de saneamento ambiental e dos projetos e ações do PMSB. De forma complementar a este entendimento, o Ministério do Meio Ambiente traz o entendimento que o sistema de informação serve como medidor do acompanhamento da execução das políticas, auxilia e monitora o estado e evolução das políticas públicas de saneamento ambiental.

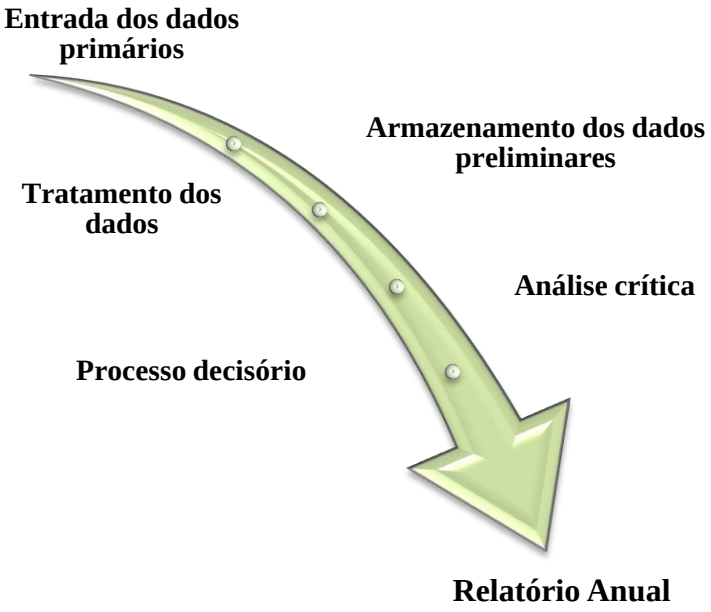
O processo decisório envolve os seguintes instrumentos:

- ✓ Avaliação das condições existentes;
- ✓ Avaliação das possíveis tendências;
- ✓ Comparação dos diversos lugares e situações do município;
- ✓ Avaliação das condições existentes e as tendências em relação às metas e objetivos;
- ✓ Avaliação das ações e projetos do PSMB;
- ✓ Fornecimento de informações de alerta aos tomadores de decisão;
- ✓ Antecipação de condições e tendências futuras.

Portanto, o sistema consiste na operacionalização da coleta e armazenamento dos dados primários, calculando os indicadores, índices e a consequente impressão do relatório anual. A Figura 9.1 resume o funcionamento do sistema de informação:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 9.1 – Funcionamento do sistema de informação



Fonte: Empatech (2024).

Ainda de acordo com a Figura 9.1 o relatório anual subsidia o controle social, monitoramento das metas, projetos e ações de acordo com o planejamento do PMSB.

As informações contidas no relatório anual subsidiarão informações sobre o estado e andamento do estado do saneamento básico em Cacimba de Areia, tornando mais eficiente a gestão municipal.

O pleno funcionamento do sistema de informação está relacionado com o comprometimento das equipes envolvidas na concepção e utilização do mesmo. O preenchimento das informações do sistema é de responsabilidade do setor de saneamento, integrante da Secretaria de Infraestrutura e Obras, da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia. Vale salientar que as informações por sua vez, depende da concessionária do(s) serviço(s) além das Secretarias Municipais que coletam determinados dados.

9.3 Da Apropriação das Informações

A apropriação das informações do sistema de informação será feita por todos os usuários que envolve todo o município, ou seja, é de conhecimento público de toda a sociedade civil. Após o conhecimento público das informações, estas subsidiarão o processo decisório por

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

parte dos governantes que estabelecerão medidas de melhoria ou de alcance das metas no prazo determinado no PMSB.

9.4 Da responsabilidade do gerenciamento do sistema de informação

O gerenciamento e os responsáveis pelo sistema estão definidos na Quadro 9.1, vale salientar que deve haver a nomeação de um único responsável, a fim de garantir a efetividade do sistema de informação mantendo uma periodicidade de alimentação do sistema.

Quadro 9.1 – Responsáveis pela operação do sistema de informação em saneamento básico

Função	Descrição	Responsável	Registro
Criação e concepção do sistema de informação	Sistematizar mecanismo prático de coleta de dados, elaboração e construção dos indicadores e monitoramento das metas do PMSB	Empresa contratada (EMPATECH)	Sistema de Informação
Coleta dos dados	Selecionar e captar os dados fornecidos por diferentes instituições ou autarquias, registando os dados e suas respectivas unidades na planilha de dados primários	Designado pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia para coletar os dados nas instituições determinadas no PMSB	Planilha impressa ou digital
Armazenamento dos dados	Digitalizar e/ou organizar os dados obtidos na planilha de dados primários	Responsável interno da Secretaria de Infraestrutura ou do Setor de Saneamento	Cadastramento dos dados no sistema de informação
Monitoramento das metas	Avaliar se as metas estabelecidas pelo PMSB estão sendo atingidas	Responsável interno da Secretaria de Infraestrutura ou do Setor de Saneamento	Cadastramento dos dados no sistema de informação
Monitoramento dos projetos e ações	Avaliar se os projetos e ações estabelecidos pelo PMSB estão sendo realizados	Responsável interno da Secretaria de Infraestrutura ou do Setor de Saneamento	Cadastramento dos dados no sistema de informação
Geração de relatórios	Desenvolver relatórios técnicos sobre as quatro condicionantes do PMSB	Secretário de Infraestrutura	Relatórios anuais sobre o PMSB
Atualização ou manutenção	Um dos objetivos do sistema de informação é subsidiar a atualização e	Setor de Saneamento Básico	-

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	acompanhamento das melhorias do sistema.		

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.5 Interface do sistema de informação em saneamento básico de Cacimba de Areia

A Figura 9.2 ilustra a interface de apresentação do sistema de informação, neste ambiente o usuário encontrará uma breve explanação sobre o que é o sistema, a lógica da inserção dos dados primários e os relatórios que serão gerados. Ainda neste ambiente há também um organograma que apresenta a sequência do que ocorre no sistema de informação.

Já na Figura 9.3 é apresentada a interface do menu com os campos referentes a identificação das condicionantes do PMSB e suas respectivas identificações, caso o usuário clique no botão “o que é o indicador” ele será remetido para uma página que terá todas as informações e esclarecimentos sobre ele. Caso o usuário clique no botão “preenchimento dos dados primários” o mesmo será remetido a um novo ambiente que contém uma planilha de coleta de dados, nesta deve-se haver o preenchimento de todas as informações desde dados primários quanto observações realizadas ao longo do ano. Caso o usuário clique no botão “impressão do relatório anual” o mesmo será remetido a um novo ambiente onde ele irá visualizar o relatório preenchido automaticamente, este encontra-se formatado para impressão em folha de papel A4. Neste último ambiente o usuário deve imprimir e assinar o relatório e consequentemente arquivá-lo nas documentações do Plano Municipal de Saneamento.

Portanto, serão gerados sete relatórios anuais (que podem ser visualizados nos apêndices A, B, C, D, E, F, G e H) subdivido em:

- ✓ Relatório anual do sistema de informação sobre saneamento – Abastecimento de água potável;
- ✓ Relatório anual do sistema de informação sobre saneamento – Esgotamento sanitário;
- ✓ Relatório anual do sistema de informação sobre saneamento – Limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;
- ✓ Relatório anual do sistema de informação sobre saneamento – Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
- ✓ Relatório anual do sistema de informação sobre o desempenho do plano municipal de saneamento básico;
- ✓ Relatório anual do sistema de informação sobre eventos, capacitações, treinamentos e viagens;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

✓ Relatório anual do sistema de informação financeiro e de balanço.

Figura 9.2 – Interface de apresentação do sistema de informação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cacimba de Areia



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 9.3 – Interface do menu do sistema de informação



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6 Tutorial de utilização do sistema de informação do plano municipal de saneamento básico de Cacimba de Areia

O objetivo do tutorial é facilitar o entendimento do que é o sistema de informação, funcionamento e o significado de cada indicador utilizado no mesmo. Visando o melhor entendimento do usuário, este capítulo traz as principais informações necessárias, subdivididas em tópicos, para o preenchimento dos dados primários e a posterior impressão do relatório.

9.6.1 Apresentação

A Figura 9.2 apresentada anteriormente ilustra a interface de apresentação do sistema de informação (SI), nela o responsável pelo preenchimento encontrará uma breve explanação do SI além de encontrar o organograma (Figura 9.4) que resume a sequência de processamento dos dados no SI.

Figura 9.4 – Organograma do processamento dos dados



Fonte: Empatech (2024).

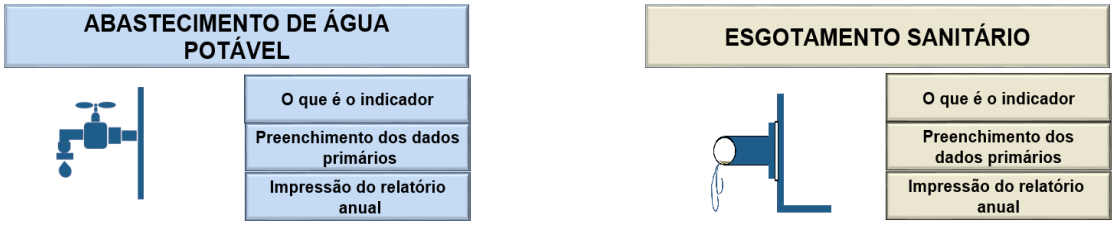
Ainda neste mesmo ambiente o usuário poderá clicar no ícone “ir para o Menu” que reportará o mesmo para o Menu do sistema de informação, ilustrado anteriormente na Figura 9.3.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.2 Menu

O ambiente do Menu do SI (Figura 9.5) foi formulado de maneira simples e didática, nele existem as principais informações para cada condicionante do PMSB, a seguir iremos exemplificar a condicionante abastecimento de água potável, a mesma sequência ocorrerá para as outras condicionantes elencadas no presente SI.

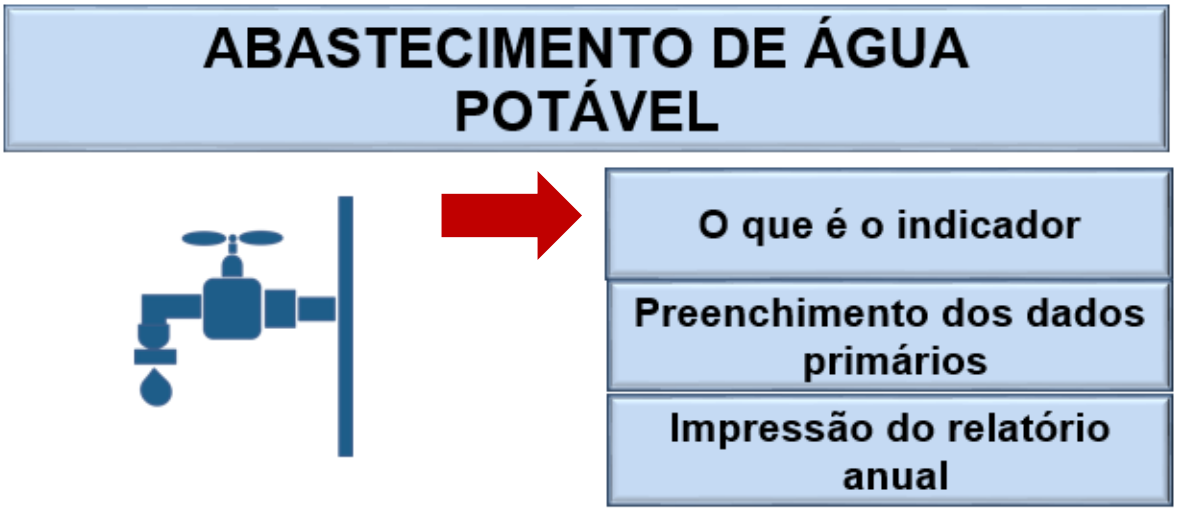
Figura 9.5 – Menu para a condicionante abastecimento de água



Fonte: Empatech (2024).

Caro usuário, você poderá clicar no ícone “O que é o indicador” (ilustrado na Figura 9.6) e o mesmo irá lhe reportar para uma nova tela (ilustrada na Figura 9.7) onde possuirá as informações essenciais sobre a condicionante abastecimento de água potável.

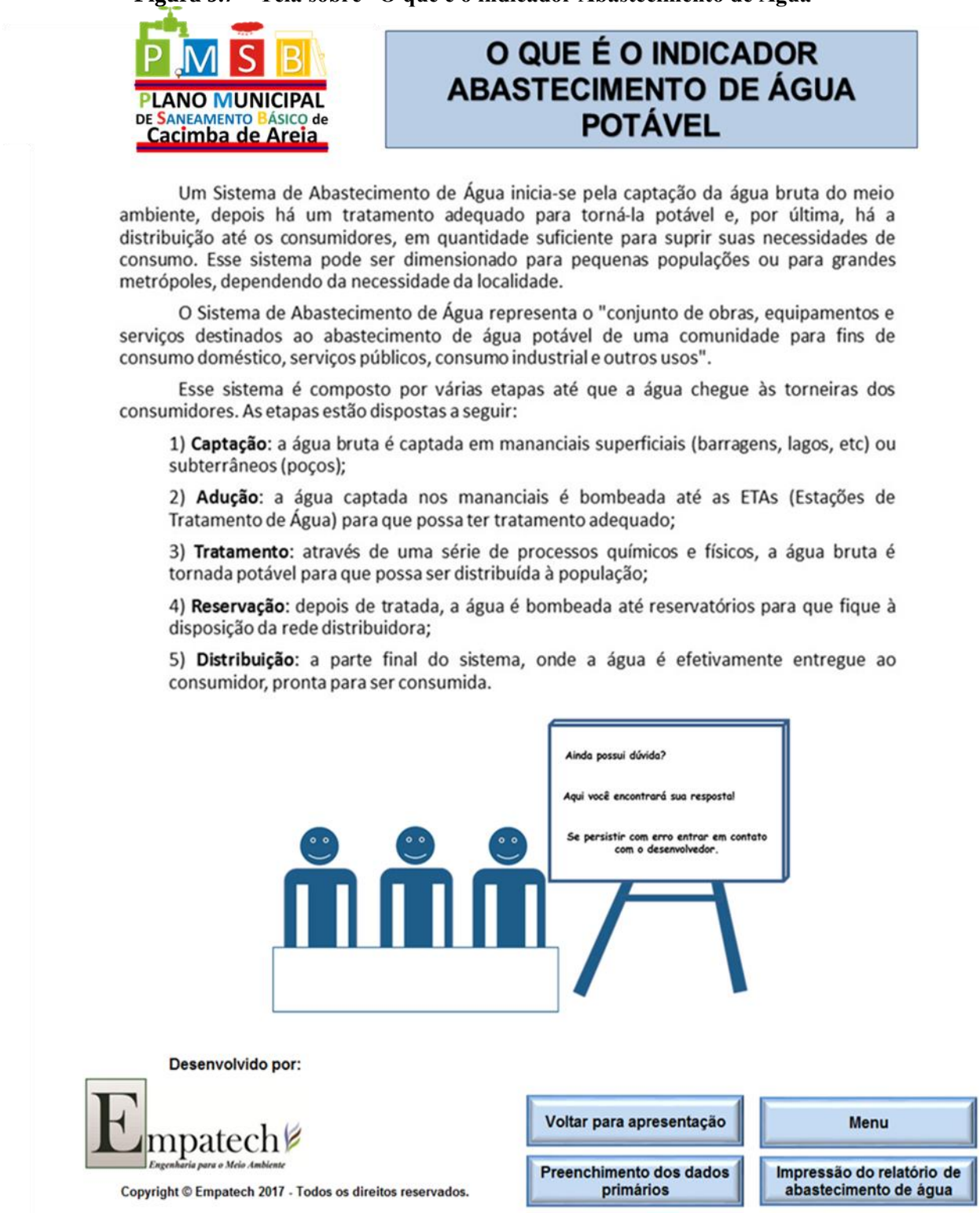
Figura 9.6 – Usuário sendo reportado para o ambiente “O que é o indicador”



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 9.7 – Tela sobre "O que é o indicador Abastecimento de Água"



Fonte: Empatech (2024).

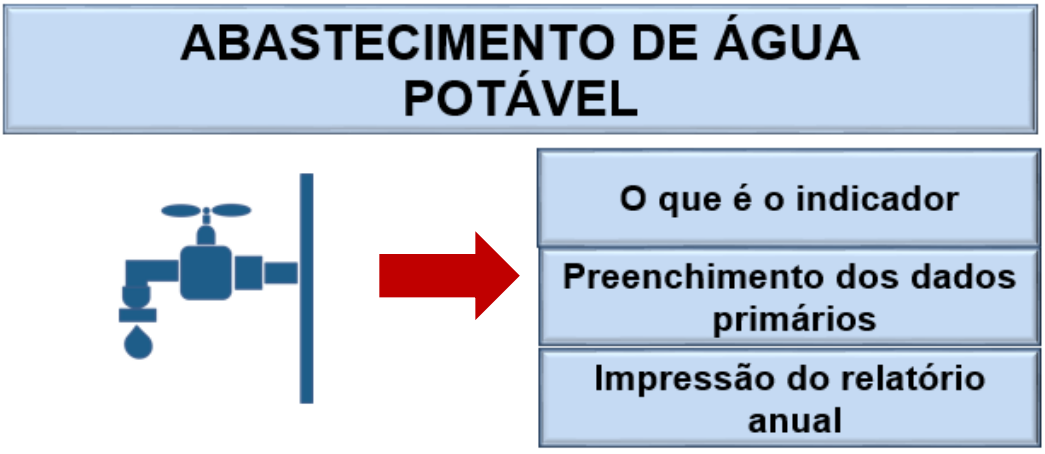
Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Ainda de acordo, com a Figura 9.7, a janela possui um conjunto de seis ícones, na parte inferior da tela, o usuário poderá optar por clicar em:

- ✓ Voltar para a apresentação: será reportado para a tela inicial do SI, Figura 9.2;
- ✓ Menu: voltará para o Menu, Figura 9.3;
- ✓ Preenchimento dos dados primários: será reportado para o preenchimento das informações do SI;
- ✓ Impressão do relatório de abastecimento de água: o usuário irá visualizar o relatório preenchido automaticamente e deverá imprimir o mesmo e arquivar na pasta destinada ao Sistema de Informação;
- ✓ Sobre a EMPATECH: o usuário será reportado para o ambiente onde existem os créditos da empresa desenvolvedora do SI;
- ✓ Visite o site da EMPATECH: clicando nesse ícone o usuário reportar-se-á para o site www.empatech.com.br , onde o mesmo poderá realizar uma breve visita ao site da EMPATECH Engenharia para o Meio Ambiente LTDA – EPP.

O usuário poderá estar na tela “Menu” e optar, também, pelo preenchimento dos dados primários, caso ela prefira por esta opção ele irá clicar em “Preenchimento dos dados primários” (Figura 9.8) e será reportado para a tela de preenchimento de dados primários (Figura 9.9), nesta o usuário terá acesso unicamente ao preenchimento das informações do SI.

Figura 9.8 – Usuário sendo reportado para o ambiente “Preenchimento dos dados primários”



Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 9.9 – Tela de "Preenchimento dos dados primários"



Menu

DADOS PRIMÁRIOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Informações Cadastrais			
Mês:		Ano:	
Responsável pelo preenchimento/cargo:			
E-mail:		Telefone:	
Responsável pelo prestador de serviço/cargo:			
E-mail:		Telefone:	

Informações sobre o Município			
Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
População total do município		hab.	Censo Demográfico (IBGE)
População urbana do município		hab.	Censo Demográfico (IBGE)
População rural do município		hab.	Censo Demográfico (IBGE)
Produto interno bruto (PIB)		R$	Censo Demográfico (IBGE)
Índice de desenvolvimento humano municipal (IDH)		-	Censo Demográfico (IBGE)

Informações Gerais sobre o Abastecimento de Água			
Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Nome do prestador de serviço de abastecimento de água		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Sigla do prestador de serviço		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Situação da delegação		(em vigor, vencida ou sem delegação)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ano de vencimento da delegação		(apenas se a delegação estiver em vigor)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por rede de distribuição		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por carro-pipa		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por chafariz, bica ou mina		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por água de chuva		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por fonte subterrânea		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por fonte superficial		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento na sede municipal		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade de localidades com abastecimento de água		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome das localidades com abastecimento de água		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço

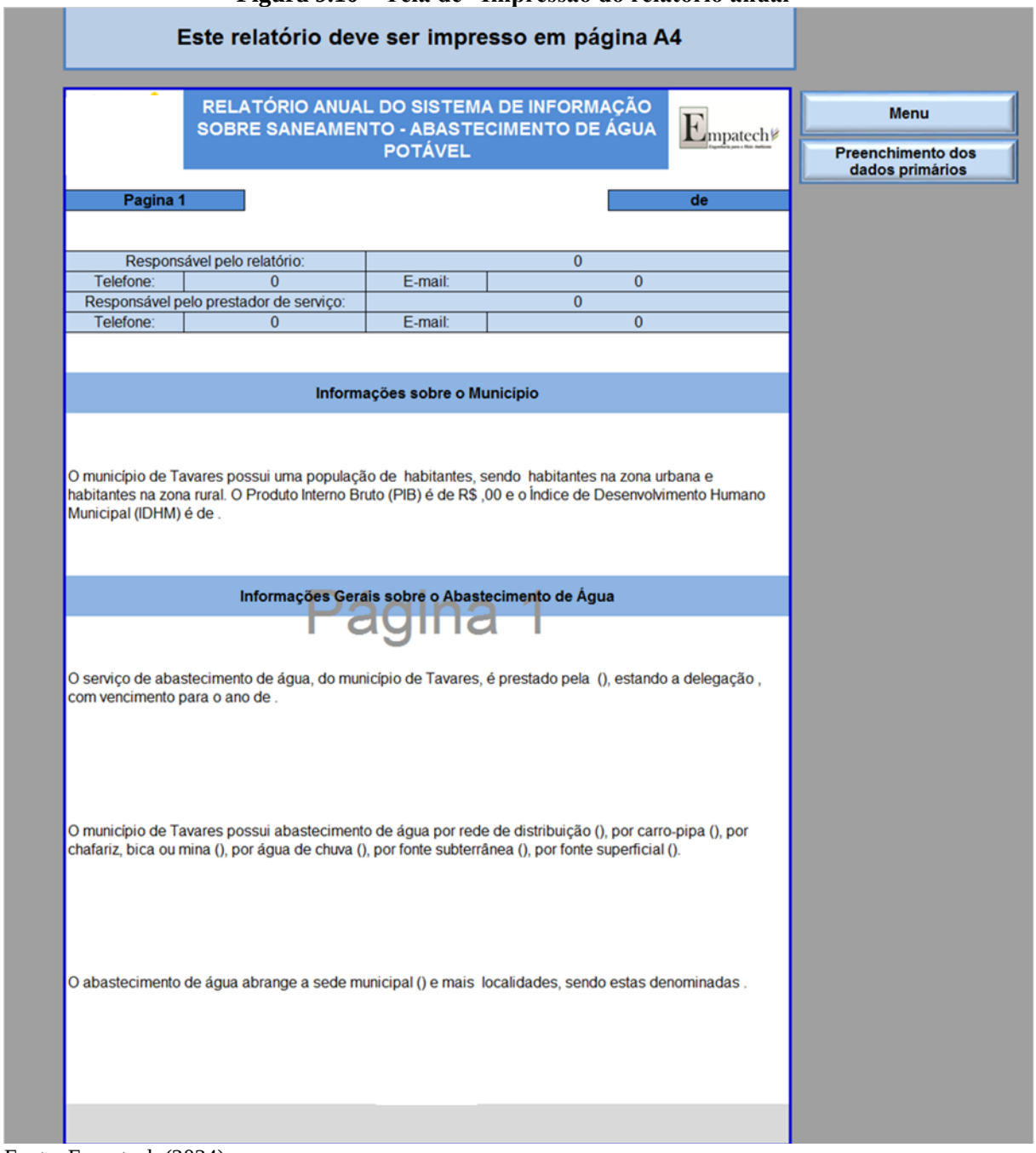
Observações:	

Fonte: Empatech (2024).

O usuário poderá voltar para o Menu inicial clicando nos ícones "Menu", localizados na parte superior da tela ou ao término do preenchimento dos dados primários, voltando a tela Menu, como também optar pela impressão do relatório da condicionante (Figura 9.10).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Figura 9.10 – Tela de "Impressão do relatório anual"



Fonte: Empatech (2024).

Desta forma, finaliza-se o processo de preenchimento e impressão do relatório anual da primeira condicionante do PMSB, o arquivo deve ser impresso com a seguinte formatação: margens normais e alinhamento de todas as colunas numa única página. Ressaltamos que para as demais condicionantes envolvidas no SI, deve-se repetir os mesmos procedimentos realizados anteriormente.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3 Considerações gerais sobre o preenchimento dos dados primários

A seguir serão descritas todas as informações necessárias para a inserção de forma correta dos dados primários para todos os componentes do sistema de informação de apoio a tomada de decisão do plano municipal de saneamento básico, ressaltamos que cada tópico de informações conterá a descrição, definição e onde encontrar a informação.

Inicialmente o responsável pelo preenchimento deverá inserir as informações cadastrais, Quadro 9.2, como mês e ano de preenchimento, os nomes dos responsáveis e os cargos dos respectivos responsáveis quer seja prestador de serviço ou não, telefones e e-mail para posteriores contatos, além de informações sobre a população total, urbana e rural do município, o produto interno bruto (PIB) e o índice de desenvolvimento humano municipal (IDH), todas estas informações são disponibilizadas de acordo com o último Censo Demográfico (IBGE) vigente em nosso país. Ressaltamos que estas informações se repetem em todos os preenchimentos do SI, ressalta-se caso o município possua algum prestador de serviço, exemplo uma companhia ou concessionária pública ou privada de água, esgoto, manejo de águas pluviais ou até mesmo coleta e manejo dos resíduos sólidos; ele será o responsável pela concessão das informações pertinentes ao preenchimento do SI.

Quadro 9.2 – Informações cadastrais e sobre o município

Informações Cadastrais			
Mês:		Ano:	
Responsável pelo preenchimento/cargo:			
E-mail:		Telefone:	
Responsável pelo prestador de serviço/cargo:			
E-mail:		Telefone:	
Informações sobre o Município			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
População total do município		hab.	Censo Demográfico (IBGE)
População urbana do município		hab.	Censo Demográfico (IBGE)
População rural do município		hab.	Censo Demográfico (IBGE)
Produto interno bruto (PIB)		R$	Censo Demográfico (IBGE)
Índice de desenvolvimento humano municipal (IDH)		-	Censo Demográfico (IBGE)

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.1 Abastecimento de água potável

No que tange a condicionante de abastecimento de água potável, possuímos um conjunto de informações e parâmetros subdivididos em tópicos, após cada conjunto de informações conterá as respectivas definições para cada parâmetro.

9.6.3.1.1 Informações gerais sobre o abastecimento de água

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.3.

Quadro 9.3 – Informações gerais sobre o abastecimento de água

Informações Gerais sobre o Abastecimento de Água			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Nome do prestador de serviço de abastecimento de água		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Sigla do prestador de serviço		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Situação da delegação		(em vigor, vencida ou sem delegação)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ano de vencimento da delegação		(apenas se a delegação estiver em vigor)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por rede de distribuição		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por carro-pipa		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por chafariz, bica ou mina		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por água de chuva		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por fonte subterrânea		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por fonte superficial		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento na sede municipal		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade de localidades com abastecimento de água		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome das localidades com abastecimento de água		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.1.1.1 Definições para o os parâmetros de informações gerais sobre o abastecimento de água

- **Nome do prestador de serviço de abastecimento de água:** é o nome da concessionária, Serviço Autônomo de Água ou até mesmo o próprio município, exemplo Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Sigla do prestador de serviço:** é a abreviação da sigla da companhia, por exemplo SABESP. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Situação da delegação:** este parâmetro, delegação, significa que a execução do serviço foi transferida, mantendo-se a titularidade na Administração Direta. Essa transferência poderá ser feita por meio: de Lei (a delegação é geral e para autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista); por contrato (a delegação é contratual e para as concessionárias, permissionárias e parceiras público-privada); por ato administrativo (a delegação é por autorização de serviço público). Para efeito de preenchimento do SI deve-se observar se esta delegação está em vigor, vencida ou até mesmo sem delegação. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Ano de vencimento da delegação:** é o ano que ocorrerá o vencimento da delegação do serviço, ou seja, ano de vencimento da delegação de abastecimento de água, seja na sede ou localidades. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Rede de distribuição de água:** Rede de distribuição de água é a parte do sistema de abastecimento formada de tubulações e órgãos acessórios, destinados a colocar água potável à disposição dos consumidores, de forma contínua, em quantidade, qualidade e pressão adequadas (NBR 12218). A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Existência de abastecimento por rede de distribuição:** se existe abastecimento de água por rede de distribuição no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Existência de abastecimento por carro-pipa:** se existe abastecimento de água através de transporte de água realizado em caminhões, carroças com tonéis e etc. quer seja pelo município ou pelo Exército Brasileiro. Ressalta-se que o abastecimento de água se destinará a Caixa d'água enterrada ou semi-enterrada, que serve a um indivíduo ou a uma comunidade e que recebe a água. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Existência de abastecimento por chafariz, bica ou mina:** se existe abastecimento de água por meio de chafariz, bica ou mina de água dentro das imediações do município, por ponto de abastecimento coletivo de água, que serve a uma comunidade, obrigando-a a deslocar-se de casa até este ponto para buscar a água em baldes, bacias, tonéis, galões, etc., podendo a água ser cobrada ou não. A depender das características do município pode-se levar em consideração o abastecimento por meio de poço raso (Poço que utiliza água subterrânea, cavado manualmente, com pequena profundidade, e que atende a uma família individualmente ou a uma comunidade) e poço profundo (Poço que utiliza água subterrânea, cavado por meio de equipamentos, apresentando diâmetro reduzido (normalmente inferior a 250 mm), com elevada profundidade, e que atende a uma comunidade). A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Existência de abastecimento por água de chuva:** se existe abastecimento de água através do acumulo de água de chuva em reservatórios. A acumulação ocorrerá em caixa d'água enterrada ou semi-enterrada, que serve a um indivíduo ou a uma comunidade e que recebe água proveniente de telhados das residências. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Existência de abastecimento por fonte superficial:** se existe abastecimento de água através de uma fonte superficial, ou seja, açude ou reservatório de água formado a partir da construção de uma barragem no leito de um córrego, ribeirão ou rio, para acumulação de água, sendo que a população se desloca até esse local para a obtenção de água. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Existência de abastecimento na sede municipal:** se existe abastecimento de água na sede do município, nesse tipo de abastecimento leva-se em consideração o abastecimento por poço raso (Poço que utiliza água subterrânea, cavado manualmente, com pequena profundidade, e que atende a uma família individualmente ou a uma

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

comunidade), poço profundo (Poço que utiliza água subterrânea, cavado por meio de equipamentos, apresentando diâmetro reduzido (normalmente inferior a 250 mm), com elevada profundidade, e que atende a uma comunidade). A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

- **Quantidade de localidades com abastecimento de água:** número de localidade com abastecimento de água dentro das imediações do município, ou seja, quantidade de localidades, excetuadas as sedes municipais, em que o prestador de serviços atua com serviços de abastecimento de água. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Nome das localidades com abastecimento de água:** nome das localidades com abastecimento de água dentro das imediações do município, ou seja, nome de localidades, excetuadas as sedes municipais, em que o prestador de serviços atua com serviços de abastecimento de água. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário.

9.6.3.1.2 Informações operacionais do abastecimento de água

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.4.

Quadro 9.4 – Informações operacionais do Abastecimento de Água

Informações Operacionais do Abastecimento de Água			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
População com abastecimento de água		hab.	Prestador do serviço
População urbana com abastecimento de água		hab.	Prestador do serviço
População rural com abastecimento de água		hab.	Prestador do serviço
Extensão da rede de água		km.	Prestador do serviço
Quantidade de ligações de água		ligação	Prestador do serviço
Quantidade de ligações ativas de água		ligação	Prestador do serviço
Quantidade de ligações ativas de água micromedidas		ligação	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quantidade de economias de água		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias ativas de água		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias ativas de água micromedidas		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias residenciais ativas de água		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias comerciais ativas de água		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias industrais ativas de água		economia	Prestador do serviço
Volume de água produzido		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água tratado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água macromedido		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água micromedido		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água consumido		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água faturado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água bruta importado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água bruta exportado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água tratada importado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água tratada exportado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água de serviço		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água flouretada		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água micromedido nas economias residenciais ativas de água		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água micromedido nas economias comerciais ativas de água		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água micromedido nas economias industriais ativas de água		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Consumo total de energia de elétrica no sistema de abastecimento de água		10^3 kWh/ano	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.1.2.1 Definições para o os parâmetros de informações operacionais do abastecimento de água

- **População com abastecimento de água:** é o valor da população total atendida com abastecimento de água pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Corresponde à população urbana que é efetivamente atendida com os serviços acrescida de outras populações atendidas localizadas em áreas não consideradas urbanas. Essas populações podem ser rurais ou mesmo com características urbanas, apesar de estarem localizadas em áreas consideradas rurais pelo IBGE. Caso o prestador de serviços não

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

disponha de procedimentos próprios para definir, de maneira precisa, essa população, o mesmo poderá estimá-la utilizando o produto da quantidade de economias residenciais ativas de água, multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio do respectivo município, obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE. Quando isso ocorrer, o prestador de serviços deverá abater da quantidade de economias residenciais ativas de água, o quantitativo correspondente aos domicílios atendidos e que não contam com população residente. Como, por exemplo, em domicílios utilizados para veraneio, em domicílios utilizados somente em finais de semanas, imóveis desocupados, dentre outros. Assim, o quantitativo de economias residenciais ativas a ser considerado na estimativa populacional normalmente será inferior ao valor informado. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **População urbana com abastecimento de água:** é a população da zona urbana que possui abastecimento de água, por rede geral. Ou seja, é o valor da soma das populações urbanas residentes dos municípios em que o prestador de serviços atua com serviços de abastecimento de água (aplica-se aos dados agregados da amostra de prestadores de serviços). Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços. Para cada município é adotada no SNIS uma estimativa usando a respectiva taxa de urbanização do último Censo ou Contagem de População do IBGE, multiplicada pela população total estimada anualmente pelo IBGE. Quando da existência de dados de Censos ou Contagens populacionais do IBGE, essas informações são utilizadas. Quando o prestador de serviços é de abrangência local, o valor deste campo corresponde à população urbana residente do município. Não deve ser confundida com a população urbana atendida com abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **População rural com abastecimento de água:** é a população da zona rural que possui abastecimento de água, por rede geral. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Extensão da rede de água:** é o comprimento total da rede de abastecimento de água, ressalta-se que a unidade de medida deve ser quilômetros (km). Comprimento total da malha de distribuição de água, incluindo adutoras, sub-adutoras e redes distribuidoras e excluindo ramais prediais, operada pelo prestador de serviços, no último dia do ano de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Quantidade de ligações de água:** é a quantidade de ligações existentes de água à rede pública, providas ou não de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de ligações ativas de água:** é a quantidade de ligações ativas de água à rede pública, providas ou não de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de ligações ativas de água micromedidas:** é a quantidade de ligações ativas de água, providas de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias de água:** quantidade de economias de água, que estavam em funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias ativas de água:** quantidade de economias ativas de água, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias ativas de água micromedidas:** quantidade de economias ativas de água, cujas respectivas ligações são providas de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias residenciais ativas de água:** quantidade de economias residenciais ativas de água, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias comerciais ativas de água:** quantidade de economias comerciais ativas de água, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Quantidade de economias industrias ativas de água:** quantidade de economias industriais ativas de água, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água produzido:** é o volume anual de água disponível para consumo, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, ambas tratadas na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) ETA(s) ou UTS(s) – se houver. Inclui também os volumes de água captada pelo prestador de serviços ou de água bruta importada, que sejam disponibilizados para consumo sem tratamento, medidos na(s) respectiva(s) entrada(s) do sistema de distribuição. Para prestadores de serviços de abrangência regional ou microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), esse campo deve ser preenchido com os volumes produzidos DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO EM QUESTÃO. Esse volume pode ter parte dele exportada para outro(s) municípios(s) atendido(s) ou não pelo mesmo prestador de serviços. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água tratado:** é o volume anual de água submetido a tratamento, incluindo a água bruta captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) Estação(ões) de Tratamento(s) de Água(s) (ETA)(s). Deve estar computado no volume de água produzido. Não inclui o volume de água tratada por simples desinfecção em UTS(s) e nem o volume importado de água já tratada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água macromedido:** é o valor da soma dos volumes anuais de água medidos por meio de macromedidores permanentes: na(s) saída(s) da(s) ETA(s), da(s) UTS(s) e do(s) poço(s), bem como no(s) ponto(s) de entrada de água tratada importada, se existirem. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água micromedido:** volume anual de água medido pelos hidrômetros instalados nas ligações ativas de água. Não deve ser confundido com o volume de água consumido, pois nesse último incluem-se, além dos volumes medidos, também aqueles estimados para os usuários de ligações não medidas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Volume de água consumido: v**olume anual de água consumido por todos os usuários, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços. Não deve ser confundido com o volume de água faturado, pois para o cálculo desse último, os prestadores de serviços adotam parâmetros de consumo mínimo ou médio, que podem ser superiores aos volumes efetivamente consumidos. Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), o volume de água tratada exportado deve corresponder ao envio de água para outro prestador de serviços ou para outro município do próprio prestador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água faturado:** volume anual de água debitado ao total de economias (medidas e não medidas), para fins de faturamento. Inclui o volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços. As receitas operacionais correspondentes devem estar computadas nas informações receita operacional direta de água (debitadas em economias na área de atendimento pelo prestador de serviços) e receita operacional direta de água exportada (bruta ou tratada), (para o volume anual fornecido a outro prestador de serviços). Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), o volume de água tratada exportado deve corresponder ao envio de água para outro prestador de serviços ou para outro município do próprio prestador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água bruta importado:** volume anual de água bruta recebido de outros agentes fornecedores para tratamento ou distribuição direta. Deve estar computado no volume de água produzido. Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), o volume de água bruta importado deve corresponder ao recebimento de água de outro prestador de serviços ou de outro município do próprio prestador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água bruta exportado:** volume anual de água bruta transferido para outros agentes distribuidores, sem qualquer tratamento. Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

(informações desagregadas), o volume de água bruta exportado deve corresponder ao envio de água para outro prestador de serviços ou para outro município do próprio prestador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Volume de água tratada importado:** volume anual de água potável, previamente tratada (em ETA(s) ou em UTS(s)), recebido de outros agentes fornecedores. Deve estar computado no volume de água macromedido, quando efetivamente medido. Não deve ser computado nos volumes de água produzido, tratado em ETA's ou tratado por simples desinfecção. Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), o volume de água tratada importado deve corresponder ao recebimento de água de outro prestador de serviços ou de outro município do próprio prestador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água tratada exportado:** volume anual de água potável, previamente tratada (em ETA(s) ou em UTS(s)), transferido para outros agentes distribuidores. Deve estar computado nos volumes de água consumido e faturado, nesse último caso se efetivamente ocorreu faturamento. Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), o volume de água tratada exportado deve corresponder ao envio de água para outro prestador de serviços ou para outro município do próprio prestador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água de serviço:** valor da soma dos volumes anuais de água usados para atividades operacionais e especiais, acrescido do volume de água recuperado. As águas de lavagem das ETA(s) ou UTS(s) não devem ser consideradas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água flouretada:** volume anual de água submetida a fluoretação, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, ambas tratadas na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) ETA(s) ou UTS(s). Inclui também o volume de água tratada importada, desde que o mesmo seja fluoretado pelo prestador de serviços. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Volume de água micromedido nas economias residenciais ativas de água:** volume anual de água apurado pelos hidrômetros, consumido nas economias residenciais ativas micromedidas. Deve estar computado no volume de água micromedido. Esse volume anual normalmente é inferior ao micromedido. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água micromedido nas economias comerciais ativas de água:** volume anual de água apurado pelos hidrômetros, consumido nas economias comerciais ativas micromedidas. Deve estar computado no volume de água micromedido. Esse volume anual normalmente é inferior ao micromedido. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água micromedido nas economias industriais ativas de água:** volume anual de água apurado pelos hidrômetros, consumido nas economias industriais ativas micromedidas. Deve estar computado no volume de água micromedido. Esse volume anual normalmente é inferior ao micromedido. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Consumo total de energia de elétrica no sistema de abastecimento de água:** quantidade anual de energia elétrica consumida nos sistemas de abastecimento de água, incluindo todas as unidades que compõem os sistemas, desde as operacionais até as administrativas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações operacionais do abastecimento de água.

9.6.3.1.3 Informações da qualidade do serviço de abastecimento de água

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.5.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.5– Informações da Qualidade do Serviço de Abastecimento de Água

Informações da Qualidade do Serviço de Abastecimento de Água			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água		paralisações	Prestador do serviço
Duração das paralisações		hora	Prestador do serviço
Quantidade de economias ativas atingidas pelas paralisações		economia	Prestador do serviço
Quantidade de interrupções sistemáticas no sistema de distribuição de água		interrupção sistemática	Prestador do serviço
Duração das interrupções sistemáticas		hora	Prestador do serviço
Quantidade de economias ativas atingidas pelas interrupções sistemáticas		economia	Prestador do serviço
Quantidade de reclamações ou solicitação de serviços		reclamação	Prestador do serviço
Quantidade de serviços executados		execução	Prestador do serviço
Tempo total de execução dos serviços		hora	Prestador do serviço
Atendimento do padrão de potabilidade		(integral, parcial ou não atende)	Prestador do serviço
Existência de sistema de vigilância da qualidade da água		(sim/não)	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de cloro residual livre analisadas		amostras	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de turbidez analisadas		amostras	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de coliformes totais analisadas		amostras	Prestador do serviço
Outros indicadores da qualidade da água		(descrever outros indicadores de qualidade)	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de outros indicadores analisadas		amostras	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de cloro residual livre analisadas fora do padrão de potabilidade		amostras	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de turbidez analisadas fora do padrão de potabilidade		amostras	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de coliformes totais analisadas fora do padrão de potabilidade		amostras	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de outros indicadores analisadas fora do padrão de potabilidade		amostras	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quantidade mínima de amostras obrigatórias para cloro residual livre		amostras	Prestador do serviço
Quantidade mínima de amostras obrigatórias para turbidez		amostras	Prestador do serviço
Quantidade mínima de amostras obrigatórias para coliformes totais		amostras	Prestador do serviço
Quantidade mínima de amostras obrigatórias para outros indicadores		amostras	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.1.3.1 Definições para o os parâmetros de informações operacionais do abastecimento de água

- **Quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água:** quantidade de vezes, no ano, inclusive repetições, em que ocorreram paralisações no sistema de distribuição de água. Devem ser somadas somente as paralisações que, individualmente, tiveram duração igual ou superiora seis horas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as paralisações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Duração das paralisações:** quantidade de horas, no ano, em que ocorreram paralisações no sistema de distribuição de água. Devem ser somadas somente as durações de paralisações que, individualmente, foram iguais ou superiores a seis horas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as durações das paralisações dos diversos sistemas devem ser somadas. As durações devem corresponder às paralisações computadas na informação quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias ativas atingidas pelas paralisações:** quantidade total anual, inclusive repetições, de economias ativas atingidas por paralisações no sistema de distribuição de água. Devem ser somadas somente as economias ativas atingidas por paralisações que, individualmente, tiveram duração igual ou superior a seis horas. No

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A quantidade de economias ativas atingidas deve corresponder às paralisações computadas na informação quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Quantidade de interrupções sistemáticas no sistema de distribuição de água:** quantidade de vezes, no ano, inclusive repetições, em que ocorreram interrupções sistemáticas no sistema de distribuição de água, provocando intermitências prolongadas no abastecimento. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. Devem ser somadas somente as interrupções sistemáticas que, individualmente, tiveram duração igual ou superior a seis horas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Duração das interrupções sistemáticas:** quantidade de horas, no ano, em que ocorreram interrupções sistemáticas no sistema de distribuição de água provocando intermitências prolongadas. No caso de município que é atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. As durações devem corresponder às interrupções sistemáticas computadas na informação quantidade de interrupções sistemáticas no sistema de distribuição de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias ativas atingidas pelas interrupções sistemáticas:** quantidade total anual, inclusive repetições, de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas no sistema de distribuição de água decorrentes de intermitências prolongadas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A quantidade de economias ativas atingidas deve corresponder às interrupções sistemáticas computadas na informação quantidade de interrupções sistemáticas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de reclamações ou solicitação de serviços:** quantidade total anual de reclamações ou solicitações de serviços referentes ao(s) sistema(s) de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Incluem se aquelas de iniciativa do próprio prestador de serviços. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Quantidade de serviços executados:** quantidade total anual de serviços executados no(s) sistema(s) de abastecimento de água e de esgotamento sanitário relativa às reclamações ou solicitações feitas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A quantidade de serviços executados é computada na quantidade de reclamações ou solicitações de serviços da informação quantidade de reclamações ou solicitação de serviços. Portanto, a informação quantidade de serviços executados deve ser sempre menor ou igual à informação quantidade de reclamações ou solicitação de serviços. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Tempo total de execução dos serviços:** quantidade total anual de horas despendida no conjunto de ações para execução dos serviços, desde a primeira reclamação ou solicitação até a conclusão do serviço. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. O tempo total de execução dos serviços deve corresponder à soma dos tempos de cada serviço computado na informação quantidade de serviços executados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Atendimento do padrão de potabilidade:** informação de natureza qualitativa onde o prestador de serviços responde se atende de forma integral, parcial ou não atende a Portaria nº. 2.914/2011do Ministério da Saúde. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de sistema de vigilância da qualidade da água:** inicialmente deve-se haver o entendimento que a água utilizada para consumo humano é um bem essencial que garante saúde e qualidade de vida à população, quando distribuída em quantidade suficiente e com qualidade que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente. Nesse sentido, o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano **(VIGIAGUA),** estruturado a partir dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenha um papel importante para garantir a qualidade e segurança da água para consumo humano no Brasil, assim como no município em questão. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Cloro residual livre:** agente de desinfecção no tratamento de água;
- **Quantidade de amostras de cloro residual livre analisadas:** quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição do teor de cloro residual livre na água. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Turbidez:** é uma propriedade física dos fluidos que se traduz na redução da sua transparência devido à presença de materiais em suspensão que interferem com a passagem da luz através do fluido;
- **Quantidade de amostras de turbidez analisadas:** quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s)da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição do teor de turbidez da água. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de amostras de coliformes totais analisadas:** quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição do teor de coliformes totais. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Outros indicadores da qualidade da água:** descrever os possíveis indicadores de qualidade utilizados para quantificar e qualificar a água de abastecimento. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de amostras de outros indicadores analisadas:** quantidade total anual de amostras coletadas de outros indicadores na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes). No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Quantidade de amostras de cloro residual livre analisadas fora do padrão de potabilidade:** quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição do teor de cloro residual livre na água, cujo resultado da análise ficou fora do padrão determinado pela Portaria nº. 2.914/2011 do Ministério da Saúde. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de amostras de turbidez analisadas fora do padrão de potabilidade:** quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição do teor de turbidez da água, cujo resultado da análise ficou fora do padrão determinado pela Portaria nº. 2.914/2011 do Ministério da Saúde. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de amostras de coliformes totais analisadas fora do padrão de potabilidade:** quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e na rede de distribuição de água, para aferição do teor de coliformes totais, cujo resultado da análise ficou fora do padrão determinado pela Portaria nº. 2.914/2011do Ministério da Saúde. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de amostras de outros indicadores analisadas fora do padrão de potabilidade:** quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e na rede de distribuição de água, para aferição de outros indicadores, cujos resultados das análises ficaram fora do padrão determinado pela Portaria nº. 2.914/2011 do Ministério da Saúde. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade mínima de amostras obrigatórias para cloro residual livre:** quantidade mínima anual de amostras obrigatórias a coletar na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes) para aferição do

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

teor de cloro residual livre na água, determinada pela Portaria nº. 2.914/2011 do Ministério da Saúde. A quantidade mínima obrigatória varia com a quantidade de pessoas abastecidas e a quantidade de unidades de tratamento. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Quantidade mínima de amostras obrigatórias para turbidez:** quantidade mínima anual de amostras obrigatórias a coletar na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes) para aferição do teor de turbidez da água, determinada pela Portaria nº. 2.914/2011 do Ministério da Saúde. A quantidade mínima obrigatória varia com a quantidade de pessoas abastecidas e a quantidade de unidades de tratamento. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade mínima de amostras obrigatórias para coliformes totais:** quantidade mínima anual de amostras obrigatórias a coletar na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição do teor de coliformes totais presentes na água, determinada pela Portaria nº. 2.914/2011 do Ministério da Saúde. A quantidade mínima obrigatória varia com a quantidade de pessoas abastecidas e a quantidade de unidades de tratamento. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade mínima de amostras obrigatórias para outros indicadores:** quantidade mínima anual de amostras obrigatórias a coletar na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição mínima de amostras obrigatórias para outros indicadores na água, determinada pela Portaria nº. 2.914/2011 do Ministério da Saúde. A quantidade mínima obrigatória varia com a quantidade de pessoas abastecidas e a quantidade de unidades de tratamento. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações da qualidade do serviço de abastecimento de água.

9.6.3.1.4 Informações gerais sobre a situação financeira do sistema de abastecimento de água

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.6.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.6– Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Abastecimento de Água

Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Abastecimento de Água			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Receita Operacional Direta de Água		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita Operacional Direta de Água Exportada (Bruta ou Tratada)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita Operacional Indireta		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Crédito de Contas a Receber de Água		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com Pessoal Próprio para o Sistema de Abastecimento de Água		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com produtos químicos destinados ao sistema de tratamento de água		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com análises de amostras de água		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com energia elétrica no sistema de abastecimento de água (incluindo despesas operacionais até as administrativas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com serviços de terceiros		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade total de empregados próprios		Und	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com água importada (bruta ou tratada)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas fiscais ou tributárias computadas com a exploração de água		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com amortizações do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com juros e encargos do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de exploração de água		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento realizado em abastecimento de água pelo prestador do serviço		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Outros investimentos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo município (água)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (água)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (água)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (água)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (água)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (água)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.1.4.1 Definições para o os parâmetros de informações gerais sobre a situação financeira do sistema de abastecimento de água

- **Receita Operacional Direta de Água:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço de abastecimento de água, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas e/ou taxas, excluídos os valores decorrentes da venda de água exportada no atacado (bruta ou tratada). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita Operacional Direta de Água Exportada (Bruta ou Tratada):** valor faturado anual decorrente da venda de água, bruta ou tratada, exportada no atacado para outros agentes distribuidores. Corresponde à receita resultante da aplicação de tarifas e/ou taxas especiais ou valores estabelecidos em contratos especiais. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita Operacional Indireta:** valor faturado anual decorrente da prestação de outros serviços vinculados aos serviços de água ou de esgotos, mas não contemplados na

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

tarifação, como taxas de matrícula, ligações, religações, sanções, conservação e reparo de hidrômetros, acréscimos por impontualidade, e outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Crédito de Contas a Receber de Água:** saldo bruto acumulado dos valores a receber, considerando o último dia do ano de referência, em decorrência do faturamento dos serviços de água e esgoto (receita operacional direta) e dos outros serviços, tais como ligações, religações, conservação e reparo de hidrômetros (receita operacional indireta). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com Pessoal Próprio para o Sistema de Abastecimento de Água:** valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, entre outros), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com produtos químicos destinados ao sistema de tratamento de água:** valor anual das despesas realizadas com a aquisição de produtos químicos destinados aos sistemas de tratamento de água e nas análises de amostras de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com análises de amostras de água:** valor anual das despesas realizadas com análises de amostras de água destinados aos sistemas de tratamento de água e demais localidades ao longo da rede de distribuição. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com energia elétrica no sistema de abastecimento de água (incluindo despesas operacionais até as administrativas):** valor anual das despesas com energia elétrica para manutenção do sistema de abastecimento de água, as despesas computadas para este parâmetro devem ser desde as despesas operacionais até as administrativas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com serviços de terceiros:** valor anual das despesas realizadas com serviços executados por terceiros. Deve-se levar em consideração somente despesas com mão de obra. Não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (essas últimas devem ser consideradas no item Outras

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Despesas de Exploração). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Quantidade total de empregados próprios:** quantidade de empregados, sejam funcionários do prestador de serviços, dirigentes ou outros, postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços, ao final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com água importada (bruta ou tratada):** valor anual das despesas realizadas com a importação de água - bruta ou tratada - no atacado. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias computadas com a exploração de água:** valor anual das despesas realizadas com impostos, taxas e contribuições, cujos custos pertencem ao conjunto das despesas de exploração, tais como PIS/PASEP, COFINS, CPMF, IPVA, IPTU, ISS, contribuições sindicais e taxas de serviços públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com amortizações do serviço da dívida:** valor anual das despesas realizadas com pagamento das amortizações do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado). No SNIS o valor é considerado como a parcela 2/2 do serviço da dívida. A parcela 1/2 corresponde à despesa com juros e encargos mais despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas referentes as despesas com juros e encargos do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais:** valor anual das despesas realizadas com pagamento de juros e encargos do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado) computados como despesas financeiras no demonstrativo de resultados, não incluindo amortizações. Além dos juros presentes nas prestações de retorno, devem ser considerados os juros de períodos de carência, quando as obras tenham sido concluídas e estejam em operação. Não se incluem os juros de carências financeiras de obras em andamento. As variações monetárias e cambiais pagas no ano devem ser excluídas. No SNIS o valor é considerado como parte da parcela 1/2 do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas:** valor anual das despesas realizadas, decorrentes de variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos, correspondente a pagamentos efetuados no ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com juros e encargos do serviço da dívida:** valor anual correspondente à soma das despesas realizadas com juros e encargos do serviço da dívida mais as variações monetárias e cambiais pagas no ano. No SNIS o valor é considerado como a parcela 1/2 do serviço da dívida e corresponde à soma das informações despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais e despesa com variações monetárias e cambiais das dívidas. A parcela 2/2 corresponde à despesa com amortizações do serviço da dívida despesa com amortizações do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços:** valor das despesas realizadas no ano de referência com o funcionamento das áreas do prestador de serviços que, pelas suas finalidades (projetos e fiscalização de obras, por exemplo), a contabilidade adota o procedimento de capitalizar nos respectivos custos (projetos e obras), não contabilizando como despesas de exploração. No SNIS essas despesas são computadas como investimentos e deverão estar inseridas nos investimentos segundo a origem de recursos, próprios investimentos com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços, investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços ou investimento com recursos não onerosos realizado pelo prestador de serviços, conforme for o caso. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos:** valor anual das despesas de depreciação do ativo imobilizado operacional (máquinas, equipamentos e instalações em serviço) e das despesas de amortização do ativo diferido (despesas de instalação e organização que contribuem para o resultado de mais de um exercício). Inclui, também, provisão para devedores duvidosos constituída anualmente para prevenir perdas no item contas a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de exploração de água:** valor anual das despesas realizadas não computadas nas despesas de exploração,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

mas que compõem as despesas totais com os serviços, tais como imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Investimento realizado em abastecimento de água pelo prestador do serviço:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em equipamentos e instalações incorporados aos sistemas de abastecimento de água contabilizado em Obras em Andamento ou no Imobilizado Operacional do Ativo Imobilizado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Outros investimentos:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em aquisição de bens de uso geral, equipamentos e instalações, não contabilizado nos investimentos realizados em abastecimento de água ou em esgotamento sanitário. Considerar também investimentos contabilizados no Ativo Diferido. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do prestador de serviços. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Investimento com recursos próprios realizado pelo município (água):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do(s) município(s). Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do(s) município(s). O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (água):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo(s) municípios(s), com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo(s) município(s). O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (água):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo(s) municípios(s), com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo(s) município(s).O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (água):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do Estado. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (água):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (água):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a situação financeira do sistema de abastecimento de água.

9.6.3.1.5 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de abastecimento de água

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.7.

Quadro 9.7 – Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Abastecimento de Água

Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Abastecimento de Água			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Ativo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ativo Total		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Exigível a Longo Prazo		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido com depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Passivo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Patrimônio líquido		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das receitas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das despesas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com operação e manutenção		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas comerciais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas administrativas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas tributárias ou fiscais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas de depreciação (total)		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com clientes		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Indenizações a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Depósitos judiciais a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Contas a receber de acionistas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Impostos e contribuições diferidos		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com coligados		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos diversos a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas não operacionais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.1.5.1 Definições gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de abastecimento de água

- **Ativo circulante:** valor anual das disponibilidades, contas a receber, depósitos judiciais, almoxarifado de operação, impostos a recuperar e outros créditos a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ativo Total:** valor anual da soma das contas do Ativo Circulante, Ativo Realizável de Longo Prazo e Ativo Permanente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Exigível a Longo Prazo:** valor anual das obrigações com vencimentos após o exercício subsequente, referentes a: empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, provisões para contingências, tributos e contribuições sociais, plano de aposentadoria, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido com depreciação:** valor anual do resultado do exercício (lucro ou prejuízo), depois de deduzido o resultado não operacional, o imposto de renda, a contribuição social e as despesas de depreciação. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Passivo circulante:** valor anual das obrigações no exercício subsequente, referente a empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, tributos e contribuições sociais, cauções a restituir, provisões, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Patrimônio líquido:** valor anual pertencente aos acionistas, composto pelo Capital Social Realizado, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Reserva de Lucro e Lucros ou Prejuízos Acumulados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional:** valor anual da receita faturada referente à produção e distribuição de água e à coleta, tratamento e disposição final de esgotos, e receitas indiretas de outros serviços prestados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Valor das receitas:** valor anual e total das receitas referentes à produção e distribuição de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das despesas:** valor anual e total das despesas referentes à produção e distribuição de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com operação e manutenção:** valor anual e total das despesas referentes à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas comerciais:** valor anual e total das despesas comerciais referentes ao sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas administrativas:** valor anual e total referentes as despesas administrativas ao sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas tributárias ou fiscais:** valor anual e total referente as despesas tributárias ou fiscais relativas a manutenção e funcionamento do sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas de depreciação (total):** valor anual e total relativos às despesas de depreciação total relacionadas ao sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com clientes:** valor anual referentes aos créditos com clientes referentes ao sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Indenizações a receber:** valor anual e total relativo as indenizações a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Depósitos judiciais a receber:** valor anual e total de todos os depósitos judiciais a receber relativos ao sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Contas a receber de acionistas:** valor anual das contas a receber de acionistas do sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Impostos e contribuições diferidos:** valor total referentes aos impostos e contribuições diferidas do sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com coligados:** valor total dos créditos com coligados referentes ao sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos diversos a receber:** valor total dos créditos diversos a receber referentes ao sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual do lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação com o sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual das despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação, relativas a manutenção do sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas não operacionais:** valor anual das despesas que não são relacionadas a operação do sistema, por exemplo: patrocínio, doações, donativos, responsabilidade social, perdas de capital, perdas na venda de ativo imobilizado, entre outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço sem considerar as despesas de depreciação do serviço A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o balanço financeiro do indicador.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.1.6 Informações gerais sobre o indicador de balanço do sistema de abastecimento de água

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.8.

Quadro 9.8 – Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Abastecimento de Água

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Tarifa média de água		Reais	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações a serem realizadas ao longo do ano vigente:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.1.6.1 Definições gerais sobre o indicador de balanço do sistema de abastecimento de água

- **Tarifa média de água:** valor médio anual da tarifa, praticada pela concessionária ao longo do ano analisado, esta é referente a prestação do serviço. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o balanço financeiro do indicador.

9.6.3.1.7 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de abastecimento de água utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico

As informações dos dados primários dos indicadores de abastecimento de água foram divididas de maneira a facilitar o preenchimento do SI. Ressalta-se que as informações fornecidas são analisadas e receberão os tratamentos adequados para que as mesmas sejam reportadas no relatório anual dos indicadores que é gerado anualmente e separadamente do relatório do condicionante abastecimento de água potável.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.1.7.1 Informações gerais sobre os Indicadores Sentinelas para vigilância da qualidade da água potável

Os indicadores sentinelas para vigilância da água são o cloro residual livre (CRL) e a turbidez e têm como principal objetivo conferir condições de identificação precoce de situações de risco, principalmente em relação a doenças de veiculação hídrica. Diante do exposto optou-se pela utilização destes indicadores na elaboração do sistema de informação visando analisar as conformidades e inconformidades relacionados a estes indicadores. Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.9.

Quadro 9.9 – Informações Gerais sobre os Dados Primários dos Indicadores de Abastecimento de Água utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico

Dados Primários dos Indicadores de Abastecimento de Água utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico		
Indicadores Sentinelas para vigilância da qualidade da água potável		
Indicador Cloro Residual Livre (CRL) - resultados de acordo com a portaria vigente		
Número de conformidades	objetiva verificar a permanência do resultado em relação ao preconizado na portaria vigente.	**Número de registros**
Número de inconformidades	objetiva verificar o não atendimento do resultado em relação ao preconizado na portaria vigente.	
Janeiro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Fevereiro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Março	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Abril	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Maio	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Junho	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Julho	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Agosto	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Setembro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Outubro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Novembro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Dezembro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Indicador Turbidez - resultados de acordo com a portaria vigente		
Número de conformidades	objetiva verificar a permanência do resultado em relação ao preconizado na portaria vigente.	**Número de registros**
Número de inconformidades	objetiva verificar o não atendimento do resultado em relação ao preconizado na portaria vigente.	
Janeiro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Fevereiro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Março	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Abril	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Maio	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Junho	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Julho	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Agosto	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Setembro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Outubro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Novembro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Dezembro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.1.7.1.1 Definições gerais sobre os Indicadores Sentinelas para vigilância da qualidade da água potável

- **Indicador Cloro Residual Livre (CRL) e Indicador Turbidez - resultados de acordo com a portaria vigente:** avaliar a qualidade da água potável consumida pela população através de indicadores de fácil detecção como Cloro Residual Livre e Turbidez. Esses indicadores têm relevância devido a facilidade de detecção e capacidade de trançar um perfil das condições de distribuição e armazenamento de água potável. Os dados serão obtidos por meio da Vigilância Sanitária municipal ou outro tipo de órgão vinculado à Secretaria de Saúde que divulga os dados de qualidade da água de abastecimento através do programa de Vigilância da Qualidade da Água instituído pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à qualidade da água para consumo humano. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento dos indicadores sentinelas.

9.6.3.1.7.2 Informações gerais sobre o Indicador - Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA)

A cobertura do sistema de abastecimento de água é o indicador utilizado para verificar se os requisitos da generalidade são ou não respeitados na prestação do serviço de abastecimento de água. Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.10.

Quadro 9.10 – Informações Gerais sobre o Indicador - Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA)

Indicador - Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA)			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Número de imóveis ligados à rede de distribuição de água (NIL)		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número total de imóveis edificados na área de prestação (NTE)		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.1.7.2.1 Definições gerais sobre o Indicador - Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA)

- **Número de imóveis ligados à rede de distribuição de água (NIL):** consiste na quantificação do número de imóveis ligados à rede de distribuição de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Número total de imóveis edificados na área de prestação (NTE):** consiste na quantificação do número de imóveis edificados na área de prestação do serviço. Atenção na determinação do NTE não serão considerados os imóveis não ligados à rede distribuidora, abastecidos exclusivamente por fonte própria de produção de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

9.6.3.1.7.3 Informações gerais sobre o Indicador - Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD)

O índice de perdas no sistema de distribuição deve ser determinado e controlado para verificação da eficiência do sistema de controle operacional implantado, e garantir que o desperdício dos recursos naturais seja o menor possível. Tal condição, além de colaborar para a preservação dos recursos naturais, tem reflexos diretos sobre os custos de operação e investimentos do sistema de abastecimento, e consequentemente sobre as tarifas, ajudando a garantir o cumprimento do requisito da modicidade das tarifas. Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.11.

Quadro 9.11 – Informações Gerais sobre o Indicador - Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD)

Indicador - Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD)			
Mês	**Parâmetro**	**Volume (m^3)**	**Fonte**
Janeiro	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Fevereiro	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Março	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Abril	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Maio	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Junho	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Julho	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Agosto	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Setembro	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Outubro	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Novembro	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Dezembro	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.1.7.3.1 Definições gerais sobre o Indicador - Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD)

- **Volume de água produzido:** é aferido em metros cúbicos, correspondente à diferença entre o volume bruto processado na estação de tratamento e o volume consumido no

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

processo de potabilização (água de lavagem de filtros, descargas ou lavagem dos decantadores e demais usos correlatos), ou seja, VLP é o volume de água potável efluente da unidade de produção; a somatória dos VLP's será o volume total efluente de todas as unidades de produção em operação no sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente;

- **Volume de água fornecido:** é aferido em metros cúbicos, logo, é resultante da leitura dos micromedidores e do volume estimado das ligações que não os possuam; o volume estimado consumido de uma ligação sem hidrômetro será a média do consumo das ligações com hidrômetro, de mesma categoria de uso. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente.

9.6.3.1.7.4 Informações gerais sobre o Indicador - Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP)

O índice de Eficiência na Prestação dos Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP) objetiva avaliar a eficiência no atendimento ao público e na prestação dos serviços pelo prestador, devendo ser calculado mensalmente.

O IESAP deverá ser calculado com base na avaliação de diversos fatores indicativos da performance do operador, quanto à adequação de seu atendimento às solicitações e necessidades de seus usuários. Para cada um dos fatores de avaliação da adequação dos serviços será atribuído um valor, de forma a compor-se o indicador para a verificação. Os fatores que deverão ser considerados na apuração do IESAP, mensalmente, são:

a) Fator 1 - Prazos de atendimento dos serviços de maior frequência (Quadros 9.12 e 9.13):

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.12 – Informações Gerais sobre o Indicador - Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP)

Indicador - Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP)			
Fator 1 - Prazos de atendimento dos serviços de maior frequência			
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**		**Número**
Janeiro	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Fevereiro	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Março	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Abril	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Maio	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Junho	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Julho	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Agosto	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Setembro	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Outubro	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Novembro	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Dezembro	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	

Fonte: Empatech (2024).

Quadro 9.13 – Informações sobre serviços totais realizados 1

Informações sobre serviços totais realizados		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Número**
Janeiro	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Fevereiro	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Março	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Abril	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Maio	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Junho	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Julho	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Agosto	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	Quantidade total de serviços realizados	
Setembro	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Outubro	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Novembro	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Dezembro	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 1:		

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.1.7.4.1 Definições gerais sobre o Indicador - Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP)

- **Ligação de água:** é a quantidade de ligações que foram realizadas, lembrando que o serviço pode ser realizado no prazo de atendimento estabelecido de até cinco dias úteis. A fonte onde desta informação pode ser obtida de acordo com o próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente devendo haver informações sobre a quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido e a quantidade total de serviços realizados;
- **Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água:** é a quantidade de reparos de vazamentos na rede ou ramais de água realizados de atendimento da solicitação de no máximo vinte e quatro horas. A fonte onde desta informação pode ser obtida de acordo com o próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente devendo haver informações sobre a quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido e a quantidade total de serviços realizados;
- **Falta de água local ou geral:** consiste na ocorrência da interrupção de abastecimento de água local ou geral e sua respectiva solução no prazo máximo de vinte e quatro horas após o atendimento das solicitações. A fonte onde desta informação pode ser obtida de acordo com o próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

devendo haver informações sobre a quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido e a quantidade total de serviços realizados;

- **Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água:** é a quantidade do número de ocorrências relativas a ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água com o prazo máximo de atendimento de cinco dias úteis. A fonte onde desta informação pode ser obtida de acordo com o próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente devendo haver informações sobre a quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido e a quantidade total de serviços realizados;
- **Restabelecimento do fornecimento de água:** corresponde ao número de restabelecimento do fornecimento de água no prazo de vinte e quatro horas de acordo com a solicitação. A fonte onde desta informação pode ser obtida de acordo com o próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente devendo haver informações sobre a quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido e a quantidade total de serviços realizados;
- **Ocorrências de caráter comercial:** número de atendimentos solicitados no prazo de vinte e quatro horas objetivando ocorrências de caráter comercial. A fonte onde desta informação pode ser obtida de acordo com o próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente devendo haver informações sobre a quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido e a quantidade total de serviços realizados.

9.6.3.1.7.4.2 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 1

- **Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido:** é a quantidade de serviços realizados dentro dos prazos estabelecidos e firmados com o usuário do serviço de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade total de serviços realizados:** é a quantidade total de serviços realizados dentro e fora dos prazos de atendimento. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 1:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário relacionados a todas as observações ou características peculiares ao fator 01. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

b) Fator 2 – Eficiência da Programação dos Serviços

O fator 2 compreende a análise provável da execução do serviço caso seja solicitado, obedecendo os limites estabelecidos os prazos de atendimento citados no fator 01 (devendo ser avaliadas mensalmente). Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.14.

Quadro 9.14 – Informações sobre serviços totais realizados 2

Fator 2 – Eficiência da Programação dos Serviços		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Número**
Janeiro	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Fevereiro	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Março	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Abril	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Maio	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Junho	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Julho	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Agosto	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Setembro	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Outubro	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Novembro	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Dezembro	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 2:		

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.1.7.4.3 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 2

- **Quantidades totais de serviços executados na data prometida:** compreende a todos os serviços executados e cumpridos os prazos estabelecidos (na data prometida), quando firmados entre o usuário e o prestador do serviço. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade total de serviços solicitados:** corresponde ao total dos serviços solicitados pelos usuários do sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 2:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário relacionados a todas as observações ou características peculiares ao fator 02. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

c) Fator 3 - Disponibilidade de estruturas de atendimento ao público

O fator 3 compreende a análise das estruturas de atendimento ao público disponibilizadas sendo avaliadas (devendo ser avaliadas mensalmente) pela oferta ou não de algumas possibilidades contidas no Quadro 9.15.

Quadro 9.15 – Informações sobre serviços totais realizados 3

Fator 3 – Disponibilidade de estruturas de atendimento ao público		
Fonte da informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Resposta (sim/não)**
Janeiro	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Fevereiro	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Março	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Abril	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Maio	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Junho	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Julho	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Agosto	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Setembro	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Outubro	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Novembro	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Dezembro	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 3:		

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.1.7.4.4 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 3

- **Atendimento em escritório do operador:** existência de atendimento ou não no escritório do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano:** existência ou não de sistema telefônico de atendimento ao usuário de forma 24 horas todos os dias da semana. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador:** existência ou não de software de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados pelo sistema do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços:** existência ou não de site que contenha as informações básicas acerca dos possíveis serviços que o prestador ou titular do serviço pode realizar. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 3:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário relacionados a todas as observações ou características peculiares ao fator 03. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

d) Fator 4 - Adequação da estrutura de atendimento em prédio (s) do operador

O fator 4 corresponde a avaliação da adequação da estrutura de atendimento ao público em cada um dos prédios do operador, sendo avaliada a oferta ou não de algumas facilidades (devendo ser avaliadas mensalmente) que serão explanadas após o demonstrativo do Quadro 10.16.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.16 – Informações sobre serviços totais realizados 4

Fator 4 – Adequação da estrutura de atendimento em prédio(s) do operador		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Resposta (sim/não)**
Janeiro	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 72	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Fevereiro	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 73	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Março	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 73	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Abril	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 74	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Maio	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 73	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Junho	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 74	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Julho	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 74	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Agosto	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 75	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Setembro	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 73	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Outubro	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 74	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Novembro	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 74	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Dezembro	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 75	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 4:		

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.1.7.4.5 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 4

- **Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos:** atendimento ou não no que diz respeito a proximidade do prédio do operador a confluências dos transportes coletivos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio:** atendimento ou não no que tange a facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio relacionado ao prédio do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida por meio de pesquisa de qualidade dos serviços fornecido pelo próprio prestador ou titular do serviço;
- **Facilidade de identificação:** atendimento ou não no que se refere a identificação dos prédios do operador do sistema. A fonte onde esta informação pode ser obtida por meio de pesquisa de qualidade dos serviços fornecido pelo próprio prestador ou titular do serviço;
- **Conservação e limpeza:** atendimento ou não relacionado aos prédios do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida por meio de pesquisa de qualidade dos serviços fornecido pelo próprio prestador ou titular do serviço;
- **Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local:** atendimento ou não relacionado ao horário de atendimento do operador em relação a rede bancária local. A fonte onde esta informação pode ser obtida por meio de pesquisa de qualidade dos serviços fornecido pelo próprio prestador ou titular do serviço;
- **Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 75:** atendimento ou não relacionado ao número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 75. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos:** atendimento ou não relacionado ao período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

atendimento. A fonte onde esta informação pode ser obtida por meio de pesquisa de qualidade dos serviços fornecido pelo próprio prestador ou titular do serviço;

- **Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos:** atendimento ou não relacionado ao período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115. A fonte onde esta informação pode ser obtida por meio de pesquisa de qualidade dos serviços fornecido pelo próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 4:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário relacionados a todas as observações ou características peculiares ao fator 04. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

e) Fator 5 - Adequação das instalações e logística de atendimento em prédio (s) do operador

O fator 5 foi levado em consideração com o objetivo de aferir toda a estrutura física, do operador, de atendimento com a finalidade de averiguar se a mesma oferece conforto ao usuário. Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.17.

Quadro 9.17 – Informações sobre a adequação das instalações e logística de atendimento em prédio(s) do operador

Fator 5 – Adequação das instalações e logística de atendimento em prédio(s) do operador		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Resposta (sim/não)**
Janeiro	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Fevereiro	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Março	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Abril	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Maio	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Junho	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Julho	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Agosto	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Setembro	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Outubro	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Novembro	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Dezembro	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 5:		

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.1.7.4.6 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 5

- **Separação dos ambientes de espera e atendimento:** existência ou não da separação dos ambientes de espera e atendimento. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Disponibilidade de banheiros:** existência ou não da disponibilidade de banheiros na instalação do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Disponibilidade de bebedouros de água:** existência ou não da disponibilidade de bebedouros de água na instalação do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Iluminação e acústica do local de atendimento:** existência ou não de iluminação e acústica adequada da instalação do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de normas padronizadas de atendimento ao público:** existência ou não de normas padronizadas de atendimento ao público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Preparo dos profissionais de atendimento:** existência ou não de preparação dos profissionais que realizam o atendimento ao usuário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros:** existência ou não de disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros equipamentos na estrutura do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

9.6.3.1.7.5 Informações gerais sobre o Indicador de comercialização de serviços

Este parâmetro tem a finalidade de analisar os aspectos relacionados a comercialização dos serviços de abastecimento de água levando em consideração aspectos que garantam a justiça no relacionamento comercial ou assegure o direito a defesa, nos casos em que o operador haja incorretamente, pensando nisto serão analisadas quatro condições. Ressalta-se que todas as informações devem ser mensuradas mensalmente e reportadas no relatório de indicadores.

a) - Condição 1 - Índice de micromedição: calculado mês a mês, de acordo com a expressão (Quadro 9.18):

Quadro 9.18 – Informações sobre o Indicador de comercialização de serviços - Condição 1 - Índice de micromedição

Indicador de comercialização de serviços		
Condição 1 - Índice de micromedição		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Número**
Janeiro	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Fevereiro	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Março	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Abril	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Maio	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	Número total de ligações existentes no final do mês	
Junho	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Julho	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Agosto	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Setembro	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Outubro	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Novembro	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Dezembro	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.1.7.5.1 Definições gerais sobre a condição 1

- **Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês:** é o número de economias interligadas a rede de abastecimento de água e que possuem hidrômetro em funcionamento, ressalta-se que esta informação deve ser informada mensalmente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Número total de ligações existentes no final do mês:** é o número total de economias interligadas a rede de abastecimento de água e que possuem hidrômetros em funcionamento ou não, ressalta-se que esta informação deve ser informada mensalmente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

b) - Condição 2 - Atendimentos realizados (Quadro 9.19):

Quadro 9.19 – Condição 2 - Atendimentos realizados

Condição 2 - Atendimentos realizados		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Número**
Janeiro	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Fevereiro	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Março	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Abril	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Maio	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Junho	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Julho	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Agosto	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Setembro	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Outubro	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Novembro	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Dezembro	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.1.7.5.2 Definições gerais sobre a condição 2

- **Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês:** corresponde ao número de atendimentos realizados diretamente no balcão, nas instalações do operador, ao longo do mês. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone):** corresponde ao número total de atendimentos, incluindo os realizados no balcão e via telefone, realizados pelo operador ao longo do mês. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

c) - Condição 3 - Nível de atendimento em corte (Quadro 9.20):

Quadro 9.20 – Condição 3 - Nível de atendimento em corte

Condição 3 - Nível de atendimento em corte		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Número**
Janeiro	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Fevereiro	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Março	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Abril	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Maio	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Junho	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Julho	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Agosto	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Setembro	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Outubro	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Novembro	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Dezembro	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.1.7.5.3 Definições gerais sobre a condição 3

- **Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês:** corresponde ao número de comunicações de corte emitidas pelo operador do sistema ao longo do mês. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês:** corresponde ao número de contas sujeitas a corte de fornecimento ao longo do mês. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

d) - Condição 4 - Restabelecimento do fornecimento de água ao usuário em até 24 horas da comunicação (Quadro 9.21):

Quadro 9.21 – Condição 4 - Restabelecimento do fornecimento de água ao usuário em até 24 horas da comunicação

Condição 4 - Restabelecimento do fornecimento de água ao usuário em até 24 horas da comunicação		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Número**
Janeiro	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Fevereiro	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Março	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Abril	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Maio	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Junho	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Julho	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Agosto	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Setembro	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Outubro	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Novembro	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Dezembro	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.1.7.5.4 Definições gerais sobre a condição 4

- **Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas:** corresponde ao número de restabelecimentos do fornecimento do abastecimento de água realizado no período de até 24 horas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Número total de restabelecimentos:** corresponde ao número total de restabelecimentos de abastecimento de água dentro e fora dos prazos estabelecidos pelo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

9.6.3.1.7.6 Informações gerais sobre o Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS)

Este indicador tem o objetivo de qualificar os níveis de atendimento via telefone e atendimentos personalizados destinados ao público, em qualquer área e esfera da organização do operador. Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.22.

Quadro 9.22– Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS)

Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS)		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Resposta (ótimo, bom, regular, ruim ou péssimo)**
Janeiro	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Fevereiro	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Março	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Maio	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Junho	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Julho	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Agosto	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Setembro	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Outubro	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Novembro	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Dezembro	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.1.7.6.1 Definições gerais sobre o Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS)

- **Atendimento via telefone:** refere-se à qualidade do tipo de atendimento via telefone fornecido ao usuário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Atendimento personalizado:** refere-se à qualidade do tipo de atendimento personalizado ao usuário fornecido ao usuário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Atendimento na ligação para execução de serviços diversos:** refere-se à qualidade do tipo de atendimento na ligação para execução de serviços diversos fornecido ao usuário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

9.6.3.2 Esgotamento Sanitário

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

No que tange a condicionante de esgotamento sanitário, possuímos um conjunto de informações e parâmetros subdivididos em tópicos, após cada conjunto de informações conterá as respectivas definições para cada parâmetro. Salientamos que para o preenchimento adequado desta condicionante se faz necessária a inserção de algumas informações da condicionante abastecimento de água: volume de água consumido, volume de água tratada exportada, população urbana com abastecimento de água e população total residente dos municípios com abastecimento de água, segundo informações concedidas pelo IBGE.

9.6.3.2.1 Informações gerais sobre o esgotamento sanitário

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.23.

Quadro 9.23– Informações Gerais sobre o Esgotamento Sanitário

Informações Gerais sobre o Esgotamento Sanitário			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Nome do prestador de serviço de esgotamento sanitário		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Sigla do prestador de serviço		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Situação da delegação		(em vigor, vencida ou sem delegação)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ano de vencimento da delegação		(apenas se a delegação estiver em vigor)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de esgotamento por rede coletora de esgoto		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de fossa rudimentar		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de esgotamento por fossa séptica		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de esgotamento em vala		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de esgotamento por rede de geral de esgoto ou pluvial		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de esgotamento a céu aberto		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Existência de esgotamento na sede municipal		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de esgotamento tipo outros		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de economias que não possuem banheiro nem sanitário		(existe / não existe)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de esgotamento em rio, lago ou mar		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade de localidades com esgotamento sanitário		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome das localidades com esgotamento sanitário		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Deve haver melhorias para o sistema de esgotamento sanitário para o município		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existem falhas no sistema de esgotamento		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
O município apresenta localidade na zona urbana que não possui sistema de esgotameto sanitário		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
A zona rural do município possui esgotamento sanitário em sua totalidade		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade de distritos que o município possui		unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Os distritos do município possuem esgotamento sanitário		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.2.1.1 Definições para as informações gerais sobre o esgotamento sanitário

- **Nome do prestador de serviço de esgotamento sanitário:** é o nome da concessionária, Serviço Autônomo de Esgoto ou até mesmo o próprio município, exemplo Companhia

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;

- **Sigla do prestador de serviço:** é a abreviação da sigla da companhia, por exemplo SABESP. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Situação da delegação:** este parâmetro, delegação, significa que a execução do serviço foi transferida, mantendo-se a titularidade na Administração Direta. Essa transferência poderá ser feita por meio: de Lei (a delegação é geral e para autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista); por contrato (a delegação é contratual e para as concessionárias, permissionárias e parceiras público-privada); por ato administrativo (a delegação é por autorização de serviço público). Para efeito de preenchimento do SI deve-se observar se esta delegação está em vigor, vencida ou até mesmo sem delegação. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Ano de vencimento da delegação:** é o ano que ocorrerá o vencimento da delegação do serviço, ou seja, ano de vencimento da delegação de esgotamento sanitário, seja na sede ou localidades. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento por rede coletora de esgoto:** é a existência de rede coletora de esgoto no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de fossa rudimentar:** é uma vala escavada em terra, destinada a receber e acumular todos os esgotos domésticos, incluindo ocasiões onde ocorre o lançamento apenas de esgotos primários (excretas humanas - fezes e urina) e o lançamento de esgotos primários e secundários (demais esgotos domiciliares produzidos). A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento por fossa séptica:** é um dispositivo tipo câmara, enterrado, destinado a receber o esgoto para separação e sedimentação do material orgânico e mineral, transformando-o em material inerte, seguido de unidade para a disposição da parte líquida no solo. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Existência de esgotamento em vala:** acontece através de valas ou valetas por onde escorre o esgoto a céu aberto em direção a cursos d´água ou ao sistema de drenagem, podendo escoar terrenos ou vias públicas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento por rede de geral de esgoto ou pluvial:** a rede geral de esgoto consiste no conjunto de tubulações ligadas às unidades ou prédios, que conduz o esgoto sanitário até o ponto de tratamento ou de lançamento final. A rede de águas pluviais é conjunto estruturas e instalações de destinadas ao transporte, retenção, tratamento e disposição final das águas oriundas das precipitações. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento a céu aberto:** escorre o esgoto a céu aberto em direção a cursos d´água ou ao sistema de drenagem, atravessando os terrenos das casas ou as vias públicas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento na sede municipal:** trata-se do local onde o prestador de serviços atua com serviços de esgotamento sanitário. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento tipo outros:** trata-se de outra forma alternativa de esgotamento sanitário não se enquadra em fossas sépticas, fossas rudimentares, valas a céu aberto, lançamento em cursos d'água e galerias de águas pluviais. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de economias que não possuem banheiro nem sanitário:** são domicílios que não apresenta nenhuma estrutura com condições apropriadas para uso sanitário. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento em rio, lago ou mar:** é o lançamento do esgoto sem tratamento, diretamente em rios, lagos, mar, etc. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Quantidade de localidades com esgotamento sanitário:** é a soma do quantitativo de localidades no município que disponibiliza de serviços esgotamento sanitário. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Nome das localidades com esgotamento sanitário:** trata-se de edificações que dispõem de instalações de banheiros, lavanderias e cozinhas. Esses locais são fontes de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

geração de esgotamento sanitário. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;

- **Deve haver melhorias para o sistema de esgotamento sanitário para o município:** melhorias devem ser implementas afim de reduzir gastos com tratamentos de doenças de origem hídrica, diminuir a manutenção da rede e minimizar a poluição causada por uma rede danificada. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existem falhas no sistema de esgotamento:** são oriundas de projeto mal elaborado e/ou executado, intervenções por meio de adaptações no sistema, implemento de ligações clandestinas, uso de material de baixa qualidade e crescimento desproporcional do número de usuários do sistema de esgotamento. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **O município apresenta localidade na zona urbana que não possui sistema de esgotamento sanitário:** são locais dentro do perímetro urbano aonde não possuem atendimento dos serviços de esgotamento sanitário. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **A zona rural do município possui esgotamento sanitário em sua totalidade:** trata-se da abrangência de todas as edificações da zona rural que dispõem de instalações de banheiros, lavanderias e cozinhas com sistema de esgotamento sanitário. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Quantidade de distritos que o município possui:** é a unidade administrativa dos municípios e elemento da Divisão Territorial Brasileira, do IBGE. O distrito onde situa-se a sede municipal denomina-se distrito-sede. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Os distritos do município possuem esgotamento sanitário:** trata-se da presença de esgotamento sanitário em toda a unidade administrativa do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Informações Gerais sobre o Esgotamento Sanitário. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço.

9.6.3.2.2 Informações para as informações operacionais do esgotamento sanitário

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.24.

Quadro 9.24 – Informações Operacionais do Esgotamento Sanitário

Informações Operacionais do Esgotamento Sanitário			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
População com esgotamento sanitário		hab.	Prestador do serviço
População urbana com esgotamento sanitário		hab.	Prestador do serviço
População rural com esgotamento sanitário		hab.	Prestador do serviço
População urbana residente dos municípios com esgotamento sanitário		hab.	Prestador do serviço
Extensão da rede de esgotamento sanitário		km.	Prestador do serviço
Quantidade de ligações totais de esgoto		ligação	Prestador do serviço
Quantidade de ligações ativas de esgoto		ligação	Prestador do serviço
Quantidade de economias de esgoto		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias ativas de esgoto		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias residenciais ativas de esgoto		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias comerciais ativas de esgoto		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias indústrias ativas de esgoto		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que destinam seus esgotos na rede geral de esgotamento		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que destinam seus esgotos a céu aberto		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que destinam seus esgotos em vala		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que destinam seus esgotos em fossa rudimentar		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que destinam seus esgotos em fossa séptica		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que destinam seus esgotos a outros tipos de destinação		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que destinam seus esgotos em rios, lagos ou mar		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que não possuem banheiro nem sanitário		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que possuem banheiro e sanitário		economia	Prestador do serviço
Volume de esgoto coletado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Volume de esgoto tratado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto faturado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto bruto importado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto bruto exportado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto tratado importado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto tratado exportado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto micromedido nas economias residenciais ativas		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto micromedido nas economias comerciais ativas		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto micromedido nas economias industriais ativas		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Consumo total de energia de elétrica no sistema de esgotamento sanitário		10^3 kWh/ano	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.2.2.1 Definições para as informações operacionais do esgotamento sanitário

- **População com esgotamento sanitário:** Valor da soma das populações totais residentes (urbanas e rurais) dos municípios -sedes municipais e localidades- em que o prestador de serviços atua com serviços de esgotamento sanitário. Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços. Quando o prestador de serviços é de abrangência local, o valor deste campo corresponde à população total residente (urbana e rural) do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **População urbana com esgotamento sanitário:** Valor da soma das populações urbanas residentes dos municípios em que o prestador de serviços atua com serviços de esgotamento sanitário (aplica-se aos dados agregados da amostra de prestadores de serviços). Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **População rural com esgotamento sanitário:** Valor da população rural beneficiada com esgotamento sanitário pelo prestador de serviços, no último dia do ano de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

referência. Corresponde à população rural que é efetivamente servida com os serviços. Caso o prestador de serviços não disponha de procedimentos próprios para definir, de maneira precisa, essa população, o mesmo poderá estimá-la utilizando o produto da quantidade de economias residenciais ativas de esgoto (ES008), na zona rural, multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio do respectivo município, obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

- **População urbana residente dos municípios com esgotamento sanitário:** Valor da soma das populações totais residentes (urbanas e rurais) dos municípios -sedes municipais e localidades- em que o prestador de serviço atua com serviços de esgotamento sanitário (aplica-se aos dados agregados da amostra de prestadores de serviços). Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços. Quando o prestador de serviços é de abrangência local, o valor deste campo corresponde à população total residente (urbana e rural) do município. Para cada município é adotada no SNIS a estimativa realizada anualmente pelo IBGE, ou as populações obtidas por meio de Censos demográficos ou Contagens populacionais também do IBGE. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Extensão da rede de esgotamento sanitário:** Comprimento total da malha de distribuição de água, incluindo adutoras, sub-adutoras e redes distribuidoras e excluindo ramais prediais, operada pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de ligações totais de esgoto**: Quantidade de ligações totais (ativas e inativas) de esgoto à rede pública, existentes no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de ligações ativas de esgoto:** Quantidade de ligações ativas de esgoto à rede pública, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias de esgoto:** Quantidade de economias de esgoto existente no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Quantidade de economias ativas de esgoto:** Quantidade de economias ativas de esgoto, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias residenciais ativas de esgoto:** Quantidade de economias residenciais de esgoto existente no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias comerciais ativas de esgoto:** Quantidade de economias residenciais ativas de esgoto, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias indústrias ativas de esgoto:** Quantidade de economias industrias ativas de esgoto, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que destinam seus esgotos na rede geral de esgotamento:** Quantidade de economias que lançam seus esgotos na rede geral de esgotamento. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que destinam seus esgotos a céu aberto:** Quantidade de economias que lançam seus esgotos a céu aberto. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que destinam seus esgotos em vala:** Quantidade de economias que lançam seus esgotos em vala. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que destinam seus esgotos em fossa rudimentar:** Quantidade de economias que lançam seus esgotos em fossa rudimentar. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que destinam seus esgotos em fossa séptica:** Quantidade de economias que lançam seus esgotos em fossa séptica. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que destinam seus esgotos a outros tipos de destinação:** Quantidade de economias que lançam seus esgotos em outros tipos de destinação. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Quantidade de economias que destinam seus esgotos em rios, lagos ou mar:** Quantidade de economias que lançam seus esgotos em rios, lagos ou mar. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que não possuem banheiro nem sanitário:** Quantidade de economias que não possuem banheiro nem sanitário para destinar seus esgotos. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que possuem banheiro e sanitário:** Quantidade de economias que possuem banheiro e sanitário para destinação de esgotos. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto coletado:** Volume anual de esgoto lançado na rede coletora. Em geral é considerado como sendo de 80% a 85% do volume de água consumido na mesma economia. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto tratado:** Volume anual de esgoto coletado na área de atuação do prestador de serviços e que foi submetido a tratamento, medido ou estimado na(s) entrada(s) da (s) ETE(s). A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto faturado:** Volume anual de esgoto debitado ao total de economias, para fins de faturamento. Em geral é considerado como sendo um percentual do volume de água faturado na mesma economia. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto bruto importado:** Volume de esgoto bruto recebido de outro (s) agente (s). A receita com a importação do esgoto deve estar computada na informação. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto bruto exportado:** Volume anual de esgoto bruto transferido para outro(s) agente(s). A Despesa com a exportação do esgoto deve estar computada na informação. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto tratado importado:** Volume de esgoto recebido de outro(s) agente(s) submetido a tratamento, medido ou estimado na(s) entrada(s) da(s) ETE(s). Esse volume se refere à parcela do volume de esgoto bruto importado que foi tratado. Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

de dados municipais (informações desagregadas), o volume de esgoto bruto importado tratado nas instalações do importador deve corresponder à parcela do volume de esgoto bruto recebido de outro prestador de serviços ou de outro município do próprio prestador e que efetivamente foi submetido a tratamento. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

- **Volume de esgoto tratado exportado:** Volume de esgoto bruto transferido para outro(s) agente(s) e que foi submetido a tratamento, medido ou estimado na(s) entrada(s) da(s) ETE(s). Esse volume se refere à parcela do volume de esgoto bruto exportado que foi efetivamente tratada. Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), o volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador deve corresponder à parcela do volume de esgoto bruto exportado para outro prestador de serviços ou para outro município do próprio prestador e que efetivamente foi submetido a tratamento. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto micromedido nas economias residenciais ativas:** volume anual de esgoto, consumido nas economias residenciais ativas micromedidas. Deve estar computado no volume de esgoto micromedido. Esse volume anual normalmente é inferior ao micromedido. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto micromedido nas economias comerciais ativas:** volume anual de esgoto, consumido nas economias comerciais ativas micromedidas. Deve estar computado no volume de esgoto micromedido. Esse volume anual normalmente é inferior ao micromedido. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço;
- **Volume de esgoto micromedido nas economias industriais ativas:** volume anual de esgoto, consumido nas economias industriais ativas micromedidas. Deve estar computado no volume de esgoto micromedido. Esse volume anual normalmente é inferior ao micromedido. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço;
- **Consumo total de energia de elétrica no sistema de esgotamento sanitário:** Quantidade anual de energia elétrica consumida nos sistemas de esgotamento sanitário,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

incluindo todas as unidades que compõem os sistemas, desde as operacionais até as administrativas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações operacionais do esgotamento sanitário.

9.6.3.2.3 Informações da qualidade do serviço de esgotamento sanitário

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.25.

Quadro 9.25 – Informações da Qualidade do Serviço de Esgotamento Sanitário

Informações da Qualidade do Serviço de Esgotamento Sanitário			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Quantidade de extravasamentos de esgotos registrados		extravasamento	Prestador do serviço
Quantidade de extravasamentos registrados		hora	Prestador do serviço
Quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas		economia	Prestador do serviço
Duração das interrupções sistemáticas		hora	Prestador do serviço
Quantidade de reclamações ou solicitação de serviços		reclamação	Prestador do serviço
Quantidade de serviços executados		execução	Prestador do serviço
Tempo total de execução dos serviços		hora	Prestador do serviço
Número de reclamações solucionadas		reclamação	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.2.3.1 Definições para o os parâmetros da qualidade do serviço de esgotamento sanitário

- **Quantidade de extravasamentos de esgotos registrados:** Quantidade de vezes, no ano, inclusive repetições, em que foram registrados extravasamentos na rede de coleta

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

de esgotos. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

- **Duração de extravasamentos registrados:** Quantidade de horas, no ano, despendida no conjunto de ações para solução dos problemas de extravasamentos na rede de coleta de esgotos, desde a primeira reclamação junto ao prestador de serviços até a conclusão do reparo. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas:** Quantidade total anual, inclusive repetições, de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas no sistema de distribuição de água decorrentes de intermitências prolongadas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Duração das interrupções sistemáticas:** Quantidade de horas, no ano, em que ocorreram interrupções sistemáticas no sistema de esgotamento sanitário provocando intermitências prolongadas. No caso de município que é atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de reclamações ou solicitação de serviços:** Quantidade total anual de reclamações ou solicitações de serviços referentes ao (s) sistema (s) de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Incluem-se aquelas de iniciativa do próprio prestador de serviços. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de serviços executados:** Quantidade total anual de serviços executados no (s) sistema (s) de abastecimento de água e de esgotamento sanitário relativa às reclamações ou solicitações feitas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Tempo total de execução dos serviços:** Quantidade total anual de horas despendida no conjunto de ações para execução dos serviços, desde a primeira reclamação ou solicitação até a conclusão do serviço. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de reclamações solucionadas:** Quantidade total de reclamações de serviços referentes ao (s) sistema (s) de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que foram solucionadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações da qualidade do serviço de esgotamento sanitário.

9.6.3.2.4 Informações gerais sobre a situação financeira do sistema de esgotamento sanitário

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.26.

Quadro 9.26 – Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Esgotamento Sanitário

Situação Financeira do Sistema de Esgotamento Sanitário			
Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Esgotamento Sanitário			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Receita Operacional Direta de Esgoto		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita Operacional Direta de Esgoto Bruto Importado		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita Operacional Indireta		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Crédito de Contas a Receber de Esgoto		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com Pessoal Próprio para o Sistema de Esgotamento Sanitário		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com produtos químicos destinados ao sistema de tratamento de esgoto		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Despesas com análises de amostras de esgoto		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário (incluindo despesas operacionais até as administrativas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com serviços de terceiros		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade total de empregados próprios		Und	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas fiscais ou tributárias computadas com a exploração de esgoto		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com esgoto exportado		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com amortizações do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com juros e encargos do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de exploração de esgoto		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento realizado em esgotamento sanitário pelo prestador do serviço		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Outros investimentos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita com esgoto exportado		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento realizado em esgotamento sanitário pelo município		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo município (esgoto)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (esgoto)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (esgoto)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (esgoto)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (esgoto)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (esgoto)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.2.4.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre a situação financeira do sistema de esgotamento sanitário

- **Receita Operacional Direta de Esgoto:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço de esgotamento sanitário, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas e/ou taxas, excluídos os valores decorrentes da importação de esgotos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita Operacional Direta de Esgoto Bruto Importado:** valor faturado anual decorrente do recebimento de esgoto bruto de outro(s) agentes(s), resultante da aplicação de tarifas especiais ou valores estabelecidos em contratos especiais. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita Operacional Indireta:** valor faturado anual decorrente da prestação de outros serviços vinculados aos serviços de água ou de esgotos, mas não contemplados na tarifação, como taxas de matrícula, ligações, religações, sanções, conservação e reparo de hidrômetros, acréscimos por impontualidade, e outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Crédito de Contas a Receber de Esgoto:** saldo bruto acumulado dos valores a receber, considerando o último dia do ano de referência, em decorrência do faturamento dos serviços de esgoto (receita operacional direta) e dos outros serviços, tais como ligações, religações e conservação (receita operacional indireta). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Despesas com Pessoal Próprio para o Sistema de Esgotamento Sanitário:** valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, entre outros), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com produtos químicos destinados ao sistema de tratamento de esgoto:** valor anual das despesas realizadas com a aquisição de produtos químicos destinados aos sistemas de tratamento de esgoto e nas análises de amostras de esgotos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com análises de amostras de esgoto:** valor anual das despesas realizadas com análises de amostras de esgotos destinados aos sistemas de tratamento de esgotos e demais localidades ao longo da rede de distribuição. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário (incluindo despesas operacionais até as administrativas):** valor anual das despesas com energia elétrica para manutenção do sistema de esgotamento sanitário, as despesas computadas para este parâmetro devem ser desde as despesas operacionais até as administrativas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com serviços de terceiros:** valor anual das despesas realizadas com serviços executados por terceiros. Deve-se levar em consideração somente despesas com mão de obra. Não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (essas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade total de empregados próprios:** quantidade de empregados, sejam funcionários do prestador de serviços, dirigentes ou outros, postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços, ao final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias computadas com a exploração de esgoto:** valor anual das despesas realizadas com impostos, taxas e contribuições, cujos custos pertencem ao conjunto das despesas de exploração, tais como PIS/PASEP, COFINS, CPMF, IPVA,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

IPTU, ISS, contribuições sindicais e taxas de serviços públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesa com esgoto exportado:** Valor anual das despesas realizadas para a exploração dos serviços, compreendendo Despesas com Pessoal, Produtos Químicos, Energia Elétrica, Serviços de Terceiros, Esgoto Exportado, Despesas Fiscais ou Tributárias computadas na DEX, além de Outras Despesas de Exploração.
- **Despesa com amortizações do serviço da dívida:** valor anual das despesas realizadas com pagamento das amortizações do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado). No SNIS o valor é considerado como a parcela 2/2 do serviço da dívida. A parcela 1/2 corresponde à despesa com juros e encargos mais despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas referentes as despesas com juros e encargos do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais:** valor anual das despesas realizadas com pagamento de juros e encargos do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado) computados como despesas financeiras no demonstrativo de resultados, não incluindo amortizações. Além dos juros presentes nas prestações de retorno, devem ser considerados os juros de períodos de carência, quando as obras tenham sido concluídas e estejam em operação. Não se incluem os juros de carências financeiras de obras em andamento. As variações monetárias e cambiais pagas no ano devem ser excluídas. No SNIS o valor é considerado como parte da parcela 1/2 do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas:** valor anual das despesas realizadas, decorrentes de variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos, correspondente a pagamentos efetuados no ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com juros e encargos do serviço da dívida:** valor anual correspondente à soma das despesas realizadas com juros e encargos do serviço da dívida mais as variações monetárias e cambiais pagas no ano. No SNIS o valor é considerado como a parcela 1/2 do serviço da dívida e corresponde à soma das informações de despesa com

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais e despesa com variações monetárias e cambiais das dívidas. A parcela 2/2 corresponde à despesa com amortizações do serviço da dívida despesa com amortizações do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços:** valor das despesas realizadas no ano de referência com o funcionamento das áreas do prestador de serviços que, pelas suas finalidades (projetos e fiscalização de obras, por exemplo), a contabilidade adota o procedimento de capitalizar nos respectivos custos (projetos e obras), não contabilizando como despesas de exploração. No SNIS essas despesas são computadas como investimentos e deverão estar inseridas nos investimentos segundo a origem de recursos, próprios investimentos com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços, investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços ou investimento com recursos não onerosos realizado pelo prestador de serviços, conforme for o caso. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos:** valor anual das despesas de depreciação do ativo imobilizado operacional (máquinas, equipamentos e instalações em serviço) e das despesas de amortização do ativo diferido (despesas de instalação e organização que contribuem para o resultado de mais de um exercício). Inclui, também, provisão para devedores duvidosos constituída anualmente para prevenir perdas no item contas a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de exploração de esgoto:** valor anual das despesas realizadas não computadas nas despesas de exploração, mas que compõem as despesas totais com os serviços, tais como imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento realizado em esgotamento sanitário pelo prestador do serviço:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em equipamentos e instalações incorporados aos sistemas de esgotamento sanitário contabilizado em Obras em Andamento ou no Imobilizado Operacional do Ativo Imobilizado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Outros investimentos:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em aquisição de bens de uso geral, equipamentos e instalações, não contabilizado nos investimentos realizados em esgotamento sanitário. Considerar também investimentos contabilizados no Ativo Diferido. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do prestador de serviços. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita com esgoto exportado:** valor faturado anual decorrente da venda de esgoto, exportado no atacado para outros agentes distribuidores. Corresponde à receita resultante da aplicação de tarifas e /ou taxas especiais ou valores estabelecidos em contratos especiais. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Investimento realizado em esgotamento sanitário pelo município:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios, recursos onerosos e não onerosos do(s) município(s). Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios, recursos onerosos e não onerosos do(s) município(s). O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo município (esgoto):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do(s) município(s). Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do(s) município(s). O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (esgoto):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo(s) municípios(s), com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo(s) município(s). O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (esgoto):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo(s) municípios(s), com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo(s) município(s). O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (esgoto):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do Estado. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (esgoto):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (esgoto):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a situação financeira do sistema de esgotamento sanitário.

9.6.3.2.5 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de esgotamento sanitário

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.27.

Quadro 9.27– Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Esgotamento Sanitário

Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Esgotamento Sanitário			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Ativo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Ativo Total		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Exigível a Longo Prazo		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido com depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Passivo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Patrimônio líquido		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das receitas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das despesas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com operação e manutenção		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas comerciais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas administrativas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas tributárias ou fiscais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas de depreciação (total)		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com clientes		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Indenizações a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Depósitos judiciais a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Contas a receber de acionistas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Impostos e contribuições diferidos		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com coligados		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos diversos a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas não operacionais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Observações:	

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.2.5.1 Definições gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de esgotamento sanitário

- **Ativo circulante:** valor anual das disponibilidades, contas a receber, depósitos judiciais, almoxarifado de operação, impostos a recuperar e outros créditos a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ativo Total:** valor anual da soma das contas do Ativo Circulante, Ativo Realizável de Longo Prazo e Ativo Permanente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Exigível a Longo Prazo:** valor anual das obrigações com vencimentos após o exercício subsequente, referentes a: empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, provisões para contingências, tributos e contribuições sociais, plano de aposentadoria, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido com depreciação:** valor anual do resultado do exercício (lucro ou prejuízo), depois de deduzido o resultado não operacional, o imposto de renda, a contribuição social e as despesas de depreciação. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Passivo circulante:** valor anual das obrigações no exercício subsequente, referente a empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, tributos e contribuições sociais, cauções a restituir, provisões, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Patrimônio líquido:** valor anual pertencente aos acionistas, composto pelo Capital Social Realizado, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Reserva de Lucro e Lucros ou Prejuízos Acumulados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional:** valor anual da receita faturada referente à produção e distribuição de água e à coleta, tratamento e disposição final de esgotos, e receitas indiretas de outros

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

serviços prestados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Valor das receitas:** valor anual e total das receitas referentes à coleta e tratamento de esgoto. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das despesas:** valor anual e total das despesas referentes à coleta e tratamento de esgoto. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com operação e manutenção:** valor anual e total das despesas referentes à operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas comerciais:** valor anual e total das despesas comerciais referentes ao sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas administrativas:** valor anual e total referentes as despesas administrativas ao sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas tributárias ou fiscais:** valor anual e total referente as despesas tributárias ou fiscais relativas a manutenção e funcionamento do sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas de depreciação (total):** valor anual e total relativos às despesas de depreciação total relacionadas ao sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com clientes:** valor anual referentes aos créditos com clientes referentes ao sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Indenizações a receber:** valor anual e total relativo as indenizações a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Depósitos judiciais a receber:** valor anual e total de todos os depósitos judiciais a receber relativos ao sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Contas a receber de acionistas:** valor anual das contas a receber de acionistas do sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Impostos e contribuições diferidos:** valor total referentes aos impostos e contribuições diferidas do sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com coligados:** valor total dos créditos com coligados referentes ao sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos diversos a receber:** valor total dos créditos diversos a receber referentes ao sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual do lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação com o sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual das despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação, relativas a manutenção do sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas não operacionais:** valor anual das despesas que não são relacionadas a operação do sistema, por exemplo: patrocínio, doações, donativos, responsabilidade social, perdas de capital, perdas na venda de ativo imobilizado, entre outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço sem considerar as despesas de depreciação do serviço. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o balanço financeiro do indicador.

9.6.3.2.6 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de esgotamento sanitário utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico

As informações dos dados primários dos indicadores de esgotamento sanitário foram divididas de maneira a facilitar o preenchimento do SI. Ressalta-se que as informações fornecidas são analisadas e receberão os tratamentos adequados para que as mesmas sejam reportadas no relatório anual dos indicadores que é gerado anualmente e separadamente do relatório da condicionante esgotamento sanitário.

9.6.3.2.6.1 Informações gerais sobre o Indicador de Eficiência de Tratamento

O indicador de eficiência de tratamento é o índice de remoção de carga e tem como principal objetivo conferir a quantidade de carga orgânica na entrada e saída das ETEs. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 9.28.

Quadro 9.28 – Informações Gerais sobre o Indicador de Eficiência de Tratamento – Remoção de Carga (IRC)

Indicador de Remoção de Carga (IRC) - resultados de acordo com a portaria vigente		
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Unidade (kgDBO/dia)**
Janeiro	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Fevereiro	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Março	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Abril	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Maio	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Junho	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Julho	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Agosto	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Setembro	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Outubro	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Novembro	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Dezembro	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.2.6.1.1 Definições gerais sobre o Indicador de Eficiência de Tratamento

- **Indicador de Remoção de Cargas (IRC):** avaliar a eficiência de remoção de cargas do esgoto após o seu tratamento. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.2.6.2 Informações gerais sobre o Indicador de Manutenção da rede de esgotamento

O indicador de manutenção de rede é avaliado através do número de entupimentos na rede (ER) e tem como principal objetivo conferir a quantidade de entupimentos por extensão de rede. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 9.29.

Quadro 9.29 – Informações Gerais sobre o Indicador de Manutenção da rede – Entupimentos na rede (ER)

Entupimentos na rede (ER)		
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Unidade (Número)**
Janeiro	Número de entupimentos	
Fevereiro	Número de entupimentos	
Março	Número de entupimentos	
Abril	Número de entupimentos	
Maio	Número de entupimentos	
Junho	Número de entupimentos	
Julho	Número de entupimentos	
Agosto	Número de entupimentos	
Setembro	Número de entupimentos	
Outubro	Número de entupimentos	
Novembro	Número de entupimentos	
Dezembro	Número de entupimentos	
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Unidade (km)**
Janeiro	Extensão da rede de esgoto	
Fevereiro	Extensão da rede de esgoto	
Março	Extensão da rede de esgoto	
Abril	Extensão da rede de esgoto	
Maio	Extensão da rede de esgoto	
Junho	Extensão da rede de esgoto	
Julho	Extensão da rede de esgoto	
Agosto	Extensão da rede de esgoto	
Setembro	Extensão da rede de esgoto	
Outubro	Extensão da rede de esgoto	
Novembro	Extensão da rede de esgoto	
Dezembro	Extensão da rede de esgoto	

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.2.6.2.1 Definições gerais sobre o Indicador de Manutenção da rede de esgotamento

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Entupimentos na rede (ER):** verificar a quantidade de entupimentos por extensão de rede de esgoto. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço.

9.6.3.2.6.3 Informações gerais sobre o Indicador de Avaliação de entupimentos em ligações de esgoto

O indicador de avaliação de entupimentos em ligações de esgoto é avaliado através do número de entupimentos nas ligações de esgoto (ELE) e tem como principal objetivo conferir a quantidade de entupimentos nas ligações de esgoto registrado no mês por número de ligações de esgoto. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 9.30.

Quadro 9.30 – Informações Gerais sobre o Indicador de Avaliação de entupimentos em ligações de esgoto – Entupimentos nas ligações de esgoto (ELE)

Entupimentos nas ligações de esgoto (ELE)		
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Unidade (Número)**
Janeiro	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Fevereiro	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Março	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Abril	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Maio	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Junho	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Julho	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Agosto	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Setembro	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Outubro	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Novembro	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Dezembro	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		Unidade (Número)
Janeiro	Número de ligações de esgoto	
Fevereiro	Número de ligações de esgoto	
Março	Número de ligações de esgoto	
Abril	Número de ligações de esgoto	
Maio	Número de ligações de esgoto	
Junho	Número de ligações de esgoto	
Julho	Número de ligações de esgoto	
Agosto	Número de ligações de esgoto	
Setembro	Número de ligações de esgoto	
Outubro	Número de ligações de esgoto	
Novembro	Número de ligações de esgoto	
Dezembro	Número de ligações de esgoto	

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.2.6.3.1 Definições gerais sobre o Indicador de Avaliação de entupimentos em ligações de esgoto

- **Entupimentos nas ligações de esgoto (ELE):** verificar a quantidade de entupimentos nas ligações de esgoto registradas no mês por número de ligações de esgoto. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço.

9.6.3.2.6.4 Informações gerais sobre o Indicador de Avaliação limpeza da rede por caminhões limpa fossa

O indicador de avaliação de limpeza da rede por caminhões limpa fossa é avaliado através do dos quilômetros de rede limpa (QRL) e tem como principal objetivo conferir a extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 9.31.

Quadro 9.31– Informações Gerais sobre o Indicador de Avaliação de limpeza da rede por caminhões limpa fossa – Quilômetros de Rede Limpa (QRL)

Quilômetros de Rede Limpa (QRL)	
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço	**Unidade (km)**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Janeiro	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Fevereiro	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Março	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Abril	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Maio	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Junho	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Julho	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Agosto	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Setembro	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Outubro	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Novembro	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Dezembro	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.2.6.4.1 Definições gerais sobre o Indicador de Avaliação limpeza da rede por caminhões limpa fossa

- **Quilômetros da Rede Limpa (QRL):** verificar a quantidade de a extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador.

9.6.3.3 Resíduos Sólidos

No que tange a condicionante de resíduos sólidos, possuímos um conjunto de informações e parâmetros subdivididos em tópicos, após cada conjunto de informações conterá as respectivas definições para cada parâmetro.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.3.1 Informações gerais sobre a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.32.

Quadro 9.32 – Informações Gerais sobre a limpeza urbana e manejo dos resíduos

Informações Gerais sobre a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Nome do prestador de serviço de limpeza urbana		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Sigla do prestador de serviço de limpeza urbana		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome do prestador de serviço de manejo de resíduos sólidos		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Sigla do prestador de serviço de manejo de resíduos sólidos		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Forma de prestação de serviço		(contrato ou delegação)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Situação da delegação		(em vigor, vencida ou sem delegação)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ano de vencimento da delegação		(apenas se a delegação estiver em vigor)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ano de vencimento do contrato		(apenas se houver contrato)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de consórcio		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Municípios que fazem parte do consórcio		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta de RDO e RPU		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de unidades de transbordo		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta conteinerizada		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de uso de balança		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ocorrência de exportação de RDO e RPU para outros municípios		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome dos municípios da exportação de RDO e RPU		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ocorrência de importação de RDO e RPU de outros municípios		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome dos municípios da importação de RDO e RPU		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta seletiva		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de estações de triagem e beneficiamento de RS		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Existência de coleta diferenciada de RSS		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta de RCC		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta de RPO		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta noturna		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta diferenciadas de pneus		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta diferenciada de pilhas e baterias		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta diferenciada de resíduos volumosos		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta diferenciada de lâmpadas fluorescentes		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta diferenciada de resíduos eletrônicos		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Forma de disposição final de RDO e RPU		(lixão, aterro controlado, aterro sanitário ou outro)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de serviço de varrição		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Tipo de varrição		(manual ou mecanizada)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de capina e roçada		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Tipo de capina e roçada		(manual, mecanizada ou química)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de serviço de lavação de vias e praças		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de limpeza de feiras livres ou mercados		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de limpeza de bocas-de-lobo		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de pinturas de meios-fios		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de limpeza de lotes vagos		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de remoção de animais mortos na via pública		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de catadores dispersos		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de organização formal		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade de localidades com coleta de resíduos sólidos		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome das localidades com coleta de resíduos sólidos		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Observações:	

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.3.1.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos

- **Nome do prestador de serviço de limpeza urbana:** é o nome da prestadora de serviço, seja uma concessionária, serviço autônomo, terceirizado ou até mesmo o próprio munícipio que desempenha a função de limpeza urbana. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Sigla do prestador de serviço de limpeza urbana:** é a abreviação da sigla da prestadora de serviço de limpeza urbana, exemplo LIMPURB. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Nome do prestador de serviço de manejo de resíduos sólidos:** é o nome da prestadora de serviço, seja uma concessionária, serviço autônomo, terceirizado ou até mesmo o próprio munícipio que desempenha a função de manejo de resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Sigla do prestador de serviço de manejo de resíduos sólidos:** é a abreviação da sigla da prestadora de serviço de manejo de resíduos sólidos, exemplo LIMPURB. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Forma de prestação de serviço:** Modo como é feito a prestação de serviço de forma correta. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Situação da delegação:** este parâmetro, delegação, significa que a execução do serviço foi transferida, mantendo-se a titularidade na Administração Direta. Essa transferência poderá ser feita por meio: de Lei (a delegação é geral e para autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista); por contrato (a delegação é contratual e para as concessionárias, permissionárias e parceiras público-privada); por ato administrativo (a delegação é por autorização de serviço público). Para efeito de preenchimento do SI deve-se observar se esta delegação está em vigor, vencida ou até mesmo sem delegação. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

ou Titular do serviço de limpeza urbana ou manejo dos resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Ano de vencimento da delegação:** é o ano que ocorrerá o vencimento da delegação do serviço, ou seja, ano de vencimento da delegação de resíduos sólidos, seja na sede ou localidades. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ano de vencimento do contrato:** é o ano que ocorrerá o vencimento do contrato do serviço, ou seja, ano de vencimento do contrato de prestação de serviço de limpeza e manejo dos resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de consórcio:** Se existe resíduos sólidos deve-se existir pessoa jurídica formada exclusivamente por entes federados (U-E-D-M) com a finalidade de cooperação federativa (realização de objetivos de interesse comum) para a realização da limpeza e manejo destes resíduos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Municípios que fazem parte do consórcio:** são as partes do consórcio no qual irão fazer parcerias públicas para uma finalidade em comum. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta de RDO e RPU:** é o conjunto de procedimentos referentes ao recolhimento de resíduos de origem domiciliar ou comercial com características domiciliares, que são previamente acondicionados e oferecidos à coleta pública pelo usuário, e resíduos de origem pública, ou seja, provenientes da limpeza de logradouros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de unidades de transbordo:** local de estações de transferência intermediários de resíduos coletados da cidade, criados em função da considerável distância entre a área de coleta e o local de destinação final. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta conteinerizada:** é a utilização de contêiner plástico e liffers para a minimização da utilização de mão de obra para a coleta, transporte e acondicionamento de resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Existência de uso de balança:** é a utilização de equipamentos para quantificar os resíduos sólidos, os separando por tipo. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ocorrência de exportação de RDO e RPU para outros municípios:** Envio regular de remessa de RDO e RPU para unidades de processamento localizadas em município diferente daquele onde foi realizada a coleta (exportação). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Nome dos municípios da exportação de RDO e RPU:** nome do município e respectiva UF onde se localiza(m) a(s) unidade(s) de processamento para a(s) qual(is) são exportados os RDO e RPU. Após a discriminação do nome do município solicita-se também informar o nome da unidade de processamento de destino dos resíduos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ocorrência de importação de RDO e RPU de outros municípios:** recebimento regular de remessa de RDO e RPU das unidades de processamento localizadas em local de origem da coleta. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Nome dos municípios da importação de RDO e RPU:** é o nome do município e respectiva UF onde se localiza(m) a(s) unidade(s) de processamento que estão recebendo RDO e RPU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta seletiva:** ocorrência do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares executados por agente público ou empresa contratada, por empresa do ramo ou sucateiro, por associações ou cooperativas de catadores, ou por outros agentes. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de estações de triagem e beneficiamento de RS:** local onde se reúnem ou se separam elementos provenientes da coleta de RS e é feito o processo de reciclagem, reaproveitamento e descarte do resíduo. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta diferenciada de RSS:** ocorrência de coleta diferenciada de resíduos dos serviços de saúde (RSS) executada pelos próprios geradores ou por

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

empresas contratadas diretamente por eles. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Existência de coleta diferenciada de RCC:** ocorrência de coleta diferenciada de resíduos da construção civil (RCC) executada pelos próprios geradores ou por empresas contratadas diretamente por eles. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta de RPO:** ocorrência de coleta de resíduos de poda de arvores de responsabilidade dos municípios. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta noturna:** ocorrência de coleta de resíduos sólidos em horários alternativos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta diferenciadas de pneus:** ocorrência de serviço de coleta diferenciada para pneus velhos ou inservíveis realizado por demanda especifica ou de forma sistemática nas borracharias e estabelecimentos congêneres, executado pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta diferenciadas de pilhas e baterias:** ocorrência de coleta diferenciada de pilhas e baterias realizado através da disponibilização de cestas exclusivas nos logradouros públicos, pontos de entrega e estabelecimentos congêneres, executado pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta diferenciadas de resíduos volumosos:** ocorrência de coleta de resíduos volumosos inservíveis (móveis, colchões, eletrodomésticos de grande porte etc.) depositados nas vias públicas executada diretamente pelo agente público esta coleta pode ser eventual, decorrente de reclamações dos munícipes ou proveniente de operações regulares de catadores. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta diferenciadas de lâmpadas fluorescentes:** ocorrência de coleta diferenciada de lâmpadas fluorescentes realizada através da aceitação em pontos de entrega próprios, através do recolhimento dessas lâmpadas em revendedores ou em

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

outros estabelecimentos congêneres, executado pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Existência de coleta diferenciadas de resíduos eletrônicos:** ocorrência de coleta diferenciada de resíduos eletrônicos realizada através de aceitação em pontos de entrega, através do recolhimento em estabelecimentos ou outro tipo de coleta executado pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Forma de disposição final de RDO e RPU:** utilização de locais apropriados para disposição final destes resíduos, exemplo aterros sanitários. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de serviço de varrição:** utilização de trabalhador braçal que executa o serviço de varrição de vias e logradouros públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Tipo de varrição:** tipo de serviço de varrição realizada nas vias e logradouros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de capina e roçada:** ocorrência de serviço de capina e roçada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Tipo de capina e roçada:** tipo de serviço de capina e roçada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de serviço de lavação de vias e praças:** ocorrência de lavação rotineira de vias e praças executada diretamente pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de limpeza de feiras livres ou mercados:** ocorrência de limpeza rotineira de áreas de feiras livres e mercados (constituído por restos vegetais diversos, embalagens, etc.) executados diretamente pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de limpeza de bocas-de-lobo:** Ocorrência de limpeza de bocas-de-lobo, desobstrução de bueiros, galerias, canaletas e outros dispositivos de drenagem pluvial executados diretamente pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de pinturas de meios-fios:** ocorrência de pintura de meios-fios ou guias com a finalidade de realçar a limpeza do logradouro e orientar o tráfego de veículos,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

executada diretamente pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Existência de limpeza de lotes vagos:** ocorrência de serviço, gratuito ou não, de limpeza manual ou mecanizada de lotes vagos na área urbana pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de remoção de animais mortos na via pública:** ocorrência do serviço de remoção de animais mortos de vias públicas através de caminhões basculantes ou caminhões guinchos executado diretamente pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de catadores dispersos:** ocorrência de catadores de materiais recicláveis trabalhando de forma dispersa na área urbana do município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de organização formal:** existência de entidades associativas formais de catadores de materiais recicláveis organizados em associações ou cooperativas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de localidades com coleta de resíduos sólidos:** Quantitativo de localidades no município com o serviço de coleta de resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Nome das localidades com coleta de resíduos sólidos:** nome das localidades que possuem o serviço de coleta de resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos.

9.6.3.3.2 Informações gerais sobre a Coleta de Resíduos Sólidos

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.33.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.33– Informações Gerais sobre a coleta de resíduos sólidos

Informações de Coleta de Resíduos Sólidos			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Quantidade de trabalhadores de agentes públicos envolvidos no serviço de manejo de RSU		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de trabalhadores de agentes privados envolvidos no serviço de manejo de RSU		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de empregados temporários		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de empregados administrativos dos agentes públicos		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de empregados administrativos dos agentes privados		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de coletores e motoristas dos agentes públicos, no serviço de coleta de RDO e RPU		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de coletores e motoristas dos agentes privados, no serviço de coleta de RDO e RPU		empregados	Prestador do serviço
População urbana do município, atendida com serviço de coleta de RDO		hab.	Prestador do serviço
População rural do município, atendida com serviço de coleta de RDO		hab.	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões compactadores, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões compactadores, pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús, pertencente ao agente público executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús, pertencente ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões poliguindastes, pertencentes ao		unidade	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

agente público executor da coleta de RDO e RPU			
Quantidade de caminhões poliguindastes, pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de tratores agrícolas com reboque, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de tratores agrícolas com reboque, pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de veículos de tração animal (carroça), pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de veículos de tração animal (carroça), pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de RDO coletado pelo agente público		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RDO coletado pelo agente privado		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RPU coletado pelo agente público		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RPU coletado pelo agente privado		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RDO coletado por outros agentes, exceto cooperativas ou associações de catadores		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RPU coletado por outros agentes, exceto cooperativas ou associações de catadores		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RDO exportado		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RPU exportado		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RDO importado		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RPU importado		ton.	Prestador do serviço
População atendida com frequência diária pelo serviço de coleta de RDO		hab.	Prestador do serviço
População atendida com frequência 2 ou 3 vezes por semana pelo serviço de coleta de RDO		hab.	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

População atendida com frequência 1 vez por semana pelo serviço de coleta de RDO		hab.	Prestador do serviço
Distância média do transporte do centro de massa até a unidade de disposição final		km.	Prestador do serviço
Distância média das unidades de transbordo até a unidade de disposição final		km.	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.3.2.1 Definições para as informações gerais sobre a Coleta de Resíduos Sólidos

- **Quantidade de trabalhadores de agentes públicos envolvidos no serviço de manejo de RSU:** quantidade total de trabalhadores, sejam funcionários, dirigentes ou outros, alocados permanentemente – e com ônus – nos agentes públicos executores dos serviços de manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de trabalhadores de agentes privados envolvidos no serviço de manejo de RSU:** quantidade total de trabalhadores (remunerados) pertencentes ao quadro das empresas contratadas exclusivamente para execução de serviços de manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de empregados temporários:** quantidade de empregados temporários (remunerados) envolvidos nos serviços de manejo de RSU contratados pela frente de trabalho “1”, no ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de empregados administrativos dos agentes públicos:** quantidade de empregados (remunerados) da Prefeitura, alocados nos serviços administrativos, gerenciais, de planejamento, fiscalização e controle dos diversos serviços de manejo de RSU, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de empregados administrativos dos agentes privados:** Quantidade de empregados (remunerados) de empresas privadas contratadas, alocados nos serviços administrativos, gerenciais, de planejamento, fiscalização e controle dos diversos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

serviços de manejo de RSU, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

- **Quantidade de coletores e motoristas dos agentes públicos, no serviço de coleta de RDO e RPU:** quantidade total de empregados que são contratados para coletar os resíduos sólidos e dirigir veículos para a coleta do RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de coletores e motoristas dos agentes privados, no serviço de coleta de RDO e RPU:** quantidade total de empregados que são contratados para coletar os resíduos sólidos e dirigir veículos para a coleta do RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **População urbana do município, atendida com serviço de coleta de RDO:** valor declarado pelo órgão responsável da população urbana efetivamente beneficiada com o serviço regular de coleta de RDO no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **População rural do município, atendida com serviço de coleta de RDO:** valor declarado pelo órgão responsável da população rural efetivamente beneficiada com o serviço regular de coleta de RDO no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões compactadores, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de caminhões compactadores utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, pertencentes ao agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões compactadores, pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de caminhões compactadores utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, pertencentes ao agente privado no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús, pertencente ao agente público executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de caminhões basculantes pertencentes ao patrimônio da prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de coleta de RDO e RPU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús, pertencentes ao agente privado do executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de caminhões basculantes pertencentes a empresas contratadas pela prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de coleta de RDO e RPU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões poliguindastes, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de caminhões tipo poliguindaste utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, pertencentes aos agentes públicos, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões poliguindastes, pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de caminhões tipo poliguindaste utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, pertencentes aos agentes privados, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de tratores agrícolas com reboque, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de tratores agrícolas com reboque utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, pertencente ao agente público, no final de cada ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de tratores agrícolas com reboque, pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de tratores agrícolas com reboque utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, pertencente ao agente privado, no final de cada ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de veículos de tração animal (carroça), pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de veículos de tração animal (carroça) utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU pertencente ao agente público, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de veículos de tração animal (carroça), pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de veículos de tração animal (carroça) utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU pertencente ao agente privado, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Quantidade de RDO coletado pelo agente público:** quantidade anual de RDO coletada por serviço executado diretamente pelos agentes públicos. Não inclui quantidade de RPU coletada. Inclui quantidades decorrentes do serviço de coleta seletiva feito pelos agentes públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RDO coletado pelo agente privado:** quantidade anual de RDO coletada por serviço executado diretamente pelos agentes privados. Não inclui quantidade de RPU coletada. Inclui quantidades decorrentes do serviço de coleta seletiva feito pelos agentes privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RPU coletado pelo agente público:** quantidade anual de RPU coletada por serviço executado diretamente pelos agentes públicos. Não inclui quantidade de RDO coletada. Inclui quantidades decorrentes do serviço de coleta seletiva feito pelos agentes públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RPU coletado pelo agente privado:** quantidade anual de RPU coletada por serviço executado diretamente pelos agentes privados. Não inclui quantidade de RDO coletada. Inclui quantidades decorrentes do serviço de coleta seletiva feito pelos agentes privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RDO coletado por outros agentes, exceto cooperativas ou associações de catadores:** quantidade anual de RDO coletada por todos os agentes executores – públicos, privado ou outros agentes executores, exceto cooperativas ou associações de catadores. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador
- **Quantidade de RPU coletado por outros agentes, exceto cooperativas ou associações de catadores:** quantidade anual de RPU coletada por todos os agentes executores – públicos, privado ou outros agentes executores, exceto cooperativas ou associações de catadores. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RDO exportado:** quantidade anual de RDO coletado para exportação decorrente do serviço de coleta seletiva feita pelos agentes públicos e privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Quantidade de RPU exportado:** quantidade anual de RPU coletado para exportação decorrente do serviço de coleta seletiva feita pelos agentes públicos e privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RDO importado:** quantidade anual de RDO coletado para importação decorrente do serviço de coleta seletiva feita pelos agentes públicos e privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RPU importado:** quantidade anual de RDO coletado para importação decorrente do serviço de coleta seletiva feita pelos agentes públicos e privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **População atendida com frequência diária pelo serviço de coleta de RDO:** valor da relação entre a população atendida com frequência diária pelo serviço de coleta de RDO e a população total atendida, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **População atendida com frequência 2 ou 3 vezes por semana pelo serviço de coleta de RDO:** valor da relação entre a população atendida com frequência 2 ou 3 vezes por semana pelo serviço de coleta de RDO e a população total atendida, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **População atendida com frequência 1 vez por semana pelo serviço de coleta de RDO:** valor da relação entre a população atendida com frequência de 1 vez por semana pelo serviço de coleta de RDO e a população total atendida, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Distância média do transporte do centro de massa até a unidade de disposição final:** Especificação da distância média de transporte do centro de massa á unidade de destinação quando maior do que 15km, obtida através da ponderação entre as massas coletadas e suas respectivas distâncias aos centros de massa admitidos. Para efeito da determinação desta distância é usual adotar-se como referência um ponto fixo (uma praça pública, um cruzamento de vias importantes, ou outros). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Distância média das unidades de transbordo até a unidade de disposição final:** Especificação da distância média de transbordo do centro de massa á unidade de destinação quando maior do que 15km, obtida através da ponderação entre as massas coletadas e suas respectivas distâncias aos centros de massa admitidos. Para efeito da

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

determinação desta distância é usual adotar-se como referência um ponto fixo (uma praça pública, um cruzamento de vias importantes, ou outros). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre a Coleta de Resíduos Sólidos.

9.6.3.3.3 Informações gerais sobre a Coleta Seletiva

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.34.

Quadro 9.34– Informações Gerais sobre a coleta seletiva

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Quantidade total de materiais recuperados exceto matéria orgânica e rejeitos		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de papel e papelão recuperado		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de plástico recuperado		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de metal recuperado		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de vidro recuperado		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de outros materiais recicláveis recuperados		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de resíduos sólidos coletados por agente público por meio de coleta seletiva		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de resíduos sólidos coletados por agente privado por meio de coleta seletiva		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de resíduos sólidos coletados por outros agentes por meio de coleta seletiva		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quantidade de resíduos coletados por associação de catadores por meio de coleta seletiva		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de veículos para coleta seletiva		unidade	Prestador do serviço ou associação de catadores
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.3.3.1 Definições para as informações gerais sobre a Coleta Seletiva

- **Quantidade total de materiais recuperados exceto matéria orgânica e rejeitos:** quantidade anual de materiais recicláveis recuperados (exceto matéria orgânica e rejeitos) coletados de forma seletiva ou não, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de papel e papelão recuperado:** quantidade anual de papel e/ou papelão recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de plástico recuperado:** quantidade anual de plásticos recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Quantidade de metal recuperado:** quantidade anual de metais recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados (‘sucateiros’). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de vidro recuperado:** quantidade anual de vidro recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados (‘sucateiros’). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de outros materiais recicláveis recuperados:** quantidade anual de quaisquer outros materiais recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados (‘sucateiros’). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de resíduos sólidos coletados por agente público por meio de coleta seletiva:** quantidade anual de resíduos sólidos domiciliares recolhidos diretamente pelo agente público por meio do serviço de coleta seletiva, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de resíduos sólidos coletados por agente privado por meio de coleta seletiva:** quantidade anual de resíduos sólidos domiciliares recolhidos diretamente pelo agente privado contratados pela prefeitura ou SLU por meio do serviço de coleta seletiva, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de resíduos sólidos coletados por outros agentes por meio de coleta seletiva:** quantidade anual de resíduos recolhidos diretamente por outros agentes executores da coleta seletiva que detenham alguma “parceria” com a prefeitura,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

enquadram-se neste caso, as quantidades recolhidas por entidades filantrópicas que tenham parceria ou apoio técnico-operacional da prefeitura e que destinam o produto de sua coleta para a prefeitura. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;

- **Quantidade de resíduos sólidos coletados por associação de catadores por meio de coleta seletiva:** quantidade anual de resíduos sólidos domiciliares recolhidos diretamente por associações de catadores por meio de coleta seletiva, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de veículos para coleta seletiva:** quantidade de veículos da prefeitura ou contratados pela prefeitura para fazer a coleta seletiva. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre a Coleta Seletiva.

9.6.3.3.4 Informações gerais sobre os Resíduos de Serviço de Saúde

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.35.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.35 – Informações Gerais sobre os Resíduos de Serviço de Saúde

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Quantidade de RSS coletado pelos geradores ou empresas contratadas por estes		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RSS coletado pelos agentes públicos		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RSS coletado por outros agentes		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RSS exportado		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RSS importado		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de veículos para coleta de RSS		unidade	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.3.4.1 Definições para as informações gerais sobre os Resíduos de Serviço de Saúde

- **Quantidade de RSS coletado pelos geradores ou empresas contratadas por estes:** quantidade anual de resíduos dos serviços de saúde (RSS) oriundos de coletada diferenciada executada pelos próprios geradores ou empresas contratadas por eles. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RSS coletado pelos agentes públicos:** quantidade anual de resíduos dos serviços de saúde (RSS) oriundos da coleta diferenciada executada pela prefeitura ou por empresas contratadas por ela. Inclui quantidades de RSS de todas as unidades de saúde, mesmo as que não são públicas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RSS coletado por outros agentes:** quantidade anual de resíduos dos serviços de saúde (RSS) oriundos da coleta diferenciada executada por outros agentes coletores contratados por unidades de saúde. Inclui quantidades de RSS de todas as unidades de saúde, mesmo as que não são públicas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Quantidade de RSS exportado:** quantidade anual de resíduos do serviço de saúde (RSS) enviado do município de origem para outros municípios, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RSS importado:** quantidade anual de resíduos do serviço de saúde (RSS) recebido pelo município, onde o material teve origem em outro município, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de veículos para coleta de RSS:** quantidade de veículos da prefeitura ou contratados pela prefeitura para fazer a coleta seletiva dos resíduos do serviço de saúde (RSS). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre os Resíduos de Serviço de Saúde.

9.6.3.3.5 Informações gerais sobre os Resíduos da Construção Civil

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.36.

Quadro 9.36 – Informações Gerais sobre os Resíduos da Construção Civil

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Quantidade de RCC coletados pelos agentes públicos ou empresas contratadas por esta		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RCC coletados pelos geradores ou empresas contratadas por estes		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de veículos para coleta de RCC		ton.	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.3.5.1 Definições para as informações gerais sobre os Resíduos da Construção Civil

- **Quantidade de RCC coletados pelos agentes públicos ou empresas contratadas por esta:** quantidade anual de Resíduos da construção civil (RCC) coletado por serviço executado diretamente pelos agentes públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RCC coletados pelos geradores ou empresas contratadas por estes:** quantidade anual de resíduos da construção civil (RCC) coletado por funcionários das empresas geradoras ou empresas contratadas pelos mesmos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de veículos para coleta de RCC:** quantidade de veículos da prefeitura ou contratados pela prefeitura para fazer a coleta seletiva dos resíduos da construção civil (RCC). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador.
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre os Resíduos da Construção Civil.

9.6.3.3.6 Informações gerais sobre o Serviço de Varrição

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.37.

Quadro 9.37 – Informações Gerais sobre o Serviço de Varrição

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Quantidade de varredores dos agentes públicos, alocados no serviço de varrição		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de varredores dos agentes privados, alocados no serviço de varrição		empregados	Prestador do serviço
Extensão de sarjetas varridas pelos agentes públicos		km.	Prestador do serviço
Extensão de sarjetas varridas pelos agentes privados		km.	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Observações:	

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.3.6.1 Definições para as informações gerais sobre o Serviço de Varrição

- **Quantidade de varredores dos agentes públicos, alocados no serviço de varrição:** quantidade de empregados (remunerados) qualificados como varredores, pertencentes ao quadro de pessoal da prefeitura, alocados no serviço de varrição de vias e logradouros públicos, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de varredores dos agentes privados, alocados no serviço de varrição:** Quantidade de trabalhadores remunerados de agentes privados qualificados como varredores, alocados no serviço de varrição, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Extensão de sarjetas varridas pelos agentes públicos:** extensão anual de sarjeta varrida por empresas contratadas para execução do serviço de varrição de vias e logradouros públicos. Inclui extensões varridas mecanicamente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Extensão de sarjetas varridas pelos agentes privados:** extensão anual de sarjeta varrida por empresas contratadas para execução do serviço de varrição de vias e logradouros públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador.
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre o Serviço de Varrição.

9.6.3.3.7 Informações gerais sobre o Serviço de Capina e Roçada

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.38.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.38 – Informações Gerais sobre o Serviço de Capina e Roçada

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Quantidade de empregados dos agentes públicos envolvidos com os serviços de capina e roçada		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de empregados dos agentes privados envolvidos com os serviços de capina e roçada		empregados	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.3.7.1 Definições para as informações gerais sobre o Serviço de Capina e Roçada

- **Quantidade de empregados dos agentes públicos envolvidos com os serviços de capina e roçada:** quantidade de empregados (remunerados) da prefeitura, alocados no serviço de capina e roçada. Considera-se como prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada ou descentralizada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de empregados dos agentes privados envolvidos com os serviços de capina e roçada:** quantidade de empregados (remunerados) de empresas privadas contratadas, alocados no serviço de capina e roçada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador.
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre o Serviço de Varrição.

9.6.3.3.8 Informações gerais sobre os Catadores

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.39.

Quadro 9.39 – Informações Gerais sobre os Catadores

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Quantidade de entidades associativas		entidade	Prestador do serviço
Quantidade de associados		pessoas	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.3.8.1 Definições para as informações gerais sobre os Catadores

- **Quantidade de entidades associativas:** quantidade de entidades associativas (cooperativas ou associações) formais de catadores de materiais recicláveis existentes no município, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de associados:** quantidade de catadores associados as entidades associativas formais de catadores de materiais recicláveis, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador.
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre os catadores.

9.6.3.3.9 Informações gerais sobre a Disposição Final dos Resíduos

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.40.

Quadro 9.40 – Informações Gerais sobre a Disposição Final dos Resíduos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Quantidade de tratores de esteiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de tratores de esteiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de retroescavadeiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de retroescavadeiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de pás carregadeiras utilizadas no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de pás carregadeiras utilizadas no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões basculantes utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões basculantes utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de tratores com rolos compactadores utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de tratores com rolos compactadores utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões-pipa utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos		unidade	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quantidade de caminhões-pipa utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados		unidade	Prestador do serviço
Existência de cerca na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de instalações administrativas na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de base impermeabilizada na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de recobrimento dos resíduos na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de drenagem de gases na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de drenagem de chorume na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de tratamento de chorume na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de tratamento de chorume fora da unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de recirculação de chorume na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de vigilância na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de monitoramento ambiental na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de queima de resíduos a céu aberto na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de presença de animais na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Existência de domicílios de catadores na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Quantidade de moradias na unidade de disposição		moradia	Prestador do serviço
Existência de valas específicas para RSS na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de licenciamento ambiental da unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de aproveitamento dos gases na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de drenagem de águas pluviais na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de catadores na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Quantidade de trabalhadores dos agentes públicos alocados na unidade de disposição		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de trabalhadores dos agentes privado alocados na unidade de disposição		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de resíduos recebidos na unidade de disposição		ton.	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.3.9.1 Definições para as informações gerais sobre a Disposição Final dos Resíduos

- **Quantidade de tratores de esteiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos:** quantidade de tratores de esteiras pertencentes a Prefeitura que

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

- **Quantidade de tratores de esteiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados:** quantidade de tratores de esteiras pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de retroescavadeiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos:** quantidade de retroescavadeiras pertencentes a Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de retroescavadeiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados:** quantidade de retroescavadeiras pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de pás carregadeiras utilizadas no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos:** quantidade de pás carregadeiras pertencentes a Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de pás carregadeiras utilizadas no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados:** quantidade de pás carregadeiras pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Quantidade de caminhões basculantes utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos:** quantidade de caminhões basculantes pertencentes a Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões basculantes utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados:** Quantidade de caminhões basculantes pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de tratores com rolos compactadores utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos:** quantidade de tratores com rolos compactadores pertencentes ao patrimônio da Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de tratores com rolos compactadores utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados:** Quantidade de tratores com rolos compactadores pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões-pipa utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos:** quantidade de caminhões-pipa pertencentes ao patrimônio da Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões-pipa utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados:** quantidade de caminhões-pipa pertencentes ao patrimônio de empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

- **Existência de cerca na unidade de disposição:** Cercas para delimitação de área da disposição final dos resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Existência de instalações administrativas na unidade de disposição:** se existe instalações administrativas na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de base impermeabilizada na unidade de disposição:** se existe base impermeabilizada na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de recobrimento dos resíduos na unidade de disposição:** se existe recobrimento dos resíduos na unidade de disposição dos mesmos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de drenagem de gases na unidade de disposição:** se existe drenagem de gases na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de drenagem de chorume na unidade de disposição:** se existe drenagem de chorume na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de tratamento de chorume na unidade de disposição:** se existe tratamento de chorume na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de tratamento de chorume fora da unidade de disposição:** se existe tratamento de chorume fora da unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de recirculação de chorume na unidade de disposição:** se existe recirculação de chorume na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de vigilância na unidade de disposição:** se existe vigilância na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Existência de monitoramento ambiental na unidade de disposição:** se existe monitoramento ambiental na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de queima de resíduos a céu aberto na unidade de disposição:** se existe queima de resíduos a céu aberto na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de presença de animais na unidade de disposição:** se existe presença de animais na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de domicílios de catadores na unidade de disposição:** se existe domicílios de catadores na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Quantidade de moradias na unidade de disposição:** quantidade de domicílios existentes na área da unidade de disposição, no final do ano de referência, geralmente pertencentes a catadores de materiais recicláveis que ali executam seu trabalho, neste caso com a concordância ou conivência do órgão responsável pela gestão da unidade. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Existência de valas específicas para RSS na unidade de disposição:** se existe valas específicas para RSS na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de licenciamento ambiental da unidade de disposição:** se existe licenciamento ambiental na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de aproveitamento dos gases na unidade de disposição:** se existe aproveitamento dos gases na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de drenagem de águas pluviais na unidade de disposição:** se existe drenagem de águas pluviais na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de catadores na unidade de disposição:** se existe catadores na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Quantidade de trabalhadores dos agentes públicos alocados na unidade de disposição:** Quantidade total de trabalhadores, sejam funcionários, dirigentes ou outros, alocados permanentemente e com ônus dos agentes públicos executores dos serviços na unidade de disposição final. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de trabalhadores dos agentes privado alocados na unidade de disposição:** Quantidade total de trabalhadores (remunerados) pertencentes ao quadro das empresas contratadas exclusivamente para execução dos serviços de disposição final dos resíduos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de resíduos recebidos na unidade de disposição:** Quantidade anual de resíduos sólidos domiciliar recolhidos pelos órgãos públicos e privados, dentro do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre a Disposição Final dos Resíduos.

9.6.3.3.10 Informações gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.41.

Quadro 9.41 – Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Receita Operacional Direta com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita Operacional Indireta com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Crédito de Contas a Receber com os Serviço de Limpeza		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos			
Despesas com Pessoal Próprio com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com Produtos Químicos com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com energia elétrica no Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos (incluindo despesas operacionais até as administrativas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com serviços de terceiros		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade total de empregados próprios		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas extras com Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		Und	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas fiscais ou tributárias computadas com o Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com amortizações do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com juros e encargos do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento realizado em Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Outros investimentos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo município (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo estado		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

(Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos)			
Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso do realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.3.10.1 Definições para as informações gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

- **Receita Operacional Direta com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas e/ou taxas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita Operacional Indireta com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor faturado anual decorrente da prestação de outros serviços vinculados aos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Crédito de Contas a Receber com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** saldo bruto acumulado dos valores a receber, considerando o último dia do ano de referência, em decorrência do faturamento dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos (receita operacional direta) e dos outros serviços (receita

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

operacional indireta). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas com Pessoal Próprio com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, entre outros), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com Produtos Químicos com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor anual das despesas realizadas com a aquisição de produtos químicos destinados ao sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com energia elétrica no Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos (incluindo despesas operacionais até as administrativas):** valor anual das despesas com energia elétrica para manutenção do sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, as despesas computadas para este parâmetro devem ser desde as despesas operacionais até as administrativas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com serviços de terceiros:** valor anual das despesas realizadas com serviços executados por terceiros. Deve-se levar em consideração somente despesas com mão de obra. Não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (essas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade total de empregados próprios:** quantidade de empregados, sejam funcionários do prestador de serviços, dirigentes ou outros, postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços, ao final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas extras com Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor anual das despesas extras destinadas ao sistema de limpeza urbana e manejo dos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas fiscais ou tributárias computadas com o Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor anual das despesas realizadas com impostos, taxas e contribuições, cujos custos pertencem ao conjunto das despesas de exploração, tais como PIS/PASEP, COFINS, CPMF, IPVA, IPTU, ISS, contribuições sindicais e taxas de serviços públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com amortizações do serviço da dívida:** valor anual das despesas realizadas com pagamento das amortizações do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado). No SNIS o valor é considerado como a parcela 2/2 do serviço da dívida. A parcela 1/2 corresponde à despesa com juros e encargos mais despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas referentes as despesas com juros e encargos do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais:** valor anual das despesas realizadas com pagamento de juros e encargos do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado) computados como despesas financeiras no demonstrativo de resultados, não incluindo amortizações. Além dos juros presentes nas prestações de retorno, devem ser considerados os juros de períodos de carência, quando as obras tenham sido concluídas e estejam em operação. Não se incluem os juros de carências financeiras de obras em andamento. As variações monetárias e cambiais pagas no ano devem ser excluídas. No SNIS o valor é considerado como parte da parcela 1/2 do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas:** valor anual das despesas realizadas, decorrentes de variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos, correspondente a pagamentos efetuados no ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com juros e encargos do serviço da dívida:** valor anual correspondente à soma das despesas realizadas com juros e encargos do serviço da dívida mais as

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

variações monetárias e cambiais pagas no ano. No SNIS o valor é considerado como a parcela 1/2 do serviço da dívida e corresponde à soma das informações despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais e despesa com variações monetárias e cambiais das dívidas. A parcela 2/2 corresponde à despesa com amortizações do serviço da dívida despesa com amortizações do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços:** valor das despesas realizadas no ano de referência com o funcionamento das áreas do prestador de serviços que, pelas suas finalidades (projetos e fiscalização de obras, por exemplo), a contabilidade adota o procedimento de capitalizar nos respectivos custos (projetos e obras), não contabilizando como despesas de exploração. No SNIS essas despesas são computadas como investimentos e deverão estar inseridas nos investimentos segundo a origem de recursos, próprios investimentos com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços, investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços ou investimento com recursos não onerosos realizado pelo prestador de serviços, conforme for o caso. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos:** valor anual das despesas de depreciação do ativo imobilizado operacional (máquinas, equipamentos e instalações em serviço) e das despesas de amortização do ativo diferido (despesas de instalação e organização que contribuem para o resultado de mais de um exercício). Inclui, também, provisão para devedores duvidosos constituída anualmente para prevenir perdas no item contas a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor anual das despesas realizadas não computadas nas despesas de exploração, mas que compõem as despesas totais com os serviços, tais como imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento realizado em Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em equipamentos e instalações incorporados aos sistemas de limpeza urbana e manejo dos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

resíduos sólidos contabilizado em Obras em Andamento ou no Imobilizado Operacional do Ativo Imobilizado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Outros investimentos:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em aquisição de bens de uso geral, equipamentos e instalações, não contabilizado nos investimentos realizados em abastecimento de água ou em esgotamento sanitário. Considerar também investimentos contabilizados no Ativo Diferido. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do prestador de serviços. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo município (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos):** valor dos investimentos realizados no ano

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

de referência com recursos próprios do município. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do município. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelos municípios, com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo município. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelos municípios, com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo município. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do Estado. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios, recursos onerosos e não onerosos do município. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios, recursos onerosos e não onerosos do município. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos.

9.6.3.3.11 Informações gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.42.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.42– Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Ativo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ativo Total		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Exigível a Longo Prazo		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido com depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Passivo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Patrimônio líquido		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das receitas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das despesas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com operação e manutenção		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas comerciais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas administrativas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas tributárias ou fiscais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas de depreciação (total)		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com clientes		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Indenizações a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Depósitos judiciais a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Contas a receber de acionistas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Impostos e contribuições diferidos		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com coligados		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos diversos a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Despesas não operacionais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.3.11.1 Definições gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

- **Ativo circulante:** valor anual das disponibilidades, contas a receber, depósitos judiciais, almoxarifado de operação, impostos a recuperar e outros créditos a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ativo Total:** valor anual da soma das contas do Ativo Circulante, Ativo Realizável de Longo Prazo e Ativo Permanente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Exigível a Longo Prazo:** valor anual das obrigações com vencimentos após o exercício subsequente, referentes a: empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, provisões para contingências, tributos e contribuições sociais, plano de aposentadoria, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido com depreciação:** valor anual do resultado do exercício (lucro ou prejuízo), depois de deduzido o resultado não operacional, o imposto de renda, a contribuição social e as despesas de depreciação. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Passivo circulante:** valor anual das obrigações no exercício subsequente, referente a empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, tributos e contribuições sociais, cauções a restituir, provisões, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Patrimônio líquido:** valor anual pertencente aos acionistas, composto pelo Capital Social Realizado, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Reserva de Lucro e Lucros ou Prejuízos Acumulados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional:** valor anual da receita faturada referente aos serviços de manejo de RSU, e receitas indiretas de outros serviços prestados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das receitas:** valor anual e total das receitas referentes aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das despesas:** valor anual e total das despesas referentes aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com operação e manutenção:** valor anual e total das despesas referentes à operação e manutenção dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos urbanos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas comerciais:** valor anual e total das despesas comerciais referentes aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas administrativas:** valor anual e total referentes as despesas administrativas aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas tributárias ou fiscais:** valor anual e total referente as despesas tributárias ou fiscais relativas a manutenção e funcionamento dos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas de depreciação (total):** valor anual e total relativos às despesas de depreciação total relacionadas aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Créditos com clientes:** valor anual referentes aos créditos com clientes referentes aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Indenizações a receber:** valor anual e total relativo as indenizações a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Depósitos judiciais a receber:** valor anual e total de todos os depósitos judiciais a receber relativos aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Contas a receber de acionistas:** valor anual das contas a receber de acionistas dos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Impostos e contribuições diferidos:** valor total referentes aos impostos e contribuições diferidas dos serviços de limpeza pública e manejo de RSU A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com coligados:** valor total dos créditos com coligados referentes dos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos diversos a receber:** valor total dos créditos diversos a receber referentes aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual do lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação com aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual das despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação, relativas a manutenção dos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas não operacionais:** valor anual das despesas que não são relacionadas a operação do sistema, por exemplo: patrocínio, doações, donativos, responsabilidade

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

social, perdas de capital, perdas na venda de ativo imobilizado, entre outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço sem considerar as despesas de depreciação do serviço. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o balanço financeiro do indicador.

9.6.3.3.12 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de resíduos sólidos utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico

As informações dos dados primários dos indicadores de esgotamento sanitário foram divididas de maneira a facilitar o preenchimento do SI. Ressalta-se que as informações fornecidas são analisadas e receberão os tratamentos adequados para que as mesmas sejam reportadas no relatório anual dos indicadores que é gerado anualmente e separadamente do relatório da condicionante resíduos sólidos.

9.6.3.3.12.1 Definições gerais sobre o Indicador Financeiro

O indicador financeiro é avaliado através das Despesas per capita com manejo de RSU em relação à população urbana (DMPU) e tem como principal objetivo analisar a despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU em relação a população urbana do Município. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 9.43.

Quadro 9.43 – Informações Gerais sobre o Indicador Financeiro – Despesas per capita com manejo de RSU em relação à população urbana (DMPU)

Despesas per capita com Manejo de RSU em relação à População Urbana (DMPU)		
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Reais (R$)**
Janeiro	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Fevereiro	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Março	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Abril	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Maio	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Junho	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Julho	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Agosto	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Setembro	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Outubro	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Novembro	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Dezembro	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Habitantes**
Janeiro	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Janeiro, do ano de 2017)	
Fevereiro	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Fevereiro, do ano de 2017)	
Março	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Março, do ano de 2017)	
Abril	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Abril, do ano de 2017)	
Maio	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Maio, do ano de 2017)	
Junho	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Junho, do ano de 2017)	
Julho	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Julho, do ano de 2017)	
Agosto	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Agosto, do ano de 2017)	
Setembro	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Setembro, do ano de 2017)	
Outubro	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Outubro, do ano de 2017)	
Novembro	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Novembro, do ano de 2017)	
Dezembro	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Dezembro, do ano de 2017)	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Fonte: Empatech (2024).

- **Despesas per capita com manejo de RSU em relação à população urbana (DMPU):** avaliar a despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU em relação a população urbana do município. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador.

9.6.3.3.12.2 Definições gerais sobre o Indicador de Cobertura

O indicador de cobertura é avaliado através da taxa de cobertura de coleta de RDO em relação à população urbana (TCPU) e tem como principal objetivo conferir a população atendida declarada pelo serviço em relação a população urbana mensal. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 9.44.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.44 – Informações Gerais sobre o Indicador de Cobertura – Taxa de cobertura de coleta de RDO em relação à população urbana (TCPU)

Taxa de Cobertura de coleta de RDO em relação à População Urbana (TCPU)		
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Habitantes**
Janeiro	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Janeiro, do ano de 2017)	
Fevereiro	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Fevereiro, do ano de 2017)	
Março	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Março, do ano de 2017)	
Abril	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Abril, do ano de 2017)	
Maio	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Maio, do ano de 2017)	
Junho	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Junho, do ano de 2017)	
Julho	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Julho, do ano de 2017)	
Agosto	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Agosto, do ano de 2017)	
Setembro	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Setembro, do ano de 2017)	
Outubro	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Outubro, do ano de 2017)	
Novembro	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Novembro, do ano de 2017)	
Dezembro	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Dezembro, do ano de 2017)	

Fonte: Empatech (2024).

- **Taxa de cobertura de coleta de RDO em relação à população urbana (TCPU):** verificar a população atendida declarada pelo serviço em relação a população urbana mensal. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.3.12.3 Definições gerais sobre o Indicador de Cobertura Total de Resíduos

O indicador de cobertura total de resíduos é avaliado através da massa coletada de resíduos per capita em relação à população urbana (MCTPU) e tem como principal objetivo conferir a quantidade de resíduos coletados em relação a população atendida declarada mensalmente. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 9.45.

Quadro 9.45 – Informações Gerais sobre o Indicador de Cobertura Total de Resíduos – Massa Coletada de Resíduos per capita em relação à População Urbana (MCTPU)

Massa Coletada de Resíduos per capita em relação à População Urbana (MCTPU)		
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Resultado (kg)**
Janeiro	Quantidade de resíduos coletados no mês de Janeiro, ano de 2017	
Fevereiro	Quantidade de resíduos coletados no mês de Fevereiro, ano de 2017	
Março	Quantidade de resíduos coletados no mês de Março, ano de 2017	
Abril	Quantidade de resíduos coletados no mês de Abril, ano de 2017	
Maio	Quantidade de resíduos coletados no mês de Maio, ano de 2017	
Junho	Quantidade de resíduos coletados no mês de Junho, ano de 2017	
Julho	Quantidade de resíduos coletados no mês de Julho, ano de 2017	
Agosto	Quantidade de resíduos coletados no mês de Agosto, ano de 2017	
Setembro	Quantidade de resíduos coletados no mês de Setembro, ano de 2017	
Outubro	Quantidade de resíduos coletados no mês de Outubro, ano de 2017	
Novembro	Quantidade de resíduos coletados no mês de Novembro, ano de 2017	
Dezembro	Quantidade de resíduos coletados no mês de Dezembro, ano de 2017	
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Resultado (Hab.)**
Janeiro	População atendida declarada no mês de Janeiro, ano de 2017	
Fevereiro	População atendida declarada no mês de Fevereiro, ano de 2017	
Março	População atendida declarada no mês de Março, ano de 2017	
Abril	População atendida declarada no mês de Abril, ano de 2017	
Maio	População atendida declarada no mês de Maio, ano de 2017	
Junho	População atendida declarada no mês de Junho, ano de 2017	
Julho	População atendida declarada no mês de Julho, ano de 2017	
Agosto	População atendida declarada no mês de Agosto, ano de 2017	
Setembro	População atendida declarada no mês de Setembro, ano de 2017	
Outubro	População atendida declarada no mês de Outubro, ano de 2017	
Novembro	População atendida declarada no mês de Novembro, ano de 2017	
Dezembro	População atendida declarada no mês de Dezembro, ano de 2017	

Fonte: Empatech (2024).

- **Massa Coletada de Resíduos per capita em relação a População Urbana (MCTPU):** verificar a quantidade de resíduos coletados em relação à população atendida declarada mensalmente. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador.

9.6.3.3.12.4 Definições gerais sobre o Indicador de Material Reciclado

O indicador de Material Reciclado é avaliado através da Taxa de material recolhido pela Coleta Seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (TCS) e tem como principal objetivo conferir a quantidade total de material recolhido pela coleta seletiva em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos no ano em vigor. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 9.46.

Quadro 9.46 – Informações Gerais sobre o Indicador de Material Reciclado – Taxa de material recolhido pela Coleta Seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (TCS)

Taxa de material recolhido pela Coleta Seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (TCS)	
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço	**Resultado (kg/Ano)**
Quantidade total de material recolhido pela coleta seletiva no ano de 2017	
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço	**Resultado (kg/Ano)**
Quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos no ano de 2017	

Fonte: Empatech (2024).

- **Taxa de material recolhido pela Coleta Seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (TCS):** verificar a despesa total da prefeitura com o serviço de varrição em relação a extensão total de sarjeta varrida. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador.

9.6.3.3.12.5 Definições gerais sobre o Indicador de Serviços de Varrição

O indicador de Serviços de Varrição é avaliado através do Custo Unitário Médio do Serviço de Varrição (CMSV) e tem como principal objetivo conferir a despesa total da

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Prefeitura com serviço de varrição em relação a extensão total de sarjeta varrida. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 9.47.

Quadro 9.47 – Informações Gerais sobre o Indicador de Serviços de Varrição – Custo Unitário Médio do Serviço de Varrição (CMSV)

Massa Coletada de Resíduos per capita em relação à População Urbana (MCTPU)		
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Reais (R$)**
Janeiro	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Fevereiro	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Março	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Abril	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Maio	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Junho	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Julho	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Agosto	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Setembro	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Outubro	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Novembro	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Dezembro	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Resultado (km)**
Janeiro	Extensão total de sarjeta varrida	
Fevereiro	Extensão total de sarjeta varrida	
Março	Extensão total de sarjeta varrida	
Abril	Extensão total de sarjeta varrida	
Maio	Extensão total de sarjeta varrida	
Junho	Extensão total de sarjeta varrida	
Julho	Extensão total de sarjeta varrida	
Agosto	Extensão total de sarjeta varrida	
Setembro	Extensão total de sarjeta varrida	
Outubro	Extensão total de sarjeta varrida	
Novembro	Extensão total de sarjeta varrida	
Dezembro	Extensão total de sarjeta varrida	

Fonte: Empatech (2024).

- **Custo Unitário Médio do Serviço de Varrição (CMSV):** verificar a despesa total da prefeitura com o serviço de varrição em relação a extensão total de sarjeta varrida. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.4 Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

No que tange a condicionante de drenagem e manejo de águas pluviais, possuímos um conjunto de informações e parâmetros subdivididos em tópicos, após cada conjunto de informações conterá as respectivas definições para cada parâmetro.

9.6.3.4.1 Informações gerais sobre o prestador do serviço de Drenagem de águas Pluviais do Município

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.48.

Quadro 9.48– Informações Gerais sobre o prestador do serviço de Drenagem de águas Pluviais do Município

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Há prestador de serviço de drenagem de águas pluviais		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome do prestador de serviço de drenagem de águas pluviais		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Sigla do prestador de serviço de drenagem de águas pluviais		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Forma de prestação de serviço		(contrato ou delegação)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Situação da delegação		(em vigor, vencida ou sem delegação)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ano do vencimento da delegação		(apenas se a delegação estiver em vigor))	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ano do vencimento do contrato		(apenas se houver contrato)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.4.1.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o prestador de serviço de drenagem e manejo de águas pluviais

- **Há prestador de serviço de drenagem de águas pluviais:** se existe prestador do serviço de drenagem de águas pluviais no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Nome do prestador de serviço de drenagem de águas pluviais:** é o nome da concessionária, Serviço Autônomo de Drenagem ou até mesmo o próprio município, exemplo Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Sigla do prestador de serviço de drenagem de águas pluviais:** é a abreviação da sigla da companhia, por exemplo SABESP. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Forma de prestação de serviço:** a forma de prestação de serviço poderá ser feita por meio: de Lei (a delegação é geral e para autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista); por contrato (a delegação é contratual e para as concessionárias, permissionárias e parceiras público-privada); por ato administrativo (a delegação é por autorização de serviço público).
- **Situação da delegação:** este parâmetro, delegação, significa que a execução do serviço foi transferida, mantendo-se a titularidade na Administração Direta. Para efeito de preenchimento do SI deve-se observar se esta delegação está em vigor, vencida ou até mesmo sem delegação. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Ano de vencimento da delegação:** é o ano que ocorrerá o vencimento da delegação do serviço, ou seja, ano de vencimento da delegação de drenagem de águas pluviais, seja na sede ou localidades. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Ano de vencimento do contrato:** é o ano que ocorrerá o vencimento do contrato do serviço, ou seja, ano de vencimento do contrato de drenagem de águas pluviais, seja na sede ou localidades. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o Prestador de Serviço de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.

9.6.3.4.2 Informações gerais sobre a drenagem e manejo de águas pluviais

9.6.3.4.2.1 Indicadores Estratégicos

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.49.

Quadro 9.49– Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicadores Estratégicos

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Receita arrecadada com a coleta de esgoto pluviais		Reais (R$)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa total com a coleta de esgotos pluviais		Reais (R$)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade de empregados		Empregados	Prestador do serviço ou Titular do serviço
População total do município operando com a coleta de esgotos pluviais		Habitantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.4.2.1.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre os Indicadores Estratégicos

- **Receita arrecadada com a coleta de esgoto pluviais:** valor anual da receita arrecadada referente aos serviços de coleta de esgoto pluviais. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Despesa total com a coleta de esgotos pluviais:** valor anual e total das despesas referentes a coleta de esgotos pluviais. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de empregados:** quantidade de empregados, sejam funcionários do prestador de serviços, dirigentes ou outros, postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços, ao final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **População total do município operando com a coleta de esgotos pluviais:** Valor da soma das populações totais residentes (urbanas e rurais) do município -sede municipal e localidades - em que o prestador de serviços atua com serviços de drenagem urbana. Quando o prestador de serviços é de abrangência local, o valor deste campo corresponde à população total residente (urbana e rural) do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre os Indicadores Estratégicos.

9.6.3.4.2.2 Indicadores Operacionais

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.50.

Quadro 9.50 – Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicadores Operacionais

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
População atendida declarada com a coleta de esgotos pluviais		Habitantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
População total do município operando com a coleta de esgotos pluviais		Habitantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.4.2.2.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre os Indicadores Operacionais

- **População atendida declarada com a coleta de esgotos pluviais:** quantidade declaradas de pessoas atendidas com os serviços de coleta de esgotos pluviais. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **População total do munícipio operando com a coleta de esgotos pluviais:** é o valor da população total atendida com a coleta de esgotos pluviais pelo prestador de serviços. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre os Indicadores Operacionais.

9.6.3.4.2.3 Indicador Grau de Impermeabilização do Solo

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.51.

Quadro 9.51 – Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicador grau de impermeabilização do solo

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Taxa de crescimento da população urbana		%	Utiliza dados censitários
População urbana		Habitantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
População total		Habitantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Áreas verdes		m²	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Áreas impermeabilizadas		m²	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Área total		m²	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Vazão máxima antes		Litros/Segundo	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Vazão máxima depois		Litros/Segundo	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.4.2.3.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o Indicador Grau de Impermeabilização do Solo

- **Taxa de crescimento da população urbana:** percentual de incremento médio anual da população residente no município, no período considerado. A fonte de informação poderá ser através de dados censitários;
- **População urbana:** é a população residente na zona urbana do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **População total:** Valor da soma das populações totais residentes (urbanas e rurais) do município -sede municipal e localidades-. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Áreas verdes:** são espaços físicos urbanos com prevalência de vegetação arbórea. Fazem parte destas áreas os jardins públicos, as praças, os parques, entre outros, que permitem infiltração da água A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Áreas impermeabilizadas:** são áreas que não permitem a infiltração de água em seu interior. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Área total:** valor da soma das áreas verdes com as áreas impermeabilizadas no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Vazão máxima antes:** corresponde a vazão máxima de escoamento de água antes de ocorrer a impermeabilização do solo. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Vazão máxima depois:** corresponde a vazão máxima de escoamento de água depois de ocorrer a impermeabilização do solo. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o Indicador Grau de Impermeabilização do Solo.

9.6.3.4.2.4 Indicador de Gestão da Drenagem Urbana

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.52.

Quadro 9.52 – Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicador de gestão da drenagem urbana

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Número de reclamações		Ocorrência	Utiliza dados censitários
Período de tempo analisado		Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de programas de drenagem		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de participantes nas reuniões sobre drenagem		Participantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de segmentos		Segmento	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Extensão de rede cadastrada		m	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Extensão de rede estimada		m	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.4.2.4.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o- Indicador de Gestão de Drenagem Urbana

- **Número de reclamações:** número de reclamações ou ocorrências registradas ao longo do ano relacionadas a drenagem do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Período de tempo analisado:** corresponde ao ano vigente de análise. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Existência de programas de drenagem:** se existe ou não existe programa de drenagem vigente no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de participantes nas reuniões sobre drenagem:** número total de participantes envolvidos em reuniões ou eventos que discutiram a temática de drenagem no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de segmentos:** corresponde ao número de seguimentos da sociedade envolvidos. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Extensão de rede cadastrada:** valor correspondente, em metros, da extensão da rede de drenagem cadastrada oficialmente no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Extensão de rede estimada:** valor correspondente, em metros, da extensão da rede de drenagem estimada pelo prestador do serviço ou Titular do serviço. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o Indicador de Gestão de Drenagem Urbana.

9.6.3.4.2.5 Indicador Abrangência do Sistema de drenagem

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.53.

Quadro 9.53 – Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicador abrangência do sistema de drenagem

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Área ou extensão beneficiada com sistema de drenagem superficial		m / m²	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Área total do município		m / m²	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Área ou extensão beneficiada com sistema de drenagem subterrânea		m / m²	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor investido em drenagem		Reais (R$) / Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de medidas (obras) executadas		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de medidas (obras) previstas		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de execuções de medidas (obras)		%	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.4.2.5.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o Indicador Abrangência do Sistema de Drenagem

- **Área ou extensão beneficiada com sistema de drenagem superficial:** corresponde a área ou extensão do sistema de drenagem superficial. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Área total do município:** área total do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Área ou extensão beneficiada com sistema de drenagem subterrânea:** corresponde a área ou extensão beneficiada com o sistema de drenagem subterrânea. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Valor investido em drenagem:** corresponde ao valor investido ao longo do ano vigente em drenagem no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de medidas (obras) executadas:** corresponde ao número de obras executadas, ao longo do ano, voltadas a drenagem e manejo de águas pluviais. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de medidas (obras) previstas:** corresponde ao número de obras previstas, ao longo do ano, voltadas a drenagem e manejo de águas pluviais. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Número de execuções de medidas (obras):** corresponde ao número de obras em execução, ao longo do ano, voltadas a drenagem e manejo de águas pluviais. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o Indicador Abrangência do Sistema de Drenagem.

9.6.3.4.2.6 Informações gerais sobre o Indicador Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.54.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.54 – Informações Gerais sobre o Indicador Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Número de bocas de lobo inspecionadas		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de bocas de lobo existentes		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de inspeções em cada boca de lobo		Inspeções	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Período de tempo analisado		Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de bocas de lobo limpas		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de limpezas em cada boca de lobo		Limpezas	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de bocas de lobo com manutenção		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de manutenções em cada boca de lobo		Manutenções	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetro de galerias existentes		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetro de galerias inspecionadas		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetro de galerias limpas		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetros de galerias com manutenção		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetros de canais inspecionados		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetros de canais existentes		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetro de canais limpos		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetros de canais com manutenção		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.4.2.6.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial

- **Número de bocas de lobo inspecionadas:** corresponde ao número de bocas de lobo inspecionadas ao longo do ano. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de bocas de lobo existentes:** corresponde ao número de bocas de lobo existentes no município, ao longo do ano. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de inspeções em cada boca de lobo:** corresponde ao número de inspeções na mesma boca de lobo ao longo do ano. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Período de tempo analisado:** corresponde ao período de tempo analisado para as informações, vale salientar que o preenchimento é anual, logo, sempre pode-se considerar o valor de um ano, caso não ocorra o preenchimento anual inserir o valor correspondente ao período de tempo das informações. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de bocas de lobo limpas:** corresponde ao número de bocas de lobo limpas ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de limpezas em cada boca de lobo:** corresponde ao número de limpezas em cada bocas de lobo ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de bocas de lobo com manutenção:** corresponde ao número de bocas de lobo com manutenção ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de manutenções em cada boca de lobo:** corresponde ao número de manutenções em cada boca de lobo ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Quilômetro de galerias existentes:** corresponde a quilometragem de galerias de drenagem de águas pluviais existentes no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetro de galerias inspecionadas:** corresponde a quilometragem de galerias de drenagem de águas pluviais inspecionadas ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetro de galerias limpas:** corresponde a quilometragem de galerias de drenagem de águas pluviais limpas ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetros de galerias com manutenção:** corresponde a quilometragem de galerias de drenagem de águas pluviais que passaram por manutenção ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetros de canais inspecionados:** corresponde a quilometragem de canais de drenagem de águas pluviais inspecionados ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetros de canais existentes:** corresponde a quilometragem de canais de drenagem de águas pluviais existentes no município ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetro de canais limpos:** corresponde a quilometragem de canais de drenagem de águas pluviais limpos (que passaram por processo de higienização) ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetros de canais com manutenção:** corresponde a quilometragem de canais de drenagem de águas pluviais que passaram por manutenções ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre o Indicador Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.4.2.7 Informações gerais sobre o Indicador Gestão de Eventos Hidrológicos Extremos

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.55.

Quadro 9.55 – Informações Gerais sobre o Indicador Gestão de Eventos Hidrológicos Extremos

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Período de tempo		Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de pontos inundados		Pontos de inundação	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Frequência de ocorrências de cada ponto inundado (Número de ocorrências de alagamento em um mesmo ponto)		Ocorrências	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Extensão de ruas inundadas no ano		Extensão (metros)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de dias com inundação no ano		Dias	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Estações Pluviométricas - **Unidades existentes**		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Área da bacia de contribuição		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Estações Fluviométrica - **Unidades existentes**		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilometragem de canal da macrodrenagem		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Unidades de amortecimento com monitoramento existentes		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade de reservatórios de amortecimento com monitoramento existentes		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Monitoramento da qualidade da água - **Unidades existentes**		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Monitoramento da qualidade da água difusa com amostradores automáticos - **Unidades existentes**		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Observações:	

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.4.2.7.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Gestão de Eventos Hidrológicos Extremos

- **Período de tempo:** corresponde ao período de tempo onde foram identificados eventos hidrológicos extremos no município e que afetaram diretamente a rede de drenagem. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de pontos inundados:** corresponde ao número de pontos do município que registraram inundações. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Frequência de ocorrências de cada ponto inundado (Número de ocorrências de alagamento em um mesmo ponto):** corresponde ao número de ocorrências de alagamento em um mesmo ponto ao longo do ano de monitoramento, ou vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Extensão de ruas inundadas no ano:** corresponde a extensão, em metros, das ruas inundadas ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de dias com inundação no ano:** corresponde ao número de dias ao longo do ano de monitoramento onde ocorreram em que foram registadas inundações no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Estações Pluviométricas - Unidades existentes:** corresponde ao número (ou quantitativo) de estações pluviométricas existentes no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Área da bacia de contribuição:** corresponde a área da bacia de contribuição do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Estações Fluviométrica - Unidades existentes:** corresponde ao número (ou quantitativo) de estações fluviométricas existentes no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilometragem de canal da macrodrenagem:** corresponde a quilometragem dos canais de macrodrenagem existentes no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Unidades de amortecimento com monitoramento existentes:** corresponde as unidades de amortecimento de cheias, onde existe o monitoramento das mesmas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de reservatórios de amortecimento com monitoramento existentes:** corresponde a quantidade de reservatórios de amortecimento onde existe o monitoramento das mesmas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Monitoramento da qualidade da água - Unidades existentes:** corresponde a quantidade de unidades de monitoramento da qualidade da água existente no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Monitoramento da qualidade da água difusa com amostradores automáticos - Unidades existentes:** corresponde a quantidade de monitoramentos da qualidade da água difusa com amostradores automáticos. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre o Indicador Interferências à Gestão de Eventos Hidrológicos Extremos.

9.6.3.4.2.8 Informações gerais sobre o Indicador Interferência à Eficácia do Sistema de Drenagem

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.56.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.56 – Informações Gerais sobre o Indicador Interferências à Eficácia do Sistema de Drenagem

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Cobertura de serviços de coleta de resíduos sólidos - Número de ruas com coleta de resíduos sólidos		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de ruas totais que há coleta de resíduos sólidos		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de ruas atendidas por varrição ao menos duas vezes por semana		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de ruas totais que há varrição ao menos duas vezes por semana		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de obstruções da rede com canais e galerias com interferências com outras infraestruturas		Obstruções	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Extensão total da rede com canais e galerias com interferências com outras infraestruturas		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.4.2.8.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Aplicação de Novas Tecnologias

- **Cobertura de serviços de coleta de resíduos sólidos - Número de ruas com coleta de resíduos sólidos:** corresponde ao número de ruas com coleta de resíduos sólidos. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de ruas totais que há coleta de resíduos sólidos:** corresponde ao número total de ruas que há coleta de resíduos sólidos. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de ruas atendidas por varrição ao menos duas vezes por semana:** corresponde ao número de ruas que atendidas por varrição ao menos duas vezes por

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

semana. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

- **Número de ruas totais que há varrição ao menos duas vezes por semana:** corresponde ao número total de ruas que possuem varrição ao menos duas vezes por semana. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de obstruções da rede com canais e galerias com interferências com outras infraestruturas:** corresponde ao número de obstruções registradas da rede com canais e galerias com interferências com outras infraestruturas existentes no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Extensão total da rede com canais e galerias com interferências com outras infraestruturas:** corresponde a extensão total da rede com canais e galerias com interferências com outras infraestruturas existentes no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre o Indicador Interferências à Eficácia do Sistema de Drenagem.

9.6.3.4.2.9 Informações gerais sobre o Indicador Aplicações de Novas Tecnologias

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.57.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.57 – Informações Gerais sobre o Indicador Aplicações de Novas Tecnologias

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Número de cursos realizados (especialização, treinamento e capacitação de técnicos)		Cursos	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Período de tempo analisado que houveram os cursos		Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor investido na implantação de medidas de controle		Reais (R$)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Período de tempo analisado relacionados com os investimentos (relacionado com o tópico anterior)		Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.4.2.9.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Aplicação de Novas Tecnologias

- **Número de cursos realizados (especialização, treinamento e capacitação de técnicos):** corresponde ao número de cursos realizados no município, estes cursos podem ser de: especialização, treinamento e capacitação de técnicos. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Período de tempo analisado que houveram os cursos:** corresponde ao período de tempo que foram realizados os referidos citados anteriormente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Valor investido na implantação de medidas de controle:** corresponde ao valor investidos, em reais, na implantação de medidas de controle no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Período de tempo analisado relacionados com os investimentos (relacionado com o tópico anterior):** A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre o Indicador Aplicação de Novas Tecnologias.

9.6.3.4.2.10 Informações gerais sobre o Indicador Salubridade Ambiental

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.58.

Quadro 9.58 – Informações Gerais sobre o Indicador Salubridade Ambiental

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Número de habitantes com leptospirose (número de casos no ano)		Habitantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de habitantes com doenças de veiculação hídrica		Habitantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Carga de poluentes veiculadas pelo sistema de drenagem		Toneladas/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Carga de poluentes em tempo seco		Toneladas/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.4.2.10.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Salubridade Ambiental

- **Número de habitantes com leptospirose (número de casos no ano):** corresponde ao número de habitantes registrados, ao longo do ano, com leptospirose. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Número de habitantes com doenças de veiculação hídrica:** corresponde ao número de habitantes que foram registrados com doenças de veiculação hídrica. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Carga de poluentes veiculadas pelo sistema de drenagem:** corresponde a carga de poluentes veiculadas pelo sistema de drenagem do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Carga de poluentes em tempo seco:** corresponde a carga de poluentes em tempo seco veiculadas pelo sistema de drenagem do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre o Indicador Salubridade Ambiental.

9.6.3.4.2.11 Informações gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.59.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.59 – Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Receita Operacional Direta com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita arrecadada com coleta de esgotos pluviais		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita Operacional Indireta		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Crédito de Contas a Receber com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com Pessoal Próprio com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com Produtos Químicos destinados ao sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com análises de amostras do sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas			Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com energia elétrica no Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas (incluindo despesas operacionais até as administrativas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com deslocamento das equipes de defesa civil		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com deslocamento a comunidades remotas das equipes de defesa civil		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas de mobilização da população em casos de alagamentos nas comunidades		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas de aluguel social com a população em eventos de inundações		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Despesas com manutenção das Estações Pluviométricas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com manutenção das Estações Fluviométricas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com monitoramento da qualidade da água do sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com monitoramento da qualidade da água difusa de amostradores automáticos do sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com a manutenção dos amostradores automáticos existentes		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas oriundas da varrição das ruas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com a desobstrução de canais e galerias do sistema de drenagem		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com cursos de capacitação (especialização, treinamento e capacitação de técnicos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com serviços de terceiros		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade total de empregados próprios		Und	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas fiscais ou tributárias computadas com a exploração de água do sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com amortizações do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com juros e encargos do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de exploração do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento realizado em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Outros investimentos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo município (Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (Sistema de		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)			
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso do realizado pelo estado (Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.4.2.11.1 Definições para as informações gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

- **Receita Operacional Direta com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas e/ou taxas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Receita arrecadada com coleta de esgotos pluviais:** valor faturado anual decorrente da cobrança de taxas ou tarifas vinculadas à prestação de serviços de coleta de esgotos pluviais à população. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita Operacional Indireta:** valor faturado anual decorrente da prestação de outros serviços vinculados aos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Crédito de Contas a Receber com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** saldo bruto acumulado dos valores a receber, considerando o último dia do ano de referência, em decorrência do faturamento dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (receita operacional direta) e dos outros serviços (receita operacional indireta). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com Pessoal Próprio com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, entre outros), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com Produtos Químicos com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor anual das despesas realizadas com a aquisição de produtos químicos destinados ao sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com análises de amostras do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor anual das despesas realizadas com análises de amostras do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com energia elétrica no Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas (incluindo despesas operacionais até as administrativas):** valor anual das despesas com energia elétrica para manutenção do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, as despesas computadas para este parâmetro devem

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

ser desde as despesas operacionais até as administrativas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas com deslocamento das equipes de defesa civil:** valor anual das despesas com o deslocamento das equipes de defesa civil. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com deslocamento a comunidades remotas das equipes de defesa civil:** valor anual das despesas com o deslocamento das equipes de defesa civil a comunidades remotas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas de mobilização da população em casos de alagamentos nas comunidades:** valor anual das despesas com a mobilização da população em casos de alagamentos nas comunidades. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas de aluguel social com a população em eventos de inundações:** valor anual das despesas com o aluguel social com a população em eventos de inundações. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com manutenção das Estações Pluviométricas:** valor anual das despesas com a manutenção das Estações Pluviométricas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com manutenção das Estações Fluviométricas:** valor anual das despesas com a manutenção das Estações Fluviométricas A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com monitoramento da qualidade da água do sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor anual das despesas com o monitoramento da qualidade da água do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com monitoramento da qualidade da água difusa de amostradores automáticos do sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor anual das despesas com o monitoramento da qualidade da água difusa de amostradores automáticos do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Despesas com a manutenção dos amostradores automáticos existentes:** valor anual das despesas com a manutenção dos amostradores automáticos existentes. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas oriundas da varrição das ruas:** valor anual das despesas oriundas da varrição das ruas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com a desobstrução de canais e galerias do sistema de drenagem:** valor anual das despesas com a desobstrução de canais e galerias do sistema de drenagem. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com cursos de capacitação (especialização, treinamento e capacitação de técnicos):** valor anual das despesas com cursos de capacitação (especialização, treinamento e capacitação de técnicos). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica:** valor anual das despesas com programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com serviços de terceiros:** valor anual das despesas realizadas com serviços executados por terceiros. Deve-se levar em consideração somente despesas com mão de obra. Não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (essas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade total de empregados próprios:** quantidade de empregados, sejam funcionários do prestador de serviços, dirigentes ou outros, postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços, ao final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias computadas com a exploração da água do sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor anual das despesas realizadas com impostos, taxas e contribuições, cujos custos pertencem ao conjunto das despesas de exploração, tais como PIS/PASEP, COFINS, CPMF, IPVA, IPTU, ISS, contribuições sindicais e taxas de serviços públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Despesa com amortizações do serviço da dívida:** valor anual das despesas realizadas com pagamento das amortizações do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado). No SNIS o valor é considerado como a parcela 2/2 do serviço da dívida. A parcela 1/2 corresponde à despesa com juros e encargos mais despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas referentes as despesas com juros e encargos do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais:** valor anual das despesas realizadas com pagamento de juros e encargos do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado) computados como despesas financeiras no demonstrativo de resultados, não incluindo amortizações. Além dos juros presentes nas prestações de retorno, devem ser considerados os juros de períodos de carência, quando as obras tenham sido concluídas e estejam em operação. Não se incluem os juros de carências financeiras de obras em andamento. As variações monetárias e cambiais pagas no ano devem ser excluídas. No SNIS o valor é considerado como parte da parcela 1/2 do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas:** valor anual das despesas realizadas, decorrentes de variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos, correspondente a pagamentos efetuados no ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com juros e encargos do serviço da dívida:** valor anual correspondente à soma das despesas realizadas com juros e encargos do serviço da dívida mais as variações monetárias e cambiais pagas no ano. No SNIS o valor é considerado como a parcela 1/2 do serviço da dívida e corresponde à soma das informações despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais e despesa com variações monetárias e cambiais das dívidas. A parcela 2/2 corresponde à despesa com amortizações do serviço da dívida despesa com amortizações do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços:** valor das despesas realizadas no ano de referência com o funcionamento das áreas do prestador de serviços

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

que, pelas suas finalidades (projetos e fiscalização de obras, por exemplo), a contabilidade adota o procedimento de capitalizar nos respectivos custos (projetos e obras), não contabilizando como despesas de exploração. No SNIS essas despesas são computadas como investimentos e deverão estar inseridas nos investimentos segundo a origem de recursos, próprios investimentos com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços, investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços ou investimento com recursos não onerosos realizado pelo prestador de serviços, conforme for o caso. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos:** valor anual das despesas de depreciação do ativo imobilizado operacional (máquinas, equipamentos e instalações em serviço) e das despesas de amortização do ativo diferido (despesas de instalação e organização que contribuem para o resultado de mais de um exercício). Inclui, também, provisão para devedores duvidosos constituída anualmente para prevenir perdas no item contas a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de Serviço de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor anual das despesas realizadas não computadas nas despesas de exploração, mas que compõem as despesas totais com os serviços, tais como imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento realizado em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas pelo prestador de serviço:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em equipamentos e instalações incorporados aos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas contabilizado em Obras em Andamento ou no Imobilizado Operacional do Ativo Imobilizado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Outros investimentos:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em aquisição de bens de uso geral, equipamentos e instalações, não contabilizado nos investimentos realizados em abastecimento de água ou em esgotamento sanitário. Considerar também investimentos contabilizados no Ativo Diferido. O SNIS coleta

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do prestador de serviços. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo município (Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do município. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do município. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelos municípios, com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

com recursos onerosos pelo município. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelos municípios, com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo município. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do Estado. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

9.6.3.4.2.12 Informações gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.60.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.60 – Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Ativo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ativo Total		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Exigível a Longo Prazo		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido com depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Passivo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Patrimônio líquido		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das receitas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das despesas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com operação e manutenção		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas comerciais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas administrativas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas tributárias ou fiscais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas de depreciação (total)		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com clientes		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Indenizações a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Depósitos judiciais a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Contas a receber de acionistas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Impostos e contribuições diferidos		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com coligados		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos diversos a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Despesas não operacionais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.4.2.12.1 Definições gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

- **Ativo circulante:** valor anual das disponibilidades, contas a receber, depósitos judiciais, almoxarifado de operação, impostos a recuperar e outros créditos a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ativo Total:** valor anual da soma das contas do Ativo Circulante, Ativo Realizável de Longo Prazo e Ativo Permanente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Exigível a Longo Prazo:** valor anual das obrigações com vencimentos após o exercício subsequente, referentes a: empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, provisões para contingências, tributos e contribuições sociais, plano de aposentadoria, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido com depreciação:** valor anual do resultado do exercício (lucro ou prejuízo), depois de deduzido o resultado não operacional, o imposto de renda, a contribuição social e as despesas de depreciação. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Passivo circulante:** valor anual das obrigações no exercício subsequente, referente a empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, tributos e contribuições sociais, cauções a restituir, provisões, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Patrimônio líquido:** valor anual pertencente aos acionistas, composto pelo Capital Social Realizado, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Reserva de Lucro e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Lucros ou Prejuízos Acumulados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Receita operacional:** valor anual da receita faturada referente ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, e receitas indiretas de outros serviços prestados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das receitas:** valor anual e total das receitas referentes ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das despesas:** valor anual e total das despesas referentes ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com operação e manutenção:** valor anual e total das despesas referentes à operação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas comerciais:** valor anual e total das despesas comerciais referentes ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas administrativas:** valor anual e total referentes as despesas administrativas ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas tributárias ou fiscais:** valor anual e total referente as despesas tributárias ou fiscais relativas a manutenção e funcionamento do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas de depreciação (total):** valor anual e total relativos às despesas de depreciação total relacionadas ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com clientes:** valor anual referentes aos créditos com clientes referentes ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Indenizações a receber:** valor anual e total relativo as indenizações a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Depósitos judiciais a receber:** valor anual e total de todos os depósitos judiciais a receber relativos ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Contas a receber de acionistas:** valor anual das contas a receber de acionistas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Impostos e contribuições diferidos:** valor total referentes aos impostos e contribuições diferidas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com coligados:** valor total dos créditos com coligados referentes ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas U. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos diversos a receber:** valor total dos créditos diversos a receber referentes ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual do lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação com o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual das despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação, relativas a manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas não operacionais:** valor anual das despesas que não são relacionadas a operação do sistema, por exemplo: patrocínio, doações, donativos, responsabilidade social, perdas de capital, perdas na venda de ativo imobilizado, entre outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço sem considerar as despesas de depreciação do

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

serviço. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;

- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o balanço financeiro do indicador.

9.6.3.4.3 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico

As informações dos dados primários dos indicadores de esgotamento sanitário foram divididas de maneira a facilitar o preenchimento do SI. Ressalta-se que as informações fornecidas são analisadas e receberão os tratamentos adequados para que as mesmas sejam reportadas no relatório anual dos indicadores que é gerado anualmente e separadamente do relatório da condicionante drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

9.6.3.4.3.1 Definições gerais sobre o Indicador de Avaliação das Modificações do Ambiente Urbano devido ao processo de urbanização

O indicador de avaliação das modificações do ambiente urbano devido ao processo de urbanização é o parâmetro TCPU. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 9.61.

Quadro 9.61 – Informações Gerais sobre o Indicador de Avaliação das Modificações do Ambiente Urbano devido ao processo de urbanização - TCPU

Indicador de Avaliação das Modificações do Ambiente Urbano devido ao processo de urbanização			
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
TCPU		%	Censo Demográfico (IBGE)

Fonte: Empatech (2024).

- **TCPU:** taxa de crescimento da população urbana. A fonte onde esta informação pode ser obtida de acordo com o Censo Demográfico (IBGE).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.5 Informações sobre o relatório de desempenho do plano municipal de saneamento básico

Neste ambiente o usuário ou prestador de serviço terá que preencher as informações básicas sobre as ações que compõem os diversos subprogramas e programas do PMSB, estas informações subsidiarão a gestão municipal a fim de verificar o andamento anual das ações que conduzem o município a universalização do saneamento básico. São necessárias as seguintes respostas:

- **Não realizado:** para a ação que ainda foi realizada;
- **Em andamento:** para a ação que se encontra em andamento ao longo do ano vigente;
- **Concluído:** para a ação que se encontra concluída e não necessita de mais nenhuma notificação.

9.6.3.6 Informações gerais sobre eventos, capacitações, treinamento e viagens

No que tange as informações gerais sobre os eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizadas pela equipe técnica do município deverão ser monitoradas e inseridas as respectivas informações no sistema de informação, visando nortear o município em todas as suas práticas e atividades voltadas ao saneamento básico.

9.6.3.6.1 Informações Gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.62.

Quadro 9.62 – Informações Gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB

Informações Gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
O município possui programas de educação ambiental		(possui/ não possui)	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

O município possui programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de resíduos sólidos		(possui/ não possui)	Prestador do serviço
O município possui programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de esgotos domésticos		(possui/ não possui)	Prestador do serviço
O município possui programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de esgotos industrial		(possui/ não possui)	Prestador do serviço
O município possui programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica		(possui/ não possui)	Prestador do serviço
Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - analfabetos		Pessoas	Prestador do serviço
Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - analfabetos funcional		Pessoas	Prestador do serviço
Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino básico		Pessoas	Prestador do serviço
Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino médio incompleto		Pessoas	Prestador do serviço
Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino médio completo		Pessoas	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino superior incompleto		Pessoas	Prestador do serviço
Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino superior completo		Pessoas	Prestador do serviço
Foram realizados cursos de curta duração ao longo do ano		(foram / não foram)	Prestador do serviço
Número de profissionais que realizaram cursos de curta duração		Pessoas	Prestador do serviço
Foram realizados cursos de longa duração ao longo do ano		(foram / não foram)	Prestador do serviço
Número de profissionais que realizaram longa de curta duração		Pessoas	Prestador do serviço
Números de funcionários da prefeitura que estão cursando especialização que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB		Pessoas	Prestador do serviço
Números de funcionários da prefeitura que estão cursando mestrado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB		Pessoas	Prestador do serviço
Números de funcionários da prefeitura que estão cursando doutorado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB		Pessoas	Prestador do serviço
Números de funcionários da prefeitura que estão cursando pós-doutorado que tenham relação com Meio Ambiente, Água,		Pessoas	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB			
Quantidade total de empregados envolvidos nos cursos		Pessoas	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.6.1.1 Definições gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB

- **O município possui programas de educação ambiental:** relatar se o município possui ou não possui programa de educação ambiental sendo desenvolvido dentro dos seus limites territoriais. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **O município possui programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de resíduos sólidos:** relatar se o município possui ou não possui programa de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **O município possui programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de esgotos domésticos:** relatar se o município possui ou não possui programa de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de esgotos domésticos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **O município possui programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de esgotos industrial:** relatar se o município possui ou não possui programa de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de esgotos industriais. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **O município possui programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica:** relatar se o município possui ou não possui programa de educação sobre doenças de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

veiculação hídrica. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;

- **Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução – analfabetos:** quantificar o número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com sem grau de instrução, ou seja, analfabetos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - analfabeto funcional:** quantificar o número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com grau de instrução – analfabeto funcional. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino básico:** quantificar o número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com grau de instrução – ensino básico. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino médio incompleto:** quantificar o número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com grau de instrução – com ensino médio incompleto. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino médio completo:** quantificar o número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com grau de instrução – com ensino médio completo. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino superior incompleto:** quantificar o número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com grau de instrução – com ensino superior incompleto. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino superior completo:** quantificar o número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com grau de instrução – com ensino superior completo. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Foram realizados cursos de curta duração ao longo do ano:** foram ou não foram realizados cursos de curta duração ao longo do ano. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de profissionais que realizaram cursos de curta duração:** número de profissionais que realizaram cursos de curta duração ao longo do ano. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Foram realizados cursos de longa duração ao longo do ano:** foram ou não foram realizados cursos de longa duração ao longo do ano. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de profissionais que realizaram cursos de longa e curta duração:** número de profissionais que realizaram cursos de longa e curta duração ao longo do ano. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Números de funcionários da prefeitura que estão cursando especialização que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB:** número de profissionais da prefeitura que estão cursando especialização que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Números de funcionários da prefeitura que estão cursando mestrado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB:** número de profissionais da prefeitura que estão cursando mestrado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Números de funcionários da prefeitura que estão cursando doutorado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB:** número de profissionais da prefeitura que estão cursando doutorado que tenham

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;

- **Números de funcionários da prefeitura que estão cursando pós-doutorado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB:** número de profissionais da prefeitura que estão cursando pós-doutorado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Quantidade total de empregados envolvidos nos cursos:** número total de empregados da prefeitura municipal envolvidos nos cursos realizados ao longo do ano. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre os parâmetros observados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.6.2 Informações Gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.63.

Quadro 9.63 – Informações Gerais sobre Eventos realizados no município - Que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB

Informações Gerais sobre Eventos realizados no município - Que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Houve conferência de meio ambiente ao longo do ano no município		(houve / não houve)	Prestador do serviço
Número de conferências de meio ambiente realizadas ao longo do ano no município		Unidade(s)	Prestador do serviço
Houveram treinamentos ao longo do ano no município		(houve / não houve)	Prestador do serviço
Número de treinamentos realizadas ao longo do ano no município		Unidade(s)	Prestador do serviço
Houveram oficinas ao longo do ano no município		(houve / não houve)	Prestador do serviço
Número de oficinas realizadas ao longo do ano no município		Unidade(s)	Prestador do serviço
Houveram atividades educativas ao longo do ano no município		(houve / não houve)	Prestador do serviço
Número de atividades educativas realizadas ao longo do ano no município		Unidade(s)	Prestador do serviço
Houveram viagens e excursões com fins educativos ao longo do ano no município		(houve / não houve)	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Número de viagens e excursões realizadas ao longo do ano no município		Unidade(s)	Prestador do serviço
Número de funcionários envolvidos nestas atividades		Unidade(s)	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

9.6.3.6.2.1 Definições gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

- **Houve conferência de meio ambiente ao longo do ano no município:** houve conferência de meio ambiente ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de conferências de meio ambiente realizadas ao longo do ano no município:** número de conferências de meio ambiente realizadas ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Houveram treinamentos ao longo do ano no município:** houveram ou não houveram treinamentos, voltados ao saneamento básico, ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de treinamentos realizadas ao longo do ano no município:** número de treinamentos realizados ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Houveram oficinas ao longo do ano no município:** houveram ou não houveram oficinas, voltadas ao saneamento básico, ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de oficinas realizadas ao longo do ano no município:** número de oficinas, voltadas ao saneamento básico, realizados ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Houveram atividades educativas ao longo do ano no município:** houveram ou não houveram atividades educativas, voltadas ao saneamento básico, ao longo do ano no

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;

- **Número de atividades educativas realizadas ao longo do ano no município:** número de atividades educativas realizados ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Houveram viagens e excursões com fins educativos ao longo do ano no município:** houveram ou não houveram viagens e excursões com fins educativos voltadas ao saneamento básico, ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de viagens e excursões realizadas ao longo do ano no município:** número de viagens e excursões com fins educativos voltadas ao saneamento básico, realizados ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de funcionários envolvidos nestas atividades:** número de funcionários envolvidos nestas atividades citadas anteriormente, ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações sobre os parâmetros observados.

9.6.3.6.3 Informações gerais sobre Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.64.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.64 – Informações Gerais sobre a Situação Financeira dos Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens			
Informações Gerais sobre a Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Receita Operacional Direta		R$/Ano	Prestador do serviço
Receita Operacional Direta		R$/Ano	Prestador do serviço
Receita Operacional Indireta		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com Pessoal Próprio		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com serviços de terceiros		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas fiscais ou tributárias computadas		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com juros e encargos do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas		R$/Ano	Prestador do serviço
Investimento realizado em cursos e capacitações pela prefeitura municipal		R$/Ano	Prestador do serviço
Outros investimentos em capacitações		R$/Ano	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Investimento realizado em cursos e capacitações pelo Estado		R$/Ano	Prestador do serviço
Investimento realizado em cursos e capacitações pelo Governo Federal		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com programas de educação ambiental		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de resíduos sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica		R$/Ano	Prestador do serviço
Quantidade total de empregados envolvidos nos cursos		Unidade(s)	Prestador do serviço
Investimentos em cursos de curta duração		R$/Ano	Prestador do serviço
Investimentos em cursos de longa duração		R$/Ano	Prestador do serviço
Investimentos em especializações		R$/Ano	Prestador do serviço
Investimentos em mestrados		R$/Ano	Prestador do serviço
Investimentos em doutorados		R$/Ano	Prestador do serviço
Investimentos em pós-doutorados		R$/Ano	Prestador do serviço
Número de programas de educação ambiental		Unidade(s)	Prestador do serviço
Despesas com oficinas		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com atividades educativas		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com conferências		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com treinamentos		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com viagens		R$/Ano	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.6.3.1 Definições para as informações gerais sobre a Situação Financeira dos Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

- **Receita Operacional Direta:** valor faturado anual decorrente da prestação dos serviços relacionados Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas e/ou taxas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita arrecadada:** valor faturado anual decorrente da cobrança de taxas ou tarifas vinculadas à prestação de serviços relacionados Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita Operacional Indireta:** valor faturado anual decorrente da prestação de outros serviços vinculados aos serviços relacionados Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com Pessoal Próprio:** valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, entre outros), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com serviços de terceiros:** valor anual das despesas realizadas com serviço de terceiros ao longo do ano vigente. Deve-se levar em consideração somente despesas com mão de obra. Não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (essas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias computadas:** valor anual das despesas realizadas com impostos, taxas e contribuições, cujos custos pertencem ao conjunto das despesas de exploração, tais como PIS/PASEP, COFINS, CPMF, IPVA, IPTU, ISS, contribuições sindicais e taxas de serviços públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais:** valor anual das despesas realizadas com pagamento de juros e encargos do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado) computados como despesas financeiras no demonstrativo de resultados, não incluindo amortizações. Além dos juros presentes nas prestações de retorno, devem ser considerados os juros de períodos de carência, quando as obras tenham sido concluídas e estejam em operação. Não se incluem os juros de carências financeiras de obras em andamento. As variações monetárias e cambiais pagas no ano devem ser excluídas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas:** valor anual das despesas realizadas, decorrentes de variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos, correspondente a pagamentos efetuados no ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com juros e encargos do serviço da dívida:** valor anual correspondente à soma das despesas realizadas com juros e encargos do serviço da dívida mais as variações monetárias e cambiais pagas no ano. Levar em consideração as orientações do SNIS que corresponde ao valor é considerado como a parcela 1/2 do serviço da dívida e corresponde à soma das informações despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais e despesa com variações monetárias e cambiais das dívidas. A parcela 2/2 corresponde à despesa com amortizações do serviço da dívida despesa com amortizações do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços:** valor das despesas realizadas no ano de referência com o funcionamento das áreas do prestador de serviços que, pelas suas finalidades (destinadas a cursos, eventos, treinamentos e capacitações, por exemplo), não contabilizando como despesas de exploração. Essas despesas devem ser computadas como investimentos e deverão estar inseridas nos investimentos segundo a origem de recursos, próprios investimentos com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços, investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços ou investimento com recursos não onerosos realizado pelo prestador de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

serviços, conforme for o caso. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos:** valor anual das despesas de depreciação do ativo imobilizado operacional (máquinas, equipamentos e instalações em serviço) e das despesas de amortização do ativo diferido (despesas de instalação e organização que contribuem para o resultado de mais de um exercício). Inclui, também, provisão para devedores duvidosos constituída anualmente para prevenir perdas no item contas a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas:** valor anual das despesas realizadas não computadas nas despesas de exploração, mas que compõem as despesas totais com os serviços, tais como imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento realizado em cursos e capacitações pela prefeitura municipal:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em eventos, treinamentos, capacitações, viagens e equipamentos e instalações incorporados ao município não contabilizado em Obras em Andamento ou no Imobilizado Operacional do Ativo Imobilizado. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Outros investimentos em capacitações:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em aquisição de bens de uso geral, equipamentos e instalações, não contabilizado nos investimentos realizados nas condicionantes do saneamento básico. Considerar também investimentos contabilizados no Ativo Diferido. A coleta de informações sobre os investimentos é segundo o destino dos recursos e a origem deles. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento realizado em cursos e capacitações pelo Estado:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em eventos, treinamentos, capacitações, viagens e equipamentos realizado pelo Estado no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento realizado em cursos e capacitações pelo Governo Federal:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em eventos, treinamentos,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

capacitações, viagens e equipamentos realizado pelo Governo Federal no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas com programas de educação ambiental:** despesas computadas ao longo do ano de referência, pelo prestador de serviços, com programas de educação ambiental. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de resíduos sólidos:** despesas computadas ao longo do ano de referência, pelo prestador de serviços, com programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica:** despesas computadas ao longo do ano de referência, pelo prestador de serviços, com programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade total de empregados envolvidos nos cursos:** número total de empregados, próprios e terceirizados, envolvidos em eventos, treinamentos, capacitações e viagens realizados ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimentos em cursos de curta duração:** investimentos realizados em cursos de curta duração realizados ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimentos em cursos de longa duração:** investimentos realizados em cursos de longa duração realizados ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimentos em especializações:** investimentos realizados em pós-graduação tipo especialização realizados ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimentos em mestrados:** investimentos realizados em pós-graduação tipo mestrado realizados ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Investimentos em doutorados:** investimentos realizados em pós-graduação tipo doutorado realizados ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimentos em pós-doutorados:** investimentos realizados em pós-graduação tipo pós-doutorado realizados ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Número de programas de educação ambiental:** número de programas de educação ambiental existentes no município ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com oficinas:** despesas computadas com oficinas relacionadas ao saneamento básico e meio ambiente ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com atividades educativas:** despesas computadas com atividades educativas, voltadas ao saneamento básico e meio ambiente, ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com conferências:** despesas computadas com conferências ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com treinamentos:** despesas computadas com treinamentos ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com viagens:** despesas computadas com viagens ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre a situação financeira de eventos, capacitações, treinamentos e viagens.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.6.4 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.65.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

Quadro 9.65 – Consolidado das Informações de Balanço Financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

Consolidado das Informações de Balanço Financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Ativo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Ativo Total		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Exigível a Longo Prazo		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Lucro líquido com depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Passivo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Patrimônio líquido		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Receita operacional		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Valor das receitas		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Valor das despesas		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com operação e manutenção		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas comerciais		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas administrativas		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas tributárias ou fiscais		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas de depreciação (total)		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Créditos com clientes		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Indenizações a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Depósitos judiciais a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Contas a receber de acionistas		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Impostos e contribuições diferidos		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Créditos com coligados		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Créditos diversos a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas não operacionais		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2024).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.6.4.1 Definições para as informações sobre o consolidado das informações de balanço financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

- **Ativo circulante:** valor anual das disponibilidades, contas a receber, depósitos judiciais, almoxarifado de operação, impostos a recuperar e outros créditos a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ativo Total:** valor anual da soma das contas do Ativo Circulante, Ativo Realizável de Longo Prazo e Ativo Permanente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Exigível a Longo Prazo:** valor anual das obrigações com vencimentos após o exercício subsequente, referentes a: empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, provisões para contingências, tributos e contribuições sociais, plano de aposentadoria, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido com depreciação:** valor anual do resultado do exercício (lucro ou prejuízo), depois de deduzido o resultado não operacional, o imposto de renda, a contribuição social e as despesas de depreciação. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Passivo circulante:** valor anual das obrigações no exercício subsequente, referente a empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, tributos e contribuições sociais, cauções a restituir, provisões, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Patrimônio líquido:** valor anual pertencente aos acionistas, composto pelo Capital Social Realizado, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Reserva de Lucro e Lucros ou Prejuízos Acumulados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional:** valor anual da receita faturada referente ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, e receitas indiretas de outros serviços prestados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das receitas:** valor anual e total das receitas referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Valor das despesas:** valor anual e total das despesas referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com operação e manutenção:** valor anual e total das despesas referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas comerciais:** valor anual e total das despesas comerciais referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas administrativas:** valor anual e total referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas tributárias ou fiscais:** valor anual e total referente as despesas tributárias ou fiscais relativas a manutenção e funcionamento dos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas de depreciação (total):** valor anual e total relativos às despesas de depreciação total relacionadas aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com clientes:** valor anual referentes aos créditos com clientes referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Indenizações a receber:** valor anual e total relativo as indenizações a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Depósitos judiciais a receber:** valor anual e total de todos os depósitos judiciais a receber relativos aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Contas a receber de acionistas:** valor anual das contas a receber de acionistas do sistema de saneamento. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

- **Impostos e contribuições diferidos:** valor total referentes aos impostos e contribuições diferidas dos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com coligados:** valor total dos créditos com coligados referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos diversos a receber:** valor total dos créditos diversos a receber referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual do lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação com eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual das despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação, relativas aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas não operacionais:** valor anual das despesas que não são relacionadas a operação do sistema, por exemplo: patrocínio, doações, donativos, responsabilidade social, perdas de capital, perdas na venda de ativo imobilizado, entre outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço sem considerar as despesas de depreciação do serviço. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o balanço financeiro do indicador.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

9.6.3.6.5 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

Estas informações estão ilustradas no Quadro 9.66.

Quadro 9.66 – Indicador de Balanço do Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

Indicador de Balanço do Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens	
Observações:	

Fonte: Empatech (2024).

- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido referente a observações realizadas ao longo do ano sobre o indicador de balanço da situação financeira de eventos, capacitações, treinamentos e viagens.

9.6.4 Considerações sobre a impressão dos relatórios anuais

Ao término de cada preenchimento de informação será gerado um relatório anual de análise para cada condicionante do saneamento básico. Ressalta-se que cada relatório anual é gerado automaticamente e os mesmos dependem das informações dos dados primários inseridos pelo usuário.

Desta maneira, o sistema de informação é um instrumento dinâmico e deve ser revisto comitantemente as revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico.

9.6.4.1 Considerações sobre a impressão dos relatórios anual dos indicadores utilizados no PMSB e relatório anual do sistema de informação financeiro e de balanço

Prezado usuário, o relatório é gerado automaticamente contendo todas as informações primárias inseridas nos ambientes de cada condicionante, logo o relatório de indicadores realiza um compendio das informações inseridas em cada condicionante.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA (AESA). **Geoportal AESA.** 2010. Disponível em: <http://geo.aesa.pb.gov.br/>. Acesso em: 15 de agosto de 2019.

_____. **Monitoramento da Qualidade da Água dos Açudes.** 2006. Disponível em: <http://www.aesa.pb.gov.br/geoprocessamento/qualidade_agua/acudes/index.html>. Acesso em: 15 de agosto de 2019.

_____. **PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.** Paraíba: 2006.

_____. **Volume dos Açudes.** 2017. Disponível em: <http://site2.aesa.pb.gov.br/aesa/volumesAcudes.do?metodo=listarAcudesUltimaCota>. Acesso em: 15 de agosto de 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8849/1985 - Apresentação de projetos de aterros controlados de resíduos sólidos urbanos**. Rio de Janeiro, 1985.

_____.**NBR 8.419 - Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos: procedimento**. Rio de Janeiro, 1992.

_____.**NBR 8.849 - Apresentação de projetos de aterros controlados de resíduos sólidos urbanos**. Rio de Janeiro, 1995.

_____.**NBR 9.648 – Estudo de concepção de sistemas de esgotamento sanitário**. Rio de Janeiro: ABNT, 1986.

_____.**NBR 10.004 – Resíduos sólidos - Classificação.** Rio de Janeiro, 2004.

_____.**NBR 10.006 – Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos.** Rio de Janeiro, 2004.

_____.**NBR 12.209 – Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário.** Rio de Janeiro: ABNT, 1992.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria **MS Nº 2.914 DE 12/12/2011 (Federal)**. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 32 p.

_____. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1979**. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Brasília, 1979.

_____. Conselho Nacional do Meio Ambiente. CONAMA. **Resolução n. 420, de 28 de dezembro de 2009**. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. Diário Oficial da União, Brasília, 30 dez. 2009. Disponível em: Acesso em: 11 de agosto 2019.

_____. **Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**. Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6017.htm>. Acesso em: 10 de agosto de 2019.

_____. **Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010**. Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7217.htm>. Acesso em 10 de agosto de 2019.

_____.INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Data Escola Brasil.** 2014. Disponível em: <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/>. Acesso em: 02 de agosto 2019.

_____.INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).** 2015. Disponível em: <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/>. Acesso em: 03 de agosto de 2019.

_____.INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sistema de Consulta de Matrículas.** 2015. Disponível em: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br//>. Acesso em: 03 de agosto de 2019.

_____. Lei nº. 9.795, de abril 1999. **Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.** Casa Civil da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 27 abril, 1999.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

_____.Lei 10.257, de 10 de julho de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.** Casa Civil da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: 2001.

_____. Lei nº. 11.107, de abril 2005. **Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.** Casa Civil da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 6 de abril, 2005.

_____. Lei nº.11.445 de janeiro de 2007. **Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.** Casa Civil [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 5 de janeiro de 2007.

_____. Lei nº. 12.305, de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.** Casa Civil [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2 de agosto de 2010.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 307, de julho de 2002. **Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 17 de julho de 2002.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 358, de abril 2005. **Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF. 4 de maio de 2005.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos.** Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2011.

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. CETESB. **Manual de gerenciamento de áreas contaminadas**. São Paulo: [s.n.], 2001.

CPRM – Serviço Geológico do Brasil. **Diagnóstico do Município de Cacimba de Areia–PB.** Recife: CPRM/PRODEEM, 2005.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (DNIT). **Condições das rodovias.** Brasil, 2014.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

EMPRESAS DO BRASIL. Disponível em: < http://empresasdobrasil.com/empresas/Cacimba de Areia-pb/outras-organizacoes>. Acesso em: 02 de agosto de 2019.

FUNASA; A1SSEMAE. **Manual de implantação de consórcios públicos de saneamento.** Brasília: FUNASA/ASSEMAE, 2008.

GOOGLE. **STREET VIEW**. Imagens do ano de 2019. Acesso em: 13 de agosto de 2019.

GOOGLE. **EARTH**. Imagens do ano de 2019. Acesso em: 20 de agosto de 2019.

GOVERNO DA PARAÍBA. **Relação Descritiva de Rodovias e Estradas Estaduais – Divisão em Trechos.** Disponível em: < http://der.pb.gov.br/sistema-rodoviario/rodovias>. Acesso em: 05 de agosto de 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2010**. 2010a. Disponível em: < http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=251660&search=paraiba|Cacimba de Areia
>. Acesso em: 02 de agosto de 2019.

_____.**Cidades@**. 2010b. Disponível em:< http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=251660&search=paraiba|Cacimba de Areia >. Acesso em: 28 de agosto de 2019.

_____. **Ensino - matrículas, docentes e rede.** 2015. Disponível em: < http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=251660&idtema=156&search=paraiba|Cacimba de Areia|ensino-matriculas-docentes-e-rede-escolar-2015 >. Acesso em: 03 de agosto de 2019.

_____. **Infográficos: despesas e receitas orçamentárias e pib.** 2014. Disponível em: < http://cidades.ibge.gov.br/painel/economia.php?lang=&codmun=251660&search=paraiba|Cacimba de Areia|infogr%E1ficos:-despesas-e-receitas-or%E7ament%E1rias-e-pib >. Acesso em: 03 de agosto de 2019.

_____.**WEB CART 2010.** 2010c. Disponível em: < http://www.ibge.gov.br/webcart/tabelas.php>. Acesso em: 28 de agosto de 2019.

LANZA, V. L. V.; CARVALHO, A. L. de. **Orientações básicas para operação de aterro sanitário.** Belo Horizonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, 2006. 36 p.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

LIMA, L.M.Q. **Tratamento e biorremediação**. 3.ed. Rev. e aum. São Paulo: Hemus, 1995.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Departamento Nacional de Trânsito** - Frota de veículos. Brasil: 2017.

_____.SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Série Histórica 2011.** 2011. Disponibilizado em: < http://www.cidades.gov.br/serieHistorica/#> Acesso em: 08 de agosto de 2019.

_____.SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Série Histórica 2012.** 2012. Disponibilizado em: < http://www.cidades.gov.br/serieHistorica/#> Acesso em: 08 de agosto de 2019.

_____.SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Série Histórica 2013.** 2013. Disponibilizado em: < http://www.cidades.gov.br/serieHistorica/#> Acesso em: 08 de agosto de 2019.

_____.SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Série Histórica 2014.** 2014. Disponibilizado em: < http://www.cidades.gov.br/serieHistorica/#> Acesso em: 08 de agosto de 2019.

_____.SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Série Histórica 2015.** 2015. Disponibilizado em: < http://www.cidades.gov.br/serieHistorica/#> Acesso em: 08 de agosto de 2019.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**. 2017. Disponível em: < http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade.asp?VEstado=25&VMun=251660>. Acesso em: 02 de agosto de 2019.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sistema de Informação da Atenção Básica**. 2014. Disponível em: <http://www2.datasus.gov.br/SIAB/index.php>. Acesso em: 02 de agosto de 2019.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. **Mapa Rodoviário do Estado da Paraíba**. 2014. Disponível em: <http://www2.transportes.gov.br/bit/01-inicial/01-estadual/estados/port/rn.htm>. Acesso em 06 de agosto de 2019.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

ONU; PNUD. **Atlas Brasil 2013**. 2013. Disponível em: < http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/Cacimba de Areia_pb >. Acesso em: 3 de agosto de 2019.

OKI, V. G. **Aterros em valas: solução ambiental para pequenos Municípios.** XV Encontro Latino Americano de Iniciação Científica. São Paulo, 2011.

PARAÍBA. **Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba (CAGEPA).** Disponível em: < http://www.cagepa.pb.gov.br/>. Acesso em: 09 de agosto de 2019.

_____. **Resolução de Diretoria da ARPB N.º 001/2017 – DP – Aprova o realinhamento tarifário de Distribuição de Água e Tratamento de Esgotos na Paraíba – CAGEPA.** Paraíba: Diário Oficial do Estado, 2019.

PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU (PRHBHRPPA). **RELATÓRIO TÉCNICO.** Brasília: 2016. 195 p.

PINTO, T.P.; GONZÁLES, J.L.R. **Manejo e gestão de resíduos da construção civil**. Volume 1 – Manual de orientação: como implantar um sistema de manejo e gestão nos Municípios. Brasília: CAIXA, 2005. 196 P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Cacimba de Areia/PB. **Informações fornecidas através de questionário**. Paraíba: Cacimba de Areia, 2019.

ROCHA, A. C., et. Al. **Gestão de resíduos sólidos domésticos na zona rural: a realidade do Município de Pranchita – PR.** Rev. Adm UFSM, v.5, p. 699-714, set./dez. 2012

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Manual de drenagem e manejo de águas pluviais: gerenciamento do sistema de drenagem urbana**. São Paulo: SMDU, 2012.

TSUTIYA, M. T. **Abastecimento de água**. 3. ed. São Paulo: Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2006. 643 p

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos. Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: B6D6.A4DF.F57C.76F4.BE2E.666D.C66C.8BD7.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 535/2024

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS..

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de **CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários para o mandato 2025/2028 será fixado em parcela única, nos termos desta Lei.

Artigo 2º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a legislatura de 2025/2028, será de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Art. 3º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para a legislatura de 2025/2028, será de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ **4.000,00** (quatro mil reais).

Art. 5º. Os Secretários Municipais farão jus ao recebimento do décimo-terceiro salário, em conformidade com o disposto no Artigo 37, inc. X e XI, da Constituição Federal.

§1º. O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida e, dezembro do ano correspondente.

§2º. O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

§3º. Caso os Secretários Municipais deixem o cargo o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao mínimo de meses de exercício no ano.

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 8CDF.7CBD.A92C.4755.742B.8F3D.82EC.22E3.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria no orçamento Municipal para o exercício de 2025 e subsequentes.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia – PB, 12 de abril de 2024

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01539/26. Data: 01/04/2026 02:33. Responsável: Heitor C. Campos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:40. Validação: 8CDF.7CBD.A92C.4755.742B.8F3D.82EC.22E3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E FONTE

Descrição do Função/Fonte	Despesa Empenhada Valor R$
Função: 1 Legislativa	
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.379.390,87
Total da Função - R$:	**1.379.390,87**
Função: 10 Saúde	
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos	4.691.618,45
Fonte: 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.646.546,84
Fonte: 636 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	132.100,00
Total da Função - R$:	**9.470.265,29**
Função: 11 Trabalho	
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos	167.939,82
Total da Função - R$:	**167.939,82**
Função: 12 Educação	
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos	4.440.909,63
Fonte: 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.347.961,55
Fonte: 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	223.207,38
Fonte: 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.318,00
Fonte: 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	264.927,49
Fonte: 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	190.311,44
Fonte: 636 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00
Total da Função - R$:	**10.517.635,49**
Função: 13 Cultura	
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.077.216,54
Total da Função - R$:	**1.077.216,54**
Função: 15 Urbanismo	

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		4.043.482,36
Fonte: 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		197.109,82
	Total da Função - R$:	**4.240.592,18**
Função: 2 Judiciária		
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		22.914,50
	Total da Função - R$:	**22.914,50**
Função: 20 Agricultura		
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		915.668,20
	Total da Função - R$:	**915.668,20**
Função: 27 Desporto e Lazer		
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		324.322,88
	Total da Função - R$:	**324.322,88**
Função: 28 Encargos Especiais		
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		599.207,49
	Total da Função - R$:	**599.207,49**
Função: 4 Administração		
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		3.369.862,01
	Total da Função - R$:	**3.369.862,01**
Função: 8 Assistência Social		
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		1.014.120,30
Fonte: 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		349.980,64
Fonte: 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.613,00
	Total da Função - R$:	**1.389.713,94**
Função: 9 Previdência Social		
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		411.095,96
	Total da Função - R$:	**411.095,96**
	Total - R$:	**33.885.825,17**

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Gestor

CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Contador

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)